PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1
Mov. 1

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro: CCTG
Em: 04/02/2020 16:32
CPF Interessado 1: 655.024.939-20

Protocolo:
16.376.756-2

Interessado 1: CLOVIS KLOZOVSKI
Interessado 2: -
Assunto: LICITACAO **Cidade:** CURITIBA / PR
Palavras-chave: TERMO DE REFERENCIA
Nº/Ano Documento: 3/2020
Detalhamento: ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA BOMBONIERE

Código TTD: -

Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2
Mov. 2

CCTG – COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Departamento de Auditórios
Para: DIAFI

Data 04/02/20
CI n.º 003/2020

Senhor Diretor

Pelo presente, venho solicitar autorização de Vossa Senhoria, para abertura de Processo Licitatório de CONCESSÃO DE USO para exploração dos serviços de bomboniere dos auditórios Bento Munhoz da Rocha Netto e Salvador de Ferrante, devido a **ANULAÇÃO** do Procedimento Licitatório na modalidade Concorrência nº 01/2019, Protocolo 16.098.156-3, Informação 03/2020.

O término da vigência do último contrato foi encerrado em 04 de janeiro de 2020, protocolo 14.658.976-6.

Segue, em anexo, o Termo de Referência.

Sendo o que se tratava, firmo-me.

Atenciosamente,

Clovis Klozovski
Departamento de Auditórios

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Clovis Klozovski em: 04/02/2020 16:33. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Clovis Klozovski em 04/02/2020 16:35. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 18849abadcb42685ea974b8a8e370e54

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov. 3

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. Exploração do espaço determinado bomboniere, localizada nos auditórios Bento Munhoz da Rocha Netto e Salvador de Ferrante, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A localização de um espaço destinado para vendas de bebidas, doces e guloseimas proporciona maior satisfação e comodidade ao público que frequenta os auditórios.

2.2. A disponibilidade de local para compra de bebidas, doces e guloseimas nos auditórios, ante a possibilidade de redução de deslocamento e atendimento de necessidades básicas.

2.3. Ademais, por não se tratar de atividade-fim aos funcionários desta Autarquia, é necessário que a exploração seja realizada por terceiros com conhecimento técnico específico.

3 – OFERTA MÍNIMA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Para efeito de julgamento, será considerada vencedora a licitante que apresentar a maior oferta mensal pelo uso da área descrita no item 4.1.

3.2. Na apresentação da proposta, o preço não poderá ser inferior ao valor mínimo mensal da taxa de ocupação indicado no item 4.2.

4 – DA TAXA DE OCUPAÇÃO E METRAGEM

4.1. O espaço disponível para exploração das bombonieres é a área de 62,00 m² (sessenta dois metros quadrados) no Auditório Bento Munhoz da Rocha Netto e de 10 m² (dez metros quadrados) no Auditório Salvador de Ferrante, conforme projeto – Anexo I e II.

4.2. O preço mínimo referente à Taxa de Ocupação mensal, para o período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal de 60 (sessenta) meses, no interesse da Administração Pública, é de **R$ 1.243,00 (Um mil, duzentos e quarenta e três reais).**

4.3. A taxa de ocupação deverá ser paga até o último dia útil de cada mês, mediante guia de recolhimento.

4.3.1. O início do pagamento da Taxa de Ocupação mensal está vinculado à disponibilidade do espaço à CONCESSIONÁRIA, o que deverá ser certificado pela Direção desta Autarquia.

4.4.O atraso no recolhimento da taxa importará na incidência de multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela, e juros de mora com base na taxa Selic, sem prejuízo da rescisão contratual.

4.5. A taxa de ocupação será devida até a efetiva desocupação do espaço, ou seja, com a retirada de todos os equipamentos e utensílios da CONCESSIONÁRIA.

4.6. A critério do CONCEDENTE, poderá a bomboniere ser transferida para outro local nas dependências do auditório, ou, ainda, ter alterada a área destinada ao seu funcionamento, com a devida revisão do valor da taxa de ocupação.

5 – NORMAS DE FUNCIONAMENTO

5.1. Quanto ao quadro de pessoal, a CONCESSIONÁRIA deverá:

a) exigir de todos os seus empregados e prepostos que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação, bem como com calçados fechados, sendo expressamente vedado o uso de chinelos, sandálias, bermudas, camisas ou camisetas sem manga, entre outras proibições das normas sanitárias;

b) impedir que seus empregados realizem qualquer tipo de venda ou serviço alheio ao objeto do presente certame nas dependências do CONCEDENTE;

c) manter o funcionamento da bomboniere nos eventos, no horário de atendimento ao público, a partir de 01 (uma) hora antes do início, durante e até 30 (trinta) minutos após o seu término, com número adequado de atendentes, salvo prévia e expressa autorização da Direção desta Autarquia;

d) apresentar à Direção desta Autarquia a relação nominal dos seus empregados e prepostos, bem como eventuais alterações nessa relação;

e) indicar e manter, permanentemente, um preposto responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de decisão, para tratar dos assuntos relacionados ao contrato.

5.2. Quanto ao acondicionamento e descarte de lixo e de outros materiais, a CONCESSIONÁRIA deverá:

a) retirar, quantas vezes forem necessárias e no horário adequado, o lixo resultante de suas atividades, devidamente acondicionado em sacos plásticos, conforme normas técnicas de higiene, objetivando evitar a proliferação de insetos, roedores, microrganismos, bem como a propagação de odores desagradáveis, devendo providenciar, caso necessário, carrinhos para esse serviço;

5.3. Quanto ao controle de qualidade, cabe à CONCESSIONÁRIA:

a) atender a todas as exigências da vigilância sanitária;

b) providenciar a adequada conservação dos alimentos expostos à venda e manter seus estoques em temperatura ambiente ou refrigerada, conforme a natureza do produto e/ou as orientações do fabricante, bem como dos materiais necessários à sua atividade normal;

c) eliminar imediatamente produtos, com prazo de validade vencido, sendo proibido mantê-los em qualquer local da bomboniere;

d) responsabilizar-se integralmente pela procedência e qualidade dos alimentos e mercadorias, ficando a CONCESSIONÁRIA expressamente livre de qualquer ônus e/ou responsabilidade civil decorrente de vícios nesses produtos;

5.4. Quanto ao asseio e à limpeza, são obrigações da CONCESSIONÁRIA:

a) exigir rigoroso asseio pessoal por todos os seus empregados e prepostos, bem como perfeita higiene do local,

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Clovis Klozovski em: 04/02/2020 16:33. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Clovis Klozovski em 04/02/2020 16:35. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: e6298ae5ed73c5805c9d5a6919110a72

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4
Mov. 3

utensílios e instalações da bomboniere;
b) zelar para que todos produtos estejam devidamente protegidos contra poeira, insetos e outras formas de deterioração, sem qualquer contato com jornais, papéis coloridos, filmes plásticos usados ou qualquer invólucro que possa contaminá-los;
5.5. Quanto às regras de proteção ao consumidor, a CONCESSIONÁRIA se obriga a afixar, em local visível para os consumidores:
a) o telefone e o endereço do PROCON da localidade;
b) os alvarás e licenças de funcionamento;
c) a tabela de preços de todos os produtos e mercadorias vendidos na cantina;
d) um exemplar do Código de Defesa do Consumidor, nos termos da lei federal n.º 12.291/2010.
5.6. Quanto aos produtos comercializados na bomboniere, incumbe à CONCESSIONÁRIA:
a) apresentar uma relação à Direção desta Autarquia, contendo produtos compatíveis com a atividade de bomboniere e seus respectivos preços (devendo estes guardar proporção com as práticas de mercado na localidade), para que seja submetido A APROVAÇÃO;
b) expor à venda somente produtos registrados nos órgãos públicos competentes;
c) manter estoques mínimos dos itens necessários à prestação dos serviços no local de instalação, a fim de que não ocorram paralisações por falta de suprimentos;
d) cobrar dos consumidores os preços autorizados pela Direção desta Autarquia;
5.7. Quanto ao espaço ocupado, a CONCESSIONÁRIA observará as seguintes normas:
a) a CONCESSIONÁRIA será informada, periodicamente e com antecipação, da relação dos eventos que serão realizados nos Auditórios;
b) a CONCESSIONÁRIA não poderá transferir, subcontratar ou ceder total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato ou de sua execução;
c) o fluxo de pessoas anualmente que frequentam os Auditórios é de aproximadamente 260.000 (duzentas e sessenta mil) no Auditório Bento Munhoz da Rocha Netto e 50.000 (cinquenta mil) no Auditório Salvador de Ferrante, podendo variar para mais ou para menos, sem que esse número vincule ou implique qualquer responsabilidade para o CONCEDENTE.
6 – NORMAS PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
6.1. A adaptação dos espaços e instalação dos equipamentos, em conformidade com as normas sanitárias em vigor, é de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, atendido o prazo fixado no item 7.3.
6.2. Os equipamentos e materiais de propriedade da CONCESSIONÁRIA deverão ser identificados, de forma a não ser confundidos com similares de propriedade do CONCEDENTE.
6.3. Incumbe à CONCESSIONÁRIA:
a) providenciar todos os equipamentos, mobiliários e utensílios necessários para o bom funcionamento da bomboniere;
b) instalar aparelhos de refrigeração e/ou resfriamento para o armazenamento de produtos perecíveis ou alteráveis;
c) assegurar que os equipamentos, móveis e utensílios que entrarem em contato com alimentos sejam de materiais que não transmitam substâncias tóxicas, odores, nem sabores estranhos aos alimentos, conforme estabelecido em legislação específica, bem como que sejam mantidos em adequado estado de conservação e ser resistentes à corrosão e a repetidas operações de limpeza e desinfecção, com manutenção programada e periódica;
d) providenciar que as superfícies dos equipamentos, móveis e utensílios utilizados na embalagem, armazenamento, transporte, distribuição e exposição à venda dos alimentos sejam lisas, impermeáveis, laváveis e isentas de rugosidades, frestas e outras imperfeições que possam comprometer a sua higienização, para não ser fontes de contaminação dos alimentos.
7 – PRAZOS
7.1. O período da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal de 60 (sessenta) meses, no interesse da Administração Pública.
7.2. Uma vez convocada, a CONCESSIONÁRIA terá o prazo de 05 (cinco) dias para proceder à assinatura do contrato.
7.3. O prazo para conclusão da adaptação dos espaços e instalação dos equipamentos e mobiliários, em conformidade com as normas sanitárias em vigor, não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.
7.4. As atividades comerciais relativas à execução do objeto deste certame serão iniciadas, impreterivelmente, no primeiro evento disponível, após o término da adaptação do espaço.
7.5. Em até 05 (cinco) dias úteis antes do efetivo início da execução dos serviços de bomboniere, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar à Direção desta Autarquia a tabela dos produtos a ser comercializados, bem como dos respectivos preços, PARA PRÉVIA APROVAÇÃO.
7.5.1. A eventual alteração de produtos na tabela mencionada no item anterior, ou a majoração dos preços estabelecidos, deverá ser aprovada previamente pela Direção desta Autarquia.
7.6. O prazo de validade da proposta apresentada pela CONCESSIONÁRIA não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.
7.7. Eventual pedido de prorrogação do prazo de início da execução das atividades deverá ser protocolizado pela CONCESSIONÁRIA no endereço constante do item 14.1 deste termo, antes do término do prazo estabelecido,

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Clovis Klozovski em: 04/02/2020 16:33. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Clovis Klozovski em 04/02/2020 16:35. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: e6298ae5ed73c5805c9d5a6919110a72

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5
Mov. 3

contendo descrição dos motivos, prova documental das alegações e indicação de novo prazo de início.
7.7.1. O pedido de prorrogação do prazo de início da execução das atividades, após regular processamento, será submetido à autoridade competente para a decisão (deferimento/indeferimento), a qual será comunicada à requerente.
7.8. Findo o prazo contratual ou da prorrogação, fica extinta a contratação e será obrigatoriamente devolvida a área destinada à execução dos serviços objeto do contrato.
7.9. A Diretoria desta Autarquia permitirá, na hipótese de rescisão do contrato ou encerramento de suas atividades por qualquer outro motivo, que a CONCESSIONÁRIA retire os utensílios que houver colocado na cantina, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do encerramento do contrato.

8 – DA SUPERVISÃO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da instalação da bomboniere será exercida pela Direção desta Autarquia ou de servidor por ela designado.
8.2. A supervisão, orientação e fiscalização da efetiva contratação do objeto do presente certame estarão a cargo da Direção desta Autarquia ou de servidor por ela designado.
8.3. A relação de produtos e a tabela de preços serão submetidos à Direção desta Autarquia ou a servidor por ela designado para aprovação dos itens integrantes da relação de produtos e dos preços, observando os preços do mercado local.
8.4. Os comestíveis, bebidas, serviços, equipamentos e materiais serão submetidos à vistoria permanente de fiscal a ser nomeado para tal finalidade, responsável pela orientação, fiscalização e controle, reservando-se ao CONCEDENTE o direito de rejeitar aquelas que não apresentarem as condições mínimas (tamanho, prazo de fabricação, apresentação, higiene), exigindo-se a imediata retirada e substituição, tudo conforme as “Boas Práticas para Serviços de Alimentação” (Resolução nº 216/04 – ANVISA).
8.5. À Direção desta Autarquia competirá comunicar falhas porventura constatadas na execução dos serviços e solicitar a correção dessas.
8.6. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONCESSIONÁRIA, sem ônus para o CONCEDENTE e dentro dos prazos estabelecidos.
8.7. A fiscalização, exercida no interesse do CONCEDENTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA por qualquer dano que venha causar àquele ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, na execução do contrato.
8.8. No caso de descumprimento das obrigações pactuadas, a CONCESSIONÁRIA será notificada por escrito para sanar as irregularidades indicadas pela Direção desta Autarquia ou servidor por ela designado ou para, querendo, apresentar suas justificativas.
8.9. O CONCEDENTE poderá realizar vistorias nas instalações sempre que entender conveniente, desde que não interfira no funcionamento da atividade comercial, visando a resguardar aspectos de segurança.

9 – OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONCESSIONÁRIA

9.1. A CONCESSIONÁRIA obrigar-se-á, com integral obediência às normas avençadas em relação aos elementos fornecidos, a responder pelo cumprimento da proposta apresentada.
9.2. A CONCESSIONÁRIA deverá comunicar o dia do início das atividades comerciais, em conformidade com o disposto nos itens 7.3, 7.4 e 7.5 do Capítulo 7, por escrito (via e-mail) à Direção desta Autarquia ou ao servidor por ele designado.
9.3. A CONCESSIONÁRIA obriga-se a informar um endereço de e-mail válido, bem como acessá-lo diariamente, para as comunicações que se fizerem necessárias (exceto nos dias em que não houver expediente), considerando-se notificada quanto ao teor da correspondência enviada por esse meio.
9.4. Caberá à CONCESSIONÁRIA manter a boa fé, tanto no momento da contratação quanto na execução do contrato, bem como cumprir as responsabilidades descritas no contrato e nas especificadas abaixo:
a) conferir as medidas no local, sob pena de, em não o fazendo, arcar com as despesas das alterações necessárias à instalação do mobiliário;
b) prover, às suas expensas, todo o mobiliário, material e equipamentos necessários ao perfeito funcionamento dos serviços de bomboniere, sem qualquer ônus ao CONCEDENTE;
c) elaborar relatório em que constem todos os equipamentos e utensílios de sua propriedade a ser utilizados nas instalações da bomboniere, e entregá-lo, quando da ocupação, ao servidor responsável pela fiscalização;
d) recrutar, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, arcando com todas as despesas diretas e indiretas, tais como salários, transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras devidas aos seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços objetos da concessão, ficando o CONCEDENTE isento de qualquer vínculo empregatícios com aqueles;
e) prestar o atendimento ao público por meio de empregados e prepostos adequadamente treinados, com noções de higiene e cordialidade e portando crachás de identificação;
f) atender, de imediato, todas as determinações da Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal;
g) adotar os critérios de segurança da legislação vigente, tanto para os seus empregados quanto para a execução dos serviços;
h) comunicar de imediato à Direção desta Autarquia toda e qualquer ocorrência anormal relacionada à execução dos serviços;
i) exigir de seus empregados e prepostos que se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina do CONCEDENTE e que restrinjam sua circulação às áreas destinadas à prestação do serviço;

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Clovis Klozovski em: 04/02/2020 16:33. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Clovis Klozovski em 04/02/2020 16:35. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: e6298ae5ed73c5805c9d5a6919110a72

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6
Mov. 3

j) responsabilizar-se pelo bom comportamento e pelos atos praticados por seus empregados e prepostos, obrigando-se a substituir ou afastar, de imediato, aqueles que não estiverem aptos a prestar adequadamente os serviços, conforme sua própria avaliação ou a critério do CONCEDENTE;
k) responsabilizar-se pela quitação de eventuais multas aplicadas pelas autoridades federal, estadual ou municipal, relacionadas com os serviços prestados;
l) abster-se de executar qualquer modificação nas instalações cedidas sem prévio conhecimento e autorização expressa da Direção desta Autarquia, e observado o disposto nas letras "c" e "o" deste item;
m) arcar, junto às autoridades competentes, com todas as despesas e providências necessárias à legalização e ao funcionamento da atividade objeto deste certame, tais como licenças, alvarás e autorizações, devendo entregar cópias dos referidos documentos ao CONCEDENTE, no prazo máximo de 60 (sessenta dias) após a assinatura do contrato;
n) manter as instalações em perfeito estado de conservação e uso, devendo restituí-las ao CONCEDENTE, ao término do contrato, nas mesmas condições verificadas à época do recebimento, salvo o desgaste natural do conveniente uso e destinação;
o) providenciar os reparos necessários caso as instalações sejam danificadas, utilizando materiais de igual ou superior qualidade em relação aos substituídos, sob a supervisão do Departamento de Materiais e Serviços Gerais desta Autarquia, dentro do prazo por ele estipulado, devendo apresentar projeto e se encarregar das obras e custos, sem direito a ressarcimento atual ou futuro;
p) manter as instalações em boas condições de asseio e higiene;
q) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como sua compatibilidade com as exigências assumidas, devendo comprová-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis sempre que exigido pelo CONCEDENTE;
r) recolher mensalmente o valor estabelecido a título de taxa de ocupação, a partir do momento da disponibilização do espaço, o que deverá ser certificado pela Direção desta Autarquia;
s) observar as orientações e exigências constantes do Termo de Referência e do contrato, sem prejuízo de outras cláusulas regulamentares que se fizerem necessárias ao êxito da execução contratual;
t) fornecer, sempre que solicitado pelo CONCEDENTE, comprovantes de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do contrato;
u) conservar permanentemente limpas as dependências da bomboniere e seus arredores, bem como em perfeito estado os sistemas elétricos e hidráulicos do espaço concedido, mantendo-os em condições normais de uso.
9.5. A CONCESSIONÁRIA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, equipamentos, acessórios e fardamento dos seus empregados e prepostos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Centro Cultural Teatro Guaíra ou a terceiros.
9.6. Qualquer empregado da CONCESSIONÁRIA que, no exercício de suas atividades, infringir as normas internas da CONCEDENTE, poderá ser removido das dependências deste ou impedido de nelas entrar.
9.7. Os produtos serão comercializados somente durante os respectivos prazos de validade.
9.8. A CONCESSIONÁRIA deverá promover, por sua conta e risco, o transporte dos gêneros alimentícios, bebidas e materiais necessários ao funcionamento da bomboniere.
9.9. O abastecimento no local deverá ser feito em horário diferente de seu funcionamento, previamente acordado com a Direção desta Autarquia.
9.10. Cabe à CONCESSIONÁRIA manter o espaço concedido, assim como efetivar o pagamento dos tributos decorrentes da atividade, inclusive da taxa de ocupação em favor do Centro Cultural Teatro Guaíra, de acordo o valor da proposta vencedora.
9.11. Ao final do contrato, a CONCESSIONÁRIA deverá entregar o imóvel nas mesmas condições verificadas no início, mediante vistoria e aprovação do Setor de Arquitetura do Departamento de Materiais e Serviços Gerais desta Autarquia, sem a qual a taxa de ocupação continuará a incidir, até que sejam atendidas as exigências do responsável pela inspeção.
9.12. As benfeitorias necessárias realizadas no imóvel serão incorporadas a este, não podendo ser retiradas, e não darão direito de retenção.
9.13. Pelo período de até 06 (seis) meses contados a partir do encerramento do contrato, a CONCESSIONÁRIA deverá responsabilizar-se pelas correções, retificações, reformas ou danos no imóvel, decorrentes do objeto da contratação.
9.14. É vedado à CONCESSIONÁRIA ceder, transferir ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, a área a ser explorada, zelando pelo seu uso e comunicando de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros ou qualquer anormalidade que possa haver no imóvel.
9.15. A CONCESSIONÁRIA não poderá suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração.
9.16. À CONCESSIONÁRIA cabe instruir seus empregados e prepostos, por meio de cursos ou palestras, quanto à prevenção de incêndios e acidentes de trabalho nas dependências do CONCEDENTE, realizando, periodicamente, programas de treinamento e aperfeiçoamento.
9.17. A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer todos os materiais necessários e equipamentos destinados à execução dos serviços, sem qualquer ônus ao Centro Cultural Teatro Guaíra.
9.18. Os requerimentos ou manifestações da CONCESSIONÁRIA, referentes à execução do objeto do certame, por medida de celeridade e segurança, deverão ser protocolizados na Direção desta Autarquia, que receberá um número de registro constando a data e hora de sua entrega, que valerá para fins de contagens de prazos legais,

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Clovis Klozovski em: 04/02/2020 16:33. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Clovis Klozovski em 04/02/2020 16:35. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: e6298ae5ed73c5805c9d5a6919110a72

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mov. 3

observando-se o horário das doze (12h00min) às dezoito (18h00min) horas dos dias úteis.
9.18.1. Serão aceitos requerimentos e manifestações encaminhados por intermédio dos Correios ao Centro Cultural Teatro Guaíra – Rua XV de novembro, 971, Centro, Curitiba-PR, CEP 80.060-000.

10 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. O horário normal de funcionamento das bombonieres deverá ocorrer nos eventos realizados nos respectivos auditórios, no atendimento ao público, a partir de 01 (uma) hora antes do início, durante e até 30 (trinta) minutos após o término, salvo quando necessário, a Direção desta Autarquia poderá determinar funcionamento em horários específicos, o que deverá ser atendido pela CONCESSIONÁRIA.
10.2. Os serviços deverão ser executados de forma contínua, objetivando atender à demanda (diária e/ou mensal), a qual poderá sofrer variações sazonais, conforme a necessidade do público em geral.

11 – VEDAÇÕES

11.1. É expressamente vedado à CONCESSIONÁRIA:
a) reaproveitar alimentos de qualquer espécie;
b) retirar qualquer equipamento, maquinário, móvel e utensílio do recinto da bomboniere, salvo se previamente acordado com a Direção desta Autarquia;
c) efetuar qualquer tipo de obra, reforma, alteração ou intervenção no espaço destinado à concessão sem prévia comunicação e autorização da Direção desta Autarquia;
d) permitir a entrada e/ou permanência de pessoas no local objeto deste certame fora dos horários determinados pela Direção desta Autarquia;
e) transferir direitos e obrigações decorrentes do contrato, no todo ou em parte;
f) utilizar qualquer dependência do Centro Cultural Teatro Guaíra como escritório;
g) colocar cartazes nas dependências do Centro Cultural Teatro Guaíra, sem a prévia autorização da Direção quanto à forma e local de afixação;
h) conceder qualquer tipo de benefício, favor ou vantagem a funcionários do Centro Cultural Teatro Guaíra ou terceiros, sob sua interveniência;
i) realizar a cocção de alimentos (frituras, assados, cozimento, etc);
j) ter em depósito substâncias nocivas à saúde ou que possam servir para alterar, adulterar, fraudar ou falsificar alimentos (saneantes desinfetantes e produtos similares);
k) vender qualquer tipo de alimento como: frituras, assados, cozidos, etc.
l) vender qualquer tipo de bebida alcoólica, e qualquer tipo de tabaco ou outros produtos fumígenos;
m) vender qualquer tipo de medicamento ou produto químico-farmacêutico, bem como demais produtos que não condigam com a atividade de bomboniere;
n) utilizar qualquer tipo de material (de consumo ou de manutenção) do CONCEDENTE.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

12.1. São obrigações e direitos do CONCEDENTE:
a) examinar e vistoriar a bomboniere por meio de preposto devidamente credenciado, sempre que julgar conveniente;
b) permitir, na hipótese de rescisão ou encerramento do contrato, por qualquer motivo, que a CONCESSIONÁRIA retire todos os equipamentos e utensílios que houver colocado na bomboniere;
c) notificar a CONCESSIONÁRIA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos equipamentos ou serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
d) exigir que a CONCESSIONÁRIA adote as condições de asseio e higiene geral do ambiente, bem como dos empregados em serviço;
e) disponibilizar a área para instalação dos equipamentos referentes ao objeto contratual;
f) prestar, no menor tempo possível, mediante solicitação escrita da CONCESSIONÁRIA, informações, esclarecimentos e orientações em todos os casos omissos, bem como orientar quanto às regras internas de segurança e utilização das dependências cedidas;
g) facilitar, por todos os meios, o exercício das atividades da CONCESSIONÁRIA, dando-lhe acesso a suas instalações para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos instalados.

13 – REAJUSTE

13.1. O valor da Taxa de Ocupação será reajustado após o 12º (décimo segundo) mês da vigência do contrato.
13.2. Os valores dos produtos comercializados poderão ser reajustados anualmente, mediante requerimento devidamente fundamentado, que será submetido a decisão da Diretoria desta Autarquia, devendo sempre refletir os níveis médios de mercado da localidade.

14 – VISITA TÉCNICA

14.1. Recomenda-se à(s) licitante(s) interessada(s) a visita aos locais onde serão realizados os serviços, qual seja: Auditório Bento Munhoz da Rocha Netto e Salvador de Ferrante no Centro Cultural Teatro Guaíra, situado na Rua XV de novembro, nº 971, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.060-000, para melhor formulação de suas propostas de acordo com as necessidades locais, com vistas à efetiva prestação dos serviços.
14.2. A visita poderá ser realizada até um (01) dia útil antes da data de abertura do certame, mediante hora marcada a ser agendada no horário das 12h (doze horas) às 18h (dezoito horas) no Departamento de Auditórios (DAU) do Centro Cultural Teatro Guaíra, pelo telefone nº 3304-7914.
14.3. A CONCESSIONÁRIA não poderá eximir-se da responsabilidade assumida com a apresentação da proposta, nem do fiel cumprimento do contrato, alegando desconhecimento do imóvel em questão ou das condições e peculiaridades deste.

15 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Clovis Klozovski em: 04/02/2020 16:33. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Clovis Klozovski em 04/02/2020 16:35. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: e6298ae5ed73c5805c9d5a6919110a72

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8
Mov. 3

15.1. A empresa licitante deverá apresentar apenas os documentos obrigatórios previstos no edital.

16 – DAS PENALIDADES

16.1. Conforme disposições deste Termo, do Edital Convocatório, da Lei Estadual 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/1993, estará sujeita à aplicação de sanções, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a LICITANTE/CONTRATADA que incorrer nas condutas elencadas no Edital.

16.2. A CONCESSIONÁRIA fica sujeita às sanções previstas no Edital, bem como às dispostas no instrumento contratual e as previstas no artigo 150 e seguintes da Lei
Estadual nº 15.608/07 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Clovis Klozovski em: 04/02/2020 16:33. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Clovis Klozovski em 04/02/2020 16:35. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: e6298ae5ed73c5805c9d5a6919110a72

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9
Mov. 4

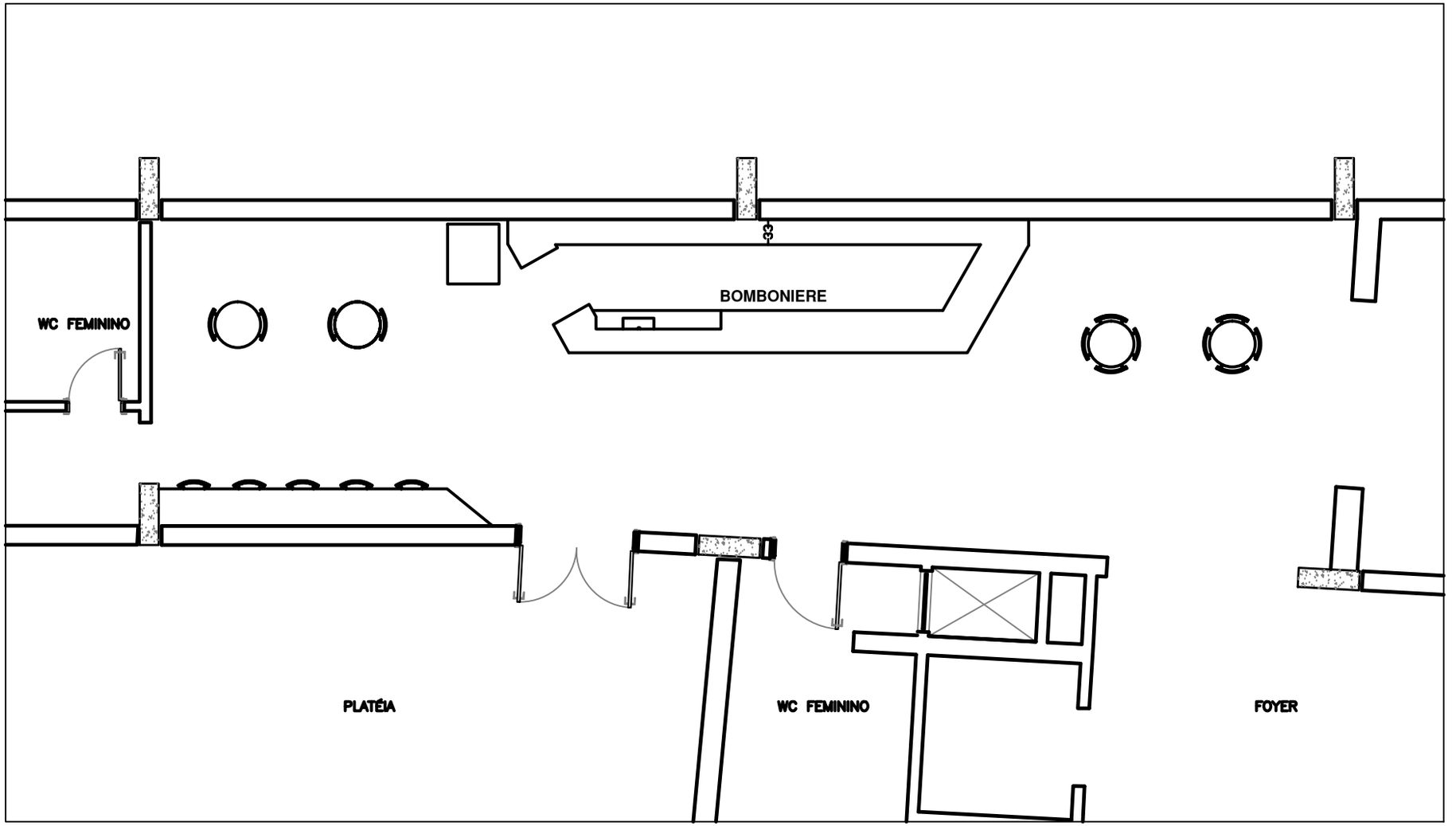

LAYOUT

TEATRO GUAIRA	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA				
	BOMBONIERE GUAÍRÃO				PRANCHA 01/01
	PROJETO CCTG	DESENHO JUAREZ	ESCALA SEM	DATA 02/10/19	

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Clovis Klozovski em: 04/02/2020 16:33. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Clovis Klozovski em 04/02/2020 16:35. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 244ef5d6c8228c841496653ce73070e1

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10
Mov. 5

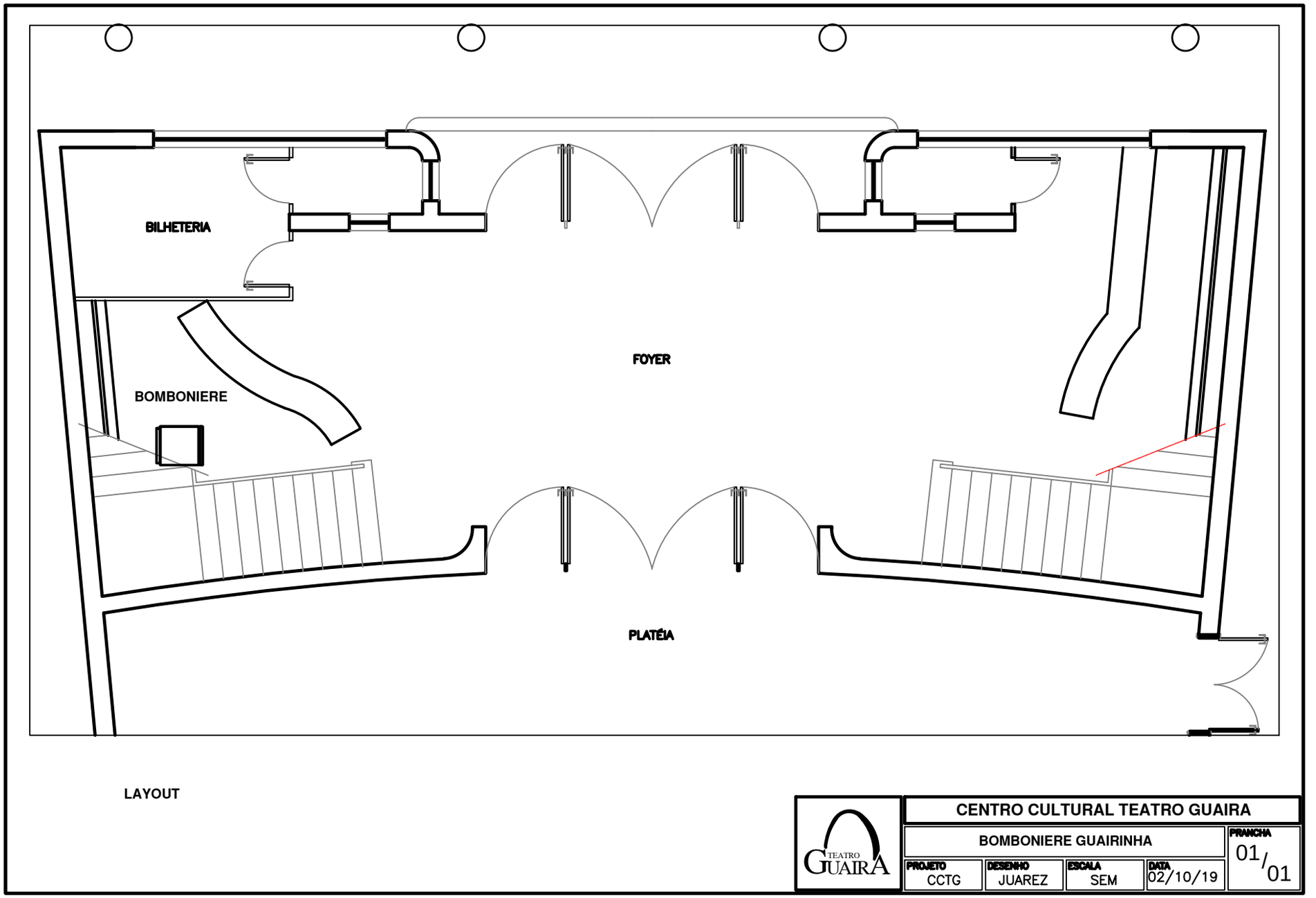

LAYOUT

TEATRO GUAIRA	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA				
	BOMBONIERE GUAIRINHA				PRANCHA 01/01
	PROJETO CCTG	DESENHO JUAREZ	ESCALA SEM	DATA 02/10/19	

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Clovis Klozovski em: 04/02/2020 16:34. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Clovis Klozovski em 04/02/2020 16:35. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a526fd891d6712dd728b6e6c59222239

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11
Mov. 6

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo:	16.376.756-2
Assunto:	Abertura de procedimento licitatório da bomboniere
Interessado:	CLOVIS KLOZOVSKI
Data:	04/02/2020 17:07

DESPACHO

À CPL,

Tendo em vista a ANULAÇÃO do Procedimento Licitatório, realizado na modalidade Concorrência no 01/2019, Protocolo 16.098.156-3, que trata de concessão de uso e exploração dos serviços de bomboniere dos auditórios Bento Munhoz da Rocha Netto e Salvador de Ferrante e, considerando que o contrato anterior, expirou em 04 de janeiro próximo passado, encaminhamos o presente protocolado para as providências pertinentes, com a urgência que o caso requer.

José Chapulla,
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Marisa Helena Maibon Moreira em: 04/02/2020 17:07. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Jose Chapulla em 04/02/2020 17:26. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: bd20200e6f656cc6b925e2842fba284d

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 979331219
Documento emitido em 05/12/2019 10:58:01.
Diário Oficial Executivo
Nº 10571 | 26/11/2019 | PÁG. 12
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 12 Mov. 7

da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos d
'05' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de

5485 - 21/11/2019 - BELMIRA FERREI (SEBEC) - RG 35326260/PR - Determinar a salariais por titulação, nos termos do Art 17.382/2012, em virtude da conclusão de 8 atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. ' 06/11/2019.

5486 - 21/11/2019 - ANGELA AYUMI 110064594/PR - Determinar a progressão de titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estad da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '02' para a Ref. '04' da mesma Classe, a partir de 21/07/2019.

5487 - 21/11/2019 - ANA MARIA MOLINA - (CAPL) - RG 0001597137/PR Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '01' para a Ref. '02' da mesma Classe, a partir de 26/10/2019.

5488 - 21/11/2019 - ANA LUIZA MEZZAROBA - (HU/DC) - RG 87632172/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '02' para a Ref. '04' da mesma Classe, a partir de 26/08/2019.

5489 - 21/11/2019 - ANA CRISTINA NADER COSTA CARVALHO - (COPS) RG 30911709/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '02' para a Ref. '04' da mesma Classe, a partir de 30/11/2019.

5490 - 21/11/2019 - ALEXANDRE SANCHES LARANJEIRA - (HU/DC) - RG 5073836487/RS - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '02' para a Ref. '04' da mesma Classe, a partir de 21/06/2019.

5491 - 21/11/2019 - ALCI RODRIGUES PEREIRA - (HU/DC) - RG 54730403/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '08' para a Ref. '10' da mesma Classe, a partir de 25/10/2019.

Itamar André Rodrigues do Nascimento
Pró-Reitor de Recursos Humano

116088/2019

Universidade Estadual do Paraná

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA
O Reitor da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte PORTARIA:
Portaria nº 1147/2019 de 22/11/2019.Art. 1º - Conceder a prorrogação da Disposição Funcional ao servidor Nildo José Lubke, RG nº 1.997.431-6/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto D, lotado na UNESPAR - Campus de Curitiba I para a Agência de Fomento do Paraná, sem ônus para o órgão de origem, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.
Antonio Carlos Aleixo - Reitor

115828/2019

Universidade Estadual do Centro-Oeste

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte PORTARIA:
1.049-GR, de 25-11-2019: Constitui Comissão de Sindicância formada pelos membros a seguir designados para, sob a presidência do primeiro, apurar o contido no Protocolo nº 16.223.028-0, de 20 de novembro de 2019, no que se refere indícios de irregularidade de informações cadastrais na candidatura ao edital institucional de iniciação científica, de docente do Departamento de Letras, *Campus* Santa Cruz: Prof. Aurélio Bona Júnior, RG nº 7.365.199-9; Profª Maria Paula Costa, RG nº 9.862.327-2; Prof. Marciano Adilio Spica, RG nº 1073239772 RS. A Comissão é assessorada por Luciana Ribas Martins Hauagge, RG nº 7.286.616-9, da Procuradoria Jurídica da UNICENTRO.
Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.
Prof. Dr. Osmar Ambrosio de Souza,
Reitor.

116104/2019

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

UNIOESTE/Campus de Toledo
PORTARIA Nº 050/2019-CCSA: Autorizar o afastamento para o exterior, pelo período de 28 de novembro a 09 de dezembro de 2019, da Professora Dra ESTHER LUÍZA DE SOUZA LEMOS, para participar do XXXII *Congresso Internacional da Associação Latinoamericana de Sociologia –*

...um Novo Horizonte de Sentido Histórico de ...om despesas custeadas pelo PROAP e pela

...CSA Toledo, 21 de dezembro de 2019.
...PARTES: Universidade Estadual do Oeste do ..., inscrita no CNPJ 78.680.337/0005-08, e a ...êuticas de Ribeirão Preto – Universidade de ...MF sob o nº 63.025.530/0080-08. OBJETO: ...de realização de estágios de estudantes ...om frequência efetiva, nos cursos vinculados ... cinco anos a contar de 01/10/2019 até
Silvio Antonio Colognese - Diretor-Geral em exercício da Unioeste Toledo
Toledo, 01 de outubro de 2019

115724/2019

Campus de Cascavel - PORTARIA 051/2019-DGC, 25 de novembro de 2019. Art.1º – Nomear Comissão de Sindicância para apurar denúncia de que alunos de Pedagogia e Letras teriam sido obrigados a comparecerem aos protestos contra os governos Estadual e Federal, contido na CR Nº 58820/2019, designando como membros: MÁRCIO ANTONIO VILAS BOAS RG nº 7.580.509-8; ANDRÉIA CRISTINA CONEGERO SANCHES RG nº 6.115.861-8 e CELSO APARECIDO POLINARSKI nº 5.675.485-7, sob a presidência do primeiro.

115863/2019

Secretaria da Comunicacão Social e da Cultura

Centro Cultural Teatro Guaíra - CCTG

PORTARIA N°.047/2019 – DIPRE/CCTG

A Diretora Presidente do Centro Cultural Teatro Guaíra, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do CCTG, e art. 10, do Decreto Federal n° 5.450, de 31 de maio de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação, para o fim de incluir o servidor Clóvis Klozovski RG 4.376.395-4 na função de membro e retirar Liliane Gonçalves R.G. 10.347.939-8.
Art. 2°. A Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia é composta pelos servidores abaixo identificados.

FUNÇÃO	NOME	R.G.
Presidente	Carlos Alberto G. dos Santos	5.799.703-6
Membro	Ivan de Paula Souza	6.240.875-8
Membro	Cesar Dias Palma	5.334.442-9
Membro	Clóvis Klozovski	4.376.395-4

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.
Curitiba, 22 de novembro de 2019.

MONICA RISCHBIETER
Diretora Presidente
Centro Cultural Teatro Guaíra

115700/2019

PORTARIA N°.048/2019 – DIPRE/CCTG

A DIRETORA PRESIDENTE DO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno deste CCTG, e art. 10 do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, os funcionários CARLOS ALBERTO GONÇALVES DOS SANTOS RG nº 5.799.703-6/PR, CAMILLE SPEJORIM CORDEIRO RG 6.454.285-9/PR, IVAN DE PAULA SOUZA RG 6.240.875-8/PR e FRANCINE POLI RAMOS CORDEIRO RG 7.326.110-4/PR para atuarem como Pregoeiros Oficiais desta Autarquia.
Art. 2º – Designar a servidora ELZA PSZYSIENZNY, portadora do RG nº 4.008.297-2/PR, para atuar na equipe de apoio.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Curitiba, 22 de novembro de 2019.

MONICA RISCHBIETER
Diretora Presidente
Centro Cultural Teatro Guaíra

115701/2019

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

PRED

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU
PARANÁ EDIFICAÇÕES

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 07/02/2020 17:04. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 07/02/2020 17:05. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: f823b333761756be4cd3f16258b00376

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13
Mov. 8

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO Nº 16.376.756-2	CONCORRÊNCIA Nº xx/2020

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

A O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL DO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, com sede e foro em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, sita na Rua XV de Novembro, 971, segundo andar, sala 214, CEP 80.060-000, torna público que promoverá nas condições enunciadas neste Edital, a licitação na modalidade Concorrência, tipo "Melhor Oferta", licitação e contratação em regime de concessão por maior preço.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 01/2019 **TIPO: MAIOR OFERTA MENSAL**	**Limite de Acolhimento de Propostas:** **Até 09 h 30 min do dia xx/xx/2020** Início da sessão/Abertura Envelopes: **10 h 00 min do dia xx/xx/2020**
Será considerado o horário de Brasília/DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital.	

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a concessão de uso para exploração do espaço determinado bomboniere, localizada nos auditórios Bento Munhoz da Rocha Netto/BMRN e Salvador de Ferrante/SF, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

VALOR MÍNIMO DA LICITAÇÃO: O preço mínimo referente à Taxa de Ocupação deste procedimento licitatório é de R$ 1.243,00 (um mil, duzentos e quarenta e três reais) mensal.

EDITAL: O Edital poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação do Centro Cultural Teatro Guaíra, na Rua XV de Novembro, 971, segundo andar, sala 214 - Curitiba-PR, Fone: 3304-7929. Ou pelo Portal Compras Paraná, no site http://www.Comprasparana.pr.gov.br.

LOCAL: Os trabalhos da Licitação Concorrência Pública serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 021/2019, na Rua XV de Novembro, 971, sala 214 - Curitiba-PR.

–E-mail: carlosalbertogds@cctg.pr.gov.br

–Telefones: (41) 3304-7929

–Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971 – segundo andar, sala 214 – Centro, Curitiba/PR.

Os pedidos de esclarecimentos e providências deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública da Concorrência, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, pelo qual serão enviados os esclarecimentos solicitados. O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.

As razões de recursos e as contrarrazões a recursos deverão ser protocolados no protocolo do CCTG localizado no pavimento térreo do Edifício do CCTG, Rua XV de Novembro, nº 970, Térreo – Centro, CEP

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 07/02/2020 17:04. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 07/02/2020 17:05. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dbb29468ef35994b77ee0d769af2cf17

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14
Mov. 8

80.060-000, Curitiba/PR, em atenção à Comissão Permanente de Licitação/CPL do CCTG.

Qualquer cidadão poderá impugnar o ato convocatório até 05 (cinco) dias úteis e aqueles interessados em participar da licitação, poderão impugná-lo em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública da concorrência, no site www.comprasparana.pr.gov.br, em campo específico, ou diretamente no protocolo do CCTG, cabendo à CPL decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis.

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL.

CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições enunciadas neste Edital e na forma do disposto na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Decreto Estadual 2474/15, Licitação Pública na Modalidade Concorrência Pública nº xx/2020, do Tipo: MAIOR OFERTA MENSAL à concessão do referido objeto.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CRITÉRIO DE DISPUTA

O critério de disputa será do tipo oferta de maior valor fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

Não será admitida proposta com preço global inferior ao fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade deverá ser declarado na proposta e não poderá ser inferior ao fixado neste edital – Anexo III.

ANEXOS

- Anexo I – Termo de referência;
- Anexo II – Documentos de habilitação;
- Anexo III – Modelo de descritivo da proposta de preços;
- Anexo IV – Modelo de procuração (FACULTATIVA) (Capítulo 4 – DA PARTICIPAÇÃO – primeiro envelope, item 4.2, letra “a”);
- Anexo V – Modelo de identificação de meios de comunicação à distância (Capítulo 4 – DA PARTICIPAÇÃO – primeiro envelope, item 4.2, letra “d”);
- Anexo VI – Declaração de que declina expressamente do direito ao prazo recursal (FACULTATIVA) – **primeira fase** – (Capítulo 5 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES, item 5.7);
- Anexo VII – Declaração de que declina expressamente do direito ao prazo recursal (FACULTATIVA) – **segunda fase** – (Capítulo 5 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES, item 5.7);

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 07/02/2020 17:04. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 07/02/2020 17:05. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dbb29468ef35994b77ee0d769af2cf17

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 15
Mov. 8

- Anexo VIII – Modelo de declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Capítulo 6 – DA PROPOSTA COMERCIAL – Envelope Número 1, item 6.1, letra “b”);
- Anexo IX – Modelo de declaração para microempresa e empresa de pequeno porte (Capítulo 6 – DA PROPOSTA COMERCIAL – Envelope Número 1, item 6.1, letra “c”);
- Anexo X – Modelo de declaração que deverá constar no envelope de habilitação (Capítulo 7 – DA HABILITAÇÃO, C, item 7.1, letra “k”);
- Anexo XI – Modelo de DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL N.º 26/2015.
- Anexo XII – Minuta Contratual.

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 07/02/2020 17:04. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 07/02/2020 17:05. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dbb29468ef35994b77ee0d769af2cf17

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 16
Mov. 8

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROTOCOLO Nº 16.376.756-2
CONCORRÊNCIA Nº xxx/2020 - Minuta

CAPÍTULO 1 - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para exploração do espaço determinado bomboniere, localizada nos auditórios Bento Munhoz da Rocha Netto/BMRN e Salvador de Ferrante/SF, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

CAPÍTULO 2 - DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

2.1. Quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários com respeito ao presente edital serão prestados aos interessados pela Comissão Permanente de Licitação, no endereço apontado no início deste instrumento, das doze (12:00) às 18:00 (dezoito) horas, dos dias úteis, ou através do telefone nº (41) 3304-7952, ou ainda, através do endereço eletrônico carlosalbertogds@cctg.pr.gov.br.

2.2. Os questionamentos, quando formulados por escrito, deverão apresentar o nome completo do responsável, indicação da modalidade e nº do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

2.2.1. Orientamos os interessados em participar da Concorrência a efetuar a retirada do presente edital através do site www.comprasparana.pr.gov.br, bem como a periódica consulta ao instrumento convocatório, pois somente adotando-se tal procedimento, os mesmos poderão estar constantemente sendo atualizados com informações adicionais como ofícios circulares, homologação, dentre outros.

2.3. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.comprasparana.pr.gov.br**,** e passarão a integrar o edital.

CAPÍTULO 3 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. Decairá do direito de impugnação e formulação de questionamentos aos termos do edital desta Concorrência, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram, qualquer cidadão que não o fizer até 05 (cinco) dias úteis antes da data de abertura do presente certame.

3.2. Decairá do direito de impugnação e formulação de questionamentos aos termos do edital desta Concorrência, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram, qualquer interessado em participar da licitação que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do presente certame.

3.3. Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como meros pedidos de esclarecimentos.

3.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.

3.5. A impugnação sendo feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.6. Deverá a Administração julgar e responder à(s) impugnação(ões) em até 03 (três) dias úteis.

3.7. Julgada a impugnação, a Administração procederá nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 72 da Lei Estadual nº 15.608/07.

CAPÍTULO 4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste certame pessoas jurídicas, desde que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.

4.2. A representação dar-se-á pela apresentação da seguinte documentação:

a) Procuração do representante legal (conforme modelo – Anexo IV).

b) Cópia da Certidão Simplificada da Junta Comercial ou repartição competente da empresa proponente, dentro de seu respectivo prazo de validade, se expresso. Não havendo menção quanto ao prazo de validade, a certidão deverá ser expedida até 2 (dois) meses anteriores à data da apresentação, cujo término se dará no mesmo dia da data da expedição;

b.1) Se a licitante estiver representada pelo próprio representante legal, fica dispensada a apresentação da

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 07/02/2020 17:04. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 07/02/2020 17:05. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dbb29468ef35994b77ee0d769af2cf17

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17
Mov. 8

procuração acima referida, devendo tão somente apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial da empresa proponente, observado o mesmo prazo de expedição do item ”b” supra.

c) Os representantes legais das empresas e/ou procuradores, se presentes, deverão exibir documento de identidade ou equivalente.

d) Indicação de ambiente físico ou virtual de comunicação à distância (modelo Anexo V).

4.3. É dever do(s) representante(s) legal(is) zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

4.4. A fotocópia exigida na letra “b” do subitem 4.2 deverá estar devidamente autenticada por oficial público ou por membro da Comissão, mediante cotejo da cópia com o original.

CAPÍTULO 5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local mencionados no início deste edital, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações/CPL para proceder ao recebimento dos dois envelopes fechados, com a seguinte identificação externa:

a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

CONCORRÊNCIA Nº xx/2020

b) ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

CONCORRÊNCIA Nº xx/2020

5.2. Os envelopes “01” e “02” devem ser entregues até o dia e horário indicados no preâmbulo deste edital, Rua XV de Novembro, 971, 2º andar Térreo, Sala 214 – Departamento de Apoio Técnico e Administrativo, Centro, Curitiba, PR, CEP 80.060-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações do CCTG, sendo vedado o seu encaminhamento em momento ou local diferente.

5.2.1. Antes da abertura dos envelopes nºs 01 (proposta comercial) e 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pela Comissão e, facultativamente, pelas licitantes presentes.

5.3. Poderá a Comissão solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

5.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, nenhuma outra proposta será aceita, bem como, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente recebidas, a não ser aqueles expressamente solicitados pela Comissão, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

5.5. Visando à agilização dos trabalhos, poderão estar presentes, no dia da abertura dos envelopes, os representantes legais ou procuradores das empresas, sendo facultada, na hipótese de não comparecimento dos mesmos, a apresentação da declaração de renúncia ao prazo recursal referente às fases classificatórias (comercial e habilitação), conforme Anexos VI e VII.

5.6. O procurador nomeado deverá ter poderes para manifestar desistência dos prazos recursais e somente poderá se manifestar em nome de uma única licitante, assim como o representante legal.

5.7. Deverão ser vistados e rubricados pela Comissão e, facultativamente, pelos representantes das empresas, todas as propostas comerciais e os documentos de habilitação analisados.

5.8. Da reunião de recebimento, abertura de propostas e habilitação preliminar, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual ficarão relatadas todas as ocorrências.

5.9. Será disponibilizada cópia da Ata aos interessados, logo após o encerramento da sessão pública.

CAPÍTULO 6 - DA PROPOSTA COMERCIAL – primeiro envelope

6.1. A proposta comercial deverá ser digitada ou elaborada por qualquer modo de impressão, preenchida com clareza, sem emenda, rasura, acréscimo ou entrelinha, em folhas rubricadas, preferencialmente numeradas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, na qual deverá constar obrigatoriamente:

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 07/02/2020 17:04. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 07/02/2020 17:05. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dbb29468ef35994b77ee0d769af2cf17

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 18
Mov. 8

a) Razão social ou denominação da licitante, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;

b) Declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura;

b.1) Caso a licitante que tiver indicado na proposta seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte possua alguma irregularidade quanto à documentação de habilitação (somente quanto à regularidade fiscal), deverá fazer a devida ressalva na declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

c) Declaração afirmando enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo anexo (Anexo IX), caso a licitante deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06;

d) Descrição do objeto com a oferta mensal para o Anexo III, cotado em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula (R$ 0,00);

d.1) O preço ofertado não poderá ser inferior ao valor mínimo mensal que está fixado no Anexo I deste edital, sob pena de desclassificação da proposta;

6.2. A apresentação de proposta implicará em:

a) Conhecimento e aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos; especificações e condições para execução dos serviços, sujeitando-se à fiscalização da administração pública.

b) Inexistência de fato impeditivo à habilitação neste certame e ciência da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores;

6.3. A licitante será responsável por todos os tributos e demais encargos necessários à execução do objeto, tais como, seguro, impostos, taxas, fretes, licenças, alvarás e autorizações, etc., necessários ao perfeito funcionamento da cantina que será instalada nos auditórios Bento Munhoz da Rocha Neto e salvador de Ferrante, situados nas dependências deste Centro Cultural Teatro Guaíra, localizado na Rua XV de Novembro, 971, Centro, Curitiba/PR, CEP.: 80.060-000.

6.4. Todos os produtos utilizados e os serviços prestados deverão ser de 1ª qualidade.

6.5. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação e atender ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 8.078/90 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: *"A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores".*

CAPÍTULO 7 - DA HABILITAÇÃO – segundo envelope

7.1. Poderão habilitar-se as empresas interessadas que apresentarem os seguintes documentos:

a) Para empresas, cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do representante legal;

b) Cópia do Contrato Social (ou instrumento equivalente – tais como estatuto social ou requerimento de empresário) e alterações, em vigor, devidamente registrado;

b.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pela apresentação do Contrato Social consolidado e todas as alterações.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

d) Certidão Simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial. A validade da certidão, para este fim, será de 02 (dois) meses a contar da data de sua expedição, salvo se da mesma constar expressamente prazo superior.

e) Certidão negativa dos tributos municipais do domicílio da licitante;

f) Certidão negativa da dívida ativa do Estado (ICMS) do domicílio da licitante;

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em conformidade com o disposto no inc. IV do art. 27 e inc. V do art. 29 da Lei nº 8.666/1993;

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 07/02/2020 17:04. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 07/02/2020 17:05. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dbb29468ef35994b77ee0d769af2cf17

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19
Mov. 8

i) No caso de Pessoa Jurídica, Certidão(ões) negativa(s) de pedido de recuperação judicial e falência, emitida(s) pelo Distribuidor(es) da Comarca onde está sediada a empresa, dentro de seus respectivos prazos de validade, se expressos. Não havendo menção quanto ao prazo de validade, a(s) certidão (ões) deverá (ão) ser expedida (s) até dois (02) meses anteriores à data da apresentação, cujo término se dará no mesmo dia da data da expedição;

j) Prova de regularidade relativa à seguridade social, demonstrando inexistência de débitos no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (art. 29, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93), através de Certidão Negativa de Débitos do INSS e de Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus respectivos prazos de validade;

k) Declaração expedida conforme modelo constante Anexo X, com validade de um (01) mês, contada a partir da data de sua assinatura;

7.2. As empresas cadastradas podem substituir os documentos elencados nas letras “b” e “c” do item 7.1 pelo Certificado de inscrição no Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná, mantido pela Secretaria de Estado de Administração e Previdência - SEAP, por meio do Departamento de Administração de Materiais – DEAM - Poder Executivo Estadual, cujas informações para inscrição e renovação constam do endereço eletrônico www.pr.gov.br/compraspr, podendo ser fornecidas no DEAM, localizado no 3º andar do Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Centro Cívico, nesta Capital, telefone nº (41) 3313-6417. Este documento deverá ser pertinente ao objeto licitado e deverá estar dentro do prazo de validade expresso ou de 01 ano, se omisso.

7.2.1. Caso a licitante, após entrega da documentação ao DEAM, não tenha recebido o certificado para participação na presente licitação, a comissão poderá acessar a página mantida por aquele órgão a fim de verificar a existência e validade do cadastro;

7.2.2. Em caso de alteração contratual posterior, além do Certificado a licitante deverá demonstrá-la.

7.2.3. Na hipótese de haver cadastro apenas da matriz no Registro Cadastral, seus efeitos não serão estendidos à filial que, caso participe da licitação, deverá apresentar documentação relativa às licitantes não cadastradas.

7.3. Serão aceitas fotocópias dos documentos mencionados nas letras "a", "b", “d” e “i” desde que devidamente autenticadas por Oficial Público ou por Membro da Comissão, mediante cotejo da cópia com o original, no momento da abertura do envelope relativo à documentação.

7.4. No caso de certidão obtida via internet, as mesmas estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade pela Comissão antes do julgamento do certame.

7.5. Constatado vício na documentação de habilitação (somente quanto à regularidade fiscal) apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, a Comissão declarará a licitante vencedora sob a condição de saneamento do defeito na documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando imediatamente agendada a continuação da sessão neste mesmo prazo.

7.6. Quanto à regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão sanear defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.

7.7. Permanecendo o defeito na documentação, a Comissão declarará a empresa inabilitada e procederá a convocação da licitante subsequente para análise da documentação.

7.8. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos (exceto as declarações constantes dos Anexos VI e VII) ou sua apresentação em desconformidade com o edital, implicará na inabilitação da licitante, mesmo se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ressalvado o contido nos itens 7.5 a 7.7.

7.9. Serão impedidas de participar na presente concorrência, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

a) com seus cadastros suspensos ou cancelados e/ou que tenham sido declaradas impedidas de licitar ou contratar com o governo do Paraná, enquanto durar o impedimento;

b) suspensas temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Direta ou Indireta;

c) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Direta ou Indireta, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

d) estejam constituídas sob a forma de consórcio.

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 07/02/2020 17:04. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 07/02/2020 17:05. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dbb29468ef35994b77ee0d769af2cf17

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20
Mov. 8

7.10. Toda a documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 02 (dois) meses contados a partir da sua expedição, à exceção da declaração exigida na alínea “k”, do item 7.1.

CAPÍTULO 8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

8.1. Tornado público o conteúdo dos envelopes (proposta comercial e habilitação), a Comissão divulgará o resultado de cada uma das fases do procedimento, indicando as empresas classificadas e desclassificadas, bem como as habilitadas e inabilitadas.

8.2. O julgamento das propostas comerciais caberá à CPL, Habilitação Preliminar e Julgamento de Licitações na Modalidade Concorrência, considerando-se vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, dentre as que fielmente obedecerem aos requisitos, elementos e especificações exigidos e fornecidos pelo CCTG.

8.3. Para efeito de julgamento será considerada vencedora a maior oferta mensal pelo uso da área descrita no Anexo I.

8.4. Divulgado o resultado da 1ª fase (proposta comercial) e havendo renúncia expressa do prazo recursal, a Comissão passará imediatamente à abertura do envelope nº 02 (habilitação) das 3 (três) empresas melhores classificadas, para a análise das condições de habilitação das licitantes.

8.5. Poderá a Comissão, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda. Serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

8.6. Havendo suspensão dos trabalhos, o Presidente da Comissão informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

8.7. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Estejam em desacordo com o edital;

b) Contenham emendas ou rasuras;

c) Sejam inferiores à oferta mensal mínima unitária estabelecida para o item do Anexo I.

8.7.1. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que originaram a inabilitação ou desclassificação.

8.8. Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas de maior oferta, o desempate dar-se-á por sorteio, para o qual todas as licitantes em empate são convocadas, em ato público, a ser realizado em prazo não inferior a 5 (cinco) dias.

8.9. Às licitantes desclassificadas, serão devolvidos os envelopes que não foram abertos, devidamente lacrados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento, caso desprovido.

8.10. Os envelopes ficarão à disposição das licitantes no Departamento de Apoio Técnico e Administrativo e, caso não sejam retirados em até 30 (trinta) dias após a homologação do resultado da licitação, serão destruídos, ainda lacrados, sem que de seu conteúdo se tome conhecimento.

8.11. Decorrido o prazo do item 9.1 deste edital, sem interposição de recurso voluntário, a Comissão remeterá o processo, devidamente instruído, à autoridade competente.

8.12. A homologação do julgamento caberá à Presidente deste Centro Cultural Teatro Guaíra, que poderá, em despacho circunstanciado e no interesse público, presentes os requisitos legais, REVOGAR a licitação ou ANULÁ-LA na hipótese de ilegalidade, sem que caiba à licitante direito à indenização.

CAPÍTULO 9 - DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão, nos casos de:

I - Julgamento das propostas.

II - Habilitação ou inabilitação da licitante.

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 07/02/2020 17:04. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 07/02/2020 17:05. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dbb29468ef35994b77ee0d769af2cf17

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 21
Mov. 8

III - Anulação ou revogação da licitação.

a) Não serão aceitos recursos via fac-símile/e-mail. Os memoriais de recursos interpostos por escrito, deverão ser protocolizados junto ao Setor de Protocolo deste CCTG, situado na XV de Novembro, nº 971, 2º andar, Sala 214/CPL, Centro, Curitiba, PR, CEP 80.060-000, que receberá um número de registro constando a data e hora de sua entrega, que valerá para fins de contagem de prazos legais, observando-se o horário das doze (08:30) as 12:00 e das 13:00 as 18:00 horas, dos dias úteis;

b) Caso as participantes não renunciem ao prazo recursal sobre os atos praticados no certame, será aberto prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para sua interposição.

9.2. O Presidente da Comissão disponibilizará às licitantes ou Terceiros interessados o acesso aos documentos constantes do procedimento licitatório.

9.2.1. Para a disponibilização, as licitantes ou Terceiros interessados deverão formalizar solicitação via e-mail para o endereço carlosalbertogds@cctg.pr.gov.br, fornecendo endereço de e-mail válido para resposta.

9.2.2. O acesso externo ficará disponível aos interessados pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do momento da sua disponibilização, ou até a conclusão do certame em questão.

9.3. Interposto recurso voluntário, abrir-se-á vista do mesmo às demais licitantes, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, para contrarrazões, sobrestando-se a remessa do processo à autoridade competente.

9.4. Contra-arrazoado ou não o recurso voluntário, a Comissão de Licitações o apreciará, podendo realizar instrução complementar, e decidirá motivadamente pela manutenção ou reforma do ato recorrido, submetendo o processo à autoridade competente.

9.5. A autoridade competente apreciará o recurso mediante decisão fundamentada.

9.6. Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

9.7. É facultado a qualquer licitante formular manifestações ou protestos, por escrito, relativamente à outra licitante ou ao transcurso da licitação, para que constem da ata dos trabalhos, entretanto, qualquer conduta caracterizada como prejudicial ao certame licitatório, poderá ser considerada como incursa no preceito do artigo 335 do Decreto-Lei nº 2.848/40 (Código Penal).

9.8. Caberá representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da ciência ou intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, da qual não caiba recurso hierárquico.

9.9. As instâncias administrativas, nos processos de licitação, são as previstas na legislação específica dos órgãos ou entidades promotoras.

CAPÍTULO 10 - DA TAXA DE OCUPAÇÃO E METRAGEM / NORMAS DE FUNCIONAMENTO / NORMAS PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS / PRAZOS/ DA SUPERVISÃO E DA FISCALIZAÇÃO / OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONCESSIONÁRIA / DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS / VEDAÇÕES / DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE / REAJUSTE.

10.1. A CONTRATADA está sujeita às normas descritas no Termo de Referência e na minuta contratual.

CAPÍTULO 11 - DO CONTRATO

11.1. As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre o Centro Cultural Teatro Guaíra e a licitante vencedora, serão formalizadas por meio de contrato (modelo – Anexo XI), observando-se as condições estabelecidas neste edital, a legislação vigente e a proposta vencedora.

11.2. A empresa vencedora será regularmente convocada para assinar o termo do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei e neste edital, iniciando efetivamente as atividades relativas à adaptação da Cantina, imediatamente após a expedição da Ordem de Início fornecida pela Direção deste CCTG.

11.3. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Teatro Guaíra.

11.3.1. A recusa injustificada da licitante empresa vencedora em assinar o termo do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, fornecer os produtos ou executar adaptação do espaço físico reservado à cantina, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 07/02/2020 17:04. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 07/02/2020 17:05. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dbb29468ef35994b77ee0d769af2cf17

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 22
Mov. 8

11.4. A CONCESSIONÁRIA e/ou a(s) licitante(s) remanescente(s), se convocada(s), deverá(ão) comprovar as mesmas condições de habilitação consignadas no edital convocatório, como condição para celebração do contrato.

11.5. Em caso de recusa ou impossibilidade da licitante classificada em primeiro lugar em fornecer os produtos ou executar adaptação do espaço físico reservado à cantina, ou quando a mesma não fizer a comprovação referida no item anterior, o Teatro Guaíra adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para contratar com a Administração, no prazo previsto no edital e nas condições da primeira licitante convocada.

11.6. As licitantes remanescentes convocadas na forma do item 11.4 se obrigam a atender a convocação e a assinar o termo do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo fixado pelo CCTG, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas.

11.6.1. Uma vez convocada, a licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias para proceder à assinatura do contrato.

CAPÍTULO 12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A licitante e a contratada que incorram em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

12.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior poderão ser aplicadas à adjudicatária e à contratada, cumulativamente com a multa.

12.3. Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

12.4. A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não mantiver sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

12.5. A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total da licitação da qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

a) apresentar documento falso;

b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;

c) foi advertida e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

12.6. Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

12.7. A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

12.8. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada à licitante que:

a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

b) não mantiver sua proposta;

c) abandonar a execução do contrato;

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 07/02/2020 17:04. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 07/02/2020 17:05. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dbb29468ef35994b77ee0d769af2cf17

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 23
Mov. 8

d) incorrer em inexecução contratual.

12.9. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

b) apresentar documento falso;

c) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

e) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

f) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

g) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especiais infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12.529/2011;

h) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

12.10. A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.11. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) as pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

12.12. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

12.13. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e da Lei Federal n.º 8.666/1993.

12.14. A responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846/13, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual n.º 10.271/14.

12.15. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

CAPÍTULO 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A CONCESSIONÁRIA obrigar-se-á, com integral obediência às normas avençadas em relação aos elementos fornecidos, a responder pelo cumprimento da proposta apresentada.

13.1.1. A ADJUDICATÁRIA e/ou a(s) licitante(s) remanescente(s), se convocada(s), observada a classificação final, deverá(ão) comprovar as mesmas condições de habilitação consignadas no edital convocatório, como condição para celebração do contrato, bem como para liberação do pagamento.

13.2. Os requerimentos ou manifestações da CONCESSIONÁRIA, referentes à execução do objeto, por medida de celeridade e segurança, deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo Geral do CCTG,

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 07/02/2020 17:04. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 07/02/2020 17:05. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dbb29468ef35994b77ee0d769af2cf17

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 24
Mov. 8

sito na rua XV de Novembro, nº 971, Térreo, Curitiba-PR, CEP 80.060-000, que receberá um número de registro constando a data e hora de sua entrega, que valerá para fins de contagens de prazos legais, observando-se o horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 horas, dos dias úteis.

13.2.1. Eventual pedido de prorrogação do prazo de início da execução das atividades deverá ser protocolizado pela Licitante vencedora no endereço supramencionado, antes do término do prazo estabelecido, descrição do(s) motivo(s) do descumprimento do prazo – e indicação do novo prazo necessário ao atendimento –, devidamente comprovados por meio de documentos hábeis. O pedido de prorrogação do prazo de início da execução das atividades, após regular processamento, será submetido à Autoridade Competente para decisão (deferimento/indeferimento), sendo comunicada a Requerente.

13.3. É facultada à Comissão ou autoridade competente, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta, salvo prerrogativa conferida às microempresas e empresas de pequeno porte, por força da Lei Complementar nº 123/06.

13.4. A Comissão poderá relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não alterem os parâmetros da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

13.5. A Presidente do centro Cultural Teatro Guaíra poderá, até a data do início da vigência contratual, mediante despacho fundamentado, desclassificar a empresa vencedora da licitação se houver notícia de qualquer fato ou circunstância anterior à assinatura do contrato, que desabone a sua idoneidade e/ou sua capacidade técnica ou econômica, sem que caiba à empresa qualquer indenização ou ressarcimento, independentemente de outras sanções que o caso determinar, sem prejuízo de responder por danos derivados de sua conduta.

13.6. A Presidente do centro Cultural Teatro Guaíra poderá revogar a licitação, por juízo de conveniência e oportunidade, ou anulá-la por vício de legalidade, conferindo aos licitantes prévio exercício do direito ao contraditório e ampla defesa.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme prescreve o artigo 163 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

13.8. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir eventuais pendências oriundas da presente Concorrência, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2020.

=> O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Servidor: Carlos Alberto G dos Santos
Cargo: Agente Público de Nível Superior

Comissão Permanente de Licitações

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 07/02/2020 17:04. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 07/02/2020 17:05. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dbb29468ef35994b77ee0d769af2cf17

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 25
Mov. 8

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROTOCOLO Nº 16.376.756-2
CONCORRÊNCIA Nº xxx/2020 - Minuta

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para exploração do espaço denominado bomboniere, localizada nos auditórios Bento Munhoz da Rocha Netto e Salvador de Ferrante, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, Anexo I.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A localização de um espaço destinado para vendas de bebidas, doces e guloseimas proporciona maior satisfação e comodidade ao público que frequenta os auditórios.

2.2. A disponibilidade de local para compra de bebidas, doces e guloseimas nos auditórios, ante a possibilidade de redução de deslocamento e atendimento de necessidades básicas.

2.3. Ademais, por não se tratar de atividade-fim aos funcionários desta Autarquia, é necessário que a exploração seja realizada por terceiros com conhecimento técnico específico.

3 – OFERTA MÍNIMA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Para efeito de julgamento, será considerada vencedora a licitante que apresentar a maior oferta mensal pelo uso da área descrita no item 4.1.

3.2. Na apresentação da proposta, o preço não poderá ser inferior ao valor mínimo mensal da taxa de ocupação indicado no item 4.2.

4 – DA TAXA DE OCUPAÇÃO E METRAGEM

4.1. O espaço disponível para exploração das bombonieres é a área de 62,00 m² (sessenta dois metros quadrados) no Auditório Bento Munhoz da Rocha Netto e de 10 m² (dez metros quadrados) no Auditório Salvador de Ferrante, conforme projeto – Apensos I e II.

4.2. O preço mínimo referente à Taxa de Ocupação, para o período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal de 60 (sessenta) meses, no interesse da Administração Pública, é de R$ 1.243,00 (Um mil, duzentos e quarenta e três reais) mensais.

4.3. A taxa de ocupação deverá ser paga até o último dia útil de cada mês, mediante guia de recolhimento.

4.3.1. O início do pagamento da Taxa de Ocupação mensal está vinculado à disponibilidade do espaço à CONCESSIONÁRIA, o que deverá ser certificado pela Direção desta Autarquia.

4.4.O atraso no recolhimento da taxa importará na incidência de multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela, e juros de mora com base na taxa Selic, sem prejuízo da rescisão contratual.

4.5. A taxa de ocupação será devida até a efetiva desocupação do espaço, ou seja, com a retirada de todos os equipamentos e utensílios da CONCESSIONÁRIA.

4.6. A critério do CONCEDENTE, poderá a bomboniere ser transferida para outro local nas dependências do auditório, ou, ainda, ter alterado a área destinada ao seu funcionamento, com a devida revisão do valor da taxa de ocupação.

5 – NORMAS DE FUNCIONAMENTO

5.1. Quanto ao quadro de pessoal, a CONCESSIONÁRIA deverá:

a) exigir de todos os seus empregados e prepostos que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação, bem como com calçados fechados, sendo expressamente vedado o uso de chinelos, sandálias, bermudas, camisas ou camisetas sem manga, entre outras proibições das normas sanitárias;

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 07/02/2020 17:04. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 07/02/2020 17:05. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dbb29468ef35994b77ee0d769af2cf17

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 26
Mov. 8

b) impedir que seus empregados realizem qualquer tipo de venda ou serviço alheio ao objeto do presente certame nas dependências do CONCEDENTE;

c) manter o funcionamento da bomboniere nos eventos, no horário de atendimento ao público, a partir de 01 (uma) hora antes do início, durante e até 30 (trinta) minutos após o seu término, com número adequado de atendentes, salvo prévia e expressa autorização da Direção desta Autarquia;

d) apresentar à Direção desta Autarquia a relação nominal dos seus empregados e prepostos, bem como eventuais alterações nessa relação;

e) indicar e manter, permanentemente, um preposto responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de decisão, para tratar dos assuntos relacionados ao contrato.

5.2. Quanto ao acondicionamento e descarte de lixo e de outros materiais, a CONCESSIONÁRIA deverá:

a) retirar, quantas vezes forem necessárias e no horário adequado, o lixo resultante de suas atividades, devidamente acondicionado em sacos plásticos, conforme normas técnicas de higiene, objetivando evitar a proliferação de insetos, roedores, micro-organismos, bem como a propagação de odores desagradáveis, devendo providenciar, caso necessário, carrinhos para esse serviço;

5.3. Quanto ao controle de qualidade, cabe à CONCESSIONÁRIA:

a) atender a todas as exigências da vigilância sanitária;

b) providenciar a adequada conservação dos alimentos expostos à venda e manter seus estoques em temperatura ambiente ou refrigerada, conforme a natureza do produto e/ou as orientações do fabricante, bem como dos materiais necessários à sua atividade normal;

c) eliminar imediatamente produtos com prazo de validade vencido, sendo proibido mantê-los em qualquer local da bomboniere;

e) responsabilizar-se integralmente pela procedência e qualidade dos alimentos e mercadorias, ficando a CONCESSIONÁRIA expressamente livre de qualquer ônus e/ou responsabilidade civil decorrente de vícios nesses produtos;

5.4. Quanto ao asseio e à limpeza, são obrigações da CONCESSIONÁRIA:

a) exigir rigoroso asseio pessoal por todos os seus empregados e prepostos, bem como perfeita higiene do local, utensílios e instalações da bomboniere;

b) zelar para que todos os produtos estejam devidamente protegidos contra poeira, insetos e outras formas de deterioração, sem qualquer contato com jornais, papéis coloridos, filmes plásticos usados ou qualquer invólucro que possa contaminá-los;

5.5. Quanto às regras de proteção ao consumidor, a CONCESSIONÁRIA se obriga a afixar, em local visível para os consumidores:

a) o telefone e o endereço do PROCON da localidade;

b) os alvarás e licenças de funcionamento;

d) a tabela de preços de todos os produtos e mercadorias vendidos na cantina;

e) um exemplar do Código de Defesa do Consumidor, nos termos da lei federal n.º 12.291/2010.

5.6. Quanto aos produtos comercializados na bomboniere, incumbe à CONCESSIONÁRIA:

a) apresentar uma relação à Direção desta Autarquia, contendo produtos compatíveis com a atividade de bomboniere e seus respectivos preços (devendo estes guardar proporção com as práticas de mercado na localidade), para que seja submetido à aprovação;

b) expor à venda somente produtos registrados nos órgãos públicos competentes;

c) manter estoques mínimos dos itens necessários à prestação dos serviços no local de instalação, a fim de que não ocorram paralisações por falta de suprimentos;

d) cobrar dos consumidores os preços autorizados pela Direção desta Autarquia;

5.7. Quanto ao espaço ocupado, a CONCESSIONÁRIA observará as seguintes normas:

a) a CONCESSIONÁRIA será informada, periodicamente e com antecipação, da relação dos eventos que serão realizados nos Auditórios;

b) a CONCESSIONÁRIA não poderá transferir, subcontratar ou ceder total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato ou de sua execução;

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 07/02/2020 17:04. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 07/02/2020 17:05. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dbb29468ef35994b77ee0d769af2cf17

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 27
Mov. 8

c) o fluxo de pessoas anualmente que frequentam os Auditórios é de aproximadamente 260.000 (duzentos e sessenta mil) no Auditório Bento Munhoz da Rocha Netto e 50.000 (cinquenta mil) no Auditório Salvador de Ferrante, podendo variar para mais ou para menos, sem que esse número vincule ou implique qualquer responsabilidade para a CONCEDENTE.

6 – NORMAS PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

6.1. A adaptação dos espaços e instalação dos equipamentos, em conformidade com as normas sanitárias em vigor, é de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, atendido o prazo fixado no item 7.3.

6.2. Os equipamentos e materiais de propriedade da CONCESSIONÁRIA deverão ser identificados, de forma a não ser confundidos com similares de propriedade da CONCEDENTE.

6.3. Incumbe à CONCESSIONÁRIA:

a) providenciar todos os equipamentos, mobiliários e utensílios necessários para o bom funcionamento da bomboniere;

b) instalar aparelhos de refrigeração e/ou resfriamento para o armazenamento de produtos perecíveis ou alteráveis;

c) assegurar que os equipamentos, móveis e utensílios que entrarem em contato com alimentos sejam de materiais que não transmitam substâncias tóxicas, odores, nem sabores estranhos aos alimentos, conforme estabelecido em legislação específica, bem como que sejam mantidos em adequado estado de conservação e ser resistentes à corrosão e a repetidas operações de limpeza e desinfecção, com manutenção programada e periódica;

d) providenciar que as superfícies dos equipamentos, móveis e utensílios utilizados na embalagem, armazenamento, transporte, distribuição e exposição à venda dos alimentos sejam lisas, impermeáveis, laváveis e isentas de rugosidades, frestas e outras imperfeições que possam comprometer a sua higienização, para não ser fontes de contaminação dos alimentos.

7 – PRAZOS

7.1. O período da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal de 60 (sessenta) meses, no interesse da Administração Pública.

7.2. Uma vez convocada, a CONCESSIONÁRIA terá o prazo de 05 (cinco) dias para proceder à assinatura do contrato.

7.3. O prazo para conclusão da adaptação dos espaços e instalação dos equipamentos e mobiliários, em conformidade com as normas sanitárias em vigor, não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

7.4. As atividades comerciais relativas à execução do objeto deste certame serão iniciadas, impreterivelmente, no primeiro evento disponível, após o término da adaptação do espaço.

7.5. Em até 05 (cinco) dias úteis antes do efetivo início da execução dos serviços de bomboniere, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar à Direção desta Autarquia a tabela dos produtos a serem comercializados, bem como dos respectivos preços, para prévia aprovação.

7.5.1. A eventual alteração de produtos na tabela mencionada no item anterior, ou a majoração dos preços estabelecidos, deverá ser aprovada previamente pela Direção desta Autarquia.

7.6. O prazo de validade da proposta apresentada pela CONCESSIONÁRIA não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

7.7. Eventual pedido de prorrogação do prazo de início da execução das atividades deverá ser protocolizado pela CONCESSIONÁRIA no endereço Rua XV de Novembro, nº 971 – segundo andar, sala 214 – Centro, Curitiba/PR, antes do término do prazo estabelecido, contendo descrição dos motivos, prova documental das alegações e indicação de novo prazo de início.

7.7.1. O pedido de prorrogação do prazo de início da execução das atividades, após regular processamento, será submetido à autoridade competente para a decisão (deferimento/indeferimento), a qual será comunicada à requerente.

7.8. Findo o prazo contratual ou da prorrogação, fica extinta a contratação e será obrigatoriamente devolvida a área destinada à execução dos serviços objeto do contrato.

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 07/02/2020 17:04. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 07/02/2020 17:05. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dbb29468ef35994b77ee0d769af2cf17

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 28
Mov. 8

7.9. A Diretoria desta Autarquia permitirá, na hipótese de rescisão do contrato ou encerramento de suas atividades por qualquer outro motivo, que a CONCESSIONÁRIA retire os utensílios que houver colocado na cantina, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do encerramento do contrato.

8 – DA SUPERVISÃO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da instalação da bomboniere será exercida pela Direção desta Autarquia ou de servidor por ela designado.

8.2. A supervisão, orientação e fiscalização da efetiva contratação do objeto do presente certame estarão a cargo da Direção desta Autarquia ou de servidor por ela designado.

8.3. A relação de produtos e a tabela de preços serão submetidos à Direção desta Autarquia ou a servidor por ela designado para aprovação dos itens integrantes da relação de produtos e dos preços, observando os preços do mercado local.

8.4. Os comestíveis, bebidas, serviços, equipamentos e materiais serão submetidos à vistoria permanente de fiscal a ser nomeado para tal finalidade, responsável pela orientação, fiscalização e controle, reservando-se à CONCEDENTE o direito de rejeitar aquelas que não apresentarem as condições mínimas (tamanho, prazo de fabricação, apresentação, higiene), exigindo-se a imediata retirada e substituição, tudo conforme as “Boas Práticas para Serviços de Alimentação” (Resolução nº 216/04 – ANVISA).

8.5. À Direção desta Autarquia competirá comunicar falhas porventura constatadas na execução dos serviços e solicitar a correção dessas.

8.6. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONCESSIONÁRIA, sem ônus para a CONCEDENTE e dentro dos prazos estabelecidos.

8.7. A fiscalização, exercida no interesse da CONCEDENTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA por qualquer dano que venha causar àquele ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, na execução do contrato.

8.8. No caso de descumprimento das obrigações pactuadas, a CONCESSIONÁRIA será notificada por escrito para sanar as irregularidades indicadas pela Direção desta Autarquia ou servidor por ela designado ou para, querendo, apresentar suas justificativas.

8.9. A CONCEDENTE poderá realizar vistorias nas instalações sempre que entender conveniente, desde que não interfira no funcionamento da atividade comercial, visando a resguardar aspectos de segurança.

9 – OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONCESSIONÁRIA

9.1. A CONCESSIONÁRIA obrigar-se-á, com integral obediência às normas avençadas em relação aos elementos fornecidos, a responder pelo cumprimento da proposta apresentada.

9.2. A CONCESSIONÁRIA deverá comunicar o dia do início das atividades comerciais, em conformidade com o disposto nos itens 7.3, 7.4 e 7.5 do Capítulo 7, por escrito (via e-mail) à Direção desta Autarquia ou ao servidor por ela designado.

9.3. A CONCESSIONÁRIA obriga-se a informar um endereço de e-mail válido, bem como acessá-lo diariamente, para as comunicações que se fizerem necessárias (exceto nos dias em que não houver expediente), considerando-se notificada quanto ao teor da correspondência enviada por esse meio.

9.4. Caberá à CONCESSIONÁRIA manter a boa fé, tanto no momento da contratação quanto na execução do contrato, bem como cumprir as responsabilidades descritas no contrato e nas especificadas abaixo:

a) conferir as medidas no local, sob pena de, em não o fazendo, arcar com as despesas das alterações necessárias à instalação do mobiliário;

b) prover, às suas expensas, todo o mobiliário, material e equipamentos necessários ao perfeito funcionamento dos serviços de bomboniere, sem qualquer ônus à CONCEDENTE;

c) elaborar relatório em que constem todos os equipamentos e utensílios de sua propriedade a ser utilizados nas instalações da bomboniere, e entregá-lo, quando da ocupação, ao servidor responsável pela fiscalização;

d) recrutar, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, arcando com todas as despesas diretas e indiretas, tais como salários, transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras devidas aos seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços objetos da concessão,

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 07/02/2020 17:04. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 07/02/2020 17:05. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dbb29468ef35994b77ee0d769af2cf17

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 29
Mov. 8

ficando a CONCEDENTE isenta de qualquer vínculo empregatícios com aqueles;

e) prestar o atendimento ao público por meio de empregados e prepostos adequadamente treinados, com noções de higiene e cordialidade e portando crachás de identificação;

f) atender, de imediato, todas as determinações da Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal;

g) adotar os critérios de segurança da legislação vigente, tanto para os seus empregados quanto para a execução dos serviços;

h) comunicar de imediato à Direção desta Autarquia toda e qualquer ocorrência anormal relacionada à execução dos serviços;

i) exigir de seus empregados e prepostos que se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina do CONCEDENTE e que restrinjam sua circulação às áreas destinadas à prestação do serviço;

j) responsabilizar-se pelo bom comportamento e pelos atos praticados por seus empregados e prepostos, obrigando-se a substituir ou afastar, de imediato, aqueles que não estiverem aptos a prestar adequadamente os serviços, conforme sua própria avaliação ou a critério da CONCEDENTE;

k) responsabilizar-se pela quitação de eventuais multas aplicadas pelas autoridades federal, estadual ou municipal, relacionadas com os serviços prestados;

l) abster-se de executar qualquer modificação nas instalações cedidas sem prévio conhecimento e autorização expressa da Direção desta Autarquia, e observado o disposto nas letras “c” e “o” deste item;

m) arcar, junto às autoridades competentes, com todas as despesas e providências necessárias à legalização e ao funcionamento da atividade objeto deste certame, tais como licenças, alvarás e autorizações, devendo entregar cópias dos referidos documentos à CONCEDENTE, no prazo máximo de 60 (sessenta dias) após a assinatura do contrato;

n) manter as instalações em perfeito estado de conservação e uso, devendo restituí-las à CONCEDENTE, ao término do contrato, nas mesmas condições verificadas à época do recebimento, salvo o desgaste natural do conveniente uso e destinação;

o) providenciar os reparos necessários caso as instalações sejam danificadas, utilizando materiais de igual ou superior qualidade em relação aos substituídos, sob a supervisão do Departamento de Serviços Gerais/DSG, desta Autarquia, dentro do prazo por ele estipulado, devendo apresentar projeto e se encarregar das obras e custos, sem direito a ressarcimento atual ou futuro;

p) manter as instalações em boas condições de asseio e higiene;

q) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como sua compatibilidade com as exigências assumidas, devendo comprová-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis sempre que exigido pela CONCEDENTE;

r) recolher mensalmente o valor estabelecido a título de taxa de ocupação, a partir do momento da disponibilização do espaço, o que deverá ser certificado pela Direção desta Autarquia;

s) observar as orientações e exigências constantes do Termo de Referência e do contrato, sem prejuízo de outras cláusulas regulamentares que se fizerem necessárias ao êxito da execução contratual;

t) fornecer, sempre que solicitado pela CONCEDENTE, comprovantes de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do contrato;

u) conservar permanentemente limpas as dependências da bomboniere e seus arredores, bem como em perfeito estado os sistemas elétricos e hidráulicos do espaço concedido, mantendo-os em condições normais de uso.

9.5. A CONCESSIONÁRIA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, equipamentos, acessórios e fardamento dos seus empregados e prepostos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Centro Cultural Teatro Guaíra ou a terceiros.

9.6. Qualquer empregado da CONCESSIONÁRIA que, no exercício de suas atividades, infringir as normas internas da CONCEDENTE, poderá ser removido das dependências deste ou impedido de nelas entrar.

9.7. Os produtos serão comercializados somente durante os respectivos prazos de validade.

9.8. A CONCESSIONÁRIA deverá promover, por sua conta e risco, o transporte dos gêneros alimentícios, bebidas e materiais necessários ao funcionamento da bomboniere.

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 07/02/2020 17:04. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 07/02/2020 17:05. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dbb29468ef35994b77ee0d769af2cf17

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30
Mov. 8

9.9. O abastecimento no local deverá ser feito em horário diferente de seu funcionamento, previamente acordado com a Direção desta Autarquia.

9.10. Cabe à CONCESSIONÁRIA manter o espaço concedido, assim como efetivar o pagamento dos tributos decorrentes da atividade, inclusive da taxa de ocupação em favor do Centro Cultural Teatro Guaíra, de acordo o valor da proposta vencedora.

9.11. Ao final do contrato, a CONCESSIONÁRIA deverá entregar o imóvel nas mesmas condições verificadas no início, mediante vistoria e aprovação do Setor de Arquitetura do Departamento de Materiais e Serviços Gerais desta Autarquia, sem a qual a taxa de ocupação continuará a incidir, até que sejam atendidas as exigências do responsável pela inspeção.

9.12. As benfeitorias necessárias realizadas no imóvel serão incorporadas a este, não podendo ser retiradas, e não darão direito de retenção.

9.13. Pelo período de até 06 (seis) meses contados a partir do encerramento do contrato, a CONCESSIONÁRIA deverá responsabilizar-se pelas correções, retificações, reformas ou danos no imóvel, decorrentes do objeto da contratação.

9.14. É vedado à CONCESSIONÁRIA ceder, transferir ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, a área a ser explorada, zelando pelo seu uso e comunicando de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros ou qualquer anormalidade que possa haver no imóvel.

9.15. A CONCESSIONÁRIA não poderá suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração.

9.16. À CONCESSIONÁRIA cabe instruir seus empregados e prepostos, por meio de cursos ou palestras, quanto à prevenção de incêndios e acidentes de trabalho nas dependências do CONCEDENTE, realizando, periodicamente, programas de treinamento e aperfeiçoamento.

9.17. A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer todos os materiais necessários e equipamentos destinados à execução dos serviços, sem qualquer ônus ao Centro Cultural Teatro Guaíra.

9.18. Os requerimentos ou manifestações da CONCESSIONÁRIA, referentes à execução do objeto do certame, por medida de celeridade e segurança, deverão ser protocolizados na Direção desta Autarquia, que receberá um número de registro constando a data e hora de sua entrega, que valerá para fins de contagens de prazos legais, observando-se o horário das doze (12h00min) às dezoito (18h00min) horas dos dias úteis.

9.18.1. Serão aceitos requerimentos e manifestações encaminhados por intermédio dos Correios ao Centro Cultural Teatro Guaíra – Rua XV de novembro, 971, Centro, Curitiba-PR, CEP 80.060-000 ou pelo e-mail clovis-klozovski@cctg.pr.gov.br.

10 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. O horário normal de funcionamento das bombonieres deverá ocorrer nos eventos realizados nos respectivos auditórios, no atendimento ao público a partir de 01 (uma) hora antes, durante e até 30 (trinta) minutos após o término, salvo quando necessário, a Direção desta Autarquia poderá determinar funcionamento em horários específicos, o que deverá ser atendido pela CONCESSIONÁRIA.

10.2. Os serviços deverão ser executados de forma contínua, objetivando atender à demanda (diária e/ou mensal), a qual poderá sofrer variações sazonais, conforme a necessidade do público em geral.

11 – VEDAÇÕES

11.1. É expressamente vedado à CONCESSIONÁRIA:

a) reaproveitar alimentos de qualquer espécie;

b) retirar qualquer equipamento, maquinário, móvel e utensílio do recinto da bomboniere, salvo se previamente acordado com a Direção desta Autarquia;

c) efetuar qualquer tipo de obra, reforma, alteração ou intervenção no espaço destinado à concessão sem prévia comunicação e autorização da Direção desta Autarquia;

d) permitir a entrada e/ou permanência de pessoas no local objeto deste certame fora dos horários determinados pela Direção desta Autarquia;

e) transferir direitos e obrigações decorrentes do contrato, no todo ou em parte;

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 07/02/2020 17:04. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 07/02/2020 17:05. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dbb29468ef35994b77ee0d769af2cf17

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31
Mov. 8

f) utilizar qualquer dependência do Centro Cultural Teatro Guaíra como escritório;

g) colocar cartazes nas dependências do Centro Cultural Teatro Guaíra, sem a prévia autorização da Direção quanto à forma e local de afixação;

h) conceder qualquer tipo de benefício, favor ou vantagem a funcionários do Centro Cultural Teatro Guaíra ou terceiros, sob sua interveniência;

i) realizar a cocção de alimentos (frituras, assados, cozimento, etc);

j) ter em depósito substâncias nocivas à saúde ou que possam servir para alterar, adulterar, fraudar ou falsificar alimentos (saneantes desinfetantes e produtos similares);

k) vender qualquer tipo de alimento como: frituras, assados, cozidos, etc;

l) vender qualquer tipo de bebida alcoólica, e qualquer tipo de tabaco ou outros produtos fumígenos;

m) vender qualquer tipo de medicamento ou produto químico-farmacêutico, bem como demais produtos que não condigam com a atividade de bomboniere;

n) utilizar qualquer tipo de material (de consumo ou de manutenção) da CONCEDENTE.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

12.1. São obrigações e direitos do CONCEDENTE:

a) examinar e vistoriar a bomboniere por meio de preposto devidamente credenciado, sempre que julgar conveniente;

b) permitir, na hipótese de rescisão ou encerramento do contrato, por qualquer motivo, que a CONCESSIONÁRIA retire todos os equipamentos e utensílios que houver colocado na bomboniere;

c) notificar a CONCESSIONÁRIA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos equipamentos ou serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

d) exigir que a CONCESSIONÁRIA adote as condições de asseio e higiene geral do ambiente, bem como dos empregados em serviço;

e) disponibilizar a área para instalação dos equipamentos referentes ao objeto contratual;

f) prestar, no menor tempo possível, mediante solicitação escrita da CONCESSIONÁRIA, informações, esclarecimentos e orientações em todos os casos omissos, bem como orientar quanto às regras internas de segurança e utilização das dependências cedidas;

g) facilitar, por todos os meios, o exercício das atividades da CONCESSIONÁRIA, dando-lhe acesso às instalações para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos instalados.

13 – REAJUSTE

13.1. O valor da Taxa de Ocupação será reajustado após o 12º (décimo segundo) mês da vigência do contrato.

13.2. Os valores dos produtos comercializados poderão ser reajustados anualmente, mediante requerimento devidamente fundamentado, que será submetido a decisão da Diretoria desta Autarquia, devendo sempre refletir os níveis médios de mercado da localidade.

14 – VISITA TÉCNICA

14.1. Recomenda-se à(s) licitante(s) interessada(s) a visita aos locais onde serão realizados os serviços, qual seja: Auditório Bento Munhoz da Rocha Netto e Salvador de Ferrante no Centro Cultural Teatro Guaíra, situado na Rua XV de novembro, nº 971, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.060-000, para melhor formulação de suas propostas de acordo com as necessidades locais, com vistas à efetiva prestação dos serviços.

14.2. A visita poderá ser realizada até um (01) dia útil antes da data de abertura do certame, mediante hora marcada a ser agendada no horário comercial na Diretoria Administrativa e Financeira do Centro Cultural Teatro Guaíra, pelo telefone nº 3304-7914.

14.3. A CONCESSIONÁRIA não poderá se eximir da responsabilidade assumida com a apresentação da proposta, nem do fiel cumprimento do contrato, alegando desconhecimento do imóvel em questão ou das

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 07/02/2020 17:04. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 07/02/2020 17:05. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dbb29468ef35994b77ee0d769af2cf17

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32
Mov. 8

condições e peculiaridades deste.

15 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A empresa licitante deverá apresentar apenas os documentos obrigatórios previstos no edital.

16 – DAS PENALIDADES

16.1. Conforme disposições deste Termo, do Edital Convocatório, da Lei Estadual 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/1993, estará sujeita à aplicação de sanções, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a LICITANTE/CONTRATADA que incorrer nas condutas elencadas no Edital.

16.2. A CONCESSIONÁRIA fica sujeita às sanções previstas no Edital, bem como às dispostas no instrumento contratual e as previstas no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/07 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

17 DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016

17.1.- Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2020.

Clóvis Klozovski
Chefe do Departamento de Auditórios/DAU
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 07/02/2020 17:04. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 07/02/2020 17:05. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dbb29468ef35994b77ee0d769af2cf17

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33
Mov. 8

APENSO I

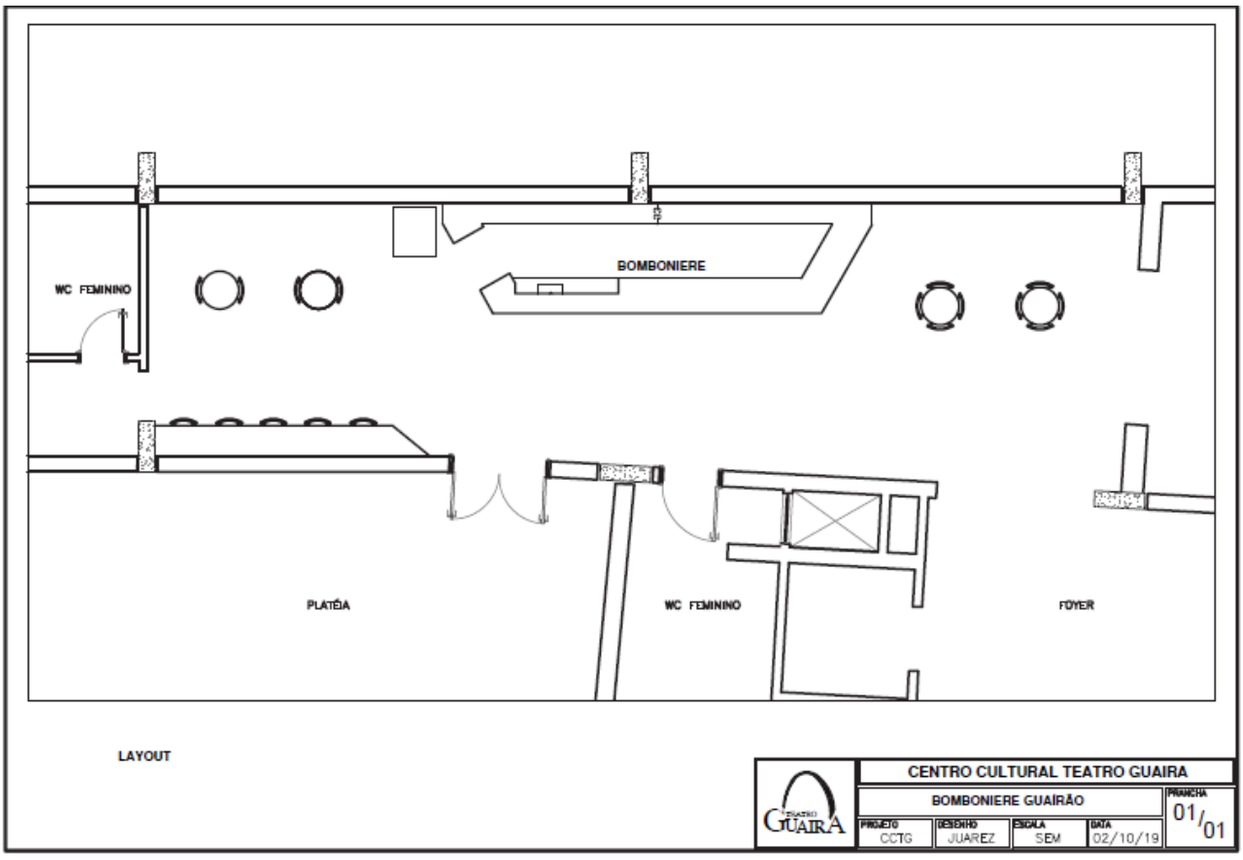

APENSO II

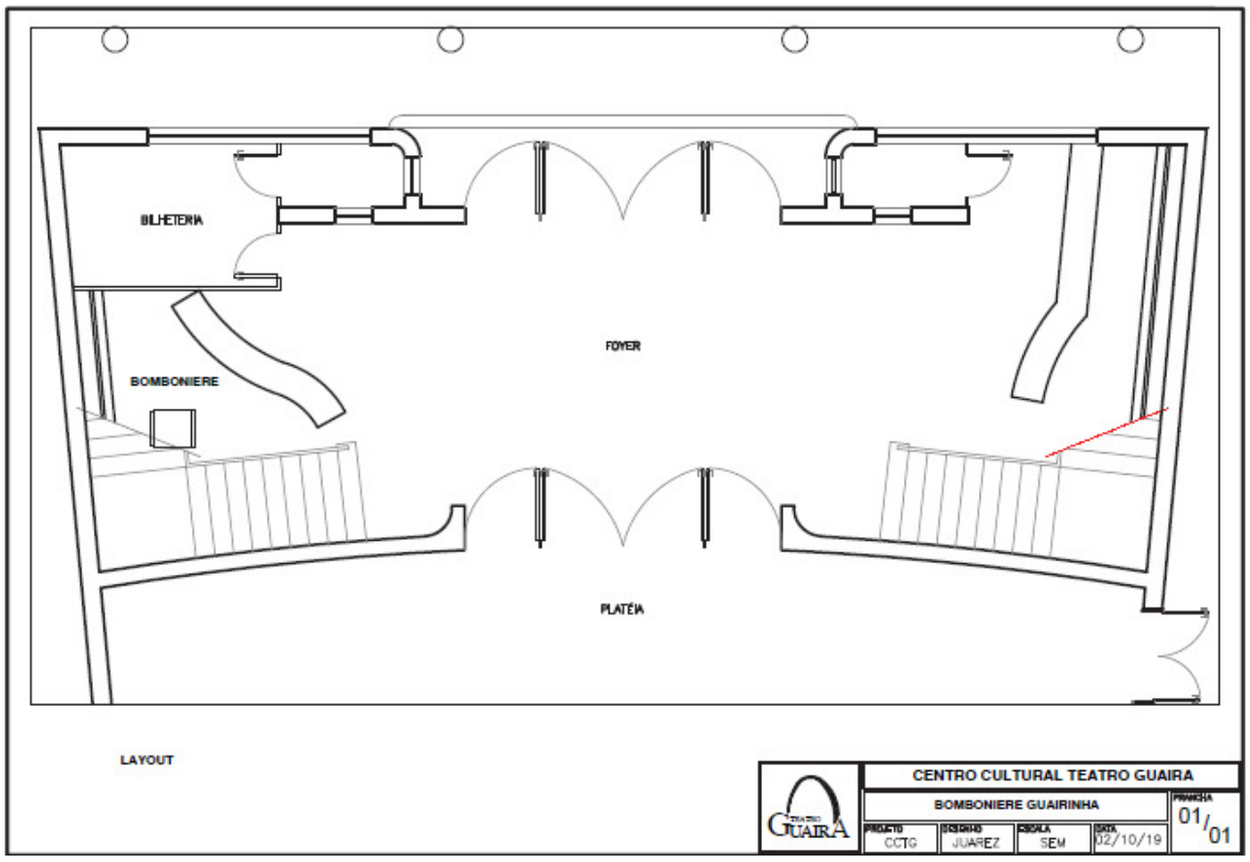

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 07/02/2020 17:04. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 07/02/2020 17:05. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dbb29468ef35994b77ee0d769af2cf17

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 34
Mov. 8

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROTOCOLO Nº 16.376.756-2
CONCORRÊNCIA Nº xxx/2020 - Minuta

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal www.comprasparana.pr.gov.br, e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, abaixo descritos:

As licitantes que não estiverem inscritos no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Procuração do representante da licitante, na Concorrência Pública, se for o caso.

1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (tributos estaduais, inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal (tributos municipais); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011.

1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial (concordata) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL N.º 26/2015 (anexo XI).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da Sede do Licitante ou documento equivalente.

De acordo com o art. 43, § 1°, da Lei Complementar n.° 123/06, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 07/02/2020 17:04. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 07/02/2020 17:05. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dbb29468ef35994b77ee0d769af2cf17

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 35
Mov. 8

A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.° 15.608/07 e do art. 87 da Lei Federal n.° 8.666/93, sendo facultado ao Centro Cultural Teatro Guaíra/CCTG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

Todos os documentos apresentados deverão identificar a licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ e a prestação dos serviços forem através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 07/02/2020 17:04. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 07/02/2020 17:05. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dbb29468ef35994b77ee0d769af2cf17

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 36
Mov. 8

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROTOCOLO Nº 16.376.756-2
CONCORRÊNCIA Nº xxx/2020 - Minuta

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.°

DADOS DA CONCESSIONÁRIA

Nome empresarial:			
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:		
Endereço: Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:		e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação a exploração do espaço denominado bomboniere, localizada nos auditórios Bento Munhoz da Rocha Netto e Salvador de Ferrante, sob o regime de concessão à empresa especializada para atender às necessidades do Centro Cultural Teatro Guaíra/CCTG.

1. Especificações:

Lote	Qtd	Descrição	Valor do pagamento Mensal	Valor Total
1	24			

2. O valor total desta proposta é de R$ ….,... (…).

3. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

Local e data

_____

Representante Legal

Obs. Deverá ser feita em folha timbrada com o nome da empresa, preferencialmente
Edital de Concorrência nº xx/2020
Comissão Permanente de Licitações

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 07/02/2020 17:04. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 07/02/2020 17:05. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dbb29468ef35994b77ee0d769af2cf17

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 37
Mov. 8

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROTOCOLO Nº 16.376.756-2
CONCORRÊNCIA Nº xxx/2020 - Minuta

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO AO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HABILITAÇÃO PRELIMINAR E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2020

Autorizo(amos) o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG Nº_____ e CPF n°_____, a participar do procedimento licitatório suprarreferenciado, na qualidade de representante de nossa Empresa.
Outorgo(amos) à pessoa supramencionada amplos poderes para praticar todos atos inerentes ao certame licitatório na modalidade **Concorrência nº xx/2020.**
Estou(amos) ciente(s), de que responderei(emos) em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

_____, ___de _____de 2020.

_____
Assinatura do Diretor ou Representante Legal
Nome:
CPF:
Cargo:

Observações:
1) A presente deverá ser assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa, desde que a participação não seja pelo próprio titular ou titulares (Diretores), comprovado por instrumento próprio na data da Licitação;
2) É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção dos registros dos endereços;
3) A validade do presente documento é de um (01) mês, contado da data de sua assinatura.

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 07/02/2020 17:04. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 07/02/2020 17:05. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dbb29468ef35994b77ee0d769af2cf17

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 38
Mov. 8

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROTOCOLO Nº 16.376.756-2
CONCORRÊNCIA Nº xxx/2020 - Minuta

ANEXO V

MODELO DE INDICAÇÃO DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO À DISTÂNCIA

COMISSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS, HABILITAÇÃO PRELIMINAR E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **CONCORRÊNCIA Nº xx/2020**

Licitante _____, C.P.F/C.N.P.J. Nº _____, indica para os devidos fins, os seguintes meios de comunicação a distância:

Com relação à empresa licitante:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
e-mail:
Endereço eletrônico:

Com relação a este Representante Legal:
CPF:
Endereço:
Telefone:
e-mail:
Endereço eletrônico:

Em _____ de _____ 2020.

_____
Assinatura da Licitante, Diretor ou Representante Legal
Nome:
CPF:
Cargo:

Observação:
É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção dos registros das informações acima.

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 07/02/2020 17:04. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 07/02/2020 17:05. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dbb29468ef35994b77ee0d769af2cf17

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 39
Mov. 8

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROTOCOLO Nº 16.376.756-2
CONCORRÊNCIA Nº xxx/2020 - Minuta

ANEXO VI

D E C L A R A Ç Ã O (MODELO)

Licitante _____, C.P.F/C.N.P.J. Nº _____, declara para os devidos fins que, **se classificada for na primeira fase** do procedimento licitatório na modalidade de **Concorrência nº xx/2020**, declina expressamente do direito ao prazo recursal.

Em _____ de _____ 2020.

(a) LICITANTE/REPRESENTANTE LEGAL

- Observação: É **facultada** a licitante participante a apresentação da declaração de desistência do prazo recursal referente à fase classificatória (proposta comercial), **a qual deverá estar inserida no envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL.**

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 07/02/2020 17:04. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 07/02/2020 17:05. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dbb29468ef35994b77ee0d769af2cf17

PROTOCOLO
Fls. 40
Mov. 8
INTEGRADO DO ESTADO

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROTOCOLO Nº 16.376.756-2
CONCORRÊNCIA Nº xxx/2020 - Minuta

ANEXO VII

D E C L A R A Ç Ã O (MODELO)
Licitante _____, C.P.F/C.N.P.J. Nº _____, declara para os devidos fins que, se habilitada for na **segunda fase** do procedimento licitatório na modalidade de **Concorrência nº xx/2020**, declina expressamente do direito ao prazo recursal.

Em _____ de _____ 2020.

(a) LICITANTE/REPRESENTANTE LEGAL

- Observação:
É **facultada** a licitante participante a apresentação da declaração de desistência do prazo recursal referente à fase de habilitação, **a qual deverá estar inserida no envelope nº 02 – HABILITAÇÃO.**

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 07/02/2020 17:04. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 07/02/2020 17:05. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dbb29468ef35994b77ee0d769af2cf17

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 41
Mov. 8

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROTOCOLO Nº 16.376.756-2
CONCORRÊNCIA Nº xxx/2020 - Minuta

ANEXO VIII

D E C L A R A Ç Ã O

(MODELO)
Licitante _____, C.P.F/C.N.P.J. Nº _____, declara para os devidos fins, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Em _____ de _____ 2020.

_____
Nome do licitante/representante legal:

Observações:
1. A validade do presente documento é de um (01) mês, contado da data de sua assinatura;
2. Sendo microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser observado o disposto na letra “b.1”, do item 6.1, Capítulo 6 – DA PROPOSTA COMERCIAL – primeiro invólucro.

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 07/02/2020 17:04. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 07/02/2020 17:05. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dbb29468ef35994b77ee0d769af2cf17

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 42
Mov. 8

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROTOCOLO Nº 16.376.756-2
CONCORRÊNCIA Nº xxx/2020 - Minuta

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xxxx/2020

Nome Empresarial . . . . . , inscrita no CNPJ nº . . . . . , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) . . . . . portador(a) da Carteira de Identidade nº . . . . . e do CPF nº . . . . . ., DECLARA, para fins do disposto no EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xxx/2020 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.)

1( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006;
2( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

. . . . . .
(Local e data)

. . . . . .
(representante legal)

Importante:
a) A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº123/2006.

b) A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, falsa ou inverídica sujeitará a PROPONENTE as penalidades previstas neste edital, bem como sanções penais cabíveis.

Obs: Este documento deverá ser apresentado em papel timbrado da proponente ou qualquer outra forma de apresentação que contenha a identificação da empresa e o respectivo CNPJ, bem como estar assinado pelo representante legal da empresa, devidamente autorizado para tal.

(OBS.: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal da concorrente e carimbada com carimbo da empresa

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 07/02/2020 17:04. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 07/02/2020 17:05. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dbb29468ef35994b77ee0d769af2cf17

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 43
Mov. 8

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROTOCOLO Nº 16.376.756-2
CONCORRÊNCIA Nº xxx/2020 - Minuta

ANEXO X

D E C L A R A Ç Ã O
(MODELO)
Licitante _____, C.N.P.J. nº _____, declara para os devidos fins, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame quanto a participar ou não da licitação;
d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do certame antes da adjudicação do objeto da licitação;
e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do estado do Paraná antes da abertura oficial das propostas;
f) permanecem imutáveis as condições de cadastramento relativas à regularidade para com o erário Federal, Estadual e Municipal;
g) não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional;
h) não contratará para prestação do serviço, objeto deste certame, por meio de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em face da vedação estabelecida pela Resolução nº 09/05; e i) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Em _____ de _____ 2020.

_____
nome do licitante/representante legal:

Obs. A validade do presente documento é de um (01) mês, contado da data de sua assinatura.

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 07/02/2020 17:04. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 07/02/2020 17:05. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dbb29468ef35994b77ee0d769af2cf17

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 44
Mov. 8

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROTOCOLO Nº 16.376.756-2
CONCORRÊNCIA Nº xxx/2020 - Minuta

ANEXO XI

MODELO DECLARAÇÃO

(.....timbre ou identificação do licitante.....)

....., inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional e Lei Federal n.º 9.854/99.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL 26/2015

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 26/2015, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

Local e data

_____

Nome e carimbo do representante legal

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 07/02/2020 17:04. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 07/02/2020 17:05. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dbb29468ef35994b77ee0d769af2cf17

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 45
Mov. 8

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROTOCOLO Nº 16.376.756-2
CONCORRÊNCIA Nº xxx/2020 - Minuta

ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESPAÇOS N° xxx/2020

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por meio do CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA/CCTG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.695.204/0001-56 com sede na Rua XV de Novembro nº 971, Curitiba-Paraná, neste ato representado por sua Diretora Presidente xxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONCEDENTE, inscrita no CPF/MF n.º xxxxxxxxxxxxxx, e de outro lado a empresa, XXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/0001-xx, situada à xxxxxxxxxxxxxxx, xxxx, Bairro: xxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxx, CEP: xx.xxx-xxx, neste ato representado por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF nº xxx.xxx.xxx-xx e R.G nº x.xxx.xxx/SSP-xx, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, firmam o presente contrato de concessão de uso para exploração dos serviços de Bomboniere localizada no auditório BMRN e no SF, tendo em vista o contido na proposta referente à Concorrência Pública nº x/2020, documento este que passa a fazer parte integrante deste Contrato e obedecendo ao contido na Lei 8.666/93 e Lei Estadual 15.608/07, e conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dos documentos integrantes deste contrato

Parágrafo Único - Faz parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, as especificidades e condições estabelecidas no Edital da Concorrência Pública nº 00XX/2019, seus anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA na correspondente licitação processada no protocolado nº 16.376.756-2/CCTG.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a CONCESSÃO DO USO, pela CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, da área de 62,00 m² (sessenta dois metros quadrados) no Auditório Bento Munhoz da Rocha Netto/BMRN e de 10 m² (dez metros quadrados) no Auditório Salvador de Ferrante/SF, conforme projeto – Apensos I e II.

Parágrafo único: A CONCESSIONÁRIA se compromete a utilizar as áreas referidas no caput única e exclusivamente para a instalação e realização das atividades específicas objeto do presente contrato, sendo-lhe vedado estender o uso do espaço a terceiros, bem como lhe mudar a destinação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Fundamento

Parágrafo Único - Este contrato é firmado com fundamento no resultado da Concorrência Pública nº xxxx/2020, objeto do processo administrativo nº 16.376.756-2, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado n.º _____, de ___/___/___.

CLÁUSULA QUARTA – Do Preço e Valor do Contrato

Parágrafo Primeiro – A taxa de ocupação deverá ser paga até o último dia útil de cada mês, mediante guia de recolhimento.

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 07/02/2020 17:04. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 07/02/2020 17:05. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dbb29468ef35994b77ee0d769af2cf17

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 46
Mov. 8

Parágrafo Segundo – O início do pagamento da Taxa de Ocupação mensal está vinculado à disponibilidade do espaço à CONCESSIONÁRIA, o que deverá ser certificado pela Direção desta Autarquia.

Parágrafo Terceiro – O atraso no recolhimento da taxa importará na incidência de multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela, e juros de mora com base na taxa Selic, sem prejuízo da rescisão contratual.

Parágrafo Quarto – A taxa de ocupação será devida até a efetiva desocupação do espaço, ou seja, com a retirada de todos os equipamentos e utensílios da CONCESSIONÁRIA.

Parágrafo Quinto – A critério da CONCEDENTE, poderá a bomboniere ser transferida para outro local nas dependências do auditório, ou, ainda, ter alterado a área destinada ao seu funcionamento, com a devida revisão do valor da taxa de ocupação.

CLÁUSULA QUINTA – Da Responsabilidade da Gestão e Fiscalização do Contrato

Parágrafo Primeiro - A fiscalização da instalação da bomboniere será exercida pela Direção desta Autarquia ou de servidor por ela designado, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 72, do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

Parágrafo segundo - A supervisão, orientação e fiscalização da efetiva contratação do objeto do presente certame estarão a cargo da Direção desta Autarquia ou de servidor por ela designado, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos art. 73 e 74, do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

Parágrafo Terceiro - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão os servidores …....., designados pela Contratante.

Parágrafo Quarto – Cada uma das partes envolvidas, designará prepostos credenciados para coordenar e acompanhar as atividades, ações e resoluções de assuntos de sua responsabilidade, referentes à execução deste contrato, observadas as seguintes condições e formalidades mínimas:

I - Os prepostos credenciados poderão realizar esclarecimentos, complementações e solucionar divergências desde que não alterem o presente Contrato, em reuniões documentadas por atas e assinadas pelos elementos credenciados de ambas as partes;

II - Todas as comunicações sobre o desenvolvimento da execução do objeto do presente Contrato serão formalizadas por escrito e dirigidas ao preposto credenciado da outra parte, ressalvados os entendimentos verbais, determinados pela urgência dos trabalhos;

III - A gestão e a fiscalização do contrato será exercida pelos órgãos e entidades Contratantes, às quais competirá fiscalizar, controlar e avaliar os serviços executados, bem como a aplicação de penalidades, sob o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA SEXTA – Da Prestação dos Serviços

Parágrafo Primeiro - A prestação de serviço, pela Concessionária, deverá atender as condições de regularidade, pontualidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade, cortesia, devendo observar ainda, preços compatíveis com os serviços fornecidos no estabelecimento, objetivando atender à demanda (diária e/ou mensal), a qual poderá sofrer variações sazonais, conforme a necessidade do público em geral.

Parágrafo Segundo - O horário normal de funcionamento das bombonieres deverá ocorrer nos eventos realizados nos respectivos auditórios, no atendimento ao público a partir de 01 (uma) hora antes, durante e até 30 (trinta) minutos após o término, salvo quando necessário, a Direção desta Autarquia poderá determinar funcionamento em horários específicos, o que deverá ser atendido pela CONCESSIONÁRIA.

Parágrafo Terceiro - Utilizar materiais novos, limpos e descartáveis, quando for o caso.

Parágrafo Quarto - Os ingredientes necessários para o preparo dos lanches deverão ser de boa qualidade, de procedência conhecida e dentro do prazo de validade.

Parágrafo Quinto - somente poderão ser comercializados alimentos e bebidas de valor nutricional comprovado, não sendo permitida a venda de cigarros, bebidas alcoólicas e medicamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência

Parágrafo Primeiro - O período da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 07/02/2020 17:04. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 07/02/2020 17:05. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dbb29468ef35994b77ee0d769af2cf17

PROTOCOLO
Fls. 47
Mov. 8
INTEGRADO DO ESTADO

contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal de 60 (sessenta) meses, no interesse da Administração Pública.

Parágrafo Segundo – O prazo para conclusão da adaptação dos espaços e instalação dos equipamentos e mobiliários, em conformidade com as normas sanitárias em vigor, não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro – As atividades comerciais relativas à execução do objeto deste certame serão iniciadas, impreterivelmente, no primeiro evento disponível, após o término da adaptação do espaço.

Parágrafo Quarto – Em até 05 (cinco) dias úteis antes do efetivo início da execução dos serviços de bomboniere, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar à Direção desta Autarquia a tabela dos produtos a serem comercializados, bem como dos respectivos preços, para prévia aprovação.

Parágrafo Quinto – Em até 05 (cinco) dias úteis antes do efetivo início da execução dos serviços de bomboniere, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar à Direção desta Autarquia a tabela dos produtos a serem comercializados, bem como dos respectivos preços, para prévia aprovação.

Parágrafo Sexto – A eventual alteração de produtos na tabela mencionada no item anterior, ou a majoração dos preços estabelecidos, deverá ser aprovada previamente pela Direção desta Autarquia.

Parágrafo Sétimo – O prazo de validade da proposta apresentada pela CONCESSIONÁRIA não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

Parágrafo Oitavo – Eventual pedido de prorrogação do prazo de início da execução das atividades deverá ser protocolizado pela CONCESSIONÁRIA no endereço Rua XV de Novembro, nº 971 – segundo andar, sala 214 – Centro, Curitiba/PR, antes do término do prazo estabelecido, contendo descrição dos motivos, prova documental das alegações e indicação de novo prazo de início.

Parágrafo Nono – O pedido de prorrogação do prazo de início da execução das atividades, após regular processamento, será submetido à autoridade competente para a decisão (deferimento/indeferimento), a qual será comunicada à requerente.

Parágrafo Décimo – Findo o prazo contratual ou da prorrogação, fica extinta a contratação e será obrigatoriamente devolvida a área destinada à execução dos serviços objeto do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro – A Diretoria desta Autarquia permitirá, na hipótese de rescisão do contrato ou encerramento de suas atividades por qualquer outro motivo, que a CONCESSIONÁRIA retire os utensílios que houver colocado na cantina, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do encerramento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Do Pagamento

Parágrafo Primeiro - A taxa de ocupação deverá ser paga até o último dia útil de cada mês, mediante guia de recolhimento.

Parágrafo Segundo - O início do pagamento da Taxa de Ocupação mensal está vinculado à disponibilidade do espaço à CONCESSIONÁRIA, o que deverá ser certificado pela Direção desta Autarquia.

Parágrafo Terceiro - O atraso no recolhimento da taxa importará na incidência de multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela, e juros de mora com base na taxa Selic, sem prejuízo da rescisão contratual.

Parágrafo Quarto - A taxa de ocupação será devida até a efetiva desocupação do espaço, ou seja, com a retirada de todos os equipamentos e utensílios da CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA NONA – Das Normas de Funcionamento

Parágrafo Primeiro - Quanto ao quadro de pessoal, a CONCESSIONÁRIA deverá:

a) exigir de todos os seus empregados e prepostos que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação, bem como com calçados fechados, sendo expressamente vedado o uso de chinelos, sandálias, bermudas, camisas ou camisetas sem manga, entre outras proibições das normas sanitárias;

b) impedir que seus empregados realizem qualquer tipo de venda ou serviço alheio ao objeto do presente certame nas dependências da CONCEDENTE;

c) manter o funcionamento da bomboniere nos eventos, no horário de atendimento ao público, a partir de 01 (uma) hora antes do início, durante e até 30 (trinta) minutos após o seu término, com número adequado de atendentes, salvo prévia e expressa autorização da Direção desta Autarquia;

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 07/02/2020 17:04. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 07/02/2020 17:05. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dbb29468ef35994b77ee0d769af2cf17

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 48
Mov. 8

d) apresentar à Direção desta Autarquia a relação nominal dos seus empregados e prepostos, bem como eventuais alterações nessa relação;

e) indicar e manter, permanentemente, um preposto responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de decisão, para tratar dos assuntos relacionados ao contrato.

Parágrafo Segundo - Quanto ao acondicionamento e descarte de lixo e de outros materiais, a CONCESSIONÁRIA deverá:

a) retirar, quantas vezes forem necessárias e no horário adequado, o lixo resultante de suas atividades, devidamente acondicionado em sacos plásticos, conforme normas técnicas de higiene, objetivando evitar a proliferação de insetos, roedores, micro-organismos, bem como a propagação de odores desagradáveis, devendo providenciar, caso necessário, carrinhos para esse serviço;

Parágrafo Terceiro – Quanto ao controle de qualidade, cabe à CONCESSIONÁRIA:

a) atender a todas as exigências da vigilância sanitária;

b) providenciar a adequada conservação dos alimentos expostos à venda e manter seus estoques em temperatura ambiente ou refrigerada, conforme a natureza do produto e/ou as orientações do fabricante, bem como dos materiais necessários à sua atividade normal;

c) descartar os gêneros preparados e não servidos ou qualquer de seus componentes, sendo proibido reutilizá-los para elaboração de outros lanches ou produtos, bem como mantê-los em geladeiras, freezers ou câmaras nas dependências da bomboniere;

d) eliminar imediatamente gêneros alimentícios, descartáveis ou de limpeza, com prazo de validade vencido, sendo proibido mantê-los em qualquer local da bomboniere;

e) responsabilizar-se integralmente pela procedência e qualidade dos alimentos e mercadorias, ficando a CONCESSIONÁRIA expressamente livre de qualquer ônus e/ou responsabilidade civil decorrente de vícios nesses produtos;

Parágrafo Quarto – Quanto ao asseio e à limpeza, são obrigações da CONCESSIONÁRIA:

a) exigir rigoroso asseio pessoal por todos os seus empregados e prepostos, bem como perfeita higiene do local, utensílios e instalações da bomboniere;

b) zelar para que todos os alimentos expostos à venda estejam devidamente protegidos contra poeira, insetos e outras formas de deterioração, sem qualquer contato com jornais, papéis coloridos, filmes plásticos usados ou qualquer invólucro que possa contaminá-los;

Parágrafo Quinto – Quanto às regras de proteção ao consumidor, a CONCESSIONÁRIA se obriga a afixar, em local visível para os consumidores:

a) o telefone e o endereço do PROCON da localidade;

b) os alvarás e licenças de funcionamento;

d) a tabela de preços de todos os produtos e mercadorias vendidos na cantina;

e) um exemplar do Código de Defesa do Consumidor, nos termos da lei federal n.º 12.291/2010.

Parágrafo Sexto – Quanto aos produtos comercializados na bomboniere, incumbe à CONCESSIONÁRIA:

a) apresentar uma relação à Direção desta Autarquia, contendo produtos compatíveis com a atividade de bomboniere e seus respectivos preços (devendo estes guardar proporção com as práticas de mercado na localidade), para que seja submetido a aprovação;

b) expor à venda somente produtos registrados nos órgãos públicos competentes;

c) manter estoques mínimos dos itens necessários à prestação dos serviços no local de instalação, a fim de que não ocorram paralisações por falta de suprimentos;

d) cobrar dos consumidores os preços autorizados pela Direção desta Autarquia;

Parágrafo Sétimo – Quanto ao espaço ocupado, a CONCESSIONÁRIA observará as seguintes normas:

a) a CONCESSIONÁRIA será informada, periodicamente e com antecipação, da relação dos eventos que serão realizados nos Auditórios;

b) a CONCESSIONÁRIA não poderá transferir, subcontratar ou ceder total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato ou de sua execução;

c) o fluxo de pessoas anualmente que frequentam os Auditórios é de aproximadamente 260.000 (duzentos e

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 07/02/2020 17:04. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 07/02/2020 17:05. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dbb29468ef35994b77ee0d769af2cf17

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 49
Mov. 8

sessenta mil) no Auditório Bento Munhoz da Rocha Netto e 50.000 (cinquenta mil) no Auditório Salvador de Ferrante, podendo variar para mais ou para menos, sem que esse número vincule ou implique qualquer responsabilidade para a CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Obrigações da CONCESSIONÁRIA:

Parágrafo Primeiro - A CONCESSIONÁRIA obrigar-se-á, com integral obediência às normas avençadas em relação aos elementos fornecidos, a responder pelo cumprimento da proposta apresentada.

Parágrafo Segundo - A CONCESSIONÁRIA deverá comunicar o dia do início das atividades comerciais, em conformidade com o disposto nos itens 7.3, 7.4 e 7.5 do Capítulo 7, por escrito (via e-mail) à Direção desta Autarquia ou ao servidor por ele designado.

Parágrafo Terceiro - A CONCESSIONÁRIA obriga-se a informar um endereço de e-mail válido, bem como acessá-lo diariamente, para as comunicações que se fizerem necessárias (exceto nos dias em que não houver expediente), considerando-se notificada quanto ao teor da correspondência enviada por esse meio.

Parágrafo Quarto - Caberá à CONCESSIONÁRIA manter a boa fé, tanto no momento da contratação quanto na execução do contrato, bem como cumprir as responsabilidades descritas no contrato e nas especificadas abaixo:

a) conferir as medidas no local, sob pena de, em não o fazendo, arcar com as despesas das alterações necessárias à instalação do mobiliário;

b) prover, às suas expensas, todo o mobiliário, material e equipamentos necessários ao perfeito funcionamento dos serviços de bomboniere, sem qualquer ônus à CONCEDENTE;

c) elaborar relatório em que constem todos os equipamentos e utensílios de sua propriedade a ser utilizados nas instalações da bomboniere, e entregá-lo, quando da ocupação, ao servidor responsável pela fiscalização;

d) recrutar, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, arcando com todas as despesas diretas e indiretas, tais como salários, transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras devidas aos seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços objetos da concessão, ficando a CONCEDENTE isento de qualquer vínculo empregatícios com aqueles;

e) prestar o atendimento ao público por meio de empregados e prepostos adequadamente treinados, com noções de higiene e cordialidade e portando crachás de identificação;

f) atender, de imediato, todas as determinações da Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal;

g) adotar os critérios de segurança da legislação vigente, tanto para os seus empregados quanto para a execução dos serviços;

h) comunicar de imediato à Direção desta Autarquia toda e qualquer ocorrência anormal relacionada à execução dos serviços;

i) exigir de seus empregados e prepostos que se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina do CONCEDENTE e que restrinjam sua circulação às áreas destinadas à prestação do serviço;

j) responsabilizar-se pelo bom comportamento e pelos atos praticados por seus empregados e prepostos, obrigando-se a substituir ou afastar, de imediato, aqueles que não estiverem aptos a prestar adequadamente os serviços, conforme sua própria avaliação ou a critério da CONCEDENTE;

k) responsabilizar-se pela quitação de eventuais multas aplicadas pelas autoridades federal, estadual ou municipal, relacionadas com os serviços prestados;

l) abster-se de executar qualquer modificação nas instalações cedidas sem prévio conhecimento e autorização expressa da Direção desta Autarquia, e observado o disposto nas letras “c” e “o” deste item;

m) arcar, junto às autoridades competentes, com todas as despesas e providências necessárias à legalização e ao funcionamento da atividade objeto deste certame, tais como licenças, alvarás e autorizações, devendo entregar cópias dos referidos documentos à CONCEDENTE, no prazo máximo de 60 (sessenta dias) após a assinatura do contrato;

n) manter as instalações em perfeito estado de conservação e uso, devendo restituí-las à CONCEDENTE, ao término do contrato, nas mesmas condições verificadas à época do recebimento, salvo o desgaste natural do conveniente uso e destinação;

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 07/02/2020 17:04. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 07/02/2020 17:05. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dbb29468ef35994b77ee0d769af2cf17

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 50
Mov. 8

o) providenciar os reparos necessários caso as instalações sejam danificadas, utilizando materiais de igual ou superior qualidade em relação aos substituídos, sob a supervisão do Departamento de Materiais e Serviços Gerais desta Autarquia, dentro do prazo por ele estipulado, devendo apresentar projeto e se encarregar das obras e custos, sem direito a ressarcimento atual ou futuro;

p) manter as instalações em boas condições de asseio e higiene;

q) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como sua compatibilidade com as exigências assumidas, devendo comprová-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis sempre que exigido pela CONCEDENTE;

r) recolher mensalmente o valor estabelecido a título de taxa de ocupação, a partir do momento da disponibilização do espaço, o que deverá ser certificado pela Direção desta Autarquia;

s) observar as orientações e exigências constantes do Termo de Referência e do contrato, sem prejuízo de outras cláusulas regulamentares que se fizerem necessárias ao êxito da execução contratual;

t) fornecer, sempre que solicitado pela CONCEDENTE, comprovantes de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do contrato;

u) conservar permanentemente limpas as dependências da bomboniere e seus arredores, bem como em perfeito estado os sistemas elétricos e hidráulicos do espaço concedido, mantendo-os em condições normais de uso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Vedações

Parágrafo Primeiro - É expressamente vedado à CONCESSIONÁRIA:

a) reaproveitar alimentos de qualquer espécie;

b) retirar qualquer equipamento, maquinário, móvel e utensílio do recinto da bomboniere, salvo se previamente acordado com a Direção desta Autarquia;

c) efetuar qualquer tipo de obra, reforma, alteração ou intervenção no espaço destinado à concessão sem prévia comunicação e autorização da Direção desta Autarquia;

d) permitir a entrada e/ou permanência de pessoas no local objeto deste certame fora dos horários determinados pela Direção desta Autarquia;

e) transferir direitos e obrigações decorrentes do contrato, no todo ou em parte;

f) utilizar qualquer dependência do Centro Cultural Teatro Guaíra como escritório;

g) colocar cartazes nas dependências do Centro Cultural Teatro Guaíra, sem a prévia autorização da Direção quanto à forma e local de afixação;

h) conceder qualquer tipo de benefício, favor ou vantagem a funcionários do Centro Cultural Teatro Guaíra ou terceiros, sob sua interveniência;

i) realizar a cocção de alimentos (frituras, assados, cozimento, etc);

j) ter em depósito substâncias nocivas à saúde ou que possam servir para alterar, adulterar, fraudar ou falsificar alimentos (saneantes desinfetantes e produtos similares);

k) vender qualquer tipo de alimento como: frituras, assados, cozidos, etc;

l) vender qualquer tipo de bebida alcoólica, e qualquer tipo de tabaco ou outros produtos fumígenos;

m) vender qualquer tipo de medicamento ou produto químico-farmacêutico, bem como demais produtos que não condigam com a atividade de bomboniere;

n) utilizar qualquer tipo de material (de consumo ou de manutenção) da CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Obrigações da Concedente

Parágrafo Primeiro - São obrigações e direitos da CONCEDENTE:

a) examinar e vistoriar a bomboniere por meio de preposto devidamente credenciado, sempre que julgar conveniente;

b) permitir, na hipótese de rescisão ou encerramento do contrato, por qualquer motivo, que a CONCESSIONÁRIA retire todos os equipamentos e utensílios que houver colocado na bomboniere;

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 07/02/2020 17:04. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 07/02/2020 17:05. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dbb29468ef35994b77ee0d769af2cf17

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 51
Mov. 8

c) notificar a CONCESSIONÁRIA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos equipamentos ou serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

d) exigir que a CONCESSIONÁRIA adote as condições de asseio e higiene geral do ambiente, bem como dos empregados em serviço;

e) disponibilizar a área para instalação dos equipamentos referentes ao objeto contratual;

f) prestar, no menor tempo possível, mediante solicitação escrita da CONCESSIONÁRIA, informações, esclarecimentos e orientações em todos os casos omissos, bem como orientar quanto às regras internas de segurança e utilização das dependências cedidas;

g) facilitar, por todos os meios, o exercício das atividades da CONCESSIONÁRIA, dando-lhe acesso às suas instalações para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos instalados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Normas para Instalação de Equipamentos:

Parágrafo Primeiro - A adaptação dos espaços e instalação dos equipamentos, em conformidade com as normas sanitárias em vigor, é de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, atendido o prazo fixado na Cláusula Sétima, parágrafo segundo.

Parágrafo Segundo – Os equipamentos e materiais de propriedade da CONCESSIONÁRIA deverão ser identificados, de forma a não ser confundidos com similares de propriedade da CONCEDENTE.

Parágrafo Terceiro – Incumbe à CONCESSIONÁRIA:

a) providenciar todos os equipamentos, mobiliários e utensílios necessários para o bom funcionamento da bomboniere;

b) instalar aparelhos de refrigeração e/ou resfriamento para o armazenamento de produtos alimentícios perecíveis ou alteráveis;

c) assegurar que os equipamentos, móveis e utensílios que entrarem em contato com alimentos sejam de materiais que não transmitam substâncias tóxicas, odores, nem sabores estranhos aos alimentos, conforme estabelecido em legislação específica, bem como que sejam mantidos em adequado estado de conservação e ser resistentes à corrosão e a repetidas operações de limpeza e desinfecção, com manutenção programada e periódica;

d) providenciar que as superfícies dos equipamentos, móveis e utensílios utilizados na embalagem, armazenamento, transporte, distribuição e exposição à venda dos alimentos sejam lisas, impermeáveis, laváveis e isentas de rugosidades, frestas e outras imperfeições que possam comprometer a sua higienização, para não ser fontes de contaminação dos alimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Penalidades

Parágrafo Primeiro - O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes penalidades administrativas:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Parágrafo Terceiro - Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no parágrafo abaixo.

Parágrafo Quarto - A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

Parágrafo Quinto - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 07/02/2020 17:04. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 07/02/2020 17:05. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dbb29468ef35994b77ee0d769af2cf17

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 52
Mov. 8

Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada à CONTRATADA que:

a) Abandonar a execução do contrato;

b) Incorrer em inexecução contratual.

Parágrafo Sexto - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a CONTRATADA que:

a) Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

b) Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

c) Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

Parágrafo Sétimo -Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo com o exercício da ampla defesa e o cumprimento do princípio constitucional do contraditório.

Parágrafo Oitavo - Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

Parágrafo Nono - Nos casos não previstos no contrato, inclusive sobre o procedimento de aplicação das penalidades administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Parágrafo Décimo - Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Do Reajuste Contratual

Parágrafo Primeiro - O valor da Taxa de Ocupação será reajustado após o 12º (décimo segundo) mês da vigência do contrato.

Parágrafo Segundo - Os valores dos produtos comercializados poderão ser reajustados anualmente, mediante requerimento devidamente fundamentado, que será submetido a decisão da Diretoria desta Autarquia, devendo sempre refletir os níveis médios de mercado da localidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da Rescisão

Parágrafo Primeiro - A rescisão deste contrato poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

a) administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito da CONCEDENTE, além dos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93 e art. 129 da Lei Estadual nº. 15.608/2007, nas seguintes situações:

I - colocação de empecilhos à realização de vistorias aos serviços contratados, pela FISCALIZAÇÃO;

II - cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços;

b) amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da CONCEDENTE, mediante aviso-prévio por escrito, de 90 dias ou de prazo menor a ser negociado pelas partes à época da rescisão;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro - As responsabilidades imputadas à CONCESSIONÁRIA, por prejuízos decorrentes de ações delitivas perpetradas contra a CONCEDENTE, não cessam com a rescisão do contrato.

Parágrafo Quarto - A rescisão acarretará, de imediato:

a) ressarcimento, à CONCEDENTE, dos valores das multas aplicadas ou de quaisquer outras quantias ou indenizações a ela devidas;

b) retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONCEDENTE.

Parágrafo Quinto – A rescisão, também, poderá ocorrer, quando a CONCESSIONÁRIA:

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 07/02/2020 17:04. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 07/02/2020 17:05. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dbb29468ef35994b77ee0d769af2cf17

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 53
Mov. 8

a) não apresentar comprovante de taxa de ocupação na forma da Cláusula Oitava para cumprimento das obrigações contratuais;

b) for responsável por operações em curso anormal junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal ou Estadual;

c) vier a ser declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública;

d) vier a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;

e) utilizar em benefício próprio ou de terceiros informações sigilosas às quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais.

Parágrafo Sexto - Pelo período de até 06 (seis) meses contados a partir do encerramento do contrato, a CONCESSIONÁRIA deverá responsabilizar-se pelas correções, retificações, reformas ou danos no imóvel, decorrentes do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Das Disposições Gerais

Parágrafo Primeiro - Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pela CONCESSIONÁRIA durante a licitação.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

Parágrafo Terceiro - A contratante enviará o extrato de resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Parágrafo Quarto - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro de Curitiba – PR (Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, de …..... de 2020.

_____	_____
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONCEDENTE	CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

01)_____	02)_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
_____	_____
Fiscal: xxxxxxxxxxxxxxxxxx	**Gestor**: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 07/02/2020 17:04. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 07/02/2020 17:05. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dbb29468ef35994b77ee0d769af2cf17

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 54
Mov. 9

TEATRO GUAIRA

Protocolo Cabeça nº 16.376.756-2

À

DIAFI

Senhor diretor,

Informamos que para atender a solicitação do Departamento de Auditórios/DAU, deste CCTG, será necessária a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública.

Desta feita, encaminhamos minuta do Edital e demais documentos necessários para análise da Assessoria Jurídica deste CCTG e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE-PR e, se aprovada por esta instância, posterior autorização da Srª Diretora Presidente para que a CPL possa dar início aos trâmites externos do procedimento licitatório.

Curitiba, em 07 de fevereiro de 2020.

Comissão Permanente de Licitação

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 07/02/2020 17:04. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 07/02/2020 17:05. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 56ac4ef66a0fe9e75779a89359fb6286

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 55
Mov. 10

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo:	16.376.756-2
Assunto:	Abertura de procedimento licitatório da bomboniere
Interessado:	CLOVIS KLOZOVSKI
Data:	07/02/2020 17:35

DESPACHO

À AJU,

Considerando a abertura de procedimento licitatório para concessão de uso para exploração dos serviços de bomboniere dos auditórios deste CCTG, e atendendo ao exposto no despacho da CPL, encaminhamos o presente protocolado para análise e manifestação desse Assessoria.

José Chapulla,
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Marisa Helena Maibon Moreira em: 07/02/2020 17:35. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Jose Chapulla em 07/02/2020 18:55. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 926f81befd51fd30df52d37f91abf6b

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 56
Mov. 11

TEATRO GUAIRA

INFORMAÇÃO nº 07/20	
Da	AJU
Para	DIAFI
Assunto	Licitação Bomboniere 2020 – fase interna
S.I.D.	Nº 16.376.756-2
Data	10/02/2020

Senhor Diretor,

A análise feita por esta assessoria é meramente opinativa, limitando-se à análise jurídica, em relação à legalidade da ação pretendida, sendo o pronunciamento feito de acordo com as informações e documentos apresentados, cabendo a quem os elaborou e colacionou a responsabilidade, caso não representem aquilo que aparentam.

Cumpre assegurar que esta assessoria não tem a prerrogativa de se manifestar quanto ao interesse ou a necessidade da ação pretendida, nem quanto à existência de pertinência administrativa ou em relação ao aspecto orçamentário ou financeiro, sendo estes de responsabilidade dos setores administrativos competentes do órgão.

Em expediente dirigido à DIAFI (Diretoria Financeira/Administrativa), por meio do **CI nº 003/2020**, datado de **04/02/2020**, o Departamento de Auditórios (DAU) solicita a autorização para abertura de processo licitatório de CONCESSÃO DE USO para exploração dos serviços de Bomboniere dos auditórios Bento Munhoz da Rocha Netto e Salvador de Ferrante, conforme Termo de Referência colacionado neste processo administrativo.

Compreende que o referido processo trata de processo de licitação na modalidade de concorrência, com previsão legal no art. 37, I, §1º do Decreto Lei Estadual 15.608/07. Da mesma forma, também foram observados, no que cabe, os requisitos compreendidos na fase interna da licitação, elencados no art. 40, I, também do Decreto Lei Estadual 15.608/07.

Rua XV de Novembro, 971
80060-000 – Curitiba – Paraná
Fone: (41) 3304-7900 – Fax: 3232-9145
www.teatroguaira.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Angela Lins Donha em: 10/02/2020 11:27. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Angela Lins Donha em 10/02/2020 11:28. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: c7419c04841cec6dd7772956a7b9c507

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 57
Mov. 11

TEATRO GUAIRA

Encaminho o presente processo para envio à PGE, posterior autorização da autoridade competente e demais providências necessárias.

É a Informação.

Angela Lins Donha
AJU/CCTG
(assinado eletronicamente)

Rua XV de Novembro, 971
80060-000 – Curitiba – Paraná
Fone: (41) 3304-7900 – Fax: 3232-9145
www.teatroguaira.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Angela Lins Donha em: 10/02/2020 11:27. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Angela Lins Donha em 10/02/2020 11:28. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: c7419c04841cec6dd7772956a7b9c507

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 58
Mov. 12

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo:	16.376.756-2
Assunto:	Abertura de procedimento licitatório da bomboniere
Interessado:	CLOVIS KLOZOVSKI
Data:	10/02/2020 14:47

DESPACHO

À PGE / AUT,

Considerando a necessidade de abertura de procedimento licitatório para concessão de uso para exploração dos serviços de bomboniere dos auditórios deste CCTG, e, tendo em vista a Informação de no 007/2020 de nossa Assessoria Jurídica, às folhas 56, movimento 11, encaminhamos o presente protocolado para análise e manifestação desse Procuradoria.

José Chapulla,
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Marisa Helena Maibon Moreira em: 10/02/2020 14:47. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Jose Chapulla em 10/02/2020 17:34. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 2d5841f1067c010bfbf3541802da7b79

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 59
Mov. 13

Protocolo: 16.376.756-2
Informação: 14/PRC/Autarquias
Interessado: CLOVIS KLOZOVSKI
Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório de Concessão de Uso para Funcionamento de Bombonieres nos Auditórios Bento Munhoz da Rocha Netto e Salvador de Ferrante

Trata-se o expediente a pedido de autorização para abertura de processo licitatório de concessão de uso para exploração de serviços de bomboniere nos auditórios Bento Munhoz da Rocha Netto e Salvador de Ferrante na modalidade concorrência estabelecida no § 1º, I, artigo 37, do Decreto Estadual nº 15.608/2007.

Apresenta o Termo de Referência donde se extrai o valor mensal pela concessão do uso no valor de R$ 1.243,00 (um mil, duzentos e quarenta e três reais).

Apresenta cópia da página do diário oficial referente a publicada das portarias referente a composição da comissão permanente de licitação e de designação de pregoeiros; minuta do edital de licitação instruído com anexos, os quais se tratam de requisitos para licitação.

Verifica-se a necessidade do funcionamento de bombonieres em ambos auditórios e em sendo atendidos todos os requisitos da licitação opinamos pelo deferimento do pleito.

É a Informação

PGE/PRC/Autarquias, em 13 de fevereiro de 2020.

Yvone da Silva Andrade
Advogada do Estado
OAB/PR
(Assinado eletronicamente)

1. Visto
2. Encaminhe-se à origem

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Yvone da Silva Andrade em: 13/02/2020 16:26. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Yvone da Silva Andrade em 13/02/2020 16:27. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: aa65ad502f97f9ea8b38b3f1b3646d75

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 60
Mov. 14

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo:	16.376.756-2
Assunto:	Abertura de procedimento licitatório da bomboniere
Interessado:	CLOVIS KLOZOVSKI
Data:	18/02/2020 19:25

DESPACHO

À DIPRE,

Considerando a Informação de no 014/2020 da PGE/AUT, às folhas 59, movimento 13, encaminhamos o presente protocolado para que essa DIPRE autorize a CPL a iniciar os trâmites externos do respectivo procedimento licitatório.

Após, o processo poderá ser encaminhado diretamente àquela CPL.

José Chapulla,
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Marisa Helena Maibon Moreira em: 18/02/2020 19:25. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Jose Chapulla em 18/02/2020 21:22. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: ff3274f6733fef478b7e1134993b937

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 61
Mov. 15

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo:	16.376.756-2
Assunto:	Abertura de procedimento licitatório da bomboniere
Interessado:	CLOVIS KLOZOVSKI
Data:	19/02/2020 10:23

DESPACHO

À CPL/CCTG.,

Considerando o contido na Informação 14/PRC/AUTARQUIAS, às fls. 59, Mov. 13 deste protocolado, AUTORIZO que essa Comissão inicie os trâmites externos relativos a realização do procedimento licitatório de que trata o presente processo.

Monica Rischbieter,
DIRETORA PRESIDENTE.

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Monica Rischbieter em: 19/02/2020 10:23. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Monica Rischbieter em 19/02/2020 10:24. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: c9a5d5ac091193c57d410eef7821ef74

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 62
Mov. 16

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

Protocolo:	16.376.756-2
Assunto:	Abertura de procedimento licitatório da bomboniere
Interessado:	CLOVIS KLOZOVSKI
Data:	20/02/2020 10:16

DESPACHO

Senhor Diretor,

Para edição final do edital de licitação e do extrato de aviso referentes à Concorrência Pública no 1/2020 é necessário a inclusão dos dados licitatórios no sítio do GMS, pelo Setor competente.

Desta feita, recambiamos o processo para as devidas providências. Após, retornar a esta CPL.

Atenciosamente,

Carlos A G Santos
Presidente/CPL

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 20/02/2020 10:16. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 20/02/2020 10:16. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 4c7a12fa69a002eed5fb498a5f9da6f

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 63
Mov. 17

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo:	16.376.756-2
Assunto:	Abertura de procedimento licitatório da bomboniere
Interessado:	CLOVIS KLOZOVSKI
Data:	20/02/2020 10:55

DESPACHO

AO SDC,

Considerando o despacho da CPL, encaminhamos o presente protocolado para as providências necessárias.

Após, retornar diretamente àquela Comissão.

José Chapulla,
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Marisa Helena Maibon Moreira em: 20/02/2020 10:55. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Jose Chapulla em 20/02/2020 13:59. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: ef8660115ccd88bb4c7ba5a426848f8b

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 64
Mov. 18

CANCELADO

Página(s) 64 a 64 cancelada(s) por Ivan de Paula Souza em: 02/03/2020 14:39 motivo: Informação equivocada..

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 65
Mov. 19

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo:	16.376.756-2
Assunto:	Abertura de procedimento licitatório da bomboniere
Interessado:	CLOVIS KLOZOVSKI
Data:	01/03/2020 21:55

DESPACHO

A CPL

Para ciência e continuidade dos trâmites externos do procedimento licitatório.

José Chapulla
Diretor Administrativo e Financeiro

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Jose Chapulla em: 01/03/2020 21:55. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Jose Chapulla em 01/03/2020 21:55. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: b6097dbdd7a4505aad8daa231ee9edd1

FOLHA DE LONDRINA

Política

@folhadelondrina (43) 99124-1630 politica@folhadelondrina.com.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 66 Mov. 20

[LUIZ GERALDO MAZZA]

Escalada de pânicos

Não bastasse a questão do coronavírus, que fez a Bolsa cair em 7%, temos ainda a perturbação de traço político não abrandada com as explicações do presidente e da bancada bolsonarista. De repente acabam sugerindo que o manifesto de 15 de março será em defesa da vitalidade das instituições e da democracia, redundância de baixa convicção.

Justamente essa sequência de afirmações e negativas é que constrói e mantém a inquietude do panorama atual e que em nada colabora para aquilo que tanto se espera: a reação positiva do mercado, tantas vezes anunciada e transferida. Há uma hierarquia do pânico, e a de natureza política obviamente não é a maior e no caso específico de Londrina, como se não fosse suficiente a carga negativa, ela acaba de ingressar em situação epidêmica com a dengue. Dá a impressão que as patologias – a da dengue ainda olhada com displicência - deveriam sobrepor-se à ansiedade política, mas nem elas se mostram suficientes para unir as pessoas, ainda que fique bem claro que é bem melhor enfrentar problemas com a democracia.

Deslanche

Apesar do triunfalismo dos institucionais, como esse da indústria paranaense, as coisas por aqui andam meio paradas, sem que as medidas de economia se revelem eficazes, embora avanços no aperto fiscal e reforma da previdência. O recadastramento de sindicatos e associações para fins de desconto em folha é medida válida, posto que colocada sob suspeita para pressionar o funcionalismo, afinal parte da paranoia do momento. A APP se mantém em alerta nas questões trabalhistas dos seus associados na demanda por atrasados, vê com prioridade o acompanhamento da questão do cadastro (que já foi colocado sob ameaça para obrigar a entidade a fazer o serviço sem apoio estatal) e o pessoal das universidades, que se recusa a baixar seus custos, vai finalmente enfrentar o problema dos limites da autonomia alegada em razão da asfixia fiscal. Há aí o temor de que Ratinho Junior siga, e pior do que isso, decalque as soluções federais, inclusive na questão das listas para indicação de reitores. De qualquer modo isso é melhor do que ficar na dependência da questão da subordinação às normas fazendárias com resistência das universidades estaduais de maior porte.

Expectativa

Um dos argumentos das autoridades sanitárias relativamente ao comportamento do coronavírus num clima tropical é também uma expectativa de um impacto menor ainda mais no que resta de verão. O Brasil é o primeiro país da América Latina a ter um caso confirmado. O ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, apela para o bom senso e diz que é mais uma gripe e que a do vírus H1N1 era mais grave. No momento há no país 20 casos de suspeita de infecção: 11 em São Paulo e o restante na Paraíba, Pernambuco, Minas Gerais, Rio e Santa Catarina, todos pacientes que vieram da Itália nos últimos dias.

Houve a referência ao clima que é tema ambíguo no governo, face a não aceitação de seus protocolos de preservação, notadamente na área do Meio Ambiente, e a visão que guarda dos desmatamentos e incêndios na Amazônia.

politica@folhadelondrina.com.br

Com agenda cheia de honrarias, Câmara já estuda limitar títulos

Por ser ano eleitoral, data limite para entrega de homenagens é até 90 dias antes do primeiro turno; presidente da Casa diz defender redução de entrega de distinções

Guilherme Marconi
Reportagem Local

Antes da votação dos projetos na sessão dessa quinta-feira (28), a Câmara Municipal de Londrina realizou solenidade de entrega de Diploma de Reconhecimento Público. Foi apenas um exemplo de uma série de honrarias que serão entregues pós recesso de Carnaval pelos vereadores. Segundo agenda oficial, até junho estão no roteiro, por enquanto, 35 cerimônias de entregas de títulos de Cidadão Honorário, Cidadão Benemérito, Medalha Ouro Verde e Diploma de Reconhecimento Público. O número já é maior que os 33 entregues em 2019 inteiro. Por se tratar de ano eleitoral, a data limite para entrega de títulos é até 90 dias antes do primeiro turno, marcado para 8 de outubro.

Só em março estão na agenda oito homenagens que irão dispor de toda a infraestrutura de servidores e do Legislativo à disposição dos vereadores. Segundo o regimento interno, cada vereador pode apresentar três proposições por ano. Ainda conforme a norma da Casa, a entrega pode ser feita no máximo duas vezes por semana entre fevereiro e novembro, geralmente ocorrem às quartas e sextas-feiras à noite. Mas há também exceções com entregas durante as sessões ordinárias.

Na AL (Assembleia Legislativa) as propostas de homenagear a ministra Damares Alves, e o empresário Luciano Hang, da Havan, reacenderam o debate em torno de honrarias. Deputados estaduais ouvidos pela FOLHA sugeriram a adoção de critérios mais rígidos e "menos ideológicos". Entretanto, em Londrina, o expediente não tem oposição dentro da Câmara .

MAIS HOMENAGENS

Na contramão, tramita na Casa um projeto de lei de autoria do vereador João Martins (PSL) e de outros seis parlamentares que altera regimento para prever a entrega de mais um certificado de "Moção Honrosa", que será destinado a pessoa ou obra, com o fim de reconhecer ato considerado digno de registro e citação. Conforme o projeto, a solicitação será feita por meio de requerimento, que passará por deliberação do plenário. O certificado será entregue fora das dependências da Câmara, não se exigindo a realização de solenidade. A matéria já foi aprovada em primeira discussão em dezembro do ano passado e estava na pauta da sessão desta terça, mas a segunda discussão da proposta foi adiada para semana que vem a pedido do autor.

O presidente da Câmara, Ailton Nantes (PP), diz defender a redução de entrega de honrarias. Ele lembrou que ano passado a Mesa Executiva limitou de duas para uma a entrega de título de reconhecimento público por parlamentar/ano. Entretanto, Nantes justificou que o excesso de honrarias em 2020 foi devido a propostas já aprovados em ano anteriores e só agendadas agora. Questionado sobre a novo certificado, o presidente da Casa é contrário à demanda. "Eu, inclusive, me abstive no primeiro turno, justamente por esse motivo. Temos que restringir as homenagens apenas àqueles (entidades e personalidades) que contribuíram de forma relevante para o desenvolvimento da cidade."

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020
Protocolo: 16.376.756-2
Objeto: Concessão de uso de espaço para exploração dos serviços de Bomboniere dos Auditórios BMRN e SF, conforme *Anexo I*.
Preço Mínimo: R$ 1.243,00 (um mil, duzentos e quarenta e três reais) mensal
Tipo: Maior Oferta Mensal
Limite de acolhimento proposta: 31/03/2020 Horário**:** 09h30
Data da Abertura: 31 de março de 2020 Horário**:** 10h00
Local: Rua XV de Novembro, 971 – Centro – Curitiba/Pr; Sala 214, 2º andar
Informações complementares: Rua XV de Novembro, 971 – Centro – Curitiba/Pr; fones 3304-7929 ou 3304-7992 ou no site www.comprasparana.pr.gov.br; www.teatroguaira.pr.gov.br; www.transparencia.pr.gov.br
Curitiba, 20 de março de 2020

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020
PROTOCOLO: 16.369.637-1
OBJETO: Aquisição de combustíveis de aviação (Querosene – JET A1 e Gasolina - AVGAS) para o Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas (BPMOA), para fornecimento no Aeroporto Bacacheri, em Curitiba/PR, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.
INTERESSADO: BPMOA/PMPR
Abertura: 13/03/2020 às 09h30min
O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br ícone LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO (nº 066/2020) e licitacoes-e do Banco do Brasil, licitações por instituição, SESP, ID 804597.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

DEVOLUÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 643/2019 SRP
PROTOCOLO Nº 15.610.278-4
OBJETO: Prestação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada com seus respectivos insumos, acessórios e equipamentos necessários, de forma a atender as demandas dos órgãos e as suas unidades vinculadas nos municípios do ESTADO DO PARANÁ, (CRE, DPC, IAP, IAPAR, PGE, SEEC e SEJUF)
INTERESSADO: SEAP
AUTORIZADO Exmo. Sr. Reinhold Stephanes - Secretário da Administração e da Previdência em 15 de Janeiro de 2020.
ABERTURA: 12 de Março de 2020 às 09:00hrs.
LOCAL da DISPUTA e EDITAL:www.licitacoes-e.com.br
Informações Complementares: www.comprasparana.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO	
Curitiba, 27 de fevereiro de 2020.	
PROTOCOLO	16.118.863-8
N. LICITAÇÃO	86/2020 - GMS
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
OBJETO	Contratação para prestação de serviço de transporte para os Campeonatos Brasileiro e Mundial de Voleibol Escolar, com atendimento para o deslocamento do Comitê Organizador, das delegações, das equipes de arbitragem, equipes da justiça desportiva e imprensa, que participarão dos eventos, a serem realizados na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme as especificações do Edital.
D. ABERTURA	**12/03/2020 às 09:00min – Horário de Brasília.**
LOCAL DA DISPUTA E EDITAL	www.licitacoes-e.com.br
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	www.comprasparana.pr.gov.br
PREGOEIRO	Ronald Pedro Catarino

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: eb0d2673cdcf013bd3350d737ca343e

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 67
Mov. 21

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Ano CVII
Edição Digital nº 10636 | 67 páginas
Curitiba, Segunda-Feira, 02 de Março de 2020

Sumário

Secretarias e Órgãos..... 02
Autarquias 07
Empresas Públicas..... 14
Sociedades de Economia Mista 14
Serviço Social Autônomo..... 21
Defensoria Publica do Estado 21
Ministério Público do Estado 21
Conselhos..... 21
Municipalidades 22
Entidades Municipais..... 32
Particulares..... 34

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 68 Mov. 21

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado

Governador
Carlos Massa Ratinho Junior

Vice-Governador
Darci Piana

Casa Civil
Guto Silva — Chefe da Casa Civil
Felipe Flessak — Diretor-Geral

Procuradoria Geral do Estado
Letícia Ferreira da Silva — Procuradora-Geral
Izabel Cristina Marques — Diretora-Geral

Controladoria Geral do Estado
Raul Clei Coccaro Siqueira — Controlador-Geral
Osmar Alves Baptista Junior — Diretor-Geral

Chefia de Gabinete do Governador
Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha — Chefe de Gabinete

Casa Militar
Major Welby Pereira Sales — Chefe

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil
Coronel Ricardo Silva — Chefe

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Tiago Baccin

Diretora Adjunto
Elaine Arruda Nunes Gonçalves

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Secretarias e Òrgãos

Casa Militar

GOVERNO DO PARANÁ - CASA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO

PROTOCOLO: 16.180.480-0 **P.E** 1138/19 CC
OBJETO: Aquisição de Carne Ovina, em atendimento a CCRI/CC.

Lote	CTR/ GMS	EMPRESA/CNPJ	R$ TOTAL
Único	267/ 2020	Josiane do Vale Ribeiro de Faria EIRELI – ME- CNPJ: 28.782.333/0001-39	16.568,00

VIGÊNCIA: 27/02/20 à 26/02/21 - **DATA DA ASSINATURA:** 27/02/20

16557/2020

Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
REVOGAÇÃO DO REGIME ESPECIAL Nº 5.266/2015
Protocolo nº 16.382.338-1
Interessado: MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA
CNPJ: 61.156.501/0109-76
Cad/ICMS: 906.78375-49
Assunto: ICMS - REGIME ESPECIAL - PEDIDO - INDEFERIMENTO
DESPACHO Nº 0049/2020 - REPR/GAB
I - INDEFIRO o pedido de prorrogação de Regime Especial nº 5.266/2015, bem como, REVOGO o Regime Especial nº 5.266/2015 e suas alterações posteriores, ambos com fundamento no Parecer nº 36/2020-IGF/SRE;
II - Encaminhe-se à IGF/SRE para ciência à requerente;
III - Arquive-se por 6 (seis) anos.
Receita Estadual do Paraná, 13 de fevereiro de 2020.
Cícero Antônio Eich
Diretor da Receita Estadual Substituto

16588/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 001/2020-SEFA
PROTOCOLO: SID nº 16.348.596-6
CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – CNPJ Nº 76.416.890/0001-89.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MEGA TAXI BRASIL – CNPJ Nº 78.713.419/0001-88.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores conforme descrito no Termo de Referência do Edital do PE 895/2019 SRP SEAP/DECON, de forma a atender as demandas da SEFA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 895/2019-SEAP/DECON.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.334,35 (Doze mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2902.0412242.6050; Fonte 101; Elemento de Despesa 3390-33.09.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – início em 25/02/2020 e término em 24/02/2021.
DATA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2020.
SIGNATÁRIOS: João Luiz Giona Junior (Diretor Geral da SEFA), representando a Contratante; e Renato Pieritz (Presidente), representando a Contratada.

16729/2020

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 69
Mov. 21

EXTRATO TERMO ADITIVO *

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018-SEFA.
PROTOCOLO: SID nº 16.043.637-9 anexo ao 15.449.034-5.
CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.
CNPJ nº 76.416.890/0001-89.
CONTRATADA: NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI-ME
CNPJ nº 28.552.012/0001-48.
OBJETO: Acréscimo ao Contrato, de 6 (seis) aparelhos de Ar Condicionado, sendo 3 (três) aparelhos de 18.000 btu's e 3 (três) aparelhos de 30.000 btu's.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 112, § 1º, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 041/2018-SEFA.
DATA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2020.
SIGNATÁRIOS: João Luiz Giona Junior (Diretor-Geral da SEFA), representando a Contratante; e NIXON VIEIRA FRANCO (Proprietário), representando a Contratada.

(*) Republicado por ter sido publicado com incorreção.

16732/2020

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N. º 0003/2020 - GMS
PROTOCOLO Nº 15.650.741-5 e apensos.

Objeto: Elaboração de laudo estrutural e projeto de reforço de peças estruturais nas edificações da **Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB,** sito à Rua dos Funcionários, n.º 1558 e 1559, Bairro Cabral, **Curitiba,** Paraná.
Preço Máximo: R$ 80.163,08 (oitenta mil, cento e sessenta e três reais e oito centavos).
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos.
Retirada do Edital: A partir do dia **02 de março de 2020**, no endereço eletrônico .www.comprasparana.pr.gov.br
Abertura dos Envelopes: Dia **03 de abril de 2020**, **às 09:30** (nove horas e trinta minutos) na **Sala de Licitações da PRED**, sita à Avenida Iguaçu, nº 420, Rebouças, **6º** andar, Curitiba, Paraná.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2020.
LUCAS GRUBBA PIGATTO
Diretor Geral da Paraná Edificações

16268/2020

GOVERNO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 881/2019-SEAP/DECON
Protocolo 15.783.895-4 BB 795199
Comunicamos que foi **ADJUDICADO** pelo Senhor Secretário de Estado da Agricultura, no dia 26/02/20, para a aquisição de escavadeiras, motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e rolos compactadores, através do convênio entre a SEAB e o Ministério da Agricultura.
ADJUJDICAR AS EMPRESAS:
Lotes 1, 2 e 3 - Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda., valor de R$ 7.637.599,96.
Lotes 4, 5 e 6 - Shark Máquinas para Construção Ltda., valor de R$ 6.391.000,00.
Lotes 7, 8, 9, 15 e 16 - Engepeças Equipamentos Ltda., valor de R$ 16.173.469,81.
Lotes 14 - Rodoparana Implementos Rodoviários Ltda., valor de R$ 3.907.999,92.
ADJUDICAR O PROCESSO NO VALOR TOTAL R$ 44.053.869,61 para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13 14, 15 e 16.
Tudo de acordo com o disposto na Lei Federal 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2020.
ELISETE JURASZEK SOURIENT
Presidente CPL/SEAB.

16265/2020

Secretaria da Administração e da Previdência

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE OFICIAL

Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis

Doador: ESTADO DO PARANÁ
Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
Descrição do Bem: UM AUTOMÓVEL – MARCA: FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX - PLACA: ARW-6317 – Chassi: 9BFZE55P798544186 - RENAVAM: 0017.226797-8 - ANO: 2009/2009 - COR: BRANCA
Termo de Doação n.º 067/2019
Autorização Exarada no Protocolo n.º 15.659.310-9
Dispensa de Licitação nº 19325/2019

Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis

Doador: ESTADO DO PARANÁ
Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Descrição do Bem: UM AUTOMÓVEL – MARCA: TOYOTA/BAND. BJ50 LV - PLACA: AJH-9I30 – Chassi: 9BRBJ0120Y1021228 - RENAVAM: 0073.738002-0 - ANO: 1999/2000 - COR: CINZA
Termo de Doação n.º 026/2019
Autorização Exarada no Protocolo n.º 15.686.670-9
Dispensa de Licitação nº 12865/2019

Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis

Doador: ESTADO DO PARANÁ
Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAÍ
Descrição do Bem: UM AUTOMÓVEL – MARCA: TOYOTA/BAND. BJ50 LV - PLACA: AHU-7767 – Chassi: 9BRBJ0120W1015169 - RENAVAM: 0069.773481-1 - ANO: 1998/1998 - COR: CINZA
Termo de Doação n.º 101/2019
Autorização Exarada no Protocolo n.º 16.135.414-7
Dispensa de Licitação nº 24490/2019

Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis

Doador: ESTADO DO PARANÁ
Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAÍ
Descrição do Bem: UM AUTOMÓVEL – MARCA: TOYOTA/BAND. BJ50 LV - PLACA: AJH-5059 – Chassi: 9BRBJ0120Y1021152 - RENAVAM: 0073.682132-5 - ANO: 1999/2000 - COR: CINZA
Termo de Doação n.º 102/2019
Autorização Exarada no Protocolo n.º 16.135.414-7
Dispensa de Licitação nº 24492/2019

Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis

Doador: ESTADO DO PARANÁ
Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAÍ
Descrição do Bem: UM AUTOMÓVEL – MARCA: FIAT/ELBA WEEKEND - PLACA: ADI-6504 – Chassi: 9BD146000N3930575 - RENAVAM: 0060.689813-1 - ANO: 1992/1993 - COR: BRANCA
Termo de Doação n.º 103/2019
Autorização Exarada no Protocolo n.º 16.135.414-7
Dispensa de Licitação nº 24489/2019

Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis

Doador: ESTADO DO PARANÁ
Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA
Descrição do Bem: UM AUTOMÓVEL – MARCA: VW/GOL 1.0 - PLACA: ANL-2706 – Chassi: 9BWCA05W86T098361 - RENAVAM: 0087.554602-1 - ANO: 2006/2006 - COR: BRANCA
Termo de Doação n.º 121/2019
Autorização Exarada no Protocolo n.º 15.983.980-0
Dispensa de Licitação nº 27078/2019

16545/2020

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 70
Mov. 21

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP
DEPARTAMENTO DE LOGISTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 SRP
PROTOCOLO Nº 16.242.917-5
OBJETO: Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição PAPEL SULFITE A4 ALCALINO.
INTERESSADO: Diversos órgãos
AUTORIZADO Exmo. Sr. Secretário da Administração e da Previdência em 19 de fevereiro de 2020.
ABERTURA: 18 de março de 2020 às 09:00hrs.
LOCAL da DISPUTA e EDITAL:www.licitacoes-e.com.br
Informações Complementares: www.comprasparana.pr.gov.br

16674/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP
DEPARTAMENTO DE LOGISTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 SRP
PROTOCOLO Nº 16.314.252-0
OBJETO: Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição ARROZ E AÇÚCAR REFINADO.
INTERESSADO: Diversos órgãos
AUTORIZADO Exmo. Sr. Secretário da Administração e da Previdência em 27 de fevereiro de 2020.
ABERTURA: 19 de março de 2020 às 09:00hrs.
LOCAL da DISPUTA e EDITAL:www.licitacoes-e.com.br
Informações Complementares: www.comprasparana.pr.gov.br

16685/2020

Secretaria da Educação e do Esporte

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

PROTOCOLO Nº 15.584.935-5
PARTES INTERESSADAS: RODRIGO PIERIN PERES e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED, neste ato representado pelo seu titular, GLÁUCIO ROBERTO DIAS.
OBJETO: Locação de imóvel para atender as instalações do NRE de Maringá, município de Maringá - PR.
DESPACHO: Autorizo nos termos do Art. 34, da Lei Estadual 15.608/2007 de acordo com a Informação nº 344/2019 – PRC/PGE, a formalização de contrato mediante Dispensa de Licitação, no valor de R$ 320.916,00 por um período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato**.**

AUTORIZADO POR: GLÁUCIO ROBERTO DIAS
Diretor Geral/SEED
Res. 286/2020 – SEED/GS
DATA: 26/02/2020

16649/2020

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP
DEPARTAMENTO DE LOGISTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

DEVOLUÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1127/2019 SRP
PROTOCOLO Nº 15.832.359-1
OBJETO: Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de VENTILADORES DE TETO.
INTERESSADO: Diversos órgãos
AUTORIZADO Exmo. Sr. Secretário da Administração e da Previdência em 31 de Janeiro de 2020.
ABERTURA: 18 de março de 2020 às 14:00hrs.
LOCAL da DISPUTA e EDITAL:www.licitacoes-e.com.br
Informações Complementares: www.comprasparana.pr.gov.br

16347/2020

Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPL n.° 001/2018
PROTOCOLO n.° 15.669.962-4
PARTÍCIPES: SEPL E A EMPRESA CONSÓRCIO COBRAPE - URBTEC.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL EM 180 DIAS, CONTADOS DE 06/04/19 A 3/10/19, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS.
AMPARO LEGAL: DESPACHO AUTORIZATÓRIO EXARADO EM 5/04/2019.
CURITIBA, 05 DE ABRIL DE 2019.

VALDEMAR BERNARDO JORGE
SECRETÁRIO DE ESTADO

16502/2020

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPL n.° 001/2018
PROTOCOLO n.° 15.970.516-1
PARTÍCIPES: SEPL E O CONSÓRCIO COBRAPE - URBTEC
OBJETO: (A) ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DO CONTRATANTE; (B) PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL EM 50 DIAS, CONTADOS DE 4/10/19 A 22/11/19, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR; (C) ALTERAÇÃO NA FORMA DE CONFECÇÃO DO RELATÓRIO FINAL; (D) MODIFICAÇÃO NA FORMA DO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO (CSLL), DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL (COFINS) E DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP, MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS **.**
AMPARO LEGAL: DESPACHO AUTORIZATÓRIO EXARADO EM 3/10/19.
CURITIBA, 03 DE OUTUBRO DE 2019

VALDEMAR BERNARDO JORGE
SECRETÁRIO DE ESTADO

16511/2020

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPL n.° 004/2017
PROTOCOLO n.° 16.021.803-7
PARTÍCIPES: SEPL E O CONSÓRCIO LITORAL SUSTENTÁVEL
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL EM 45 DIAS, CONTADOS DE 18/09/19 A 1/11/19, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS.
AMPARO LEGAL: DESPACHO AUTORIZATÓRIO EXARADO EM 17/09/2019.
CURITIBA, 17 DE SETEMBRO DE 2019
VALDEMAR BERNARDO JORGE
SECRETÁRIO DE ESTADO

16549/2020

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPL n.° 004/2017
PROTOCOLO n.° 16.158.047-3
PARTÍCIPES: SEPL E O CONSÓRCIO LITORAL SUSTENTÁVEL.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL EM 27 DIAS, CONTADOS DE 02/11/19 A 28/11/19, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS.
AMPARO LEGAL: DESPACHO AUTORIZATÓRIO EXARADO EM 1° DE NOVEMBRO DE 2019.
CURITIBA, 1° DE NOVEMBRO DE 2019

JOÃO EVARISTO DEBIASI
SECRETÁRIO DE ESTADO, EM EXERCÍCIO

16551/2020

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
RESULTADO DE LICITAÇÕES
Protocolo n.º 15.780.393-0
PEGÃO ELETRÔNICO 1368/2019-SESA- (ADJUDICADOS)
PANMERCO COMERCIAL LTDA – EPP, lote 01, R$ 110.362,50
ONE COMERCIAL EIRELI, lote 02, R$ 35.977,50
Curitiba, 28 de fevereiro de 2020
Coordenador de Licitações
Caetano da Rocha

16558/2020

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 71
Mov. 21

EXTRATO DE CONTRATO		
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS		
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2019		
CONTRATANTE	:	FUNEAS
CONTRATADA	:	ATITUDE AMBIENTAL LTDA
OBJETO	:	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO, SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DECORRENTE DO PE N° 017/2019 , DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE WALTER ALBERTO PECOITS – HRS
VALOR	:	R$ 712.800,00
PROCESSO Nº	:	16.390.597-3
ASSINATURAS		Marcello Augusto Machado, Diretor Presidente, FUNEAS — Helder Luiz Lazarotto, Diretor Administrativo, FUNEAS

EXTRATO DE CONTRATO		
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS		
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 366/2019		
CONTRATANTE	:	FUNEAS
CONTRATADA	:	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A
OBJETO	:	ADITIVO DE 25% DO VALOR DO CONTRATO, AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES , PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES, HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL - HRL, HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO - HRNP, HOSPITAL INFANTIL WALDEMAR MONASTIER - HIWM E HOSPITAL REGIONAL DE GUARAQUEÇABA - HRG ,EM UM PERÍODO DE 6 MESES.
VALOR	:	R$ 13.910,40
PROCESSO Nº	:	16.377.989-7
ASSINATURAS		Marcello Augusto Machado, Diretor Presidente, FUNEAS — Helder Luiz Lazarotto, Diretor Administrativo, FUNEAS

EXTRATO DE CONTRATO		
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS		
CONTRATO Nº 044/2020		
CONTRATANTE	:	FUNEAS
CONTRATADA	:	MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO	:	AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS EXCLUSIVOS DA MARCA GE PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE – HRS
VALOR	:	R$ 222.500,00
PROCESSO Nº	:	16.204.025-1
ASSINATURAS		Marcello Augusto Machado, Diretor Presidente, FUNEAS — Helder Luiz Lazarotto, Diretor Administrativo, FUNEAS

EXTRATO DE CONTRATO		
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS		
CONTRATO Nº 046/2020		
CONTRATANTE	:	FUNEAS
CONTRATADA	:	RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO	:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OXIMETRIA PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO – HRNP
VALOR	:	R$ 3.281,47
PROCESSO Nº	:	16.189.620-9
ASSINATURAS		Marcello Augusto Machado, Diretor Presidente, FUNEAS — Helder Luiz Lazarotto, Diretor Administrativo, FUNEAS

EXTRATO DE CONTRATO		
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS		
CONTRATO Nº 047/2020		
CONTRATANTE	:	FUNEAS
CONTRATADA	:	MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS
OBJETO	:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OXIMETRIA PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO – HRNP
VALOR	:	R$ 3.685,98
PROCESSO Nº	:	16.189.620-9
ASSINATURAS		Marcello Augusto Machado, Diretor Presidente, FUNEAS — Helder Luiz Lazarotto, Diretor Administrativo, FUNEAS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO		
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS		
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2018		
CONTRATANTE	:	FUNEAS
CONTRATADA	:	CLINICA MÉDICA CLARIMEDI LTDA ME
OBJETO	:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA , PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL – HRL
AUTORIZAÇÃO	:	27/02/2020
PROCESSO Nº	:	16.386.156-9
ASSINATURAS		Marcello Augusto Machado, Diretor Presidente, FUNEAS — Helder Luiz Lazarotto, Diretor Administrativo, FUNEAS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO		
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS		
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2018		
CONTRATANTE	:	FUNEAS
CONTRATADA	:	ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA
OBJETO	:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA , PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL – HRL
AUTORIZAÇÃO	:	28/02/2020
PROCESSO Nº	:	16.381.809-4
ASSINATURAS		Marcello Augusto Machado, Diretor Presidente, FUNEAS — Helder Luiz Lazarotto, Diretor Administrativo, FUNEAS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO		
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS		
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2018		
CONTRATANTE	:	FUNEAS
CONTRATADA	:	CITOPAR – CENTRO DE CITOLOGIA E PATOLOGIA PARANÁ LTDA
OBJETO	:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS , PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL – HRL
AUTORIZAÇÃO	:	28/02/2020
PROCESSO Nº	:	16.409.843-5
ASSINATURAS		Marcello Augusto Machado, Diretor Presidente, FUNEAS — Helder Luiz Lazarotto, Diretor Administrativo, FUNEAS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO		
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS		
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 092/2019		
CONTRATANTE	:	FUNEAS
CONTRATADA	:	PLANSUL – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI
OBJETO	:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO , PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNEAS
AUTORIZAÇÃO	:	28/02/2020
PROCESSO Nº	:	16.392.568-0
ASSINATURAS		Marcello Augusto Machado, Diretor Presidente, FUNEAS — Helder Luiz Lazarotto, Diretor Administrativo, FUNEAS

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 72 Mov. 21

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO			
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS			
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2020			
CONTRATANTE	:	FUNEAS	
CONTRATADA	:	CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A	
OBJETO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAUDE , PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA – ESPP	
AUTORIZAÇÃO	:	28/02/2020	
PROCESSO Nº	:	16.075.623-3	
ASSINATURAS	Marcello Augusto Machado Diretor Presidente FUNEAS		Helder Luiz Lazarotto Diretor Administrativo FUNEAS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO			
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS			
DISPENSA EMERGENCIAL 002/2020			
CONTRATANTE	:	FUNEAS	
CONTRATADA	:	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	
OBJETO	:	AQUISIÇÃO DE CEFAZOLINA SÓDICA 1G PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO (HRNP) E HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE (HRS).	
AUTORIZAÇÃO	:	28/02/2020	
PROCESSO Nº	:	16.406.307-0	
ASSINATURAS	Marcello Augusto Machado Diretor Presidente FUNEAS		Helder Luiz Lazarotto Diretor Administrativo FUNEAS

16889/2020

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO

ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.
Protocolo n.º 16.077.622-6.
Vigência: 21/02/2020 a 20/02/2021.
Valor total: R$ 25.224,44 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Contrato para aquisição de material médico hospitalar para atender o Hospital da Polícia Militar – HPM, oriundo do PE nº 1173/2019.
Assinado em 21/02/2020.

AMP HOSPITALAR EIRELI.
Protocolo n.º 16.077.622-6.
Vigência: 21/02/2020 a 20/02/2021.
Valor total: R$ 5.989,80 (cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
Contrato para aquisição de material médico hospitalar para atender o Hospital da Polícia Militar – HPM, oriundo do PE nº 1173/2019.
Assinado em 21/02/2020.

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
Protocolo n.º 16.077.622-6.
Vigência: 21/02/2020 a 20/02/2021.
Valor total: R$ 21.705,90 (vinte e um mil setecentos e cinco reais e noventa centavos).
Contrato para aquisição de material médico hospitalar para atender o Hospital da Polícia Militar – HPM, oriundo do PE nº 1173/2019.
Assinado em 21/02/2020.

MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
Protocolo n.º 16.077.622-6.
Vigência: 21/02/2020 a 20/02/2021.
Valor total: R$ 42.998,50 (quarenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
Contrato para aquisição de material médico hospitalar para atender o Hospital da Polícia Militar – HPM, oriundo do PE nº 1173/2019.
Assinado em 21/02/2020.

ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI – EPP.
Protocolo n.º 16.077.622-6.
Vigência: 21/02/2020 a 20/02/2021.
Valor total: R$ 9.998,40 (nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
Contrato para aquisição de material médico hospitalar para atender o Hospital da Polícia Militar – HPM, oriundo do PE nº 1173/2019.
Assinado em 21/02/2020.

DOROTHY RODINI DENTAL.
Protocolo n.º 16.077.622-6.
Vigência: 21/02/2020 a 20/02/2021.
Valor total: R$ 5.925,70 (cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).
Contrato para aquisição de material médico hospitalar para atender o Hospital da Polícia Militar – HPM, oriundo do PE nº 1173/2019.
Assinado em 21/02/2020.

DIABÉTICOS EIRELI – EPP.
Protocolo n.º 16.077.622-6.
Vigência: 21/02/2020 a 20/02/2021.
Valor total: R$ 10.995,76 (dez mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).
Contrato para aquisição de material médico hospitalar para atender o Hospital da Polícia Militar – HPM, oriundo do PE nº 1173/2019.
Assinado em 21/02/2020.

DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI.
Protocolo n.º 16.077.622-6.
Vigência: 21/02/2020 a 20/02/2021.
Valor total: R$ 6.453,54 (seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro reais).
Contrato para aquisição de material médico hospitalar para atender o Hospital da Polícia Militar – HPM, oriundo do PE nº 1173/2019.
Assinado em 21/02/2020.

DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP.
Protocolo n.º 16.077.622-6.
Vigência: 21/02/2020 a 20/02/2021.
Valor total: R$12.361,69 (doze mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos).
Contrato para aquisição de material médico hospitalar para atender o Hospital da Polícia Militar – HPM, oriundo do PE nº 1173/2019.
Assinado em 21/02/2020.

LICITA FOZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME.
Protocolo n.º 15.897.755-9.
Vigência: 27/02/2020 a 26/02/2021.
Valor total: R$ 35.298,59 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos).
Contrato para aquisição de gêneros alimentícios para a 2º Companhia do 24º Batalhão de Polícia de Fronteira em Guaíra, oriundo do PE nº 776/2019.
Assinado em 27/02/2020.

JEFFERSON RODRIGO SCHULZ EIRELI.
Protocolo n.º 15.897.755-9.
Vigência: 27/02/2020 a 26/02/2021.
Valor total: R$ 50.278,56 (cinquenta mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Contrato para aquisição de gêneros alimentícios para a 2º Companhia do 24º Batalhão de Polícia de Fronteira em Guaíra, oriundo do PE nº 776/2019.
Assinado em 27/02/2020.

PQ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Protocolo n.º 16.085.597-5.
Vigência: 27/02/2020 a 26/02/2021.
Valor total: R$ 234.615,17 (duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e quinze reais e dezessete reais).
Contrato para aquisição de gêneros alimentícios para o Corpo de Bombeiros na cidade de Pato Branco, oriundo do PE nº 1176/2019.
Assinado em 27/02/2020.

VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Protocolo n.º 16.228.685-4.
Vigência: 27/02/2020 a 26/02/2021.
Valor total: R$ 8.629,92 (oito mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).
Contrato para aquisição de gêneros alimentícios para o Corpo de Bombeiros em Laranjeiras do Sul, oriundo do PE nº 1386/2019.
Assinado em 27/02/2020.

CONSTRUTORA MORAIS & LAGE LTDA – EPP.
Protocolo n.º 15.648.159-9.
Vigência: 27/02/2020 a 26/02/2021.
Valor total: R$ 103.840,00 (cento e três mil e oitocentos e quarenta reais).
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão do projeto de eficiência energética para o Departamento Penitenciário – DEPEN, oriundo do PE nº 761/2019.
Assinado em 27/02/2020.

TECNILINE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.
Protocolo n.º 16.222.694-0.
Vigência: 13/03/2020 a 12/03/2021.
Valor total: R$ 57.5600,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos).
Quarto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 70/2017 referente a prestação de serviços comuns de manutenção elétrica, hidráulica, lógica e telefonia para está Secretária de Segurança Pública – SESP/SEDE.
Assinado em 27/02/2020.

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 73
Mov. 21

KARKLIN PROJETOS ESTRUTURAIS E ENGENHARIA LTDA.
Protocolo n.º 16.282.413-9.
Vigência: 5 (cinco) anos a partir de sua publicação no DIOE.
Convênio que tem por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Paraná.
Assinado em 27/02/2020.

MUNICÍPIO DE GUARACI.
Protocolo n.º 16.287.124-2.
Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de sua data de publicação.
Termo de Convênio visando instalar e manter em atividade o Posto de Atendimento Totalmente Informatizado – PATI no Município.
Assinado em 21/02/2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.
Protocolo n.º 16.122.629-7.
Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de sua data de publicação.
Termo de Convênio visando instalar e manter em atividade o Posto de Atendimento Totalmente Informatizado – PATI no Município.
Assinado em 27/02/2020.

16955/2020

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

1º TA TC 138'17 – **SETI/UGF** – **Protocolo**: 16.397.335-9 **AS PARTES**: SETI/UGF/UEPG – **OBJETO**: "Apoio a Infraestrutura Multiusuária do complexo de laboratórios da UEPG". **Vigência**: A partir da assinatura até o dia 22/03/2021, sendo que a execução do projeto se dará pelo mesmo período. **Assinatura**: 27/02/2020.

16790/2020

Autarquias

ADAPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GAD

EXTRATO DE CONTRATOS – 005/2020

PROTOCOLO: 15.722.608-8
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2019
PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e a Empresa Idexx Brasil Laboratórios Ltda.
OBJETO: Fornecimento de kits Elisa para diagnóstico de doenças de suínos, conforme especificações e detalhamentos contidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2019 - Lotes 01 e 02.
VIGÊNCIA: 21/02/2020 a 20/02/2021 ou até findar os recursos aportados.
VALOR TOTAL: R$ 163.442,00 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6533.20304424.298, Natureza de Despesa 3390.3035, Fonte de Recursos 250;.

Otamir Cesar Martins
DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR
Curitiba (PR), 28 de fevereiro de 2020.

16630/2020

CCTG

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020
Protocolo: 16.376.756-2
Objeto: Concessão de uso de espaço para exploração dos serviços de Bomboniere dos Auditórios BMRN e SF, conforme *Anexo I*.
Preço Mínimo: R$ 1.243,00 (um mil, duzentos e quarenta e três reais) mensal
Tipo: Maior Oferta Mensal
Limite de acolhimento proposta: 31/03/2020 Horário**:** 09h30
Data da Abertura: 31 de março de 2020 Horário**:** 10h00
Local: Rua XV de Novembro, 971 – Centro – Curitiba/Pr; Sala 214, 2º andar
Informações complementares: Rua XV de Novembro, 971 – Centro – Curitiba/Pr; fones 3304-7929 ou 3304-7992 ou no site www.comprasparana.pr.gov.br; www.teatroguaira.pr.gov.br; www.transparencia.pr.gov.br
Curitiba, 20 de março de 2020

16656/2020

COMEC

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
(1ºTermo Aditivo ao contrato administrativo n.º 01/2020/COMEC)
PROTOCOLO: 16.409.901-6.
AUTORIZAÇÃO: Diretor-Presidente da COMEC, em 19.02.2020
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 01/2020.
OBJETO DO INSTRUMENTO: Constituiu objeto do 1º Termo Aditivo a re-definição do cronograma físico financeiro, conforme informações constantes do Anexo I do presente Termo Aditivo.
PARTES: Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC e a empresa KG2 Serviços e Construções Eireli.
FUNDAMENTO LEGAL: pelo disposto na Lei Federal n.º 8.666/1993 e Lei Estadual n.º 15.608/2007.
ALTERAÇÕES DE PROJETO: Haja vista o contido no projeto fornecido pela COMEC, e a alteração sugerida pela CONTRATADA, fica alterado o item do projeto inicial, onde lia-se "furo de 3,17 EC de 5,0mm", passa-se a "furo de 20mm EC de 50,00mm".
DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
DATA DE ASSINATURA: 19.02.2020
Gilson Santos
Diretor-Presidente da COMEC
Decreto Estadual n.º 060/2019

16553/2020

DER

QUADRO RESUMO 0005/2020

Relação de Autos de Infração aplicados as Operadoras dos Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, cabendo a estas operadoras apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, as respectivas defesas.

Auto	Protocolo	Empresas
39.622	16.356.913-2	Til Transportes Coletivos S/A
39.623	16.363.686-7	Dante Luiz Pinto do Nascimento ME
39.624	16.363.717-0	Expresso Paloma LTDA
39.625	16.363.747-2	JDR Transporte Coletivo LTDA
39.626	16.363.773-1	Guimar Turismo LTDA
39.627	16.363.792-8	Muvi Transporte e Eventos LTDA
39.628	16.363.827-4	Reliance e Transportes LTDA
39.629	16.363.849-5	W.S Gomes Filho e CIA LTDA ME
39.630	16.365.727-9	Reinotrans Transportes Escolares LTDA
39.631	16.363.963-7	Balani e Fernandes LTDA
39.632	16.421.276-9	Expresso Maringá LTDA
39.633	16.364.055-4	Fabiano Rogerio Mendes
39.634	16.364.087-2	Brasil Sul Linhas Rodoviárias LTDA
39.635	16.364.105-4	Ricardo Alexandre Freire Ferreira ME
39.636	16.364.130-5	Viação Graciosa LTDA
39.637	16.364.155-0	MCCM Transportes LTDA
39.638	16.366.165-9	Luiz Sergio de Lima
39.639	16.366.227-2	Viação Garcia LTDA
39.640	16.366.250-7	Marcelino José de Carvalho
39.641	16.386.501-7	Paraiso Tur Viagens e Excursões Eireli
39.642	16.386.529-7	Montana Turismo LTDA
39.643	16.386.560-2	Ribatur Transportes LTDA ME
39.644	16.402.754-6	Math Transportes LTDA
39.645	16.402.776-7	Gonçalves e Nascimento Transportes LTDA ME
39.646	16.402.815-1	RDS Turismo LTDA ME
39.647	16.402.843-7	Trans Issak Turismo LTDA
39.648	16.402.861-5	Ssgisatur Transportes Turísticos LTDA
39.649	16.402.893-3	Viação Marumbi LTDA
39.650	16.402.988-3	Trans Issak Turismo LTDA
39.651	16.403.018-0	Francovig Transportes Coletivos LTDA
39.652	16.403.069-5	Ryan Tur Transportes e Turismo Eireli ME
39.653	16.403.096-2	Junior Tur LTDA ME
39.654	16.403.123-3	S.B Rolinski e Cia LTDA
39.655	16.403.152-7	Monica Ramonovski Padilha
39.656	16.403.192-6	Transportadora Flugel LTDA EPP
39.657	16.403.202-7	Carlos Alexandre B. Miranda Transportes ME
39.658	16.403.303-1	Milena Loraine Ferreira Transporte e Turismo Eireli
39.659	16.403.342-2	Milena Loraine Ferreira Transporte e Turismo Eireli
39.660	16.403.418-6	Muvi Transportes e Eventos LTDA
39.661	16.403.363-5	JMS Blessed Tour Transportes LTDA ME Fegramon
39.662	16.403.392-9	MCM Transportes LTDA
39.663	16.410.613-6	ACZ Transportes
39.664	16.403.455-0	Pereira Transportes

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 74 Mov. 21

39.665	16.403.492-5	Viação Santana IAPÓ LTDA
39.666	16.403.532-8	Viação Garcia LTDA
39.667	16.403.547-6	Viação Garcia LTDA
39.668	16.403.589-1	Adenilson Gonçalves de Paula Me
39.669	16.403.598-0	Herradon Viagens e Turismo LTDA
39.670	16.403.604-9	Rodrigo da Silva Faria

Publique-se Curitiba, 18/02/2020
Alexandre Castro Fernandes
Diretor de Operações

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

LICENÇA PRÉVIA

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, torna público que requereu junto ao Instituto Água e Terra do Paraná, a Licença Prévia referente à Implantação da Ponte de Guaratuba e Acessos na Rodovia PR-412.

16879/2020 **16544/2020**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do Contran, notifico que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V.Sª indicar o condutor infrator, nos casos permitidos por lei, bem como oferecer defesa da autuação e/ou solicitar a aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, se tratando de infração de natureza leve ou média, junto ao Órgão Competente em até 30 dias da data de publicação desta.

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

DER/PR - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ

AAM1292 AAT4499 AAU8788 AAW2920 AAZ9906 ABD2500 ABD9382 ABE9325 ABJ2644 ABJ9994 ABL1445 ABL8508 ABM5J55 ABM9147 ABO5A51 ABP5685 ABP7149 ABQ1856 ABS1444 ABU6093 ACG1101 ACH8833 ACJ6182 ACM2478 ACN6113 ACN9C63 ACO0313 ACR5275 ACS5850 ACS9427 ACZ0286 ACZ0790 ADC5496 ADG4905 ADT0109 AEA3B02 AED2691 AED3239 AEF0929 AEF5H22 AEG4345 AEI3618 AEJ7766 AEN5302 AEO3478 AER0A68 AES4007 AET2031 AET9434 AEU9C05 AEZ7330 AFF4174 AFF6644 AFI5E04 AFK3374 AFL2886 AFN5111 AFO9448 AFQ0402 AFR8019 AFV8912 AGE5976 AGF6101 AGG5025 AGH0581 AGK0875 AGR4969 AGR9648 AGX7610 AGZ6975 AHB7358 AHD0279 AHE5904 AHH1555 AHM1976 AHM5420 AHN9807 AHQ8315 AHR8810 AHS4005 AHT2356 AHT6877 AHV5893 AHY9876 AIA2606 AIA3306 AIA3I18 AIB1645 AIB7800 AID1162 AID4950 AIG0608 AIH9412 AII3561 AIM8870 AIP9885 AIQ6895 AIT0082 AIT2451 AIT5959 AIY0281 AIY8847 AJI7930 AJL9845 AJO1736 AJQ1540 AJW7104 AJX5010 AJX7313 AKA4603 AKB4949 AKC8691 AKF3191 AKG0960 AKH2849 AKH2F55 AKK0934 AKL4722 AKM9006 AKN0226 AKO3975 AKP9061 AKS6009 AKS6589 AKU7023 AKV1B96 AKV6J58 AKV7771 AKY8010 AKY8D80 ALB6842 ALF0779 ALF6340 ALG3554 ALI8696 ALJ1875 ALJ4827 ALJ7H49 ALM1687 ALN8G45 ALS9A37 ALU3432 ALW3257 AMC5155 AMG0815 AMG8G85 AMI6B90 AMJ1918 AMJ9A96 AMK5672 AML5406 AMQ2413 AMQ7I77 AMR9818 AMS4A45 AMX3209 AMZ3790 ANB4347 ANC5660 AND7A44 ANF4699 ANH0244 ANK0994 ANL0293 ANL6792 ANN1J02 ANO3421 ANP5322 ANT0C05 ANY1704 AOC5H67 AOD7706 AOD9905 AOE1033 AOE3E56 AOF0035 AOH0362 AOH1135 AOK2487 AOL0071 AOQ4659 AOS3A77 AOV4232 AOW9A03 AOX6800 AOX9A86 AOZ0720 APF8560 APG3749 APH8447 API3A76 APJ4847 APK8020 APM1430 APM4984 APN0153 APN5728 APO4331 APP1580 APS4A18 APT1238 APU4206 APV3999 APX3031 APZ6991 AQB2525 AQB4552 AQE1633 AQI7236 AQN6I75 AQP2146 AQQ1952 AQQ3206 AQT7281 AQU2331 AQU5G95 AQU6H82 AQX8E67 ARB1H18 ARC5884 ARD1489 ARE1886 ARF1236 ARG1H68 ARM2556 ARM3358 ARP4513 ARP7270 ARR2532 ARR5441 ART8749 ARW3598 ARY0D77 ASB3749 ASB3806 ASB9912 ASD9669 ASF1D34 ASJ2027 ASJ9949 ASK4248 ASL0463 ASL1763 ASM8714 ASN3939 ASO0852 ASO2749 ASP7052 ASP9A96 ASS4047 ASS5084 AST1089 AST8812 AST9069 ASU5943 ASV3D09 ASX6729 ATA3715 ATA9070 ATB3125 ATD4999 ATE0607 ATF4H95 ATF8821 ATG3775 ATJ0835 ATJ4891 ATK6680 ATL0773 ATL4165 ATQ5654 ATR0823 ATS2250 ATS3H10 ATS7643 ATU3699 ATU7302 ATV9676 ATW1651 ATY4782 ATZ5998 ATZ8A78 AUC0155 AUC7200 AUE1523 AUE4725 AUF2937 AUH0609 AUI0112 AUI2E58 AUK2693 AUN0892 AUO7055 AUQ1898 AUQ4F68 AUR1977 AUR9641 AUS7958 AUS8760 AUT7159 AUU9H93 AUV4159 AUV8469 AUW5602 AUY1221 AUY4E77 AUZ3173 AUZ6635 AVA0180 AVB5808 AVC3915 AVC3J38 AVE2750 AVE3225 AVF8353 AVG4702 AVG7228 AVI0428 AVI9356 AVI9496 AVK9516 AVL6570 AVM9860 AVN1026 AVN3E58 AVO7G08 AVP4381 AVP9624 AVQ2293 AVQ8417 AVR1056 AVR4565 AVR7740 AVS6G41 AVU0A56 AVV1332 AVV1932 AVV5947 AVW8678 AVX1401 AVY4827 AVZ6963 AWA6177 AWB1217 AWC8800 AWE2619 AWE8705 AWF2795 AWF6213 AWG9373 AWH0085 AWH4018 AWH8F16 AWK4480 AWL7979 AWN0686 AWO9143 AWQ2984 AWQ5250 AWR1357 AWR1562 AWR9931 AWT6514 AWT9965 AWU5706 AWW6198 AWX3H68 AWX5638 AWZ2734 AXA8361 AXB4927 AXC1F32 AXC2274 AXC7499 AXE3921 AXF6B39 AXG0122 AXG7867 AXG7G90 AXJ1843 AXL1635 AXM4944 AXM6901 AXM9553 AXN0A90 AXN3764 AXN8657 AXO0813 AXO6126 AXO8219 AXP6560 AXQ0337 AXQ1738 AXR2822 AXT8291 AXT9E30 AXU1320 AXU9598 AXV1185 AXV3494 AXW3551 AXX5368 AXX6387 AXX7G07 AXY2745 AXZ0058 AYA2133 AYC1134 AYC1803 AYC9C99 AYD4578 AYE8276 AYE9218 AYH6647 AYH7J74 AYH9624 AYI4627 AYI6709 AYI9225 AYJ5627 AYJ8495 AYK4F08 AYM2903 AYN9J57 AYO1219 AYP2106 AYP8446 AYP8741 AYQ1208 AYQ2300 AYQ6A17 AYQ6E76 AYS6I97 AYS9709 AYT9E28 AYU2726 AYU3A67 AYW7633 AYX3143 AYX3896 AYX5589 AYX9519 AYY3386 AYY7459 AYZ6437 AYZ7087 AZA5I48 AZB7B00 AZD6611 AZE2D55 AZE6395 AZF4930 AZG1H18 AZI7517 AZJ1757 AZL5003 AZL7J74 AZM8629 AZN1062 AZO4G93 AZO8668 AZP2794 AZP3056 AZP5062 AZP6979 AZQ5087 AZQ8771 AZR0716 AZR4439 AZR7949 AZR9967 AZT4843 AZT4B29 AZU5867 AZW2982 AZW5377 AZX0E62 AZX2H13 AZX6945 BAA9795 BAD8408 BAE1531 BAE2163 BAF7828 BAF8969 BAG0775 BAG4946 BAI1D79 BAJ0A40 BAM1884 BAM4640 BAN4122 BAN9D10 BAO3A25 BAQ1527 BAR9872 BAS4293 BAS7994 BAT4483 BAT6225 BAU1293 BAV2577 BAV5908 BAX5651 BAY5317 BAY6254 BAZ5874 BAZ9673 BBB9535 BBE9562 BBG7287 BBH2290 BBH6847 BBI1821 BBI4586 BBI9677 BBJ0J58 BBK0488 BBK9108 BBL5937 BBM7092 BBM8D37 BBO8919 BBP6311 BBP6752 BBQ6162 BBR0767 BBS0877 BBS3854 BBT3785 BBT8J19 BBU7090 BBU9081 BBV9345 BBX5067 BBY3677 BBY4729 BBZ5649 BCA0864 BCA3197 BCB7388 BCD3781 BCE1I23 BCE2F48 BCF2475 BCG0840 BCG1441 BCH5940 BCI7A62 BCJ8359 BCK1891 BCK2625 BCK7623 BCK9747 BCK9761 BCM5525 BCN2794 BCN3715 BCQ2720 BCT2312 BCV7I52 BCW4E58 BCW5G71 BCX4G02 BCX8I81 BCZ5E65 BDB3B67 BDC1E13 BDE2H33 BDE4I46 BDF3G26 BDF7F29 BDG0122 BDH1320 BDI6J03 BDJ5D12 BDJ6H13 BDJ8F82 BDK7C17 BDL2F65 BDM7C65 BDP9E64 BDQ8A75 BDS7J81 BDT4G88 BDT9G02 BEF4C75 BEH3313 BEH8008 BEL5D70 BEQ1320 BER0235 BES8589 BEV1039 BFC3H38 BIV7782 BJK3913 BJN2577 BJP6020 BOT8065 BPZ5491 BQS6520 BTJ0322 BTJ8007 BUC9022 BUS8280 BVM6811 BWJ5925 BWN0366 BWP2998 BXB8068 BXM8511 BZD9629 CBA1468 CCM6787 CEJ2045 CFW1J32 CHR6754 CIL8306 CIR9E76 CKG3358 CLS8J90 CLX0085 CMH7173 CMP1520 COS7887 CPZ9I66 CQW0595 CQZ6C06 CRI3962 CRN3F94 CRN8275 CSF9975 CTM0904 CVF2626 CVJ8B93 CVN8902 CWE3E04 CWJ9340 CXM3J56 CYF6771 CYN9J87 CZE2571 CZW4499 DAE1103 DAH9250 DAI7391 DAL6145 DAR4932 DAZ4045 DBC4474 DCZ0543 DDE6C77 DDY4846 DED5301 DHX8H65 DHZ0871 DIO5269 DJA9896 DJF2H78 DJL1089 DJO7711 DKR6993 DKT4921 DLR2003 DMO5385 DMT9195 DNY7263 DOC9926 DOD9821 DOT1849 DPN3003 DPT0266 DPX7815 DQV9097 DQZ2981 DRA4329 DRE1751 DRG8486 DSR1945 DTE3087 DTQ0D37 DTZ0686 DUF2875 DUP6452 DWL7527 DYE1816 DZD4146 EAB4512 EAJ1315 EBI4944 EBK5566 EDQ8877 EDV1G71 EEA0703 EEG1020 EET4G06 EEY0803 EFA5A79 EFQ9881 EGK8732 EGR1G68 EGS6G68 EGV3547 EID0990 EIM1C83 EIQ4059 EIR2E91 EKU5530 EKZ2G79 ELF7038 EMQ5880 ENB1642 ENJ2879 ENM0F52 ENY8458 EPE5572 EPI6150 EPN7242 EPP7878 EPQ7331 EPS0285 EPX4C15 EQK2103 EQN0I23 ERM4715 ERQ1138 ERS9J34 ERX1289 ETB1851 ETE7333 ETK7196 ETQ1J37 ETZ4810 EUB9D42 EUQ6H85 EVK4034 EVN4308 EVX2025 EZU9789 FAC1429 FAH7020 FAN7I09 FAO7007 FAW7G08 FAZ5048 FCD8878 FCI2968 FCP7774 FDJ0F82 FDT7001 FEI3971 FET2382 FET9878 FEU2I47 FFE0A53 FFQ2196 FFU9660 FGZ6A98 FHH2663 FHY3613 FIA5789 FIH1554 FIK8285 FIS2925 FIZ6810 FJH2465 FJK0280 FJO9291 FJW5326 FKI6349 FKK1958 FMG7D61 FMN2058 FNG4488 FNW2189 FOQ1553 FOZ1800 FPE0733 FQE6752 FQY6861 FRS6273 FRU3041 FRX9J51 FSR3393 FTG7200 FUA3025 FUJ4F45 FUS0525 FWM1711 FXA6797 FXE7663 FYK6397 FYS1H89 FZZ7740 GAA9212 GAS5218 GAW3608 GBF1564 GDC4D59 GDI6353 GDQ2726 GIP2627 GJF4134 GSB5835 GVE3016 GVF2740 GVK5155 GVQ5C38 GVU4892 GXM9076 GXP5915 HCO9913 HDV4821 HEA9463 HEX4909 HGB3028 HHS9441 HHZ5C18 HIP6646 HJP7860 HKR2274 HKV0861 HLC7528 HMC0713 HMH1816 HMQ1571 HPA8790 HPO9442 HQV3190 HRF4238 HRO6F09 HSC9656 HWY0597 HZR4370 ICJ5606 IEQ1281 IEQ6645 IET7528 IFT6599 IJQ8597 IKW9548 ILA4753 ILW6I76 IMB7679 IMI9441 IMQ2E08 IQS1005 IQU4354 IRA9431 ITF7F95 ITV7934 IVI3308 IWI8C91 IXV1799 IYX1811 IZB0B98 IZF4C57 JDX1700 JMY4200 JOE5485 JPQ0832 JQD2562 JUQ8550 JVJ3380 JVM9173 JXS8673 JYB1090 JZZ4F33 KAU8966 KBL1182 KCH4060 KDB8298 KFL2372 KKV1796 KMV6237 KNW5482 KQL2715 KSO0935 KXK9895 KXX7G69 KZJ5D12 KZU6977 LCV7B90 LPS9450 LUQ0363 LYB7637 LYE3043 LYN4I03 LYY0690 LYY5186 LZE0I57 LZF8449 LZU8934 LZV1515 LZY0323 MAF8316 MAJ1941 MAU8020 MBK9220 MBP6058 MBR5760 MBR6F30 MBS0958 MBY3931 MBZ1938 MBZ9J97 MCE7506 MCK6127 MCS2917 MCW1407 MCX9A96 MDJ9107 MDL4330 MDP6233 MDW7655 MEF7D96 MEG3537 MEK8944 MEP1175 MFH9955 MFR3188 MFS0228 MGM4D57 MGZ3289 MHF5533 MHV5825 MIC2G48 MIE2300 MIE6509 MIH0364 MIQ1654 MJC6345 MJD0426 MJH5904 MJM5896 MJN0239 MJO0945 MJS5889 MJU4716 MKI9962 MKK8469 MKR1898 MKV8478 MLB4408 MLE3994 MMI0C14 MPF9957 MQC2E14 MSC9H04 NAO0015 NDM6J73 NLD8346 NLP0829 NLT9D16 NOK2064 NPQ2G81 NRJ4810 NRL9265 NRS7762 NSA2047 NSA2C65 NVU6396 NVX8D20 NYH7184 NZG7C52 NZK2J44 OAE8313 OBM3738 OFM0540 OFU0I39 OKH6018 OKM0320 OKY8900 OMQ0B46 ONB4437 OOP4545 OQD0979 OQI7135 OQQ4E20 OTN5977 OUD5318 OVT0141 PAE6980 PCV8C62 PIR2C88 PJN6I67 PKG8G10 PML8817 PPO2951 PQQ7252 PRW5925 PVU8459 PVY1113 PWL0062 PWZ5948 PXP2902 PYF4J91 PYT3301 PYY5278 QAE3495 QAQ9415 QCI3167 QCO3553 QCW5213 QDH7545 QHD2633 QHD4013 QHE2590 QHX8564 QIA9035 QIB1276 QID9199 QII1964 QIM5D56 QIN6644 QIO8033 QIQ7807 QIT1364 QIT6870 QIW3130 QIX2812 QJC9452 QJP8468 QJQ6148 QJR1580 QJX7095 QMT5151 QNT1477 QOS7G90 QOT8D78 QOY3142 QPB3346 QPJ3776 QPK4745 QPX0710 QPX7010 QQE4293 QQE8771 QQH3668 QQI5739 QQJ8391 QQL2321 QQR0827 QQU5757 QTL3874 QTL5967 QUF0702 QUI7873 QUK9887 QUM9385 QUU3402 QUY9181 QXB8850 RAI3449

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do Contran, notifico que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de infração de trânsito, dispondo V.Sª para efetuar o pagamento com desconto de 20% e/ou oferecer recurso contra a infração junto ao Órgão Competente em até 30 dias da data de publicação desta, o qual será remetido a JARI para julgamento. Não ocorrendo o pagamento, após o vencimento dos prazos recursais, o débito será enviado ao Cadastro Informativo do Estado - CADIN conforme Lei 18.466/15 e Decreto 1.933/15, após, ato contínuo, será inscrito em dívida ativa. A existência de débito impede o registro/licenciamento do veículo (art 128 e 134, CTB).

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

DER/PR - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ

AAN7698 AAR1090 AAU7373 AAV0861 AAZ1336 ABI2399 ABR7H73 ABW2341 ABX6618 ACJ2561 ACQ0A24 ACU1008 ACX6761 ADI9458 ADY5485 AED0119

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 75
Mov. 21

AEH8982 AEU5716 AEY8600 AFI2027 AFK0B16 AFR8142 AFT9J92 AFU6B04 AFV8G87 AGF1889 AGN1A44 AGP0887 AGQ2464 AGU6098 AGZ6019 AHF8061 AHG2299 AHJ5147 AHO7I88 AHP5532 AHQ2372 AHU7787 AIA9933 AID3344 AII4928 AIJ4747 AIJ6677 AIQ0504 AIS6146 AIW0807 AIY3441 AIZ7249 AJB6976 AJC3956 AJL5C54 AJM9B04 AJO7818 AJQ4877 AJS6065 AKG6660 AKJ4970 AKL6961 AKN1I99 AKQ8899 AKS7926 AKT2333 ALF2322 ALF6H39 ALI1635 ALM2691 ALO1790 ALO9192 ALP7962 ALQ1113 ALS6236 ALV7938 ALZ8I05 AMA8312 AMO7740 AMT9984 AMW6D09 AMY0098 ANF0727 ANF9A11 ANH5782 ANU7594 ANY8430 ANZ7090 AOB0656 AOC4B70 AOD3247 AOI7718 AOO6359 AOR5J26 AOT3516 AOV1033 AOV5449 AOW7895 AOX2I18 AOZ4924 APF1614 APG4G97 APH7089 API1E39 API9416 APL3I56 APM8119 APO8J31 APR1847 APU0221 APU7319 APU8909 APW9135 APX0199 APX7270 AQE2D29 AQH0041 AQI7915 AQK3767 AQM2C54 AQO1G24 AQO4545 AQP3546 AQS0306 AQS7575 AQT9J47 AQW7A59 AQZ9020 ARA8048 ARA8H01 ARD9801 ARH6896 ARM0312 ARM9109 ARN8646 ARW7887 ARX0G76 ARY4I76 ARZ1A99 ARZ5360 ASA8H46 ASC4008 ASK2562 ASL0049 ASL4406 ASO6A42 ASP8356 ASQ0J03 ASQ3B41 ASU9060 ASV1385 ASW1A69 ASX0509 ATB3644 ATC7248 ATC8E20 ATH4290 ATH7773 ATH8788 ATN1H70 ATQ1231 ATQ2800 ATQ9612 ATR6627 ATS4111 ATT1526 ATT8758 ATV0129 ATV3069 ATW2514 ATZ1890 ATZ5960 AUC4099 AUC9648 AUD6693 AUD8815 AUF7645 AUG5114 AUH1441 AUM4129 AUN2931 AUN6I19 AUP2223 AUP2400 AUP7247 AUS5491 AUT4126 AUT8001 AUU5H86 AUW1038 AUW2476 AUX4095 AUY0036 AUY2874 AUZ6872 AUZ7053 AVB0B59 AVC8859 AVF2025 AVF2927 AVG4804 AVH4E98 AVH5871 AVK2976 AVK5989 AVK6H47 AVK9290 AVL5391 AVN6876 AVQ0681 AVQ6034 AVQ7858 AVR3139 AVT2371 AVT6862 AVT7593 AVT8909 AVU7194 AVV9C91 AVW2354 AVW6272 AVY7F85 AWC0909 AWC5617 AWD9191 AWE5577 AWF5I58 AWI6J47 AWJ2271 AWJ3393 AWK2381 AWK9F86 AWL2591 AWM5654 AWM6581 AWM6911 AWO1215 AWQ1E83 AWR2741 AWR9192 AWS7216 AWU4E92 AWU8E19 AWU9C18 AWV6410 AWV8510 AWW9F16 AWX2392 AWX3848 AWY0213 AWY9I85 AXA6778 AXA7631 AXB2604 AXB6J62 AXB7382 AXC0A47 AXF2892 AXF5446 AXF9735 AXG7B76 AXI8343 AXJ6739 AXJ9859 AXK3841 AXL0164 AXL7056 AXM4432 AXN2593 AXN5809 AXQ0204 AXQ6876 AXR2306 AXR6282 AXR8894 AXX1399 AXY9818 AXY9C43 AXZ0561 AYA2601 AYA3392 AYA4A46 AYA9D75 AYC0121 AYE3008 AYI1211 AYI2812 AYI4852 AYI8804 AYJ0467 AYJ3012 AYJ8156 AYK6961 AYK9035 AYL6276 AYN6122 AYN6887 AYP9J65 AYQ9338 AYS5639 AYS7330 AYT5260 AYU0756 AYW9830 AYX8760 AYY7366 AYZ8683 AZA1137 AZA4479 AZA8603 AZA9J66 AZB0722 AZC6316 AZC9985 AZD6655 AZE3763 AZF1560 AZF3761 AZF7085 AZG0388 AZG0964 AZH2H56 AZJ6406 AZL5003 AZM6502 AZN9822 AZN9894 AZO4957 AZO8089 AZO9106 AZO9127 AZQ7302 AZR0433 AZR9402 AZS5C03 AZS8536 AZT1934 AZT2A26 AZT4061 AZT7342 AZU3558 AZU4962 AZV1005 AZV1827 AZV5542 AZW1A75 AZW2801 AZX6H06 AZZ0466 BAA3551 BAB5476 BAB6165 BAB9F86 BAC1G73 BAC3126 BAD8441 BAE0691 BAF2252 BAF3A94 BAF5252 BAG3900 BAG8682 BAH0G44 BAH5J44 BAH9318 BAH9413 BAJ7676 BAJ8789 BAJ8839 BAK1101 BAK8G63 BAM3521 BAO1G40 BAO7013 BAO8573 BAP4671 BAP7006 BAR6917 BAS2767 BAS5258 BAT0486 BAT6515 BAU5882 BAU6A33 BAU7311 BAU7410 BAX5204 BAZ4C54 BBA7686 BBE1B13 BBF2198 BBG8532 BBG8640 BBH5B05 BBH6101 BBH6391 BBH9231 BBI2385 BBI8J68 BBI9805 BBJ1331 BBK5G99 BBM5287 BBM5607 BBN5479 BBN6J08 BBO3117 BBO9250 BBQ4877 BBS2072 BBT3720 BBT7189 BBU9194 BBV6A56 BBV7230 BBW8177 BBX1490 BBY2593 BBY5038 BBZ4363 BCA5286 BCA6752 BCB3E58 BCB4090 BCB8176 BCC3046 BCC6518 BCD8246 BCE1320 BCF2743 BCF4726 BCF7527 BCF7936 BCF9878 BCG2576 BCG4870 BCG8207 BCG9903 BCI3638 BCI5251 BCI8994 BCJ0887 BCJ4896 BCJ7411 BCJ7868 BCJ9447 BCK5118 BCM2264 BCM4G72 BCM5883 BCN1668 BCN6B65 BCN7337 BCN8751 BCO5606 BCP4178 BCP9956 BCQ1F03 BCQ5177 BCR6H55 BCS0F86 BCT6F97 BCT9B43 BCU4H83 BCV1320 BCV3A70 BCW4D77 BCX3B51 BCX4C59 BCX5G22 BCX7I22 BCX9F70 BCY7E53 BCY8A91 BCZ3B25 BDA0J36 BDA2244 BDB1H96 BDB8E43 BDC5F02 BDC5I56 BDC7E61 BDC8E79 BDD8A34 BDD9C27 BDE0D97 BDE6D68 BDE9H70 BDF2I24 BDF4D55 BDF8J71 BDI4D12 BDI9F84 BDJ5J42 BDK4J33 BDK7I40 BDK8I03 BDL8D14 BDM2F72 BDM2J37 BDM2J74 BDN2A86 BDN4B94 BDN6F38 BDN7E75 BDO8J19 BDP3B19 BDW2325 BDZ0914 BEA0522 BEA1464 BEA2226 BEA3145 BEB0283 BEE5513 BEL4725 BEL4735 BEN1498 BEN8448 BEP7013 BEQ1320 BES0413 BEV1F34 BEV1F35 BHT8889 BLV9194 BNU1118 BST9706 BSY3698 BSY6054 BTO6683 BWB2714 BWT1H64 BWY1H27 BXE1399 CCB2229 CKZ6755 CLM7427 CMG6131 CPR2362 CPV5471 CRG4520 CRP6111 CWH3983 CYN3720 CYO6256 CYX6177 DAW9224 DBM4154 DBM6379 DDW1279 DEW0329 DFM6160 DFP8270 DHF8089 DHG6272 DIS0408 DJH9964 DJM1900 DKC0333 DMI4127 DMX7250 DPB5366 DPX4500 DQJ4711 DQT7I12 DRE5J80 DRL0863 DYH5984 EAB9919 EBE4812 EBI9J02 EDD4264 EDM4009 EDQ0440 EDR0E42 EFO9691 EGG4477 EGK8J75 EIG7024 EIT9342 EJC6663 EJF8G15 EJS7488 EJX9377 EKV2298 ELN8784 ELQ3B74 EMM8098 ENG2098 ENV1627 ENY4110 ERA8547 ERQ9924 ERT5H11 ERW7H84 ERX3384 ETG3262 EVJ7616 EVV0629 EWP1700 EWX4139 EYO9872 EYQ8370 EZS0B06 FBL2776 FBP4792 FCL7196 FDB1033 FDT7001 FEA6990 FEO2A52 FEQ2H72 FEQ9757 FFD0928 FFT3B97 FHZ1023 FIK4839 FJQ0086 FJX1204 FKM4056 FKU4359 FKV3244 FLB3399 FLE2B98 FLZ5885 FME1372 FMU4171 FND4077 FNJ0675 FNK5020 FNN4123 FNV3890 FOF2032 FOY5059 FPM9295 FQQ9299 FRL7490 FRU1B69 FVE9206 FVH8402 FVM2528 FVU3871 FXD3904 FYT3369 GAE2964 GBC7413 GCA6D30 GDE1465 GDT2020 GEV3180 GFJ0407 GFR3G50 GGD7082 GGW0333 GHI1008 GHW1420 GIX3970 GMF3H49 GTI7269 GUA5356 GXI1206 GZV9101 HFP5619 HFW3771 HGX5538 HJT9157 HKE4201 HLE9344 HMF5651 HMO6654 HMU4762 HNK0D80 HOS3308 HOT2866 HPH0039 HRM7997 HTI8081 IIC3563 IKY6353 ILY6799 IMH5151 IMX9D44 INP6F80 ISY4674 IUV0963 IVU3678 IVW6983 IWD3585 IWE1718 IWI5787 IXA9C47 IYF0250 IYX3059 IZG9E01 JGO9776 JHL3980 JMZ6534 JNX1367 JPL9286 KEK0218 KHS3744 KJR3C64 KQK6221 KYS7C09 LMP9G74 LNT4393 LOM4152 LQQ2G21 LRH9634 LUL6H84 LWW1348 LYW3414 LZZ4927 MAU0328 MAW4D35 MBE6064 MBK1968 MBT6702 MCK8194 MDC3192 MDJ7609 MDY8596 MEG4261 MEH4065 MFI5728 MFN0927 MFO4284 MGI9I29 MGU0865 MGV0G41 MGW6219 MGZ4B60 MHD1098 MHE7577 MHO9693 MHX5C37 MID2401 MIJ1707 MIZ8141 MJG2559 MJS6096 MKC8580 MKD9910 MKF7912 MKO3767 MKR3513 MKS1332 MKV9371 MLA5138 MLD0B16 MLS5448 MLS8081 MLV3640 MLV4710 MMD5820 MME5466 MMH5665 MRI6285 MVP4549 MWA6468 MWJ3918 NCE3000 NCG0A27 NDO4892 NKH5800 NKU7598 NLJ0H14 NNN5711 NQA0C11 NRO8180 NRU2528 NSB5781 NSD8583 NTY1682 NUE5833 NUQ7249 NZN2351 NZX8816 NZZ7560 OAZ9F00 OKU1F00 OLP9100 OME2F74 OOD2880 OOH7097 OOS6B72 OPR2153 OQD0979 OXD6443 PCF1208 PLW2D99 PPC6A94 PQI4355 PQR7H00 PQZ2779 PRN3855 PUB3C90 PWW2233 PXJ3220 PXS3J41 PXY7927 PYM3C82 PYO8G63 PYV5270 PZF4574 QAF8752 QBV3B47 QCG2357 QCI5003 QCW4619 QCZ0950 QHZ7391 QIJ3563 QIN6149 QIO4732 QIW2095 QIZ4282 QJI9908 QJL8318 QJT9945 QJW4368 QJX2826 QJY2127 QMW3E39 QNG3H03 QNZ3G90 QOA8G01 QPB8238 QPQ2267 QPX4641 QQM4292 QQS4821 QQT0215 QQX0882 QQX8521 QUF0223 QUG5167 QUI0504 QUJ8196 QUK7056 QUK8946 QUM4118 QUV1860 QUX3569 QWR0315 QWR2382 QWV3791

A íntegra deste edital encontra-se disponível no site do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), o qual poderá ser consultado a qualquer momento através do endereço eletrônico www.der.pr.gov.br.

16572/2020

DETRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do Contran, notifico que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V.Sª indicar o condutor infrator, nos casos permitidos por lei, bem como oferecer defesa da autuação e/ou solicitar a aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, se tratando de infração de natureza leve ou média, junto ao Órgão Competente em até 30 dias da data de publicação desta.

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

DETRAN/PR - Departamento de Trânsito do Paraná

AAB8B32 AAC5240 AAD5E68 AAE2G00 AAE7F79 AAF7009 AAG2J98 AAK6189 AAK9I04 AAL5J35 AAM4G26 AAO0088 AAO8F20 AAO8F50 AAP5254 AAQ0086 AAQ1560 AAS2824 AAY6766 AAY6829 ABC0I01 ABD8308 ABG2322 ABH4A66 ABI5B13 ABI7200 ABK1990 ABK2G01 ABK8I11 ABL5868 ABM0128 ABM9023 ABO1E74 ABO3026 ABP1F41 ABP4777 ABR9999 ABZ0054 ACA1343 ACC2850 ACE9354 ACF7056 ACH3117 ACJ0106 ACN0J11 ACN5003 ACO4B57 ACP0993 ACQ2463 ACS0528 ACS5310 ACZ8525 ACZ8J95 ADA3248 ADE0A35 ADF2H02 ADG7H76 ADG9793 ADJ7J06 ADK7640 ADS3088 ADS5019 ADU0617 ADX0364 ADX1940 ADX9538 AEC9789 AED0246 AEE4946 AEN1I23 AEP3771 AEQ6323 AER1307 AEU1J21 AEW0C07 AEY0A02 AEY2641 AEY4910 AFA1315 AFB7836 AFE4926 AFE4999 AFG5748 AFH9142 AFI3C43 AFJ0212 AFL3693 AFL9404 AFM5730 AFQ1796 AFR2270 AFR3408 AFR4B66 AFT1155 AFT2347 AFU3A63 AFV0D87 AFV4G50 AFW6784 AFY0418 AFZ1705 AFZ7892 AGB4680 AGE1430 AGE5I43 AGG0250 AGG9978 AGJ1221 AGJ3211 AGL0646 AGQ6915 AGR2C80 AGR3084 AGS8226 AGT2H80 AGT3D79 AGU0G58 AGV6711 AGZ4364 AHA1102 AHA3554 AHA5062 AHC1I70 AHC3A05 AHC8388 AHC8J36 AHE3493 AHE4D25 AHE9C87 AHF3771 AHF7381 AHJ3869 AHM1186 AHM7H18 AHQ1932 AHQ6915 AHQ8168 AHR2533 AHS0352 AHW4G51 AHW7588 AHX4H85 AHX5A59 AIA2G83 AIB2A56 AIC0143 AIC6968 AID2B47 AID6G59 AIE1E18 AII7897 AIJ2I05 AIL3273 AIL6601 AIP0273 AIQ9F33 AIT0C77 AIU1435 AIX5F33 AIX6A31 AJA9J51 AJB3G54 AJF0025 AJG3J18 AJJ6623 AJK1693 AJK4722 AJK9J20 AJL7G24 AJM6530 AJM8446 AJN2483 AJN8573 AJO3014 AJO7198 AJQ9727 AJR2916 AJR6649 AJR7377 AJR8B40 AJT5026 AJV2F27 AJW5C86 AJW5F02 AJX0694 AKC7794 AKC8672 AKD3F07 AKD6H77 AKF4471 AKF8J41 AKG2B74 AKG5I15 AKH9901 AKJ4970 AKJ5833 AKJ6I16 AKK8G19 AKK9J67 AKL3075 AKL9J05 AKM2239 AKO1092 AKO4G06 AKO4H34 AKP0251 AKP7C47 AKR9097 AKS9I70 AKT1370 AKW3C64 AKY6B48 AKZ6863 ALB0828 ALB3345 ALC1607 ALE6721 ALF0I32 ALH1E58 ALH8243 ALJ0G18 ALK8560 ALK9J29 ALM1F90 ALO9775 ALQ4018 ALR1939 ALS2167 ALS8D68 ALT1G24 ALX1G87 ALX6321 ALY6D35 ALY8D98 ALZ3C55 AMA5275 AMA8448 AMB1G97 AMB2029 AMB9H66 AMC6981 AMD1F40 AMD3H33 AME8232 AME8D25 AMF0571 AMF9924 AMG0B46 AMG6I44 AMG9455 AMH6979 AMH7F76 AMI0C13 AMI5G64 AMI6D62 AMK1H50 AMK2154 AMK8E52 AML3D55 AMO1B29 AMO2954 AMQ2838 AMQ5C73 AMR2542 AMS2D75 AMS5820 AMS8618 AMT0D90 AMT1131 AMT1165 AMT4J68 AMU9G89 AMX3796 AMX8527 AMY3J80 AMZ4I32 ANA1062 ANB2621 ANC1164 ANE3432 ANE5J88 ANF3C13 ANG2C07 ANH5C88 ANI4G56 ANK0877 ANK4F60 ANL0459 ANL7913 ANM1I53 ANM4105 ANM4432 ANM4I40 ANN8846 ANO2F90 ANO6688 ANP2341 ANQ2C50 ANR6G04 ANR7027 ANR7624 ANR9385 ANS4466 ANS6421 ANS7D57 ANS8538 ANT2F07 ANT3E63 ANV3F07 ANV6639 ANW1368 ANX5834 ANY0F48 ANY1G22 ANY2745 ANY4503 ANZ7549 AOA6B55 AOA7982 AOB1081 AOC5198 AOD3081 AOE2C97 AOE7335 AOG2F82 AOG9301 AOH2728 AOH6C18 AOI9573 AOJ4108 AOK0548 AOK8D63 AOL0I73 AOL2986 AOM6J69 AON8934 AOP5J02 AOQ2621 AOQ6252 AOQ8B68 AOR0773 AOR2I18 AOS7H43 AOS8832 AOS9960 AOT9881 AOU6002 AOV6E95 AOW3264 AOX4388 AOX4676 AOX8413 AOZ8014 AOZ8039 APB8032 APB8760 APC0448 APC2868 APD3891 APF5G88 APH3313 APH4071 APH7G28 APH7I74 API0F10 API2474 API7827 APK0049 APK7513 APL8J82 APM5705 APP3445 APP6290 APP7045 APQ3138 APQ7A59 APR3700 APR3A44 APS2089 APT1I17 APT2D46 APT3860 APT5G69 APU0J46 APU1150 APU2854 APU8H40 APV3316 APV7281 APW2B62 APZ1075 APZ6573 AQA9326 AQB5908 AQB6654 AQC3C89 AQD1880 AQD1A84 AQD8F49 AQE3762 AQE5855

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 76 Mov. 21

AQE6593 AQG9176 AQH8993 AQI9F10 AQJ0E21 AQK9891 AQL5J76 AQN3923 AQO8684 AQP3102 AQQ5J78 AQQ5J79 AQR5I80 AQR7117 AQS0I09 AQS3864 AQT0432 AQT5826 AQV1048 AQV6486 AQV6C26 AQV6G49 AQX2B29 ARA3811 ARB2B70 ARB8232 ARC6760 ARC8848 ARC9G37 ARF4H69 ARG4009 ARG4763 ARH6219 ARJ8876 ARK6E94 ARK9B32 ARM5J07 ARN3B81 ARN5E15 ARN6G50 ARO0259 ARO1205 ARO4B27 ARO8C35 ARP7771 ARQ2D70 ARR0633 ARR8E98 ARR9794 ART5389 ART6248 ARU2372 ARU6B24 ARU8595 ARW2C71 ARW5259 ARW8293 ARX2922 ARX8382 ARZ1B21 ASB2200 ASB5I55 ASB9E34 ASC2183 ASC4F09 ASD8869 ASD9827 ASE4568 ASG4553 ASG9095 ASH2792 ASH3J18 ASH8480 ASI2454 ASI8H76 ASJ1A16 ASJ2485 ASJ8052 ASK0F46 ASK1403 ASK4F91 ASK5964 ASK8J87 ASL1816 ASM2013 ASO8451 ASO8572 ASP0F09 ASP5588 ASQ5488 ASR3127 ASS5857 AST3A78 AST7912 ASU4810 ASU8101 ASV5E00 ASX6987 ASY3876 ASY3H81 ASY6H32 ATA4468 ATB3399 ATD3006 ATF5C95 ATG6A32 ATH7C98 ATI2512 ATI4544 ATI5H72 ATJ4D28 ATJ8405 ATK0B98 ATK1036 ATM2E84 ATM5337 ATM5901 ATM9B90 ATN2385 ATN7062 ATO7I01 ATP8339 ATQ3843 ATS8F39 ATU2017 ATU2631 ATV1071 ATV3C17 ATV5084 ATV5501 ATW2597 ATX1815 ATX3130 ATX3781 ATX4J59 ATX9691 ATY7263 ATZ8E94 AUA0042 AUA0B08 AUA5426 AUA6F75 AUC9D71 AUD2239 AUD6477 AUF0902 AUF1165 AUF4877 AUF5C06 AUF6J94 AUF7A57 AUF7F13 AUH8428 AUI4052 AUI5779 AUI7693 AUJ3485 AUK6A17 AUL1075 AUL3179 AUM0185 AUM2719 AUN9C41 AUO2095 AUQ7124 AUQ8947 AUR9E86 AUS6I97 AUU0614 AUU2H71 AUV3822 AUW2A17 AUW5829 AUW6659 AUW8614 AUX2745 AUY1G13 AUY2A99 AUY6D28 AUZ3213 AUZ8781 AVB3899 AVC5966 AVC5A32 AVC5H73 AVC5I76 AVD6G18 AVE1E23 AVE2B73 AVE6D66 AVF9F71 AVG7F74 AVI2730 AVJ5507 AVJ8311 AVJ8D82 AVK0852 AVK1823 AVK7C55 AVL9D18 AVN5252 AVN8C64 AVO0370 AVP2534 AVP2G64 AVQ0J82 AVQ2709 AVR2A21 AVS5I48 AVT0777 AVT0927 AVU1997 AVU2D39 AVV0552 AVV0683 AVY1847 AVZ3137 AVZ5217 AVZ8614 AWA6467 AWA9538 AWB7H46 AWE4C35 AWE9E87 AWG7D39 AWH5B76 AWI5B42 AWJ4B32 AWJ9H30 AWK4I46 AWK9610 AWL9H17 AWM8J17 AWN4452 AWO3C24 AWP1D60 AWP3795 AWR3A10 AWR4847 AWR5E04 AWR7H16 AWS2763 AWS9817 AWV3F85 AWV5I50 AWW4753 AWW6610 AWW7387 AWX2C64 AWY4916 AWY5574 AXA2486 AXA9J53 AXB5A94 AXB7533 AXC7518 AXD4473 AXD8C84 AXE8360 AXE9477 AXG6196 AXH0838 AXK1I28 AXK2662 AXK6A42 AXK9198 AXL4C45 AXM2602 AXN0953 AXN3G88 AXN6102 AXO3589 AXO8024 AXP0011 AXP9C35 AXS1294 AXT2A33 AXT3127 AXT7146 AXU0696 AXU7326 AXV7928 AXW0831 AXW4H97 AXW7D45 AXX6005 AXY0597 AXZ6C00 AYB2B14 AYB3369 AYD4G10 AYE0440 AYE7731 AYF1E56 AYF7I02 AYG9023 AYH0A71 AYH7120 AYI5H76 AYL3653 AYN7950 AYO0D08 AYP0D25 AYP3A79 AYQ9I17 AYR2722 AYT6J31 AYW6434 AYX2095 AYX7J23 AYY3A74 AZA3902 AZA8653 AZA9748 AZB4091 AZD0258 AZD4F62 AZD9549 AZF1A34 AZF2738 AZG8C13 AZG9B92 AZH4250 AZI6I03 AZJ4390 AZK7E40 AZK9485 AZK9E10 AZL0726 AZM3I23 AZO3488 AZO8H95 AZP0I16 AZQ9J80 AZR1D92 AZR2755 AZR9304 AZT5012 AZT7357 AZU1529 AZV4D89 AZW8784 AZY3I86 AZY5E08 AZZ2511 BAB8685 BAB8B21 BAC1H32 BAC3789 BAC8I36 BAE1329 BAF3C09 BAF3J26 BAF4F54 BAG2E08 BAG2E65 BAG3E94 BAH6257 BAH7549 BAH8589 BAI3F10 BAJ2495 BAK5942 BAM5631 BAN2J53 BAN3E88 BAN6J34 BAO0B06 BAO4E38 BAO7H34 BAP1296 BAP1512 BAP5F64 BAQ0961 BAQ3020 BAQ4607 BAR2E37 BAR7G46 BAS3749 BAT4434 BAV3953 BAV7E54 BAW3150 BAW9150 BAX0884 BAX1G26 BAX3I31 BAX6575 BAZ5985 BBA0550 BBA1207 BBE2I88 BBF7140 BBH1138 BBH1B31 BBI0A86 BBJ8086 BBK5D95 BBK7158 BBK8D55 BBN4332 BBN7756 BBP5848 BBP8B41 BBP8J01 BBQ2782 BBQ7319 BBS0785 BBS0C72 BBS1H53 BBS4403 BBU2360 BBU4I04 BBU7309 BBV1533 BBV7D32 BBW5129 BBW7D00 BBX2471 BBX3220 BBY7571 BCA0046 BCA4799 BCA5E28 BCC8640 BCD3242 BCE2765 BCE5367 BCE5407 BCG6C62 BCH7J20 BCJ7H76 BCJ9471 BCK0935 BCK1489 BCK1532 BCK9G81 BCL3344 BCM1289 BCM1638 BCM3510 BCM5965 BCO2091 BCO8886 BCP0044 BCQ1464 BCS4F98 BCS8H54 BCT1A46 BCT8C21 BCV1C41 BCW4H20 BDB2J54 BDB5B49 BDB5J45 BDB6E58 BDB9C00 BDC0E96 BDC6A75 BDD2E46 BDE0D74 BDE4E67 BDH4B12 BDI7H09 BDJ4C48 BDJ4C78 BDK5G44 BDK7A31 BDL8J18 BDM7F13 BDN0I93 BDO1C97 BDO7J12 BDP0D14 BDP2G75 BDQ0J34 BDQ4J14 BDQ6D68 BDQ8B25 BDQ9G51 BDR3G58 BDR5I32 BDR8F86 BDU0G35 BDU5F40 BDU7H59 BEE1I12 BEF0G33 BEI1B55 BEJ0782 BEM1548 BES7H50 BEX2905 BFO5I08 BHG8001 BIN7586 BJE2204 BLS5261 BMB0895 BOC0B97 BOE5607 BOM7J25 BOR8614 BQK5102 BRN3B59 BRZ1169 BSV8E43 BTJ1I32 BUL7E62 BVX3A14 BXH2G64 BZC9100 CAC9241 CAZ1335 CBB8C50 CBJ2851 CBW8870 CCI8A56 CCK0450 CDN1I24 CDV3B25 CED9J97 CFL7J41 CGO8411 CHZ0144 CIH9E66 CIO9414 CIU5441 CIY2D80 CJI8673 CKN4F04 CKZ3F05 CLN2644 CME1G85 CML3H92 CML7B74 CMU2B46 COC8B45 COE6J22 COS8E10 COU2085 CPR6676 CPV0A03 CQR4672 CRU2J92 CSJ9740 CSX0302 CTA9B42 CTK5118 CTM9552 CTM9J74 CTQ0316 CTR1453 CTR1463 CTX5910 CTX8225 CVE5C55 CVJ8240 CWB9F95 CWC4191 CWO6163 CXG9978 CYR4D04 CYS4909 CYW5H54 CZL0998 DAN2G31 DAR9A57 DAW8833 DAZ3I11 DBB5307 DBG1881 DDA4481 DDD5E98 DDI0785 DDK3C88 DDS4D68 DDZ2H29 DEL4858 DEN2746 DEY7A89 DEZ7F73 DFG4408 DFO4232 DFQ2409 DFV8194 DGE9C16 DHA4E21 DHO7792 DHP9199 DHT9676 DHU5456 DIB5307 DIC5241 DII5602 DIS3874 DIV0117 DJF7F48 DJN4C33 DJN7967 DKO3E08 DLC1445 DLC3960 DLC6H05 DLG7D23 DLL4A44 DMB0J71 DMM4128 DMU7033 DMU9B84 DMV8A91 DNB0307 DNB8H68 DNK8J71 DOD9G19 DOJ2375 DPS1491 DPZ2488 DQM4H69 DQW6292 DQW8071 DQZ5G86 DRD5980 DSC1F84 DTE2382 DUB6D95 DUC1G47 DUJ3J56 DUN7B29 DUP9I37 DUW2466 DWB3939 DWB6D28 DWC7868 DWG0J58 DWP2707 DYB6990 DYK9986 DZC8E99 DZS5E94 DZW0J48 EAC7609 EBG5733 ECH9G95 EDJ1898 EDM3I11 EEK4839 EEL2J85 EEM5110 EES8785 EEU8005 EFA5A54 EFD9G87 EGF2C94 EGT5055 EII5I84 EJZ7J52 ELP5B41 EMP1D48 ENJ7725 EOA2C49 EOP0E10 EOZ9F34 EPC0566 EPF6B67 EQA2433 EQF3D71 EQI2B70 EQO0D09 ERP9F39 ERS8A14 ERV0A38 ETA5I63 EUD6402 EUJ7E28 EUL0G26 EVS5F70 EVX6318 EYC2H88 EYM7E07 EYR2E22 EYS1B77 EYV0E67 EZD9D98 EZN0H07 FAQ6G88 FEH4136 FEM5I64 FEZ1227 FFJ1A13 FFM4I33 FFO6972 FGB7E52 FGE2I07 FGS8F94 FHY0F56 FJJ7E88 FLN3F43 FMG0C70 FMG6H49 FMX2635 FOM9G07 FPI6A46 FTS8F64 FTT3A77 FUV7F62 FVO0H27 FWM9F25 FWW8I27 FZH3A17 FZI6D27 GAD4H28 GEI6G85 GEN1A11 GEQ8E98 GKD7H05 GLA6B64 GMI7337 GPE0022 GRR4E32 GRW5E07 GSJ9536 GTI1C31 GXU8561 GZV1702 HBA9597 HBY6F75 HCI9502 HCV1C00 HDK7D90 HDO8G75 HFO2706 HGM8B98 HHE3877 HHK9370 HIU1C75 HMY0H27 HND9J95 HNU0G94 HPE4278 HPN4H45 HPT8864 HQC7955 HQJ8980 HQJ9814 HRC8480 HRE6J66 HRH0H07 HRH6B32 HRU9585 HRY5H25 HSB4278 HSE2D44 HSF8C77 HSL4171 HST5123 HTD6218 HTG8J83 HTI2017 HTM5474 IAF7B39 IBQ5B46 ICK1H89 IDF5130 IDL9D17 IEU3C76 IFM4380 IGE5220 IGN2556 IHT5945 IIY6B13 IJB0187 IJB6664 IJB7907 IJI5503 IJO8I82 IJU5A66 IKJ2692 IKW0J76 ILI5G15 IMF9C43 IMP1877 IMS6509 INS2867 INZ0A93 IOD7893 IOE0093 IOI0466 IOV7E81 IOV8F75 IOW7477 IPI4F84 IQC7967 IQG2H68 IQO7F55 IQQ7399 IQZ9I07 IRK0J24 IRL0B47 ISD1C11 ISI0D03 ITC7G40 ITL1E45 ITP7E81 ITU9I69 ITY5B64 IUC6F89 IUH5812 IUJ6E59 IUP3E46 IUR7G50 IUV9J02 IVC2B40 IVL6H61 IWS7C68 IWW7G28 IWY6I11 IXK9C19 IYL1F51 IYR6G01 IZD1G49 IZN7A08 JAD6E57 JEN7G99 JHV4246 JKD4B99 JLA9839 JLX3B23 JNX1B95 JNY5254 JOL4770 JPM8F82 JQM6198 JSD5607 JUV3D72 JYA3I60 JYD2779 JYU9I77 JYZ2532 JZH4532 JZS0D62 KAF2B12 KDB0J71 KEA0974 KEK9154 KES6607 KFQ6E60 KGD7623 KIZ1H62 KJY5H00 KKR7222 KLK1B63 KMM7481 KON9200 KPG6E17 KPL3119 KVJ4559 KWB7520 KYC0E13 KYK9451 KYR8B37 KYZ2515 LAG9491 LBK2B83 LIB3D97 LLD5F70 LNL4I86 LNZ0214 LOH3088 LOR1E08 LOR7F80 LRD0F17 LSZ0231 LVF5C26 LWX5834 LXF0E27 LXH0G69 LXU0997 LYB9C01 LYC0909 LYE7572 LYP2713 LYR3280 LYT0713 LYV3I34 LYY7J10 LZY7302 LZZ2H36 MAC6069 MAD6C20 MAL2114 MAL2G18 MAR9698 MAY6692 MAY6A98 MAZ9F05 MBA5E90 MBL9C70 MBS0D04 MBT8933 MBX1A03 MCF8J09 MCG7H75 MCG8E77 MCL5001 MCM3C00 MCN8F24 MCP7D16 MCV0C86 MCW1431 MCX6790 MDF3C74 MDI0C36 MDJ1749 MDP8D02 MDQ1541 MDT1H56 MDU8E45 MDW4479 MDZ0A10 MDZ8423 MEH1A82 MES2436 MEU3060 MEV7C25 MEZ0E79 MFG9H85 MFM6H94 MFP1F61 MFP3B34 MGA8D77 MGC6A58 MGC9842 MGF2I56 MGN4F94 MGR1H84 MGU7H18 MGW8F91 MHJ5A63 MHM3H01 MHO7264 MHR7J29 MIB1843 MIF0E69 MIF5B43 MIJ4587 MIL2I01 MIL5D93 MIP4I00 MIV2793 MIZ5J14 MJB6971 MJC3E33 MJD8780 MJD9484 MJF9D25 MJH5B15 MJH6E32 MJK3146 MJO2F10 MJQ1D92 MJR1124 MJS3I42 MJV0C43 MKA6G10 MKC5E95 MKI3098 MKQ4C27 MKS4G39 MKY4080 MLA0J26 MLB6B71 MLJ1305 MLP2J91 MLU2I65 MLU4G10 MLX1C30 MMH5784 MMM4J23 MON2879 MOW0A02 MRS8D48 MUR7037 MVG3336 MYH4540 MZW0F03 NBG4623 NBL7E47 NDA6F87 NDP2C07 NDQ5E22 NDX7461 NEE8F52 NFA6I98 NFL1A00 NFM4739 NLB2C27 NLE5495 NLW9947 NLX8629 NLZ9C68 NMR7311 NOD1A60 NQK4B39 NRW6866 NSC1206 NTE3B34 NTG5F90 NWI2649 NYI9C29 OAC3I69 OAG2I29 OBX6978 OGS0366 OID5F59 OIT2515 OKH3023 OLA5I43 OLO7B79 OOT5J65 OOW4F16 OQY0459 OTF1J69 OWD1I56 OWP7I68 OZT6I67 OZT9728 PAR0077 PFT6D30 PFY8J08 PHO5B58 PKK4684 PPR7A63 PUD9506 PUH7395 PUS3124 PUZ0423 PWA0I96 PWY2038 PYM8F22 PYR2431 PZP6D07 QBA0G69 QFJ9538 QHH2H92 QHH3A87 QHP7D99 QHR2681 QHX3A59 QHY2D28 QIE7C32 QIE7J46 QIJ8G36 QIY0B01 QIY6A68 QIY6A88 QIY7A98 QJL5D02 QJQ6688 QJR7A05 QJR9J22 QJY7C33 QMU0E81 QNC1E22 QOA4D26 QOD1086 QOE7J91 QPA5D04 QPC4G26 QPD0G43 QPE7G44 QPQ7E76 QPV2687 QPW4686 QQF7E97 QUP9141 RIO0H81

DEMUTRAN-PONTAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - Convênio 019/2017-Detran/PR
AKQ2076 AVH3612 AWJ8919 AWN8250 AXG9308 BAJ7352 BBG4707 OCQ4536

DEPTRAN - C.GRANDE DO SUL - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - Convênio 019/2017-Detran/PR
ALK9J29 ATN7180 DGB3290

DIRETRAN-CAMPO MOURÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - Convênio 019/2017-Detran/PR
AHE9608 AHK3J39 ALN3916 AON3488 APH8188 ARM8415 ATF6641 ATM5337 AWG1502 AXS0457 AYN2026 AZT7E53 BBN0C51 BCT6G16 BDU3I07 DGC8087 IEZ0348 MGQ5119 MJF2545

DIRETRAN-COR. PROCOPIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO - Convênio 019/2017-Detran/PR
AET6407 AGC8812 ASL6592 AYI2939 AYP8F12 BBZ4J34 CVB4105

DEMUTRAN-IBAITI - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - Convênio 019/2017-Detran/PR
AJQ9671 AOF8935 AQR3G10 AWN0015 AWZ2066 CAC9241 KQN0195

DEMUTRAN-JACAREZINHO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Convênio 019/2017-Detran/PR
MCJ0C83

QBTRAN-QUATRO BARRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS - Convênio 019/2017-Detran/PR
AKC2707 AQL0638 AUJ4237 GIN8060

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do Contran, notifico que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de infração de trânsito, dispondo V.Sª para efetuar o pagamento com desconto de 20% e/ou oferecer recurso contra a infração junto ao Órgão Competente em até 30 dias da data de publicação desta, o qual será remetido a JARI para julgamento. Não ocorrendo o pagamento, após o vencimento dos prazos recursais, o débito será

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 77
Mov. 21

enviado ao Cadastro Informativo do Estado - CADIN conforme Lei 18.466/15 e Decreto 1.933/15, após, ato contínuo, será inscrito em dívida ativa. A existência de débito impede o registro/licenciamento do veículo (art 128 e 134, CTB).

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

DETRAN/PR - Departamento de Trânsito do Paraná

AAC2785 AAC2B30 AAC8057 AAD2884 AAL2582 AAO2315 AAQ6H77 AAU8E11 AAV9955 AAZ2C73 ABB4545 ABF8E68 ABG6J85 ABI5074 ABJ5I22 ABK2G44 ABK9H44 ABL0225 ABL1017 ABM4943 ABT6893 ABW7H65 ACA0F25 ACA8089 ACB0B18 ACK4188 ACK4972 ACP2667 ACT6816 ACU0061 ACV9I67 ACW1F15 ACW8861 ACX9072 ACZ1721 ACZ5552 ADG9I11 ADJ1580 ADL4072 ADM9634 ADR6E48 ADV3A67 ADY5818 ADZ0207 ADZ3462 ADZ4770 ADZ6D11 AEB4G01 AEB8I22 AEH1A99 AEH3646 AEO1018 AEO5D06 AEO8431 AEQ2782 AEQ8F83 AES4481 AES8601 AET2177 AEV0J34 AEV5407 AFA3163 AFD3E42 AFD4722 AFE2866 AFF5A09 AFF8345 AFG0J97 AFH1889 AFH6234 AFJ0G83 AFK5206 AFL7415 AFM7575 AFQ0D09 AFT6A11 AFU0A56 AFU3514 AFV3505 AFV4015 AFY0A93 AFY3I05 AGB7562 AGC5125 AGD0628 AGE1I47 AGJ6590 AGK6191 AGL1042 AGM7792 AGP7973 AGR5D47 AGS7233 AGV9H92 AGX2J52 AHB7E76 AHB9I25 AHD0B60 AHD0D86 AHD0F11 AHF0036 AHF2874 AHF8823 AHG0692 AHJ0227 AHK0304 AHM5808 AHM6013 AHP9G72 AHQ2B17 AHQ5380 AHR3393 AHR7219 AHU5010 AHU8A67 AHW0B17 AHW4651 AHX2566 AHX3346 AIB1329 AIC1061 AIH3943 AII4013 AIJ6E41 AIK0267 AIK2802 AIL0814 AIM5B88 AIO8G09 AIP5412 AIP7841 AIR0624 AIS3A00 AIT2974 AIT6577 AIW1032 AIW1696 AIW5963 AIW7569 AIX4316 AIY0471 AIZ6B34 AJB8E60 AJB9431 AJB9521 AJC2246 AJC7521 AJC8A60 AJD7C68 AJG3D86 AJG4372 AJH1960 AJH8875 AJH9453 AJI0478 AJJ6081 AJJ6I91 AJK5F21 AJL0604 AJL6569 AJL8794 AJN0051 AJN1947 AJN4154 AJN8B33 AJO5H84 AJO8F47 AJQ2571 AJR0515 AJR3J51 AJR6D56 AJS0E29 AJS5C45 AJT8330 AJU3E63 AJU4300 AJW5506 AJZ0958 AJZ7H38 AKC4D48 AKD0163 AKF0029 AKG7C33 AKH5J12 AKH9467 AKH9B76 AKJ2B52 AKJ7919 AKL6348 AKN0E05 AKN7641 AKO3G98 AKO9147 AKQ0C02 AKS5677 AKT6502 AKU3902 AKV8109 AKW9219 AKX1J88 AKX3569 AKY0C68 AKY7419 AKZ0C09 AKZ4533 AKZ6H89 ALB0C98 ALB5I16 ALD2H14 ALF3704 ALF3A85 ALI0478 ALJ9882 ALL6G70 ALM0861 ALN6614 ALP4417 ALQ3314 ALQ3B08 ALR0B83 ALR7781 ALR9018 ALS1725 ALU2895 ALU4F34 ALV6F32 AMA6E71 AME9214 AMG1258 AMG7G62 AMI3D23 AMJ0193 AMJ6737 AMJ8446 AMK0D22 AMK6D96 AMK9986 AMN4E06 AMO4767 AMP1982 AMQ1215 AMQ3819 AMQ8040 AMQ8J65 AMR4D05 AMS3A25 AMS6502 AMS9594 AMT2110 AMW0568 AMW0H22 AMW0J18 AMW1A88 AMY0208 AMY4D96 AMY9C86 AMZ1483 ANA7274 ANA9783 ANB6C81 ANC0015 ANC3770 ANC4172 ANC6448 ANC7900 ANC7980 ANF6588 ANF7A60 ANH3D82 ANH9558 ANI2609 ANJ8A41 ANL3608 ANL7421 ANL7B92 ANM1I97 ANM7D70 ANN8A47 ANN9429 ANO1437 ANO1C98 ANO5753 ANP4827 ANP4917 ANR2D69 ANT1966 ANT5120 ANU4J93 ANU5C16 ANV1599 ANX3C21 ANZ0C59 ANZ2408 ANZ4385 AOA2C27 AOA4197 AOB8244 AOD4450 AOE1223 AOF0J07 AOG3G15 AOG3H45 AOG6629 AOH4629 AOI0265 AOI5B55 AOJ5E34 AOJ7518 AOK8598 AOL1345 AON3H09 AON5F82 AON7274 AOP1H45 AOP2H62 AOP3364 AOQ7B36 AOQ8205 AOT2D03 AOT7832 AOT9936 AOV6F53 AOW6218 AOX2C72 AOX2J19 AOX5D27 AOY4877 AOZ5F72 AOZ8295 APA2J78 APB4379 APC2E32 APC7H71 APD3B57 APD8178 APF2G78 APF3522 APG4C97 APH0601 APH6C08 APH8B03 API8F77 APJ0568 APK6564 APK7004 APL8433 APM2G78 APM7J82 APM8285 APN2684 APN8561 APO8A67 APP3F21 APP4H08 APP5B54 APP7992 APQ2J14 APR6184 APR8I93 APS2D61 APS4851 APU2501 APU4102 APV4102 APW0F10 APW5E52 APX6D04 APY2286 AQA0J94 AQA1H45 AQB7281 AQC4267 AQC7B46 AQD8732 AQE3382 AQF4095 AQH2I13 AQH9530 AQI5870 AQI5890 AQI8I68 AQK1483 AQL3914 AQL4F13 AQL9040 AQM4982 AQN1125 AQN8916 AQO2C36 AQO8794 AQP1559 AQP2H29 AQP8253 AQR6878 AQS4E00 AQS5I12 AQS7F53 AQT1G03 AQT5587 AQT6G91 AQU1C41 AQU8205 AQV5F97 AQW1087 AQW3804 AQW7H29 AQX0149 AQX3D45 AQX6978 AQZ4605 ARA8202 ARB5B16 ARC3955 ARE0G68 ARE4182 ARF1136 ARF5B40 ARF6B87 ARF7537 ARF7E78 ARG2J39 ARH1105 ARH2903 ARH9G40 ARI3811 ARJ4D06 ARJ9A02 ARK6598 ARL2F45 ARL8J25 ARM1463 ARM3406 ARM7I94 ARO1530 ARO6367 ARO6D89 ARO8117 ARO9354 ARP2515 ARP3C71 ARQ0G09 ARQ3584 ARQ8E81 ARR5797 ARR6E72 ART2419 ART5078 ART6428 ART8J50 ARU7552 ARV3F05 ARW8209 ARW9G87 ARX4058 ARY0E70 ARY1D83 ARY5C30 ASA6D27 ASB3817 ASC3543 ASC7805 ASC8E49 ASE2B78 ASE5338 ASE8A40 ASF2I65 ASI5F00 ASJ2272 ASJ8B03 ASK7C73 ASL3312 ASL4A85 ASL9373 ASN4A55 ASO4C29 ASO6378 ASR3107 AST7711 ASV4125 ASV4376 ASV4G32 ASV8952 ASW0803 ASW1271 ASW3072 ASX0165 ASX1193 ASX1I42 ASX4475 ASX4839 ASX4F14 ASY2045 ASY5310 ASY6H28 ASY8C32 ASZ0598 ASZ1671 ASZ2G28 ASZ3173 ATA1772 ATA4254 ATA4A88 ATB4D25 ATC1C01 ATC3182 ATC3G52 ATD5D68 ATE0G34 ATG5877 ATG6J42 ATG7C77 ATI6708 ATK3036 ATL4153 ATM3A01 ATM4670 ATM9F96 ATN0I53 ATO1080 ATQ8712 ATR1D73 ATR5J51 ATT6I93 ATV9C30 ATW1477 ATW3624 ATX8875 ATY2005 ATY4974 ATY9F74 ATZ1C22 ATZ2B40 ATZ5D42 ATZ6436 AUA9H24 AUB0443 AUB1F84 AUC3A54 AUC3B21 AUD1591 AUD2G46 AUD9417 AUE5J97 AUF0538 AUF6933 AUF9332 AUG0518 AUG1996 AUG1H51 AUI5I85 AUK1G28 AUK2H25 AUK4434 AUK8503 AUL7967 AUM1415 AUN2260 AUO4500 AUO6G45 AUP4J26 AUP6G72 AUP8E33 AUQ4J33 AUQ6412 AUS8321 AUT6922 AUW0F07 AUW3280 AUW3560 AUW7752 AUW8G44 AUX2959 AUX3G52 AUZ3A56 AVA4140 AVA7452 AVA9071 AVB5F24 AVB6J25 AVB8130 AVB8367 AVB9851 AVC7G84 AVE8C83 AVF1946 AVF4J20 AVG5406 AVI2D95 AVI7574 AVK3B57 AVL6896 AVM0351 AVO0C08 AVO0G84 AVP0139 AVP7100 AVS1I30 AVS5C81 AVS7940 AVT5E28 AVU5397 AVU5B31 AVU7G47 AVV3A98 AVV4494 AVW1369 AVW2841 AVW4G10 AVY6635 AVY6J10 AVZ0C00 AVZ5H27 AWB6B61 AWC1H11 AWD0J34 AWD7I67 AWE7313 AWE9936 AWF9631 AWH0462 AWH0548 AWI9358 AWJ1060 AWJ9149 AWK5C92 AWK9682 AWL4931 AWL7E63 AWM1H69 AWM8270 AWM8B66 AWO5471 AWO8238 AWP7939 AWQ0I51 AWQ6609 AWR2G82 AWV9I24 AWW0668 AWX3412 AWX9791 AWY0549 AWZ5255 AWZ9984 AXA1374 AXA3H77 AXA5H13 AXA6B32 AXB6436 AXC2328 AXC4937 AXD9C33 AXF5546 AXF8I70 AXI3H72 AXI8B33 AXK0127 AXK6A92 AXL4976 AXL6900 AXL8586 AXM0461 AXM5J74 AXO6I05 AXO7129 AXP3H71 AXQ2707 AXQ4C86 AXQ5832 AXS0531 AXS9G80 AXW7I40 AXX5557 AXZ4315 AYA0229 AYA9829 AYC6845 AYE2G43 AYE5274 AYF2575 AYG9755 AYH2J30 AYH5170 AYJ4F80 AYJ6784 AYN4208 AYO4A36 AYO8876 AYP4F13 AYP4I94 AYP9635 AYQ3098 AYQ7936 AYR2707 AYS3616 AYS6559 AYX0C87 AYX5I25 AYZ2I98 AZB2247 AZB6245 AZF4428 AZF4720 AZF8761 AZG2000 AZG2G05 AZH3623 AZI1401 AZI2182 AZJ8B72 AZK1C25 AZN3I03 AZN4D04 AZO6579 AZR6A14 AZS6416 AZT2B36 AZT5A72 AZU2398 AZU5C85 AZU7553 AZV1F32 AZX2901 AZY9852 AZZ1G17 AZZ8351 BAA5A19 BAA7434 BAB3140 BAB4323 BAC8287 BAD1721 BAD7841 BAF7B14 BAG0D23 BAH0J26 BAI2025 BAK4985 BAL0676 BAM4756 BAP2515 BAP4277 BAP5229 BAQ2247 BAQ9364 BAR4C15 BAT2649 BAT8H46 BAZ8286 BBA9642 BBC7E15 BBC8D28 BBC9876 BBD2498 BBD4351 BBE1758 BBE4897 BBE4E60 BBE7105 BBF0650 BBF0B24 BBF1I35 BBF9323 BBG8316 BBH0968 BBH2E54 BBH4563 BBH6031 BBJ7C43 BBK9I33 BBL8A59 BBN5646 BBN7387 BBR9E77 BBS5405 BBT9137 BBV1851 BBW8171 BBW8898 BBX3F88 BBY1676 BBZ1J28 BBZ2G85 BBZ5438 BBZ6309 BCA8C24 BCA9317 BCB6929 BCC0H49 BCC1488 BCC6377 BCD0096 BCD4C29 BCE5730 BCG3829 BCG5341 BCI7835 BCJ6195 BCJ6D14 BCK1821 BCK5969 BCL3E20 BCM0725 BCO4A74 BCP9761 BCQ0641 BCR2B78 BCS3E13 BCS9F39 BCX6E53 BCX6F39 BCY9F68 BCZ2C13 BCZ6I70 BDA7E64 BDC7J25 BDG2G26 BDG8E88 BDG8F35 BDH5F20 BDH5H94 BDJ0981 BDM1J01 BDM3F86 BDM8700 BDO3J80 BDP9G64 BDQ0E45 BDQ1A54 BDQ2B03 BDT4391 BDV1111 BEE3066 BEE8999 BEM3409 BEM3A45 BEN7C81 BEQ0081 BER0091 BGH7829 BHG2015 BID4E47 BIS6782 BJG8I12 BLD9911 BMD4E11 BMF9205 BMJ3362 BMM3524 BMW7D85 BMY9493 BNC5G51 BQH2G10 BQK0B91 BRA3H55 BRZ2126 BSC5922 BSV3086 BTJ8231 BTQ3137 BUM0008 BUM1889 BVY2028 BWR9321 BWZ5F39 BWZ6D98 BXA2J24 BXC1I50 BXC5E79 BZM6I63 CAJ7G78 CAS1E57 CAW8C31 CBB2D79 CBR5157 CCS8D80 CCZ9733 CEQ4884 CER8A28 CFG2888 CFP2750 CGH1F03 CGP6D67 CGS6F44 CGZ4494 CHC8C96 CII9744 CIN0B50 CIU7A29 CKD8475 CKM9666 CLI7922 CLN5B56 CMF0G24 CNU1E47 CNW3797 COK2G80 CPC5J67 CPW9353 CQD1E79 CQN3B19 CQW3562 CRI0I69 CRI3933 CRK3H50 CRS2I88 CRY6C95 CSA4G94 CSK1I04 CSY7C03 CTA0G61 CTI2A82 CUD7803 CVA1H78 CVR6696 CVX6737 CWE8B17 CXG1746 CXM3219 CXM9A28 CXW8A54 CYC6H38 CYJ8F06 CYS9D25 CYZ4H29 DAI2593 DAN5I83 DAN9441 DBO4I55 DBX0I84 DBY1303 DCH9358 DDE6E58 DDP8995 DDQ4896 DEH2835 DEJ4H84 DER5A64 DFE5538 DFH6G55 DFO1232 DFV1589 DFX7895 DGF0C87 DGN8F82 DGX7920 DGX8533 DHG7886 DHO5A42 DHY0F44 DIH3G89 DIN9A50 DIQ5793 DIX9E51 DJB8H47 DJO0334 DJP0G16 DKG9409 DKP1F53 DKQ6219 DKV8990 DKY1175 DLB1122 DLG5C56 DMS3H39 DNK8925 DOS7380 DPS3431 DPY7A20 DQC8E32 DRW3A13 DSE9I15 DSJ7364 DSU1C05 DTD2D55 DTD2J19 DTE2D79 DTO1H50 DTU1C34 DUR3G92 DUS4I00 DVJ2221 DVQ8I13 DWI2G64 DWS3255 DXZ1417 DYI4A00 DYW9J31 DZJ3A22 DZK6J65 DZR3G46 EAF8649 EBW1A24 EBZ8798 ECE5000 ECO1B63 ECV2314 EDP2I78 EDS5417 EDS5E07 EDS7433 EEG5C52 EES7G62 EEX3D14 EFL5F53 EGC0C47 EGF2C94 EGN0A17 EGW4B71 EGY5181 EHJ5825 EHP0404 EIB3H66 EIR2C17 EJL2H28 EKP6I68 ELJ2766 ELS2H87 ELT4H64 EMD1H75 EMH3254 EML5F09 EMS8E46 ENL8I96 ENX2634 EPC5106 EPC5F97 EPJ6106 EPK0A12 EPP1I27 EPP5H23 EPQ6458 EPQ9I44 EQV1288 ERK4380 ERW1818 ETR9E19 ETW5G42 ETX4998 EUD2E84 EUK3350 EUO6D50 EVF8C99 EVV1C16 EWX4794 EWZ5G30 EXA8H92 EXG2B15 EYG0063 EYI8848 EYX6D21 EZV2G66 FAI2354 FBA2C52 FBS6C78 FDI7F79 FDN7541 FEV0757 FFW1F13 FHJ8961 FIC3H08 FIP4H56 FJH8188 FKN4776 FKX3J57 FLM6I34 FLU0C47 FLV3G44 FMC1J64 FMG6D21 FMI4C60 FMQ5F98 FMW6B27 FOI0H07 FPE0D03 FQA8J60 FQC4J89 FQE9H81 FQN0239 FQQ5107 FRE0839 FRG6E68 FUE7E22 FVA8H23 FXI3H96 FXY3G80 FXY5930 FYI3A18 FYY2A21 GAC7B16 GCG1B77 GCJ5D30 GDK6G06 GEF2A40 GGJ7697 GHP6A68 GMZ8C70 GQT2208 GQZ4D64 GUQ9020 GZB8836 HAF3H01 HAK0C32 HBA8125 HCL5G19 HCS1540 HDD5E13 HDF1H41 HEI7729 HER0998 HFE8J91 HGG1342 HIM9B64 HIO1I27 HKH4A16 HKJ0553 HKP6J18 HLP6E47 HOW6103 HQM3H36 HRC8867 HRN8E21 HRY1726 HTV0A30 HVP7A07 HXQ8H61 HZD5C99 HZS0H96 HZW1512 IBK6H66 IBX3C49 ICQ1C36 ICY3938 IDJ0882 IED0757 IEF4I94 IEZ2133 IGA5C24 IIX6J39 IJG6697 IJK3I64 IJM7A95 IJV0D78 IKI8A23 IKX9J21 ILT4D01 IMV2I23 IMW8807 INL6812 IOK3I04 IOY7E81 IPT6J85 IPV6C87 IQB9006 IQK8053 IQM8515 IQS4A46 IQV3C85 IRJ2D12 IRK6658 IRQ8F98 ISD0045 ISP6J37 ISR1A88 ISX7I55 ISY4978 ITM9638 ITP7A22 ITY5E40 IUA1311 IUN9J97 IVQ1E90 IXI9H79 IYN3268 JCV0266 JEC0909 JFQ0E99 JGK9E90 JGL2083 JHJ9234 JKE4B05 JKJ0D80 JKV7786 JLK2H82 JMG1A30 JMX3132 JOD3I25 JOD6423 JPD3331 JPK4882 JPK7552 JPN0E96 JPN2511 JPS1G92 JQH2046 JQM0B52 JSD7J86 JSL5G67 JSO7454 JTL7I29 JUS5234 JVA2729 JVC0F89 JVX2E93 JWR0A73 JXU6C03 JZG6062 JZJ1378 JZZ6F53 KAI6J26 KCY2522 KDA1132 KDP4209 KDU2I62 KFE3D72 KHZ0B26 KLZ8J11 KMB4H94 KNH9824 KNX4F16 KOP0466 KPM9D27 KRR7C13 KZF7E37 LAB4705 LBP2968 LFH2F38 LLN8J81 LMK4G34 LPX0H76 LQG7I90 LTR2F49 LUD3G29 LWS3F97 LWT8I82 LWU4F41 LWV6F21 LWW4D07 LXA8746 LXJ6718 LYS5H56 LYW5A32 LZE0D78 LZG1178 LZM5892 LZT3C35 MAI1G13 MAJ6A43 MAN0182 MAR5D83 MAR6F57 MAS3894 MAU1I72 MAZ9551 MBG4234 MBH1557 MBT7A37 MBW8659 MBY6J20 MCD7045 MCJ5588 MCO8237 MCP4H26 MCQ9C15 MDA5410 MDB5849 MDC0J57 MDD2267 MDE1G50 MDJ8023 MDL0I60 MDU7A17 MDW2D72 MDW7400 MDY3G09 MDY8774 MEF6C67 MEL3079 MEL8I19 MES4699 MEW4C70 MEZ9022 MFD0H81 MFO0360 MFP1I81 MFS8962 MGI8586 MGJ7J83 MGN1E66 MGN7C25 MGP5E34 MGQ9A72 MGU9A12 MGW1I41 MGW9248 MGW9I15 MHG5J17 MHJ2D63 MHJ8D74 MHL4844 MHO0422 MHQ0931 MHU2G04 MHU4I42 MIF9I32 MIL2717 MIN9965 MIW1972 MIX0433 MIZ0J16 MJF5A97 MJJ9668 MJM2A97 MJO9C47 MJX3G54 MKG5E89 MKZ6043 MLE3J80 MLJ1I09 MLL7A26 MMH6I19 MMI6621 MMK6750 MML2I41 MML6H64 MMX7837 MNQ7A04 MPH4J80 MRH9707 MRT1J84 MSG6I64 MUE8746 MUW4350 MVF5094 MVJ2D10 MVZ3J66 NAJ9512 NBI8C56 NCF4E80 NCL8I85 NDE6I82 NGO0216 NJA8D47 NJU3967 NLF5D98 NLF5J14 NLQ1F38 NPK3B93 NPP0A66 NPZ1142 NQN1302 NSW3G49 NSX6G28 NTI2H18 NTJ8500 NTY1963 NUD7E60 NVT0C70 NXW0E91 NYC0H03 NYK1C29 NZS6C00 OBH4897 OBJ6J24 OBL8189 OCR7A70 OCT7A24 OCT7C14 OCT7F44 OHS0A19 OIM8J56 OKE5C80 OKG4J03 OME1J32 OOV0F33 ORS5E42 OUA7G99 OVZ2C24 OZB8688 PAC3224 PAN9973 PBL2D46 PCA0J11 PEE1J89 PFN0H74 PQJ8F37 PRR4A60 PVP1I46 PWA1322 PWH6D50 PXX5211 PYG0G60 PYT1G02 PZU8G04 QFL7A64 QHE6A54 QHN4940 QII0C50 QIN3C94 QIP0C30 QIZ4E49 QMU5456 QNF1B14 QNM6H69 QOM9641 QOO0E15 QQQ8836 QTL3J74 QUZ4983

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 78 Mov. 21

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do Contran, notifico que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de infração de trânsito, dispondo V.Sª para efetuar o pagamento com desconto de 20% e/ou oferecer recurso contra a infração junto ao Órgão Competente em até 30 dias da data de publicação desta, o qual será remetido a JARI para julgamento.

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

DETRAN-SEDE-CARAMBEÍ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - Convênio 019/2017-Detran/PR
AVN7230 AWU4391 BAY6611 AYD4794 QIV9344

DEMUTRAN-PONTAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - Convênio 019/2017-Detran/PR
AMV9464 AXH8954 AZU7616 BBX7090 DJD2797

DIRETRAN-CAMPO MOURÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - Convênio 019/2017-Detran/PR
APY9319 FBC1006 NTX8121

COMUTRAN-CASTRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - Convênio 019/2017-Detran/PR
ADG6690 AJX2290 ANC3925 AUL8425 AUY6219 AVF2975 AVH3959 AVO1196 AVO1443 AZX0819 BDD1I67 BEI2717 DYE4098 QNH0563

DIRETRAN-CEL.VIVIDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - Convênio 019/2017-Detran/PR
AAY2671 AIZ8934 ALN0388 AVG9431 CDB8B16 CFA3601 FEV0757 FSY8G07

DEMUTRAN-IBAITI - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - Convênio 019/2017-Detran/PR
AZM3215

MEDTRAN-MEDIANEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA - Convênio 019/2017-Detran/PR
AMK0543

DEPALTRAN-PALMAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Convênio 019/2017-Detran/PR
AHR6707 ALN6514 AXM2361 BCB1154 MWX4319 QJA8021

A íntegra deste edital encontra-se disponível no site do Departamento de Trânsito do Paraná (Detran/PR), o qual poderá ser consultado a qualquer momento através do endereço eletrônico www.detran.pr.gov.br.

16571/2020

DIOE

EFETICAÇÃO DE DESPESA Nº 006/2020

Objeto: Referente a contrato de aquisição 263 gl álcool isopopanol / isopopilico; 50 bd tinta preta rotativa; 50 tinta cyan rotativa; 50 tinta magenta rotativa; 50 tinta amarela rotativa, através do Pregão Eletrônico nº 267/2019 - DEAM/SEAP.
Autorização: Ilmo. Sr. Diretor Presidente do Departamento de Imprensa Oficial do Estado – DIOE – Tiago Baccin.
Em: 19/02/2020
Empresa: Heidelberg do Brasil sistemas Gráficos e Serviços Ltda.
Valor: R$ 305.235,00
Ord. Desp.: Tiago Baccin
Dotação Orçam.: 1334.24131406.394
Elemento de Despesa: 3390.3041 – 250

Curitiba, 27 de fevereiro de 2020.

Tiago Baccin
Diretor Presidente/DIOE

16491/2020

FUNDEPAR

EXTRATO DE CONTRATO N. º 037/2020

PROTOCOLO: 16.359.894-9 CONTRATANTE: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR. CONTRATADA: Comepar Comercial Mercantil Eireli - ME, CNPJ 00.109.746/0001-38 OBJETO: Aquisição de farinha de mandioca flocada, conforme descrito no Termo de Referência. VALOR: R$ 767.000,00 (setecentos e sessenta e sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4133 6453 12 368 05 33903201 00 0000000100. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2020.

16750/2020

EXTRATO DE CONTRATO N. º 035/2020

PROTOCOLO: 16.359.894-9 CONTRATANTE: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR. CONTRATADA: Celeiro Brasil Alimentos Eireli, CNPJ 27.893.077/0001-94 OBJETO: Aquisição de amido de milho, conforme descrito no Termo de Referência. VALOR: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4133 6453 12 368 05 33903201 00 0000000100. DATA DA ASSINATURA: 10/02/2020.

16744/2020

IAP

EXTRATO DE CONTRATO
PROTOCOLO: 16.327.398-5.
OBJETO: Contrato nº 003/2020, de Prestação de Serviços de limpeza, asseio e conservação visando atender as necessidades das Unidades do Instituo Água e Terra localizadas nas regiões Norte e Noroeste – Polo B, oriundo da Dispensa de Licitação nº 002/2020. **VALOR TOTAL**: R$ 1.397.095,50 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, noventa e cinco reais e cinquenta centavos). **PARTES:** Instituto Água e Terra e Tecnolimp Serviços Ltda.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6931.18122426.289 e 6931.18541026.283 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.3701. **FONTE**: 101, 250 e 258. **AUTORIZAÇÃO:** Everton Luiz da Costa Souza. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2020.

15632/2020

IPCE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE	
Curitiba, 13 de fevereiro de 2020.	
PROCESSO Nº	15.583.946-5 e 16.383.392-1
CONTRATO Nº	35/2020 - IPCE
LICITAÇÃO Nº	114/2019 DECOM SEAP – SRP - LOTE 01
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
OBJETO	Prestação de serviço de transporte de passageiros em veículo ônibus.
CONTRATADO	LUA TUR TURISMO EIRELI - EPP – CNPJ nº 04.047.851/0001-40
VALOR	R$ 14.960,00 (quatorze mil novecentos e sessenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA	16 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2020.

16733/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE	
Curitiba, 13 de fevereiro de 2020.	
PROCESSO Nº	15.583.946-5 e 16.383.392-1
CONTRATO Nº	36/2020 - IPCE
LICITAÇÃO Nº	114/2019 DECOM SEAP – SRP - LOTE 03
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
OBJETO	Prestação de serviço de transporte de passageiros em veículo tipo van.

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 79
Mov. 21

CONTRATADO	LUA TUR TURISMO EIRELI - EPP – CNPJ nº 04.047.851/0001-40
VALOR	R$ 10.596,24 (dez mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA	16 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2020.

16735/2020

UEL

EXTRATO TRIMESTRAL ATAS SRP

Ata de Registro de Preços nº117/2019-PROAF/DM

PROCESSO: 4531/2019 – Pregão Presencial nº 09/2019; OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços gráficos: confecção de manuais, folders, cartazes e informativos. ITENS E VALOR UN.: conforme publicação no site: www.uel.br (licitações); PRAZO DE VALIDADE: 03/09/2020.

Ata de Registro de Preços nº118/2019-PROAF/DM

PROCESSO: 2788/2019 – Pregão Eletrônico nº 008/2019; OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, de embalagem e acondicionamento, papéis, cartuchos, etc. ITENS E VALOR UN.: conforme publicação no site: www.uel.br (licitações); PRAZO DE VALIDADE: 10/09/2020.

Ata de Registro de Preços nº121/2019-PROAF/DM

PROCESSO: 1887/2019 – Pregão Eletrônico nº 005/2019; OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários para a UEL/HU. ITENS E VALOR UN.: conforme publicação no site: www.uel.br (licitações); PRAZO DE VALIDADE: 17/09/2020.

Ata de Registro de Preços nº181/2019-PROAF/DM

PROCESSO: 9903/2019 – Pregão Eletrônico nº 105/2019; OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e equipamentos para usos diversos. ITENS E VALOR UN.: conforme publicação no site: www.uel.br (licitações); PRAZO DE VALIDADE: 02/12/2020.

Londrina, 02 de Março de 2020 – PROAF/DM/DRPGC.

16871/2020

EXTRATO - ATA

Ata de Registro de Preços nº229/2019-PROAF/DM

PROCESSO: 7127/2019 – Pregão Eletrônico nº 22/2019; OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para tratamento de água de piscina. ITENS E VALOR UN.: conforme publicação no site: www.uel.br (licitações); PRAZO DE VALIDADE: 02/03/2021.

Londrina, 02 de março de 2020 – PROAF/DM/DRPGC.

16883/2020

UEM

E X T R A T O

Contrato nº 028/2020-DMP Proc. nº 7678/2019

Das Partes: UEM e a empresa SOCIEDADE RURAL DE MARINGÁ. Do objeto: Locação de arena coberta do parque de exposições para realização da cerimônia de colação de grau conjunta da UEM. Do valor: R$.25.000,00 (total). Dos assinantes: Prof. Antonio Marcos F. dos Santos e a Srª. Maria Iraclézia de Araújo.

2º Termo Aditivo ao contrato nº 023/2018-DMP Proc. Nº 12.443/2016

Das Partes: UEM e a empresa DHUAN COMISSÁRIA DE DESPACHOS ADUANEIROS LTDA. Do objeto: Alteração do prazo de vigência contratual, passando de 26/02/2020 para 26/02/2021, sendo o valor estimado para o período de R$. 500.000,00. Dos assinantes: Pró-Reitor Sr. Antonio Marcos F. dos Santos e o Sr. Eros Garzuzi. Maringá, 28 de fevereiro de 2020. Robson Gonçalves da Silva, **Diretor de Material e Patrimônio.**

16917/2020

UEPG

EXTRATO DE CONTRATO

- **Contrato n.º 418/2019**

Objeto: **Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo para Estruturar o Laboratório Pré-clínico e Desenvolver Nanotecnologia para Uso em Diabéticos**. Contratante: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA.** Contratada: **SB DE ARAÚJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**. Valor: **R$ 53.992,28**. Prazo de Vigência: **16/12/2019** até **15/12/2020**.

Diretoria de Material e Patrimônio
José Vinicius Volpi
Diretor
Ponta Grossa, 28 de fevereiro de 2020.

16921/2020

EXTRATO DE CONTRATOS

- **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 007/2019**

Objeto: Aquisição de **Grampeadores e Grampos Cirúrgicos.** (pregão eletrônico n°. 084/2018). **Contratante**: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. **Contratada:** SUTUTECH MATERIAIS MÉDICOS. **Prazo de vigência:** 13/06/2020 a 12/06/2021.

- **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 060/2020**

Objeto: Aquisição de **Carnes.** (pregão eletrônico n°. 103/2018). **Contratante**: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. **Contratada:** COMÉRCIO DE CARNES DONAU - EPP. **Prazo de vigência:** 21/03/2020 a 20/06/2020

- **CONTRATO n.º 011/2020**

Objeto: Aquisição de **MEDICAMENTOS** (pregão eletrônico 114/2019). **Contratante**: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. **Contratada**: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. **Valor:** R$ 95.977,50. **Prazo de vigência:** 05/02/2020 a 04/02/2021.

- **CONTRATO n.º 020/2020**

Objeto: Aquisição de **SUPLEMENTOS ALIMENTARES** (pregão eletrônico 099/2019). **Contratante**: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. **Contratada**: A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA. **Valor:** R$ 145.349,70. **Prazo de vigência:** 06/02/2020 a 05/02/2021.

- **CONTRATO n.º 026/2020**

Objeto: Aquisição de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA** (pregão eletrônico 119/2019). **Contratante**: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. **Contratada**: SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. **Valor:** R$ 15.878,68. **Prazo de vigência:** 14/02/2020 a 13/02/2021.

- **CONTRATO n.º 031/2020**

Objeto: Contratação de **SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS CONVENCIONAIS E DE VIDEOCIRURGIA** (pregão eletrônico 107/2019). **Contratante**: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. **Contratada**: ANDREIA FERNANDES SILVA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS. **Valor:** R$ 95.626,80. **Prazo de vigência:** 07/02/2020 a 06/02/2021.

- **CONTRATO n.º 032/2020**

Objeto: Contratação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA** (pregão eletrônico 111/2019). **Contratante**: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. **Contratada**: COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. **Valor:** R$ 519.999,96. **Prazo de vigência:** 02/03/2020 a 01/03/2021.

- **CONTRATO n.º 033/2020**

Objeto: Aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE** (pregão eletrônico 133/2019). **Contratante**: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. **Contratada**: BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA. **Valor:** R$ 3.089,90. **Prazo de vigência:** 14/02/2020 a 13/02/2021.

- **CONTRATO n.º 034/2020**

Objeto: Aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ACONDICIONAMENTO, LIMPEZA, SINALIZAÇÃO E INFORMÁTICA** (pregão eletrônico 133/2019). **Contratante**: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. **Contratada**: WMJ LICITAÇÕES. **Valor:** R$ 24.793,90. **Prazo de vigência:** 14/02/2020 a 13/02/2021.

- **CONTRATO n.º 035/2020**

Objeto: Aquisição de **MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO** (pregão eletrônico 133/2019). **Contratante**: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. **Contratada**: LUIZ MINIOLI NETTO - EPP. **Valor:** R$ 6.725,00. **Prazo de vigência:** 14/02/2020 a 13/02/2021.

- **CONTRATO n.º 039/2020**

Objeto: Aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** (pregão eletrônico 141/2019). **Contratante**: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. **Contratada**: RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. **Valor:** R$ 84.247,00. **Prazo de vigência:** 14/02/2020 a 13/02/2021.

- **CONTRATO n.º 043/202020**

Objeto: Aquisição de **ÓRTESES, PRÓTESES, MATERIAIS DE SÍNTESE E MATERIAIS ESPECIAIS PARA O SERVIÇO DE ORTOPEDIA, BUCOMAXILO E OTORRINOLARINGOLOGIA** (pregão eletrônico 093/2019). **Contratante**: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. **Contratada**: SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. **Valor:** R$ 1.856.586,56. **Prazo de vigência:** 19/02/2020 a 18/02/2020.

- **CONTRATO n.º 044/2020**

Objeto: Aquisição/Contratação de **ÓRTESES, PRÓTESES, MATERIAIS DE SÍNTESE E MATERIAIS ESPECIAIS PARA O SERVIÇO DE ORTOPEDIA, BUCOMAXILO E OTORRINOLARINGOLOGIA** (pregão eletrônico 093/2019). **Contratante**: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. **Contratada**: A P MANGINI COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. **Valor:** R$ 195.989,00. **Prazo de vigência:** 19/02/2020 a 18/02/2021

- **CONTRATO n.º 052/2020**

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 80 Mov. 21

Objeto: Aquisição **ÓRTESES, PRÓTESES, MATERIAIS DE SÍNTESE E MATERIAIS ESPECIAIS** (pregão eletrônico 140/2019). **Contratante**: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. **Contratada**: SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME. **Valor:** R$ 282.940,00. **Prazo de vigência:** 20/02/2020 a 19/02/2021

- **CONTRATO n.º 053/2020**

Objeto: Aquisição **ÓRTESES, PRÓTESES, MATERIAIS DE SÍNTESE E MATERIAIS ESPECIAIS** (pregão eletrônico 140/2019). **Contratante**: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. **Contratada**: GM REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. **Valor:** R$ 642.000,00. **Prazo de vigência:** 20/02/2020 a 19/02/2021.

- **CONTRATO n.º 060/2020**

Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PROJETO DE SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR COM APOIO A GÁS PARA PISCINA TÉRMICA (pregão eletrônico 158/2019). **Contratante**: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. **Contratada**: SOLIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE AQUECEDOR SOLAR S.A. **Valor:** R$ 10.000,00. **Prazo de vigência:** 13/02/2020 a 12/08/2020.

Ponta Grossa, 28/02/2020.

Saulo Pontarolo Marenda
Pregoeiro / HURCG

16662/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO

- **Pregão eletrônico n.º 028/2019 – processo n.º 025218**

Objeto: Aquisição de **materiais para endoscopia, colonoscopia, duodenoscopia e CPRE** para o Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais. **Empresa:** Angular Produtos para Saúde Ltda. - ME. **Lote 01**: R$ 6.199,80; **Lote 34:** R$ 10.400,00; **Lote 36:** R$ 8.888,40. **Empresa:** CPH Comércio de Produtos Hospitalares Eireli. **Lote 03**: R$ 4.990,00. **Empresa:** Olympus Optical do Brasil Ltda. **Lote 06**: R$ 3.460,00. **Empresa:** Medi-Globe Brasil Ltda. **Lote 08**: R$ 49.597,80; **Lote 31:** R$ 65.798,12; **Lote 33:** R$ 21.699,38. **Empresa:** Boston Scientific do Brasil Ltda. **Lote 09**: R$ 100.396,80; **Lote 11:** R$ 32.659,20; **Lote 12:** R$ 145.215,39; **Lote 14:** R$ 47.352,51; **Lote 24:** R$ 30.567,60; **Lote 25:** R$ 69.646,48; **Lote 27:** R$ 22.968,52; **Lote 28:** R$ 38.760,00; **Lote 30:** R$ 12.540,00. **Empresa:** GFE do Brasil Ltda. **Lote 16**: R$ 22.999,80; **Lote 18:** R$ 8.200,00. **Empresa:** Topmedical Com. e Representação de Produtos Médico Hospitalares. **Lote 19**: R$ 970,00. **Empresa:** Primazia Materiais Médico Hospitalares Eireli. **Lote 21**: R$ 22.000,00; **Lote 38:** R$ 3.500,00. **Empresa:** Medpro Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. **Lote 40**: R$ 469,50. **LOTES FRACASSADOS:** 05; 07; 10; 13; 15; 17; 23; 26; 29; 32. **LOTES CANCELADOS:** 02; 04; 20; 22; 35; 37; 39; 41.

Ponta Grossa, 28 de fevereiro de 2020.

Saulo Pontarolo Marenda
Pregoeiro

16658/2020

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
Extrato de **CONTRATO** Ref. a Dispensa de Licitação Nº 04/2020
Protocolo: 16.401.530-0
Contrato nº 02//2020
Contratante: Universidade Estadual do Paraná – *Campus* de União da Vitória
Contratado: Israel Fernandes Bostelmann – CREA: PR-179184/D
Objeto: Contratação de engenheiro civil para acompanhar todas as etapas de execução e elaborar medições do andamento da obra que tem como objeto: Fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra para a execução dos serviços de conclusão de obra paralisada, referente a edificação para fins educacionais, anexo ao prédio da UNESPAR Campus de União da Vitória, totalizando uma área construída de 326,00 m².
Valor: R$ R$ 9.523,80 (nove mil, quinhentos e vinte e três reais, oitenta centavos), em quatro parcelas de R$ 2.380,95.
Vigência: 06 (seis) meses, com início dia 21/02/2020 e termino dia 21/08/2020.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2020.
Valderlei Garcias Sanches – Diretor do *Campus* de União da Vitória.

16931/2020

UNICENTRO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019
Objeto: Registro de preços para aquisição eventual de projetores multimídia.
Empresa vencedora: JB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI.
Valor total: R$ 245.760,00.
Homologado por: S. Magª Prof. Fábio Hernandes.
Protocolo nº: 08337/2019 de 31/07/2019.
DIRETORIA DE COMPRAS E MATERIAIS
Guarapuava – PR

16537/2020

UNIOESTE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO – Art. 110 - Lei Est.15608/2007
Contrato nº 014/2020 – UNIOESTE-HUOP – Concorrência 01/2019-Campus de Cascavel. Contratante: Universidade Estadual do Oeste do Paraná – (HUOP). **Contratada**: PPN Construções Ltda**. Objeto:** Readequação do espaço físico da área do Data Center do HUOP. **Prazo de execução**: 90 dias. **Vigência**: 270 dias, ambos contados a partir de 19/02/2020. **Valor:** R$ 26.004,96 (vinte e seis mil, quatro reais e noventa e seis centavos).
Termo Aditivo 001/2020-3 ao Contrato 042/2017 – Inexigibilidade nº 006/2017 – HUOP, **Contratante:** Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, **Contratada:** Agfa Healthcare Brasil Importação e Serviços Ltda. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sétima da vigência do contrato 042/2017 - HUOP. **Vigência:** 12 meses a partir de 09/05/20. **Valor**: R$ 170.782,20 (cento e setenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).
Cascavel, 28/02/2020 – Rafael M. de Oliveira –Diretor Geral/Ordenador de despesas – UNIOESTE/HUOP.

16620/2020

Termo Aditivo 001/2020 ao Contrato 004/2019-Reitoria - CONTRATANTE: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE - CONTRATADA: **Diarc Engenharia e Pré-Fabricados - Ltda**. OBJETO: Alterações no Contrato nº 004/2019 – Reitoria. **DO VALOR DO CONTRATO**: Em decorrência de acréscimos e supressões de quantitativos de valores dos materiais e serviços tratados na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, fica alterado o valor total inicial estipulado na Cláusula Terceira do Contrato nº 004/2019 passando de R$ 3.928.611,31 para o valor de R$ 4.015.960,54, perfazendo o impacto financeiro de R$ 87.349,23. **PRAZO**: Fica prorrogado, por mais **30 dias,** passando a ser de 330 dias, o prazo máximo para a execução e entrega da obra do objeto Fase 01, contatos a partir da assinatura da Ordem de Execução de Serviços, ou seja, 29 de abril de 2019 e por mais **32 dias**, passando a ser de **542 dias**, o prazo de vigência do contrato, contados a partir da sua assinatura, ou seja 28 de março de 2019. AMPARO LEGAL: Lei Federal 8666/93 e Lei Estadual 15.608/07. Cascavel, 13 de fevereiro de 2020.

16711/2020

Empresas Públicas

TECPAR

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020
Objeto**:** "Contratação de empresa especializada, devidamente licenciada, para prestação de serviços continuados de coleta, transporte e disposição final de resíduos nos Campi (CIC, Araucária e Juvevê), do Instituto de Tecnologia do Paraná-Tecpar, pelo período de 36 meses".
Data de abertura: 23/03/2020, às 09:00 horas.
Melhores informações através do site www.licitacoes-e.com.br.
Curitiba, 28 de fevereiro de 2020. Pregoeiro

16526/2020

Sociedades de Economia Mista

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A.-CEASA/PR

DISPENSA LICITAÇÃO 008/2020

PROTOCOLO: 16.430.415-9
OBJETO: Contratação emergencial de prestação de serviços advocatícios por pessoa jurídica, para atendimento das demandas administrativas, bem como, acompanhamentos de processos judiciais.
EMPRESA: ANTONIO LUIZ AMARAL – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 24.807.335/0001-84.
AUTORIZAÇÃO: 12/02/2020 – VALOR PREVISTO: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Eder Eduardo Bublitz – Diretor-Presidente

16832/2020

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 81
Mov. 21

CELEPAR

CONTRATO GMS nº 208.2020

PARTES: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR e Cerne Informática Ltda.

OBJETO: Disponibilização de 30 (trinta) subscrições de software SUSE Linux Enterprise Server para servidores virtuais, com garantia, assistência e suporte técnico.

VALOR GLOBAL: R$277.499,70 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a contar da sua publicação.

Homologado pelo Diretor Presidente, Sr. Leandro Victorino de Moura, em: 30/01/2020. PE n° 1009/2019. Declaração de Disponibilidade Financeira nº 18636.2019. SPI nº 16.131.467-6.

15191/2020

COHAPAR

Extrato de Termo Aditivo (1º) ao Contrato nº 6887/CONT/2019

PROCESSO: 16.142.139-1. **PARTES:** COHAPAR e CONSTRUTORA SANMER LTDA. **OBJETO:** Alteração da redação da "Cláusula Segunda – Prazo", do instrumento originário. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº. 75/2019, de 03/12/2019. **ASSINATURA:** 17/02/2020.

16844/2020

COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA-COPEL
RESUMO DO CONTRATO E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

• **CMK 200009** Objeto: XXXV Enconsel-Encontro Nacional dos Contadores do Setor de Energia Elétrica; Contrato Copel: 4600019168; Contratado: Associação Brasileira dos Contadores do Setor de Energia Elétrica; CNPJ: 03.635.356/0001-90; Vigência: 60 dias; Data de Assinatura: 22/11/2019; Valor do Contrato: R$60.000,00; Justificativa: Memorando CMK-DA 215/19; Fundamentação: Artigos 27, § 3º, e 30, "caput", da Lei Federal 13.303/16; Aprovação: Assessor Especial da Presidência e Diretor Adjunto-PRE; Ratificação: Diretor Presidente-PRE.

CMK 200024 Objeto: 3º Canta Guaraniaçu 2019 e 2ª Feira do Comércio e das Agroindústrias; Contrato Copel: 4600019216; Contratado: Município de Guaraniaçu; CNPJ: 76.208.818/0001-66; Vigência: 60 dias; Data de Assinatura: 11/11/2019; Valor do Contrato: R$10.000,00; Justificativa: Memorando CMK-DA 204/19; Fundamentação: Artigos 27, § 3º, e 30, "caput", da Lei Federal 13.303/16; Aprovação: Assessor Especial da Presidência e Diretor Adjunto-PRE; Ratificação: Diretor Presidente-PRE.

CMK 190026 Objeto: XIV Festival Nacional de Corais de Colorado; Contrato Copel: 4600019221; Contratado: Associação Cultural Sol Maior; CNPJ: 07.455.992/0001-90; Vigência: 60 dias; Data de Assinatura: 22/11/2019; Valor do Contrato: R$10.000,00; Justificativa: Memorando CMK-DA 211/19; Fundamentação: Artigos 27, § 3º, e 30, "caput", da Lei Federal 13.303/16; Aprovação: Assessor Especial da Presidência e Diretor Adjunto-PRE; Ratificação: Diretor Presidente-PRE.

CMK 200047 Objeto: O Mágico de Oz; Contrato Copel: 460001945; Contratado: Silmara Chociai Tomachevski; CNPJ: 35.670.144/0001-30; Vigência: 60 dias; Data de Assinatura: 06/12/2019; Valor do Contrato: R$6.000,00; Justificativa: Memorando CMK-DA 263/19; Fundamentação: Artigos 27, § 3º, e 30, "caput", da Lei Federal 13.303/16; Aprovação: Assessor Especial da Presidência e Diretor Adjunto-PRE; Ratificação: Diretor Presidente-PRE.

CMK 200048 Objeto: 4ª Expo Esperança-Feira Agropecuária e Emresarial; Contrato Copel: 4600019436; Contratado: Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra e Nova Esperança do Sudoeste; CNPJ: 77.610.871/0001-51; Vigência: 60 dias; Data de Assinatura: 12/12/2019; Valor do Contrato: R$5.000,00; Justificativa: Memorando CMK-DA 246/19; Fundamentação: Artigos 27, § 3º, e 30, "caput", da Lei Federal 13.303/16; Aprovação: Assessor Especial da Presidência e Diretor Adjunto-PRE; Ratificação: Diretor Presidente-PRE.

CMK 200049 Objeto: XXIII Festa do Peão; Contrato Copel: 4600019445; Contratado: Município de Sertaneja; CNPJ: 75.393.082/0001-80; Vigência: 60 dias; Data de Assinatura: 12/12/2019; Valor do Contrato: R$15.000,00; Justificativa: Memorando CMK-DA 245/19; Fundamentação: Artigos 27, § 3º, e 30, "caput", da Lei Federal 13.303/16; Aprovação: Assessor Especial da Presidência e Diretor Adjunto-PRE; Ratificação: Diretor Presidente-PRE.

16787/2020

COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
AVISO DE LICITAÇÃO

•Pregão Eletrônico Copel SGD200129; Objeto: Cabo elétrico coberto Al; Valor Estimado do Objeto: R$ 8.597.440,00, conforme detalhado no edital; Recebimento das Propostas em www.licitacoes-e.com.br, até o dia 16/03/2020, às 09h00; Disputa de Preços em www.licitacoes-e.com.br, dia 16/03/2020, às 09h30; Retirada do Edital em www.copel.com ou www.licitacoes-e.com.br; Informações: (41) 3331-4194.

•Pregão Eletrônico Copel SGD200117/2020; Objeto: Medidores Eletrônicos; Valor Estimado do Objeto: R$ 5.070.296,00, conforme detalhado no edital; Recebimento das Propostas em www.licitacoes-e.com.br, até o dia 18/03/2020, às 9h; Disputa de Preços em www.licitacoes-e.com.br, dia 18/03/2020, às 9:30h; Retirada do Edital em www.copel.com ou www.licitacoes-e.com.br; Informações: 3310-5337.

RESUMO DE CONTRATO

•Contrato Copel SGD 4600019444/2020; Contratada: SEGURPAR EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA; CNPJ: 84.894.161/0001-66; Objeto: LUVA,SEG.COURO,RASPA;PALMA VAQUETA MEDIA; Vigência: 12 meses; Data de Assinatura: 27/02/2020; Valor do Contrato: R$52.014,70; Conforme Pregão Eletrônico Copel SGD190887/2019.

•Contrato Copel SGD 4600019461/2020; Contratada: ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S/A; CNPJ: 78.958.717/0013-71; Objeto: CRUZETA POSTE AÇO; Vigência: 12 meses; Data de Assinatura: 27/02/2020; Valor do Contrato: R$ 157.488,00; Conforme Pregão Eletrônico Copel SGD190959/2019.

•Contrato Copel SGD 4600019331/2020; Contratada: ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S/A; CNPJ: 78.958.717/0003-08; Objeto: POSTE DE CONCRETO 12 METROS; Vigência: 12 meses; Data de Assinatura: 27/02/2020; Valor do Contrato: R$ 889.989,50; Conforme Pregão Eletrônico Copel SGD190950/2019.

•Contrato Copel SGD 4600019333/2020; Contratada: Tuboforte Derivados De Cimento Ltda; CNPJ: 03.093.048/0001-80; Objeto: POSTE DE CONCRETO 12 METROS; Vigência: 12 meses; Data de Assinatura: 27/02/2020; Valor do Contrato: R$175.000,00; Conforme Pregão Eletrônico Copel SGD190950/2019.

•Contrato Copel SGD 4600019329/2020; Contratada: MAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES EIRELI; CNPJ:24.142.421/0001-15; Objeto: POSTE DE CONCRETO 12 METROS; Vigência: 12 meses; Data de Assinatura: 21/02/2020; Valor do Contrato: R$527.627,72 ; Conforme Pregão Eletrônico Copel SGD190950/2019.

•Contrato Copel SGD 4600019332/2020; Contratada: ACONOR COMERCIO DE ACO E FERRO EIRELI; CNPJ: 04.965.848/0001-06; Objeto: POSTE DE CONCRETO 12 METROS.; Vigência: 12 meses; Data de Assinatura: 27/02/2020; Valor do Contrato: R$ 785.847,17,00; Conforme Pregão Eletrônico Copel SGD190950/2019.

•Contrato Copel SGD 4600019330/2020; Contratada: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI; CNPJ: 08.610.338/0001-77; Objeto: POSTE DE CONCRETO 12 METROS.; Vigência: 12 meses; Data de Assinatura: 27/02/2020; Valor do Contrato: R$ 102.120,00; Conforme Pregão Eletrônico Copel SGD190950/2019.

•Contrato Copel SGD 4600019354/2020; Contratada: BELGO BEKAERT ARAMES LTDA; CNPJ:61.074.506/0001-30; Objeto: CORDOALHA; Vigência: 12 meses; Data de Assinatura: 21/02/2020; Valor do Contrato: R$4.146.400,00; Conforme Pregão Eletrônico Copel SGD200010.

RERRATIFICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

A Copel rerratifica o resumo do Contrato Copel SGD 4600019172/2020, Licitação SGD190816/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 31/01/2020; Onde se lê: Pregão Eletrônico Copel SGD190814/2019; Leia-se: Pregão Eletrônico Copel SGD190816/2019.

16712/2020

COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A – RESUMO DE CONTRATOS

3º Termo Aditivo ao Contrato COPEL SGD/DPLS nº 00335/18; Contratada: TRAFOMINAS Comércio de Materiais Elétricos Ltda; CNPJ: 09.156.116/0001-99; Objeto: venda de sucatas à gerar de ferro comum e de ferro e aço galvanizado; Data de Assinatura: 05/02/2020; Valor: R$ 239.231,74; Conforme Concorrência COPEL SGD/DPLS 003/2017.

4º Termo Aditivo ao Contrato COPEL SGD/DPLS nº 01359/17; Contratada: GSM Centro de Reciclagem e Gestão Ambiental de Resíduos S/A; CNPJ: 00.061.315/0001-49; Objeto: venda de sucatas à gerar de fios e cabos de cobre e de alumínio; .: Vigência: 12 meses; Data de Assinatura: 21/02/2020; Valor: R$ 12.563.192,86; Conforme Concorrência COPEL SGD/DPLS 013/2015.

2º Termo Aditivo ao Contrato SGD/DPLS 00457/2017; Contratada: TECMAR PROJETOS CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA; CNPJ: 10.583.203/0001-01; Objeto: venda de sucatas à gerar de postes de concreto; Vigência: 12 meses; Data de Assinatura: 15/01/2020; Valor do Contrato: R$ 76.698,00, conforme Concorrência COPEL SGD/DPLS 004/2017.

16675/2020

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
RESUMO DO CONTRATO E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

• **CMK 200050** Objeto: XXIII Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos-XXIII SBRH; Contrato Copel: 4600019492; Contratado: Associação Brasileira de Recursos Hídricos; CNPJ: 29.969.193/0001-75; Vigência: 60 dias; Data de Assinatura: 22/11/2019; Valor do Contrato: R$25.000,00; Justificativa: Memorando GeT 010/2019; Fundamentação: Artigos 27, § 3º, e 30, "caput", da Lei Federal 13.303/16; Aprovação: Assessor Especial da Presidência e Diretor Adjunto-PRE; Ratificação: Diretor Presidente Copel GeT

16791/2020

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 82 Mov. 21

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
RESUMO DO CONTRATO E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CTE200004 Objeto: XLVI Fórum Nacional dos Juizados Especiais-Fonaje; Contrato Copel: 4600019233; Contratado: Associação dos Magistrados do Paraná; CNPJ: 75.036.210/0001-39; Vigência: 60 dias; Data de Assinatura: 20/11/2019; Valor do Contrato: R$30.000,00; Justificativa: Memorando CMK/DA 209/19; Fundamentação: Artigos 27, § 3º, e 30, "caput", da Lei Federal 13.303/16; Aprovação: Assessor Especial da Presidência e Diretor Adjunto-PRE; Ratificação: Diretor Presidente-PRE e Diretor de Finanças da Telecom.

16788/2020

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL (HOLDING)

AVISO DE LICITAÇÃO

• Pregão Presencial COPEL SDS200014/2020; Licitantes: Companhia Paranaense de Energia – Copel (Holding), Copel Geração e Transmissão S.A., Copel Distribuição S.A, Copel Comercialização S.A. e a Copel Telecomunicações S.A. e as Sociedades de Propósito Específico Nova Asa Branca I Energias Renováveis S.A., Nova Asa Branca II Energias Renováveis S.A., Nova Asa Branca III Energias Renováveis S.A., Nova Eurus IV Energias Renováveis S.A., Santa Helena Energias Renováveis S.A., Santa Maria Energias Renováveis S.A., Ventos de Santo Uriel S.A., Cutia Empreendimentos Eólicos S.A., São Bento Energia, Investimentos e Participações S.A., Costa Oeste Transmissora de Energia S.A., Marumbi Transmissora de Energia S.A., Uirapuru Transmissora de Energia S.A., Bela Vista Geração de Energia S.A., Jandaíra I Energias Renováveis S.A., Jandaíra II Energias Renováveis S.A., Jandaíra III Energias Renováveis S.A., Jandaíra IV Energias Renováveis S.A; Objeto: contratação de Seguro de Responsabilidade Civil de Sociedades Comerciais para Conselheiros, Diretores e Administradores (D&O); Preço máximo global R$ 2.431.581,79, conforme detalhado no edital; Local e Data da Sessão Pública: Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco A, Curitiba- PR, 13/03/2020 às 09h; Retirada do Edital em www.copel.com; Informações: (41) 3331-2860.

• Pregão Eletrônico Copel SDS200009/2020; Licitantes: Companhia Paranaense de Energia – Copel (Holding), Copel Comercialização S.A., Copel Distribuição S.A., Copel Geração e Transmissão S.A., e Copel Telecomunicações S.A.; Objeto: Contratação de solução integrada, do tipo "Software como Serviço" (SaaS – *Software as a Service*), para gerenciamento de processos de negócio e de serviços pertencentes ao escopo de um Centro de Serviços Compartilhados, em conformidade com os requisitos de modelagem de processos definidos pelo padrão BPMN versão 2.0 (ou mais recente) e com as melhores práticas de gerenciamento de serviços de TI definidas pelo padrão ITIL versão 3/2011 (ou mais recente); Valor Estimado do Objeto: R$ 1.090.324,73, conforme detalhado no edital; Recebimento das Propostas em www.licitacoes-e.com.br, até o dia 13/03/2020, às 09h; Disputa de Preços em www.licitacoes-e.com.br, no dia 13/03/2020, às 09h15; Retirada do Edital em www.copel.com ou www.licitacoes-e.com.br; Informações: (41) 3331-2808.

ADITAMENTO

A Copel comunica a emissão do Aditamento nº1 ao Pregão Eletrônico Copel SDS200008/2020; Objeto: fornecimento de licenças onerosas de plataforma digital online de informações econômico-financeiras; Data da Sessão: Alterado para Sine Die (sem data definida); O referido aditamento encontra- se à disposição dos interessados em www.copel.com ou www.licitacoes-e.com.br; Informações: 41 3331-2808.

16873/2020

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Copel SGT 200008/2020, Objeto: Alienação de Baterias Chumbo Acido - Sucata; Valor Mínimo da Licitação: R$ 2,77 por Kg, conforme detalhado no edital; Recebimento das Propostas em www.licitacoes-e.com.br, até o dia 13/03/2020, às 09h00; Disputa de Preços em www.licitacoes-e.com.br, dia 13/03/2020, às 09h30. Retirada do Edital em www.copel.com ou www.licitacoes-e.com.br; Informações: (41) 3331-2498.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Copel SGT200028; Objeto: prestação de serviços de roçada com poda e/ou corte de árvores, e limpeza de faixas de servidão sob linhas de transmissão da área de abrangência do Departamento de Transmissão Norte e São Paulo - DPNS; Valor Estimado do Objeto: R$ 549.726,16, conforme detalhado no edital; Recebimento das Propostas em www.licitacoes-e.com.br, até o dia 13/03/2020, às 13:30; Disputa de Preços em www.licitacoes-e.com.br, dia 13/03/2020, às 14:00; Retirada do Edital em www.copel.com ou www.licitacoes-e.com.br; Informações: licitacoes.get@copel.com

16895/2020

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COPEL Nº 4600019497, que entre si celebram a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, CNPJ: 76.659.820/0012-04 e a Copel Distribuição S.A. Objeto: Eficientização energética do sistema de condicionamento ambiental, nas instalações do consumidor; Data de Assinatura: 14/02/2020; Vigência: 24 meses; Valor do Contrato: R$ 913.638,80; Conforme Chamada Pública PEE COPEL 001/2018.

16907/2020

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S. A.
RESUMO DE CONTRATO

Contrato Copel 4600019080/2020; Contratado: Germatel Serviços e Comércio de Materiais de Telecomunicações Ltda.; CNPJ: 07.074.662/0001-55; Objeto: Reparo sob demanda, com fornecimento de componentes, em rádios VHF digitais (lote 1 - ICOM); Vigência: 12 meses; Data de Assinatura: 06/02/2020; Valor do Contrato: R$ 70.000,00; Conforme Pregão Eletrônico Copel SAT190056/2020.

16953/2020

COPEL DISTRIBUIÇÃO S. A.
AVISOS DE LICITAÇÃO

• Pregão Presencial COPEL DIS SGD200111/2020; Objeto: Serviço de atendimento a consumidores de baixa tensão da COPEL DIS-sistema "Copel com Você", conf.detalhado no edital, sob regime de empreitada por preço global mensal; Lote Único: Município de Cambará/PR; Prazo de Vigência: 12 meses; Preço global mensal máximo: R$ 2.566,90; Data da sessão: 17/03/2020, às 14h30, na sala de Licitações situada à Rua Chile, 10A, Londrina – Pr.

• Pregão Presencial COPEL DIS SGD200113/2020; Objeto: Serviço de atendimento a consumidores de baixa tensão da COPEL DIS-sistema "Copel com Você", conf.detalhado no edital, sob regime de empreitada por preço global mensal; Lote Único: Município de Wenceslau Braz/PR; Prazo de Vigência: 12 meses; Preço global mensal máximo: R$ 2.566,90; Data da sessão: 18/03/2020, às 14h30, na sala de Licitações situada à Rua Chile, 10A, Londrina – Pr.

• Pregão Presencial COPEL DIS SGD200114/2020; Objeto: Serviço de atendimento a consumidores de baixa tensão da COPEL DIS-sistema "Copel com Você", conf.detalhado no edital, sob regime de empreitada por preço global mensal; Lote Único: Município de Manoel Ribas/PR; Prazo de Vigência: 12 meses; Preço global mensal máximo: R$ 2.566,90; Data da sessão: 19/03/2020, às 14h30, na sala de Licitações situada à Rua Chile, 10A, Londrina – Pr.

Retirada dos editais acima em www.copel.com/licitacoes;
e-mail: licita.londrina@copel.com.; Informações fones: (43) 3293-2148/2030.

16922/2020

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
AVISO DE LICITAÇÃO

• Pregão Presencial Copel SGD200081/2020; Objeto: Serviços de atendimento a consumidores da baixa tensão da COPEL, utilizando os recursos disponíveis no sistema "Copel com Você", conforme detalhado no edital, no município de NOVA CANTU – PR, sob regime de empreitada por preço global mensal; Valor Estimado do Objeto: R$ 2.566,90 por mês, conforme detalhado no edital; Local e Data da Sessão Pública: Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, nº 896, em Maringá, PR, 13/03/2020 às 14h; Retirada do Edital em www.copel.com; Informações: Fone (44) 3293-5242.

16946/2020

SANEPAR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 045/2020

Objeto: Lote Único = **Unidade 1**: Execução de obra de ampliação de rede coletora de esgoto do Sistema de Esgoto Sanitário do município de Cascavel, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital e **Unidade 2**: Execução de obra de elevatória, interceptor e linha de recalque do Sistema de Esgoto Sanitário do município de Cascavel, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital. **Recurso:** BNDES e Próprios. **Abertura da Licitação:** 15h do dia 26/03/2020. **Informações complementares:** Podem ser obtidas na Sanepar à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR, Fones (41)3330-3910/3330-3128, ou pelo site http://licitacao.sanepar.com.br/.

Priscila Marchini Brunetta
Diretora Administrativa

16799/2020

A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, sociedade de economia mista, CNPJ sob nº 76.484.013/0001-45, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, 1376, Curitiba-Paraná, representada pelo Gerente da GSLOG, vem por meio desta **NOTIFICAR** essa empresa GRAMPAR COM DE MAQ E EQUIP**, CNPJ 30.524.715/0001-04,** que devido a instauração de procedimento administrativo de rescisão e aplicação de penalidades está cessado o recebimento de materiais referente ao objeto do contrato nº 38324, PE 1567/19.

16947/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1093/20

Objeto: Aquisição de Tubo PVC-U, Tubo PVC JEI, Tubo PVC DEFOFO, toco de tubo PVC rosca, conexões PVC: adaptador, cap, redução, te, luva simples, curva, cotovelo, te de redução, adaptador de transição. Colar de tomada. **Recursos:** Próprios. **Limite de Acolhimento de Propostas:** 13/03/20 às 08h00. **Data da Disputa de Preços:** 13/03/20 às 14h00, por meio de sistema eletrônico no site http://www.licitacoes-e.com.br. **Informações Complementares:** Podem ser obtidas na Sanepar, à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 – Curitiba/PR, Fones (41)3330-3910/3330-3128 ou no site acima mencionado.

Priscila Marchini Brunetta - Diretora Administrativa

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1099/20

Objeto: Contratação de sistema de rastreamento de veículos com fornecimento total de programas, materiais e equipamentos, bem como a instalação e manutenção que possibilite o controle em tempo real, monitoramento e localização com gerenciamento por meio de software em página WEB com LOGIN e SENHA para usuários autorizados. **Recursos:** Próprios. **Limite de Acolhimento de Propostas:** 24/03/20 às 08h00. **Data da Disputa de Preços:** 24/03/20 às 14h00, por meio de sistema eletrônico no site http://www.licitacoes-e.com.br. **Informações Complementares:** Podem ser obtidas na Sanepar, à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 – Curitiba/PR, Fones (41)3330-3910/3330-3128 ou no site acima mencionado.

Priscila Marchini Brunetta - Diretora Administrativa

16809/2020

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 83
Mov. 21

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
EXTRATO DA ATA DA 1ª/2020 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO: Realizada de forma virtual entre os dias 14 de fevereiro de 2020 a 17 de fevereiro de 2020, com votação até as 17 horas do dia 17 de fevereiro de 2020, para deliberar sobre o seguinte assunto na Ordem do Dia. **2 - MESA DIRETORA:** MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO - Presidente e FERNANDO MASSARDO - Secretário. **3 - DELIBERAÇÕES TOMADAS:** 3.1 - DIRETORIA FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES. TDS 159968. Deliberar, conforme proposta da Diretoria Executiva, nos termos do artigo 34, inciso XVI, do estatuto social da Companhia, sobre: (a) a realização da 10ª (décima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries, para distribuição pública com esforços restritos, da Companhia ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016 ("Decreto 8.874"), da Resolução nº 4.751 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), de 26 de setembro de 2019 ("Resolução CMN 4.751"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta Restrita"); (b) caso aprovada a realização da Emissão e da Oferta Restrita, a autorização à diretoria da Companhia e/ou procuradores para praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à realização da Emissão e da Oferta Restrita, e/ou ratificar os atos já praticados, incluindo, mas não se limitando, a celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 10ª (décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR" ("Escritura de Emissão"), do "Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Até Duas Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR" ("Contrato de Colocação"), além de todos e quaisquer outros atos e medidas necessárias relacionados à Emissão e à Oferta Restrita, incluindo, sem limitação, o aditamento à Escritura de Emissão, que ratificará o resultado do Procedimento de Bookbuilding (conforme definido abaixo), fazendo constar a taxa final da Remuneração das Debêntures (conforme definido abaixo), a quantidade de Debêntures emitidas em cada uma das séries e a existência de cada série; e (c) a ratificação de todos os atos já praticados pela administração da Companhia relacionados às deliberações acima. 4.1.2 (...). 4.2 (...).5 - DELIBERAÇÕES TOMADAS: A reunião do Conselho foi instalada haja vista ter sido atendido o quórum previsto no Estatuto Social para instalação do colegiado. 5.1 - DIRETORIA FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES. 5.1.1 - TDS 159968. Deliberar, conforme proposta da Diretoria Executiva, nos termos do artigo 34, inciso XVI, do estatuto social da Companhia, sobre: (a) a realização da 10ª (décima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries, para distribuição pública com esforços restritos, da Companhia ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016 ("Decreto 8.874"), da Resolução nº 4.751 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), de 26 de setembro de 2019 ("Resolução CMN 4.751"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta Restrita"); (b) caso aprovada a realização da Emissão e da Oferta Restrita, a autorização à diretoria da Companhia e/ou procuradores para praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à realização da Emissão e da Oferta Restrita, e/ou ratificar os atos já praticados, incluindo, mas não se limitando, a celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 10ª (décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR" ("Escritura de Emissão"), do "Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Até Duas Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR" ("Contrato de Colocação"), além de todos e quaisquer outros atos e medidas necessárias relacionados à Emissão e à Oferta Restrita, incluindo, sem limitação, o aditamento à Escritura de Emissão, que ratificará o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo), fazendo constar a taxa final da Remuneração das Debêntures (conforme definido abaixo), a quantidade de Debêntures emitidas em cada uma das séries e a existência de cada série; e (c) a ratificação de todos os atos já praticados pela administração da Companhia relacionados às deliberações acima. O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Abel Demetrio, procedeu à apresentação do tema. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Os membros do Conselho de Administração da Companhia, diante dos esclarecimentos trazidos pela Diretoria no que se refere às condições de emissão e de vencimento das debêntures, tendo sido tomadas as medidas de cautela que consideram a situação e o contexto no qual a companhia se insere, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue sobre o tema acima: (a) Aprovada a Emissão e a Oferta Restrita, nos termos da Instrução CVM 476, do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, da Lei 12.431, do Decreto 8.874, da Resolução CMN 4.751, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, com as seguintes características e condições principais, as quais são detalhadas e reguladas por meio da Escritura de Emissão: (i) Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica: As Debêntures serão depositadas para: (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM ("B3"); (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e (iii) custódia eletrônica na B3. (ii) Número da Emissão: A Emissão constitui a 10ª (décima) emissão de debêntures da Companhia.(iii) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo).(iv) Número de Séries e Alocação entre as Séries: A Emissão será realizada em até duas séries, sendo as Debêntures objeto da Oferta Restrita distribuídas no âmbito da primeira série doravante denominadas "Debêntures da Primeira Série" e as debêntures objeto da Oferta Restrita distribuídas no âmbito da segunda série doravante denominadas "Debêntures da Segunda Série". A existência e a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada uma das séries será definida de acordo com o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo), em sistema de vasos comunicantes, sendo certo, ainda, que qualquer uma das séries poderá não ser emitida, hipótese em que a totalidade das Debêntures será emitida em uma única série, a depender do resultado da coleta de intenções apuradas no Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo), nos termos da Escritura de Emissão. (v) Colocação e Procedimento de Distribuição: As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação a ser prestada pelos Coordenadores (conforme definido abaixo) com relação à totalidade das Debêntures, com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadores"), sendo uma delas na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta Restrita, por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, nos termos do Contrato de Colocação. Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores nas Debêntures, organizado pelos Coordenadores, sem recebimento de reservas antecipadas, sem lotes mínimos ou máximos, observado o disposto no artigo 3º da Instrução CVM 476, para definição: (i) da Remuneração das Debêntures (conforme definido abaixo), observado os limites a serem previstos na Escritura de Emissão; (ii) da quantidade de Debêntures a ser alocada em cada uma das séries; e (iii) da existência de cada série ("Procedimento de *Bookbuilding*"), observado que a alocação das Debêntures entre as séries ocorrerá no sistema de vasos comunicantes, sendo certo que qualquer uma das séries poderá não ser emitida, hipótese em que a totalidade das Debêntures será emitida em uma das séries, a depender do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*. O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento à Escritura de Emissão, que deverá ser levado a registro perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, sem necessidade de nova aprovação societária pela Companhia ou de realização de assembleia geral de debenturistas. Os Coordenadores organizarão plano de distribuição nos termos da Instrução CVM 476 e do Contrato de Colocação, sendo que, no âmbito da Emissão, os Coordenadores: (i) somente poderão procurar, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais (conforme definido abaixo); e (ii) somente poderão alocar as Debêntures para, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais (conforme definido abaixo), sendo certo que fundos de investimento e carteiras administradas de valores mobiliários cujas decisões de investimento sejam tomadas pelo mesmo gestor serão considerados como um único investidor para os fins dos limites acima. As Debêntures serão colocadas pelo Coordenador Líder em conformidade com os procedimentos descritos na Instrução CVM 476. Nos termos do artigo 9º-A da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada ("Instrução CVM 539"), são considerados investidores profissionais ("Investidores Profissionais"): (i) instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; (ii) companhias seguradoras e sociedades de capitalização; (iii) entidades abertas e fechadas de previdência complementar; (iv) pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de Investidor Profissional mediante termo próprio, de acordo com o Anexo 9-A da Instrução CVM 539; (v) fundos de investimento; (vi) clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM; (vii) agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios; e (viii) investidores não residentes. Nos termos do artigo 9º-C da Instrução da CVM 539, os regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios serão considerados Investidores Profissionais apenas se reconhecidos como tais conforme regulamentação específica do Ministério da Previdência Social.(vi) Banco Liquidante e Escriturador: Para fins da Emissão, o banco liquidante e o escriturador das Debêntures será o Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Cidade de Deus, s/nº, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, CEP 06029-900,

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 84 Mov. 21

inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.746.948.0001-12 ("Banco Liquidante" e "Escriturador", cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Banco Liquidante e Escriturador da Emissão na prestação dos serviços relativos às Debêntures).(vii) Regime da Lei 12.431: As Debêntures serão emitidas na forma do artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto 8.874 e da Resolução CMN 4.751, ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento dos Projetos como projetos de investimento prioritário pelo Ministério do Estado do Desenvolvimento Regional ("MDR"), por meio das Portarias do MDR nºs 2.648, 2.650 e 2.651, todas de 11 de novembro de 2019, publicadas no Diário Oficial da União em 12 de novembro de 2019, 12 de novembro de 2019 e 13 de novembro de 2019, respectivamente, emitidas nos termos da Portaria do MDR nº 1.917, de 9 de agosto de 2019 ("Portaria MDR 1.917"), conforme será previsto na Escritura de Emissão.(viii) Destinação dos Recursos: Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-B, da Lei 12.431, do Decreto 8.874, da Portaria MDR 1.917 e da regulamentação aplicável, a totalidade dos recursos captados pela Companhia por meio da Emissão será destinada: (i) ao pagamento futuro de gastos, despesas ou dívidas a serem despendidos no âmbito dos Projetos e, enquanto não destinados diretamente nos termos descritos na Escritura de Emissão, serão mantidos em instrumentos de caixa ou equivalente de caixa até seu desembolso nos termos da Escritura de Emissão; e/ou (ii) ao reembolso de gastos, despesas ou dívidas despendidos no âmbito dos Projetos, incorridos no período de 24 (vinte e quatro) meses que antecederem o envio à CVM da comunicação de encerramento da Oferta Restrita, relacionados ao desenvolvimento, construção e operação dos Projetos; em todo caso observadas as informações descritas na Escritura de Emissão.(ix) Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data da emissão das Debêntures será 15 de março de 2020 ("Data de Emissão"). (x) Forma, Tipo e Conversibilidade: As Debêntures serão da forma nominativa, escritural, simples e não conversíveis em ações da Companhia.(xi) Comprovação de Titularidade das Debêntures: A Companhia não emitirá certificados ou cautelas das Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures, o extrato expedido pela B3 em nome do Debenturista, quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na B3.(xii) Espécie: As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.(xiii) Prazo e Data de Vencimento: Observado o disposto na Escritura de Emissão: (i) as Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de março de 2027 ("Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série"); e (ii) as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento de 9 (nove) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de março de 2029 ("Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série" e, em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, "Data de Vencimento").(xiv) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures será de R$10.000,00 (dez mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário").(xv) Quantidade de Debêntures Emitidas: Serão emitidas 35.000 (trinta e cinco mil) Debêntures, em até duas séries, sendo que a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série será definida conforme demanda pelas Debêntures, apurada por meio do Procedimento de *Bookbuilding*. O somatório do valor das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série não poderá exceder o Valor Total da Emissão. (xvi) Atualização Monetária das Debêntures: O Valor Nominal Unitário das Debêntures de ambas as séries será atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo) até a data de seu efetivo pagamento ("Atualização Monetária"), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ("Valor Nominal Atualizado"). A Atualização Monetária será calculada pro rata temporis, por Dias Úteis (conforme definido abaixo) decorridos, conforme fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão. (xvii) Remuneração das Debêntures: Remuneração das Debêntures da Primeira Série: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido abaixo), a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, e, em qualquer caso, limitados à maior taxa entre: (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com vencimento em 2026, a ser verificada no Dia Útil (conforme definido abaixo) imediatamente anterior à data do Procedimento de *Bookbuilding*, conforme as taxas indicativas divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") em sua página na internet (http://www.anbima.com.br), acrescida exponencialmente de um spread de 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) ao ano; ou (ii) 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano ("Remuneração das Debêntures da Primeira Série"). A apuração da taxa final e demais critérios de remuneração das Debêntures da Primeira Série observarão o disposto na Escritura de Emissão. Remuneração das Debêntures da Segunda Série: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido abaixo), a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, e, em qualquer caso, limitados à maior taxa entre: (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com vencimento em 2028, a ser verificada no Dia Útil (conforme definido abaixo) imediatamente anterior à data do Procedimento de *Bookbuilding*, conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br), acrescida exponencialmente de um spread de 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) ao ano; ou (ii) 4,00% (quatro inteiros por cento) ao ano ("Remuneração das Debêntures da Segunda Série" e, em conjunto com a Remuneração das Debêntures da Primeira Série, "Remuneração"). (xviii) Pagamento da Remuneração das Debêntures: Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures em razão do Resgate Antecipado (conforme definido abaixo), do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou da aquisição facultativa das Debêntures seguida de seu cancelamento, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, o pagamento da Remuneração das Debêntures será realizado conforme descrito a seguir: Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série: Para as Debêntures da Primeira Série, o pagamento da Remuneração das Debêntures será realizado semestralmente, em 14 (quatorze) parcelas, sempre no dia 15 (quinze) dos meses de março e setembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de setembro de 2020 e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, devidas nas datas estabelecidas na tabela abaixo (cada data de pagamento, uma "Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série"):

Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série
15 de setembro de 2020
15 de março de 2021
15 de setembro de 2021
15 de março de 2022
15 de setembro de 2022
15 de março de 2023
15 de setembro de 2023
15 de março de 2024
15 de setembro de 2024
15 de março de 2025
15 de setembro de 2025
15 de março de 2026
15 de setembro de 2026
Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série

Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série: Para as Debêntures da Segunda Série, o pagamento da Remuneração das Debêntures será realizado semestralmente, em 18 (dezoito) parcelas, sempre no dia 15 (quinze) dos meses de março e setembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de setembro de 2020 e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série, devidas nas datas estabelecidas na tabela abaixo (cada data de pagamento, uma "Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série" e, em conjunto com a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, "Data(s) de Pagamento da Remuneração das Debêntures"):

Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série
15 de setembro de 2020
15 de março de 2021
15 de setembro de 2021
15 de março de 2022
15 de setembro de 2022
15 de março de 2023
15 de setembro de 2023
15 de março de 2024
15 de setembro de 2024
15 de março de 2025
15 de setembro de 2025
15 de março de 2026
15 de setembro de 2026
15 de março de 2027
15 de setembro de 2027
15 de março de 2028
15 de setembro de 2028
Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série

(xix) Amortização do Valor Nominal Unitário: Amortização das Debêntures da Primeira Série: O Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Primeira Série será integralmente amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série. Amortização das Debêntures da Segunda Série: O Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série será integralmente amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série.(xx) Local de Pagamento: Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 85
Mov. 21

pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão serão efetuados pela Companhia nos respectivos vencimentos, conforme datas a serem previstas na Escritura de Emissão, utilizando-se, conforme o caso: (i) os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (ii) os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.(xxi) Prorrogação dos Prazos: Para os fins da Escritura de Emissão, considera-se dia útil qualquer dia que não seja sábado, domingo, feriado declarado nacional para as obrigações pecuniárias, inclusive para fins de cálculo, e para as obrigações não pecuniárias, qualquer dia em que haja expediente bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná ("Dia Útil" e, no plural, "Dias Úteis"). Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação por quaisquer das partes da Escritura de Emissão até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se a data do vencimento não coincidir com Dia Útil. Ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da B3, hipótese em que a referida prorrogação de prazo somente ocorrerá caso a data de pagamento coincida com feriado declarado nacional, sábado ou domingo.(xxii) Encargos Moratórios: Sem prejuízo da Atualização Monetária e da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa moratória de natureza não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, e juros de mora calculados pro rata temporis desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, sobre o montante devido e não pago, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das despesas razoavelmente incorridas para cobrança.(xxiii) Forma e Preço de Integralização: As Debêntures de cada uma das séries serão integralizadas no mercado primário à vista, na data de subscrição, preferencialmente em uma única data ("Data de Integralização"), em moeda corrente nacional, por meio dos procedimentos da B3, pelo Preço de Integralização (conforme definido abaixo), de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. O preço de subscrição e integralização das Debêntures na primeira Data de Integralização será o seu Valor Nominal Unitário e, caso ocorra a integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de subscrição para as Debêntures que forem integralizadas após a primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Atualizado, acrescido da Remuneração das Debêntures calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização até a data da efetiva subscrição e integralização das Debêntures ("Preço de Integralização"). Em qualquer hipótese, o Preço de Integralização poderá ser acrescido de ágio ou deságio, utilizando-se até 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, sendo que, caso aplicável, o ágio ou o deságio, conforme o caso, será o mesmo para todas as Debêntures, em cada Data de Integralização.(xxiv) Repactuação: Não haverá repactuação das Debêntures. (xxv) Prazo de Subscrição: As Debêntures serão subscritas, a qualquer tempo a partir da data de início de distribuição da Oferta Restrita, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de início da Oferta Restrita, nos termos do artigo 8º-A da Instrução CVM 476.(xxvi) Aquisição Facultativa: A Companhia poderá adquirir Debêntures, no mercado secundário, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações: (i) por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Atualizado, desde que tal fato conste do relatório da administração e de suas demonstrações financeiras; ou (ii) por valor superior ao Valor Nominal Atualizado, desde que observe as regras expedidas pela CVM, devendo tal fato constar do relatório da administração e das suas demonstrações financeiras. A aquisição facultativa das Debêntures poderá ocorrer: (i) após o decurso do prazo mínimo disposto na Lei 12.431 e na regulamentação aplicável da CVM e do CMN, que, atualmente, é de 2 (dois) anos contados da Data de Emissão; ou (ii) antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, nos termos no artigo 1°, parágrafo 1°, inciso II da Lei 12.431, da regulamentação do CMN ou de outra legislação ou regulamentação aplicável. As Debêntures que venham a ser adquiridas pela Companhia nos termos descritos acima poderão, a critério da Companhia: (i) permanecer na tesouraria da Companhia; ou (ii) ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Instrução CVM 476. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das Debêntures aplicável às demais Debêntures da respectiva série. As Debêntures adquiridas pela Companhia somente poderão ser canceladas na forma que vier a ser regulamentada pelo CMN e na regulamentação aplicável, em conformidade com o disposto no artigo 1°, parágrafo 1°, inciso II da Lei 12.431, observado que, na data de celebração da Escritura de Emissão, o referido cancelamento não é permitido pela Lei 12.431.(xxvii) Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, a qualquer tempo, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures de uma ou ambas as séries, conforme aplicável, nos termos da Resolução CMN 4.751 ou de outra forma, desde que venha a ser legalmente permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei 12.431, com consequente cancelamento das debêntures efetivamente resgatadas ("Resgate Antecipado Facultativo") desde que se observem: (a) o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo ou outro que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentações aplicáveis; (b) o disposto no inciso II do artigo 1°, §1°, da Lei 12.431, na Resolução CMN 4.751 e demais legislações ou regulamentações aplicáveis; e (c) os termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão.(xxviii) Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures: A Companhia deverá realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures de uma ou ambas as séries, conforme aplicável, nos termos da Resolução CMN 4.751 ou de outra forma, desde que venha a ser legalmente permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei 12.431 ("Resgate Antecipado Obrigatório" e, em conjunto com o Resgate Antecipado Facultativo, "Resgate Antecipado"), desde que se observem: (a) o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo Resgate Antecipado Obrigatório ou outro que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentações aplicáveis; (b) o disposto no inciso II do artigo 1°, §1°, da Lei 12.431, na Resolução CMN 4.751 e demais legislações ou regulamentações aplicáveis; e (c) os termos e condições a seguir: (i) caso haja adesão de Debenturistas à Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo), nos termos da Escritura de Emissão, sendo assegurado à Companhia oferecer aos Debenturistas eventual prêmio a seu exclusivo critério; ou (ii) na hipótese de indisponibilidade por prazo superior a 10 (dez) Dias Úteis, extinção ou impossibilidade legal de aplicação do IPCA, caso: (ii.1) não haja acordo sobre a taxa substitutiva entre a Companhia e os Debenturistas; ou (ii.2) não seja realizada a assembleia geral de debenturistas mencionada na Escritura de Emissão, observados os quóruns a serem previstos na Escritura de Emissão, hipótese em que não haverá incidência de qualquer prêmio.(xxix) Oferta de Resgate Antecipado: Respeitadas as condições e dispositivos legais previstas no item "xxviii" acima, inclusive o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorrido entre a Data de Emissão e a data efetiva do Resgate Antecipado ou outro que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis, calculado nos termos da Escritura de Emissão, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures de uma ou ambas as séries, com consequente cancelamento das debêntures efetivamente resgatadas, sendo assegurado a todos os Debenturistas da série a ser resgatada igualdade de condições para aceitar ou não o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("Oferta de Resgate Antecipado").(xxx) Amortização Extraordinária Facultativa: As Debêntures não estarão sujeitas a amortização extraordinária facultativa pela Companhia.(xxxi) Vencimento Antecipado: Observado o disposto na Escritura de Emissão, o agente fiduciário da Emissão considerará antecipadamente vencidas, independentemente do recebimento de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações relativas às Debêntures e exigirá o imediato pagamento pela Companhia dos valores por ela devidos, ao tomar ciência da ocorrência de qualquer dos eventos a serem estabelecidos na Escritura de Emissão, observados os eventuais prazos de cura, quando aplicáveis, conforme os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão.(xxxii) Classificação de Risco: Foi contratada a agência de classificação de risco Moody's América Latina Ltda. para atribuir rating às Debêntures, observado o disposto na Escritura de Emissão.(xxxiii) Tratamento Tributário: as Debêntures gozam do tratamento tributário previsto nos artigos 1º e 2º da Lei 12.431. Caso não utilize os Recursos obtidos com a colocação das Debêntures na forma a ser prevista na Escritura de Emissão, dando causa ao seu desenquadramento nos termos do parágrafo 8º, do artigo 1º, da Lei 12.431, a Companhia será responsável pela multa a ser paga nos termos da Lei 12.431, no percentual vigente à época do pagamento. Sem prejuízo do disposto na Escritura de Emissão, a Companhia deverá arcar com todos os tributos que venham a ser devidos pelos Debenturistas, bem como com qualquer multa a ser paga nos termos da Lei 12.431, se aplicável, caso, a qualquer momento até a data da liquidação integral das Debêntures: (i) as Debêntures deixem de gozar do tratamento tributário previsto na Lei 12.431; ou (ii) haja qualquer retenção de tributos sobre os rendimentos das Debêntures, por qualquer motivo, inclusive, sem limitação, em razão de revogação ou alteração da Lei 12.431, ou, ainda, edição de norma que determine a incidência, aumente a alíquota ou altere sua base de cálculo, de tributo sobre os rendimentos das Debêntures. Em razão do disposto na Escritura de Emissão, a Companhia deverá acrescer, aos pagamentos de Atualização Monetária e Remuneração, valores adicionais suficientes para que os Debenturistas recebam tais pagamentos como se os referidos tributos não fossem incidentes, sendo certo que tais pagamentos serão realizados fora do âmbito da B3.(xxxiv) Garantias: As Debêntures não contarão com fiança ou qualquer outra garantia.(xxxv) Demais condições: Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão serão tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão. (b) Autorizada a diretoria da Companhia e/ou seus procuradores a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à efetivação da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando, a: (i) definir todos os termos e condições da Emissão e da Oferta Restrita que não foram aqui fixados e que serão necessários para a sua realização e implementação; (ii) ratificar a contratação dos prestadores de serviço que atuarão na Emissão e na Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando: (A) às instituições intermediárias para coordenar a Oferta Restrita; (B) aos assessores legais; (C) ao agente fiduciário; (D) ao Banco Liquidante e Escriturador das Debêntures; (E) à agência de rating; e (F) à B3; (iii) negociar todos os termos e condições da Escritura de Emissão, do Contrato de Colocação e dos demais documentos que se fizerem necessários, inclusive no que diz respeito às hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, declarações a serem prestadas e obrigações a serem assumidas pela Companhia, na qualidade de emissora; bem como (iv) celebrar a Escritura de Emissão, o Contrato de Colocação e todos e quaisquer contratos e/ou instrumentos relacionados à Emissão e à Oferta Restrita e seus eventuais aditamentos, incluindo, sem limitação, o aditamento à Escritura de Emissão, que ratificará o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, fazendo constar a taxa final de Remuneração das Debêntures, a quantidade de Debêntures emitidas em cada uma das séries e a existência de cada série.(c) Ratificado todo e qualquer ato já praticado pela diretoria e/ou procuradores da Companhia com vistas à efetivação do deliberado

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 86 Mov. 21

nos itens acima. Os termos utilizados na presente ata que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes será atribuído na Escritura de Emissão. 5.1.2 (...). 5.2 (...). Declaro que o presente é um extrato da ata da 1ª/2020 Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar realizada entre os dias 14 de fevereiro de 2020 a 17 de fevereiro de 2020, com votação até as 17 horas do dia 17 de fevereiro de 2020. **4 - ASSINATURAS:** Marcia Carla Pereira Ribeiro, Adriano Cives Seabra, Luiz Fernando Borba, Vilson Ribeiro de Andrade, Jacques Geovani Schinemann, Rodrigo Sanchez Rios, Claudio Stabile, Clever Ubiratan Teixeira de Almeida e secretariando a reunião, Fernando Massardo. A íntegra da ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20201036908 em 20/02/2020, protocolo 201036908, de 19/02/2020 e está disponível para consulta no endereço eletrônico ri.sanepar.com.br.

abrasca companhia associada

[B]3 BRASIL BOLSA BALCÃO

16596/2020

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP – a renovação da **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** (LAS 5.805 – validade 06/08/2020) - para a Ampliação S.E.S. Cambé - ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto Caçadores (ETE-CAÇADORES); localizado no município de Cambé – PR.

16555/2020

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP – a renovação da **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** (LAS 5.806 – validade 06/08/2020) - para a Ampliação S.E.S. Londrina - ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto Sul (ETE-SUL); localizado no município de Londrina - PR.

16560/2020

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP – a renovação da **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** (LAS 5.807 – validade 06/08/2020) - para a Ampliação S.E.S. Londrina - ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto Norte (ETE-NORTE); localizado no município de Londrina - PR.

16559/2020

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP – a renovação da **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** (LI 3.417 – validade 28/06/2020) - para a Ampliação S.E.S. Cornélio Procópio - ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto Veado (ETE-VEADO); localizado no município de Cornélio Procópio – PR.

16554/2020

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP – a renovação da **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** (LAS 5.804 – validade 03/08/2020) - para a Ampliação S.E.S. Arapongas - implantação da Estação Elevatória de Esgoto Tangará (EEE-TANGARA); localizado no município de Arapongas - PR.

16547/2020

RESULTADO DA LICITAÇÃO 11/2020

A Comissão de Licitação, torna público o que segue:
Classificadas as propostas:
1ª) **VDS** Millenyum Serviços e Montagens Ltda. R$ 1.179.418,59;
2ª) **Água Boa** Poços Artesianos Eireli. R$ 1.179.418,60.
Inabilitada:
VDS Millenyum Serviços e Montagens Ltda., não atendeu os subitens 8.3, 8.5, e 11.1, Capítulo VI do Edital.
Habilitada:
Água Boa Poços Artesianos Eireli, atendeu o Edital, e a declara vencedora da Licitação pelo valor de R$ 1.179.418,60. O inteiro teor das Atas de Abertura, Análise e Julgamento estão disponíveis na internet, *site* da Sanepar: http://licitacoes.sanepar.com.br. Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

Dalto Ferreira da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

16822/2020

RESULTADO DA LICITAÇÃO 410/2019

A Comissão de Licitação designada por resolução torna público, para o conhecimento dos interessados, o que segue:
Preço máximo da licitação: **R$ 886.722,23.**
Proposta de Preço:
Consult Engenharia Ltda. EPP. R$ 879.480,00;
Proposta Técnica:
Consult Engenharia Ltda. EPP. Nota Técnica: 89,37 pontos.
Classificação:
1ª) Consult Engenharia Ltda. EPP Média Final 92,56.
Habilitação:
A Comissão de Licitação decide considerar a empresa **Consult** Engenharia Ltda. EPP. Serviços de Engenharia S/S Ltda EPP habilitada, e a declara vencedora da referida licitação. O inteiro teor da Ata de Julgamento está disponível na internet, no site da Sanepar. (http://licitacoes.sanepar.com.br). Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

Claudio Bueno Fischer
Presidente da Comissão de Licitação

16817/2020

AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 024/2020

Objeto: Lote Único - Elaboração do detalhamento do projeto elétrico e de automação básico para ampliação do sistema distribuidor de água, conforme detalhado nos anexos do edital, das seguintes localidades: Unidade 1 município de Adrianópolis; Unidade 2 – município da Lapa; Unidade 3 – município de Piên; Unidade 4-município de Rio Negro. **PROTOCOLO DAS PROPOSTAS:** Prorrogado para as 10h do dia 25/03/2020. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** Prorrogada para as 11h do dia 25/03/2020. **Alterações:** Conforme Comunicado Nº 1.

Priscila Marchini Brunetta
Diretora Administrativa

16932/2020

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA Nº 378/2019

Objeto: Execução de obra de ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário do município de Reserva do Iguaçu, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos editalícios. Visto a inabilitação da única participante, declaramos o processo em epígrafe fracassado, nos termos do disposto no Art. 96, VI do RILC.

Dalto Ferreira da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

16826/2020

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1060/2020

Objeto: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ATUALIZAÇÃO DO RED HAT SATÉLLITE. **Esclarecimentos**: Prorrogado para até as 17:00 horas do quinto dia útil anterior à data limite fixada para a entrega de propostas. **Limite de Acolhimento de Propostas:** Prorrogado para até as 08:00 horas do dia 24/03/2020. **Data da Disputa de Preços:** Prorrogada para as 14:00 horas do dia 24/03/2020. Motivo: Falta de Publicidade Legal.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2020
Priscila Marchini Brunetta
Diretora Administrativa

16867/2020

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 149 do RILC – Inexigibilidade de Licitação por inviabilidade de competição, nº 6243/2020, CONSERTO DE BOMBAS SUBMESIVEIS MARCA SULZER UTILIZADAS NO SES DE UMURAMA EEE-04 PATRIMÔNIO 167264 E MANDAGUARI ETE-01 PATRIMÔNIO 60085.. Contratada A. RIEPING & CIA LTDA , valor R$ 19798,80, contrato nº 39110, data de assinatura 20/02/2020.

16929/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 046/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o serviço de coleta e análises laboratoriais de amostras das matrizes sólida (solo) e líquida em poços de monitoramento, provenientes das Estações de Tratamento de Esgoto, para investigação confirmatória do potencial de contaminação do local e seu entorno, nas localidades definidas nos anexos do edital, com sede no município de Curitiba, conforme detalhado nos anexos do edital. **Recurso:** Próprios. **Abertura da Licitação:** 15h do dia 25/03/2020. **Informações complementares:** Podem ser obtidas na Sanepar à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR, Fones (41)3330-3910/3330-3128, ou pelo site http://licitacao.sanepar.com.br/.

Priscila Marchini Brunetta
Diretora Administrativa

16806/2020

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 87
Mov. 21

Serviço Social Autônomo

PARANA PROJETOS

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **006/2016.**
MODALIDADE DE LICITAÇAO: Pregão Presencial nº **018/2016.**
OBJETO: Prestação de Serviços de plotagens, digitalizações, impressões, adesivos, crachás, laminações e plastificações.
PARTES: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS e TECNICOPIAS REPRODUÇÕES TÉCNICAS LTDA-EPP.
DATA ASSINATURA CONTRATO: 02 de maio de 2016.
ADITIVO: Fica acordado o acréscimo ao valor contratual no importe de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de R$ 4.575,00 (quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais), conforme regras do contrato e lei.
DATA ASSINATURA QUARTO TERMO ADITIVO: 18 de fevereiro de 2020.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2020.
Mauricio Scandelari Milczewski
Superintendente

16896/2020

Defensoria Pública do Estado

Edital de Pregão Eletrônico 007/2020 – DPPR
Objeto: Contratação de serviços manutenção preventiva e corretiva dos extintores, mangueiras de extinção de incêndio, sistema de alarmes de incêndio e equipamentos que compõem o sistema de prevenção contra incêndio da sede central de atendimento da Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR
Data da sessão: 13/03/2020.
Horário de abertura das propostas: 14:00 horas.
Horário de início da disputa: 14:30 horas.
Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (id: 805052)
Acesso ao edital: www.defensoriapublica.pr.def.br, www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

16629/2020

Ministério Público do Estado do Paraná

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
PROTOCOLO: 13206/2017 **Convênio nº: 016/2017**
PARTES: Ministério Público do Estado do Paraná e Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica pelo período de 30 (trinta) meses, renovável, através de outros Termos Aditivos.
VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2022.
AUTORIZAÇÃO: Ivonei Sfoggia, Procurador-Geral de Justiça.

16664/2020

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato
PROTOCOLO: 8870/2019 - DISP.: 483/2019 - CONTRATO.: 241/2019
CONTRATADO: Construtora Planespaço Ltda. (CNPJ: 80.602.154/0001-92)
OBJETO: Ajuste unitário de quantidades, mencionadas na Planilha de Serviços que é parte integrante do Termo de Referência TR – 070 e compõe o Contrato 241/2019. As alterações contratuais serão realizadas mediante substituição de serviços. Desta forma, serão substituídos serviços que totalizam R$1.836,25 (7,794% do valor contratual).
AUTORIZAÇÃO: Rafael Kotaka – 2° Coordenadoria Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

16618/2020

ERRATA DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Objeto: Substituição de componentes para a manutenção do Elevador 025035 instalado na Promotoria de Justiça localizada no Edifício sito à Rua Arthur Thomas ,575, em Maringá/PR
Protocolo nº: 447/2020 Inexigibilidade nº 02/2020
Na publicação do dia 12/02/2020, edição nº 10.625, referente ao protocolo supracitado, onde lê-se: "DOT. ORÇAMENT.: 0960.03091434.01", leia-se: "DOT. ORÇAMENT.: 0901.03091434.010".

16615/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020-MP/PGJ
AVISO DE LICITAÇÃO
1-Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Prevenção, Combate a Incêndio e Pânico da Sede Bloco II do Ministério Público do Estado do Paraná, na comarca de Curitiba, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. 2- Abertura: dia 16 de março de 2020, às 9h (horário de Brasília). 3- Local: site do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br). 4 – Edital e Informações Complementares: Poderão ser obtidas no site do Ministério Público do Estado do Paraná - www.mppr.mp.br e no site do Banco do Brasil S/A - www.licitacoes-e.com.br. Curitiba, 28 de fevereiro de 2020.

16628/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020-MP/PGJ
AVISO DE LICITAÇÃO
1-Objeto: aquisição de rotuladores e etiquetadoras ambas com garantia de 12 (doze) meses, e rolos de fitas adesivas para rotulador e rolos para etiquetadora, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. 2- Abertura: dia 17 de março de 2020, às 9h (horário de Brasília). 3- Local: site do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br). 4 – Edital e Informações Complementares: Poderão ser obtidas no site do Ministério Público do Estado do Paraná - www.mppr.mp.br e no site do Banco do Brasil S/A - www.licitacoes-e.com.br. Curitiba, 28 de fevereiro de 2020.

16705/2020

Extrato da Inexigibilidade de Licitação
PROTOCOLO: 25280/2019 - INEXIGIBILIDADE: 04/2020
CONTRATADO: Proquest Latin America Serviços e Produtos para Acesso à Informação Ltda.
CNPJ: 05.775.256/0001-94.
OBJETO: Suporte técnico, atualização e manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Automação de Bibliotecas ALEPH500, com base no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 (Parecer nº 1049/2020 - NAJ).
DOT. ORÇAMENT.: 0901.03091436.010 – Elemento Despesa: 3390.4001.
VALOR MENSAL: R$ 2892,52 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/04/2020 a 14/04/2021.
AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto - Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

16722/2020

Conselhos

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 7ª REGIÃO

PORTARIA Nº 07/2020
"Dispõe sobre a instauração do Processo Disciplinar 01/2020, nos termos da Resolução 05/2002 e do Regimento do Conselho Regional de Biologia da 7ª Região". **O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA SÉTIMA REGIÃO – CRBio-07**, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e usando das atribuições que lhe conferem o art. 11, inciso III, do Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983 e o Regimento deste Conselho, e **Considerando** a decisão da 73ª plenária do CRBio-07; **RESOLVE:** Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Disciplinar, nos termos da Resolução 5, de 08 de março de 2002 – Código de Processo Disciplinar e do Regimento do Conselho Regional de Biologia da 7ª Região, a fim de apurar os fatos geradores do Termo de Notificação 002/2019; Art. 2° Encaminhar os autos à Comissão de Ética Profissional – CEP do CRBio-07; Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura; Art. 4º. Dê ciência e cumpra-se. Curitiba, 02 de março de 2020.
Vinícius Abilhoa – Presidente

PORTARIA Nº 08/2020
"Dispõe sobre a instauração do Processo Disciplinar 02/2020, nos termos da Resolução 05/2002 e do Regimento do Conselho Regional de Biologia da 7ª Região". **O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA SÉTIMA REGIÃO – CRBio-07**, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e usando das atribuições que lhe conferem o art. 11, inciso III, do Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983 e o Regimento deste Conselho, e **Considerando** a decisão da 73ª plenária do CRBio-07; **RESOLVE:** Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Disciplinar, nos termos da Resolução 5, de 08 de março de 2002 – Código de Processo Disciplinar e do Regimento do Conselho Regional de Biologia da 7ª Região, a fim de apurar os fatos geradores do referente processo em Maringá, no segundo semestre de 2019; Art. 2° Encaminhar os autos à Comissão de Ética Profissional – CEP do CRBio-07; Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura; Art. 4º. Dê ciência e cumpra-se. Curitiba, 02 de março de 2020.
Vinícius Abilhoa – Presidente

15442/2020

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 88 Mov. 21

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
REFERENTE CONTRATO nº 13/2019
Contratante: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná
Contratada: Unimed Curitiba – Sociedade Cooperativa de Médicos.
Objeto: estender a vigência até 31/01/2021 dos serviços prestados de plano de saúde coletivo empresarial para os funcionários do CRF-PR.
Valor: 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais)
Curitiba, 03 de fevereiro de 2020.
Mirian Ramos Fiorentin - Presidente do CRF-PR

16786/2020

EDITAL DE DIVULGAÇÃO
30ª PRÊMIO PARANÁ DE ECONOMIA

O Conselho Regional de Economia do Paraná, autarquia federal criada pela Lei 1.411/51, torna público a realização do Concurso "30º Prêmio Paraná de Economia", regido pelo Regulamento próprio, disponível no site do CoreconPR: www.coreconpr.gov.br ou no endereço: Rua Professora Rosa Saporski, nº 989, Mercês, Curitiba/PR, CEP: 80810-120.

O Prêmio Paraná de Economia é instituído pelo Conselho Regional de Economia 6ª Região Paraná (CoreconPR) em duas modalidades. O Prêmio tem a finalidade de estimular e valorizar a produção científica, propiciar a reflexão de alto nível sobre temas ligados à realidade da economia paranaense e à economia pura e aplicada, premiando os três primeiros classificados em cada área de trabalho de Monografias. A partir da edição de 2019, se passou a aceitar os Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC, implantados na Grade Curricular de algumas Universidades do Estado em substituição ao trabalho de Monografia, como critério para conclusão do curso de Ciências Econômicas, como equivalentes e mesmas condições aplicadas à Monografia e mesmos desdobramentos em Economia Pura e Aplicada e Economia Paranaense, em conjunto com as Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná – IES.

O 30º Prêmio Paraná de Economia contempla duas modalidades distintas de trabalho:

a) Modalidade Monografias de Conclusão de Curso de Graduação em Ciências Econômicas:

- ✓ **Área de Economia Paranaense**: para Monografias e TCCs que abordem a realidade paranaense, podendo ser de abrangência regional;
- ✓ **Área de Economia Pura e Aplicada**: para Monografias e TCCs que abordem qualquer outro tema que não se enquadre, na avaliação do autor, na área de Economia Paranaense.

Serão premiadas as três (3) primeiras Monografias ou TCCs classificadas em cada área, da seguinte forma:

Economia Pura e Aplicada
Primeiro colocado: Diploma e R$ 2.000,00 (dois mil reais);
Segundo colocado: Diploma e R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
Terceiro colocado: Diploma e R$ 1.000,00 (mil reais).
Economia Paranaense
Primeiro colocado: Diploma e R$ 2.000,00 (dois mil reais);
Segundo colocado: Diploma e R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
Terceiro colocado: Diploma e R$ 1.000,00 (mil reais).

O prazo final de inscrições para as Categorias será até as **18 horas do dia 01 de junho de 2020**.

Os resultados serão divulgados no dia **13 de agosto de 2020.**

A cerimônia de premiação será realizada no dia **26 de agosto de 2020**, no Auditório da Unicentro de Guarapuava.

Maiores informações pelo site www.coreconpr.gov.br ou pelos telefones: (41) 3336-0701 ou whats (41) 98419-4807 ou pelo e-mail: coreconpr@coreconpr.gov.br

Curitiba, 02 de março de 2020. Dr. Carlos Magno Andrioli Bittencourt - Economista 5207/PR – Presidente - CoreconPR

16948/2020

Municipalidades

Abatiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Abatiá – PR, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 37.069,50 (TRINTA E SETE MIL SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)"**. As **propostas** (envelopes "A") e documentação de **habilitação** (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio **até às 09h:00m**, do dia **17.03.2020**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos **Envelopes** "**A**" e "**B**" ocorrerá no dia **17.03.2020**, às **09h:00m**. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das **8:00 às 11:30 horas** e das **13:00 às 16:30 horas**, pelo telefone **(43) 3556-1545** ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, **28** de Fevereiro de **2020**.
Nelson Garcia Júnior
Prefeito
Maria Jose do Nascimento Hosoume
Pregoeira do Município

16514/2020

Adrianópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA DIA : 13/ Março/ 2020. HORA: 10 HS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORIENTADOR SOCIAL PARA OS PROJETO DESENVOLVIDO PELO CRAS . Adrianópolis, 28 de Fevereiro de 2020. FABIO CARRIEL DE SOUZA Pregoeiro Oficial.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 CREDENCIAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR – RECURSOS DO PNAE. O Município de Adrianópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal, Sr. Alcides Rodrigues Bassete , através da Portaria nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, torna pública a realização CREDENCIAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, para fornecimento de gêneros alimentícios – Merenda Escolar para as unidades escolares e Centro de Educação Infantil. O credenciamento da documentação e proposta das Empresas e Pessoas Físicas, deverão ser efetuados a partir do dia 03 de Março de 2020, das 08:30 horas as 11:30 horas e das 13:30 horas as 17:00 horas junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Adrianópolis. A sessão de abertura e verificação dos documentos ocorrerá no dia 31 de Março de 2020 às 10 horas, na sala de reuniões da Prefeitura de Adrianópolis.. Esclarecimento adicionais relativos ao presente edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do Município, fone/fax (041) 3678-1388 ou 3678-1375. Adrianópolis, 28 de Fevereiro de 2020. Fábio Carriel de Souza Presidente da Comissão de Licitações.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 CREDENCIAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR – RECURSO PRÓPRIO. O Município de Adrianópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal, Sr. Alcides Rodrigues Bassete , através da Portaria nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, torna pública a realização CREDENCIAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, para fornecimento de gêneros alimentícios – Merenda Escolar para as unidades escolares e Centro de Educação Infantil. O credenciamento da documentação e proposta das Empresas e Pessoas Físicas, deverão ser efetuados a partir do dia 03 de Março de 2020, das 08:30 horas as 11:30 horas e das 13:30 horas as 17:00 horas junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Adrianópolis. A sessão de abertura e verificação dos documentos ocorrerá no dia 31 de Março de 2020 às 14 horas, na sala de reuniões da Prefeitura de Adrianópolis.. Esclarecimento adicionais relativos ao presente edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do Município, fone/fax (041) 3678-1388 ou 3678-1375. Adrianópolis, 28 de Fevereiro de 2020. Fábio Carriel de Souza Presidente da Comissão de Licitações.

16875/2020

Almirante Tamandaré

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020
Data Limite para Abertura da Proposta: 16/03/2020 às 08h30min. Data para Abertura da Sala de Disputa: 16/03/2020 às 09h00min. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REPOSIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CERCAS DE ALAMBRADOS, PORTÕES, E RETIRADA DOS DANIFICADOS, pelo período de 12 (doze) meses". Valor Máximo: R$ 263.695,16 (duzentos e sessenta e três mil seiscentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 805997. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia. Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655.
Almirante Tamandaré, 28 de fevereiro 2020.
ROSANA APARECIDA ESSER - Pregoeira Oficial

16655/2020

Antonina

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 16 de março de 2020, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: **Aquisição de 01 (um) motor gerador de energia elétrica 360 KVA/291 KW para Estação de Bombeamento do SAMAE com recursos do FINISA, conforme descrição no anexo I – Termo de**

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 89
Mov. 21

Referência.
INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.
Fone: (41) 3978-1048
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 28 de Fevereiro de 2020.
Marcio de Castro Santos
Pregoeiro

16690/2020

Apucarana

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 10/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância para a Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por um período de 12 meses.
Valor Máximo Estimado: R$ 80.279,64 (oitenta mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Tipo: Menor Preço - Item – Serviços.
Data da disponibilidade: A partir do dia 02/03/20. Data de realização: 13/03/20 às 14:00 horas. O Edital estará disponível no SITE desta Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (Compras ou Diário Oficial – Licitação – Prefeitura)
Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 horas; telefone: (43) 3162-4218, 3162-4259, 3162-4225 e 3162-4293

Prefeitura do Município de Apucarana, 28 de fevereiro de 2020.
PREGOEIRO(A)

16957/2020

Araucária

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) - PREGÃO Nº 008/2020 – PROCESSO Nº 41729/2019 - **OBJETO:** Locação de veículos leves e utilitários para a Prefeitura do Município de Araucária, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS **NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, sito na Rua Pedro Druszcz, nº 111, térreo, Centro – Araucária/PR, **até as 09:30 horas do dia 16 de março de 2020 e a abertura se dará na mesma data e local às 10:00 horas,** na Sala de Abertura de Licitações do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração de Araucária, sito a Rua Pedro Druszcz, nº 160, Centro, Araucária, do Estado do Paraná. O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(íveis) no site **https://araucaria.atende.net** ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelos telefones: (41) 3614-1490 (DLC)/3614-1675 (Pregoeiro), *e-mail*: **osvaldo.martins@araucaria.pr.gov.br** Araucária, 28 de fevereiro de 2020. **OSVALDO CÉSAR MARTINS – PREGOEIRO.**

16777/2020

Assis Chateaubriand

AVISO DE SUSPENSÃO AO PREGÃO Nº 009/2020

Assis Chateaubriand, 28 de fevereiro de 2020.
Considerando a necessidade da análise da Área Técnica relativo ao Edital do **Pregão nº 009/2020**, determino a **SUSPENSÃO** do presente certame, no estado em que se encontra, ficando, portanto, postergado o prosseguimento do feito.

Publique-se
Divulgue-se
Antonio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

16587/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2020

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia **13 de março de 2020** às **09:00 (nove) horas** na Sala de Reuniões do Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade PREGÃO, tipo: menor preço, **NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **Aquisição de grama esmeralda, grama bermuda folha fina, prestação de serviços de preparação para o terreno e mão de obra de plantio da grama, para o Centro de Eventos, campos de futebol, ruas, avenidas e praças do Município**. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia **02 de março de 2020**. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 - 8420.

Assis Chateaubriand, 28 de fevereiro de 2020.
Antonio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

16592/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA 001/2020

O Município de Assis Chateaubriand - PR, com sede e foro no Centro Cívico, N.º 99, neste Município, torna público o **1º TERMO ADITIVO** ao Edital da Concorrência **nº 001/2020,** que tem por objeto **ALIENAÇÃO DE DIVERSOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.** Tudo conforme condições estabelecidas no Edital Retificado e no 1º Termo Aditivo que encontram-se disponíveis no site: www.assischateaubriand.pr.gov.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, junto ao Departamento de Compras, pelo site comprasassis@hotmail.com no horário de expediente, junto à Prefeitura Municipal, ou ainda pelos telefones 3528-8419 e 3528-8420, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do Município. Assis Chateaubriand, 28 de fevereiro de 2020.

Antonio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

16853/2020

Cambé

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N° 12/2020 – PMC – NOVA DATA

Comunicamos aos interessados que fica alterado para as 9h00 do dia 16 de março de 2020, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos médicos hospitalares (Convênios 210 VAN, 221 POLICLÍNICA, 234 VIGIASUS, 240 UPA e 248 APSUS) a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, deste Município. TIPO: Menor preço. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem às condições deste Edital e apresentarem os documentos nele exigidos. Qualquer elemento, informação, esclarecimento ou cópia da integra deste Edital, deverá ser solicitado ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone (43) 3174-2840, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@cambe.pr.gov.br ou através do site www.cambe.pr.gov.br – Portal da Transparência – Administrativo.

Cambé, 27 de fevereiro de 2020.
José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

16539/2020

Campo Largo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.017/2020
ITENS EXCLUSIVO ME E EPP

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**
ABERTURA: 13**/03/2020** – 08:30 horas.
Autorização: Marcelo Puppi – Prefeito de Campo Largo – Pr.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 – bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br – empresa – licitações.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2.020.

JORGE MÉRIDA NETO
PREGOEIRO

16625/2020

Carlópolis

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020-PROCESSO Nº 061/2020-TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de toners, tintas e cartuchos de impressão, com finalidade de atender a demanda de toda Estrutura Administrativa, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **02/03/2020** a **13/03/2020**
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia **02/03/2020** às 08h:00m do dia **12/03/2020.** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **12/03/2020 Local**: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**"– telefone licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 90 Mov. 21

pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**
Carlópolis, 28 de fevereiro de 2020.
Publique-se. Hiroshi Kubo Prefeito Municipal

16898/2020

Cascavel

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

O Municipio de Cascavel torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 02 de abril do ano de 2020, na Rua Paraná n° 5.000 em Cascavel , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Av. Amazônia.	Pavimentação em CBUQ	3.720,70 m^2	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@cascavel.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 45 3321-2300.

Cascavel, 28 de fevereiro de 2020.

Leonaldo Paranhos da Silva - Prefeito Municipal

16738/2020

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 14/2020 – M.C.A. - Forma Eletrônico
Objeto: Contratação de Casa de Apoio em Curitiba e Região para prestar assistência a pessoas carentes encaminhadas pelo município para tratamento de saúde em Curitiba e região (TFD - tratamento fora do domicílio), que incluam no pacote: alimentação, hospedagem e transporte para os hospitais em Curitiba e região pelo período de 12 meses - conforme Lei Municipal 954/2010 e 1748/2016. Valor máximo estimado: R$ 50.933,35. Protocolo das propostas até às 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 16/03/2020. A licitação ocorrerá no site www.bll-compras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 27 de fevereiro de 2020. Germano Bonamigo – Prefeito Municipal.

16650/2020

Cornélio Procópio

AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº 023/20- PMCP - FORMA PRESENCIAL
PROCESSO Nº031/20

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Registrar preços de serviços de serralheria, incluindo instalações.
CREDENCIAMENTO: Até 08h59m de 12/03/2020.
ABERTURA: Às 09h00m de 12/03/2020.
LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 27 de fevereiro de 2020.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

16568/2020

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E FÓRMULAS INFANTIS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 13 de março de 2020. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 13 de março de 2020. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 159.051,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 28 de fevereiro de 2020. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

16635/2020

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 007/2020; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para alimentação escolar, destinada às Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil do Município de Dois Vizinhos com recursos do FNDE/PNAE; CONTRATADO: Cleberson Ressel, inscrito no CPF n.º 057.373.319-89; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Resolução/CD/FNDE nº. 038/2009, Lei 11.947/2009, Lei Municipal n.º 1561/2010 e Edital de Chamamento Público n.º 007/2019; VALOR ESTIMADO: R$ 20.000,00 (vinte setecentos e cinquenta mil reais); PERÍODO: 27 de fevereiro de 2020 até 13 de maio de 2020; RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 27 de fevereiro de 2020.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

16866/2020

Doutor Ulysses

Republicação por Incorreção do Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Paraná, na Edição nº 10635, pagina 31, na data de 28/02/2020.

A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O

O Município de Doutor Ulysses Estado do Paraná, faz saber que realizará:

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0004/2020 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A MELHOR PROPOSTA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA A FIM DE OFERECER SUPORTE A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES EM ÁREAS RURAIS E DA SEDE DO MUNICÍPIO. CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I. **VALOR MÁXIMO: R$ 128.333.30 (**CENTO E VINTE E OITO MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS**). ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às **09:00** horas do dia **13 de março de 2020**; **LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL:** O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, mediante cadastro, junto a Superintendência de Compras e Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas. Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail: licita.pmdu@gmail.com. Doutor Ulysses/PR, 27 de fevereiro de 2020. Luiz Otero Moreira Fitz – Pregoeiro.

16802/2020

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRONICO Nº. 17/2020
Processo Administrativo nº. 39/2020 / Protocolo nº 12149/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Instrumentais Odontológicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 02/03/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/03/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Fevereiro de 2020.
Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

15549/2020

Figueira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de sua Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº. 003/2020 torna publico aos interes-

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 91
Mov. 21

sados que receberá propostas **as 13:30 horas do dia 13/03/2020**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E LAZER PARA 75 PESSOAS NO PROJETO MELHOR IDADE CRAS.** Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos/serviços deverão ser entregues/prestados no Litoral do Paraná.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através do e-mail licitação@figueira.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 28/02/2020. Cassia Silvana Lazaro – Pregoeira.

16696/2020

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2020 - REPUBLICAÇÃO

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência, cujo objeto é a alienação de bens públicos (lotes de terra urbanos), situados nos Distritos Industriais do Município de Foz do Iguaçu (Pilar Parque Campestre e Morumbi), conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência e demais documentos que integram o presente edital. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 03 de abril de 2020, às 9:30 horas, na Diretoria de Licitações e Contratos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280 centro, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. O edital está disponível no portal da transparência: http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx - Maiores informações através do e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1367. Foz do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2020. Edinardo Antônio Borba de Aguiar Presidente da Comissão de Licitação

16706/2020

Guarapuava

A V I S O
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2020
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação a seguir:

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 05/2020.
PROCESSO N.º: 40/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA, SINALIZAÇÃO TURÍSTICA EM PORTAL DE EUCALIPTO, SINALIZAÇÃO TURÍSTICA EM LETREIRO DE CONCRETO E SINALIZAÇÃO INDICATIVA PARA TURISMO. POR MEIO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0512.845-56 CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 19 de Março de 2020, até às 08h45min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR.
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 19 de Março de 2020, às 09h00min.
AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'.

Guarapuava, 27 de Fevereiro de 2020.
PUBLIQUE-SE.
ABIMAEL DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos
DIEGO VOLFF
Presidente da Comissão de Licitações

16923/2020

A V I S O
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2020

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação a seguir:

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 06/2020.
PROCESSO N.º: 41/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES NO DISTRITO DE ENTRE RIOS E NO DISTRITO DO GUAIRACÁ POR MEIO DO CONVENIO Nº 103/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXO. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 23 de Março de 2020, até às 08h45min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR.
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 23 de Março de 2020, às 09h00min.
AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'.

Guarapuava, 28 de Fevereiro de 2020.
PUBLIQUE-SE.
ABIMAEL DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

16928/2020

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 43/2020

OBJETO: Dispensa de Licitação Contratação da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Sociedade de Economia Mista, para execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem, meio-fio e sinalização no Bairro Morro Alto por meio do Contrato de Financiamento nº 0512.845-56 celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Guarapuava.

O Diretor de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 7062/2018, de 07 de dezembro de 2018, e com base no Artigo 24, inciso VIII da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, de n.º 151/2020 e Autorização da Diretora de Compras, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, para a Contratação da empresa:

ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR
SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA	75.646.273/0001-07	R$ 661.722,49

PUBLIQUE – SE
Guarapuava, 28 de Fevereiro de 2020.
ABIMAEL DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Contratos

16930/2020

Guaratuba

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
3) EDITAL: Nº. 014/2020
4) OBJETO: AQUISIÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) PÍERES FLUTUANTES E 01 (UMA) PASSARELA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS.
5) VALOR MÁXIMO: R$718.440,00 (setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais).
6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
7.1 TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 17 de março de 2020, às 09h00min (nove horas).
7.2 TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 17 de março de 2020, às 09h30min (nove horas e trinta minutos).
7.3 INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 17 de março de 2020, às 10h00min (dez horas).
7.4 O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787
9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 27 de fevereiro de 2020.
Patricia I. C. Rocha da Silva
Pregoeira

16721/2020

Ibiporã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo Nº 135/2019 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019 – PMI**, referente ao serviço de limpeza e manutenção na piscina localizada no Centro de Convivência dos Idosos, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **RICARDO ALVES DA COSTA 70288909968,** vencedora do item 01 do lote 01, no valor total de R$ 8.580,00. Ibiporã, 27 de fevereiro

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 92 Mov. 21

de 2020. **JOÃO TOLEDO COLONIEZI -** Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 160/2019 **- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – PMI**, referente à **aquisição de jalecos para professores e educadores**, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **RWAF TÊXTIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS EIRELI – EPP**, vencedora do item 01 do lote 01, no valor total de R$ 11.280,00. Ibiporã, 27 de fevereiro de 2020. **JOÃO TOLEDO COLONIEZI -** Prefeito Municipal

16622/2020

Iguaraçu

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2020
PROCESSO Nº 018/2020
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização: 12 de Março de 2020
Início do Credenciamento: 08:30 horas
Entrega dos Envelopes: 08:45 horas
Abertura da Sessão: 08:45 horas
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO (Presencial) n.° 007/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 018/2020, objetivando: aquisição de 01 caminhão pipa com tanque mínimo de 7.000lts, conforme planilha anexa ao edital.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no endereço, data e horário acima citado e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no site do município sito: www.iguaracu.pr.gov.br

Manoel Abrantes Neto
Prefeito Municipal

Marcio Magalhães Titato
Pregoeiro Oficial

16169/2020

Indianópolis

O Município de Indianópolis – Estado do Paraná – torna público que se encontra aberta a licitação pelo Edital de Licitação na forma de Pregão Eletrônico n.º 012/2020, cujo objeto é Aquisição de caminhão dotado de equipamento coletor compactador de resíduos - coleta traseira - com capacidade mínima de 6m³, conforme Convênio FUNASA n.º CV 0102/19 entre a FUNASA e o Município de Indianópolis/PR, visando melhorias ao Sistema Público de Manejo de Resíduos Sólidos. O edital completo está disponível pelo e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br e no site www.indianopolis.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone (44) 3674-1108, falar com Leonardo ou Marcelo. Indianópolis-PR, 28 de fevereiro de 2020. **PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS - Prefeito Municipal**

16779/2020

Iracema do Oeste

MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020

O Município de Iracema do Oeste, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, a realização de licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob n.º 001/2020, tipo **MENOR PREÇO,** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada, por regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução de obra de Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – Construção do CRAS,** cujos serviços deverão obedecer aos Projetos, Planilhas de Serviços, Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas e demais normas de Engenharia do Município, consoante ao **Contrato de Repasse nº 874102/2018/FNAS/CAIXA,** celebrado entre a **União Federal** por intermédio do **Fundo Nacional de Assistência Social,** representado pela Caixa Econômica Federal e o **Município de Iracema do Oeste,** no **Estado do Paraná.** A abertura dar-se-á no **dia 24 de Março de 2020**, **ás 10:00 (dez horas)**, no Auditório da Prefeitura Municipal, situado na Rua Professor Vieira de Alencar, nº 441, centro, cidade de Iracema do Oeste - PR. Os interessados poderão obter o edital na integra junto à Secretaria de Administração, ou ainda, através do site www.iracemadooeste.pr.gov.br. Maiores informações através do e-mail: licitacao@iracemadooeste.pr.gov.br ou do telefone: 044-3551-1178, nos dias úteis, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

Iracema do Oeste-PR, 27 de Fevereiro de 2020.

FERNANDO MARCOS DE SOUZA SILVA
PRESIDENTE COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16756/2020

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Inexigibilidade Nº. 005/2020. Processo Administrativo 052/2020.
Objeto: Pagamento de taxas de arbitragem e inscrições de equipe e atletas em eventos organizados pela Federação Paranaense de Voleibol, utilizados pela Secretaria de Esporte e lazer.
Contratado: Federação Paranaense de Voleibol.
CNPJ: 76.024.173/0001-01
Valor Contratado: R$ 20.000,00
Prazo: Execução imediata.
Fundamento legal: Artigo 25, I da lei 8666/93.

Irati, 28 de fevereiro de 2020.
JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

16766/2020

Ivaiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR
Edital nº 28/2020 - Processo nº 604/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 18 de março de 2020 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá abertura da licitação da Tomada de Preços, tipo menor preço global objetivando a contratação de empresa especializada para execução das obras de galerias de aguas pluviais na Rodovia Celso Fumio Makita conforme projeto elaborado pelo Departamento Municipal de Obras. O Edital da Tomada de Preços, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 27 de fevereiro de 2020. Rosemeiry Apª Alarcon. Presidente da Comissão de Licitação.

16552/2020

Jardim Alegre

A Prefeitura do Município de Jardim Alegre torna público que requereu ao IAT – Instituto Água e Terra, renovação da Licença Ambiental Simplificada (LAS) da área de destinação de resíduos de podas de árvores e varrição, com endereço no lote de terras 45-REM/A gleba Barra Preta, bairro Colibri, Jardim Alegre PR.

16686/2020

A Prefeitura do Município de Jardim Alegre torna público que recebeu ao IAT – Instituto Água e Terra, Licença Ambiental Simplificada (LAS) da área de destinação de resíduos de podas de árvores e varrição, com endereço no lote de terras 45-REM/A gleba Barra Preta, bairro Colibri, Jardim Alegre PR.

16688/2020

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é locação de imóvel não residencial de propriedade de Flávio de Siqueira da Silveira, através de CLÓVIS SILVEIRA IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 19.927.162/0001-06, para sediar o Conselho Tutelar, no valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 10/2020.

Lapa/PR, 28 de Fevereiro de 2020.
Clésio Thiago Cardoso de Jesus
Secretário Municipal de Administração

16847/2020

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 93
Mov. 21

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para readequação do sistema de iluminação pública da cidade de laranjeiras do sul – eficientização energética – substituição de sistema existente para iluminação em led.
Abertura dos Envelopes: 03 de abril de 2020, às 08h15min.
Tipo Licitação: Menor Valor Global.
Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site do município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 27 de fevereiro de 2020.
Maria Terezinha Snoz
Presidente Comissão de Licitação

16888/2020

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0064/2020, objeto: Contratação de solução Oracle© Exadata Cloud at Customer X8 Base System (10 OCPUs no modelo Créditos Universais), incluindo, Locação, Implantação, Migração de Banco de Dados, Licenciamento e Implantação do Oracle BI Publisher, Consultoria com operação assistida sob demanda para serviços especializados em Solução Oracle e Treinamento presencial personalizado para a Solução Oracle Exadata e para Ferramenta de Desenvolvimento Oracle Apex; Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4440, ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 28 de fevereiro de 2020. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

16933/2020

Lupionopólis

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2020
AVISO DE EDITAL – LEILÃO Nº 01/2020

Comunicamos aos interessados que será realizado por esta Prefeitura, no dia 27 de março de 2020, às 10h00 na Rua São Paulo, 185 (Pátio da Prefeitura Municipal), Leilão para a venda de veículos diversos, discriminados no anexo I. O Edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 28 de fevereiro de 2020.
JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

16935/2020

Nossa Senhora das Graças

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM. O Prefeito Municipal de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado: Objeto: O Registro de Preço para futura e eventuais aquisições de materiais elétricos para a realização de reparos e melhorias no sistema de iluminação pública e dos prédios públicos, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edita. VALOR MAXIMO: R$ 251.603,60 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Três Reais e Sessenta Centavos). Abertura: 18 de Março de 2020 as 09h00min.Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 18 de março de 2020, até às 08h30min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Praça Dep. Nilson B. Ribas, 131 – NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), 26 de fevereiro de 2020.Francisco Lorival Maratta - Prefeito Municipal.

16609/2020

Nova Olímpia

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020-PMNO - Processo n.º 886 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – PR. RECURSOS: CONVÊNIO N.º 245/2019 SEDEST, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO, O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ – ÁGUAS PARANÁ E O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/PR E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. O Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, com sede na Avenida Higienópolis 821, centro, em Nova Olímpia, Estado do Paraná, torna público nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, que realizará TOMADA DE PREÇOS para execução de obra, conforme abaixo: 1.- OBJETO: É objeto da presente, a Contratação de empresa em regime de empreitada global tipo menor preço, para execução das obras de Recuperação de Área Degradada com implantação de um Parque Urbano para Lazer e Turismo em Nova Olímpia/PR, com fornecimento dos materiais necessários de acordo com o Projeto elaborado pelo Setor de Engenharia do Município de Nova Olímpia. 2.- ENTREGA DOS ENVELOPES: Encerrar-se-á às 09:00 horas do dia 18 / 03 / 2020. SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:30 horas do dia 18 / 03 / 2020. 3.- RECURSOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA OBRA E SERVIÇOS: Os recursos para fazer frente as despesas desta Contratação são advindos do CONVÊNIO N.º 245/2019 SEDEST e contrapartida do MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA. 4.- EDITAL: Os elementos da presente licitação poderão ser adquiridos pelos interessados na sede da Prefeitura do Município em horário de expediente, até 03 (três) dias úteis anterior a data de recebimento dos envelopes. Nova Olímpia, 28 de fevereiro de 2020. JOÃO BATISTA PACHECO Prefeito Municipal

16641/2020

Paranapoema

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
ENTREGA DE ENVELOPES: ATÉ 11:00 HORAS DE 06/04/2020 **DATA ABERTURA:** ÁS 09:00 HORAS, DO DIA 07/04/2020.
Mais informações através do telefone (44) 3342-1133.
PARANAPOEMA, 28 DE FEVEREIRO DE 2020
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

16501/2020

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
ABERTURA DO PROCESSO: 03/03/2020.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

06/04/2020 às 11h00min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 07/04/2020 às 09h00min.
Mais informações através do telefone (44) 3342-1133.
PARANAPOEMA, 28 DE FEVEREIRO DE 2020
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

16498/2020

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 94 Mov. 21

Pinhão

ERRATA
MUNICIPIO DE PINHÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 002/2020

A presente licitação tem por objeto a "**A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MELHORIAS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ERONI FERREIRA DOS SANTOS, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO",** conforme especificações constantes em edital.

Onde lê-se:
Atestado e/ou Declarações de execução em nome da empresa ou do responsável técnico, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, de no mínimo 01 (uma) obra de construção civil ou similar, **com execução de projeto hidráulico incluso**, devidamente comprovados através de Certificado de Acervo Técnico Profissional ATP, do responsável técnico emitido pelo órgão competente CREA/CAU (Entende-se por "obra semelhante", edificações em alvenaria, com estrutura em alvenaria, concreto armado ou pré-fabricados, com tamanho igual ou superior a 50% ao objeto licitado).

Leia-se:
Atestado e/ou Declarações de execução em nome da empresa ou do responsável técnico, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, de no mínimo 01 (uma) obra de construção civil ou similar, devidamente comprovados através de Certificado de Acervo Técnico Profissional ATP, do responsável técnico emitido pelo órgão competente CREA/CAU (Entende-se por "obra semelhante", edificações em alvenaria, com estrutura em alvenaria, concreto armado ou pré-fabricados, com tamanho igual ou superior a 50% ao objeto licitado).

Uma vez que não ocorrerá alteração de custo ou danos à execução da obra, a data permanece inalterada.

Pinhão, 28 de Fevereiro de 2020.

Adecleverson Rodrigo Santos
Presidente da Comissão de Licitação

16840/2020

Piraquara

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/20 - PROCESSO: 62.735/2019

A Comissão de licitação do Município de Piraquara, por meio de sua Presidente, e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para a Obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde João Airdo Fabro, localizada na Estrada Nova Tirol, 186, Capoeira dos Dinos, com área total de intervenção de 160,50 m², conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO. Sendo da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS: - ABDALLA CONSTRUTORA EIRELI** - CNPJ - 19.625.525/0001-40**; - ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ - 17.747.344/0001-61**; - ALEXSANDER WENNING MASSING** - CNPJ - 30.037.770/0001-70; **- CAMARGO & CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ - 07.928.501/0001-81**; - DUPLICK EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** - CNPJ - 80.243.769/0001-70; - **FORTE AZUL ENGENHARIA LTDA** - CNPJ - 21.918.885/0001-82**; - GILMAR FERREIRA MEIRELIS & CIA LTDA** - CNPJ - 10.570.574/0001-59**; - HAMMER CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA** - CNPJ - 10.569.078/0001-85**; - OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** - CNPJ - 07.092.681/0001-04**; - VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ - 07.473.724/0001-00. **EMPRESAS INABILITADAS: - CONSTRUTORA W2 LTDA** - CNPJ - 07.207.821/0001-42; - **INFRACELL INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA EPP** - CNPJ - 01.899.540/0001-11**; - CONSTRUTORA OCV LTDA** - CNPJ - 29.826.075/0001-08. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 28 de fevereiro de 2020. **Sheila Guimarães Veloso -** Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/20 - PROCESSO: 62.697/2019

A Comissão de licitação do Município de Piraquara, por meio de sua Presidente, e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para Obra de reforma da Unidade Básica de Saúde Osmar Pamplona, localizada na Rua Victório Scarante, nº 855, Centro, com área total de intervenção de 500m2, conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO. Sendo da seguinte forma: EMPRESAS HABILITADAS: - ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ - 17.747.344/0001-61; - CAMARGO & CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ - 07.928.501/0001-81; - DUPLICK EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ - 80.243.769/0001-70; - DV Tecnologia LTDA – CNPJ - 07.415.795/0001-48; - PWB Manutenção Industrial – CNPJ - 19.052.023/0001-78; - FORTE AZUL ENGENHARIA LTDA - CNPJ - 21.918.885/0001-82; - HAMMER CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ - 10.569.078/0001-85; - INFRACELL INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA EPP - CNPJ - 01.899.540/0001-11; - VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ - 07.473.724/0001-00. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 28 de fevereiro de 2020. **Sheila Guimarães Veloso** - Presidente da Comissão de Licitações

16892/2020

Ponta Grossa

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR realizará no dia 18 de março de 2020, às 09h15min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), pregão, na forma eletrônica nº 017/2020, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos, aferição, limpeza, regulagem e troca de peças. Valor Máximo: R$ 204.841,14. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1337) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Ponta Grossa, 28 / 02 / 2020
Ângela Pompeu
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

16595/2020

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR realizará no dia 16 de março de 2020, às 09h15min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), pregão, na forma eletrônica nº 018/2020, para aquisição de compressas de gaze. Valor Máximo: R$ 1.020.140,00. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1337) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Ponta Grossa, 28 / 02 / 2020
Ângela Pompeu
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

16598/2020

Primeiro de Maio

PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

O Município de Primeiro de Maio, Estado de Paraná, com autorização da Prefeita Sra. Bruna de Oliveira Casanova , torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, sendo do tipo Menor PreçoPor Item, tendo por finalidade Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, Programa de Qualificação de Atenção Primária á Saúde - APSUS - Termo de Adesão á Resolução SESA 604/2015, Resolução SESA nº 083/2016, conforme descrito no Anexo I. O valor máximo estimado é de R$ R$ 7.230,30 (sete mil, duzentos e trinta reais e trinta centavos). O credenciamento, dos envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação serão recebidos por qualquer meio, a critério das licitantes, até o dia 16 de março de 2020 até às 09:00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Onze, nº 674. O edital poderá ser lido e obtido no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min ou solicitado pelo site: www.primeirodemaio.pr.gov.br

Primeiro de Maio, 27 de fevereiro de 2020.
Bruna de Oliveira Casanova – Prefeita

16882/2020

PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

O Município de Primeiro de Maio, Estado de Paraná, com autorização da Prefeita Sra. Bruna de Oliveira Casanova , torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, sendo do tipo Menor PreçoPor Item, tendo por finalidade aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, progrma de qualificação de Atenção Primária á saúde - APSUS - Termo de Adesão á Rsolução SESA nº 604/2015 e Resolução nº 514/2017, conforme descrito no Anexo I. O valor máximo estimado é de R$ 21.819,01 (vinte e um mil, oitocentos e dezenove reais e um centavo). O credenciamento, dos envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação serão recebidos por qualquer meio, a critério das licitantes, até o dia 17 de março de 2020 até às 09:00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Onze, nº 674. O edital poderá ser lido e obtido no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min ou solicitado pelo site: www.primeirodemaio.pr.gov.br

Primeiro de Maio, 27 de fevereiro de 2020.
Bruna de Oliveira Casanova – Prefeita

16886/2020

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 95
Mov. 21

Quedas do Iguaçu

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 030/2020/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ANELSO UBIALLI, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade de materiais eletrícos em geral para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 13/03/2020 (Horário de Brasília).

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site www.licitacoes-e.com.br, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2020.
JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

16944/2020

Rebouças

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 A Comissão Permanente de Licitações no Município de Rebouças - PR através do Decreto nº 01/2020 de 02 de Janeiro de 2020, torna público aos interessados o Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020, a qual tem como objeto a **Contratação de empresa para realizar a construção de casas pré-fabricadas em madeira, para atender os projetos sociais de atendimento à famílias em vulnerabilidade e risco social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e planilhas da Engenharia.** O valor total do referido edital é de R$ 277.546,63(duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos) e a forma de julgamento será MENOR PREÇO GLOBAL. DATA DE ABERTURA E HORÁRIO: 18 de março de 2020, às 08h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações do Edital: Poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação e Compras, situado a Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – Rebouças - PR, no horário das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min horas, ou através do e-mail licitacao@reboucas.pr.gov.br. Fone (042) 3457-1299 e também no portal da transparência. Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças, 27 de fevereiro de 2020. DARIANE ALVARENGA NUNES PRES. DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Decreto 01/2020

16683/2020

Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020 – PROCESSO N.º 030/2020

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração animal (incluso serviço de captura e manutenção e cuidados dos animais durante o período de recuperação), aplicação de microchip, fornecimento e aplicação de vacina antirrábica, nos termos da solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote. **SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** 13/03/2020 às 09h00min. **LOCAL:** Departamento de Licitação e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva – PR. O Edital e Anexos estão disponíveis para *download* no endereço eletrônico: **http://177.92.23.229:7476/SysPortal/public/paginaConteudoLink.xhtml?relatorioId=622&categoriaId=23**, ou ainda, solicitados pelo e-mail: **reservalicitacoes@gmail.com**. Reserva (PR), 28 de fevereiro de 2020.

16607/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020 – PROCESSO N.º 031/2020

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de pediatria para atender a demanda do Município, nos termos da solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote. **SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** 13/03/2020 às 14h00min. **LOCAL:** Departamento de Licitação e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva – PR. O Edital e Anexos estão disponíveis para *download* no endereço eletrônico: **http://177.92.23.229:7476/SysPortal/public/paginaConteudoLink.xhtml?relatorioId=622&categoriaId=23**, ou ainda, solicitados pelo e-mail: **reservalicitacoes@gmail.com**. Reserva (PR), 28 de fevereiro de 2020.

16958/2020

Rio Azul

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE CONJUNTO DE FOSSA SÉPTICA NO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE INVERNADA
FAVORECIDO: DJ RYMSZA LTDA - ME
CNPJ.: 15.839.489/0001-67
Embasamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Rio Azul, 21 de fevereiro de 2020.
(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 21/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DJ RYMSZA LTDA - ME
CNPJ.: 15.839.489/0001-67
VALOR: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Prazo da duração do contrato: 21/02/2020 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 21/02/2020
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.
(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA - Prefeito Municipal
(a) JOAO RYMSZA - Representante

16661/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, código UASG 987817, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Eletrônico, nº. 10/2020, do tipo menor preço por item, com data de abertura de sessão pública para o dia 12 de março de 2020, às 09h, na plataforma COMPRASNET, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos seguintes endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 02 de março de 2020.

Rio Azul, 28 de fevereiro de 2020.
Rodrigo Skalicz Solda.
Prefeito Municipal

16800/2020

Santa Amélia

AVISO DE LICITAÇÃO
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

OBJETO: **OBRA DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE SANTA AMÉLIA.**
DATA DA ABERTURA: 19/03/2020, às **09h00 (nove horas)**;
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até às **08h45 do mesmo dia.**
LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situado na Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, Santa Amélia/PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, Santa Amélia/PR.
A Tomada de Preços poderá ser retirada diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal e no **PORTAL DA TRANPARÊNCIA** no endereço eletrônico http://177.220.130.202:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes podendo ser solicitado pelo **e-mail**: **licitacaosantaamelia@gmail.com**

Santa Amélia/PR, 27 de fevereiro de 2020.

EMERSON ANTONIO DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

16548/2020

Santa Cecília do Pavão

AVISO DE EDITAL
LEILÃO Nº001/20 – FORMA PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público,

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 96 Mov. 21

para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de LEILÃO no dia 18/03/2020, de Forma Presencial.
OBJETO: Alienação de bens móveis do Município de Santa Cecilia do Pavão-Pr, consistente de veículos inservíveis e sucatas conforme detalhamento contido no anexo I deste Edital.
CREDENCIAMENTO: 08h:30m as 08h:59m do dia 18/03/2020.
ABERTURA: 09h00m de 18/03/2020
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123
Santa Cecília do Pavão, 28 de fevereiro de 2020
Edimar Ap. Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

16812/2020

Santa Cruz de Monte Castelo

TOMADA DE PREÇO N.º 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2020
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, faz saber que se encontra aberta a Licitação modalidade Tomada de Preço n.º 007/2020, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia/e ou Construção Civil para realizar a construção do muro de fechamento da quadra de esporte da escola municipal Anibal Israel Liutti desta municipalidade, sendo do tipo menor preço. Para participar do presente certame apenas pessoa jurídica do ramo deve possuir cadastro junto ao Município de Santa Cruz de Monte Castelo, conforme decreto Municipal n.º 055/2005. O custo do edital será de R$ 10,00 (dez Reais), que será utilizado para suprir os gastos com a reprodução do edital. O pagamento do edital se dará por meio de retirada de D.A.M., no setor de Tributação e Cadastro desta municipalidade. O proponente interessado deverá realizar a visita técnica em até um dia antes da abertura dos trabalhos, a ser agendada no telefone abaixo informado. O protocolo dos envelopes "1" e "2" se dará no dia: 18/03/2020 (08h50min); Abertura da sessão: 18/03/2020 (09h00min); Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo / PR – fone/fax (0xx44) 3452-1155 – Avenida Paulo Libanio, 700 – CENTRO – CEP: 87.920-000

Santa Cruz de Monte Castelo Pr, 27 de fevereiro de 2020.
Francisco Antônio Boni
Prefeito Municipal

16521/2020

Santa Helena

AVISO DE LICITAÇÃO N° 002/2020
(Lei n° 8.666/93, art. 39)

Modalidade de Licitação: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**
Síntese do objeto**: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS VISANDO A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES NO DISTRITO DE SÃO CLEMENTE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.738/2019 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**
Entrega dos envelopes: **30/03/2020** até às **08h00min**.
Sessão de Julgamento: **30/03/2020** às **08h30min**.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: pelo site www.santahelena.pr.gov.br, portal do cidadão/fornecedor e diretamente no Departamento de Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena/PR, situado na Rua Paraguai, nº 1401, bairro Centro, Santa Helena – PR.

Santa Helena - PR, 20/02/2020.

AQUILES MARCELO ALBA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

16920/2020

Santa Izabel do Ivaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

O municipio de Santa Isabel do Ivai torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 02 de abril do ano de 2020, na rua Padre José de Anchieta n° 1170 em Santa Isabel do Ivai , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

ocal do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias do Perímetro Urbano.	Pavimentação com Tratamentos Superficiais Betuminosos	34.721,38 m2	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@santaisabeldoivai.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3453-8314.

Santa Isabel do Ivai- PR, 28 de fevereiro de 2020.

Freonizio Valente
Prefeito

16878/2020

Santa Maria do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 020/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020.

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/202, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS SENDO TRATOR AGRICOLA, COLHEDORA DE FORRAGENS E CARRETA AGRICOLA, REFERENTE A PROPOSTA N.° 006540/2019 – MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.
DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 13 de Março de 2020, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.
VALOR MAXIMO TOTAL R$ 150.750,00 (Cento e Cinquenta Mil Setecentos e Cinquenta Reais)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
- AQUISIÇÃO DO EDITAL
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 ás 17:00 horas. Informações: 042 3644 1359
Santa Maria do Oeste/PR, 28 de Fevereiro de 2020.
DILMAIRON DE MATTOS
Pregoeiro – Portaria n.º 009/2020

16775/2020

Santo Antonio do Sudoeste

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Município de Santo Antonio do Sudoeste, CNPJ 75.927.582/0001-55, torna público que irá requerer do IAP, Licença Ambiental Simplificada para a atividade de estação de transbordo de lixo urbano, situado no Lote Rural 06-B, imóvel denominado Rio Aurora, saída para Ampére, Santo Antonio do Sudoeste, Paraná.

16636/2020

São João do Caiuá

AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020
SERVIÇOS MÉDICOS

O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, por seu prefeito ao final assinado, senhor José Carlos da Silva Maia, no uso de suas das atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar às 10:00 horas, do dia 03 de abril de 2020,** no endereço, Rua Dom Pedro II, 800 em São João do Caiuá-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020. SERVIÇOS MÉDICOS.Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site desta prefeitura www.saojoaodocaiua.pr.gov.br, qualquer dúvida ligar no telefone (44) 3445-8150.Objeto da Licitação: Contratação de Serviços Médicos para atender aos pacientes do município de São João do Caiuá, em regime de plantões de 12 horas ininterruptas, em qualquer dia da semana, inclusive finais de semana e feriados, tanto no período diurno como noturno, nos dias e horários determinados pelo Departamento Municipal de Saúde, a ser realizado no Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida E NOS POSTOS DE SAÚDE, neste município.Município de São João do Caiuá, Paraná, 19 de fevereiro de 2020.José Carlos da Silva MaiaPrefeito Municipal

16852/2020

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 97
Mov. 21

São João do Ivaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020 – P.M.S.J.I.
LICITAÇÃO COM ITENS/LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E ITEM/LOTE COM AMPLA CONCORRÊNCIA CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO ESPECIALIZADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO DESTA MUNICIPALIDADE DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, no valor máximo de R$ 500.741,70 (quinhentos mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta centavos)**.** MENOR PREÇO/ GLOBAL/LOTE.

LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES "A" e "B":

ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de São João do Ivaí – Departamento de Licitações, Avenida Curitiba, 563 – Centro.

DATA: **13 de março de 2020**.

HORÁRIO: **Até 09:00 horas**.

LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de São João do Ivaí – Departamento de Licitações, Avenida Curitiba, 563 – Centro.

DATA: **13 de março de 2020**.

HORÁRIO: As 09:30 horas.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas, em horário comercial e no Site da Prefeitura – Diário Oficial (www.saojoaodoivai.pr.gov.br) ou (Portal da Transparência – Transparência Online – Licitações).

São João do Ivaí, 27 de fevereiro de 2020.
FÁBIO HIDEK MIURA
Prefeito Municipal

16842/2020

São João do Triunfo

AVISOS DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO (PRESENCIAL)- SRP Nº 04/2020-PMSJT**, do tipo menor preço, em regime de menor preço unitário por item, objetivando o registro de preço de futuras e eventuais contratações dos serviços de arbitragem para o Campeonato Municipal de Futebol, Jogos Escolares Municipais de futsal e de campo, e também jogos de categoria de base para atender as escolinhas de futsal e futebol da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Abertura dia 16 de março de 2020, às 09:00 horas. O Edital Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, Departamento de Compras e Contratos, Rua Tenente Cel Carlos Souza, 312, Centro, São João do Triunfo, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h40min e das 13h30min às 16h30min, ou ainda através do site www.sjtriunfo.pr.gov.br(Portal da transparência).

São João do Triunfo, 28 de fevereiro de 2020.
Gustavo Sultowski - Secretário Municipal de Administração

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO (PRESENCIAL)- SRP Nº 05/2020-PMSJT**, do tipo menor preço, em regime de menor preço unitário por item, objetivando o registro de preços para futuras contratações visando a locação de caminhão tipo munck(com motorista), para auxilio nos serviços de manutenção da iluminação pública urbana e rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e serviços Públicos. Abertura dia 17 de março de 2020, às 09:00 horas. O Edital Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, Departamento de Compras e Contratos, Rua Tenente Cel Carlos Souza, 312, Centro, São João do Triunfo, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h40min e das 13h30min às 16h30min, ou ainda através do site www.sjtriunfo.pr.gov.br(Portal da transparência).

São João do Triunfo, 28 de fevereiro de 2020.
Gustavo Sultowski - Secretário Municipal de Administração

16713/2020

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 41/2020 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de exames diagnósticos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de março de 2020 às 08h30min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira n° 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6656 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 27 de fevereiro de 2020.
Paulo Cesar Magnuskei
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

16672/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
COMUNICADO DE RETOMADA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2020 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preço - Aquisição de PRODUTOS PARA CAMA MESA E BANHO para os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), deste Município.

O Município de São José dos Pinhais vem através da Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações, comunicar que o **Pregão Eletrônico n. º 027/2020 – SERMALI** foi **retomado,** tendo sua **ABERTURA** remarcada para o dia **13 de MARÇO de 2020, as 09h00min**, devido às alterações do Edital, as quais se encontram a disposição dos interessados no site **www.sjp.pr.gov.br**, e Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando o N.º do Pregão e o código **UASG 987885**. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/PR, situada na Rua Passos Oliveira, 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone 41.3381-6849.

São José dos Pinhais, 28 de fevereiro de 2020.
Paulo Cesar Magnuskei
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

16654/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 40/2020 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de março de 2020 – às 09h00min
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp. informando n.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita à Rua Passos Oliveira n° 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3381-6694 e/ou 33816670.

São José dos Pinhais, 27 de fevereiro de 2020.
PAULO CESAR MAGNUSKEI
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

16861/2020

São Pedro do Ivaí

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2020 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020

O Prefeito Municipal de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços nº. 002/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Construção de Cozinha área de 65,57 m², com Central de GLP 5,81 m² e Adequação de Sala de Aula área 25,68 m² na Escola Municipal Gertrudes Maria Domingues do Município de São Pedro do Ivaí /Pr., contendo todos os materiais e os serviços, com a utilização de recursos financeiros p/ pagamento são provenientes da Conta do Salário Educação, considerando a ata de julgamento da proposta, emitida pela Comissão Permanente de Licitações, Homologa a licitação, adjudicando o objeto á empresa L. F. Morais & Moroti Ltda. ME., CNPJ/MF: 34.377.314/0001-20, no valor global de R$ 127.637,99 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), com fundamento nos artigos 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei de Licitações nº. 8.666/93. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. São Pedro do Ivaí/Pr., em, 27 de Fevereiro de 2020.

16489/2020

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2020 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 98 Mov. 21

O Prefeito Municipal de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Manutenção e Reparos de Cobertura em 02 (dois) Blocos com área de 625,77 m² da Escola Municipal Professora Alfredina Fernandes Gouveia do Município de São Pedro do Ivaí /Pr., contendo todos os materiais e os serviços, com a utilização de recursos financeiros p/ pagamento são provenientes da Conta do Salário Educação, considerando a ata de julgamento da proposta, emitida pela Comissão Permanente de Licitações, Homologa a licitação, adjudicando o objeto á empresa A. J. Valentim & Cia. Ltda. ME., cnpj/mf: 22.860.957/0001-40, com o valor global de R$ 63.113,33 (sessenta e três mil, cento e treze reais e trinta e três centavos), com fundamento nos artigos 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei de Licitações nº. 8.666/93. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. São Pedro do Ivaí/Pr., em 27 de Fevereiro de 2020.

16487/2020

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA 01/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **08h30min** do dia **17 de abril de 2020**, Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo melhor proposta técnica, na sala de reuniões da Divisão de Licitação, sito à Rua Tiradentes, 500 – objetivando a **Concessão de direito real de uso de bem público – Barracão Industrial 01.** O Edital encontra-se à disposição dos interessados para verificação e retirada pelo site http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php. Informações pelo fone (42) 3904-1812 ou e-mail licitacao@pmtb.pr.gov.br.

Telêmaco Borba, 28 de fevereiro de 2020.
Marciano Moleta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

16621/2020

Terra Boa

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO-RLO.

O Município de Terra Boa-PR torna público que requereu do IAP, (Instituto Ambiental do Paraná) renovação Licença Ambiental de Operação nº105890, Manutenção e reparação de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizado na Rua Jaime Mantovan, s/nº, Município de Terra Boa-PR.

16748/2020

Turvo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 54/2020 e Parecer Jurídico nº. 39/2020, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2020, do tipo menor preço, cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para o fornecimento 01 (uma) colhedora de forragens, em favor da empresa **DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI (CNPJ N° 15.823.601/0001-71)** pelo valor global de R$ 20.190,00 (vinte mil cento e noventa reais), em conformidade com as Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento e Ata Complementar lavradas pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 82/2020). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 28 de fevereiro de 2020.
JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

16599/2020

Wenceslau Bráz

ERRATA-LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2020 (PMWB) PROCESSO Nº 016/2020 O Município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, torna público para todos os fins e efeitos legais, que o Leilão Público nº 001/2020 (PMWB), levada a efeito em data de 18 de Fevereiro de 2020, no Diário Eletrônico do Município de Wenceslau Braz, edição 0765, fls. 01, previsto para ser realizado às 09:00 horas do dia 10 de Março de 2020, que tem por objeto "*a venda de veículos, maquinários e inservíveis diversos, de propriedade do município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, conforme descrição no Edital de Leilão nº 001/2020 (PMWB) e seus anexos*.", no uso de suas atribuições, publica ERRATA referente ao valor de um dos itens, de forma **que onde se lê:** Lote 21...R$ 7.000,00 **Leia-se:**Lote 21...R$ 9.000,00 Junte-se ao procedimento Publique-se, Wenceslau Braz-PR, 28 de Fevereiro de 2020. ***Adriano Carlos Teixeira*-Leiloeiro Oficial**

16872/2020

Entidades Municipais

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR
RESULTADO DE HABILITAÇÃO EM CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/18
INEX. DE LICITAÇÃO Nº 001/18

O CISMEPAR torna público que a empresa T. J. GUERRA SILVA – SERVIÇOS MÉDICOS - CNPJ Nº 33.887.549/0001-07 apresentou proposta para o credenciamento em epígrafe, cujo objeto é a realização de plantões médicos presenciais nos hospitais Zona Norte e Zona Sul de Londrina e após analisada a proposta e documentos de habilitação verificou-se que a empresa cumpriu com todos os requisitos exigidos no referido edital ficando assim declarada habilitada para o credenciamento conforme proposta apresentada pela mesma.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/18
INEX. DE LICITAÇÃO Nº 002/18

O CISMEPAR torna público que a empresa T. J. GUERRA SILVA – SERVIÇOS MÉDICOS - CNPJ Nº 33.887.549/0001-07 apresentou proposta para o credenciamento em epígrafe cujo objeto é a prestação de serviços médicos especializados e após analisada a proposta e documentos de habilitação verificou-se que a empresa cumpriu com todos os requisitos exigidos no referido edital ficando assim declarada habilitada para o credenciamento conforme proposta apresentada pela mesma.

Londrina, 28 de fevereiro de 2020.
Aline Cristine da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

16714/2020

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU – PR
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 232/2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.687 de 24 de setembro de 2019, da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu vem através desta RETIFICAR o Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2020, para o fim de corrigir a seguinte cláusula.

Onde lê-se:

"11. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR AMOSTRAS DOS LOTES EM CONFORMIDADE COM A DESCRIÇÃO E QUANTIDADES INDICADAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, DEVENDO AS MESMAS CHEGAR AO HOSPITAL, NO ENDEREÇO ABAIXO, EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS.
I - Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492.
II - As amostras deverão ser direcionadas ao Setor de Licitações."

Leia-se:

"11. As empresas deverão apresentar catálogo dos seguintes lotes: 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27.
I – Os catálogo dos lotes deverão ser enviados junto aos demais documentos via e-mail, no mesmo prazo, sob pena de desclassificação.
II – Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos não aprovados ou que não condizem com o solicitado pelo Hospital Municipal Padre Germano Lauck."

Em razão da presente RETIFICAÇÃO, **a data do certame fica ALTERADA para o dia 13 de março de 2020.**

Foz do Iguaçu, 02 de março de 2020.
Renan Granja Mourão
Pregoeiro - Portaria n° 239/2019

16601/2020

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
AVISO DE ERRATA E ALTERAÇÃO DE DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 99
Mov. 21

Medicamentos e Insumos Farmacêuticos para a Rede Municipal de Saúde do Município de Apucarana. Fica remarcada a realização da licitação para o dia 16/03/2020 às 09:00h e cadastros de propostas até o dia 16/03/2020 até às 08:30h, exclusivamente na Plataforma BLL. A Errata estará disponível a partir do dia 03/03/2020 no site da Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br - Diário Oficial ou Compras - LICITAÇÃO – AMS e no Portal da Transparência: http://apucarana.pr.gov.br/transparencia/?dslc_partners=licitacoes Esclarecimentos das 08:00 às 18:00 horas, exclusivamente através do e-mail amslicitacaoapucarana@gmail.com. Fones: (43) 3162-4286/3162-4291. Município de Apucarana, 28/02/2020. PREGOEIRO(A)

16908/2020

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA PEIEX-FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/APEX BRASIL

Termo	Beneficiário	Data de assinatura	Valor	Vigência
001/2020	Ramon Isabelino Gonzalez Nunez	27/02/2020	R$ 113.135,60	27/02/2020 a 05/10/2021

Ramiro Wahrhaftig
Presidente

Gerson Koch
Diretor de Administração e Finanças

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 001/2020/FA

PARTÍCIPES: Fundação Araucária e Agência Paraná de Desenvolvimento;
DO OBJETO: O presente protocolo tem por objeto instituir a cooperação técnico-científica entre as partícipes, com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades no campo da pesquisa, ensino desenvolvimento tecnológico, produção, informação técnico-científica, inovação industrial.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente protocolo não implica no repasse de recursos financeiros entre as partes. A operacionalização do presente instrumento dar-se-á por meio da celebração de convênios específicos e do lançamento de Editais de Chamadas Públicas, em conformidade com a legislação pertinente, atendido o objeto deste protocolo.
DA VIGÊNCIA: A vigência será de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2020.
JOSÉ EDUARDO BEKIN
Presidente da APD
RAMIRO WAHRHAFIGT
Presidente da Fundação Araucária
GERSON LUIZ KOCH
Diretor de Administração e Finanças da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO/TERMO DE COLABORAÇÃO – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Instrumento	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
CV 003/2020	Unespar	R$ 108.000,00	Projeto 52.218 – Chamada Pública 10/2019	28/02/2020	Vigência de 21 meses a partir da data de assinatura
CV 006/2020	UFPR	R$ 540.000,00	Projeto 52.180 – Chamada Pública 10/2019	28/02/2020	Vigência de 21 meses a partir da data de assinatura

Ramiro Wahrhaftig
Presidente

Gerson Koch
Diretor de Administração e Finanças

16863/2020

AVISO DE MUTIRÃO DE ESPECIALIDADES

Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - COMESP vem, através do presente, informar aos prestadores de serviços de saúde que a Prefeitura do município de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS irá realizar MUTIRÃO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS. **RECEBIMENTO DAS INTENÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Os interessados poderão manifestar interesse **até 09/03/2020,** exclusivamente via e-mail licitacao@comespsaude.com.br Maiores informações a respeito do evento poderão ser obtidas no site do COMESP www.comespsaude.com.br onde também poderá ser obtida cópia do edital de referência nº 001/2020. Quaisquer dúvidas oriundas do presente aviso poderão ser dirimidas pelo telefone (41) 3154-5010, nos dias úteis das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou através do e-mail: licitacao@comespsaude.com.br

POLYANA RODRIGUES PEDRO
PRESIDENTE CPL DO COMESP

16912/2020

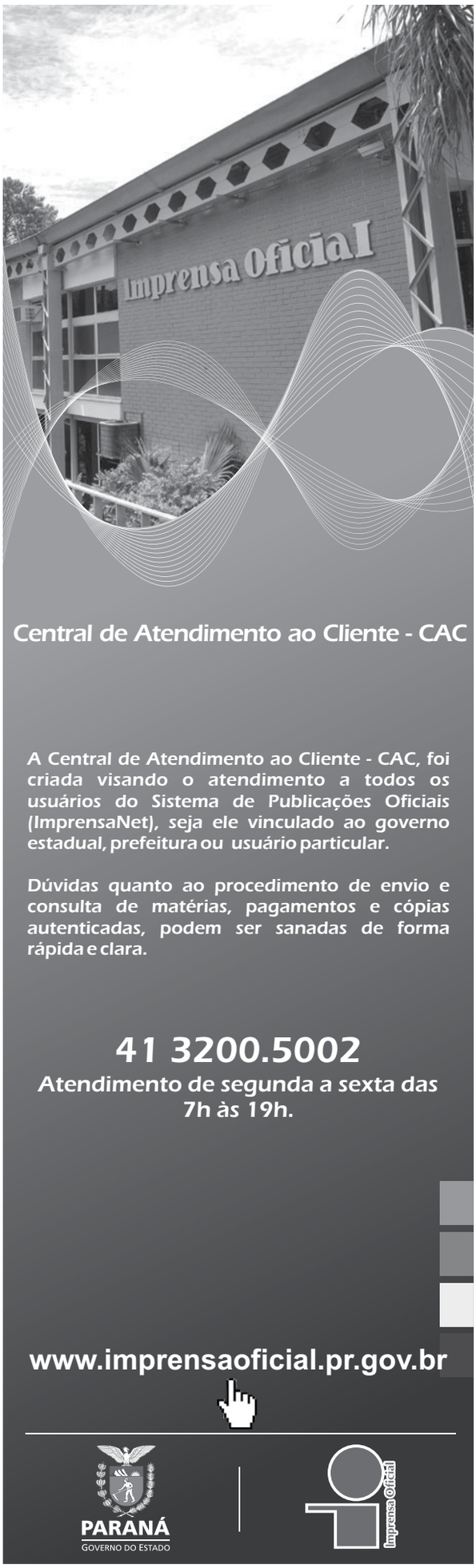

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 100 Mov. 21

Particulares

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Auto Posto Midas Ltda EPP. CNPJ 08.057.477/0001-15, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para o Comércio Varejista de Combustíveis (LO-34089, válida até 29/03/2020), instalada à Rua da Pedreira, 21 - Campo Pequeno - Colombo PR.

16040/2020

CITRI AGROINDUSTRIAL S/A
CNPJ 04.040.239/0001-46
AVISO AOS ACIONISTAS

Serve a presente para comunicar que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Companhia, na Rodovia BR 158, km 85, Distrito de Sumaré, CEP 87701-970, Paranavaí, Paraná, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, compostos de: Relatório da administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

A Diretoria.

Paranavaí, 26 de fevereiro de 2.020.

16168/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO
DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

SRW Combustíveis Ltda. - EPP. CNPJ 08.057.477/0001-15, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para o Comércio Varejista de Combustíveis instalada à Rua da Pedreira, 21 - Campo Pequeno - Colombo PR.

16041/2020

AT&T ENERGIA S/A
CNPJ MF Nº 07.852.914/0001-20
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas, para em Assembleia Geral Ordinária, a qual será realizada, na sala de reunião da sede social em Anahy – PR., às 09:00 horas do dia 14 de abril de 2.020, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Balanço Geral, referente ao exercício encerrado em 31.12.2019.

AVISO:- Comunicamos, outrossim, que os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1.976, e alterações subsequentes, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social.

Anahy/PR, 03 de fevereiro de 2020.

PAULO HENRIQUE GULIN GOMES e
DENNY GULIN CRIVELLARO SOARES
Diretores

15996/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, CPF 607.536.509-59 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Parcelamento do solo para Loteamento Residencial Urbano a ser implantada Lote 02/2 Gleba Ribeirão Valência Iguaraçu - PR.

16080/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A Central Geradora Hidreletrica Boeno LTDA - CGH Boeno, inscrita no CNPJ:36.409.918/0001-36 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para geracao de energia eletrica a ser implantada na Linha Sao Roque, S/N, Colonia Tormenta, Zona Rural, no municipio Catanduvas - PR.

15846/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A Usina Hidreletrica Nossa Senhora Aparecida LTDA - CGH Santo Antonio, inscrita no CNPJ: 32.737.440/0001-12 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para geracao de energia eletrica a ser implantada na Linha Campininha, S/N, Zona Rural, no municipio de Corbelia - PR.

15842/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa COMERCIAL MARILÂNDIA EIRELI - EPP, CNPJ: 10.528.383/0001-29 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para recuperação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos n.º 171925, a ser implantada à Av. Santiago Lopes José, n.º 981, no Município de Marilândia do Sul/PR.

16208/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa COMERCIAL MARILÂNDIA EIRELI - EPP, CNPJ: 10.528.383/0001-29 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para recuperação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos instalada à Av. Santiago Lopes José, n.º 981, no Município de Marilândia do Sul/PR.

16211/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO
DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa Praimer Revestimentos Antiaderentes S/A torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais com linha de galvanoplastia, fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial não especificado anteriormente, peças e acessórios, instalada na Rodovia BR 376, s/nº Km 505 Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná. Válida até 02/09/2020.

16314/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO No. 01/2020 – Sistema de Registro de Preços – Aquisição de medicamentos com entregas parceladas.
Abertura: 12/03/2020 às 08:00h
VALOR MÁXIMO: **R$ 1.497.600,00**
Autorização: Luiz Claudio Costa – Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio. Data da Autorização: 27/02/2020
Edital na íntegra nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.consorcioparanasaude.com.br
Endereço eletrônico do local da disputa: www.licitacoes-e.com.br
Informações: Rua Emiliano Perneta, 822 – conjunto 402 – Centro – Curitiba – Paraná. Fone/fax: (41) 3324-8944.

Julio Cezar Woehl – Pregoeiro

16310/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO No. 02/2020 – Sistema de Registro de Preços – Aquisição de medicamentos com entregas parceladas.
Abertura: 13/03/2020 às 08:00h
VALOR MÁXIMO: **R$ 4.727.700,00**
Autorização: Luiz Claudio Costa – Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio. Data da Autorização: 27/02/2020
Edital na íntegra nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.consorcioparanasaude.com.br
Endereço eletrônico do local da disputa: www.licitacoes-e.com.br
Informações: Rua Emiliano Perneta, 822 – conjunto 402 – Centro – Curitiba – Paraná. Fone/fax: (41) 3324-8944.

Julio Cezar Woehl – Pregoeiro

16311/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

CWB INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME, CNPJ Nº 19.876.815/0001-67 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de PINHAIS/PR, a Licença Simplificada para Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias a ser implantada RUA JOSE MARIANO DOS SANTOS, Nº 722 - ESTANCIA PINHAIS - PINHAIS/PR.

16266/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Carrefour Comércio e Indústria LTDA, CNPJ 45.543.915/0074-37 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Operação para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimenticios - hipermercados em 04/07/2018 instalada na Av. Marechal Floriano Peixoto, 3031 - Prado Velho - Curitiba/PR.

16224/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Digisolda Equipamentos Auxiliares Ltda torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba/PR, a Licença Prévia para fabricação de máquinas e equipamentos para comunicação visual a ser implantada à Rua das Carmelitas, 679, Hauer, Curitiba, PR.

15801/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Gilberto Batista Budzinski e Outros torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para o empreendimento Loteamento Dona Martha, Licença de Instalação nº 11.627 com validade de 26/01/2022, a ser implantada na Rua Tenente Max Wolff Filho, município de São Mateus do Sul PR.

16358/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO
DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

PEDRO MARTINELLO, CPF 589.447.379-91, vem através deste, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para atividade de Suinocultura - Terminação, instalada na Linha Bom Jesus, Município de Marmeleiro-PR, CEP 85.615-000.

16391/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

ESPERANCE INCORPORACOES SPE 5 LTDA torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Londrina, a Licença Simplificada para implantacao do RESIDENCIAL TRANCOSO a ser implantada AV ROSALVO MARQUES BONFIM_LOTE 02/03-B_QUADRA 01_GLEBA JACUTINGA, BAIRRO JARDIM MARIA CELINA .

16272/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

FOX MILENIUM WENCESLAU BRAZ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 24.220.959/0001-09 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO a ser implantada AVENIDA AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA, Nº 650, VILA TOYOKO EM WENCESLAU BRAZ PR.

15970/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A P R MATOS EMBALAGENS torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Londrina, a Licença Simplificada para fabricacao de embalagens de material plastico e comercio atacadista de embalagens a ser implantada na Rua Elizio Turino, 230, Jd. Sabara, Londrina/ PR.

16153/2020

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 101
Mov. 21

LIMAGRAIN BRASIL S.A.

CNPJ/ME nº 12.770.927/0005-13 - NIRE 41.300.081.450

Ata da Assembleia Geral Extraordinária datada de 30 de novembro de 2019. 1. Data, Hora e Local: No dia 30 de novembro de 2019, às 11h (onze horas), na sede da **Limagrain Brasil S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.770.927/0005-13, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.300.081.450, localizada na Rua Pasteur, nº 463, 7º andar, conjunto 701, Sala C, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80250-104 ("Companhia"). **2. Presenças:** Reuniram-se os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Convocação:** Dispensada a publicação dos Editais de Convocação, conforme o disposto no Artigo 124, parágrafo 4, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (a "LSA"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **4. Composição da Mesa**: O Presidente da Mesa é o Sr. **Laurent Charles Pierre Wilsdorf**, que apontou como Secretário da Mesa o Sr. **Bertrand Pierre Mahaut**. **5. Ordem do Dia**: Examinar, discutir e votar as seguintes matérias: **(i)** aprovação da lavratura da presente ata na forma de sumário; **(ii)** ratificação da nomeação dos peritos responsáveis pela elaboração do laudo de avaliação da Geneze Sementes S.A.; **(iii)** aprovação do laudo de avaliação, do Protocolo de Justificação e Incorporação e a consequente incorporação da Geneze Sementes S.A. pela Companhia; **(iv)** autorização aos administradores da Companhia para praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação da incorporação ora aprovada; **(v)** ratificar a extinção da Geneze Sementes S.A.; **(vi)** aprovação do aumento do capital social da Companhia, em virtude da incorporação ora aprovada; e **(vii)** consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações**: Analisadas, discutidas e votadas as matérias constantes na Ordem do Dia, todas as deliberações foram aprovadas, em Assembleia Geral Extraordinária, sem quaisquer ressalvas, por unanimidade dos acionistas da Companhia: **(i)** Aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário, de acordo com os termos do Artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76; **(ii)** Ratificar a nomeação da **APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA.**, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, CEP 20021-280, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.681.365/0001-30, e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro (CRC/RJ) sob o nº 005112/O-9, como sociedade especializada para elaborar o laudo de avaliação da Geneze Sementes S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 64.290.117/0001-30, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 31.300.029.280, com sede na Avenida Olegário Maciel, nº 876, 2º andar, salas 14 e 15, Centro, Cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais, CEP 38.600-000 ("Incorporada"), de modo a verificar a acuidade dos valores refletidos no Protocolo e Justificação de Incorporação da Incorporada pela Companhia ("Protocolo e Justificação") firmado entre a Incorporada e a Companhia, em 30 de novembro de 2019, com base no balanço patrimonial da Incorporada datado de 31 de outubro de 2019; **(iii)** Aprovar o Protocolo e Justificação pelos motivos expostos no referido Protocolo, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento como **Anexo I**, bem como o laudo de avaliação mencionado na deliberação "ii" acima, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento como **Anexo II** e, consequentemente, aprovar a operação de incorporação da Incorporada pela Companhia, conforme determinado no Protocolo e Justificação; **(iv)** Conforme previsto no §2º do Artigo 227 da Lei nº 6.404/76, autorizar os administradores da Companhia, ou os seus procuradores devidamente constituídos para tal fim, a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação da incorporação ora aprovada; **(v)** Aprovada a incorporação nos termos das deliberações acima, a Companhia ratifica a extinção da Incorporada, conforme o Artigo 1.118 do Código Civil Brasileiro e Artigos 219, II e 227, §3º da Lei nº 6.404/76. A Companhia, na qualidade de sucessora da Incorporada, ficará responsável por todos os direitos e obrigações da Incorporada, para todos os fins e efeitos de direito; **(vi)** Como consequência da incorporação da Incorporada pela Companhia, aprovar o aumento do capital social da Companhia mediante versão do patrimônio líquido da Incorporada no valor de R$ 64.086.447,00 (sessenta e quatro milhões, oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais) à Companhia, passando o capital social da Companhia de R$215.703.546,00 (duzentos e quinze milhões, setecentos e três mil e quinhentos e quarenta e seis reais), para R$279.789.993,00 (duzentos e setenta e nove milhões, setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais), mediante a emissão de 64.086.447 (sessenta e quatro milhões, oitenta e seis mil, quatrocentas e quarenta e sete) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas pela acionista **VILMORIN NEDERLAND HOLDING B.V.**, sociedade devidamente constituída de acordo com as leis da Holanda, com sede em Rilland (4411 RB), Van der Haveweg 2, Rilland, Holanda, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.436.513/0001-24, nos termos do boletim de subscrição constante do **Anexo III** à presente ata. Os acionistas aprovaram ainda, por unanimidade e sem reservas, a alocação do remanescente do acervo líquido da Incorporada, equivalente a R$0,77 (setenta e sete centavos), à conta de reserva de capital da Companhia; Em virtude do aumento de capital aprovado acima, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 5º O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$279.789.993,00 (duzentos e setenta e nove milhões, setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais), dividido em 279.789.993 (duzentas e setenta e nove milhões, setecentas e oitenta e nove mil, novecentas e noventa e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."* **(vii)** Aprovar, em função das deliberações ora aprovadas, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar na forma do **Anexo IV** à presente ata. **7. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos o tempo suficiente para a lavratura da presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, encerrando-se a Reunião. **Assinaturas:** Sr. Laurent Charles Pierre Wilsdorf - Presidente da Mesa, Sr. Bertrand Pierre Mahaut – Secretário da Mesa. **Acionistas Presentes**: Vilmorin Nederland Holding B.V - *p.p. Laurent Charles Pierre Wilsdorf*; e Limagrain Europe - *p.p. Laurent Charles Pierre Wilsdorf. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* Curitiba, 30 de novembro de 2019. *Mesa:* Laurent Charles Pierre Wilsdorf - Presidente da Mesa; Bertrand Pierre Mahaut - Secretário. Junta Comercial do Estado do Paraná - Certifico o Registro sob n° 20197181988 em 19/12/2019. Protocolo: 19/718198-8 de 16/12/2019. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral. **ANEXO IV - Consolidação do Estatuto Social da Limagrain Brasil S.A. Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração:** Artigo1° **Limagrain Brasil S.A**. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"). Artigo 2º A Companhia tem sede e domicílio legal na Rua Pasteur, nº 463, 7º andar, Conjunto 701, Sala C, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80250-104, podendo instalar, transferir ou extinguir filiais, escritórios ou outros estabelecimentos em qualquer outro ponto do território nacional ou no exterior, por deliberação do Conselho de Administração. Artigo 3º O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Artigo 4º A Companhia terá por objeto social: **(i)** Produção, processamento, armazenamento, tratamento fitossanitário, comercialização e marketing de suas sementes ou de sementes de terceiros; **(ii)** Pesquisa e desenvolvimento de variedades de sementes de campo; **(iii)** Transporte de mercadoria própria; **(iv)** Importação e exportação; **(v)** Fornecimento de serviços de testes de sementes em laboratório; e **(vi)** Comercialização de itens com a Logomarca da empresa. Parágrafo Único. As filiais localizadas nos municípios de Sorriso/MT e Goiânia/GO têm por objeto social as seguintes atividades: (i) Atividade de pesquisa no desenvolvimento de novas sementes; e (ii) Comércio de cereais. **Capítulo II - Capital Social:** Artigo 5º O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 279.789.993,00 (duzentos e setenta e nove milhões, setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais), dividido em 279.789.993 (duzentas e setenta e nove milhões, setecentas e oitenta e nove mil, novecentas e noventa e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo 1º Cada ação ordinária corresponde a 01 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Parágrafo 2º As ações serão indivisíveis perante a Companhia, que não reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade, e a propriedade das ações será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no livro de "Registro de Ações Nominativas" da Companhia. Parágrafo 3º Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, para subscrição de ações nos aumentos do capital social, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da realização da Assembleia Geral que tiver aprovado o aumento de capital. Parágrafo 4º Quaisquer emissões de títulos conversíveis em ações pela Companhia estarão sujeitas ao direito de preferência descrito no parágrafo anterior, incluindo debêntures, bônus de subscrição e partes beneficiárias conversíveis em ações. Entretanto, no momento de conversão desses títulos em ações, incluindo na outorga e/ou no exercício de opção de compra de ações derivadas desses títulos, não haverá direito de preferência. Parágrafo 5º Os acionistas poderão vender, ceder, transferir, doar ou sob qualquer outra forma alienar, suas ações a terceiros a qualquer tempo, obedecidas as disposições sobre direito de preferência estabelecidas neste Estatuto Social e em eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. Parágrafo 6° Nenhum dos acionistas deverá criar ou permitir que seja constituído, sem o consentimento prévio dos demais acionistas, qualquer tipo de gravame sobre as ações. Parágrafo 7° A constituição de qualquer gravame em desacordo com o parágrafo anterior, deverá ser considerada nula e sem efeitos. Parágrafo 8º Se qualquer acionista desejar alienar, direta ou indiretamente, ou transferir parte ou a totalidade de suas ações ("Ações Ofertadas") para um terceiro interessado não acionista (o "Terceiro Interessado") o referido acionista ("Acionista Ofertante") deverá notificar ("Notificação de Oferta") os demais acionistas ("Acionistas Ofertados"), por escrito, especificando o nome do Terceiro Interessado, o número de ações a serem alienadas, o prazo, o preço e as condições de pagamento, bem como todos os elementos da proposta necessários para que os Acionistas Ofertados decidam sobre o exercício do direito de preferência estabelecido neste Estatuto Social. Os Acionistas Ofertados terão 30 (trinta) dias contados do recebimento da Notificação de Oferta para manifestar se pretendem exercer o direito de preferência pela aquisição de todas (e não menos que todas) Ações Ofertadas, nos mesmos termos, condições, preço e prazo indicados na Notificação de Oferta. Ao término do período de 30 (trinta) dias acima mencionado, caso o Acionista Ofertante verifique que os Acionistas Ofertados não aceitaram a oferta ou não se manifestaram neste prazo, os Acionistas Ofertados deverão ser notificados para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da respectiva notificação ("Período de Confirmação") entregar uma notificação por escrito ao Acionista Ofertante para confirmar que não possuem intenção de exercer o seu direito de preferência. Parágrafo 9º Caso ocorra o término do prazo para aquisição das Ações Ofertadas, nos termos do parágrafo anterior, caso os Acionistas Ofertados não se manifestem durante o Período de Confirmação ou não desejarem exercer o seu direito de preferência, as Ações Ofertadas poderão ser alienadas ao Terceiro Interessado nos mesmos termos e condições que forem estabelecidos na Notificação de Oferta. O Acionista Ofertante terá o direito de transferir ao Terceiro Interessado as Ações Ofertadas no prazo de 90 (noventa) dias a contar do encerramento do prazo ora estipulado. Caso as Ações Ofertadas não sejam transferidas ao Terceiro Interessado no prazo estabelecido, ou nos termos e condições estabelecidos na Notificação de Oferta, qualquer transferência de Ações Ofertadas estará novamente sujeita ao procedimento completo estabelecido no parágrafo anterior. Parágrafo 10 A aquisição das ações por Terceiro Interessado está condicionada à sua adesão integral aos termos e condições deste Estatuto Social, bem como a eventuais Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia. **Capítulo III - Acordo de Acionistas:** Artigo 6º O Acordo de Acionistas, se houver, será arquivado na sede da Companhia e deverá ser sempre observado, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral e/ou da reunião do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista e/ou conselheiro proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no Acordo de Acionistas. É também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros títulos e valores mobiliários conversíveis em desrespeito à previsão expressa e regulada do Acordo de Acionistas. Parágrafo Único Sem prejuízo das disposições do caput deste Artigo, os integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral e/ou da reunião do Conselho de Administração poderão e deverão registrar eventuais votos dissidentes. **Capítulo V - Da Administração:** Artigo 7º A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, que serão compostos e funcionarão em conformidade com a legislação vigente e o presente Estatuto Social. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria estão dispensados de prestar caução ou oferecer qualquer garantia para o exercício de suas funções nos respectivos cargos. Parágrafo 1º Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados, respectivamente, no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração e no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. Parágrafo 2º A assinatura do termo de posse deverá ser realizada nos 30 (trinta) dias subsequentes à eleição, sob pena da nomeação tornar-se sem efeito, salvo justificação aceita pelo respectivo órgão da administração para o qual o administrador tiver sido eleito. Artigo 8º Além dos deveres e responsabilidades previstos na LSA, os Administradores devem servir com lealdade a Companhia, sendo-lhes vedado: **(i)** Usar, em benefício próprio ou de terceiros, com ou sem prejuízo para a Companhia, as oportunidades comerciais de que tenham conhecimento em razão do

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 102 Mov. 21

exercício de seus respectivos cargos; **(ii)** Omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Companhia visando obter vantagens para si ou para terceiros, deixar de aproveitar oportunidade de negócio de interesse da Companhia; **(iii)** Adquirir para revender com lucro bem ou direito que sabem necessário à Companhia, ou que esta intencione adquirir; e **(iv)** Divulgar qualquer informação confidencial ainda não divulgada a terceiros ou ao mercado, obtida em razão do cargo ou função, sendo-lhes vedado valer-se da informação para obter vantagem, para si ou para terceiros. Seção I – Conselho de Administração: Artigo 9º A Companhia terá um Conselho de Administração composto por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 6 (seis) membros, todos eleitos pela Assembleia Geral, com prazo de mandato de 3 (três anos), sendo permitida a reeleição. Parágrafo 1º Na primeira reunião do Conselho de Administração após a eleição de seus membros pela Assembleia Geral, deverão ser eleitos por maioria absoluta os membros que ocuparão os cargos de Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração. Parágrafo 2º Poderão ser eleitos pelos Acionistas, em Assembleia Geral, suplentes aos membros do Conselho de Administração eleitos. Parágrafo 3º O cargo de membro do Conselho de Administração será considerado vago nas seguintes hipóteses: **(i)** Se sobrevier impedimento para que o membro do Conselho de Administração exerça seu cargo, nos termos do que dispõe a lei vigente; **(ii)** Se ficar comprovada a incapacidade ou se decretada a interdição do membro do Conselho de Administração. Parágrafo 4º Caso haja vacância no Conselho de Administração, de modo que haja um número inferior a 3 (três) membros, deverá ser convocada uma Assembleia Geral pelos membros remanescentes do Conselho de Administração, ou pela Diretoria, se não houver nenhum conselheiro remanescente, para então proceder à eleição dos novos membros, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que foi verificada a vacância. O mandato do(s) novo(s) membro(s) eleito(s) deverá ser coincidente com o mandato dos demais membros já empossados. Artigo 10 Compete ao Presidente do Conselho, dentre outras funções de ordem interna do órgão: **(i)** designar data, hora, local e agenda das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração e convocar os seus membros para as reuniões agendadas; **(ii)** presidir as reuniões do Conselho de Administração; **(iii)** submeter à votação dos Conselheiros as matérias constantes da ordem do dia; e **(iv)** expressar em resoluções as deliberações do Conselho, para conhecimento ou cumprimento dos Diretores e do próprio Conselho de Administração. Parágrafo Único Na ausência ou impedimento temporário do Presidente, caberá ao Vice-Presidente substituí-lo, não cumulando, porém, o direito de votar em nome do ausente ou impedido. Artigo 11 Compete ao Vice-Presidente a função de auxiliar diretamente o Presidente do Conselho de Administração na execução de suas atividades. Artigo 12 Além das matérias previstas na legislação, competirá ao Conselho de Administração: **(i)** Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, inclusive com aprovação do plano de negócios elaborado pela Diretoria (o "Plano de Negócios"), orçamento anual ou plurianual da Companhia (o "Orçamento") e suas revisões; **(ii)** Eleger e destituir os Diretores da Companhia, nomear o Diretor Presidente e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o Estatuto Social da Companhia; **(iii)** Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos a serem praticados pela Diretoria; **(iv)** Convocar a Assembleia Geral; **(v)** Manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria, bem como as demonstrações financeiras anuais e intermediárias da Companhia; **(vi)** Aprovar a celebração de qualquer negócio jurídico entre a Companhia e partes relacionadas, tais como seus acionistas, administradores, sociedades controladas, coligadas ou afiliadas da Companhia ou de qualquer dos acionistas ou dos administradores; **(vii)** Autorizar a celebração de empréstimos que excedam o valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) individualmente ou em várias operações relacionadas; **(viii)** Autorizar a compra ou a promessa de compra de qualquer ativo, ou a celebração de negócio jurídico cujo valor exceda R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), individualmente ou em várias operações relacionadas; **(ix)** Nomear e destituir auditores independentes; **(x)** Revisar ou alterar a política de pagamento de dividendos da Companhia; **(xi)** Aprovar qualquer mudança substancial em métodos de recolhimento de tributos, métodos ou princípios contábeis ou em práticas de auditoria da Companhia; **(xii)** Autorizar a concessão de qualquer garantia sobre qualquer ativo da Companhia; **(xiii)** Escolher bancos, consultores financeiros e assessores jurídicos da Companhia; **(xiv)** Autorizar aquisições, independentemente da forma na qual se revestir a operação, de participações societárias ou ativos de outras sociedades que não estejam previstas no Plano de Negócios da Companhia e cujo valor exceda R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) individualmente ou em várias operações relacionadas; e,**(xv)** Autorizar a venda ou alienação de ativos da Companhia (tangíveis ou intangíveis, exceto pela venda de estoques, equipamentos obsoletos ou outras que façam parte do curso normal dos negócios da Companhia) que não esteja prevista no Plano de Negócios e cujo valor de mercado do ativo a ser vendido ou alienado exceda R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) individualmente ou em várias operações relacionadas. Artigo 13 O Conselho de Administração deverá se reunir ordinariamente a cada 12 (doze) meses, e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente do Conselho de Administração. Parágrafo 1º O Presidente do Conselho de Administração poderá convocar a reunião do Conselho de Administração sempre que julgar necessário ou sempre que solicitado, por escrito, pelos demais membros do Conselho de Administração, sendo que a solicitação deverá conter a justificativa para a reunião. A reunião do Conselho de Administração deverá sempre ser convocada com antecedência mínima de 8 (oito) dias, por meio de carta com aviso de recebimento, fax, e-mail ou qualquer meio idôneo que comprove o recebimento da convocação. Parágrafo 2º Será regular, independente das formalidades de convocação, a reunião a que comparecer a totalidade dos membros do Conselho de Administração. Parágrafo 3º A reunião do Conselho de Administração será validamente instalada com a presença de, ao menos, 03 (três) membros. Parágrafo 4º As decisões do Conselho de Administração deverão ser aprovadas pelos votos dos membros que representem a maioria simples dos membros presentes ou devidamente representados. Parágrafo 5º As reuniões podem ser realizadas na sede da Companhia, em qualquer lugar do Brasil ou no mundo, conforme estabelecerem os membros do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração podem participar das reuniões pessoalmente, via videoconferência, ou através de procuração com poderes específicos a ser outorgada para qualquer membro do Conselho de Administração. Parágrafo 6º O Diretor-Presidente deverá, sempre que convocado, participar das reuniões do Conselho de Administração, sem, contudo, ter o direito de votar sobre as matérias ali discutidas. Parágrafo 7º Os membros do Conselho de Administração deverão observar as disposições de Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia que tratem das reuniões do Conselho de Administração e a validade de suas deliberações. Seção II – Diretoria Artigo 14 A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e os demais Diretores. Parágrafo Único O mandato dos membros da Diretoria será de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores. Artigo 15 Compete à Diretoria praticar os atos normais de administração, necessários à consecução dos fins sociais e ao regular funcionamento da Companhia, nos termos previstos neste Artigo e de acordo com as limitações impostas por este Estatuto Social. Parágrafo 1° Compete **(i)** isoladamente ao Diretor Presidente; **(ii)** conjuntamente a 02 (dois) Diretores; ou **(iii)** isoladamente a 01 (um) procurador nomeado nos termos do Parágrafo 2º abaixo, o uso da firma da Companhia e a representação desta, ativa ou passivamente, perante terceiros, no Brasil ou exterior; perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista; em Juízo ou fora dele, podendo, para tanto, contrair obrigações, abrir e operar contas bancárias, transigir, ceder e renunciar direitos, podendo, enfim, praticar todos os atos normais de administração necessários à consecução dos fins sociais e ao regular funcionamento da Companhia, observando-se as limitações previstas neste Estatuto Social, em especial as do Artigo 12 e deste artigo 15 e seus respetivos parágrafos. Parágrafo 2º O Diretor-Presidente, isoladamente, poderá nomear procuradores para agir em nome da Companhia, desde que o instrumento de mandato estabeleça, expressa e detalhadamente, os poderes que lhes são atribuídos, observadas as limitações contidas neste Estatuto Social e o prazo de vigência, que não poderá ser superior a 1 (um) ano, excetuando-se desta restrição e desse prazo de validade, o mandato judicial. Parágrafo 3º A Companhia será validamente representada em quaisquer transações e/ou transferências bancárias, da seguinte forma: **(i)** sem quaisquer limites de valores e/ou necessidade de autorização prévia por parte do Conselho de Administração da Companhia, pela assinatura, em conjunto, do Diretor Presidente e de qualquer outro Diretor da Companhia; **(ii)** limitado a R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos Reais) e sem a necessidade de autorização prévia por parte do Conselho de Administração da Companhia, pela assinatura, em conjunto, de 02 (dois) Diretores da Companhia; **(iii)** limitado a R$ 170.000,00 (cento e setenta mil Reais) e sem a necessidade de autorização prévia por parte do Conselho de Administração da Companhia, pela assinatura, isolada, do Diretor Presidente; **(iv)** limitado a R$ 70.000,00 (setenta mil Reais) e sem a necessidade de autorização prévia por parte do Conselho de Administração da Companhia, pela assinatura, isolada, de qualquer Diretor da Companhia. Parágrafo 4º A Companhia será validamente representada em quaisquer transações e/ou negócios jurídicos com valor de até R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) por operação ou considerando-se várias operações relacionadas e sem necessidade de autorização prévia por parte do Conselho de Administração da Companhia, pela assinatura **(i)** isolada, do Diretor-Presidente; ou **(ii)** conjunta, de 02 (dois) Diretores da Companhia. Parágrafo 5º A Companhia será validamente representada em quaisquer declarações, recolhimentos, pagamentos, pedidos de parcelamentos de tributos, e/ou quaisquer outros atos relacionados ao cumprimento de obrigações tributárias e fiscais da Companhia pela assinatura, sem limite de valores, pela assinatura de **(i)** 02 (dois) Diretores da Companhia; ou **(ii)** de 01 (um) procurador devidamente constituído, nos termos do Parágrafo 2º acima. Parágrafo 6º São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetos sociais. A Companhia somente poderá prestar fianças, avais ou outras garantias em favor de terceiros, após prévia aprovação do Conselho de Administração, nos termos fixados neste Estatuto Social. Parágrafo 7º É vedado aos Diretores prestar, em nome da Companhia, avais, fianças e quaisquer atos de favor estranhos ao interesse social, bem como representar a Companhia de forma diversa da estabelecida neste Estatuto, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados. Artigo 16 Além da representação da Companhia, compete ao Diretor-Presidente: **(i)** presidir as reuniões da Diretoria; **(ii)** participar, sempre que convocado, das reuniões do Conselho de Administração, sem, contudo, ter o direito de voto sobre as matérias discutidas; **(iii)** coordenar as relações entre a Diretoria e o Conselho de Administração, representando a Companhia institucionalmente interna e externamente; **(iv)** coordenar e orientar a atividade de todos os demais Diretores, observadas as respectivas áreas de competência, objetivando compatibilizar a atuação de todos no interesse da Companhia; **(v)** representar a Companhia quando, por força de lei ou decisão judicial, for exigível o depoimento pessoal ou o interrogatório de seu representante legal; **(vi)** elaborar e revisar, com o suporte do Diretor Operacional, as demonstrações financeiras da Companhia, os relatórios da administração, o Plano de Negócios e o Orçamento e submetê-los ao Conselho de Administração; **(vii)** elaborar e revisar, com o suporte dos demais Diretores, toda e qualquer proposta a ser submetida à aprovação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral, conforme o caso, que envolvam novos investimentos da Companhia, estratégia de negócios, marketing, pesquisa de mercado ou quaisquer outras, conforme necessárias ou solicitadas pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral; **(viii)** tomar as medidas cabíveis para que o Plano de Negócios da Companhia seja implementado e cumprido durante o exercício social a que se refere. Parágrafo 1º O Plano de Negócios da Companhia deverá ser submetido pelo Diretor-Presidente à aprovação do Conselho de Administração até o primeiro dia útil de abril de cada ano calendário. Parágrafo 2º É vedado ao Diretor-Presidente cumular seu cargo com cargo no Conselho de Administração da Companhia. Artigo 17 A Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor-Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ou por qualquer dos demais Diretores, neste caso, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, por qualquer meio de carta com aviso de recebimento, fax, e-mail ou qualquer meio idôneo que comprove o recebimento da convocação. Em qualquer caso, a reunião somente será instalada com a presença da maioria absoluta de seus membros. Parágrafo 1º Será regular, independente das formalidades de convocação, a reunião a que comparecer a totalidade dos membros da Diretoria. Parágrafo 2º No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a tratar, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Diretor-Presidente, ou ainda, por e-mail, com prova de recebimento pelo Diretor-Presidente. Parágrafo 3º Ocorrendo vaga na Diretoria, o substituto deverá ser designado pelo Conselho de Administração em reunião extraordinária, a se realizar no prazo máximo de 30 (trinta dias) após verificada a vacância, devendo o Diretor substituto completar o mandato do Diretor substituído. Parágrafo 4º Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 90 (noventa) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pelo Conselho de Administração. Parágrafo 5º As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada como presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 103
Mov. 21

seus votos por meio de carta, fac-símile ou e-mail. Parágrafo 6º Ao término da reunião deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião e, posteriormente, transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma do Parágrafo 2º deste Artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata. Artigo 18 As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos Diretores que tenham participado da reunião. Em caso de empate, o Diretor-Presidente terá o voto de qualidade. **Capítulo VI - Da Assembleia Geral:** Artigo 19 A Assembleia Geral convocada e instalada de acordo com a lei e este Estatuto Social tem poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e para tomar as resoluções que julgar convenientes à defesa e desenvolvimento dela, bem como fixar os honorários dos Administradores da Companhia. Artigo 20 As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, observadas as disposições da LSA. Parágrafo 1º A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos no art. 132 da LSA, e a Assembleia Geral Extraordinária, sempre que for convocada, atendidos os prazos estabelecidos no art. 124 da LSA. Parágrafo 2º Sem prejuízo do cumprimento das formalidades de convocação da Assembleia Geral, cumpre ao Presidente do Conselho de Administração notificar os acionistas, por escrito, acerca da realização da Assembleia Geral com 8 (oito) dias de antecedência, informando-lhes o local, data e hora de sua realização, ordem do dia e, no caso de reforma deste Estatuto Social, a indicação da matéria, assim como lhes encaminhando quaisquer relatórios, propostas ou qualquer informação substancial relacionados com os assuntos a serem deliberados. Caso o quórum da Assembleia Geral não seja alcançado em primeira chamada, deverá ser convocada uma nova Assembleia, devendo ser encaminhada, com o prazo mínimo de 8 (oito) dias de antecedência, aos acionistas uma nova notificação de convocação com a ordem do dia que deveria ser tratada em primeira chamada. Parágrafo 3º O quórum mínimo necessário para a instalação da Assembleia Geral, em primeira convocação, é de maioria absoluta do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, com qualquer número, conforme estabelecido no Artigo 125 da LSA. Parágrafo 4º A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação, ressalvadas as exceções previstas na LSA. Parágrafo 5º Independentemente das formalidades previstas neste Artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. Artigo 21 Os acionistas ou os seus representantes presentes na Assembleia Geral, antes de sua instalação, deverão assinar o Livro de Presença de Acionistas, indicando o seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade das ações de que forem titulares. No caso de o acionista ser representado por procurador, este deverá assinar e/ou apresentar o instrumento que outorgue poderes suficientes para representar o acionista na Assembleia Geral em questão, nos termos da LSA. Artigo 22 As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo acionista ou administrador presente que for eleito pelos acionistas. Artigo 23 As deliberações da Assembleia Geral deverão ser aprovadas pelos acionistas por maioria absoluta de votos, exceto quando se tratar de operações que envolvam a transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia, que exigirão aprovação da unanimidade dos acionistas com direito a voto. Parágrafo Único O Presidente e o Secretário da Assembleia Geral deverão observar e fazer cumprir as disposições de Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia, observando regras sobre seu funcionamento e não permitindo que se computem os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tais Acordos de Acionistas, nos termos do Artigo 6º deste Estatuto Social. Artigo 24 As atas de Assembleias Gerais deverão ser (i) lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a indicação resumida do sentido do voto dos acionistas presentes, dos votos em branco e das abstenções, e (ii) publicadas com omissão das assinaturas. **Capítulo VII - Do Conselho Fiscal:** Artigo 25 O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor. Parágrafo 1º A posse dos membros do Conselho Fiscal será feita mediante a assinatura de termo respectivo, em livro próprio. Parágrafo 2º Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos respectivos suplentes. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago. Parágrafo 3º Não poderá ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantiver vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, estando vedada, entre outros, a eleição da pessoa que: (a) seja empregado, acionista ou membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de Acionista Controlador ou Controlada de concorrente; e (b) seja cônjuge ou parente até 2º grau de membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de acionista controlador ou controlada de concorrente. Parágrafo 4º Caso qualquer acionista deseje indicar um ou mais representantes para compor o Conselho Fiscal, que não tenham sido membros do Conselho Fiscal no período subsequente à última Assembleia Geral Ordinária, tal acionista deverá notificar a Companhia por escrito com 10 (dez) dias úteis de antecedência em relação à data Assembleia Geral que elegerá os Conselheiros, informando o nome, a qualificação e o currículo profissional completo dos candidatos. **Capítulo VIII - Do Exercício Fiscal, das Demonstrações Financeiras e da Distribuição de Lucros:** Artigo 26 O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 1º de julho e terminando em 30 de junho de cada ano. Parágrafo 1º Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras previstas na LSA. Parágrafo 2º Poderão ser elaborados balanços trimestrais e, por proposta do Conselho de Administração, poderá ser proposto à Assembleia Geral a distribuição de dividendos intermediários, à conta dos lucros apurados nos balanços trimestrais ou dos lucros acumulados. Artigo 27 Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda, nos termos do art. 189 da LSA. Parágrafo 1º Do lucro remanescente serão deduzidas as participações estatutárias, se houver, calculadas segundo a ordem de preferência prevista no art. 190 da LSA. Parágrafo 2º Do lucro líquido do exercício: **(i)** 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, até que seu montante atinja 20% (vinte por cento) do capital social, e **(ii)** 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados à distribuição do dividendo obrigatório. Artigo 28 A Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do saldo do lucro líquido do exercício e das reservas de lucros. Artigo 29 A Diretoria, após deliberação da Assembleia Geral, poderá ser autorizada a pagar juros calculados sobre o patrimônio líquido, até o limite da variação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), a título de remuneração do capital próprio, nos termos do que prevê o art. 9º da Lei nº 9.249/95, alterado pelo art. 78 da Lei nº 9.430/96, e na respectiva regulamentação fiscal de regência, desde que sejam imputados os referidos juros como valor parcial ou total do dividendo obrigatório estabelecido no Estatuto Social. Parágrafo Único Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo obrigatório do exercício. **Capítulo IX - Da Dissolução, Liquidação e Extinção:** Artigo 30 A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e, se for o caso, o Conselho Fiscal para tal finalidade. **Capítulo X - Arbitragem:** Artigo 31 Para resolver qualquer disputa originada na interpretação ou aplicação das disposições deste Estatuto Social, os Acionistas elegem o procedimento arbitral, nos termos do Regulamento da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Câmara Americana de Comércio ("O Regulamento da AMCHAM"), exceto no que o Regulamento da AMCHAM for contrário ao que for estipulado neste Artigo, sendo que as disposições ora descritas deverão prevalecer. Parágrafo 1° Qualquer procedimento arbitral deverá se conduzido na língua inglesa, conforme dispõe o Regulamento da AMCHAM. Todos os procedimentos arbitrais deverão ser realizados na cidade de São Paulo, Brasil. As partes neste ato concordam em: **(i)** disponibilizar para as outras partes e para os árbitros a análise e retirada de todos os documentos, livros e registros que estiverem sob seu controle, conforme os árbitros acharem necessário para o deslinde da disputa; **(ii)** conduzir, na medida do possível, as audiências arbitrais em dias seguidos, e; **(iii)** cumprir estritamente os prazo estabelecidos pelo Regulamento da AMCHAM ou pelos árbitros para apresentação de provas e resumos. Parágrafo 2° A parte interessada em dar início ao procedimento arbitral deverá notificar a administração da Câmara de Arbitragem de sua intenção, e, ao mesmo tempo, deverá notificar a parte contrária que deseja que faça parte do procedimento arbitral, nos termos do Regulamento da AMCHAM. O procedimento arbitral deverá ser conduzido por uma Corte Arbitral, composta por três árbitros. As partes terão o direito de nomear, individualmente, um árbitro cada, e o terceiro árbitro deverá ser nomeado em conjunto pelos 2 (dois) árbitros escolhidos pelas partes. Caso os dois primeiros árbitros não concordem com a nomeação do terceiro árbitro, a Câmara de Arbitragem deverá indicar e nomear o terceiro árbitro. Parágrafo 3° A sentença arbitral deverá ser prolatada, após a conclusão do procedimento, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme as disposições da Lei n° 9.307/96 (Lei de Arbitragem). Exceto o que for previsto na mencionada lei, nenhuma apelação poderá ser interposta contra a sentença arbitral, a qual terá efeito vinculante final entre as partes. A recusa de qualquer das partes em aderir ao compromisso arbitral e/ou em se comprometer com a decisão proferida pela sentença arbitral deverá ser considerada uma violação, nos termos deste instrumento, e que poderá ensejar uma indenização por danos, além das penalidades cabíveis. Parágrafo 4° Sem prejuízo das disposições acima estabelecidas, as partes não estão impedidas de buscar medidas cautelares em qualquer corte (ou qualquer outra medida legal que não possa ser obtida nos termos da Lei de Arbitragem, incluindo, mas não se limitando, a proteção específica disposta no Artigo 461 do Código de Processo Civil). As partes reconhecem que a necessidade de buscar uma medida cautelar perante a autoridade judicial competente não é incompatível com a escolha de uma corte arbitral, nem constituirá renúncia com relação a execução e/ou sujeição ao procedimento arbitral. Parágrafo 5° Para os fins descritos no parágrafo anterior, as partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com a expressa renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam**. Capítulo XI - Das Disposições Gerais:** Artigo 32 Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a LSA.

16215/2020

RELATÓRIO AMBIENTAL PRÉVIO

O Instituto de Neurologia de Curitiba - INC (CNPJ: 00.942.063/0001-67) torna público que entregou para análise à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA , o Relatório Ambiental Prévio referente à implantação de ampliação do desse Instituto INC situado à Rua Jeremias Perretto nº 300, Campo Comprido, Curitiba PR, estando o mesmo disponível para consultas dos interessados, no Departamento de Pesquisa e Monitoramento da SMMA.

14004/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Itajara Minerios Ltda torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para extração de talco instalada localidade Rio Bonito , Abapã Município de Castro-PR.

16189/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Itajara Minerios Ltda torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para extração de talco instalada localidade Rio Bonito , Abapã Município de Castro-PR.

16190/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa J ABRANTES DE OLIVEIRA NETO torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Unidade de recebimento , triagem, segregação, acondicionamento temporário de resíduos sólidos não perigosos para posterior envio a destinação final a ser implantada na Rua Bataglia nº 503, Complexo Industrial Bataglia, Município de Cianorte PR.

16046/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

KLABIN S.A torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para Extração de Cascalho (Diabásio) nº 29.901 válida até 16/09/2020 instalada na localidade denominada Soremal II - Município de Telêmaco Borba/PR.

15449/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

KLABIN S.A torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Extração de Cascalho e Saibro instalada na localidade denominada Soremal II - Município de Telêmaco Borba/PR.

15443/2020

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 104 Mov. 21

COMENDADOR FAUSTINO ADM. E PART. LTDA
CNPJ 80.253.503/0001-08
FOZ DO IGUAÇU ESTORIL HOTEL LTDA
CNPJ 77.771.087/0001-25
MIRANTE HOTEL LTDA
CNPJ 75.158.857/0001-33

CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS PARA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:

JAIME MACHADO MENDES, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF sob n.º 028.185.389-47, residente e domiciliado na Rua Naipi n.º 1010, Centro, Foz do Iguaçu – PR, na condição de Administrador Judicial - nomeado nos autos de inventario n.º 0006417-24.2001.8.16.0030, das empresas **COMENDADOR FAUSTINO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.253.503/0001-08 com sede e foro na Avenida República Argentina, nº 682, Centro, CEP: 85851-200, Foz do Iguaçu, **FOZ DO IGUAÇU ESTORIL HOTEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.771.087/0001-25, com sede e foro na Avenida República Argentina, nº 672, Centro, CEP: 85851-200, Foz do Iguaçu, **MIRANTE HOTEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.158.857/0001-33, com sede e foro na Avenida República Argentina, nº 672, Centro, CEP: 85851-200, Foz do Iguaçu, **IMOBILIARIA FOZ NAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.081.683/0001-09, com sede e foro na Avenida República Argentina, nº 694, Centro, CEP: 85851-200, Foz do Iguaçu, **ESTORIL TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.543.058/0001-80 , com sede e foro na Avenida República Argentina, nº 672, Centro, CEP: 85851-200, Foz do Iguaçu, **CONSTRUTORA E INCORPORADORA FAUSTINO FERREIRA MENDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº80.239.577/0001-90, com sede e foro na Avenida República Argentina, nº 892, Centro, CEP: 85851-200, **RESTAURANTE E LANCHONETE ESTORIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 75.543.835/0001-97, com sede e foro na Avenida República Argentina, s/nº, Centro, CEP: 85851-200 Foz do Iguaçu, com esteio nos artigos 1071 a 1080 do Código Civil, aplicável a espécie, vem por intermédio da presente, **CONVOCAR** os sócios, para reunirem-se no **dia 06/03/2020**, na sede da empresa MIRANTE HOTEL, sito à Avenida República Argentina, nº 672, Centro, CEP: 85851-200, Foz do Iguaçu - Paraná, em primeira chamada às 14:00 horas, necessitando a presença dos titulares de 3/4 (três quartos) do capital social, e em segunda chamada às 14:30 horas, com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1.- Apresentação das dividas das empresas que compõem a Holding Comendador Faustino Adm. e Participação Ltda. para deliberação sobre a necessidade de quitação, bem como o reflexo incidente no patrimônio em não havendo os pagamentos;

2.– Apresentação de propostas recebidas para compra dos imóveis descritos **nas matrículas nº 67.913, 67.914 e 67.915,** todas registradas perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu – Paraná, de propriedade do Foz do Iguaçu Estoril Hotel Ltda;

3.- Autorização/Aprovação da venda dos imóveis descritos **nas matrículas nº 67.913, 67.914 e 67.915,** todas registradas perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu – Paraná, de propriedade do Foz do Iguaçu Estoril Hotel Ltda.;

4.- Autorização/aprovação para destinação dos valores recebidos em havendo aprovação do item 3 desta pauta, para pagamento das dividas das empresas que compõem a Holding Comendador Faustino Adm. e Part. Ltda;

5.- Outros assuntos de interesse da sociedade.

O(a) sócio(a) ora convocado(a), poderá se fazer representado por procurador com instrumento de mandato particular, com poderes específicos para tal representação, cujo instrumento só será aceito com firma reconhecida do sócio outorgante.
O não comparecimento, implicará na perda do direito do que for deliberado, além de obrigar-se pelas decisões tomadas.

JAIME MACHADO MENDES

ADMINISTRADOR

14644/2020

FUJIMURA DO BRASIL S/A
CNPJ/MF 43.683.101/0001-17 – 46ª -ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 26 de março de 2020, às 11:00 (onze) horas, na sua sede social sita à BR 369 KM 95 s/nº Bairro do Macuco, em Cornélio Procópio (PR), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Leitura, discussão e votação do Resultado Financeiro, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019; 2)Destinação dos Lucros/Prejuízos Acumuladas; 3) Ratificação do Capital Social; 4) Outros assuntos de interesse social;
Cornélio Procópio/Pr, 27 de fevereiro de 2020. - Tadashi Sakamoto – Dir. Presidente.

AVISO AOS SENHORES ACIONISTAS: Encontram-se à disposição dos senhores acionistas da FUJIMURA DO BRASIL S/A, em sua sede social sito à BR 369 – KM 95, Bairro do Macuco, Cornélio Procópio/Pr, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 2019.
Cornélio Procópio/Pr, 27 de fevereiro de 2020. - Tadashi Sakamoto – Diretor Presidente.

15834/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Contratante: Instituto de Biologia Molecular do Paraná.
Contratada: Sigma-Aldrich Brasil Ltda.
CNPJ: 68.337.658/0001-27
Objeto: Aquisição de Material Biológico
Valor: R$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais)
Convênio: 21/17 da Fundação Araucária
Fundamento Legal: Art.24º, Inciso XXI da Lei nº8666 de 21/06/1993.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2020.

16453/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Contratante: Instituto de Biologia Molecular do Paraná.
Contratada: Merck S.A
CNPJ: 33.069.212/0008-50
Objeto: Aquisição de Material Químico
Valor: R$ 670,87(Seiscentos e setenta reais e oitenta e sete centavos)
Convênio: 005/16 da Fundação Araucária
Fundamento Legal: Art.24º, Inciso XXI da Lei nº8666 de 21/06/1993.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2020.

16452/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Contratante: Instituto de Biologia Molecular do Paraná.
Contratada: Induslab Comércio de Produtos para Laboratório Ltda.
CNPJ: 05.897.011/0001-30
Objeto: Aquisição de Material Químico
Valor: R$ 648,00 (Seiscentos e quarenta e oito reais)
Convênio: 005/16 da Fundação Araucária
Fundamento Legal: Art.24º, Inciso XXI da Lei nº8666 de 21/06/1993.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2020.

16447/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA
DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

GVA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA, de CNPJ 10.583.950/0001-40 torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel/PR, a Licença de Operação de Regularização para Indústria, comércio, importação, distribuição e transporte de produtos lactos instalada na Rodovia BR 467, KM 99 - Lote Rural 29C - Cascavel/PR.

16463/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

LEAL PERES e CIA LTDA, CNPJ 07.349.205/0001-26 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Maringa/Pr, a Licença Simplificada para Empreendimento Residencial Vertical (Royal Palace) a ser implantada Rua Ernesto Mariucci - Lote 04/05/06/07 - Jardim Dom Pedro Peres - Maringa/Pr.

16067/2020

COMPENSADOS E LAMINADOS LAVRASUL S/A
CNPJ. 83.187.930/0001- 23 - NIRE 4130000695-4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA N° 79

O Sr. Isac Chami Zugman, diretor presidente da sociedade **COMPENSADOS E LAMINADOS LAVRASUL S/A**, convida os Srs. Acionistas para, em cumprimento ao item 3.1, alíneas (b) e (d), do Instrumento Particular de Acordo entre os Acionistas/Quotistas das Empresas que Integram o Grupo Zugman para Alienação de Participação Societária, Ativos e Gestão de Fundo de Reservas, se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 06 de março de 2020, às 10:30 horas, na Rua Amazonas, n° 572, Bairro Água Verde, Curitiba, Paraná, para deliberarem sobre o seguinte: **ORDEM DO DIA**: 1. Aprovação da participação da COMPENSADOS E LAMINADOS LAVRASUL S/A em sociedade de propósito específico a ser criada, na qual serão integralizados os imóveis matriculados sob os n.ºs 37.937 e 38.201 perante o Cartório de Registro de Imóveis de Canoinhas para posterior loteamento. Comunica-se aos acionistas que se encontram à sua disposição, na sede da Companhia, (i) o laudo de avaliação dos terrenos a serem incorporados na SPE, (ii) o contrato firmado entre a LAVRASUL e a sociedade que será sua sócia na SPE e, finalmente, (iii) a minuta do contrato social da SPE. Curitiba, 27 de Fevereiro de 2020.

Isac Chami Zugman - Diretor Presidente

14007/2020

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 105
Mov. 21

Empresa: S A HOSPITAL PSIQUIATRICO FRANCO DA ROCHA Folha: 0001
C.N.P.J.: 80.224.934/0001-46
Insc. Junta Comercial: 41300051721 Data: 12/08/2016
Balanço encerrado em: 31/12/2019

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	133.887,65D
2	1.1	CIRCULANTE	133.887,65D
3	1.1.1	DISPONIBILIDADES	132.207,65D
4	1.1.1.01	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.049,15D
8	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.065,35D
221	1.1.1.06	ADIANTAMENTO A SOCIO	119.093,15D
17	1.1.3	IMPOSTOS A RECUPERAR	1.680,00D
22	1.1.3.03	IMPOSTOS FEDERAIS	1.680,00D
33	1.3	IMOBILIZADO	0,00
34	1.3.1	IMOBILIZADO TÉCNICO	0,00
35	1.3.1.01	BENS EM OPERAÇÃO	1.394.545,18D
40	1.3.1.02	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	0,00
240	1.3.1.02	OUTRAS IMOBILIZAÇOES	1.394.545,18C
45	2	PASSIVO	133.887,65C
46	2.1	CIRCULANTE	361.434,77C
47	2.1.1	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	358.858,63C
300	2.1.1.02	ACIONISTAS	358.858,63C
66	2.1.4	IMPOSTOS A RECOLHER	2.576,14C
71	2.1.4.03	IMPOSTOS FEDERAIS	2.576,14C
83	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	227.547,12D
84	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	242.136,92D
85	2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	291.795,95C
389	2.3.1.02	(-) ADIANTAMENTO DE CAPITAL	533.932,87D
218	2.3.3	RESERVAS LEGAIS	14.589,80C
91	2.3.3.01	RESERVAS LEGAIS	14.589,80C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$133.887,65 (cento e trinta e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	2019	2018
DEDUÇÕES	(33.492,24)	(63.312,22)
RECEITA LÍQUIDA	(33.492,24)	(63.312,22)
LUCRO BRUTO	(33.492,24)	(63.312,22)
DESPESAS OPERACIONAIS	(27.196,02)	(25.371,23)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(27.196,02)	(25.371,23)
RECEITAS FINANCEIRAS	757,31	2.194,77
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.173,66)	(2.041,13)
RESULTADO OPERACIONAL	(62.104,61)	(88.529,81)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	295.093,33	498.484,92
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	232.988,72	409.955,11
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	232.988,72	409.955,11

Lucinea Lisboa Lima
PRESIDENTE
CPF: 338.515.309-34

LEANDRO VINICIUS DOS SANTOS
Contador - CRC - PR Nº. 065915/O-2
CPF: 061.492.129-55

16083/2020

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 106 Mov. 21

FUJIMURA DO BRASIL S/A

CNPJ 43.683.101/0001-17

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Dando continuidade às disposições legais e estatutárias vimos submeter à apreciação de V.Sas. Os documentos referentes às atividades da sociedade no exercício de 2019, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrativo das Contas de Resultado, Demonstração dos movimentos das Contas do Patrimonio Líquido e Demonstração do Fluxo de Caixa, encerrado em 31 de dezembro de 2019.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018 E 31/12/2019 (VALORES EM R$)

ATIVO	2019	2018	PASSIVO	2019	2018
CIRCULANTE			**CIRCULANTE**		
Caixa/Bancos	17.439,27	14.318,17	Obrigações a Pagar	42.257,40	48.986,39
Aplic.Financeiras	3.708.314,15	4.184.593,41	Fornecedores	8.854,40	12.977,81
			Débitos Diversos	425.324,52	453.961,32
Clientes c/Dupls a Receber	15.555,20	16.548,20	**TOTAL CIRCULANTE**	476.436,32	515.925,52
Créditos Diversos	193.705,94	169.922,21			
Estoques	5.700,00	4.695,49	**NÃO CIRCULANTE**		
			Receita Diferida	-	-
TOTAL CIRCULANTE	3.940.714,56	4.390.077,48			
NÃO CIRCULANTE					
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			**PATRIMONIO LÍQUIDO**		
Créditos Diversos a Longo Prazo	-	-	Capital Social	7.719.656,00	7.719.656,00
Ações de Outras Empresas	188,55	188,55	Ações em Tesouraria	-	-
Impostos Recuperavéis	-	-	Reserva Legal	46.827,03	46.827,03
IMOBILIZADO	1.735.743,27	1.762.204,27	Lucros ou Prejuízos Acumulados	(2.383.236,94)	(1.946.902,22)
INVESTIMENTO	183.036,03	183.036,03			
TOTAL NÃO CIRCULANTE	1.918.967,85	1.945.428,85	**TOTAL PAT.LÍQUIDO**	5.383.246,09	5.819.580,81
TOTAL ATIVO	**5.859.682,41**	**6.335.506,33**	**TOTAL PASSIVO**	**5.859.682,41**	**6.335.506,33**

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO

	2019	2018
RECEITA BRUTA		
Vendas	577.358,09	571.612,14
Vendas Canc.e Impostos	(69.862,20)	(69.168,70)
RECEITA LÍQUIDA	507.495,89	502.443,44
Custos das Vendas	(759.611,53)	(678.430,01)
LUCRO BRUTO	(252.115,64)	(175.986,57)
RESULTADOS OPERACIONAIS		
Comerciais	(334.789,31)	(347.816,90)
Administrativas	(194.400,00)	(194.400,00)
Financeira Líquida	193.358,67	261.519,94
LUCRO OPERACIONAL	(587.946,28)	(456.683,53)
Receitas Não Operacionais	151.611,56	163.754,17
RES.ANTES DA C.SOCIAL	(436.334,72)	(292.929,36)
Prov.p/Cont.Social	-	-
RES.ANTES DO IRPJ	(436.334,72)	(292.929,36)
Prov. p/IRPJ	-	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(436.334,72)	(292.929,36)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31/12/2019

	2.019	2.018
I- FLUXOS DAS OPERAÇÕES		
(+) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(436.334,72)	(292.929,36)
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	(2.543.686,41)
(+) DEPRECIAÇÃO	33.378,00	(21.488,58)
(+) VARIAÇÃO DAS DUPLICATAS A RECEBER E	(22.790,73)	2.677.293,08
(-) REDUÇÃO DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	-
(-) AUMENTO DOS ESTOQUES	(1.004,51)	4.757,92
(-) REDUÇÃO DE FORN. CONTAS A PAGAR E IM	(39.489,20)	(297.714,06)
(-) REDUÇÃO NO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-	-
(=) CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	**(466.241,16)**	**(473.767,41)**
II - FLUXOS DOS INVESTIMENTOS		
(+) VARIAÇÃO DE INVESTIMENTOS/IMOBILIZAD	(6.917,00)	138.911,45
(=) CAIXA GERADO PELOS INVESTIMENTOS	**(6.917,00)**	**138.911,45**
VARIAÇÃO TOTAL DAS DISPONIBILIDADES:(I+	**(473.158,16)**	**(334.855,96)**
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES	4.198.911,58	4.533.767,54
SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES	**3.725.753,42**	**4.198.911,58**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA LEGAL	LUCROS/PREJ ACUM.	TOTAL
SALDO EM 31/12/2018	7.719.656,00	46.827,03	(1.946.902,22)	5.819.580,81
LUCROS (OU PREJ) DO EXERCÍCIO		-	(436.334,72)	(436.334,72)
SALDO EM 31/12/2019	**7.719.656,00**	**46.827,03**	**(2.383.236,94)**	**5.383.246,09**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONTEXTO OPERACIONAL: A empresa é pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima, com sede na cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, a Rod. Br. 369, km 95, bairro Macuco, optante pela tributação no Lucro Real, tem por finalidade Produção e comercialização de cogumelos. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTACAO: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTACAO: - As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa; - ATIVO CIRCULANTE: A prática contábil adotada é pelo regime de competência, os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício; ESTOQUES: São compostos por matérias primas adquiridas de terceiros demonstrados pelo custo médio ponderado de aquisição(artigo 295 - rir/99), não superando os valores de mercado. ATIVO NAO CIRCULANTE: O Imobilizado é registrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada, houveram acréscimos na conta Veículos, em 08/2019 no valor de R$ 6.917,00. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, segundo parâmetros estabelecidos pela legislação tributária. PASSIVO CIRCULANTE: Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos; PATRIMÔNIO LÍQUIDO: É o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:1- Capital Social: R$ 7.719,656,00 e está representado por R$ 6.072,80, de capital nacional, R$ 7.713.583,20 de capital estrangeiro, 2- Reserva Legal no valor de R$ 46.827,03 e 3 - Lucros ou Prejuízos Acumulados: Está composto por Prejuízo no Exercício de R$ 2.383.236,94, totalizando R$ 5.383.246,09. RECEITAS E DESPESAS: As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e fiscais. - DETERMINACAO DO RESULTADO: O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 (comparativamente) e esta em obediência ao regime de competência; - EVENTOS SUBSEQUENTES: A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações financeiras.

DIRETORIA

TADASHI SAKAMOTO - Diretor Presidente

SHIGUEAKI KATO - Diretor Administrativo

EDUARDO HIDEITI MIYASHITA
Contador CRC PR-033114/O-1

16375/2020

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 107
Mov. 21

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
FABIANO DE LIMA PESSINI torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para AMPLIACAO DE SUINOCULTURA a ser implantada NO LOTE RURAL N 327-A,GLEBA N 01,IMOVEL ANDRADA, MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA-PR.

16170/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
SELSO FRANCENER torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para PISCICULTURA a ser implantada NO L.R.03 E 04 PER.12 MAT.28.733 E 28.734 - LINHA ARROIO QUATRO PONTES - MUNICIPIO DE QUATRO PONTES-PR.

16052/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
CLINICA PANORAMICA ODONTOLOGICA LTDA ME torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel PR, a Licença Simplificada para Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica a ser implantada na Rua Antonina, 1971. Centro. Cascavel PR.

16178/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Porto de Areia Brasil Campos Gerais Eirelli torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para extração de areia em cavas a ser implantada na Fazenda Santa Maria dos Violas , município de Teixeira Soares-PR.

16187/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Porto de Areia Brasil Campos Gerais Eirelli torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para extração de areia em cavas instalada na Fazenda Santa Maria dos Violas , município de Teixeira Soares-PR.

16188/2020

Serviço Social Autônomo PALCOPARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2019
BAILARINA, BAILARINO, ENSAIADOR DE DANÇA e
PROFESSOR DE DANÇA PARA DEPARTAMENTO DE DANÇA
EXTRATO DO EDITAL Nº 11/2020 – CONVOCAÇÃO PARA O EXAME ADMISSIONAL

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso legal de suas atribuições, em conformidade com o Edital de Abertura e suas alterações, torna público o presente Extrato para divulgar o que segue:
O candidato classificado, do Cargo de **Professor de Dança Para Departamento de Dança**, bem como o dia e horário de realização do Exame Médico/ Admissional e demais procedimentos para investidura no cargo, conforme especificações dos Procedimentos 1 – ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PARA INVESTIDURA NO CARGO – POR E-MAIL, 2 – EXAME MÉDICO e 3 – ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO, encontram-se disponibilizados, na íntegra, no Edital nº 11/2020, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.
Curitiba, 02 de março de 2020.
Nicole Lemanczyk
Presidente da Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado Palcoparaná

16445/2020

PROCÓPIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. "Em Recuperação Judicial"
CNPJ n° 76.642.891/0001-41 – NIRE 41201644375

Edital de Convocação para 6ª Reunião de Sócios
Ficam convidados os sócios da sociedade PROCÓPIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA "Em Recuperação Judicial", a comparecer à Segunda Sessão da 6ª (sexta) Reunião de Sócios, que se realizará no dia 13 de março de 2020, a partir das 15h00, na sede da Companhia, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, na Rodovia PR-510, entroncamento com a Rodovia PR 423, s/nº, Itaqui, CEP 83.600.970, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a. Deliberar sobre a modificação de endereço da filial Araucária da sociedade;
b. Deliberar sobre a proposta de alteração contratual da sociedade para refletir a correspondente alteração de endereço.
Procópio Indústria e Comércio Ltda. "Em Recuperação Judicial"
Evaldo de Souza Gomes - Administrador

15872/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
ANGELA MARIA BRAIDO ODONTOLOGIA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel PR, a Licença Simplificada para Atividade odontologica a ser implantada Na Rua Minas Gerais, 2061, Salas 107 e 108 Centro Cascavel Pr.

16175/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO
DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Seven Industria de Produtos Biotecnológicos Ltda. torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de produtos farmacoquimicos instalada R: Luiz Carlos Zani, 2783. Ibiporã-PR.

15989/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
AGROPECUÁRIA SOJA SUL LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para COMÉRCIO E DEPOSITO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E INSUMOS a ser implantada AV MOACIR JULIO SILVESTRI, 2557, BAIRRO CASCAVEL, GUARAPUAVA.

15975/2020

SESCAP PR — IESCAP INSTITUTO SESCAP-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS

O **SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DO PARANÁ – SESCAP-PR** e o **INSTITUTO SESCAP-PR – IESCAP**, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA** todas as empresas integrantes das categorias econômicas representadas e aptas a votar, para participarem das **ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS** a serem realizadas no dia **20 de março de 2020** (sexta-feira), a saber: **a)** em primeira convocação, às **8h30min**, havendo quórum, ou, em segunda convocação, às **9h**, com qualquer número de presenças, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **apreciação, discussão e aprovação de contas do exercício de 2019 relativas ao SESCAP-PR**; **b)** em primeira convocação às **8h45min**, havendo quórum, ou, sem segunda convocação às **9h15min**, com qualquer número de presenças, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **apreciação, discussão e aprovação das contas do exercício de 2019 relativas ao IESCAP**. **LOCAL**: As assembleias serão realizadas na Rua Marechal Deodoro, 500 – 15º andar – (auditório do SESCAP-PR) – Centro – Curitiba – PR.

NOTA: **PROCURAÇÃO:** Os representantes das empresas aptas a votar deverão apresentar procuração, com firma reconhecida ou lavradas em cartório, com poderes para representá-las.

Curitiba, 02 de março de 2020.

Alceu Dal Bosco,
Presidente.

15722/2020

Sindicato dos Advogados do Estado do Paraná
Edital de Convocação para Eleições Sindicais SINAP

O Presidente do SINAP, no uso de suas atribuições, em cumprimento do Art. 16 do Estatuto e Legislação Sindical pertinente, faz saber que no ano de 2020, serão realizadas as eleições da diretoria da entidade, mediante regras do Regime Eleitoral, na forma pela Comissão Eleitoral, que serão publicadas no imediato adjacente deste Edital.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2020.
Vitor Hugo Paes Loureiro Filho
Presidente do SINAP

16428/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
AGROPECUÁRIA SOJA SUL LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para COMÉRCIO E DEPOSITO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E INSUMOS a ser implantada AV MOACIR JULIO SILVESTRI, 2557, BAIRRO CASCAVEL, GUARAPUAVA.

15976/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
SPECIAL NUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para FABRICACAO DE RACOES BALANCEADAS E DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA ANIMAIS instalada RODOVIA PR 340 KM 01 S/N - PARQUE INDUSTRIAL - JAGUAPITA/PR.

16075/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO
DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
TANCREDO E CAMPOS LTDA, CNPJ 14.529.049/0001-40 torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para industria metalurgica instalada na Rodovia Gumercindo Boza, 17467, Campo Magro (PR).

15824/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Azemar Ferreira de Souza torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para a atividade de suinocultura instalada na Linha Santa Rosa, distrito de Sede Alvorada, Municipio de cascavel/Pr.

15895/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Atair Benedito de Paula e Jassek Ltda -ME CNPJ 06.348.354/0002-99 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Manutenção e reparação de veiculos automotores pesados instalada BR 153, KM 119, Ibaiti-PR. Licença 110404-R1 com vencimento em 19/04/2020.

16414/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Euripedes dos santos Viana,CPF:396.334.629-91 torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para a atividade de Suinocultura a ser implantada no Bairro das Pedras,zona rural do municipio de Castro-PR.

16235/2020

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 108 Mov. 21

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES-DOP
AVISO Nº 001/2020 – CTRC/DOP/DER

A COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL – CTRC/DOP/DER, faz saber que a empresa Viação Garcia Ltda, pelo protocolo 16.276.931-6/2019 requer alteração de horários na linha 002.0311-500 Maringá – Mariluz, conforme tabela de horários abaixo, com base no artigo 35 do Decreto Estadual 1821/2000.

Tabela de Horários – Executados diariamente

IDA		VOLTA	
Maringá	05:00	Mariluz	17:30
Janiópolis	07:10	Goioerê	18:15
Goioerê	07:40	Janiópolis	18:45
Mariluz	08:25	Maringá	20:55

Restrição: "Não poderá vender passagens de Maringá – Campo Mourão, vice-versa e entre pontos internos desse trecho e de Campo Mourão – Goioerê, vice-versa e entre pontos desse trecho."

Durante o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, serão recebidos nesta CTRC/DOP, impugnações e reclamações referentes ao assunto.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020.
Sérgio Bonatto Cardozo
COORDENADOR CTRC/DOP/DER

15903/2020

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES-DOP
AVISO Nº 002/2020 – CTRC/DOP/DER

A COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL – CTRC/DOP/DER, faz saber que a empresa Viação Garcia Ltda, pelo protocolo 16.412.332-4/2020 requer alteração de horários na linha 002.0204-500 Londrina – Loanda, conforme tabela de horários abaixo, com base no artigo 35 do Decreto Estadual 1821/2000.

Tabela de Horários – Executados diariamente

IDA			
Londrina	06:40	11:45	14:50
Cambé	07:10	12:15	15:20
Rolândia	07:25	12:30	15:35
Arapongas	07:45	12:50	15:55
Apucarana	08:10	13:15	16:20
Jandaia do Sul	08:45	13:50	16:55
Mandaguari	09:00	14:05	17:10
Marialva	09:20	14:25	17:30
Maringá (chega)	09:50	14:55	18:00
Maringá (parte)	10:00	15:05	18:10
Mandaguaçu	10:35	15:40	18:45
Nova Esperança	11:10	16:15	19:20
Alto Paraná	11:30	16:35	19:40
Paranavaí	11:55	17:00	20:05
Guairaça	12:30	17:35	20:40
Nova Londrina	13:10	18:15	21:20
Loanda	13:45	18:50	21:55

VOLTA			
Loanda	07:00	10:00	16:00
Nova Londrina	07:35	10:35	16:35
Guairaça	08:15	11:15	17:15
Paranavaí	08:50	11:50	17:50
Alto Paraná	09:15	12:15	18:15
Nova Esperança	09:35	12:35	18:35
Mandaguaçu	10:10	13:10	19:10
Maringá (chega)	10:45	13:45	19:45
Maringá (parte)	10:55	13:55	19:55
Marialva	11:25	14:25	20:25
Mandaguari	11:45	14:45	20:45
Jandaia do Sul	12:00	15:00	21:00
Apucarana	12:35	15:35	21:35
Arapongas	13:00	16:00	22:00
Rolândia	13:20	16:20	22:20
Cambé	13:35	16:35	22:35
Londrina	14:05	17:05	23:05

Faixa de horários para viagens extraordinárias - Diariamente	
Londrina	16:35
Loanda	19:20

Restrição: "Não poderá vender passagens de e entre Londrina – Cambé vice-versa, e de e entre Paranavaí - Loanda e vice-versa, podendo vender passagens de e entre Loanda - Nova Londrina e vice-versa."

Durante o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, serão recebidos nesta CTRC/DOP, impugnações e reclamações referentes ao assunto.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020.
Sérgio Bonatto Cardozo
COORDENADOR CTRC/DOP/DER

15924/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO
DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Aimar Zoz torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para atividade de Piscicultura instalada Lote Rural nº 03, 04 e 5, Gleba número 24, do imóvel Cinco Mil, Linha Alto Aurora, Palotina-PR.

15767/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Almir Biranoski Bueno torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para lavagem e aparencia em carros, onibus, van e caminhao bau a ser implantada na Rua: Antonio Budel, 300. Canisianas. Irati/PR.

15964/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Euripedes dos santos Viana,CPF:396.334.629-91 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para a atividade de Suinocultura a ser implantada no Bairro das Pedras,zona rural do municipio de Castro-PR.

16230/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO
DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ROZELE SEQUINEL torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Instalação para LOTEAMENTO URBANO a ser implantada NA AVENIDA VISCONDE DE GUARAPUAVA (PROLONGAMENTO) NA CIDADE DE PRUDENTÓPOLIS/PR.

16062/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO
DE LICENÇA SIMPLIFICADA

MATEUS CARPENA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação de Licença Simplificada para PISCICULTURA EM VIVIEROS ESCAVADOS NA MODALIDADE DE PESQUE-PAGUE Nº004061 implantada ESTRADA LOMBO S/N, BAIRRO GLEBA ATLANTIQUE, NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

16150/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO
DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Azemar Ferreira de Souza torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de suinocultura instalada na Linha Santa Rosa, distrito de Sede Alvorada, Municipio de cascavel/Pr.

15896/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO
DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Azemar Ferreira de Souza torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de suinocultura instalada na Linha Santa Rosa, distrito de Sede Alvorada, Municipio de cascavel/Pr.

15110/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MARCELO FOGAÇA DE SOUZA & CIA LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Nº 164664 VALIDADE: 13/08/2023 PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM TANATOPRAXIA, ATIVIDADES FUNERÁRIOS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE instalada AVENIDA HEIOR DE ALENCAR FURTADO, Nº 4283 JARDIM PARAISO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ PARANÁ.

16101/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

S. PETERMAM E M. PETERMAM LTDA ME torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para Nº43147 VALIDADE 17/02/2022 PARA EXTRAÇÃO DE TERRA VERMELHA a ser implantada LOTE DE TERRA RURAL SOB Nº 85-G DA GLEBA 3 3º SECÇÃO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ PR..

16073/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

F. A. MORETTI ME - Funeraria Iguaçu, CNPJ 73.703.829/0002-05 torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para A atividade de Serviços Funerários com Tanatopraxia a ser implantada Rua Cel. Guilherme de Paula, 1551, Centro no município de Laranjeiras do Sul PR.

16044/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

NUTRIAMIDOS DERIVADOS DA MANDIOCA LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Nº175489-R1 VALIDADE:07/04/2024 PARA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DERIVADOS DA MANDIOCA (FECULARIA) instalada RODOVIA AMAPORÃ/PLANALTINA, S/N ZONA RURAL MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PARANÁ.

16114/2020

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

EDEGAR EDVINO DIETRICH torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para a atividade de Suinocultura no Sistema de Terminação destinada a 1.500 animais, a ser implantada nos Lotes Rurais 211 e 212 - Distrito De Esquina Céu Azul - Santa Helena PR, com validade até 11/12/2014.

15775/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

S. PETERMAM E M. PETERMAM LTDA ME torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para EXTRAÇÃO DE TERRA VERMELHA a ser implantada LOTE DE TERRA RURAL SOB Nº 85-G DA GLEBA 3 3º SECÇÃO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ PR..

16076/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

KAWAGOE ALUMINIOS LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO a ser implantada LOTE Nº 86-B/86 - C/REM 1 ESTRADA DE ROLÂNDIA A PITANGUEIRAS KM 03 PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA PR.

16064/2020

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 109
Mov. 21

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

O senhor João Ferreira da Cruz, portador do CPF nº 825. 859.209-25 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para fins de PISCICULTURA MODALIDADE I, COM FINALIDADE COMERCIAL a ser implantada no Pesqueiro Dois Irmãos, no Sítio Alvorada Venda do Alto, LOTE DE TERRAS sob nº 226-Reman.,matrícula 9312 Iretama - PR..

16049/2020

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1494/2019

A FUNPAR informa a realização do Pregão Presencial nº 1494/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de material hospitalar. PROJETO: SESA HT 2019/2023 - DATA LIMITE ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 16/03/2020 – HORÁRIO: 09h00min - DATA DO PREGÃO: 16/03/2020-

16702/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

R. T. Venson Administradora de Bens Ltda-EPP torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para o Loteamento Venson a ser implantada no Imóvel Urbano denominado como Chácara n 07, Matrícula n 18.721 no Município de Coronel Vivida PR.

16108/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

DIRCEU DOS SANTOS, ANA MARIA DOS SANTOS e EDIMAR DOS SANTOS, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação de Licença Simplificada para AVICULTURA DE CORTE implantada no Ramal Pimenta, Linha São Pedro - Lote Rural Nº.18 e 16 Município de Assis Chateaubriand - Estado do Paraná.

16109/2020

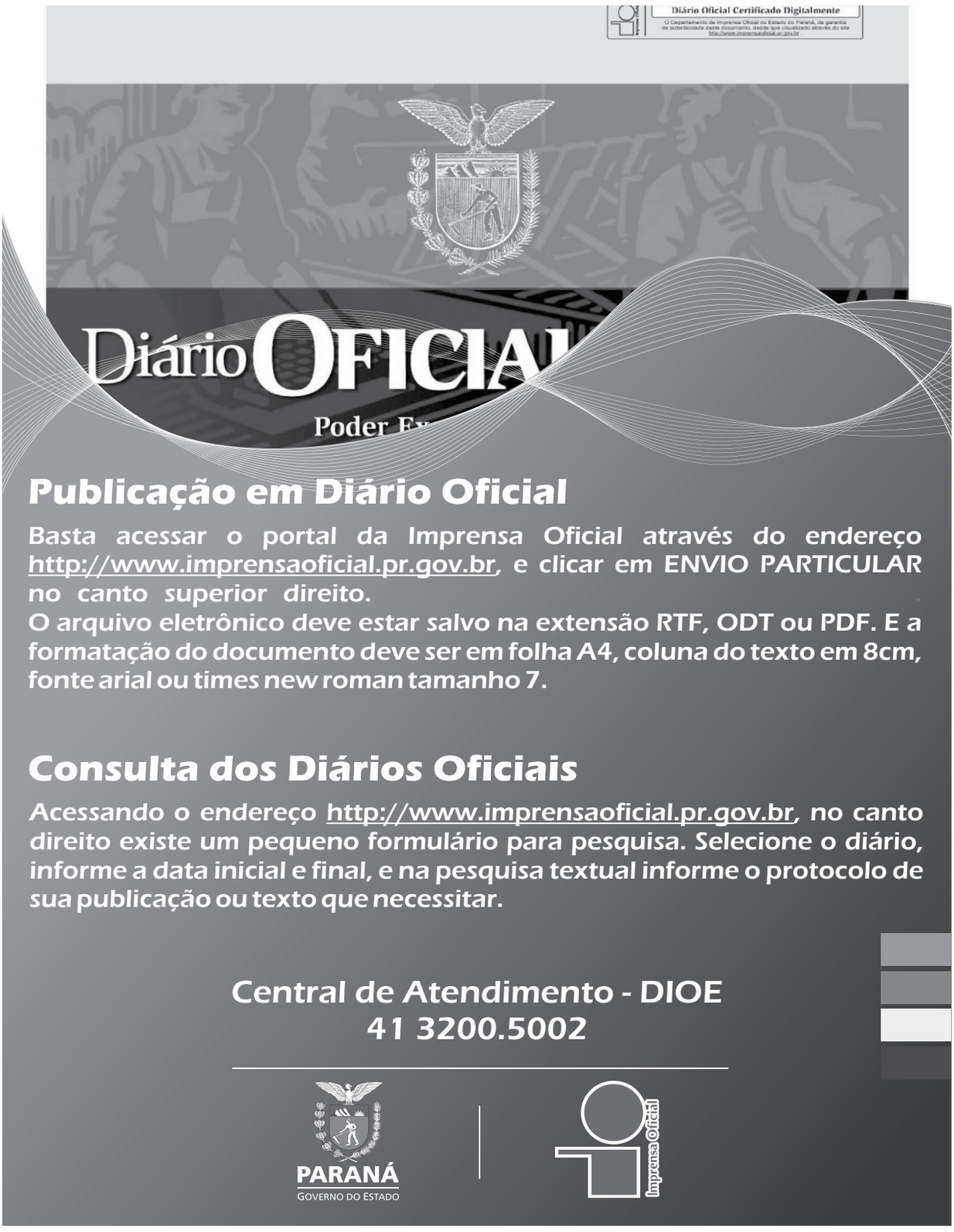

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 110 Mov. 21

ecoVIA

Concessionária Ecovia Caminho do Mar S.A.

CNPJ 02.221.155/0001-83 - NIRE: 41.300.015.767

Relatório da Administração 2019

Senhores Acionistas - A Administração da Concessionária Ecovia Caminho do Mar S.A., em conformidade com as disposições estatutárias e legais, submete à apreciação de sua acionista o Relatório da Administração e as correspondentes demonstrações financeiras, referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras. **Mensagem da Administração -** A Concessionária Ecovia Caminho do Mar S.A. ("Ecovia" ou "Companhia") foi constituída em 21 de outubro de 1997 e tem como atividade principal a exploração, sob o regime de concessão do Lote 006 do Programa de Concessão de Rodovias do Estado do Paraná, totalizando 136,7 km. Ao todo, integram três rodovias: (a) BR-277, trecho entre a cidade de Curitiba e o Porto de Paranaguá, em uma extensão de 85,7 km; (b) PR-508, trecho entre a BR-277 e o município de Matinhos, em uma extensão de 32 km; e (c) PR-407, trecho desde a BR-277 até Praia de Leste, em uma extensão de 19 km. A concessão, consiste na manutenção e melhoria dos sistemas de operação, recuperação das rodovias existentes, construções de pistas marginais, implantação de sistemas de controle de tráfego e atendimento aos usuários, conservações preventivas, implantação de sistemas eletrônicos de gestão e arrecadação de pedágios. A Companhia ressalta que as conquistas alcançadas são resultado do empenho e comprometimento de seus colaboradores, aos quais agradece. Além deles, a Ecovia Caminho do Mar agradece também a confiança dos seus acionistas, usuários, fornecedores, órgãos reguladores e demais parceiros. **Práticas Contábeis -**As demonstrações financeiras da Companhia para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos, orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e de acordo com as normas internacionais de contabilidade. Essas principais práticas contábeis estão apresentadas na Nota Explicativa n°3 das Demonstrações Financeiras. **Resultados Operacionais -** O volume de tráfego em veículos equivalentes pagantes totalizou 16.247 mil em 2019, redução de 3,7% em relação a 2018. O tráfego de veículos leves apresentou aumento de 2,0% influenciado pelas melhores condições climáticas para o turismo na região. O tráfego de veículos pesados apresentou redução de 5,8% devido, principalmente, à diminuição do fluxo de escoamento das safras de soja e milho. Em dezembro de 2019, foi aplicado o reajuste contratual de 3,4% nas tarifas de pedágio. **Resultados Econômicos e Financeiros - Receita Bruta -** A receita bruta totalizou R$305,6 milhões em 2019, redução de 1,9% em relação ao ano anterior devido, principalmente, à diminuição da receita de construção. As deduções sobre a receita bruta totalizaram R$26,3 milhões, 4,0% superior a 2018. **Receita de Pedágio:** R$302,9 milhões em 2019, aumento de 4,1%, devido ao reajuste das tarifas de pedágio. **Receita Acessória:** R$0,6 milhão em 2019, redução de R$ 0,4 milhão, em função da diminuição das receitas do uso da faixa de domínio. **Receita de Construção:** R$2,2 milhões em 2019, redução de R$17,6 milhões, devido à conclusão de obras contratuais. **Receita Líquida -** A receita líquida atingiu R$279,4 milhões em 2019. Excluindo a receita de construção, a receita líquida pró-forma totalizou R$277,2 milhões, aumento de 4,0% em relação a 2018. Para mais informações sobre a receita líquida, vide Nota Explicativa n°20 das Demonstrações Financeiras da Companhia. **Custos e Despesas Operacionais -** Os custos e despesas operacionais totalizaram R$160,8 milhões, redução de 4,7% em relação a 2018. Desconsiderando o custo de construção, provisão para manutenção, depreciação e amortização, os custos caixa atingiram R$67,6 milhões, aumento de 6,1%. As principais variações foram: **Pessoal:** R$14,5 milhões em 2019, aumento de 0,8% em relação a 2018. **Conservação e Manutenção:** R$12,9 milhões em 2019, aumento de R$2,4 milhões, devido ao incremento de revestimento vegetal e conservação; **Serviços de terceiros:** R$28,5 milhões em 2019, estável quando comparado com o ano de 2018; **Seguros, Poder Concedente e Locações**: R$6,0 milhões em 2019, redução de 7,4%, principalmente, devido à reclassificação contábil dos contratos de locações de acordo com o CPC 06 (Contratos de Arrendamento Mercantil); **Outros:** R$5,8 milhões em 2019, aumento de R$1,8 milhão, devido ao aumento das despesas judiciais; **Depreciação e Amortização:** R$53,0 milhões em 2019, aumento de 9,2%, devido ao incremento da base de ativos e atualização da curva de tráfego para amortização dos ativos intangíveis; **Provisão para manutenção:** R$38,2 milhões em 2019, aumento de 3,5% em função da revisão dos cronogramas de obras de provisão para manutenção, dentro dos critérios estabelecidos pelas normas contábeis; **Custo de construção de obras:** R$2,2 milhões em 2019, redução de R$17,6 milhões, devido à conclusão de obras contratuais. Para mais informações sobre os custos e despesas operacionais, vide Nota Explicativa n°21 das Demonstrações Financeiras da Companhia. **Acordo de Leniência e Acordos com Ex-Executivos Colaboradores -** Em 12 de agosto de 2019, a Ecorodovias Concessões e Serviços (ECS), sua controladora Ecorodovias Infraestrutura e Logística (EIL) e suas controladas Concessionárias do Paraná (Ecovia Caminho do Mar e Ecocataratas), celebraram acordo de leniência com o Ministério Público Federal, pelo qual se comprometeram: (a) a ECS ou a EIL a pagar o valor de R$30 milhões a título de multa; (b) a Ecovia Caminho do Mar a arcar com R$20 milhões em obras e R$100 milhões de redução tarifária; e (c) a Ecocataratas a arcar com R$130 milhões em obras e R$120 milhões em redução tarifária totalizando R$400 milhões. Adicionalmente, em Assembleia Geral Extraordinária da EIL realizada em 13 de setembro de 2019, foram deliberados os termos dos contratos celebrados entre a EIL e seus ex-executivos, que disciplinam a sua colaboração com as autoridades públicas, onde a EIL obrigou-se a pagar ao longo de 5 anos o montante total de R$67,3 milhões. **EBITDA e Margem Ebitda -** O EBITDA em 2019 totalizou R$44,0 milhões. O EBITDA pró-forma, excluindo receita e custo de construção, provisão para manutenção e o acordo de leniência e com ex-executivos colaboradores, totalizou R$209,6 milhões (margem EBITDA de 75,6%), aumento de 3,3% em relação a 2018. **Resultado Financeiro -** O resultado financeiro líquido foi negativo em R$8,3 milhões, redução de 20,8% em relação aos R$10,4 milhões negativos em 2018 devido, principalmente, à quitação das debêntures em 15 de maio de 2019. Para mais informações sobre o resultado financeiro, vide Nota Explicativa n°22 das Demonstrações Financeiras da Companhia. **Prejuízo Líquido do Exercício -** Em 2019, a Companhia apresentou prejuízo líquido de R$55,3 milhões. **Disponibilidade Financeira e Endividamento -** A Companhia encerrou dezembro de 2019 com saldo de caixa e equivalentes de caixa de R$143,5 milhões e aplicações financeiras de R$ 4,6 milhões. A dívida com o Poder Concedente era de R$0,7 milhão em 31 de dezembro de 2019. Para mais informações sobre o endividamento da Companhia, vide Notas Explicativas n°13, nº 14 e n°17 das Demonstrações Financeiras da Companhia. **Capex -** O *capex* realizado pela Ecovia Caminho do Mar totalizou R$53,5 milhões em 2019, em função de obras de manutenção e conservação do pavimento. **Governança Corporativa -** As informações sobre Governança Corporativa, Gestão de Pessoas e Responsabilidade Socioambiental estão disponíveis no Relatório de Administração da Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A., no site www.ecorodovias.com.br/ri . **Relacionamento com os Auditores Independentes -** Em atendimento à instrução CVM 381/2003, informamos que a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes foi contratada para prestação dos seguintes serviços em 2019: Auditoria das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS"); Revisão das Informações Contábeis Intermediárias Trimestrais de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executadas pelo Auditor da Entidade e ISRE2410 - *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity)*. Os honorários relativos ao exercício de 2019 totalizaram R$117,9 mil. A Companhia contratou os Auditores Independentes para trabalhos de asseguração razoável sobre a compilação e apuração dos valores dos descontos concedidos nas tarifas de pedágio aos usuários do serviço em decorrência do acordo de leniência firmado com o Ministério Público Federal - MPF pelo valor de R$50,0 mil por relatório a ser emitido. **Declaração da Diretoria -** A Diretoria da Concessionária Ecovia Caminho do Mar S.A., declara, nos termos do artigo 25 da Instrução CVM nº 480, datada de 7 de dezembro de 2009, que revisou, discutiu e concordou (i) com o conteúdo e opinião expressos no parecer da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes; e (ii) com as demonstrações financeiras do exercício findo em dezembro de 2019.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2020.

A Administração

Balanço Patrimonial levantado em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018 (Em milhares de reais - R$)

Ativo	Nota Explicativa	31/12/2019	31/12/2018
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	6	143.516	90.972
Aplicações financeiras	7	4.599	-
Clientes	8	8.793	10.673
Tributos a recuperar		168	-
Despesas antecipadas		16	3
Partes relacionadas	15	-	2.388
Outros créditos		2.091	1.313
Total do ativo circulante		159.183	105.349
Não Circulante			
Tributos diferidos	12.a)	12.819	14.644
Depósitos judiciais	9	1.994	1.027
Imobilizado	10	2.140	2.567
Intangível	11	102.582	151.045
Total do ativo não circulante		119.535	169.283
Total do Ativo		278.718	274.632

Passivo e Patrimônio Líquido	Nota Explicativa	31/12/2019	31/12/2018
Circulante			
Fornecedores		5.138	5.396
Debêntures	13	-	161.665
Arrendamentos a pagar	14	48	-
Impostos, taxas e contribuições a recolher		3.293	2.860
Obrigações sociais e trabalhistas		2.366	2.816
Partes relacionadas	15	3.906	2.252
Obrigações com Poder Concedente	17	723	865
Provisão para imposto de renda e contribuição social	12.c)	284	1.396
Dividendos a pagar e juros sobre o capital próprio a pagar		-	436
Provisão para manutenção	16	18.870	18.232
Outras contas a pagar		72	330
Acordo de Leniência	17.d)	80.094	-
Total do passivo circulante		114.794	196.248
Não Circulante			
Arrendamentos a pagar	14	39	-
Provisão para perdas cíveis, trabalhistas e tributárias	18	2.309	1.867
Provisão para manutenção	16	19.623	27.694
Outras contas a pagar		1.823	1.930
Acordo de Leniência	17.d)	23.555	-
Total do passivo não circulante		47.349	31.491
Patrimônio Líquido			
Capital social	19.a)	163.641	38.641
Reserva de lucros - legal	19.b)	7.728	7.728
Reserva de capital - plano de opção com base em ações		524	524
Prejuízos acumulados		(55.318)	-
Total do patrimônio líquido		116.575	46.893
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		278.718	274.632

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do Resultado para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018

(Em milhares de reais - R$, exceto o lucro básico/diluído por ação)

	Nota Explicativa	31/12/2019	31/12/2018
Receita Líquida	20	279.384	286.397
Custo dos serviços prestados	21	(142.427)	(152.982)
Lucro Bruto		136.957	133.415
Receitas (Despesas) Operacionais			
Despesas gerais e administrativas	21	(18.414)	(15.842)
Acordo de Leniência	17.d)	(127.560)	-
Outras receitas, líquidas		18	1
Lucro/(Prejuízo) Operacional antes do Resultado Financeiro		(8.999)	117.574
Resultado Financeiro			
Receitas financeiras	22	4.327	4.079
Despesas financeiras	22	(12.597)	(14.524)
		(8.270)	(10.445)
Lucro/(Prejuízo) Operacional antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social		(17.269)	107.129
Imposto de Renda e Contribuição Social.			
Correntes	12.b)	(36.224)	(45.188)
Diferidos	12.b)	(1.825)	9.413
		(38.049)	(35.775)
Lucro/(Prejuízo) do Exercício		(55.318)	71.354
Lucro/(Prejuízo) por Ação (Em R$) - Básico e Diluído		(0,47)	2,07

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do Resultado Abrangente para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018 (Em milhares de reais - R$)

	31/12/2019	31/12/2018
Lucro/(Prejuízo) Líquido do Exercício	(55.318)	71.354
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Resultado Abrangente Total do Exercício	(55.318)	71.354

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração dos Fluxos de Caixa para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018 (Em milhares de reais - R$)

	31/12/2019	31/12/2018
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro/(prejuízo) do exercício	(55.318)	71.354
Ajustes para reconciliar o (prejuízo)/lucro líquido com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:		
Depreciações e amortizações	52.953	48.480
Perda/baixa do ativo imobilizado e intangível	100	-
Encargos financeiros e variação monetária sobre debêntures e arrendamentos	4.227	10.371
Constituição de provisão para perdas cíveis e trabalhistas	1.151	2.640
Atualização monetária para perdas cíveis e trabalhistas	344	124
Constituição de provisão para manutenção	38.162	36.888
Atualização monetária de provisão para manutenção	4.793	2.551
Prêmio de opções	-	15
Obrigações com Poder Concedente	4.805	4.615
Capitalização de juros	(41)	(152)
Atualização monetária de depósitos judiciais	(1.264)	353
Provisão acordo de Leniência	127.560	-
Atualização monetária acordo de Leniência	1.912	-
Tributos diferidos	1.825	(9.413)
Perdas esperadas em créditos de liquidação duvidosa - PECLD	183	-
Provisão para imposto de renda e contribuição social	36.224	45.188
Variação nos ativos operacionais:		
Clientes	1.697	1.216
Tributos a recuperar	(168)	1
Despesas antecipadas	(13)	(1)
Outros créditos e outras contas a receber	(779)	(882)
Depósitos judiciais	297	(36)
Variação nos passivos operacionais:		
Fornecedores	(258)	(596)
Obrigações sociais e trabalhistas	(450)	360
Impostos, taxas e contribuições a recolher	433	(144)
Partes relacionadas	4.043	(2.253)
Pagamentos de perdas cíveis e trabalhistas	(1.053)	(2.302)
Pagamento acordo de Leniência	(25.823)	-
Pagamento de manutenção	(50.388)	(12.619)
Outras contas a pagar	(365)	797
Pagamento de obrigações com Poder Concedente	(5.499)	(4.473)
Imposto de renda e contribuição social	(37.336)	(45.972)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	101.954	146.110
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisição de imobilizado	(551)	(649)
Aquisição de intangível	(2.518)	(20.452)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(3.069)	(21.101)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Aplicações financeiras	(4.599)	-
Aumento de capital	125.000	3.500
Pagamento de debêntures	(143.414)	-
Pagamento de juros sobre o capital próprio	(436)	(88.602)
Juros pagos de debêntures e arrendamentos	(22.892)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(46.341)	(85.102)
Aumento Líquido do Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa	52.544	39.907
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	90.972	51.065
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	143.516	90.972
Aumento Líquido do Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa	52.544	39.907

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Continua

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 111
Mov. 21

Continuação

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018 (Em milhares de reais - R$, exceto o valor por ação)

	Nota explicativa	Capital social	Reserva de capital: Plano de opção com base em ações	Reservas de lucros: Legal	Reservas de lucros: Dividendos adicionais propostos	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2017		35.141	509	7.028	17.784	-	60.462
Aumento de Capital		3.500	-	-	-	-	3.500
Opções de ações outorgadas reconhecidas		-	15	-	-	-	15
Dividendos pagos (R$0,47 por ação)	18.c)	-	-	-	(17.784)	-	(17.784)
Lucro do exercício		-	-	-	-	71.354	71.354
Destinação do lucro:							
Reserva legal		-	-	700	-	(700)	-
Juros sobre o capital próprio pagos (R$0,07 por ação)	18.c)	-	-	-	-	(2.856)	(2.856)
Dividendos intermediários pagos (R$1,94 por ação)	18.c)	-	-	-	-	(67.798)	(67.798)
Saldos em 31 de Dezembro de 2018		38.641	524	7.728	-	-	46.893
Aumento de Capital	18.a)	125.000	-	-	-	-	125.000
Prejuízo do exercício		-	-	-	-	(55.318)	(55.318)
Saldos em 31 de Dezembro de 2019		163.641	524	7.728	-	(55.318)	116.575

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2019 e de 2018 (Em milhares de reais - R$, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações Gerais: A Concessionária Ecovia Caminho do Mar S.A. ("Ecovia" ou "Companhia") foi constituída em 21 de outubro de 1997 e tem como atividade principal a exploração, sob o regime de concessão do Lote 006 do Programa de Concessão de Rodovias do Estado do Paraná, totalizando 136,7 km constituídos por: (a) Rodovia BR-277, trecho entre a cidade de Curitiba e o Porto de Paranaguá, em uma extensão de 85,7 km; (b) Rodovia PR-508, trecho entre a BR-277 e o município de Matinhos, em uma extensão de 32 km; e (c) Rodovia PR-407, trecho desde a BR-277 até Praia de Leste, em uma extensão de 19 km. A sede da Companhia fica localizada na Rodovia BR-277, km 60,5. A concessão, pelo prazo inicial de 24 anos (o prazo final da concessão é novembro de 2021), mediante a cobrança de pedágios, consiste na manutenção e melhoria dos sistemas de operação, recuperação das rodovias existentes, construções de pistas marginais, implantação de sistemas de controle de tráfego e atendimento aos usuários, conservações preventivas, implantação de sistemas eletrônicos de gestão e arrecadação de pedágios. As demais informações acerca do contrato de concessão estão descritas na Nota Explicativa nº 17. A conclusão e emissão destas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Diretoria da Companhia em 18 de fevereiro de 2020.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras - 2.1. Declaração de conformidade e base para preparação: As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS") emitidas pelo *International Accounting Standards Board* - IASB e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP"). As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM. A Administração declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem as utilizadas pela Administração na sua gestão. As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de bens e serviços. Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação organizada entre participantes do mercado na data de mensuração, independentemente de esse preço ser diretamente observável ou estimado usando outra técnica de avaliação. Ao estimar o valor justo de um ativo ou passivo, a Companhia leva em consideração as características do ativo ou passivo no caso de os participantes do mercado levarem essas características em consideração na precificação do ativo ou passivo na data de mensuração. O valor justo para fins de mensuração e/ou divulgação nestas demonstrações financeiras consolidadas é determinado nessa base, exceto por operações de pagamento baseadas em ações que estão inseridas no escopo da IFRS 2 (CPC 10 (R1)), ou valor em uso na IAS 36 (CPC 01 (R1)) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos. **2.2. Moeda funcional de apresentação -** As demonstrações financeiras da Companhia são apresentadas em Reais, a moeda do ambiente econômico no qual a Companhia atua.

3. Principais Práticas Contábeis: As principais práticas contábeis descritas a seguir foram aplicadas de forma consistente para os exercícios apresentados: a) Instrumentos financeiros: Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço patrimonial da Companhia quando as mesmas forem parte das disposições contratuais dos instrumentos. Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros (exceto por ativos e passivos financeiros reconhecidos ao valor justo por meio do resultado) são acrescidos ao ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, no reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos imediatamente no resultado. Ativos financeiros: Todos os ativos financeiros reconhecidos são subsequentemente mensurados na sua totalidade ao custo amortizado ou ao valor justo, dependendo da classificação dos ativos financeiros. A classificação é feita com base tanto no modelo de negócios da Companhia, para o gerenciamento do ativo financeiro, quanto nas características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro. Classificação dos ativos financeiros: Os instrumentos da dívida que atendem às condições a seguir são subsequentemente mensurados ao custo amortizado: i) O ativo financeiro é mantido em um modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros a fim de coletar fluxos de caixa contratuais; e ii) Os termos contratuais do ativo financeiro geram, em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros incidentes sobre o valor do principal em aberto. Os instrumentos da dívida que atendem às condições a seguir são subsequentemente mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes: i) O ativo financeiro é mantido em um modelo de negócios cujo objetivo é atingido ao coletar fluxos de caixa contratuais e vender os ativos financeiros; e ii) Os termos contratuais do ativo financeiro geram, em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros incidentes sobre o valor do principal em aberto. Em geral, todos os outros ativos financeiros são subsequentemente mensurados ao valor justo por meio do resultado. Custo amortizado: O método da taxa de juros efetiva é utilizado para calcular o custo amortizado de um instrumento da dívida e alocar sua receita de juros ao longo do exercício correspondente. Para ativos financeiros, exceto por ativos financeiros sujeitos à redução ao valor recuperável adquiridos ou originados (isto é, ativos sujeitos à redução ao valor recuperável no reconhecimento inicial), a taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros estimados (incluindo todos os honorários e pontos pagos ou recebidos que sejam parte integrante da taxa de juros efetiva, os custos da transação e outros prêmios ou deduções), excluindo perdas de crédito esperadas, durante a vida estimada do instrumento da dívida ou, quando apropriado, durante um período menor, para o valor contábil bruto do instrumento da dívida na data do reconhecimento inicial. Para ativos financeiros sujeitos à redução ao valor recuperável adquiridos ou originados, uma taxa de juros efetiva ajustada ao crédito é calculada descontando os fluxos de caixa futuros estimados, incluindo as perdas de crédito esperadas, para o custo amortizado do instrumento da dívida na data do reconhecimento inicial. O custo amortizado de um ativo financeiro corresponde ao valor com base no qual o ativo financeiro é mensurado na data do reconhecimento inicial, deduzido da amortização do valor do principal, acrescido da amortização acumulada usando o método da taxa de juros efetiva de qualquer diferença entre o valor inicial e o valor no vencimento, ajustado para qualquer provisão para perdas. O valor contábil bruto de um ativo financeiro corresponde ao custo amortizado de um ativo financeiro antes do ajuste para qualquer provisão para perdas. A receita de juros é reconhecida usando o método da taxa de juros efetiva para instrumentos da dívida mensurados subsequentemente ao custo amortizado. Para ativos financeiros, exceto por ativos financeiros sujeitos à redução ao valor recuperável adquiridos ou originados, a receita de juros é calculada aplicando a taxa de juros efetiva ao valor contábil bruto do ativo financeiro, exceto por ativos financeiros que subsequentemente se tornam ativos financeiros sujeitos à redução ao valor recuperável. Para ativos financeiros subsequentemente sujeitos à redução ao valor recuperável, a Companhia reconhece a receita de juros aplicando a taxa de juros efetiva ao custo amortizado do ativo financeiro. Se, em exercícios subsequentes, o risco de crédito do instrumento financeiro sujeito à redução ao valor recuperável melhorar de modo que o ativo financeiro não esteja mais sujeito à redução ao valor recuperável, a receita de juros é reconhecida aplicando a taxa de juros efetiva ao valor contábil bruto do ativo financeiro. A receita de juros é reconhecida no resultado e incluído na rubrica "Receitas financeiras" (Vide Nota Explicativa nº 22). Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado abrangente: Um ativo financeiro é mensurado ao valor justo por meio do resultado abrangente caso ele satisfaça ao critério de fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros em aberto, e que seja mantido em um modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pela obtenção de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro. Não aplicável para a Companhia. Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado: Um ativo financeiro é mensurado ao valor justo através do resultado quando os ativos não atendem os critérios de classificação das demais categorias anteriores ou quando no reconhecimento inicial for designado para eliminar ou reduzir descasamento contábil. Redução do valor recuperável de ativos financeiros: A Companhia avalia nas datas do balanço se há alguma evidência objetiva que determine se o ativo financeiro, ou grupos de ativos financeiros, não é recuperável, tendo como base um ou mais eventos que tenham ocorrido depois do reconhecimento inicial do ativo e tenha impacto no fluxo de caixa futuro estimado do ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, que possa ser razoavelmente estimado. Passivos financeiros: Todos os passivos financeiros são subsequentemente mensurados ao custo amortizado pelo método da taxa de juros efetiva ou ao valor justo por meio do resultado. Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado: Passivos financeiros são classificados ao valor justo por meio do resultado quando o passivo financeiro for (i) uma contraprestação contingente de um comprador em uma combinação de negócios, (ii) mantido para negociação, ou (iii) designado ao valor justo por meio do resultado. Contratos de garantia financeira: Os contratos de garantia financeira emitidos pela Companhia são contratos que requerem pagamento para fins de reembolso do detentor por perdas por ele incorridas quando o devedor especificado deixar de fazer o pagamento devido segundo os termos do correspondente instrumento de dívida. Contratos de garantia financeira são inicialmente reconhecidos como um passivo a valor justo, ajustado por custos de transação diretamente relacionados com a emissão da garantia. Subsequentemente, o passivo é mensurado com base na melhor estimativa da despesa requerida para liquidar a obrigação presente na data do balanço ou no valor reconhecido menos amortização, dos dois o maior. Desreconhecimento: Um passivo financeiro é desreconhecido quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecida na demonstração do resultado. b) Avaliação do valor recuperável de ativos não financeiros: A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O seguinte critério é aplicado para avaliar perda por redução ao valor recuperável de ativos específicos: Ativos intangíveis: Ativos intangíveis com vida útil indefinida são testados em relação à perda por redução ao valor recuperável anualmente em 31 de dezembro, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa, conforme o caso ou quando as circunstâncias indicarem perda por desvalorização do valor contábil. c) Provisões gerais: Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e há uma estimativa confiável do valor da obrigação. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado. d) Ajuste a valor presente de ativos e passivos: Os ativos e passivos monetários de longo prazo foram trazidos a seu valor presente na data das transações, em virtude de seus prazos, usando a taxa média de encargos financeiros em que incorre quando de suas captações, tanto para clientes quanto para fornecedores. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. e) Custos das debêntures: Custos das debêntures diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de um ativo que necessariamente requer um tempo significativo para ser concluído para fins de uso ou venda são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos são registrados em despesa no exercício em que são incorridos. f) Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas e adotadas: Os pronunciamentos e as interpretações contábeis abaixo, emitidos até 31 de dezembro de 2019 pelo "*International Accounting Standards Board* - IASB", foram aplicados pela Companhia nas demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Norma	Requerimento	Impacto nas demonstrações financeiras
IFRS 16 Arrendamento (Vigência a partir de 01/01/2019)	A nova norma estabelece os princípios, tanto para o cliente (o locatário) e o fornecedor (locador), sobre o fornecimento de informações relevantes acerca das locações de maneira que seja demonstrado nas demonstrações financeiras, de forma clara, as operações de arrendamento mercantil. Para atingir esse objetivo, o locatário é obrigado a reconhecer os ativos e passivos resultantes de um contrato de arrendamento.	Aplicação em exercícios anuais, iniciados em 1º de janeiro de 2019, com alteração na contabilização e classificação dos arrendamentos mercantis.
Interpretação IFRIC 23 Incerteza sobre o tratamento dos tributos sobre a renda (Vigência a partir de 01/01/2019).	A Interpretação trata da contabilização dos tributos sobre a renda quando os tratamentos fiscais envolvem incerteza que afete a aplicação da IAS 12, e não se aplica a impostos ou exações alheias ao âmbito da IAS 12, nem inclui, de forma específica, as exigências relativas a juros e multas associadas a incertezas no tratamento aplicável aos tributos.	A Administração da Companhia avaliou os impactos do IFRIC 23 e entende que sua adoção não tem impacto relevante nas demonstrações financeiras.

g) Novas normas ainda não vigentes

Norma	Requerimento	Impacto nas demonstrações financeiras
IFRS Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro (CPC 00(R2) (vigência a partir de 01/01/2020)	Em março de 2018, o IASB emitiu a revisão da Estrutura Conceitual (*Conceptual Framework*) e as principais alterações se referem a: definições de ativo e passivo; critérios para reconhecimento, baixa, mensuração, apresentação e divulgação para elementos patrimoniais e de resultado.	A Administração da Companhia está avaliando os impactos do IFRS e entende que sua adoção não provocará um impacto relevante nas demonstrações financeiras.

h) Lucro/(prejuízo) básico e diluído por ação: O lucro/(prejuízo) básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante o exercício, excluindo as ações ordinárias compradas pela Companhia e mantidas como ações em tesouraria. O lucro/(prejuízo) por ação diluído é calculado ajustando-se à média ponderada da quantidade de ações ordinárias em circulação supondo a conversão de todas as ações ordinárias potenciais que provocariam diluição. A Companhia tem apenas uma categoria de ações ordinárias potenciais que provocariam diluição: o plano de opção com base em ações.

4. Principais usos de Estimativas e Julgamentos: A Administração da Companhia estabelece julgamentos, estimativas e premissas com relação a eventos no futuro. Esses julgamentos, estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício financeiro, estão contempladas a seguir: • Taxa de desconto: a determinação de taxas de desconto a valor presente utilizadas na mensuração de certos ativos e passivos circulantes e não circulantes; • Taxa de amortização: a determinação das taxas de amortização de ativos intangíveis obtidas por meio de estudos econômicos de projeção de tráfego; • Provisões: a determinação de provisões para manutenção, determinação de provisões para investimentos futuros oriundos dos contratos de concessão cujos benefícios econômicos estejam diluídos nas tarifas de pedágio presentes, provisões para perdas cíveis e trabalhistas e, perdas relacionadas a contas a receber e elaboração de projeções para realização de imposto de renda e contribuição social diferidos; e • *Impairment*: A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil

Continua

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 112 Mov. 21

Continuação

líquido ao valor recuperável. Contabilização do Contrato de Concessão: Na contabilização do Contrato de Concessão, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente no que diz respeito à aplicabilidade da interpretação de Contrato de Concessão, determinação e classificação dos gastos de melhoria e construção como ativo intangível e avaliação dos benefícios econômicos futuros, para fins de determinação do momento de reconhecimento dos ativos intangíveis gerado no Contrato de Concessão. Momento de reconhecimento dos ativos intangíveis: A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos intangíveis com base nas características econômicas do Contrato de Concessão. A contabilização de adições subsequentes ao ativo intangível somente ocorrerá quando da prestação de serviço relacionado e que represente potencial de geração de receita adicional. Para esses casos, por exemplo, a obrigação da construção não é reconhecida na assinatura do contrato, mas o será no momento da construção, em contrapartida ao ativo intangível. Determinação da carga de amortização anual dos ativos intangíveis oriundos do contrato de concessão: A Companhia reconhece o efeito de amortização dos ativos intangíveis decorrente dos contratos de concessão limitado ao prazo final da concessão. O cálculo é efetuado de acordo com o padrão de consumo do benefício econômico por ele gerado, que normalmente se dá devido à curva de tráfego. Assim, a taxa de amortização é determinada por meio de estudos econômicos que buscam refletir o crescimento projetado de tráfego das rodovias e geração dos benefícios econômicos futuros oriundos do contrato de concessão. A Companhia utiliza modelos para estudo e projeção do tráfego na rodovia sob sua concessão. Determinação das receitas de construção: A receita de construção é reconhecida pelo seu valor justo, assim como os respectivos custos transformados em despesas relativas ao serviço de construção prestado. De acordo com o ICPC (Interpretação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis) 01, sempre que uma concessionária de serviços públicos executa obras, mesmo que previstas contratualmente, a mesma realiza serviços de construção, sendo que os mesmos podem possuir dois tipos de remuneração, ou por recebimento dos valores do Poder Concedente (ativo financeiro), ou pela remuneração da tarifa de pedágio (ativo intangível). Para essa última modalidade, a receita de construção deve ser reconhecida pelo seu valor justo, e os respectivos custos transformados em despesas relativas ao serviço de construção prestado. Na contabilização das margens de construção, a Administração da Companhia avalia questões relacionadas à responsabilidade primária pela prestação de serviços de construção, mesmo nos casos em que haja terceirização dos serviços, custos de gerenciamento e/ou acompanhamento da obra e empresa que efetua os serviços de construção. A Administração da Companhia entende que as contratações dos serviços de construção são realizadas a valor de mercado, portanto, não reconhece margem de lucro nas atividades de construção. Determinação do ajuste ao valor presente de determinados ativos e passivos: A Administração avalia e reconhece na contabilidade os efeitos de ajuste a valor presente levando-se em consideração o valor do dinheiro no tempo e as incertezas a eles associadas. Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, os ativos e passivos sujeitos ao ajuste a valor presente, assim como as principais premissas utilizadas pela Administração para sua mensuração e reconhecimento, são como segue: a) Provisão para manutenção decorrente dos gastos estimados, para cumprir com as obrigações contratuais da concessão cujos benefícios econômicos já estão sendo auferidos pela Companhia, e provisão para manutenção decorrente dos custos estimados para cumprir as obrigações contratuais da concessão relacionadas à utilização e manutenção das rodovias em níveis preestabelecidos de utilização. A mensuração dos valores presentes dessas provisões foi calculada por meio do método de projeção de fluxo de caixa nas datas em que se estima a saída de recursos, para fazer frente às respectivas obrigações (estimada para todo o período de concessão), e descontada por meio da aplicação da taxa de desconto, de 5,02% ao ano. A determinação da taxa de desconto utilizada pela Administração está baseada na média ponderada das captações. b) Obrigações com Poder Concedente decorrentes das obrigações incorridas pela Companhia relacionadas ao direito de outorga. A mensuração e os critérios dos respectivos valores estão detalhados na Nota Explicativa nº 17.

5. Novas Normas, Alterações e Interpretações de Normas: Para os pronunciamentos e interpretações contábeis que entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, houve alterações após a aplicação do CPC 06 (R2) arrendamentos, conforme descrito a seguir: O CPC 06 (R2) passou pela segunda revisão, na qual foram efetuadas as modificações trazidas pela IFRS 16, que substituiu o IAS 17. O CPC 06 (R2) introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais. A Companhia optou pela abordagem de transição retrospectiva simplificada. Essa abordagem não impacta em lucros acumulados (patrimônio líquido) na data da adoção inicial, uma vez que o montante de ativo de direito de uso é igual ao passivo de arrendamentos a pagar trazidos ao valor presente e possibilita a utilização de expedientes práticos. A Companhia analisou seus contratos de arrendamento operacional para identificar se eles continham ou não um arrendamento, de acordo com a CPC 06 (R2). A norma define que um contrato é ou contém um arrendamento se o mesmo transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo, em troca de uma contraprestação. A Companhia aplicou o CPC 06 (R2) apenas para os contratos vigentes a partir de 1º de janeiro de 2019 e que foram previamente identificados como arrendamentos. Em conformidade com o CPC 06 (R2), a Companhia optou também por adotar as isenções de reconhecimento previstas na norma para arrendamentos de curto prazo, que são contratos com duração máxima de 12 meses e de baixo valor, que são contratos cujo valor justo do ativo identificado arrendado seja inferior a R$10 (considerado pela Companhia). Os impactos mais significativos identificados pela adoção do CPC 06 (R2) nos ativos e passivos da Companhia foram pelos seguintes arrendamentos operacionais: • Arrendamento de máquinas, equipamentos, veículos e imóveis. Adicionalmente, o CPC 06 (R2) substitui a despesa linear de arrendamento operacional pelo custo de depreciação de ativos objetos de direito de uso desses contratos e pela despesa de juros sobre as obrigações de arrendamento às taxas efetivas de captação vigentes à época da contratação dessas transações. A Companhia espera que a adoção da CPC 06 (R2) não afete sua capacidade de cumprir com os acordos contratuais (*covenants*), cujos limites máximos de alavancagem em empréstimos se encontram descritos na Nota Explicativa n° 13. As contas patrimoniais não sofreram alterações significativas, pelo reconhecimento de todos os compromissos futuros originados dos contratos no escopo do arrendamento. Na adoção inicial, o ativo de direito de uso é igual ao passivo de arrendamento a pagar ajustados a valor presente em R$686. O patrimônio líquido não sofreu impacto na adoção inicial devido a escolha pelo modelo da abordagem retrospectiva simplificada. A Companhia apresenta a movimentação do direito de uso no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 na nota explicativa nº 11 Intangível, e a movimentação do arrendamento a pagar na Nota Explicativa nº 14 Arrendamentos a pagar.

6. Caixa e Equivalentes de Caixa - Política contábil: A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor.

	31/12/2019	31/12/2018
Caixa e bancos	93.318	4.620
Aplicações financeiras:		
Fundo de investimento (a)	47.462	83.319
Aplicações automáticas (b)	2.736	3.033
	143.516	90.972

(a) Fundo de investimento, que se enquadra na categoria "Renda fixa - crédito privado", de acordo com a regulamentação vigente, cuja política de investimento tem como principal fator de risco a variação de taxa de juros doméstica ou índice de preços, ou ambos, e que tem como objetivo buscar valorização de suas cotas através da aplicação dos recursos em uma carteira de perfil conservador. Podendo ser resgatado a qualquer momento, sem perda significativa de valor. O Fundo não pode investir em operações especulativas ou operações que o exponham a obrigações superiores ao valor de seu patrimônio líquido. O Fundo também não pode investir em determinados ativos, tais como ações, índice de ações e derivativos. Em 31 de dezembro de 2019 a carteira do Fundo de aplicações financeiras - conta reserva era composta por 44,0% em Certificado de Depósito Bancário (CDB), 8,8% em Operações Compromissadas (vide Nota Explicativa nº 7), 47,2% em Letra Financeira do Tesouro (LFT). (Em 31 de dezembro de 2018 a carteira do Fundo de aplicações financeiras - conta reserva era composta por 29,9% em Certificado de Depósito Bancário (CDB), 6,5% em Operações Compromissadas, 1,2% em Letra Financeira (LF), 62,4% em Letra Financeira do Tesouro (LFT)). As aplicações financeiras vinculadas a fundos de investimentos são remuneradas à taxa de 98,0% em 31 de dezembro de 2019 (99,1% em 31 de dezembro de 2018) do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), e refletem as condições de mercado nas datas dos balanços patrimoniais. (b) Além das modalidades mencionadas acima, a Companhia também possui aplicações automáticas, na qual os recursos disponíveis em conta corrente são automaticamente aplicados e remunerados conforme escala de permanência e que podem variar de 2% a 100% do CDI, o grupo mantém apenas saldo mínimo nessa modalidade, e diariamente o volume excedente é alocado em aplicações mais rentáveis.

7. Aplicações Financeiras

	31/12/2019	31/12/2018
Recursos não vinculados	4.599	-
	4.599	

Os recursos referem-se a aplicações financeiras em LTN *over* (Letras do Tesouro Nacional) remunerado à taxa de 99,8% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), e refletem as condições de mercado nas datas dos balanços patrimoniais. As referidas aplicações possuem liquidez imediata.

8. Clientes: Representados por faturas a receber de clientes pela locação de painéis publicitários, pedágio eletrônico, acessos e outros serviços decorrentes da utilização e exploração da faixa de domínio das rodovias.

A composição está assim representada:

	31/12/2019	31/12/2018
Pedágio eletrônico (a)	8.714	10.500
Receitas acessórias (b)	247	174
Outras contas a receber	16	-
Perdas esperadas em créditos de liquidação duvidosa - PECLD (c)	(184)	(1)
	8.793	10.673

(a) Representados por serviços prestados aos usuários relativos às tarifas de pedágio que serão repassadas às concessionárias e créditos a receber decorrentes de vale pedágio. (b) Representados, substancialmente, por exploração da faixa de domínio das rodovias, locação de painéis publicitários e outros serviços previstos nos contratos de concessão. (c) O valor das perdas esperadas de crédito de liquidação duvidosa é atualizado ao final de cada exercício para refletir as mudanças no risco de crédito desde o reconhecimento inicial do respectivo instrumento financeiro. O "*aging list*" das contas a receber está assim representado:

	31/12/2019	31/12/2018
A vencer	8.769	10.633
Vencidos:		
Até 30 dias	7	20
De 31 a 90 dias	12	-
De 90 a 120 dias	5	20
Acima de 120 dias	184	1
	8.977	10.674

A movimentação das perdas esperadas em créditos de liquidação duvidosa é conforme segue:

	31/12/2019	31/12/2018
Saldo no início do exercício	1	1
Valores recuperados e baixados	(3)	-
Constituição de PECLD	186	-
Saldo no fim do exercício	184	1

9. Depósitos Judiciais: Os depósitos judiciais, que representam ativos restritos da Companhia, correspondem a quantias depositadas e mantidas em juízo até a solução dos litígios aos quais estão relacionadas.

	31/12/2019	31/12/2018
Saldo no início do exercício	1.027	1.344
Adições	92.642	176
Baixas (i)	(92.939)	(140)
Atualização monetária	1.264	(353)
Saldo no fim do exercício	1.994	1.027

A natureza dos depósitos judiciais são:

	31/12/2019	31/12/2018
Natureza		
Cível	7	10
Tributário	-	239
MPF-PR (vide Nota Explicativa nº 17.d) (i)	1.182	-
Trabalhista	805	778
	1.994	1.027

(i) Acerca do bloqueio judicial realizado em 31 de março de 2019, no valor de R$90.238 em contas bancárias mantidas em nome da Companhia, ficou estabelecido no Acordo de Leniência firmado que o Ministério Público Federal do Paraná promoveria a desistência do pedido de bloqueio de bens. Após manifestação de desistência pelo Ministério Público Federal, este pedido foi aceito e homologado pelo Tribunal Regional da Quarta Região e os valores foram efetivamente desbloqueados e liberados em 10 de fevereiro de 2020.

10.Imobilizado - Política contábil: O imobilizado é demonstrado pelo custo histórico deduzido das respectivas depreciações e perdas por desvalorização, se aplicável. Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo é registrado na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado. O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício, e ajustados de forma prospectiva. A depreciação é calculada pelo método linear a taxas que levam em consideração o tempo de vida útil estimado. Nas tabelas abaixo são apresentadas as taxas anuais e as taxas médias de depreciação para cada grupo do ativo imobilizado.

	Hardwares	Máquinas e equipamentos	Móveis e utensílios	Veículos	Terrenos	Outros	Total
Taxa anual de depreciação - %	20	10	10	-	10	20	-
Taxa média ponderada de depreciação - %	5,4	6,3	7,5	-	4	6,8	-
Custo							
Saldos em 31/12/2018	12.886	2.881	1.216	1.557	48	2.183	20.771
Adições	371	75	5	30	-	70	551
Saldos em 31/12/2019	13.257	2.956	1.221	1.587	48	2.253	21.322
Depreciação							
Saldos em 31/12/2018	(11.840)	(1.960)	(1.045)	(1.497)	-	(1.862)	(18.204)
Adições	(587)	(157)	(56)	(53)	-	(125)	(978)
Saldos em 31/12/2019	(12.427)	(2.117)	(1.101)	(1.550)	-	(1.987)	(19.182)
Residual							
Em 31/12/2019	830	839	120	37	48	266	2.140
Em 31/12/2018	1.046	921	171	60	48	321	2.567

	Hardwares	Máquinas e equipamentos	Móveis e utensílios	Veículos	Terrenos	Outros	Total
Taxa anual de depreciação - %	20	10	10	20	-	-	-
Taxa média ponderada de depreciação - %	4,8	6,0	5,8	14,5	-	5,0	-
Custo							
Saldos em 31/12/2017	12.557	2.601	1.214	1.557	48	2.180	20.157
Adições	361	280	5	-	-	3	649
Baixas	(32)	-	(3)	-	-	-	(35)
Transferências	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31/12/2018	12.886	2.881	1.216	1.557	48	2.183	20.771
Depreciação							
Saldos em 31/12/2017	(11.266)	(1.795)	(978)	(1.272)	-	(1.753)	(17.064)
Adições	(606)	(165)	(70)	(225)	-	(109)	(1.175)
Baixas	32	-	3	-	-	-	35
Transferências	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31/12/2018	(11.840)	(1.960)	(1.045)	(1.497)	-	(1.862)	(18.204)
Residual							
Em 31/12/2018	1.046	921	171	60	48	321	2.567
Em 31/12/2017	1.291	806	236	285	48	427	3.093

Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 não havia bens do ativo imobilizado vinculados como garantias de qualquer natureza. A Administração da Companhia efetua análise periódica do prazo de vida útil-econômica remanescente dos bens do ativo imobilizado e não foram identificadas diferenças significativas na vida útil-econômica dos bens que integram o ativo imobilizado da Companhia. Não foram identificadas e registradas perdas relacionadas à não recuperação de ativos tangíveis nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018.

11. Intangível - Política contábil: Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável. Ativos intangíveis gerados internamente, excluindo custos de desenvolvimento capitalizados, e o gasto é refletido na demonstração do resultado no exercício em que for incorrido. Nas tabelas abaixo são apresentadas as taxas anuais e as taxas médias de amortização para cada grupo do ativo intangível.

	Contratos de Concessão (i)	Intangível andamento (iii)	*Software* de terceiros	Direito de Uso - CPC 06 (R2) (iv)	Total
Taxa anual de amortização - %	-	-	20	-	-
Taxa média ponderada de amortização - %	(ii)	-	10,2	-	-
Custo					
Saldos em 31/12/2018	401.030	4.742	2.062	-	407.834
Adições	(20.242)	23.219	134	-	3.111
Baixas	(100)	-	-	-	(100)
Transferências	16.244	(16.244)	-	-	-
Direito de uso - CPC 06 (R2)	-	-	-	501	501
Saldos em 31/12/2019	396.932	11.717	2.196	501	411.346
Amortização					
Saldos em 31/12/2018	(255.335)	-	(1.454)	-	(256.789)
Adições	(51.304)	-	(231)	(440)	(51.975)
Saldos em 31/12/2019	(306.639)	-	(1.685)	(440)	(308.764)
Residual					
Em 31/12/2019	90.293	11.717	511	61	102.582
Em 31/12/2018	145.695	4.742	608	-	151.045

Continua

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 113
Mov. 21

Continuação

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2019 e de 2018 (Em milhares de reais - R$, exceto quando indicado de outra forma)

	Contratos de Concessão (i)	Intangível andamento (iii)	*Software* de terceiros	Total
Taxa anual de amortização - %	-	-	20	-
Taxa média ponderada de amortização - %	(ii)	-	11,4	-
Custo				
Saldos em 31/12/2017	381.139	4.185	1.906	387.230
Adições	14.629	5.819	156	20.604
Transferências	5.262	(5.262)		-
Saldos em 31/12/2018	401.030	4.742	2.062	407.834
Amortização				
Saldos em 31/12/2017	(208.257)	-	(1.227)	(209.484)
Adições	(47.078)	-	(227)	(47.305)
Saldos em 31/12/2018	(255.335)	-	(1.454)	(256.789)
Residual				
Em 31/12/2018	145.695	4.742	608	151.045
Em 31/12/2017	172.882	4.185	679	177.746

(i) Os itens referentes ao Contrato de Concessão compreendem basicamente à Infraestrutura Rodoviária. Em 31 de dezembro de 2019, as principais adições nesta rúbrica referem-se a: restauração e manutenção do pavimento e sinalização horizontal e revitalização da sinalização da BR 277 referente Km17 ao Km44. (ii) A amortização dos ativos intangíveis oriundos dos direitos de concessão é reconhecida no resultado através da projeção de curva de tráfego estimada para o período de concessão a partir da data em que eles estão disponíveis para uso, método que reflete o padrão de consumo dos benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. As taxas médias de amortização em 31 de dezembro de 2019 foram 11,94% a.a. (11,96% a.a. em 31 de dezembro de 2018). (iii) As principais adições na rubrica "Intangível em Andamento" no ano de 2019 referem-se a: restauração de pavimento. (iv) Vide Nota Explicativa nº 5. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, foram capitalizados R$41 referentes a encargos financeiros (R$152 em 31 de dezembro de 2018) de financiamentos vinculados a intangível em andamento. A taxa média de capitalização para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 é de 0,92%a.a. (custos dos empréstimos dividido pelo saldo médio de empréstimos, financiamentos e debêntures) e 2,36%a.a. para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

12. Imposto de Renda e Contribuição Social - Política contábil: O imposto de renda e a contribuição social diferidos ("impostos diferidos") são reconhecidos sobre as diferenças temporárias no final em cada data do balanço entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras e as bases fiscais correspondentes usadas na apuração do lucro tributável, incluindo saldo de prejuízos fiscais e base negativa, quando aplicável. Os impostos diferidos passivos são geralmente reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis, e os impostos diferidos ativos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a Companhia apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados à taxa de imposto que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas taxas de imposto (e lei tributária) que foram promulgadas na data do balanço. A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no final de cada exercício e ajustada pelo montante que se espera e seja recuperado. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos como despesa ou receita no resultado do exercício, exceto quando estão relacionados com itens registrados em oautros resultados abrangentes, quando aplicável. a) Tributos diferidos: O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporais entre a base fiscal de ativos e passivos e seu valor contábil. O imposto de renda e a contribuição social diferidos foram constituídos considerando a alíquota de 34% (imposto de renda e contribuição social) vigente e têm a seguinte composição:

	Balanço patrimonial				Resultado
	31/12/2018	Adições	Baixas	31/12/2019	31/12/2019
Provisão para perdas cíveis, trabalhistas e tributárias	634	150	-	784	150
Provisão para manutenção	15.615	5.304	(7.831)	13.088	(2.527)
Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD	-	10	-	10	10
Efeito Lei 12.973/14 - extinção RTT	(1.195)	-	410	(785)	410
Juros capitalizados	(472)	(14)	153	(333)	139
Outros	62	128	(135)	55	(7)
IR e CS diferido - ativo/(passivo)	14.644	5.578	(7.403)	12.819	
Receita (despesas) de IR e CS diferido					(1.825)

Em atendimento ao CPC32 item 73, registramos em 31 de dezembro de 2019 R$12.819 no ativo não circulante (Em 31 de dezembro de 2018 R$14.644 no ativo não circulante). De acordo com as projeções elaboradas pela Administração da Companhia, o imposto de renda e a contribuição social diferidos não circulantes serão realizados nos seguintes anos:

	31/12/2019	31/12/2018
2019	-	5.086
2020	-	5.025
2021	6.697	4.533
2022	6.122	-
	12.819	14.644

A Administração preparou estudo acerca da realização futura do ativo fiscal diferido, considerando a capacidade provável de geração futura de lucros tributáveis, no contexto das principais variáveis de seus negócios, que podem, portanto, sofrer alterações. b) Conciliação da (despesa) receita de imposto de renda e contribuição social Foram registrados no resultado do exercício os seguintes montantes de imposto de renda e contribuição social, correntes e diferidos:

	31/12/2019	31/12/2018
Lucro/(Prejuízo) do exercício antes do imposto de renda e da contribuição social	(17.269)	107.129
Alíquota fiscal vigente	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social pela alíquota combinada	5.871	(36.424)
Ajustes para cálculo da taxa efetiva:		
Gratificações/PPR diretores	22	(160)
Juros sobre capital próprio	-	971
Acordo de Leniência	(44.020)	-
Despesas indedutíveis	(80)	(2)
Incentivos fiscais (PAT)	144	147
Outros	14	(307)
Despesa de imposto de renda e contribuição social	(38.049)	(35.775)
Imposto de renda e contribuição social correntes	(36.224)	(45.188)
Impostos diferidos	(1.825)	9.413
Taxa efetiva	n.m.	33,4%

c) Provisão para Imposto de renda e contribuição social

	31/12/2019	31/12/2018
Saldo no início do exercício provisão IR/CS	1.396	2.180
Despesa IR/CS DRE	36.224	45.188
Total de IR/CS pagos	(37.336)	(45.972)
Saldo no fim do exercício provisão IR/CS	284	1.396

13. Debêntures: A posição das debêntures está resumida a seguir:

Descrição	Vencimento	Taxa de juros	31/12/2019	31/12/2018
1ª Emissão	05/2019	106,5% CDI a.a.	-	161.665
			-	161.665
Circulante			-	161.665
Não circulante			-	-

A movimentação das debêntures está demonstrada a seguir:

	31/12/2019	31/12/2018
Saldo no início do exercício	161.665	151.294
Encargos financeiros (vide Nota Explicativa nº 22)	3.946	10.371
Pagamento principal	(143.000)	-
Pagamento de juros	(22.611)	-
Saldo no fim do exercício	-	161.665

Em 04 de novembro de 2014, foi realizada a 1ª emissão de debêntures simples, nominativas, escriturais, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, série única, no valor nominal total de R$143.000, sem atualização monetária. Sobre o valor nominal unitário das debêntures incidem juros remuneratórios de: (i) da data da emissão a 04/03/2016 105,7% do CDI -quitado (ii) de 04 de março de 2016 a 15 de maio de 2017 115,0% do CDI, quitado (iii) de 15 de maio de 2017 a 15 de maio de 2019 106,5% do CDI, e amortização em parcela única na data de vencimento 15 de maio de 2019. Em 27 de novembro de 2018, foi realizado o 3º aditamento para inclusão da Fiança da Interveniente Garantidora. A emissão conta com garantia adicional fidejussória e não é objeto de repactuação programada. A referida debênture foi quitada em 15 de maio de 2019.

14. Arrendamentos a Pagar

As obrigações financeiras são compostas como segue:

	31/12/2019
Obrigações brutas de arrendamento financeiro - pagamentos mínimos de arrendamento:	87
Circulante	48
Não circulante	39

A movimentação das informações está demonstrada a seguir:

	31/12/2019
Adoção inicial CPC 06 (R2) (vide Nota Explicativa nº 5)	501
Encargos financeiros (vide Nota Explicativa nº 22)	281
Pagamento principal	(414)
Pagamento de juros	(281)
Saldo no fim do exercício	87

15. Partes Relacionadas: A Companhia contrata serviços de seus acionistas ou de empresas a eles relacionadas, diretamente ou por meio de consórcio, para execução de obras de conservação, melhorias e ampliação do sistema rodoviário e serviços administrativos, financeiros, de recursos humanos, de tecnologia da informação, de engenharia e de compras corporativas. A Companhia está inserida no Grupo EcoRodovias tendo como controladora direta a EcoRodovias Infraestrutura e Logística, uma sociedade por ações, listada na B3 (Brasil, Bolsa, Balcão), sendo as ações da Companhia negociadas sob a sigla "ECOR3". De acordo com o Estatuto Social da Companhia, compete ao Conselho de Administração aprovar a celebração de contratos entre a Companhia e qualquer um de seus acionistas ou controladores de seus acionistas ou empresas que sejam controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus acionistas controladores, sendo facultado a qualquer membro do Conselho de Administração solicitar, previamente e em tempo hábil, a elaboração de uma avaliação independente realizada por empresa especializada que revisará os termos e condições da proposta de contratação e analisará sua adequação às condições e práticas de mercado (*arm's lenght basis*). Os saldos relativos a operações com partes relacionadas estão apresentados a seguir:

		Ativo		Passivo	Resultado	
Companhia	Natureza	Circulante	Não circulante (intangível)	Circulante	Custo	Despesas
Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (a)	Controladora	-	-	1.595	12.078	6.171
Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (b)	Controladora	-	-	106	-	-
CBB Ind. e Com.de Asfaltos e Engenharia Ltda. (c)	Outras partes relacionadas	-	21.530	2156	-	-
TB Transportadora Betumes Ltda. (c)	Outras partes relacionadas	-	542	49	-	-
Total em 31 de dezembro de 2019		-	22.072	3.906	12.078	6.171
Total em 31 de dezembro de 2018		2.388	9.539	2.252	12.521	6.450

(a) A controladora direta Ecorodovias Concessões e Serviços S.A., presta serviços administrativos, financeiros, de recursos humanos, de tecnologia da informação, de engenharia e de compras corporativas, fiscalização e gerenciamento de obras. O valor atual dos contratos estabelecidos entre as empresas de serviços é de R$18.434. O saldo em aberto de R$1.595 em 31 de dezembro de 2019 (de serviços já realizados), tem vencimento em até 45 dias, não estão sujeitos a encargos financeiros e não foram concedidas garantias aos credores. (b) O saldo refere-se à transferência de funcionários entre empresas (provisões de 13º salário e férias), os saldos têm vencimento em até 45 dias, não estão sujeitos a encargos financeiros e não foram cedidas garantias aos credores. O saldo refere-se à transferência de funcionários entre empresas (provisões de 13º salário e férias), os saldos têm vencimento em até 45 dias, não estão sujeitos a encargos financeiros e não foram cedidas garantias aos credores. (c) A CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda e a TB Transportadora de Betumes Ltda., pertencentes aos acionistas da CR Almeida Engenharia e Obras S.A., controladora do Grupo EcoRodovias, do qual a Companhia faz parte, prestam serviço de fornecimento e transporte de material asfáltico. O preço global firmado para execução dos serviços contratados entre as partes é de R$28.429. O prazo para execução desses trabalhos é 31 de maio de 2020. Em 31 de dezembro de 2019, o saldo em aberto de R$2.205 (de serviços já realizados), tem vencimento em até 45 dias e não estão sujeitos a encargos financeiros e nem foram concedidas garantias aos credores. Remuneração dos administradores: Os administradores são as pessoas que têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, pela direção e pelo controle das atividades da Companhia. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, foram pagos aos administradores benefícios de curto prazo (salários, participação nos lucros, previdência privada, bens ou serviços gratuitos ou subsidiados e plano de opções com base em ações), contabilizados na rubrica "Despesas gerais e administrativas". Não foram pagos valores a título de: (a) benefícios pós-emprego (pensões, outros benefícios de aposentadoria, seguro de vida pós-emprego e assistência médica pós-emprego); (b) benefícios de longo prazo (licença por anos de serviço e benefícios de invalidez de longo prazo); e (c) benefícios de rescisão de contrato de trabalho. Em Assembleia Geral Ordinária foi definida a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2019 no montante R$883 (em 31 de dezembro de 2018 no montante R$2.157). A Administração da Companhia convocará AGO dentro dos primeiros quatro meses do ano de 2020, para entre outras coisas, deliberar sobre a remuneração dos administradores para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2020. Adicionalmente, na mesma AGO, a Administração proporá aos acionistas a retificação do valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R$1.117, o qual foi efetivamente pago e refletido nas demonstrações financeiras. A remuneração provisionada aos administradores no exercício está demonstrada a seguir:

	31/12/2019	31/12/2018
Remuneração (fixa/variável)	713	1.271
Plano de opção com base em ações	-	15
Remun. baseada em ações *(Phantom Stock Option/Restricted Stock)*	117	1
Seguro de vida	2	2
Assistência saúde	74	91
Previdência privada	20	50
INSS (sobre salários, plano de retenção e Incentivos de longo Prazo - ILP *(Phantom Stock Option - PSO + Phantom Restricted Stock - PRS)*	191	180
	1.117	1.610

16. Provisão Para Manutenção: Os valores registrados como custo de provisão de manutenção referem-se à estimativa de gastos futuros para manter a infraestrutura rodoviária no nível de operacionalidade contratual e são registrados a valor presente com a taxa de 5,02% ao ano. Os valores são provisionados por trecho de rodovia e as intervenções ocorrem, em média, a cada quatro anos, estando demonstrado a seguir. Os saldos da provisão para manutenção estão distribuídos como segue:

	31/12/2018	Adição (custo)	Pagamento	Efeito financeiro	31/12/2019
Constituição da provisão para manutenção (vide Nota Explicativa nº 21)	125.154	38.613	-	-	163.767
Efeito do valor presente sobre constituição (vide Nota Explicativa nº 21)	(22.179)	(451)	-	-	(22.630)
Realização da manutenção	(70.323)	-	(50.388)	-	(120.711)
Ajuste a valor presente - realizações (vide Nota Explicativa nº 22)	13.274	-	-	4.793	18.067
	45.926	38.162	(50.388)	4.793	38.493
Circulante	18.232				18.870
Não circulante	27.694				19.623

	31/12/2017	Adição (custo)	Pagamento	Efeito financeiro	31/12/2018
Constituição da provisão para manutenção (vide Nota Explicativa nº 21)	83.726	41.428	-	-	125.154
Efeito do valor presente sobre constituição (vide Nota Explicativa nº 21)	(17.639)	(4.540)	-	-	(22.179)
Realização da manutenção	(57.704)	-	(12.619)	-	(70.323)
Ajuste a valor presente - realizações (vide Nota Explicativa nº 22)	10.723	-	-	2.551	13.274
	19.106	36.888	(12.619)	2.551	45.926
Circulante	10.326				18.232
Não circulante	8.780				27.694

17. Obrigações com Poder Concedente

	31/12/2019	31/12/2018
Parcelas:		
Verba de Fiscalização (a) (b)	287	278
Verba Polícia Rodoviária (c)	436	587
	723	865

(a) Pagamento da verba anual de fiscalização em parcelas mensais durante o período do contrato, sendo R$60 mensais do início até o 11º ano e R$66 mensais do 12º ano até o final do contrato. Em 31 de dezembro de 2019, o valor atualizado mensal é de R$287 (R$277 em 31 de dezembro de 2018). (b) A Companhia recolhe a título de taxa de fiscalização, mensalmente, a AGEPAR (Agência Reguladora do Paraná), o valor correspondente a 0,5% da receita de arrecadação de pedágio. (c) Pagamento da verba para aparelhamento da Polícia Rodoviária. A verba destina-se a aparelhamento e equipamentos de uso da Polícia Rodoviária.

A movimentação está demonstrada a seguir:

	31/12/2019	31/12/2018
Saldo no início do exercício	865	723
Custo (vide Nota Explicativa nº 21)	4.805	4.615
Intangível	552	518
Pagamento do principal	(5.499)	(4.991)
Saldo no final do exercício	723	865

	Previsão de 2019 ao fim da concessão	
	31/12/2019	31/12/2018
Melhorias na infraestrutura	38.176	61.976
Conservação especial (manutenção)	23.510	27.147
Equipamentos	10.882	10.977
	72.568	100.100

Continua

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 114 Mov. 21

Continuação

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2019 e de 2018 (Em milhares de reais - R$, exceto quando indicado de outra forma)

(d) Informações adicionais sobre o contrato de concessão: Acerca do inquérito policial nº 5002963-29.2015.404.7013 e do inquérito policial relacionado a promulgação da Medida Provisória 752/2016, a Companhia informou que ambas investigações são conduzidas atualmente pela 23ª Vara Federal de Curitiba/PR. Com relação as buscas e apreensões para obter informações da Companhia, prisão temporária de 1 (um) diretor superintendente e preventiva de 1 (um) colaborador (ambos já em liberdade e desligados dos seus cargos) cujas ordens emanaram do processo de busca e apreensão nº 5036128-042.2018.4.04.7000, a Companhia informou que foi oferecida e aceita denúncia contra estes dois executivos desligados nos autos da ação penal n° 5003165-06.2019.4.04.7000. A Companhia informou que não foi objeto de denuncia em ação penal, apenas seus executivos desligados, havendo pedido do Ministério Público Federal de fixação de montante mínimo para reparação de danos, estimado para a Ecovia a importância de R$200.499. No complemento dos procedimentos internos realizados pela administração da controladora indireta EcoRodovias Infraestrutura e Logística ("EIL"), em conformidade com o Comitê Corporativo de Gestão de Crises, o Conselho de Administração, aprovou em 7 de março de 2018 a criação de um Comitê Independente para reporte direto ao Conselho de Administração, com o objetivo de apurar as alegações feitas contra a Companhia e suas subsidiarias, assegurar que a investigação fosse conduzida de forma independente e elaborar relatório final referente aos achados da investigação, bem como as recomendações cabíveis. Tais trabalhos de investigação independente foram finalizados com a apresentação em 07 de fevereiro de 2019 do relatório final ao Conselho de Administração da EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A., que indicou serem inconclusivos em relação a existência de ilicitudes apontadas nas alegações do Ministério Público Federal e não indicaram o cabimento de medidas judiciais ou disciplinares. O Comitê Independente encerrou seus trabalhos e foi dissolvido em 15 de fevereiro de 2019. Em 11 de julho de 2019, o Estado do Paraná e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (DER/PR) ajuizaram a Ação Civil Pública n° 5035770-05.2019.4.04.7000/PR, contra a Ecovia, contra suas sociedades relacionadas, a controladora direta ECS e a controladora indireta EIL, e contra a Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias sob a alegação de que o contrato de concessão e seus aditivos seriam nulos, pois seriam produto de conluios ilícitos investigados na Operação Integração. O Estado do Paraná e o DER/PR pleitearam tutelas de urgência e cautelar voltadas à abertura das cancelas das praças de pedágio/redução das tarifas, ao depósito ou bloqueio de valores, à decretação de indisponibilidade de bens da concessionária e de suas acionistas e à quebra de sigilo bancário da Ecovia. Como pedidos finais, o Estado do Paraná e o DER/PR pretendem a reparação dos supostos danos materiais (estimados em R$4.495.904) e morais (estimados em R$500.000), e aplicação de penalidades previstas na Lei Anticorrupção contra a Ecovia. O valor pleiteado pelo Estado do Paraná e pelo DER/PR, de R$4.945.904, corresponde, segundo o Estado do Paraná e o DER/PR, ao montante total arrecadado pela Ecovia ao longo de toda a concessão. O Conselho de Administração da controladora indireta EIL concluiu, em 12 de agosto de 2019, pela celebração de um acordo de leniência ("Acordo de Leniência") para regular a continuidade dos negócios da Companhia e das Concessionárias do Paraná. O referido acordo foi firmado com o MPF do Paraná, homologado pela 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, estabeleceu que: (a) a controladora indireta EIL ou a controladora direta ECS devem pagar o valor de R$30.000 a título de multa prevista na Lei de Improbidade e (b) a Ecovia deve arcar com R$20.000 de obras e R$100.000 de redução tarifária. A redução da tarifa de pedágio ocorre em favor dos usuários de todas as praças de pedágio operadas pelas Concessionárias do Paraná na razão de 30% por, pelo menos, 12 (doze) meses. Adicionalmente, as Concessionárias do Paraná sujeitar-se-ão ao aprimoramento e acompanhamento de seu programa de ética e *compliance* por monitor independente. Também ficou estabelecido no Acordo de Leniência o encerramento, por parte do MPF, dos procedimentos de natureza criminal e das discussões de natureza cível, inclusive em relação a atos de improbidade contra a controladora indireta EIL e a Companhia, bem como a concordância do MPF para a utilização dos valores compreendidos no Acordo de Leniência para compensar eventuais pagamentos que a controladora indireta EIL, a controladora direta ECS e Companhia venham a realizar em relação a eventuais ações propostas por autoridades governamentais acerca de fatos tratados no Acordo de Leniência. O MPF já manifestou desistência do pedido de bloqueio de bens no valor de R$90.238 em contas bancárias mantidas em nome da Companhia (Arresto n° 5008589-29.2019.4.04.7000) na ação penal nº 5003165-06.2019.4.04.7000. O MPF, ainda, se comprometeu a concordar com a utilização dos valores compreendidos no Acordo de Leniência para compensação na Ação Civil Pública nº 5035770-05.2019.4.04.7000/PR ("ACP"). Diante da decisão negando o pedido da Companhia e esclarecendo que o pedido do MPF deveria ser feito diretamente ao TRF, as Concessionárias apresentaram recurso e o MPF direcionou o seu pedido de desistência dos bloqueios diretamente ao TRF. Em 31 de outubro de 2019, a controladora indireta EIL recebeu notificação prévia encaminhada pela Controladoria-Geral do Estado do Paraná (CGE/PR) informando o início de processo administrativo de responsabilização (PAR) para apuração da prática atos lesivos contra a Administração Pública. As notificações também foram recebidas pela Companhia (01 de novembro de 2019) sendo apresentadas as defesas prévias pela Companhia e sua controladora indireta EIL. Ao MPF foi direcionado ofício pela CGE/PR solicitando o compartilhamento dos anexos do Acordo de Leniência firmado. Em resposta a este ofício, o MPF defendeu a impossibilidade de se utilizar as informações da leniência para se aplicar sanção ou consequência negativa aos colaboradores em extensão maior do que o que já consta do acordo, solicitando ao Estado a confirmação da integral anuência à impossibilidade de utilização das informações para aplicações de sanções, bem como aos termos do Acordo de Leniência. O processo administrativo aguarda decisão. Independentemente do processo administrativo de responsabilização (PAR), em 07 de janeiro de 2020 a controladora indireta EIL e sua controladora direta ECS comunicaram ao mercado a ciência da publicação da Resolução CGE n° 67/19, da Controladoria-Geral do Estado do Paraná (CGE/PR), que determinou cautelarmente a suspensão temporária do direito da Companhia de participar de novas licitações e celebrar novos contratos com a Administração Pública do Estado do Paraná. A Companhia formulou pedido judicial de liminar para suspender os efeitos da Resolução CGE nº 67/19 diante da impossibilidade de aplicação de sanções sem o prévio procedimento administrativo e o direito à ampla defesa e contraditório. O pedido liminar aguarda decisão do juiz da causa.

18. Provisão para Perdas Cíveis e Trabalhistas - Política contábil: A Companhia faz parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A movimentação da provisão no exercício é conforme segue:

	Cíveis (a)	Trabalhistas (b)	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2019	1.311	556	1.867
(+/-) Complemento (reversão) de provisão	452	699	1.151
(-) Pagamentos	(347)	(706)	(1.053)
(+) Atualização monetária	261	83	344
Saldos em 31 de dezembro de 2019	1.677	632	2.309

	Cíveis (a)	Trabalhistas (b)	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2018	878	527	1.405
(+/-) Complemento (reversão) de provisão	638	2.002	2.640
(-) Pagamentos	(339)	(1.963)	(2.302)
(+) Atualização monetária	134	(10)	124
Saldos em 31 de dezembro de 2018	1.311	556	1.867

(a) Processos cíveis: O valor provisionado corresponde principalmente a processos envolvendo pleitos de indenização por perdas e danos, oriundos de acidentes ocorridos nas rodovias. A Companhia possui outros processos de natureza cível totalizando R$15.758 em 31 de dezembro de 2019 (R$10.683 em 31 de dezembro de 2018), avaliados como perdas possíveis pelos advogados e pela Administração, portanto, sem constituição de provisão. (b) Processos trabalhistas: O valor provisionado corresponde, principalmente, a pleitos de indenização por acidentes do trabalho e reclamações de horas extras, não existindo processos de valor individual relevante. Em 31 de Dezembro de 2019, existem outros processos de mesma natureza que totalizam R$6.488 (R$3.941 em 31 de dezembro de 2018), que foram avaliados como perdas possíveis pelos consultores legais e pela Administração, onde o principal processo trabalhista trata-se do reconhecimento de vínculo empregatício de um prestador de serviços, este processo aguarda a realização de audiência, mas a Companhia estima na classificação possível, portanto sem constituição de provisão.

19. Patrimônio Líquido - a) Capital social: O capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2019 é de R$163.641 e em 31 de dezembro de 2018 é de R$38.641, representado por 163.641.000 e 38.641.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal respectivamente. Em 14 de maio de 2019 foi deliberado o aumento do capital social da Companhia, no valor de R$125.000.000 (cento e vinte e cinco milhões de reais), mediante a emissão, nesta data de 125.000.000 (cento e vinte e cinco milhões) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no preço de emissão de R$1,00 (um real) por ação. b) Reserva de lucros - legal: É constituída com base em 5% do lucro líquido do exercício ajustado, limitada a 20% do capital social. Em 31 de dezembro de 2019 o saldo é de R$7.728 (R$7.728 em 31 de dezembro de 2018), sendo esse saldo o limite de constituição de reserva legal. c) Dividendos e juros sobre o capital próprio: Aos acionistas é garantido um dividendo e/ou juros sobre o capital próprio de, pelo menos, 25% do lucro líquido do exercício ajustado, calculado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76. O montante juros sobre capital próprio pagos até 31 de dezembro de 2019 no valor de R$436 refere-se saldo de juros sobre capital próprio remanescentes de 2018, já aprovados na Assembleia Geral Ordinária de 18 de dezembro de 2019. O cálculo dos dividendos referentes aos exercícios findos são como segue:

	31/12/2019	31/12/2018
Lucro/(prejuízo) do exercício	(55.318)	71.354
Reserva legal	-	(700)
Base de cálculo dos dividendos	(55.318)	70.654
Proposta da Administração:		
Dividendos intermediários pagos	-	(67.798)
Juros sobre o capital próprio pagos	-	(2.856)
Dividendos adicionais propostos	-	-

20. Receita Líquida - Política contábil - Receitas: A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de cancelamentos, e o resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência, destacando-se: a) Refere-se às receitas de arrecadação pagas com pedágio eletrônico, reconhecidas quando da passagem dos usuários pela praça de pedágio. b) A receita relacionada aos serviços de construção ou melhoria sob o contrato de concessão de serviços é reconhecida baseada no estágio de conclusão da obra realizada. Receitas de operação ou de construção são reconhecidas no exercício em que os serviços são prestados pela Companhia. Quando a Companhia presta mais de um serviço em um contrato de concessão de serviços, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos aos serviços entregues. c) As receitas acessórias referem-se a outras receitas das concessionárias de rodovias, como arrendamento de área para fibra óptica, uso de faixa de domínio, venda de publicidade, implantação e concessão de acessos e outros. A composição da receita operacional está demonstrada a seguir:

	31/12/2019	31/12/2018
Receita com arrecadação de pedágio:		
Pedágio em numerário	103.517	109.145
Pedágio por equipamento eletrônico (a)	126.043	116.859
Vale-pedágio	73.313	64.881
	302.873	290.885
Receita de construção (b)	2.161	19.760
Receitas acessórias (c)	605	999
Receita bruta	305.639	311.644
Deduções de receita bruta	(26.255)	(25.247)
Receita líquida	279.384	286.397

	31/12/2019	31/12/2018
Base de cálculo de impostos		
Receitas com arrecadação de pedágio	302.873	290.885
Receitas acessórias	605	999
	303.478	291.884
Deduções		
Cofins (3%)	(9.104)	(8.757)
PIS (0,65%)	(1.973)	(1.897)
ISS (2% a 5%)	(15.159)	(14.577)
Abatimentos	(19)	(16)
	(26.255)	(25.247)

21. Custos e Despesas Operacionais - Por Natureza	31/12/2019	31/12/2018
Pessoal	14.468	14.350
Conservação e manutenção e outros	12.853	10.466
Serviços de terceiros (*)	28.518	28.465
Seguros	941	961
Poder Concedente (vide Nota Explicativa nº 17)	4.805	4.615
Provisão para manutenção (vide Nota Explicativa nº 16)	38.162	36.888
Custo de construção de obras	2.161	19.760
Depreciações e amortizações (Vide Nota Explicativa nº 10 e nº 11)	52.953	48.480
Locação de imóveis, máquinas e empilhadeiras	218	868
Outros custos e despesas operacionais	5.762	3.971
	160.841	168.824
Classificados como:		
Custo dos serviços prestados	142.427	152.982
Despesas gerais e administrativas	18.414	15.842
	160.841	168.824

(*) Os serviços de terceiros são basicamente compostos por serviços de ambulância, resgates e remoções e serviços de consultoria e assessoria.

22. Resultado Financeiro

	31/12/2019	31/12/2018
Receitas financeiras:		
Receita de aplicações financeiras	3.043	4.046
Variação monetária créditos fiscais	1.264	28
Outras receitas financeiras	20	5
	4.327	4.079
Despesas financeiras:		
Juros sobre debêntures	(3.946)	(10.371)
Ajuste a valor presente - provisão para manutenção	(4.793)	(2.551)
Juros Capitalizados	41	152
Juros sobre arrendamentos - CPC06 (R2)	(281)	-
Outras despesas financeiras	(3.618)	(1.754)
	(12.597)	(14.524)
Resultado financeiro, líquido	(8.270)	(10.445)

23. Lucro/(Prejuízo) Por Ação - a) Lucro/(prejuízo) básico por ação: O lucro/(prejuízo) e a quantidade média ponderada de ações ordinárias usadas no cálculo do lucro/(prejuízo) básico por ação são os seguintes:

	31/12/2019	31/12/2018
Lucro/(prejuízo) do exercício atribuível aos proprietários da Companhia e utilizado na apuração do lucro/(prejuízo) básico e diluído por ação	(55.318)	71.354
Quantidade média ponderada de ações ordinárias para fins de cálculo do lucro básico e diluído por ação	117.751	34.449
Lucro/(prejuízo) básico e diluído por ação das operações continuadas	(0,47)	2,07

b) Lucro/(prejuízo) diluído por ação: A Companhia não possui dívida conversível em ações e não efetua diluição pelo plano de opção de ações, pois o plano de opção é da controladora indireta EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A.

24. Gerenciamento De Riscos E Instrumentos Financeiros Gestão de capital: O Grupo EcoRodovias, no qual a Companhia está inserida, administra seu capital, para assegurar que as empresas que pertencem a ela possam continuar com suas atividades normais, ao mesmo tempo em que maximizam o retorno a todas as partes interessadas ou envolvidas em suas operações, por meio da otimização do saldo das dívidas e do patrimônio. A estrutura de capital da Companhia é formada pelo endividamento líquido e pelo patrimônio líquido da Companhia. A Companhia revisa semestralmente a sua estrutura de capital. Como parte dessa revisão, considera o custo de capital e os riscos associados. Índices de endividamento

	31/12/2019	31/12/2018
Dívida (a)	810	162.530
Caixa e equivalentes de caixa	(143.516)	(90.972)
Dívida líquida	(142.706)	71.558
Patrimônio líquido (b)	116.575	46.893
Índice de endividamento líquido	(1,22)	1,53

(a) A dívida é definida como debêntures, arrendamentos a pagar e obrigações com Poder Concedente, conforme detalhados nas Notas Explicativas nºs 13, 14 e 17. (b) O patrimônio líquido inclui todo o capital e as reservas da Companhia, gerenciados como capital. Considerações gerais: • A Administração da Companhia elege as instituições financeiras com as quais as aplicações financeiras podem ser celebradas, além de definir limites quanto aos percentuais de alocação de recursos e valores a serem aplicados em cada uma delas. As aplicações financeiras são definidas como custo amortizado. • Aplicações financeiras: são formadas por fundos de investimentos em renda fixa, remunerados a taxa de 98,0% do CDI, e refletem as condições de mercado nas datas dos balanços. (Em 31 de dezembro de 2018 era 99,1% do CDI). • Clientes e fornecedores: decorrem diretamente das operações da Companhia, são classificados como custo amortizado e estão registrados pelos valores originais, sujeitos à provisão para perdas e ajuste a valor presente, quando aplicável. • Debêntures, arrendamentos a pagar e obrigações com Poder Concedente: classificados como outros passivos financeiros, portanto, mensurados pelo custo amortizado. Valor justo de ativos e passivos financeiros: Os valores contábeis e de mercado dos instrumentos financeiros da Companhia em 31 de dezembro de 2019 são como segue:

	Classificação	Saldo contábil	Valor justo
Ativos:			
Caixa e bancos (ii)	Valor justo através do resultado	93.318	93.318
Clientes (i)	Custo amortizado	8.793	8.793
Aplicações financeiras (ii)	Valor justo através do resultado	54.797	54.797
Passivos:			
Fornecedores (i)	Custo amortizado	5.138	5.138
Arrendamentos a pagar (iii)	Custo amortizado	87	87
Obrigações com Poder Concedente (iii)	Custo amortizado	723	723
Phantom Stock Option (iv)	Custo amortizado	188	188

(i) Os saldos das rubricas "Clientes" e "Fornecedores" possuem prazo de vencimento substancialmente em até 45 dias; portanto, aproximam-se do valor justo esperado pela Companhia. (ii) Os saldos de caixa e bancos, aplicações financeiras aproximam-se do valor justo nas datas dos balanços. (iii) O arrendamentos a pagar e as obrigações com Poder Concedente estão registradas ao custo amortizado na data do balanço. (iv) O valor do *Phantom Stock Option/Restricted Stock* está registrado na rubrica obrigações sociais e trabalhistas. Gestão de riscos: A estratégia de gestão de riscos envolve três linhas para proteger a Companhia de riscos relevantes:

Risco	Subcategoria
Estratégico	Político, fusões e aquisições, poder concedente/contratual, concorrência;
Operacional	*Capex*, desastres naturais, processos, segurança rodoviária, segurança patrimonial, tráfego, condições climáticas, saúde e segurança, meio ambiente, engenharia, tecnologia da informação, tecnologia de automação e infraestrutura;
Financeiro	Índices financeiros, crédito, liquidez e câmbio;
Compliance	Ética empresarial, regulamentação, normas internas e casos de não conformidade; e
Reputacional	Imagem, credibilidade e reputação.

No Grupo Ecorodovias a identificação de riscos é realizada de forma corporativa por meio das abordagens Nível Macro (Gestão Holística e Estratégica) e Nível Micro (Gestão individualizada e Operacional). A estratégia formulada pelo Grupo Ecorodovias para efetivar a Gestão de Riscos está fundamenta no princípio de que esta se apoia em dois pilares essencialmente diferentes e complementares: • Gestão holística, que visa a compreensão integral dos riscos, ou seja, considera o potencial impacto de todos os tipos de risco sobre todos os processos; e • Gestão individualizada, que contempla o conjunto de ações gerenciais voltadas à identificação, análise, validação, tratamento e monitoramento de um determinado tipo de risco. A Gestão Holística - Nível Macro - tem foco estratégico e é executado na esfera da Alta Direção onde se concentram as alçadas, as informações e os

Continua

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 115
Mov. 21

Continuação

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2019 e de 2018 (Em milhares de reais - R$, exceto quando indicado de outra forma)

recursos necessários para análise e tomada de decisão. A metodologia empregada neste nível de gestão de riscos tende a variar segundo o setor de atuação e a estrutura organizacional existente, sendo assim desenvolvida internamente. A Gestão Individualizada - Nível Micro - tem caráter operacional e é realizado predominantemente por demais colaboradores da empresa no seu cotidiano, através de medidas pautadas por ações preventivas frente às possíveis ameaças. Com relação a avaliação de riscos consideramos a quantificação do impacto no negócio e da probabilidade de ocorrência de um evento de risco, assim como a análise de outros impactos. As dimensões avaliadas em outros impactos incluem: Imagem, Estratégico, Operacional, Financeiro, Compliance e Reputacional. No Grupo Ecorodovias efetuamos a avaliação do risco residual, ou seja, a exposição do risco que permanece depois de considerar a efetividade do ambiente de controle existente na empresa. A Administração da Companhia supervisiona a gestão dos riscos financeiros, os quais são resumidos abaixo: a) Risco de mercado: O risco de mercado é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nos preços de mercado. Os preços de mercado, para a Companhia, englobam o risco de taxa de juros. (i) Risco de taxa de juros: O risco de taxa de juros da Companhia decorre de aplicações financeiras e empréstimos circulantes e não circulantes em que são remunerados por taxas de juros variáveis, que podem ser indexados à variação de índices de inflação. Esse risco é administrado pela Companhia através da manutenção de empréstimos a taxas de juros pré-fixadas e pós-fixadas. A exposição da Companhia às taxas de juros de ativos e passivos financeiros está detalhada no item Gerenciamento de risco de liquidez desta nota explicativa. De acordo com as suas políticas financeiras, a Companhia vem aplicando seus recursos em instituições de primeira linha, não tendo efetuado operações envolvendo instrumentos financeiros que tenham caráter especulativo. b) Risco de crédito: Instrumentos financeiros, potencialmente, sujeitam a Companhia a concentrações de risco de crédito e consistem, primariamente, em caixa, equivalentes de caixa e clientes. A Companhia mantém contas correntes bancárias e aplicações financeiras com instituições financeiras de primeira linha, aprovadas pela Administração, de acordo com critérios objetivos para diversificação de riscos de crédito. Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia apresentava valores a receber da companhia Serviços de Tecnologia de Pagamentos S.A. - STP de R$5.468 (R$7.158 em 31 de dezembro de 2018), decorrentes de receitas de pedágios arrecadadas pelo sistema eletrônico de pagamento de pedágio ("Sem Parar"), registrados na rubrica "Clientes". c) Risco de liquidez: O risco de liquidez decorre da escolha pela Companhia entre o capital próprio (retenção de lucros e/ou aportes de capital) e capital de terceiros para financiar suas operações A Companhia gerencia tais riscos através de um modelo apropriado de gestão de risco e liquidez para o gerenciamento das necessidades de captação e gestão de liquidez no curto prazo, médio e longo prazo. A Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo adequadas reservas, linhas de crédito bancárias e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros. Análise de sensibilidade - Risco de variação nas taxas de juros: A análise de sensibilidade foi determinada com base na exposição às taxas de juros dos instrumentos financeiros não derivativos no fim do exercício. Para os passivos com taxas pós-fixadas, a análise é preparada assumindo o valor do passivo em aberto no fim do exercício. A análise de sensibilidade foi desenvolvida considerando a exposição à variação do CDI, principal indicador das debêntures contratados pela Companhia:

Operação	Risco	Juros a incorrer Cenário I provável	Cenário II 25%	Cenário III 50%
Juros sobre aplicações financeiras	Alta do CDI	1.797	2.246	2.695
Juros a incorrer, líquidos		1.797	2.246	2.695

Para fins de análise de sensibilidade de risco de taxa de juros, a Companhia adotou como critério demonstrar o efeito de juros a incorrer para os próximos 12 meses. As taxas consideradas (projetadas para 12 meses) foram as seguintes:

Indicador	Cenário I provável	Cenário II 25%	Cenário III 50%
CDI	4,4%	5,5%	6,6%

Fonte: Relatório da Consultoria 4E - Dezembro/2019.

Os resultados obtidos com essas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela Administração da Companhia.

25. Demonstrações dos Fluxos de Caixa: a) Caixa e equivalentes de caixa: A composição dos saldos de caixa e equivalentes de caixa incluídos nas demonstrações dos fluxos de caixa está demonstrada na Nota Explicativa nº 6. b) Informações suplementares: As informações de imposto de renda, contribuição social e dividendos pagos estão demonstradas na movimentação dos fluxos de caixa.

26. Eventos Subsequentes: Conforme descrito na Nota Explicativa nº 9 Depósitos Judiciais, em 10 de fevereiro de 2020, ocorreu o desbloqueio parcial de R$90.238 da ação do Ministério Público Federal do Paraná e os valores foram reclassificados para Caixa e Equivalentes de Caixa.

Conselho de Administração

Membros Efetivos: **NICOLÒ CAFFO** (Presidente)
MARCELLO GUIDOTTI
MARCELO LUCON
RUI JUAREZ KLEIN
[VAGO]

Diretoria

Diretor Presidente - **RUI JUAREZ KLEIN**
Dir. Superintendente - **SILVIO CALDAS**

Contadora: **Ana Silvia de Almeida**
CRC SP - 159542/O-3 PR

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Concessionária Ecovia Caminho do Mar S.A.

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da Concessionária Ecovia Caminho do Mar S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Concessionária Ecovia Caminho do Mar S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro ("International Financial Reporting Standards - IFRS"), emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB".

Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito. Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2020

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Alexandre Cassini Decourt
Contador
CRC nº 1 SP 276957/O-4

Deloitte.

16388/2020

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 116
Mov. 21

ecoCATARATAS

Rodovia das Cataratas S.A. - Ecocataratas

CNPJ: 02.228.721/0001-89 - NIRE: 41.300.015.775

Relatório da Administração 2019

Senhores Acionistas - A Administração da Rodovia das Cataratas S.A.- Ecocataratas, em conformidade com as disposições estatutárias e legais, submete à apreciação de seus acionistas o Relatório da Administração e as correspondentes demonstrações financeiras, referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras. **Mensagem da Administração -** A Rodovia das Cataratas S.A. - Ecocataratas ("Ecocataratas" ou "Companhia"), constituída em 3 de novembro de 1997, tem por objeto social a exploração do Lote 003 da Rodovia BR-277 (trecho de 387,1 km localizado entre o município de Guarapuava, na região central do Estado do Paraná, e o município de Foz do Iguaçu, no extremo oeste do mesmo Estado), conforme disposto em contrato de concessão assinado em 14 de novembro de 1997, resultante da concorrência pública internacional nº 003/96 DER/PR, concedida pelo Estado do Paraná, mediante a cobrança de pedágio e a prestação de serviços inerentes, acessórias e complementares à concessão, incluindo, mas sem limitação, obras e serviços de recuperação, melhoramento, manutenção, conservação, operação, expansão da capacidade de operação e exploração da rodovia principal e recuperação, conservação e manutenção de trechos rodoviários de acesso do Lote 003, bem como desenvolvimento e aplicação de sistemas de sinalização, informação, comunicação, segurança, serviços de pesagem, atendimento mecânico, resgate e atendimento médico de primeiros socorros. A sede da Companhia fica localizada na Rodovia Federal BR-277, km 582. A Companhia ressalta que as conquistas alcançadas são resultado do empenho e comprometimento de seus colaboradores, aos quais agradece. Além deles, a Ecocataratas agradece também a confiança dos seus acionistas, usuários, fornecedores, órgãos reguladores e demais parceiros. **Práticas Contábeis -** As demonstrações financeiras da Companhia para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos, orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e de acordo com as normas internacionais de contabilidade. Essas principais práticas contábeis estão apresentadas na Nota Explicativa n°3 das Demonstrações Financeiras. **Resultados Operacionais -** O volume de tráfego em veículos equivalentes pagantes totalizou 26.968 mil em 2019, aumento de 1,1%, devido ao aumento do fluxo de exportação de grãos na região, do turismo de compras no Paraguai e devido à indução do tráfego decorrente da redução tarifária. Em dezembro de 2019, foi aprovado reajuste tarifa de pedágio de 3,4%. **Resultados Econômicos e Financeiros - Receita Bruta -** A receita bruta totalizou R$370,7 milhões em 2019, redução de 6,7% devido principalmente, a redução de receita de construção. As deduções sobre a receita bruta totalizaram R$31,0 milhões, 8,6% superior quando comparado com 2018. **Receita de Pedágio** - R$348,0 milhões em 2019, aumento de 8,7%, devido aos reajustes tarifários e maior volume de tráfego. **Receita Acessória -** R$11,3 milhões em 2019, aumento de 5,7%, principalmente devido a receita com fibra ótica e uso de faixa de domínio. **Receita de Construção** - R$11,5 milhões em 2019, redução de R$55,1 milhões, principalmente, devido conclusão das obras de duplicação de alguns trechos da BR-277 em 2018. **Receita Líquida -** A receita líquida atingiu R$339,8 milhões em 2019. Excluindo a receita de construção a receita líquida pró-forma foi de R$328,2 milhões, aumento de 8,6% em relação a 2018. Para mais informações sobre a receita líquida, vide Nota Explicativa n°21 da Demonstração Financeira da Companhia. **Custos e Despesas Operacionais -** Os custos e despesas operacionais tiveram redução de 19,5% totalizando R$238,4 milhões. Desconsiderando o custo de construção, provisão para manutenção, depreciação e amortização, os custos e despesas operacionais caixa atingiram R$82,4 milhões, aumento de 1,1% em relação ao ano anterior. As principais variações foram: **Pessoal**: R$19,6 milhões em 2019, redução de 4,3%, devido a otimização da estrutura administrativa; **Conservação e Manutenção**: R$14,5 milhões em 2019, 7,8% superior a 2018, resultante do aumento de custos com a manutenção de pavimento; **Serviços de terceiros**: R$32,2 milhões em 2019, em linha comparado com 2018; **Poder Concedente, Seguros e Locações**: R$9,2 milhões em 2019, 5,8% superior a 2018, devido ao incremento da outorga e locações. **Outros**: R$6,8 milhões em 2019, aumento em virtude de provisões para contingências cíveis; **Depreciação e Amortização**: R$97,7 milhões em 2019, 19,5% superior a 2018, devido ao aumento da base de ativos e atualização da curva de tráfego para amortização de ativos intangíveis; **Provisão para Manutenção**: R$46,8 milhões em 2019, redução devido a readequação do cronograma para manutenção e renovação dos pavimentos, dentro dos critérios estabelecidos pelas normas contábeis; e **Custo de construção de obras**: R$11,5 milhões em 2019, devido a conclusão das obras de duplicação de trechos da BR-277 em 2018. Para mais informações sobre os Custos e Despesas Operacionais, vide Nota Explicativa n°22 da Demonstração Financeira da Companhia. **Acordo de Leniência e Acordos com Ex-Executivos Colaboradores -** Em 12 de agosto de 2019, a Ecorodovias Concessões e Serviços (ECS), sua controladora Ecorodovias Infraestrutura e Logística (EIL) e suas controladas Concessionárias do Paraná (Ecovia Caminho do Mar e Ecocataratas), celebraram acordo de leniência com o Ministério Público Federal, pelo qual se comprometeram: (a) a ECS ou a EIL a pagar o valor de R$30 milhões a título de multa; (b) a Ecovia Caminho do Mar a arcar com R$20 milhões em obras e R$100 milhões em redução tarifária; e (c) a Ecocataratas a arcar com R$130 milhões em obras e R$120 milhões em redução tarifária totalizando R$400 milhões. Adicionalmente, em Assembleia Geral Extraordinária da EIL realizada em 13 de setembro de 2019, foram deliberados os termos dos contratos celebrados entre a EIL e seus ex-executivos, que disciplinam a sua colaboração com as autoridades públicas, onde a EIL obrigou-se a pagar ao longo de 5 anos o montante total de R$67,3 milhões. **EBITDA e Margem Ebitda -** O EBITDA em 2019, foi negativo em R$51,0 milhões. O EBITDA pró-forma, excluindo receita e custo de construção, provisão para manutenção e o acordo de leniência e com ex-executivos colaboradores, totalizou R$245,8 milhões com crescimento de 11,1% e margem EBITDA de 74,9%. **Resultado Financeiro -** O resultado financeiro líquido foi negativo em R$18,5 milhões, redução de 10,1% em relação aos R$20,6 milhões negativos em 2018, devido a quitação das debêntures. Para mais informações sobre o resultado Financeiro, vide nota Explicativa nº 23 da Demonstração Financeira da Companhia. **Prejuízo Líquido do Exercício -** Em 2019, a Ecocataratas apresentou prejuízo líquido de R$201,4 milhões. **Disponibilidade Financeira e Endividamento -** A Ecocataratas encerrou dezembro de 2019 com saldo de caixa e equivalentes de caixa de R$156,8 milhões. A dívida bruta composta por empréstimos e financiamentos atingiu R$0,2 milhão em 31 de dezembro de 2019. A dívida com Poder Concedente era de R$3,1 milhões. Para mais informações do endividamento da Companhia, vide Notas Explicativas n°13, n°14, nº 15 e n°18 da Demonstração Financeira da Companhia. **Capex -** O *capex* realizado pela Companhia totalizou R$82,3 milhões em 2019, com destaque para investimentos em manutenção e recuperação de pavimento, implantação de dispositivos de segurança e recuperação de obras. **Governança Corporativa -** As informações sobre Governança Corporativa, Gestão de Pessoas e Responsabilidade Socioambiental estão disponíveis no Relatório de Administração da EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A., no site www.ecorodovias.com.br/ri . **Relacionamento com os Auditores Independentes -** Em atendimento à instrução CVM 381/2003, informamos que a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes foi contratada para prestação dos seguintes serviços em 2019: Auditoria das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS"); Revisão das Informações Contábeis Intermediárias Trimestrais de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executadas pelo Auditor da Entidade e ISRE2410 - Review of Interim Financial Information Perfomed by the Independent Auditor of the Entity). Os honorários relativos ao exercício de 2019 totalizaram R$98,4 mil. A Companhia não contratou os Auditores Independentes para trabalhos diversos daqueles correlatos da auditoria independente. **Declaração da Diretoria -** A Diretoria da Rodovia das Cataratas S.A., declara, nos termos do artigo 25 da Instrução CVM nº 480, datada de 7 de dezembro de 2009, que revisou, discutiu e concordou (i) com o conteúdo e opinião expressos no parecer da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes; e (ii) com as demonstrações financeiras do exercício findo em dezembro de 2019.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2020.

A Administração

Balanço Patrimonial levantado em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018 (Em milhares de reais - R$)

Ativo	Nota explicativa	31/12/2019	31/12/2018
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	6	151.524	72.429
Aplicações financeiras	7	5.307	-
Clientes	8	9.932	11.924
Tributos a recuperar		682	89
Despesas antecipadas		67	53
Partes relacionadas	16	140	15.303
Outros créditos		3.453	2.783
Total do ativo circulante		171.105	102.581
Não Circulante			
Tributos diferidos	12.a)	60.398	74.450
Despesas antecipadas		-	39
Depósitos judiciais	9	2.022	965
Imobilizado	10	4.330	5.365
Intangível	11	194.996	276.191
Total do ativo não circulante		261.746	357.010
Total do Ativo		432.851	459.591

Passivo e Patrimônio Líquido	Nota explicativa	31/12/2019	31/12/2018
Circulante			
Fornecedores		6.625	3.973
Empréstimos e financiamentos	13	135	245
Debêntures	14	-	208.864
Arrendamento a pagar	15	19	-
Impostos, taxas e contribuições a recolher		3.962	3.409
Obrigações sociais e trabalhistas		2.235	2.417
Partes relacionadas	16	2.717	2.920
Obrigações com Poder Concedente	18	3.124	2.988
Provisão para imposto de renda e contribuição social	12.c)	1.330	1.676
Dividendos a pagar e juros sobre o capital próprio a pagar		-	1.035
Provisão para manutenção	17	45.066	27.955
Outras contas a pagar		100	86
Acordo de Leniência	18.c)	94.512	-
Total do passivo circulante		159.825	255.568
Não Circulante			
Empréstimos e financiamentos	13	80	215
Arrendamento a pagar	15	15	-
Provisão para perdas cíveis, trabalhistas e tributárias	19	3.335	3.683
Provisão para manutenção	17	66.159	91.183
Outras contas a pagar		3.482	3.832
Acordo de Leniência	18.c)	132.197	-
Total do passivo não circulante		205.268	98.913
Patrimônio Líquido			
Capital social	20.a)	250.968	86.968
Reserva de lucros - legal	20.c)	17.394	17.394
Reserva de capital - plano de opção com base em ações		748	748
Prejuízos Acumulados		(201.352)	-
Total do patrimônio líquido		67.758	105.110
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		432.851	459.591

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do Resultado para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018

(Em milhares de reais - R$, exceto o lucro básico/diluído por ação)

	Nota explicativa	31/12/2019	31/12/2018
Receita Líquida	21	339.750	368.910
Custo dos serviços prestados	22	(222.566)	(279.277)
Lucro Bruto		117.184	89.633
Receitas (Despesas) Operacionais			
Despesas gerais e administrativas	22	(15.843)	(16.780)
Outras receitas, líquidas		-	479
Acordo de Leniência	18.c)	(249.986)	-
Lucro/(Prejuízo) Operacional antes do Resultado Financeiro		(148.645)	73.332
Resultado Financeiro			
Receitas financeiras	23	4.277	3.333
Despesas financeiras	23	(22.816)	(23.965)
		(18.539)	(20.632)
Lucro/(Prejuízo) Operacional antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social		(167.184)	52.700
Imposto de Renda e Contribuição Social			
Correntes	12.b)	(20.116)	(23.566)
Diferidos	12.b)	(14.052)	3.285
		(34.168)	(20.281)
Lucro/(Prejuízo) do Exercício		(201.352)	32.419
Lucro/(Prejuízo) por Ação (Em R$) - Básico e Diluído		(1,49)	0,37

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração dos Resultados Abrangentes para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018 (Em milhares de reais - R$)

	31/12/2019	31/12/2018
Lucro/(Prejuízo) do Exercício	(201.352)	32.419
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Resultado Abrangente Total do Exercício	(201.352)	32.419

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor por ação)

	Nota explicativa	Capital social	Reserva de capital Plano de opção com base em ações	Reservas de lucros Legal	Reservas de lucros Dividendos adicionais propostos	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2017		86.968	748	17.394	9.097	-	114.207
Dividendos distribuídos (R$0,05 por ação)		-	-	-	(9.097)	-	(9.097)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	32.419	32.419
Destinação do lucro:							
Dividendos pagos (R$0,30 por ação)	20.c)	-	-	-	-	(25.403)	(25.403)
Juros sobre o capital próprio pagos (R$0,08 por ação)	20.c)	-	-	-	-	(7.016)	(7.016)
Saldos em 31 de Dezembro de 2018		86.968	748	17.394	-	-	105.110
Aumento de Capital	20.a)	164.000	-	-	-	-	164.000
Prejuízo do exercício		-	-	-	-	(201.352)	(201.352)
Saldos em 31 de Dezembro de 2019		250.968	748	17.394	-	(201.352)	67.758

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

continua

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 117
Mov. 21

continuação

ecoCATARATAS

Rodovia das Cataratas S.A. - Ecocataratas

CNPJ: 02.228.721/0001-89 - NIRE: 41.300.015.775

Demonstração dos Fluxos de Caixa para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018 (Em milhares de reais - R$)

	31/12/2019	31/12/2018
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
(Prejuízo)/Lucro líquido do exercício	(201.352)	32.419
Ajustes para reconciliar o (prejuízo)/lucro líquido com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:		
Depreciações e amortizações	97.672	81.726
Perda/baixa do ativo intangível	1.404	-
Provisão para perdas cíveis e trabalhistas	2.320	1.743
Atualização monetária de provisão para perdas cíveis e trabalhistas	93	341
Encargos financeiros sobre empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamentos	5.369	13.764
Provisão para manutenção	46.822	66.187
Atualização monetária de provisão para manutenção	12.524	9.043
Tributos diferidos	14.052	(3.285)
Juros capitalizados	(57)	(308)
Atualização monetária dos depósitos judiciais	(1.197)	354
Obrigações com Poder Concedente	136	5.303
Provisão Acordo de Leniência	250.000	-
Atualização Monetária Acordo de Leniência	(4.017)	-
Perdas esperadas em créditos de liquidação duvidosa - PECLD	-	4
Provisão para imposto de renda e contribuição social	20.116	23.566
Variação nos ativos operacionais:		
Clientes	1.992	744
Tributos a recuperar	(593)	607
Despesas antecipadas	25	50
Depósitos judiciais	140	86
Outros créditos	(670)	303
Partes relacionadas - clientes	15.163	(15.303)
Variação nos passivos operacionais:		
Fornecedores	2.652	(9.785)
Obrigações sociais e trabalhistas	(182)	(476)
Impostos, taxas e contribuições a recolher	553	(1.131)
Partes relacionadas - fornecedores	(203)	(2.727)
Outras contas a pagar	(336)	(1.581)
Pagamento de provisão para perdas cíveis e trabalhistas	(2.761)	(2.132)
Pagamento de provisão para manutenção	(67.259)	(31.577)
Pagamento de obrigações com Poder Concedente	-	(5.411)
Pagamento Acordo de leniência	(19.274)	-
Imposto de renda e contribuição social	(20.462)	(21.970)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	152.670	140.554
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisição de imobilizado	(1.127)	(1.620)
Aquisição de intangível	(15.597)	(68.685)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(16.724)	(70.305)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Aplicações financeiras	(5.307)	-
Aporte de capital	164.000	-
Pagamento de empréstimos, financiamentos e arrendamentos	(185.113)	(4.189)
Pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio	(1.035)	(41.992)
Juros pagos sobre empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamentos	(29.396)	(132)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(56.851)	(46.313)
Aumento (Redução) Líquido(a) do Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa	79.095	23.936
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	72.429	48.493
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	151.524	72.429
Aumento (Redução) Líquido(a) do Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa	79.095	23.936

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018 (Valores expressos em milhares de reais - R$, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações Gerais: A Rodovia das Cataratas S.A. - Ecocataratas ("Ecocataratas" ou "Companhia"), constituída em 3 de novembro de 1997, tem por objeto social a exploração do Lote 003 da Rodovia BR-277 (trecho de 387,1 km localizado entre o município de Guarapuava, na região central do Estado do Paraná, e o município de Foz do Iguaçu, no extremo oeste do mesmo Estado), conforme disposto em contrato de concessão assinado em 14 de novembro de 1997, resultante da concorrência pública internacional nº 003/96 DER/PR, concedida pelo Estado do Paraná, mediante a cobrança de pedágio e a prestação de serviços inerentes, acessórias e complementares à concessão, incluindo, mas sem limitação, obras e serviços de recuperação, melhoramento, manutenção, conservação, operação, expansão da capacidade de operação e exploração da rodovia principal e recuperação, conservação e manutenção de trechos rodoviários de acesso do Lote 003, bem como desenvolvimento e aplicação de sistemas de sinalização, informação, comunicação, segurança, serviços de pesagem, atendimento mecânico, resgate e atendimento médico de primeiros socorros. O prazo de concessão é de 24 anos (prazo final em 26 de novembro de 2021). A sede da Companhia fica localizada na Rodovia Federal BR-277, km 582. A sede da Companhia fica localizada na Rodovia Federal BR-277, km 582. As demais informações acerca do contrato de concessão estão descritas na Nota Explicativa nº 18. A conclusão e emissão destas demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram aprovadas pela Diretoria da Companhia em 18 de fevereiro de 2020.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras: 2.1. Declaração de conformidade e base para preparação: As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS") emitidas pelo *International Accounting Standards Board* - IASB e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP"). As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM. A Administração declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem as utilizadas pela Administração na sua gestão. As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de bens e serviços. Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação organizada entre participantes do mercado na data de mensuração, independentemente de esse preço ser diretamente observável ou estimado usando outra técnica de avaliação. Ao estimar o valor justo de um ativo ou passivo, a Companhia leva em consideração as características do ativo ou passivo no caso de os participantes do mercado levarem essas características em consideração na precificação do ativo ou passivo na data de mensuração. O valor justo para fins de mensuração e/ou divulgação nestas demonstrações financeiras consolidadas é determinado nessa base, exceto por operações de pagamento baseadas em ações que estão inseridas no escopo da IFRS 2 (CPC 10 (R1)), ou valor em uso na IAS 36 (CPC 01 (R1)) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos. 2.2. Moeda funcional de apresentação: As demonstrações financeiras da Companhia são apresentadas em reais, a moeda do ambiente econômico no qual a Companhia atua.

3. Principais Práticas Contábeis: As principais práticas contábeis descritas a seguir foram aplicadas de forma consistente para os exercícios apresentados: a) Instrumentos financeiros: Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço patrimonial da Companhia quando as mesmas forem parte das disposições contratuais dos instrumentos. Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros (exceto por ativos e passivos financeiros reconhecidos ao valor justo por meio do resultado) são acrescidos ao ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, no reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos imediatamente no resultado. Ativos financeiros: Todos os ativos financeiros reconhecidos são subsequentemente mensurados na sua totalidade ao custo amortizado ou ao valor justo, dependendo da classificação dos ativos financeiros. A classificação é feita com base tanto no modelo de negócios da Companhia, para o gerenciamento do ativo financeiro, quanto nas características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro. Classificação dos ativos financeiros: Os instrumentos da dívida que atendem às condições a seguir são subsequentemente mensurados ao custo amortizado: i) O ativo financeiro é mantido em um modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros a fim de coletar fluxos de caixa contratuais; e ii) Os termos contratuais do ativo financeiro geram, em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros incidentes sobre o valor do principal em aberto. Os instrumentos da dívida que atendem às condições a seguir são subsequentemente mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes: i) O ativo financeiro é mantido em um modelo de negócios cujo objetivo é atingido ao coletar fluxos de caixa contratuais e vender os ativos financeiros; e ii) Os termos contratuais do ativo financeiro geram, em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros incidentes sobre o valor do principal em aberto. Em geral, todos os outros ativos financeiros são subsequentemente mensurados ao valor justo por meio do resultado. Custo amortizado: O método da taxa de juros efetiva é utilizado para calcular o custo amortizado de um instrumento da dívida e alocar sua receita de juros ao longo do exercício correspondente. Para ativos financeiros, exceto por ativos financeiros sujeitos à redução ao valor recuperável adquiridos ou originados (isto é, ativos sujeitos à redução ao valor recuperável no reconhecimento inicial), a taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros estimados (incluindo todos os honorários e pontos pagos ou recebidos que sejam parte integrante da taxa de juros efetiva, os custos da transação e outros prêmios ou deduções), excluindo perdas de crédito esperadas, durante a vida estimada do instrumento da dívida ou, quando apropriado, durante um período menor, para o valor contábil bruto do instrumento da dívida na data do reconhecimento inicial. Para ativos financeiros sujeitos à redução ao valor recuperável adquiridos ou originados, uma taxa de juros efetiva ajustada ao crédito é calculada descontando os fluxos de caixa futuros estimados, incluindo as perdas de crédito esperadas, para o custo amortizado do instrumento da dívida na data do reconhecimento inicial. O custo amortizado de um ativo financeiro corresponde ao valor com base no qual o ativo financeiro é mensurado na data do reconhecimento inicial, deduzido da amortização do valor do principal, acrescido da amortização acumulada usando o método da taxa de juros efetiva de qualquer diferença entre o valor inicial e o valor no vencimento, ajustado para qualquer provisão para perdas. O valor contábil bruto de um ativo financeiro corresponde ao custo amortizado de um ativo financeiro antes do ajuste para qualquer provisão para perdas. A receita de juros é reconhecida usando o método da taxa de juros efetiva para instrumentos da dívida mensurados subsequentemente ao custo amortizado. Para ativos financeiros, exceto por ativos financeiros sujeitos à redução ao valor recuperável adquiridos ou originados, a receita de juros é calculada aplicando a taxa de juros efetiva ao valor contábil bruto do ativo financeiro, exceto por ativos financeiros que subsequentemente se tornam ativos financeiros sujeitos à redução ao valor recuperável. Para ativos financeiros subsequentemente sujeitos à redução ao valor recuperável, a Companhia reconhece a receita de juros aplicando a taxa de juros efetiva ao custo amortizado do ativo financeiro. Se, em exercícios subsequentes, o risco de crédito do instrumento financeiro sujeito à redução ao valor recuperável melhorar de modo que o ativo financeiro não esteja mais sujeito à redução ao valor recuperável, a receita de juros é reconhecida aplicando a taxa de juros efetiva ao valor contábil bruto do ativo financeiro. A receita de juros é reconhecida no resultado e incluído na rubrica "Receitas financeiras" (Vide Nota Explicativa nº 23). Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado abrangente: Um ativo financeiro é mensurado ao valor justo por meio do resultado abrangente caso ele satisfaça ao critério de fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros em aberto, e que seja mantido em um modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pela obtenção de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro. Não aplicável para a Companhia. Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado: Um ativo financeiro é mensurado ao valor justo através do resultado quando os ativos não atendem os critérios de classificação das demais categorias anteriores ou quando no reconhecimento inicial for designado para eliminar ou reduzir descasamento contábil. Redução do valor recuperável de ativos financeiros: A Companhia avalia nas datas do balanço se há alguma evidência objetiva que determine se o ativo financeiro, ou grupos de ativos financeiros, não é recuperável, tendo como base um ou mais eventos que tenham ocorrido depois do reconhecimento inicial do ativo e tenha impacto no fluxo de caixa futuro estimado do ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, que possa ser razoavelmente estimado. Passivos financeiros: Todos os passivos financeiros são subsequentemente mensurados ao custo amortizado pelo método da taxa de juros efetiva ou ao valor justo por meio do resultado. Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado: Passivos financeiros são classificados ao valor justo por meio do resultado quando o passivo financeiro for (i) uma contraprestação contingente de um comprador em uma combinação de negócios, (ii) mantido para negociação, ou (iii) designado ao valor justo por meio do resultado. Contratos de garantia financeira: Os contratos de garantia financeira emitidos pela Companhia são contratos que requerem pagamento para fins de reembolso do detentor por perdas por ele incorridas quando o devedor especificado deixar de fazer o pagamento devido segundo os termos do correspondente instrumento de dívida. Contratos de garantia financeira são inicialmente reconhecidos como um passivo a valor justo, ajustado por custos de transação diretamente relacionados com a emissão da garantia. Subsequentemente, o passivo é mensurado com base na melhor estimativa da despesa requerida para liquidar a obrigação presente na data do balanço ou no valor reconhecido menos amortização, dos dois o maior. Desreconhecimento: Um passivo financeiro é desreconhecido quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecida na demonstração do resultado. b) Avaliação do valor recuperável de ativos não financeiros: A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O seguinte critério é aplicado para avaliar perda por redução ao valor recuperável de ativos específicos: Ativos intangíveis: Ativos intangíveis com vida útil indefinida são testados em relação à perda por redução ao valor recuperável anualmente em 31 de dezembro, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa, conforme o caso ou quando as circunstâncias indicarem perda por desvalorização do valor contábil. O contrato de concessão da Companhia é de longo prazo sujeito a discussões e reequilíbrios junto ao poder concedente. Consequentemente, podem ocorrer modificações ao longo de sua vida contratual. Em adição às avaliações acerca de indicativos (internos ou externos) de *impairment* descritos na Nota Explicativa nº 11, a Companhia revisa anualmente as projeções de fluxo de caixa de seus contratos com o objetivo de avaliar se há algum indicativo de que os custos inevitáveis para satisfazer as obrigações do contrato excedem os benefícios econômicos que se esperam sejam recebidos ao longo do período contratual. Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia efetuou as avaliações pertinentes e não identificou necessidade de reconhecimento de provisão para perdas relacionadas a contratos onerosos, conforme previsões do CPC 25. c) Provisões gerais: Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e há uma estimativa confiável do valor da obrigação. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado. d) Ajuste a valor presente de ativos e passivos: Os ativos e passivos monetários de longo prazo foram trazidos a seu valor presente na data das transações, em virtude de seus prazos, usando a taxa média de encargos financeiros em que incorre quando de suas captações, tanto para clientes quanto para fornecedores. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. e) Custos de empréstimos e financiamentos: Custos dos empréstimos e financiamentos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de um ativo que necessariamente requer um tempo significativo para ser concluído para fins de uso ou venda são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos são registrados em despesa no exercício em que são incorridos. f) Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas e adotadas: Os pronunciamentos e as interpretações contábeis abaixo, emitidos até 31 de dezembro de 2019 pelo "*International Accounting Standards Board* - IASB", foram aplicados pela Companhia nas demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

continua

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 118 Mov. 21

continuação

ecoCATARATAS

Rodovia das Cataratas S.A. - Ecocataratas

CNPJ: 02.228.721/0001-89 - NIRE: 41.300.015.775

Norma	Requerimento	Impacto nas demonstrações financeiras
IFRS 16 Arrendamento (Vigência a partir de 01/01/2019)	A nova norma estabelece os princípios, tanto para o cliente (o locatário) e o fornecedor (locador), sobre o fornecimento de informações relevantes acerca das locações de maneira que seja demonstrado nas demonstrações financeiras, de forma clara, as operações de arrendamento mercantil. Para atingir esse objetivo, o locatário é obrigado a reconhecer os ativos e passivos resultantes de um contrato de arrendamento.	Aplicação em exercícios anuais, iniciados em 1º de janeiro de 2019, com alteração na contabilização e classificação dos arrendamentos mercantis.
Interpretação IFRIC 23 Incerteza sobre o tratamento dos tributos sobre a renda (Vigência a partir de 01/01/2019)	A Interpretação trata da contabilização dos tributos sobre a renda quando os tratamentos fiscais envolvem incerteza que afete a aplicação da IAS 12, e não se aplica a impostos ou exações alheias ao âmbito da IAS 12, nem inclui, de forma específica, as exigências relativas a juros e multas associadas a incertezas no tratamento aplicável aos tributos.	A Administração da Companhia avaliou os impactos do IFRIC 23 e entende que sua adoção não tem impacto relevante nas demonstrações financeiras.

g) Novas normas ainda não vigentes

Norma	Requerimento	Impacto nas demonstrações financeiras
IFRS Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro (CPC 00(R2) (vigência a partir de 01/01/2020)	Em março de 2018, o IASB emitiu a revisão da Estrutura Conceitual (*Conceptual Framework*) e as principais alterações se referem a: definições de ativo e passivo; critérios para reconhecimento, baixa, mensuração, apresentação e divulgação para elementos patrimoniais e de resultado.	A Administração da Companhia está avaliando os impactos do IFRS e entende que sua adoção não provocará um impacto relevante nas demonstrações financeiras.

h) Lucro/(prejuízo) básico e diluído por ação: O lucro (prejuízo) básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante o exercício, excluindo as ações ordinárias compradas pela Companhia e mantidas como ações em tesouraria. O lucro/(prejuízo) por ação diluído é calculado ajustando-se à média ponderada da quantidade de ações ordinárias em circulação supondo a conversão de todas as ações ordinárias potenciais que provocariam diluição. A Companhia tem apenas uma categoria de ações ordinárias potenciais que provocariam diluição: o plano de opção com base em ações.

4. Principais Usos de Estimativas e Julgamentos: A Administração da Companhia estabelece julgamentos, estimativas e premissas com relação a eventos no futuro. Esses julgamentos, estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício financeiro, estão contempladas a seguir: • Taxa de desconto: A determinação de taxas de desconto a valor presente utilizadas na mensuração de certos ativos e passivos circulantes e não circulantes; • Taxa de amortização: A determinação das taxas de amortização de ativos intangíveis obtidas por meio de estudos econômicos de projeção de tráfego; • Provisões: A determinação de provisões para manutenção, determinação de provisões para investimentos futuros oriundos dos contratos de concessão cujos benefícios econômicos estejam diluídos nas tarifas de pedágio presentes, provisões para perdas cíveis, trabalhistas e tributárias, perdas relacionadas a contas a receber e elaboração de projeções para realização de imposto de renda e contribuição social diferidos; e • *Impairment*: A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Contabilização do Contrato de Concessão: Na contabilização do Contrato de Concessão, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente no que diz respeito à aplicabilidade da interpretação de Contrato de Concessão, determinação e classificação dos gastos de melhoria e construção como ativo intangível e avaliação dos benefícios econômicos futuros, para fins de determinação do momento de reconhecimento dos ativos intangíveis gerado no Contrato de Concessão. Momento de reconhecimento dos ativos intangíveis: A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos intangíveis com base nas características econômicas do Contrato de Concessão. A contabilização de adições subsequentes ao ativo intangível somente ocorrerá quando da prestação de serviço relacionado e que represente potencial de geração de receita adicional. Para esses casos, por exemplo, a obrigação da construção não é reconhecida na assinatura do contrato, mas o será no momento da construção, em contrapartida ao ativo intangível. Determinação da carga de amortização anual dos ativos intangíveis oriundos do contrato de concessão: A Companhia reconhece o efeito de amortização dos ativos intangíveis decorrente dos contratos de concessão limitado ao prazo final da concessão. O cálculo é efetuado de acordo com o padrão de consumo do benefício econômico por ele gerado, que normalmente se dá devido à curva de tráfego. Assim, a taxa de amortização é determinada por meio de estudos econômicos que buscam refletir o crescimento projetado de tráfego das rodovias e geração dos benefícios econômicos futuros oriundos do contrato de concessão. A Companhia utiliza modelos para estudo e projeção do tráfego na rodovia sob sua concessão. Determinação das receitas de construção: A receita de construção é reconhecida pelo seu valor justo, assim como os respectivos custos transformados em despesas relativas ao serviço de construção prestado. De acordo com o ICPC (Interpretação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis) 01, sempre que uma concessionária de serviços públicos executa obras, mesmo que previstas contratualmente, esta realiza serviços de construção, sendo que estes podem possuir dois tipos de remuneração, ou por recebimento dos valores do poder concedente (ativo financeiro), ou pela remuneração da tarifa de pedágio (ativo intangível). Para essa última modalidade, a receita de construção deve ser reconhecida pelo seu valor justo, e os respectivos custos transformados em despesas relativas ao serviço de construção prestado. Na contabilização das margens de construção, a Administração da Companhia avalia questões relacionadas à responsabilidade primária pela prestação de serviços de construção, mesmo nos casos em que haja terceirização dos serviços, custos de gerenciamento e/ou acompanhamento da obra e empresa que efetua os serviços de construção. A Administração da Companhia entende que as contratações dos serviços de construção são realizadas a valor de mercado, portanto, não reconhece margem de lucro nas atividades de construção. Determinação do ajuste ao valor presente de determinados ativos e passivos: A Administração avalia e reconhece na contabilidade os efeitos de ajuste a valor presente levando-se em consideração o valor do dinheiro no tempo e as incertezas a eles associadas. Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, os ativos e passivos sujeitos ao ajuste a valor presente, assim como as principais premissas utilizadas pela Administração para sua mensuração e reconhecimento, são como segue: a) Provisão para manutenção decorrente dos gastos estimados, para cumprir com as obrigações contratuais da concessão cujos benefícios econômicos já estão sendo auferidos pela Companhia, e provisão para manutenção decorrente dos custos estimados para cumprir as obrigações contratuais da concessão relacionadas à utilização e manutenção das rodovias em níveis preestabelecidos de utilização. A mensuração dos valores presentes dessas provisões foi calculada por meio do método de projeção de fluxo de caixa nas datas em que se estima a saída de recursos, para fazer frente às respectivas obrigações (estimada para todo o período de concessão), e descontada por meio da aplicação da taxa de desconto, de 4,10% ao ano. A determinação da taxa de desconto utilizada pela Administração está baseada na média ponderada das captações. b) Obrigações com Poder Concedente decorrentes das obrigações incorridas pela Companhia relacionadas ao direito de outorga. A mensuração e os critérios dos respectivos valores estão detalhados na Nota Explicativa nº 18.

5. Novas Normas, Alterações e Interpretações de Normas: Para os pronunciamentos e interpretações contábeis que entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, houve alterações após a aplicação do CPC 06 (R2) Arrendamentos, conforme descrito a seguir: O CPC 06 (R2) passou pela segunda revisão, na qual foram efetuadas as modificações trazidas pela IFRS 16, que substituiu o IAS 17. O CPC 06 (R2) introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais. A Companhia optou pela abordagem de transição retrospectiva simplificada. Essa abordagem não impacta em lucros acumulados (patrimônio líquido) na data da adoção inicial, uma vez que o montante de ativo de direito de uso é igual ao passivo de arrendamentos a pagar trazidos ao valor presente e possibilita a utilização de expedientes práticos. A Companhia analisou seus contratos de arrendamento operacional para identificar se eles continham ou não um arrendamento, de acordo com a CPC 06 (R2). A norma define que um contrato é ou contém um arrendamento se o mesmo transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo, em troca de uma contraprestação. A Companhia aplicou o CPC 06 (R2) apenas para os contratos vigentes a partir de 1º de janeiro de 2019 e que foram previamente identificados como arrendamentos. Em conformidade com o CPC 06 (R2), a Companhia optou também por adotar as isenções de reconhecimento previstas na norma para arrendamentos de curto prazo, que são contratos com duração máxima de 12 meses) e de baixo valor, que são contratos cujo valor justo do ativo identificado arrendado seja inferior a R$10 (considerado pela Companhia). Os impactos mais significativos identificados pela adoção do CPC 06 (R2) nos ativos e passivos da Companhia foram pelos seguintes arrendamentos operacionais: • Arrendamento de máquinas, equipamentos, veículos e imóveis. Adicionalmente, o CPC 06 (R2) substitui a despesa linear de arrendamento operacional pelo custo de depreciação de ativos objetos de direito de uso desses contratos e pela despesa de juros sobre as obrigações de arrendamento às taxas efetivas de captação vigentes à época da contratação dessas transações. As contas patrimoniais não sofreram alterações significativas, pelo reconhecimento de todos os compromissos futuros originados dos contratos no escopo do arrendamento. Na adoção inicial, o ativo de direito de uso é igual ao passivo de arrendamento a pagar ajustados a valor presente em R$66. O patrimônio líquido não sofreu impacto na adoção inicial devido a escolha pelo modelo da abordagem retrospectiva simplificada. A Companhia apresenta a movimentação do direito de uso no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 na Nota Explicativa nº 11 Intangível, e a movimentação do arrendamento a pagar na Nota Explicativa nº 15 Arrendamentos a pagar.

6. Caixa e Equivalentes de Caixa: Política contábil: A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor.

	31/12/2019	31/12/2018
Caixa e bancos	92.513	4.210
Aplicações financeiras:		
Fundo de investimento (a)	54.776	63.084
Aplicações automáticas (b)	4.235	5.135
	151.524	72.429

(a) Fundo de investimento, que se enquadra na categoria "Renda fixa - crédito privado", de acordo com a regulamentação vigente, cuja política de investimento tem como principal fator de risco a variação de taxa de juros doméstica ou índice de preços, ou ambos, e que tem como objetivo buscar valorização de suas cotas através da aplicação dos recursos em uma carteira de perfil conservador. Podendo ser resgatado a qualquer momento, sem perda significativa de valor. O Fundo não pode investir em operações especulativas ou operações que o exponham a obrigações superiores ao valor de seu patrimônio líquido. O Fundo também não pode investir em determinados ativos, tais como ações, índice de ações e derivativos. Em 31 de dezembro de 2019 a carteira do Fundo de aplicações financeiras - conta reserva era composta por 44,0% em Certificado de Depósito Bancário (CDB), 8,8% em Operações Compromissadas (vide Nota Explicativa nº 7), 47,2% em Letra Financeira do Tesouro (LFT). (Em 31 de dezembro de 2018 a carteira do Fundo de aplicações financeiras - conta reserva era composta por 29,9% em Certificado de Depósito Bancário (CDB), 6,5% em Operações Compromissadas, 1,2% em Letra Financeira (LF), 62,4% em Letra Financeira do Tesouro (LFT)). As aplicações financeiras vinculadas a fundos de investimentos são remuneradas à taxa de 98,0% em 31 de dezembro de 2019 (99,1% em 31 de dezembro de 2018) do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), e refletem as condições de mercado nas datas dos balanços patrimoniais. (b) Além das modalidades mencionadas acima, a Companhia também possui aplicação automática, na qual os recursos disponíveis em conta corrente são automaticamente aplicados e remunerados conforme escala de permanência e que podem variar de 2% a 100% do CDI, o grupo mantém apenas saldo mínimo nesta modalidade, e diariamente o volume excedente são alocados em aplicações mais rentáveis.

7. Aplicações Financeiras:

	31/12/2019	31/12/2018
Recursos não vinculados	5.307	-
	5.307	-

Os recursos referem-se a aplicações financeiras em LTN *over* (Letras do Tesouro Nacional) remunerado à taxa de 99,8% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), e refletem as condições de mercado nas datas dos balanços patrimoniais. As referidas aplicações possuem liquidez imediata.

8. Clientes: Representados por faturas a receber de clientes pela locação de painéis publicitários, pedágio eletrônico, acessos e outros serviços decorrentes da utilização e exploração da faixa de domínio das rodovias. A composição está assim representada:

	31/12/2019	31/12/2018
Pedágio eletrônico (a)	8.963	11.068
Receitas acessórias (b)	165	1.475
Outras contas a receber	1.423	-
Perdas esperadas em créditos de liquidação duvidosa - PECLD (c)	(619)	(619)
	9.932	11.924

(a) Representados por serviços prestados aos usuários relativos às tarifas de pedágio que serão repassadas às concessionárias e créditos a receber decorrentes de vale pedágio. (b) Representados, substancialmente, por exploração da faixa de domínio das rodovias, locação de painéis publicitários e outros serviços previstos nos contratos de concessão. (c) O valor das perdas esperadas de crédito de liquidação duvidosa é atualizado ao final de cada exercício para refletir as mudanças no risco de crédito desde o reconhecimento inicial do respectivo instrumento financeiro. O "*aging list*" das contas a receber está assim representado:

	31/12/2019	31/12/2018
A vencer	9.916	11.907
Vencidos:		
Até 30 dias	13	6
De 31 a 90 dias	3	5
De 90 a 120 dias	-	6
Acima de 120 dias	619	619
	10.551	12.543

A movimentação das perdas esperadas em créditos de liquidação duvidosa é conforme segue:

	31/12/2019	31/12/2018
Saldo no início do exercício	619	615
Valores recuperados e baixados	(14)	593
Constituição de PECLD	14	(589)
Saldo no fim do exercício	619	619

9. Depósitos Judiciais: Os depósitos judiciais, que representam ativos restritos da Companhia, correspondem a quantias depositadas e mantidas em juízo até a solução dos litígios aos quais estão relacionadas.

	31/12/2019	31/12/2018
Saldo no início do exercício	965	1.405
Adições	93.266	336
Baixas (i)	(93.406)	(422)
Atualização monetária	1.197	(354)
Saldo no fim do exercício	2.022	965

A natureza dos depósitos judiciais são:

	31/12/2019	31/12/2018
Natureza		
Cível	442	575
Trabalhista	402	390
MPF-PR (vide Nota Explicativa nº 18.c) (i)	1.178	-
	2.022	965

Os principais saldos dos depósitos judiciais estão divulgados na Nota Explicativa n° 19 Provisão para Perdas Cíveis e Trabalhistas. (i) Acerca do bloqueio judicial realizado em 31 de março de 2019, no valor de R$90.238 em contas bancárias mantidas em nome da Companhia, ficou estabelecido no Acordo de Leniência firmado que o Ministério Público Federal do Paraná promoveria a desistência do pedido de bloqueio de bens. Após manifestação de desistência pelo Ministério Público Federal, este pedido foi aceito e homologado pelo Tribunal Regional da Quarta Região e os valores foram efetivamente desbloqueados e liberados em 10 de fevereiro de 2020.

10. Imobilizado: Política contábil: O imobilizado é demonstrado pelo custo histórico deduzido das respectivas depreciações e perdas por desvalorização, se aplicável. Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo é registrado na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado. O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício, e ajustados de forma prospectiva. A depreciação é calculada pelo método linear a taxas que levam em consideração o tempo de vida útil estimado. Nas tabelas abaixo são apresentadas as taxas anuais e as taxas médias de depreciação para cada grupo do ativo imobilizado.

	Hardwares	Máquinas e equipamentos	Móveis e utensílios	Veículos	Outros	Total
Taxa anual de depreciação - %	20	10	10	25,0	5,3	-
Taxa média ponderada de depreciação - %	4,2	4,2	8,3	11,1	-	-
Custo						
Saldos em 31/12/2018	13.697	4.397	1.682	8.222	5.641	33.639
Adições	362	217	53	150	345	1.127
Baixas	(21)	-	-	-	-	(21)
Saldos em 31/12/2019	14.038	4.614	1.735	8.372	5.986	34.745
Depreciação						
Saldos em 31/12/2018	(12.341)	(3.305)	(1.168)	(6.365)	(5.095)	(28.274)
Adições	(585)	(188)	(142)	(920)	(310)	(2.145)
Baixas	4	-	-	-	-	4
Saldos em 31/12/2019	(12.922)	(3.493)	(1.310)	(7.285)	(5.405)	(30.415)
Residual						
Em 31/12/2019	1.116	1.121	425	1.087	581	4.330
Em 31/12/2018	1.356	1.092	514	1.857	546	5.365

continua

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 119
Mov. 21

continuação

ecoCATARATAS

Rodovia das Cataratas S.A. - Ecocataratas

CNPJ: 02.228.721/0001-89 - NIRE: 41.300.015.775

	Hardwares	Máquinas e equipamentos	Móveis e utensílios	Veículos	Outros	Total
Taxa anual de depreciação - %.....	20	10	10	20	-	-
Taxa média ponderada de depreciação - %	5,2	6,1	8,9	9,7	8,6	-
Custo						
Saldos em 31/12/2017.....	13.078	4.255	1.619	8.315	5.493	32.760
Adições	619	142	63	648	148	1.620
Baixas.....	-	-	-	(741)	-	(741)
Saldos em 31/12/2018.....	13.697	4.397	1.682	8.222	5.641	33.639
Depreciação						
Saldos em 31/12/2017.....	(11.650)	(3.039)	(1.021)	(6.338)	(4.617)	(26.665)
Adições	(691)	(266)	(147)	(768)	(478)	(2.350)
Baixas.....	-	-	-	741	-	741
Saldos em 31/12/2018.....	(12.341)	(3.305)	(1.168)	(6.365)	(5.095)	(28.274)
Residual						
Em 31/12/2018.....	1.356	1.092	514	1.857	546	5.365
Em 31/12/2017.....	1.428	1.216	598	1.977	876	6.095

Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 alguns bens (do ativo imobilizado) classificados na rubrica "Outros" (Caminhões e reboques), estavam vinculados como garantia dos empréstimos (vide Nota Explicativa nº 13). A Administração da Companhia efetua análise periódica do prazo de vida útil-econômica remanescente dos bens do ativo imobilizado e nã foram identificadas diferenças significativas na vida útil-econômica dos bens que integram o ativo imobilizado da Companhia. Não foram identificadas e registradas perdas relacionadas à não recuperação de ativos tangíveis nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018.

11. Intangível: Política contábil: Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável. Ativos intangíveis gerados internamente, excluindo custos de desenvolvimento capitalizados, e o gasto é refletido na demonstração do resultado no exercício em que for incorrido. Nas tabelas abaixo são apresentadas as taxas anuais e as taxas médias de amortização para cada grupo do ativo intangível.

	Contratos de Concessão (i)	Intangível andamento (iii)	*Software* de terceiros	Outros	Direito de Uso - CPC 06 (R2) (iv)	Total
Taxa anual de amortização - % .	-	-	20	-	-	-
Taxa média ponderada de amortização - %.....	(ii)	-	8,2	7,1	-	-
Custo						
Saldos em 31/12/2018.....	782.506	6.990	3.281	14	-	792.791
Adições	13.557	1.504	593	-	-	15.654
Baixas.....	(1.381)	(6)	-	-	-	(1.387)
Transferências	8.345	(8.345)	-	-	-	-
Direito de uso - CPC 06 (R2)....	-	-	-	-	65	65
Saldos em 31/12/2019.....	803.027	143	3.874	14	65	807.123
Amortização						
Saldos em 31/12/2018.....	(514.021)	-	(2.567)	(12)	-	(516.600)
Adições	(95.190)	-	(295)	(1)	(41)	(95.527)
Saldos em 31/12/2019.....	(609.211)	-	(2.862)	(13)	(41)	(612.127)
Residual						
Em 31/12/2019.....	193.816	143	1.012	1	24	194.996
Em 31/12/2018.....	268.485	6.990	714	2	-	276.191

	Contratos de Concessão (i)	Intangível andamento (iii)	*Software* de terceiros	Outros	Total
Taxa anual de amortização - %.....	-	-	20	-	-
Taxa média ponderada de amortização - %	(ii)	-	9,2	-	-
Custo					
Saldos em 31/12/2017.....	716.094	4.700	2.990	14	723.798
Adições	61.808	6.894	291	-	68.993
Transferências	4.604	(4.604)	-	-	-
Saldos em 31/12/2018.....	782.506	6.990	3.281	14	792.791
Amortização					
Saldos em 31/12/2017.....	(434.933)	-	(2.286)	(5)	(437.224)
Adições	(79.088)	-	(288)	-	(79.376)
Transferências	-	-	7	(7)	-
Saldos em 31/12/2018.....	(514.021)	-	(2.567)	(12)	(516.600)
Residual					
Em 31/12/2018.....	268.485	6.990	714	2	276.191
Em 31/12/2017.....	281.161	4.700	704	9	286.574

(i) Os itens referentes ao Contrato de Concessão compreendem basicamente a Infraestrutura Rodoviária. Em 31 de dezembro de 2019, as principais adições nesta rubrica referem-se a programas de recuperação de pavimentos e sinalização BR 277. (ii) A amortização dos ativos intangíveis oriundos dos direitos de concessão é reconhecida no resultado através da projeção de curva de tráfego estimada para o período de concessão a partir da data em que eles estão disponíveis para uso, método que reflete o padrão de consumo dos benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. As taxas médias de amortização em 31 de dezembro de 2019 foram 11,95% a.a. (10,52% a.a. em 31 de dezembro de 2018). (iii) As principais adições na rubrica "Intangível em Andamento" no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 referem-se a: inspeções extraordinárias de obras especiais, implantação de bacias de contenções e implantações de dissipador de energias km38 da BR277. (iv) Vide Nota Explicativa nº 5. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, foram capitalizados R$57 referentes a encargos financeiros (R$308 em 31 de dezembro de 2018) de financiamentos vinculados a intangível em andamento. A taxa média de capitalização para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 é de 0,64% a.a. (3,0% a.a. em 31 de dezembro de 2018, custos dos empréstimos dividido pelo saldo médio de empréstimos, financiamentos e debêntures). Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, a Companhia não identificou fatores internos e externos que indicassem que os ativos intangíveis pudessem apresentar valores contábeis inferiores aos seus valores recuperáveis. Os principais fatores externos compreendem, substancialmente histórico e projeção de PIB, correlação das projeções de tráfego com PIB e histórico de geração de caixa e lucratividade da Companhia.

12. Imposto de Renda e Contribuição Social: Política contábil: O imposto de renda e a contribuição social diferidos ("impostos diferidos") são reconhecidos sobre as diferenças temporárias no final em cada data do balanço entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras e as bases fiscais correspondentes usadas na apuração do lucro tributável, incluindo saldo de prejuízos fiscais e base negativa, quando aplicável. Os impostos diferidos passivos são geralmente reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis, e os impostos diferidos ativos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a Companhia apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados à taxa de imposto que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas taxas de imposto (e lei tributária) que foram promulgadas na data do balanço. A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no final de cada exercício e ajustada pelo montante que se espera e seja recuperado. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos como despesa ou receita no resultado do exercício, exceto quando estão relacionados com itens registrados em outros resultados abrangentes, quando aplicável. a) Tributos diferidos: O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporais entre a base fiscal de ativos e passivos e seu valor contábil. O imposto de renda e a contribuição social diferidos foram constituídos considerando a alíquota de 34% (imposto de renda e contribuição social) vigente e têm a seguinte composição:

			Balanço patrimonial		Resultado
	31/12/2018	Adições	Baixas	31/12/2019	31/12/2019
Realização do ágio na incorporação	26.926	-	(9.231)	17.695	(9.231)
Provisão para perdas cíveis, trabalhistas e tributárias.....	1.252	-	(118)	1.134	(118)
Provisão para manutenção	40.507	11.072	(13.763)	37.816	(2.691)
Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD	4	-	(3)	1	(3)
Efeito Lei 12.973/14 - extinção RTT	6.267	-	(2.148)	4.119	(2.148)
Juros capitalizados	(506)	(19)	158	(367)	139
IR e CS Diferido - Ativo/(passivo)	74.450	11.053	(25.105)	60.398	
Receita (despesas) de IR e CS Diferido					(14.052)

(i) Em atendimento ao CPC32 item 73, registramos R$60.398 no ativo não circulante. De acordo com as projeções elaboradas pela Administração da Companhia, o imposto de renda e a contribuição social diferidos não circulantes são realizados nos seguintes anos:

	31/12/2019	31/12/2018
2019.....	-	24.918
2020.....	31.487	24.918
2021.....	28.911	24.614
	60.398	74.450

A Administração preparou estudo acerca da realização futura do ativo fiscal diferido, considerando a capacidade estimada de geração futura de lucros tributáveis, no contexto das principais variáveis de seus negócios, que podem, portanto, sofrer alterações. b) Conciliação da (despesa) receita de imposto de renda e contribuição social: Foram registrados no resultado do exercício os seguintes montantes de imposto de renda e contribuição social, correntes e diferidos:

	31/12/2019	31/12/2018
Lucro/(Prejuízo) do exercício antes do imposto de renda e da contribuição social.....	(167.184)	52.700
Alíquota fiscal vigente	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social pela alíquota combinada.....	56.843	(17.918)
Ajustes para cálculo da taxa efetiva:		
Juros sobre o capital próprio	-	2.385
Amortização de ágio	(4.974)	(4.974)
Acordo de Leniência	(86.366)	-
Outros.....	329	226
Despesa de imposto de renda e contribuição social.....	(34.168)	(20.281)
Imposto de renda e contribuição social correntes	(20.116)	(23.566)
Impostos diferidos.....	(14.052)	3.285
Taxa efetiva.....	n.m.	38,5%

c) Provisão para Imposto de renda e contribuição social

	31/12/2019	31/12/2018
Saldo no início do exercício provisão IR/CS.....	1.676	80
Despesa IR/CS DRE	20.116	23.566
Total de IR/CS pagos	(20.462)	(21.970)
Saldo no fim do exercício provisão IR/CS	1.330	1.676

13. Empréstimos e Financiamentos

Credor	Vencimento final	Taxa de juros	31/12/2019	31/12/2018
Finame.....	10/2022	2,50% a.a.	124	168
Finame.....	07/2020	6,00% a.a.	91	292
			215	460
Circulante.....			135	245
Não circulante			80	215

A movimentação dos empréstimos e financiamentos está demonstrada a seguir:

	31/12/2019	31/12/2018
Saldo no início do exercício.....	460	4.653
Encargos financeiros (vide Nota Explicativa nº 23)	15	128
Pagamento principal.....	(82)	(4.189)
Pagamento de juros	(178)	(132)
Saldo no fim do exercício	215	460

Os vencimentos das parcelas não circulantes têm a seguinte distribuição por ano:

	31/12/2019	31/12/2018
2020.....	-	135
2021.....	44	44
2022.....	36	36
	80	215

Descrição dos principais contratos de empréstimos e financiamentos bancários vigentes:

Instituição financeira	Índices financeiros exigidos	Garantias
Banco Itaú.....	Não exigem manutenção dos índices	Alienação do bem

14. Debêntures

A posição das debêntures está resumida a seguir:

Descrição	Vencimento	Taxa de juros	31/12/2019	31/12/2018
1ª Emissão.....	05/2019	106,5% CDI a.a.	-	208.864

A movimentação das debêntures está demonstrada a seguir:

	31/12/2019	31/12/2018
Saldo no início do exercício.....	208.864	195.228
Encargos financeiros (vide Nota Explicativa nº 23)	5.310	13.636
Pagamento principal.....	(185.000)	-
Pagamento de juros	(29.174)	-
Saldo no fim do exercício	-	208.864

Em 17 de maio de 2017, foi realizada a 1ª emissão de debêntures simples, nominativas escriturais, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, no valor nominal total de R$185.000 mil, sem atualização monetária. Sobre o valor nominal unitário das debêntures incidirão juros remuneratórios de 106,5% do CDI a.a. Os juros e a amortização serão pagos em parcela única na data do vencimento 17 de maio de 2019. Em 27 de novembro de 2018, foi realizado o 1º aditamento para inclusão da Fiança da Interveniente Garantidora. A emissão conta com garantia adicional fidejussória e não é objeto de repactuação programada. A referida debênture foi quitada em 17 de maio de 2019.

15. Arrendamentos a Pagar: As obrigações financeiras são compostas como segue:

	31/12/2019
Obrigações brutas de arrendamento financeiro - pagamentos mínimos de arrendamento:	34
Circulante.....	19
Não circulante	15

A movimentação das informações está demonstrada a seguir:

	31/12/2019
Adoção inicial CPC 06 (R2) (vide Nota Explicativa nº 5)	65
Encargos financeiros (vide Nota Explicativa nº 23)	44
Pagamento principal.....	(31)
Pagamento de juros	(44)
Saldo no fim do exercício	34

16. Partes Relacionadas: A Companhia contrata serviços de seus acionistas ou de empresas relacionadas, diretamente ou por meio de consórcio, para execução de obras de conservação, melhorias e ampliação do sistema rodoviário e administrativos, financeiros, de recursos humanos, de tecnologia da informação, de engenharia e de compras corporativas. A Companhia está inserida no Grupo EcoRodovias tendo como controladora direta a EcoRodovias Infraestrutura e Logística, uma sociedade por ações, listada na B3 (Bolsa, Brasil, Balcão), sendo as ações da Companhia negociadas sob a sigla "ECOR3". De acordo com o Estatuto Social da Companhia, compete ao Conselho de Administração aprovar a celebração de contratos entre a Companhia

continua

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 120
Mov. 21

continuação

ecoCATARATAS

Rodovia das Cataratas S.A. - Ecocataratas

CNPJ: 02.228.721/0001-89 - NIRE: 41.300.015.775

e qualquer um de seus acionistas ou controladores de seus acionistas ou empresas que sejam controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus acionistas controladores, sendo facultado a qualquer membro do Conselho de Administração solicitar, previamente e em tempo hábil, a elaboração de uma avaliação independente realizada por empresa especializada que revisará os termos e condições da proposta de contratação e analisará sua adequação às condições e práticas de mercado *(arm's lenght basis)*. Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, os saldos relativos a operações com partes relacionadas estão apresentados a seguir:

		Ativo		Passivo	Resultado		
Companhia	Natureza	Circulante	Não circulante	Circulante	Receita	Custo	Despesas
Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.(a)	Controladora	-	-	2.337	-	14.495	7.359
Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.(b)	Controladora	-	-	322	-	-	-
Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.(c)	Controladora	58	-	58	680	679	-
Empresa Concessionária de Rodovias do Sul S.A.(b)	Outras partes relacionadas	82	-	-	-	-	-
CBB Ind.e Com.de Asfaltos e Engenh.Ltda. (d)	Outras partes relacionadas	-	30.803	-	-	-	-
TB Transportadora Betume Ltda. (d)	Outras partes relacionadas	-	2.019	-	-	-	-
Total em 31 de dezembro de 2019		140	32.822	2.717	680	15.174	7.359
Total em 31 de dezembro de 2018		15.303	31.887	2.920	650	15.644	7.724

(a) A controladora direta Ecorodovias Concessões e Serviços S.A., presta serviços administrativos, financeiros, de recursos humanos, de tecnologia da informação, de engenharia e de compras corporativas, fiscalização e gerenciamento de obras. O valor atual dos contratos estabelecidos entre as empresas de serviços é de R$22.545. O saldo em aberto de R$2.337 em 31 de dezembro de 2019 (de serviços já realizados), tem vencimento em até 45 dias, não estão sujeitos a encargos financeiros e não foram concedidas garantias aos credores.
(b) O saldo refere-se à transferência de funcionários entre empresas (provisões de 13º salário e férias), os saldos tem vencimento em até 45 dias, não estão sujeitos a encargos financeiros e não foram cedidas garantias aos credores.
(c) A Companhia e sua Controladora Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. assinaram Contrato de Permissão de uso de faixa de domínio em que a Companhia cede para sua Controladora o direito de exploração de sua faixa de domínio, em contrapartida foi celebrado um contrato de Locação de Fibra Óptica (Ecocataratas loca da Ecorodovias) pelo mesmo valor da permissão de uso. Em 31 dezembro de 2019 este valor atualizado é de R$ 58 por mês.
(d) A CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda e a TB Transportadora de Betumes Ltda., pertencentes aos acionistas da CR Almeida Engenharia e Obras S.A., controladora do Grupo EcoRodovias, do qual a Companhia faz parte, prestam serviços de fornecimento e transporte de material asfáltico. O preço global firmado para execução dos serviços contratados entre as partes é de R$75.863. O prazo para execução desses trabalhos é 31 de maio de 2020. Em 31 de dezembro de 2019, não há saldos em aberto (sobre serviços já realizados).

Remuneração dos administradores

Na Assembleia Geral Ordinária de 15 de abril de 2019, foi definido que não haveria pagamento de remuneração global anual dos administradores da Companhia para os exercícios de 2019 e de 2018.

17. Provisão para Manutenção

Os valores registrados como provisão referem-se à manutenção do sistema rodoviário, a ser realizada durante o período da concessão, ajustados a valor presente com a taxa de 4,10% ao ano, correspondente à taxa média ponderada das captações de empréstimos. Os valores são provisionados por trecho e as intervenções ocorrem, em média, a cada seis anos.
A movimentação e os saldos estão demonstrados a seguir:

	31/12/2018	Adição (custo)	Pagamento	Efeito financeiro	31/12/2019
Constituição da provisão para manutenção (vide Nota Explicativa nº 22)	495.606	47.561	-	-	543.167
Efeito do valor presente sobre constituição (vide Nota Explicativa nº22)	(120.010)	(739)	-	-	(120.749)
Realização da manutenção	(353.724)	-	(67.259)	-	(420.983)
Ajuste a valor presente - realizações (vide Nota Explicativa nº 23)	97.266	-	-	12.524	109.790
	119.138	46.822	(67.259)	12.524	111.225
Circulante	27.955				45.066
Não circulante	91.183				66.159

	31/12/2017	Adição	Pagamento	Efeito financeiro	31/12/2018
Constituição da provisão para manutenção (vide Nota Explicativa nº 22)	407.736	87.870	-	-	495.606
Efeito de valor presente sobre constituição (vide Nota Explicativa nº 22)	(98.327)	(21.683)	-	-	(120.010)
Realização da manutenção	(322.147)	-	(31.577)	-	(353.724)
Ajuste a valor presente - realizações (vide Nota Explicativa nº 23)	88.223	-	-	9.043	97.266
	75.485	66.187	(31.577)	9.043	119.138
Circulante	28.085				27.955
Não circulante	47.400				91.183

18. Obrigações com Poder Concedente:

	31/12/2019	31/12/2018
Parcelas:		
Verba de Fiscalização (a)	336	325
Verba Polícia Rodoviária (b)	2.788	2.663
	3.124	2.988

a) Verba anual de fiscalização em 12 parcelas mensais de R$77, durante o período do contrato, reajustadas de acordo com os índices de reajuste das tarifas de pedágio. Em 31 de dezembro de 2019, a parcela reajustada é de R$336 (R$325 em 31 de dezembro de 2018). b) Pagamento da verba para aparelhamento da Polícia Rodoviária. A verba destina-se a aparelhamento e equipamentos de uso da Polícia Rodoviária. Adicionalmente, a Companhia recolhe a título de taxa de fiscalização, mensalmente, a AGEPAR (Agência Reguladora do Paraná), o valor correspondente a 0,5% da receita de arrecadação de pedágio. A movimentação está demonstrada a seguir:

	31/12/2019	31/12/2018
Saldo no início do exercício	2.988	3.096
Custo (vide Nota Explicativa nº 22)	5.572	5.303
Intangível	1.771	1.705
Pagamento do principal	(7.207)	(7.116)
Saldo no final do exercício	3.124	2.988

A Companhia estima o montante a seguir, em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, para cumprir com as obrigações de realizar investimentos, recuperações e manutenções até o final dos Contratos de Concessão. Esses valores poderão ser alterados em razão de adequações contratuais e revisões periódicas das estimativas de custos no decorrer do período de concessão, sendo pelo menos anualmente verificados:

	Previsão de 2019 ao fim da concessão	
	31/12/2019	31/12/2018
Natureza dos custos		
Melhorias na infraestrutura	41.241	47.595
Conservação especial (manutenção)	114.334	153.410
Equipamentos	9.465	9.075
Total	165.040	210.080

c) Informações adicionais sobre o contrato de concessão: A Rodovia das Cataratas S.A. - Ecocataratas faz parte do programa de concessões do Estado do Paraná, regularmente licitado e contratado em 1997, em conjunto com outras cinco concessionárias. O prazo final da concessão é novembro de 2021. A Concessionária e o Poder Concedente - DER/PR firmaram, em 27 de outubro de 2016, Termo Aditivo ao Contrato de Concessão 073/97, mediante o qual as partes promoveram o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e acordaram o encerramento das demandas judiciais relacionadas ao tema. Em novembro de 2016 foi prolatado acórdão do Tribunal de Contas da União, derivado da apreciação dos pedidos de reexame apresentados pelas Concessionárias em abril/2012, face a solicitação do Congresso Nacional para auditoria nos contratos de concessão de rodovias do Paraná. O acórdão determina ao Poder Concedente que avalie a existência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro dos contratos e adote cláusula de revisão periódica da tarifa. Também em dezembro de 2016 foi proferida decisão pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná acerca do relatório preliminar de auditoria no contrato de concessão da Ecocataratas. Referido julgamento acolheu parcialmente o contido no relatório de auditoria para que se implemente uma estrutura adequada de fiscalização pelos Órgãos Reguladores, assim como converteu o procedimento em tomada de contas extraordinária. Foram apresentados recursos pela Concessionária, Poder Concedente e Agência Reguladora acerca da referida decisão. Em dezembro de 2018 o recurso apresentado pela Concessionária foi provido, afastando-se a instauração da tomada de contas especial. A Administração avaliou esses assuntos detalhadamente e concluiu que, embora existam riscos associados, a probabilidade de esses eventos afetarem de forma relevante sua situação patrimonial e financeira e o resultado de suas operações não é provável. Acerca do inquérito policial nº 5002963-29.2015.404.7013 e do inquérito policial relacionado a promulgação da Medida Provisória 752/2016, a controladora indireta EcoRodovias Infraestrutura e Logística ("EIL") informou que ambas investigações são conduzidas atualmente pela 23ª Vara Federal de Curitiba/PR. Com relação as buscas e apreensões para obter informações sobre a Companhia, prisão temporária de 1 (um) diretor superintendente e preventiva de 1 (um) colaborador (ambos já em liberdade e desligados dos seus cargos) cujas ordens emanaram do processo de busca e apreensão nº 5036128-042.2018.4.04.7000, a Companhia informou que foi oferecida e aceita denúncia contra estes dois executivos desligados nos autos da ação penal n° 5003165-06.2019.4.04.7000. A Companhia informou que não foi objeto de denuncia em ação penal, apenas seus executivos desligados, havendo pedido do Ministério Público Federal de fixação de montante mínimo para reparação de danos, estimado para a Ecocataratas a importância de R$935.476. No complemento dos procedimentos internos realizados pela administração da controladora indireta EIL, em conformidade com o Comitê Corporativo de Gestão de Crises, o Conselho de Administração, aprovou em 7 de março de 2018 a criação de um Comitê Independente para reporte direto ao Conselho de Administração, com o objetivo de apurar as alegações feitas contra a Companhia e suas subsidiarias, assegurar que a investigação fosse conduzida de forma independente e elaborar relatório final referente aos achados da investigação, bem como as recomendações cabíveis. Tais trabalhos de investigação independente foram finalizados com a apresentação em 07 de fevereiro de 2019 do relatório final ao Conselho de Administração da EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A., que indicou serem inconclusivos em relação a existência de ilicitudes apontadas nas alegações do Ministério Público Federal e não indicaram o cabimento de medidas judiciais ou disciplinares. O Comitê Independente encerrou seus trabalhos e foi dissolvido em 15 de fevereiro de 2019. O Conselho de Administração da controladora indireta EIL concluiu, em 12 de agosto de 2019, pela celebração de um acordo de leniência ("Acordo de Leniência") para regular a continuidade dos negócios da controladora indireta EIL e das Concessionárias do Paraná. O referido acordo foi firmado com o MPF do Paraná, homologado pela 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, estabeleceu que: (a) a controladora indireta EIL ou a controladora direta ECS devem pagar o valor de R$30.000 a título de multa prevista na Lei de Improbidade; e (b) A Ecocataratas deve arcar com R$130.000 de obras e R$120.000 de redução tarifária. A redução da tarifa de pedágio ocorre em favor dos usuários de todas as praças de pedágio operadas pelas Concessionárias do Paraná na razão de 30% por, pelo menos, 12 (doze) meses. Adicionalmente, as Concessionárias do Paraná sujeitar-se-ão ao aprimoramento e acompanhamento de seu programa de ética e *compliance* por monitor independente. Também ficou estabelecido no Acordo de Leniência o encerramento, por parte do MPF, dos procedimentos de natureza criminal e das discussões de natureza cível, inclusive em relação a atos de improbidade contra a controladora indireta EIL e a Companhia, bem como a concordância do MPF para a utilização dos valores compreendidos no Acordo de Leniência para compensar eventuais pagamentos que a controladora indireta EIl, a controladora direta ECS e as Concessionárias do Paraná venham a realizar em relação a eventuais ações propostas por autoridades governamentais acerca de fatos tratados no Acordo de Leniência. O MPF já manifestou desistência do pedido de bloqueio de bens no valor de R$90.238 em contas bancárias mantidas em nome da Companhia (Arresto n° 5008589-29.2019.4.04.7000) na ação penal nº 5003165-06.2019.4.04.7000. O MPF, ainda, se comprometeu a concordar com a utilização dos valores compreendidos no Acordo de Leniência para compensação na Ação Civil Pública nº 5035770-05.2019.4.04.7000/PR ("ACP"). Diante da decisão negando o pedido das Concessionárias e esclarecendo que o pedido do MPF deveria ser feito diretamente ao TRF, as Concessionárias apresentaram recurso e o MPF direcionou o seu pedido de desistência dos bloqueios diretamente ao TRF. Em 31 de outubro de 2019, a controladora indireta EIL recebeu notificação prévia encaminhada pela Controladoria-Geral do Estado do Paraná (CGE/PR) informando o início de processo administrativo de responsabilização (PAR) para apuração da prática atos lesivos contra a Administração Pública. As notificações também foram recebidas pela Ecocataratas (04 de novembro de 2019) sendo apresentadas as defesas prévias pela Companhia e sua controladora indireta EIL. Ao MPF foi direcionado ofício pela CGE/PR solicitando o compartilhamento dos anexos do Acordo de Leniência firmado. Em resposta a este ofício, o MPF defendeu a impossibilidade de se utilizar as informações da leniência para se aplicar sanção ou consequência negativa aos colaboradores em extensão maior do que o que já consta do acordo, solicitando ao Estado a confirmação da integral anuência à impossibilidade de utilização das informações para aplicações de sanções, bem como aos termos do Acordo de Leniência. O processo administrativo aguarda decisão. Independentemente do processo administrativo de responsabilização (PAR), em 07 de janeiro de 2020 a controladora indireta EIL e sua controladora direta ECS comunicaram ao mercado a ciência da publicação da Resolução CGE n° 67/19, da Controladoria-Geral do Estado do Paraná (CGE/PR), que determinou cautelarmente a suspensão temporária do direito da Companhia de participar de novas licitações e celebrar novos contratos com a Administração Pública do Estado do Paraná. A Companhia formulou pedido judicial de liminar para suspender os efeitos da Resolução CGE nº 67/19 diante da impossibilidade de aplicação de sanções sem o prévio procedimento administrativo e o direito à ampla defesa e contraditório. O pedido liminar aguarda decisão do juiz da causa.

19. Provisão para Perdas Cíveis, Trabalhistas e Tributárias: Política contábil: A Companhia faz parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A movimentação da provisão no exercício é conforme segue:

	Cíveis (a)	Trabalhistas (b)	Tributárias (c)	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2019	1.877	1.806	-	3.683
(+/-) Complemento (reversão) de provisão	2.157	163	(1)	2.320
(-) Pagamentos	(2.308)	(453)	-	(2.761)
(+) Atualização monetária	(16)	109	1	93
Saldos em 31 de dezembro de 2019	1.710	1.625	-	3.335

	Cíveis (a)	Trabalhistas (b)	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2018	2.035	1.696	3.731
(+/-) Complemento (reversão) de provisão	986	757	1.743
(-) Pagamentos	(1.343)	(789)	(2.132)
(+/-) Atualização monetária	199	142	341
Saldos em 31 de dezembro de 2018	1.877	1.806	3.683

(a) Processos cíveis: O valor provisionado corresponde principalmente a processos envolvendo pleitos de indenização por perdas e danos, oriundos de acidentes ocorridos nas rodovias. A Companhia possui outros processos de natureza cível totalizando R$27.894 em 31 de dezembro de 2019 (R$10.859 em 31 de dezembro de 2018), avaliados como perdas possíveis pelos advogados e pela Administração, portanto, sem constituição de provisão. (b) Processos trabalhistas: O valor provisionado corresponde, principalmente, a pleitos de indenização por acidentes do trabalho e reclamações de horas extras, não existindo processos de valor individual relevante. Em 31 de dezembro de 2019, existem outros processos de mesma natureza que totalizam R$1.413 (R$703 em 31 de dezembro de 2018), que foram avaliados como perdas possíveis pelos consultores legais e pela Administração, portanto sem constituição de provisão. (c) Processos tributários: A principal causa possível, portanto, sem constituição de provisão, refere-se à exigência de IRPJ e CSLL sobre despesas de amortização de ágio gerado na aquisição de participação societária deduzidas pela Companhia entre os anos calendários de 2010 a 2015. Em 14 de novembro de 2016, foi apresentada Impugnação ao AIIM, julgada improcedente em 02 de agosto de 2018. Em 30 de agosto de 2018, foi apresentado Recurso Voluntário ao CARF, que foi julgado parcialmente procedente pelo CARF em 18.9.2019, sendo que o acórdão ainda não foi publicado e poderá ser modificado por conta de Recurso Especial a ser apresentado pelo contribuinte. O valor correspondente a discussão, em 31 de dezembro de 2019 é de 129.821 (R$128.386 em 31 de dezembro de 2018).

20. Patrimônio Líquido: a) Capital social: Em 31 de dezembro de 2019 o capital social é de R$250.968 representado por 250.968.251 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal (R$86.968 em 31 de dezembro de 2018 representado por 86.968.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal). Em 16 de maio de 2019 foi deliberado o aumento do capital social da Companhia, no valor de R$164.000.000 (cento e sessenta e quatro milhões de reais), mediante a emissão de 164.000.000 (cento e sessenta e quatro milhões) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação de emissão do capital social. b) Reserva de lucros - legal: É constituída com base em 5% do lucro líquido do exercício ajustado, limitada a 20% do capital social. Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, o saldo é de R$17.394, o qual atingiu o limite de constituição de reserva. c) Dividendos propostos: Aos acionistas é garantido um dividendo e/ou juros sobre o capital próprio de, pelo menos, 25% do lucro líquido do exercício ajustado, calculado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. O montante juros sobre capital próprio pagos até 31 de dezembro de 2019 no valor de R$1.035 refere-se saldo de juros sobre capital próprio remanescentes de 2018, já aprovados na Assembleia Geral Ordinária de 18 de dezembro de 2019.

continua

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 121
Mov. 21

continuação

ecoCATARATAS

Rodovia das Cataratas S.A. - Ecocataratas

CNPJ: 02.228.721/0001-89 - NIRE: 41.300.015.775

O cálculo dos dividendos e juros sobre capital próprio é como segue:

	31/12/2019	31/12/2018
(Prejuízo)/lucro líquido do exercício	(201.352)	32.419
Reserva legal - 5%	-	-
	(201.352)	32.419
Proposta da Administração		
Dividendos intermediários pagos	-	(25.403)
Juros sobre capital próprio	-	(7.016)
Dividendos adicionais propostos	-	-

21. Receita Líquida: Política contábil: Receitas: A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de cancelamentos, e o resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência, destacando-se: a) Refere-se às receitas de arrecadação pagas com pedágio eletrônico, reconhecidas quando da passagem dos usuários pela praça de pedágio. b) A receita relacionada aos serviços de construção ou melhoria sob o contrato de concessão de serviços é reconhecida baseada no estágio de conclusão da obra realizada. Receitas de operação ou de construção são reconhecidas no exercício em que os serviços são prestados pela Companhia. Quando a Companhia presta mais de um serviço em um contrato de concessão de serviços, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos aos serviços entregues. c) As receitas acessórias referem-se a outras receitas das concessionárias de rodovias, como arrendamento de área para fibra óptica, uso de faixa de domínio, venda de publicidade, implantação e concessão de acessos e outros. A composição da receita operacional está demonstrada a seguir:

	31/12/2019	31/12/2018
Receita com arrecadação de pedágio:		
Pedágio em numerário	174.829	168.771
Pedágio por equipamento eletrônico (a)	141.941	127.007
Vale-pedágio	31.011	24.380
Outras	171	13
	347.952	320.171
Receita de construção (b)	11.520	66.607
Receitas acessórias (c)	11.254	10.650
Receita bruta	370.726	397.428
Deduções de receita bruta	(30.976)	(28.518)
Receita líquida	339.750	368.910

	31/12/2019	31/12/2018
Base de cálculo de impostos		
Receitas com arrecadação de pedágio	347.952	320.171
Receitas acessórias	11.254	10.650
	359.206	330.821
Deduções		
Cofins (3%)	(10.776)	(9.925)
PIS (0,65%)	(2.335)	(2.150)
ISS (2% a 5%)	(17.822)	(16.425)
Abatimentos	(43)	(18)
	(30.976)	(28.518)

22. Custos e Despesas Operacionais - por Natureza:

	31/12/2019	31/12/2018
Pessoal	19.631	20.512
Conservação e manutenção e outros	14.474	13.427
Serviços de terceiros (*)	32.248	32.552
Seguros	935	949
Poder Concedente (vide Nota Explicativa nº 18)	5.572	5.303
Provisão para manutenção (vide Nota Explicativa nº 17)	46.822	66.187
Custo de construção de obras	11.520	66.607
Depreciações e amortizações (Vide Nota explicativa nº 10 e nº 11)	97.672	81.726
Locação de imóveis, máquinas e empilhadeiras	2.730	2.482
Outros custos e despesas operacionais	6.805	6.312
	238.409	296.057
Classificados como:		
Custo dos serviços prestados	222.566	279.277
Despesas gerais e administrativas	15.843	16.780
	238.409	296.057

(*) Os serviços de terceiros são basicamente compostos por serviços de ambulância, serviços de consultoria, assessoria e engenharia e serviços de limpeza.

23. Resultado Financeiro:

	31/12/2019	31/12/2018
Receitas financeiras:		
Receita de aplicações financeiras	3.030	3.215
Variação monetária créditos fiscais	1.197	73
Outras receitas financeiras	50	45
	4.277	3.333
Despesas financeiras:		
Juros sobre empréstimos (vide Nota Explicativa nº 13)	(15)	(121)
Variação monetária passiva sobre empréstimos (vide Nota Explicativa nº 13)	-	(7)
Juros sobre debêntures (vide Nota Explicativa nº 14)	(5.214)	(13.405)
Amortização de custos com emissão de debêntures	(96)	(231)
Ajuste a valor presente - provisão para manutenção	(12.524)	(9.043)
Juros Capitalizados	57	308
Juros sobre arrendamentos - CPC06 (R2)	(44)	-
Outras despesas financeiras	(4.980)	(1.466)
	(22.816)	(23.965)
Resultado financeiro, líquido	(18.539)	(20.632)

24. Lucro/(Prejuízo) por Ação: a) Lucro/(prejuízo) básico por ação: O lucro/(prejuízo) e a quantidade média ponderada de ações ordinárias usadas no cálculo do lucro básico por ação são os seguintes:

	31/12/2019	31/12/2018
Lucro/(prejuízo) do exercício atribuível aos proprietários da Companhia e utilizado na apuração do lucro/(prejuízo) básico por ação	(201.352)	32.419
Quantidade média ponderada de ações ordinárias para fins de cálculo do lucro básico por ação	135.298	86.968
Lucro/(prejuízo) básico por ação das operações continuadas	(1,49)	0,37

b) Lucro/(prejuízo) diluído por ação: A Companhia não possui dívida conversível em ações e não efetua diluição pelo plano de opção de ações, pois o plano é da controladora indireta Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A..

25. Gerenciamento de Riscos e Instrumentos Financeiros: Gestão de capital: O Grupo EcoRodovias, no qual a Companhia está inserida, administra seu capital, para assegurar que as empresas que pertencem a ela possam continuar com suas atividades normais, ao mesmo tempo em que maximizam o retorno a todas as partes interessadas ou envolvidas em suas operações, por meio da otimização do saldo das dívidas e do patrimônio. A estrutura de capital da Companhia é formada pelo endividamento líquido e pelo patrimônio líquido da Companhia. A Companhia revisa semestralmente a sua estrutura de capital. Como parte dessa revisão, considera o custo de capital e os riscos associados. Índice de endividamento

	31/12/2019	31/12/2018
Dívida (a)	3.373	212.312
Caixa e equivalentes de caixa	(151.524)	(72.429)
Dívida líquida	(148.151)	139.883
Patrimônio líquido (b)	67.758	105.110
Índice de endividamento líquido	(2,19)	1,33

(a) A dívida é definida como empréstimos, financiamentos, debêntures, arrendamento a pagar e obrigações com o Poder Concedente, conforme detalhado nas Notas Explicativas nos 13, 14, 15 e 18. (b) O patrimônio líquido inclui todo o capital e as reservas da Companhia, gerenciados como capital. Considerações gerais: • A Administração da Companhia elege as instituições financeiras com as quais as aplicações financeiras podem ser celebradas, além de definir limites quanto aos percentuais de alocação de recursos e valores a serem aplicados em cada uma delas. As aplicações financeiras são definidas como custo amortizado. • Aplicações financeiras: são formadas por fundos de investimentos em renda fixa, remunerados a taxa média ponderada de 98,0% do CDI, e refletem as condições de mercado nas datas dos balanços (99,1% em 31 de dezembro de 2018). • Clientes e fornecedores: decorrem diretamente das operações da Companhia, são classificados como custo amortizado e estão registrados pelos valores originais, sujeitos à provisão para perdas e ajuste a valor presente, quando aplicável. • Empréstimos, financiamentos, arrendamentos a pagar e obrigações com Poder Concedente: classificados como outros passivos financeiros; portanto, mensurados pelo custo amortizado. Valor justo de ativos e passivos financeiros: Os valores contábil e de mercado dos instrumentos financeiros da Companhia em 31 de dezembro de 2018 são como segue:

	Classificação	Saldo contábil	Valor justo
Ativos:			
Caixa e bancos (ii)	Valor justo através do resultado	92.513	92.513
Clientes (i)	Custo amortizado	9.932	9.932
Aplicações financeiras (ii)	Valor justo através do resultado	64.318	64.318
Passivos:			
Fornecedores (i)	Custo amortizado	6.625	6.625
Empréstimos e financiamentos (iii)	Custo amortizado	215	215
Arrendamentos a pagar (iii)	Custo amortizado	34	34
Obrigações com Poder Concedente (iii)	Custo amortizado	3.124	3.124

(i) Os saldos das rubricas "Clientes" e "Fornecedores" possuem prazo de vencimento substancialmente em até 45 dias; portanto, aproximam-se do valor justo esperado pela Companhia. (ii) Os saldos de caixa e bancos, aplicações financeiras aproximam-se do valor justo na data do balanço patrimonial. (iii) Os empréstimos, financiamentos, arrendamentos a pagar e obrigações com Poder Concedente estão registrados ao custo amortizado na data do balanço. Gestão de riscos: A estratégia de gestão de riscos envolve três linhas para proteger a Companhia de riscos relevantes:

Risco	Subcategoria
Estratégico	Político, fusões e aquisições, poder concedente/contratual, concorrência;
Operacional	*Capex*, desastres naturais, processos, segurança rodoviária, segurança patrimonial, tráfego, condições climáticas, saúde e segurança, meio ambiente, engenharia, tecnologia da informação, tecnologia de automação e infraestrutura;
Financeiro	Índices financeiros, crédito, liquidez e câmbio;
Compliance	Ética empresarial, regulamentação, normas internas e casos de não conformidade; e
Reputacional	Imagem, credibilidade e reputação.

No Grupo Ecorodovias a identificação de riscos é realizada de forma corporativa por meio das abordagens Nível Macro (Gestão Holística e Estratégica) e Nível Micro (Gestão individualizada e Operacional). A estratégia formulada pelo Grupo Ecorodovias para efetivar a Gestão de Riscos está fundamenta no princípio de que esta se apoia em dois pilares essencialmente diferentes e complementares: • Gestão holística, que visa a compreensão integral dos riscos, ou seja, considera o potencial impacto de todos os tipos de risco sobre todos os processos; e • Gestão individualizada, que contempla o conjunto de ações gerenciais voltadas à identificação, análise, validação, tratamento e monitoramento de um determinado tipo de risco. A Gestão Holística - Nível Macro - tem foco estratégico e é executado na esfera da Alta Direção onde se concentram as alçadas, as informações e os recursos necessários para análise e tomada de decisão. A metodologia empregada neste nível de gestão de riscos tende a variar segundo o setor de atuação e a estrutura organizacional existente, sendo assim desenvolvida internamente. A Gestão Individualizada - Nível Micro - tem caráter operacional e é realizado predominantemente por demais colaboradores da empresa no seu cotidiano, através de medidas pautadas por ações preventivas frente às possíveis ameaças. Com relação a avaliação de riscos consideramos a quantificação do impacto no negócio e da probabilidade de ocorrência de um evento de risco, assim como a análise de outros impactos. As dimensões avaliadas em outros impactos incluem: Imagem, Estratégico, Operacional, Financeiro, *Compliance* e Reputacional. No Grupo Ecorodovias efetuamos a avaliação do risco residual, ou seja, a exposição do risco que permanece depois de considerar a efetividade do ambiente de controle existente na empresa. A Administração da Companhia supervisiona a gestão dos riscos financeiros, os quais são resumidos abaixo: a) Risco de mercado: O risco de mercado é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nos preços de mercado. Os preços de mercado, para a Companhia, englobam o risco da taxa de câmbio e o risco de taxa de juros. (i) Risco da taxa de juros: O risco de taxa de juros da Companhia e de suas controladas decorre de aplicações financeiras e empréstimos em que são remunerados por taxas de juros variáveis, que podem ser indexados à variação de índices de inflação. Esse risco é administrado pela Companhia através da manutenção de empréstimos a taxas de juros pré-fixadas e pós-fixadas. A exposição do Grupo EcoRodovias às taxas de juros de ativos e passivos financeiros está detalhada no item gerenciamento de risco de liquidez desta nota explicativa. De acordo com as suas políticas financeiras, a Companhia e suas controladas vêm aplicando seus recursos em instituições de primeira linha, não tendo efetuado operações envolvendo instrumentos financeiros que tenham caráter especulativo. b) Risco de crédito: Instrumentos financeiros, potencialmente, sujeitam a Companhia a concentrações de risco de crédito e consistem, primariamente, em caixa, equivalentes de caixa e clientes. Afim de mitigar os ricos de crédito a Companhia mantém contas correntes bancárias e aplicações financeiras com instituições financeiras de primeira linha, aprovadas pela Administração, de acordo com critérios objetivos para diversificação de riscos de crédito. Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia apresentava valores a receber da empresa Serviços de Tecnologia de Pagamentos S.A. - STP de R$6.822 (R$9.007 em 31 de dezembro de 2018), decorrentes de receitas de pedágios arrecadadas pelo sistema eletrônico de pagamento de pedágio ("Sem Parar"), registrados na rubrica "Clientes". c) Risco de liquidez: O risco de liquidez é gerenciado pela Companhia, que possui um modelo apropriado de gestão de risco e liquidez para o gerenciamento das necessidades de captação e gestão de liquidez no curto, médio e longo prazo. A Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo adequadas reservas, linhas de crédito bancárias e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros. O vencimento contratual baseia-se na data mais recente em que a Companhia deve quitar as respectivas obrigações:

Modalidade	Taxa de juros efetiva	Próximos 12 meses	Entre 13 e 24 meses	Entre 25 e 36 meses
Finame	6,0% a.a.	91	-	-
Finame	2,5% a.a.	46	45	37
		137	45	37

Análise de sensibilidade: Risco de variação nas taxas de juros: A análise de sensibilidade é determinada com base na exposição às taxas de juros dos instrumentos financeiros não derivativos no fim do exercício. Para os passivos com taxas pós-fixadas, a análise é preparada assumindo o valor do passivo em aberto no fim do exercício. A análise de sensibilidade foi desenvolvida considerando a exposição à variação do CDI e da TJLP, principais indicadores dos empréstimos e financiamentos contratados pela Companhia:

		Juros a incorrer		
Operação	Risco	Cenário I provável	Cenário II 25%	Cenário III 50%
Juros sobre aplicações financeiras	Alta do CDI	2.073	2.592	3.110
Juros a incorrer, líquidos		2.073	2.592	3.110

Para fins de análise de sensibilidade de risco de taxa de juros, a Companhia adotou como critério demonstrar o efeito de juros a incorrer para os próximos 12 meses. As taxas consideradas (projetadas para 12 meses) foram as seguintes:

Indicador	Cenário I provável	Cenário II 25%	Cenário III 50%
CDI	4,4%	5,5%	6,6%

Fonte: Relatório da Consultoria 4E - Dezembro/2019

Os resultados obtidos com essas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela Administração da Companhia.

26. Demonstrações dos Fluxos de Caixa: a) Caixa e equivalentes de caixa: A composição dos saldos de caixa e equivalentes de caixa incluídos nas demonstrações dos fluxos de caixa está demonstrada na Nota Explicativa nº 6. b) Informações suplementares: As informações de imposto de renda, contribuição social e dividendos pagos estão demonstradas na movimentação dos fluxos de caixa.

27. Eventos Subsequentes: Conforme descrito na Nota Explicativa nº 9 Depósitos Judiciais, em 10 de fevereiro de 2020, ocorreu o desbloqueio parcial de R$90.238 da ação do Ministério Público Federal do Paraná e os valores foram reclassificados para Caixa e Equivalentes de Caixa.

Conselho de Administração

Membros Efetivos: **NICOLÒ CAFFO** (Presidente do CA)
MARCELLO GUIDOTTI
MARCELO LUCON
RUI JUAREZ KLEIN
[VAGO]

Diretoria

Diretor Presidente - **RUI JUAREZ KLEIN**
Dir. Superintendente - **SILVIO CALDAS**

Contadora: **Ana Silvia de Almeida**
CRC SP - 159542/O-3 S-PR

continua

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 122
Mov. 21

continuação

ecoCATARATAS

Rodovia das Cataratas S.A. - Ecocataratas

CNPJ: 02.228.721/0001-89 - NIRE: 41.300.015.775

Relatório do Auditor Independente sobre às Demonstrações Financeiras

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Rodovia das Cataratas S.A. - Ecocataratas

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da Rodovia das Cataratas S.A. - Ecocataratas ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Rodovia das Cataratas S.A. - Ecocataratas em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro ("International Financial Reporting Standards - IFRS"), emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB". **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2020

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Alexandre Cassini Decourt
Contador
CRC nº 1 SP 276957/O-4

Deloitte.

16390/2020

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 123
Mov. 21

GAZIN SEGUROS S.A.

CNPJ nº 28.414.401/0001-07

Relatório da Administração

Senhores Acionistas, Em cumprimento às disposições vigentes, submetemos à apreciação de V.Sas, o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras da Gazin Seguros S.A. relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apuradas na forma da legislação societária e das normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes. A Gazin Seguros S.A. foi autorizada a operar com seguros de danos e pessoas, através da Portaria SUSEP nº 6.958 de 17/07/2017 e publicada no Diário Oficial da União no dia 21/07/2017. A seguradora tem como principal foco estratégico os segmentos dos seguros de danos, vida e afinidades, disponibilizando produtos e serviços na linha de seguros massificados. **Desempenho:** A Seguradora iniciou efetivamente, suas operações em 02 de janeiro de 2018. Neste exercício de 2019 a Gazin atingiu o montante de R$ 137,5 milhões de Prêmios Emitidos 23,4% superior aos R$ 111,5 do exercício anterior. Essa performance reflete o resultado e o conjunto de ações implementadas pela administração. Os ativos totais no montante de R$ 276,7 milhões são superiores a 31 de dezembro de 2018, no valor de R$ 163,4 milhões, refletindo o crescimento orgânico do início dos negócios. A Seguradora registrou um lucro no exercício de R$ 8.982 mil, contra um lucro de R$ 991, no ano anterior. **Provisões Técnicas:** As provisões técnicas totalizaram no exercício R$ 214,6 milhões, sendo que desse montante o valor de R$ 38,0 milhões refere-se às Provisões Técnicas do Convênio DPVAT. **Resultado financeiro:** O Resultado financeiro do exercício representa 8,9% sobre o valor dos prêmios ganhos, refletindo o excelente resultado da política de investimentos da Seguradora, mesmo com as variações da taxa de juros básica da economia. **Perspectiva:** Nossa estratégia de negócios está baseada na oferta de seguros desenvolvidos em função de um processo continuo de identificação de necessidades dos clientes. Os nichos em que atuamos são identificados com base em conceitos de segmentação e diferenciação. A nossa plataforma de operações, dinâmica e flexível, visa atender às diversas demandas dos segmentos definidos como alvo de atuação, seguindo políticas e procedimentos consistentes de avaliação, aceitação e precificação de riscos, e gerenciamento de riscos e sinistros, condições essenciais para atuar com sucesso em um mercado competitivo como o de seguros no Brasil. **Política de distribuição de dividendos:** O estatuto social da Seguradora assegura aos acionistas, dividendos mínimos obrigatórios ou juros sobre o capital próprio, na forma da Lei 9.249 de 26/12/1995 no percentual mínimo de 25% do lucro líquido ajustado na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. **Agradecimentos:** Agradecemos os nossos acionistas, clientes, segurados e corretores pelo apoio e pela confiança que nos distinguem, às autoridades da SUSEP e demais ligadas às nossas atividades, aos auditores, consultores e prestadores de serviços pelos seus trabalhos e, especialmente aos nossos colaboradores pela dedicação durante este exercício.

Douradina, 21 de fevereiro de 2020 — **A Administração**

Balanço patrimonial 31/12/2019 e 2018 (Em milhares de reais)

	Nota	31/12/19	31/12/18
Ativo			
Circulante		**134.651**	**82.161**
Disponível		**351**	**14.261**
Equivalentes de caixa	6	351	14.261
Aplicações	7	53.227	24.134
Créditos das operações com seguros	8	**13.004**	**14.034**
Prêmios a receber		13.004	14.034
Outros créditos operacionais		**77**	**26**
Títulos e créditos a receber	10	**23**	**79**
Créditos tributários e previdenciários		3	24
Outros créditos		20	55
Despesas antecipadas		590	380
Custos de aquisição diferidos	9	**67.379**	**29.247**
Seguros		67.379	29.247
Ativo não circulante		**142.134**	**81.259**
Realizável a longo prazo		**140.379**	**81.002**
Aplicações	7	90.813	44.815
Custos de aquisição diferidos	9	**49.566**	**36.187**
Seguros		49.566	36.187
Investimentos		**144**	**103**
Participação Societária		144	103
Imobilizado	11	**99**	**41**
Bens móveis		93	36
Outras imobilizações		6	5
Intangível	11	**1.512**	**113**
Outros intangíveis		1.512	113
Total do ativo		**276.785**	**163.420**

	Nota	31/12/19	31/12/18
Passivo			
Circulante		**154.436**	**78.965**
Contas a pagar	12	**4.854**	**1.594**
Obrigações a pagar	12.1	2.450	304
Impostos e encargos sociais a recolher	12.2	967	1.008
Encargos trabalhistas		93	84
Impostos e contribuições	12.4	1.317	109
Outras contas a pagar		27	89
Débitos de operações com seguros	13	**8.772**	**8.726**
Prêmios a Restituir	13.1	1	–
Corretores de seguros	13.1	12	13
Outros débitos operacionais	13.2	8.759	8.713
Provisões técnicas - seguros	14	**140.810**	**68.645**
Danos		132.920	60.980
Pessoas		7.890	7.665
Passivo não circulante		**78.524**	**53.712**
Contas a pagar		**4.737**	**582**
Tributos Diferidos	12.5	4.737	582
Provisões técnicas - seguros	14	**73.787**	**53.130**
Danos		73.782	53.130
Pessoas		5	–
Patrimônio líquido	15	**43.825**	**30.743**
Capital social		29.000	29.000
Reservas de lucros		7.720	869
Ajustes de avaliação patrimonial		7.105	874
Total do passivo e patrimônio líquido		**276.785**	**163.420**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31/12/2019 e 2018 (Em milhares de reais)

	Nota	Capital social	Aumento (Redução) Capital em Aprovação	Capital Social a Integralizar	Ajuste com Títulos e Valores Mobiliários	Reserva Legal	Reserva Estatutária	Lucros/ Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31/12/17		**19.000**	**–**	**(9.500)**	**–**	**–**	**–**	**(122)**	**9.378**
Resultado líquido do período		–	–	–	–	–	–	991	**991**
Títulos e valores mobiliários		–	–	–	874	–	–	–	**874**
Integralização de capital social		–	–	9.500	–	–	–	–	**9.500**
Aumento/Redução de capital		–	10.000	–	–	–	–	–	**10.000**
AGO/E de 24/09/2018									
Reserva legal		–	–	–	–	43	–	(43)	**–**
Reserva estatutária		–	–	–	–	–	826	(826)	**–**
Saldos em 31/12/2018		**19.000**	**10.000**	**–**	**874**	**43**	**826**	**–**	**30.743**
Resultado líquido do período		–	–	–	–	–	–	8.982	**8.982**
Títulos e valores mobiliários		–	–	–	6.233	–	–		**6.233**
Aumento/Redução de capital		10.000	(10.000)	–	–	–	–		**–**
Reserva legal		–		–	–	449	–	(449)	**–**
Reserva estatutária		–		–	–	–	6.401	(6.401)	**–**
Distribuição de dividendos	15 (c)	–		–	–	–	–	(2.133)	**(2.133)**
Saldos em 31/12/2019		**29.000**	**–**	**–**	**7.105**	**493**	**7.227**	**–**	**43.825**

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31/12/2019 e 2018 (Em milhares de reais)

	Nota	31/12/19	31/12/18
Prêmios emitidos	16	137.554	111.457
(+/–) Variação das provisões técnicas de prêmios	16	(77.865)	(98.016)
(=) Prêmios ganhos	16	**59.689**	**13.441**
(+) Receita com emissão de apólices		1.047	706
(–) Sinistros ocorridos	16	(6.719)	(6.204)
(–) Custo de aquisição	16	(34.830)	(3.844)
(+/–) Outras receitas e despesas operacionais	16	(993)	(860)
(–) Despesas administrativas	16	(4.802)	(2.766)
(–) Despesas com tributos	16	(3.758)	(771)
(+) Resultado financeiro	16	5.339	2.054
(–) Resultado Patrimonial		1	–
(=) Resultado operacional		**14.974**	**1.756**
(+) Ganhos ou perdas com ativos não correntes		**–**	**(18)**
(=) Resultado antes dos impostos e participações		**14.974**	**1.738**
(–) Imposto de renda	12.3	(3.707)	(387)
(–) Contribuição social	12.3	(2.241)	(327)
(–) Participações sobre o lucro		(44)	(34)
(=) Lucro líquido		**8.982**	**990**
(/) Quantidade de ações		**29.000.000**	**19.000.000**
(=)Lucro líquido por ação - R$		**0,31**	**0,05**

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31/12/2019 e 2018 (Em milhares de reais)

	Nota	31/12/19	31/12/18
Lucro do exercício		**8.982**	**990**
Ajustes com títulos e valores mobiliários		10.386	1.456
Imposto de renda e contribuição social sobre componentes de outros resultados abrangentes		(4.154)	(582)
Outros resultados abrangentes do exercício, líquidas de impostos		**6.232**	**874**
Total do resultado abrangente do exercício, líquidas de impostos		**15.215**	**1.864**

Demonstração do fluxo de caixa - Método indireto
Exercícios findos em 31/12/2019 e 2018 (Em milhares de reais)

	31/12/19	31/12/18
Atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	**8.982**	**991**
Ajustes para:		
Depreciação e amortizações	11	1
Outros ajustes	–	1.456
Imposto de renda e contribuição social	5.948	
	14.941	**2.448**
Variações nas contas patrimoniais:		
Ativos financeiros	(70.077)	(59.833)
Crédito das operações de seguros	979	(14.034)
Créditos fiscais e previdenciários	22	–
Despesas antecipadas	(208)	(380)
Custos de aquisição diferidos	(51.509)	(65.434)
Outros créditos operacionais	–	–
Outros ativos	33	(83)
Fornecedores	3	–
Impostos e contribuições	1.173	1.104
Outras contas a pagar	(51)	342
Débitos das operações com seguros	46	8.726
Provisão técnicas - seguros	92.819	121.775
Caixa Gerado/Consumido nas operações	**(11.829)**	**(5.369)**
Juros recebidos	5.373	**–**
Pagamento de impostos sobre o lucro	(5.945)	–
Caixa líquido gerado/Consumido nas atividades operacionais	**(12.401)**	**(5.369)**
Atividades de Investimentos		
Pagamento pela Compra:		
Investimento	(42)	(103)
Imobilizado	(68)	(42)
Intangível	(1.399)	(113)
Caixa líquido consumido nas atividades investimento	**(1.509)**	**(258)**
Atividades de financiamento		
Aumento de capital	–	19.500
Caixa líquido gerado nas atividades financiamento	**–**	**19.500**
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalente de caixa	**(13.910)**	**13.873**
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	14.261	388
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	351	14.261
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalente de caixa	**(13.910)**	**13.873**

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - 31 de dezembro de 2019 (Em milhares de reais)

1. Contexto operacional: A Gazin Seguros S.A. ("Gazin") ou ("Seguradora"), teve sua aprovação por meio da Portaria SUSEP no 6.958, de 17 de julho de 2017, iniciando, efetivamente, suas operações em 1º de setembro de 2017. A Seguradora é uma sociedade por ações de capital fechado com sede e escritório localizados na Rua Pedrelina de Macedo e Silva, 100, Douradina, Estado do Paraná - Brasil. A Gazin Seguros S.A. é subsidiária da Gazin Holding S.A. A Seguradora originou a exploração de seguros de danos e de pessoas, na 1ª, 5ª e 8ª regiões do território nacional, através da portaria SUSEP nº 17/2018 ampliou sua área de atuação acrescentando as regiões 2ª, 3ª e 4ª regiões do território nacional e por meio da Carta Homologatória SUSEP 30/2019 foi autorizada a operar também na 6ª e 7ª regiões, passando a operar seguros de danos e de pessoas em todo território nacional. A Gazin opera sobretudo nos seguintes grupos de ramos: • Garantia Estendida e Extensão de Garantia (Bens em geral); • DPVAT; • Patrimonial; • Prestamista (exceto Habitacional e rural); • Eventos Aleatórios; A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria da Seguradora em 21 de fevereiro de 2020. **2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras: 2.1 Apresentação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, associadas às normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo regulador e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. As presentes demonstrações financeiras estão sendo apresentadas segundo critérios estabelecidos pelo plano de contas instituído pela Circular SUSEP nº 517 de 30 de julho de 2015, e alterações posteriores que instituiu o novo plano de contas e o modelo de publicação das demonstrações financeiras das Seguradoras, com adoção a partir de 1º de janeiro de 2015. As demonstrações financeiras foram preparadas seguindo os princípios da convenção do custo histórico, modificada pela avaliação de ativos financeiros na categoria de "Avaliados ao valor justo através do resultado". As demonstrações financeiras foram preparadas segundo a premissa de continuidade dos negócios da Seguradora em curso normal de seus negócios no Brasil. A Seguradora revisa essas estimativas e premissas periodicamente e, quando necessário, são ajustadas para melhor refletir sua situação financeira e patrimonial. **2.2 Normas e interpretações que ainda não estão em vigor:** As seguintes novas normas foram emitidas pelo IASB (International Accounting Standards) mas não estão em vigor para o exercício de 2019 para as empresas seguradoras, pois não foram aprovadas pela Susep. **IFRS 16/CPC 06 (R2) - "Operações de Arrendamento Mercantil"**: com essa nova norma, os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de pequenos montantes. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações financeiras dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. O IFRS 16 entrará em vigor nos exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019 e substitui o IAS 17/CPC 06 - "Operações de Arrendamento Mercantil" e correspondentes interpretações. Todavia, a administração ainda não avaliou os impactos, uma vez que o órgão regulador (Susep) não aprovou esse pronunciamento. **IFRS 9/CPC 48 - "Instrumentos Financeiros"**: aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. A versão completa do IFRS 9 foi publicada em julho de 2014, com entrada em vigor em 1º de janeiro de 2018, e substitui a orientação no IAS 39/CPC 38, que diz respeito à classificação e à mensuração de instrumentos financeiros. As principais alterações que o IFRS 9 traz são: (i) novos critérios de classificação de ativos financeiros; (ii) novo modelo de *impairment* para ativos financeiros, híbrido de perdas esperadas e incorridas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas; e (iii) flexibilização das exigências para adoção da contabilidade de *hedge*. Todavia, a administração ainda não avaliou os impactos, uma vez que o órgão regulador (Susep) não aprovou esse pronunciamento. **IFRS 15/CPC 47 - "Receita de Contratos com Clientes"**: essa nova norma traz os princípios que uma entidade aplicará para determinar a mensuração da receita e quando ela é reconhecida. Essa norma baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de um bem ou serviço é transferido a um cliente, assim, o princípio de controle substituirá o princípio de riscos e benefícios. Ela entra em vigor em 1º de janeiro de 2018 e substitui a IAS 11/CPC17 - "Contratos de Construção", IAS 18/CPC 30 - "Receitas" e correspondentes interpretações. Todavia, a administração ainda não avaliou os impactos, uma vez que o órgão regulador (Susep) não aprovou esse pronunciamento. **IFRS 17 - "Contratos de Seguros"**: **O IFRS 17 - "Contratos de Seguros"**: foi emitido em maio de 2017 e estabelece princípios para reconhecimento, mensuração e apresentação e divulgação de contratos de seguros emitidos. Também requer princípios similares a serem aplicados aos contratos de resseguro detidos e contratos de investimento com características de participação discricionária emitidos. O objetivo é garantir que as entidades forneçam informações relevantes de forma a que fielmente represente esses contratos. O IFRS 17 é aplicável a partir de 1° janeiro de 2022, porém a Susep ainda não aprovou este pronunciamento. A Seguradora está avaliando os impactos. **IFRIC 23/ICPC 22 - "Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre a Renda"**: essa interpretação esclarece como mensurar e reconhecer ativos e passivos de tributos sobre o lucro (IR/CS) correntes e diferidos, à luz do IAS 12/CPC 32, nos casos em que há incerteza sobre tratamentos aplicados nos cálculos dos respectivos tributos. O IFRIC 23/ICPC 22 entrará em vigor nos exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019. Todavia, a administração ainda não avaliou os impactos, uma vez que o órgão regulador (Susep) não aprovou essa interpretação. Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Seguradora. **2.3 Moeda funcional:** As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R$), que é a moeda funcional da Seguradora e também a moeda do principal ambiente econômico em que a Seguradora opera e arredondados em milhares (R$ 000), exceto quando indicado de outra forma. **3. Resumo das principais políticas contábeis:** As principais políticas contábeis utilizadas na preparação das demonstrações financeiras da Seguradora estão demonstradas a seguir. Estas políticas foram aplicadas consistentemente nos períodos apresentados. **3.1 Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa. **3.2 Ativos financeiros:** As aplicações financeiras são efetuadas em títulos de renda fixa públicos e privados, e de acordo com a Circular SUSEP nº 517/2015 e normas específicas do Conselho Monetário Nacional (CMN), os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção de sua negociação, em categorias específicas: **(i) Classificação:** A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados e é determinada no reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros. **(a) Ativos financeiros ao valor justo: (a.1) Valor justo no resultado:** São ativos financeiros mantidos para negociação, quando são adquiridos para esse fim, principalmente no curto prazo. Os ativos dessa categoria são classificados no ativo circulante. No exercício a Seguradora não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos. **(a.2) Valor justo no Patrimônio líquido:** São ativos financeiros disponíveis para venda, quando são adquiridos para esse fim. Os ativos dessa categoria são classificados no curto prazo e longo prazo de acordo com o seu vencimento. **(a.3) Títulos disponíveis para venda:** São instrumentos financeiros não derivativos reconhecidos pelo seu valor justo. Os juros destes títulos, calculados com o uso do método da taxa efetiva de juros, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado financeiro". **(b) Empréstimos e recebíveis:** São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo circulante, exceto, nos casos aplicáveis, aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, os quais são classificados como ativo não circulante. Em 31 de dezembro de 2019, compreendem caixa e equivalentes de caixa, a conta prêmios a receber de clientes.**(ii) Reconhecimento e mensuração:** As compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data da negociação, ou seja, na data em que a Seguradora se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros a valor justo por meio do resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos de transação são debitados na demonstração do resultado. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são registrados na demonstração do resultado em "Resultado financeiro", no período em que ocorrem. **(iii) Ativos financeiros avaliados ao custo amortizado (incluindo prêmios a receber de segurados):** A Seguradora avalia se há evidência de que um determinado ativo classificado na categoria, empréstimos ou recebíveis (ou se um grupo de ativos) esteja deteriorado ou "*impaired*". Para avaliação de *impairment* de ativos financeiros classificados nesta categoria a Seguradora reconhece os valores de perdas incorridas decorrentes dos valores a receber há mais de 60 dias, independente de existirem outros valores a receber de determinado devedor, conforme orientação da Circular SUSEP 517/2015. Os ativos individualmente significativos que são avaliados para *impairment* em uma base individual não são incluídos na base de cálculo de *impairment* coletivo. A Seguradora designa os prêmios a receber para acesso de *impairment* nesta categoria, elimina eventos de cancelamento de apólices não diretamente associados com perdas originadas por fatores de risco de crédito, tais como cancelamentos, baixa dos ativos por sinistros, emissões incorretas ou modificações de apólices solicitadas por corretores que resultam na baixa do ativo em conformidade com a Circular SUSEP nº 517/2015 e 575/2018. **3.3 Ativos não financeiros:** Ativos não financeiros sujeitos a depreciação ou amortização (incluindo ativos intangíveis não originados de contratos de seguros) são avaliados para *impairment* quando ocorram eventos ou circunstâncias que indiquem que o valor contábil do ativo não seja recuperável. Uma perda para *impairment* é reconhecida no resultado para o valor pelo qual o valor contábil do ativo exceda o valor recuperável do ativo. **3.4 Ativos intangíveis - outros intangíveis: (a) *Softwares:*** Os custos associados à manutenção de *softwares* são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos de *software* identificáveis e exclusivos, controlados pela Seguradora, são reconhecidos como ativos intangíveis quando os seguintes critérios são atendidos: (i) é tecnicamente viável concluir o *software* para que ele esteja disponível para uso; (ii) a administração pretende concluir o *software* e usá-lo ou vendê-lo; (iii) o *software* pode ser vendido ou usado; (iv) o *software* gerará benefícios econômicos futuros prováveis, que podem ser demonstrados; (v) estão disponíveis recursos técnicos, financeiros e outros recursos adequados para concluir o desenvolvimento e para usar ou vender o *software*; e (vi) o gasto atribuível ao *software* durante seu desenvolvimento pode ser mensurado com segurança. Outros gastos de desenvolvimento que não atendam a esses critérios são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento previamente reconhecidos como despesa não são reconhecidos como ativo em período subsequente. Os custos são amortizados durante sua vida útil estimada (vida útil definida), não superior a cinco anos e são alocados as suas respectivas unidades geradoras de caixa e avaliados para *impairment* periodicamente pela Seguradora. **(b) Licenças de uso de *software* adquiridas:** As licenças de *software* adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os *softwares* e fazer com que eles estejam prontos para ser utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável. **3.5 Imobilizado:** Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico do ativo imobilizado compreende gastos que são diretamente atribuíveis para a aquisição dos itens capitalizáveis e para que o ativo esteja em condições de uso. Gastos subsequentes são capitalizados ao valor contábil do ativo imobilizado ou reconhecido como um componente separado do ativo imobilizado somente quando é provável que benefícios futuros econômicos associados com o item do ativo irão fluir para a Seguradora e o custo do ativo possa ser avaliado com confiabilidade. A depreciação de outros itens do ativo imobilizado é calculada segundo o método linear e conforme o período de vida útil estimada dos ativos. As taxas de depreciação utilizadas pela Seguradora estão divulgadas na Nota 11. O valor residual dos ativos e a vida útil dos bens são revisados, e ajustados, se necessário, a cada data de balanço. O valor contábil de um item do ativo imobilizado é baixado imediatamente se o valor recuperável do ativo é inferior ao seu valor contábil. **3.6 Classificação de contratos de seguro e contratos de investimento:** Na adoção do CPC 11 (equivalente ao IFRS 4), a Seguradora efetuou o processo de classificação de todos os contratos de seguro e resseguro com base em análise de transferência de risco significativo de seguro entre as partes no contrato, considerando adicionalmente, todos os cenários com substância comercial onde o evento segurado ocorre, comparado com cenários onde o evento segurado não ocorre. A Seguradora emite diversos tipos de contratos de seguros em diversos ramos que transferem risco de seguro, risco financeiro ou ambos. Como guia geral, a Seguradora define risco significativo de seguro como a possibilidade de pagar benefícios adicionais significativos aos segurados na ocorrência de um evento de seguro (com substância comercial) que são maiores do que os benefícios pagos caso o evento segurado não ocorra. Contratos de investimento são aqueles contratos que não transferem risco de seguro ou transferem risco de seguro insignificante. A Seguradora não identificou contratos classificados como "contratos de investimento" na aplicação do CPC 11 (equivalente ao IFRS 4). **3.7 Passivos oriundos de contratos de seguros:** A Seguradora utilizou as diretrizes do CPC 11 para avaliação dos contratos de seguro na adoção inicial dos CPC. Segundo o CPC 11, a Seguradora utilizou a isenção de aplicar as políticas contábeis anteriores, ou seja, BR GAAP (políticas e práticas contábeis adotadas no Brasil que estão relacionadas abaixo) utilizada para avaliação dos passivos de contratos de seguro e ativos de contratos de resseguro. Além da utilização desta isenção, a Seguradora aplicou as regras de procedimentos mínimos para avaliação de contratos de seguro tais como: (i) teste de adequação de passivos, (ii) avaliação de nível de prudência utilizado na avaliação de contratos de seguro, dentre outras políticas contábeis previstas e permitidas segundo o CPC 11 para uma entidade que adota essas normas pela primeira vez. As provisões técnicas são constituídas de acordo com as **continua**→☆

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 124
Mov. 21

—☆ continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras da GAZIN SEGUROS S.A. - 31/12/2019 (Em milhares de reais)

determinações do CNSP e da Superintendência de Seguros Privados, de acordo com a Circular SUSEP nº 517 de 2015 e alterações posteriores, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados em Notas Técnicas Atuariais (NTA), descritas a seguir: (i) A provisão de prêmios não ganhos (PPNG) é constituída pelo valor dos prêmios de seguros brutos correspondente ao período ainda não decorrido de cobertura do risco, calculada linearmente pelo método "*pro rata die*" para todos os riscos emitidos na data-base de cálculo. A PPNG inclui valor correspondente aos riscos vigentes mais ainda não emitidos (PPNG_RVNE), sendo esta parcela estimada a partir do estudo de prêmios emitidos em atraso, via triângulos de *run-off*. (ii) A Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) é constituída por estimativa, caso a caso, de pagamentos prováveis, brutos de resseguros, determinada com base nos avisos de sinistros recebidos até a data do balanço. Os valores provisionados são calculados a partir dos valores reclamados pelos segurados, de acordo com o estabelecido na Nota Técnica de PSL e inclui assim ações judiciais relacionadas a sinistros, as quais são constituídas a partir de análises de consultores jurídicos para avaliação dos riscos em relação à importância segurada. A mensuração da estimativa da PSL também considera o ajuste dos sinistros ocorridos e não suficientemente avisados-IBNER, que é apurado considerando o desenvolvimento agregado dos sinistros ocorridos e ainda não pagos, estimado por meio de triângulos de *run-off*. Para se chegar ao IBNER, subtrai-se da estimativa de Sinistros Ocorridos e Ainda Não Pagos a estimativa de IBNR e a PSL constituída caso a caso. O IBNER reflete a expectativa de alteração do montante provisionado ao longo do processo de regulação. (iii) A Provisão de Sinistros Ocorridos, mas Não Avisados (IBNR) é constituída para a cobertura dos sinistros eventualmente ocorridos, entretanto, ainda não avisados à Seguradora até a data-base das demonstrações financeiras. Para o cálculo, foi utilizado o modelo atuarial de "triângulo de run-off" considerando o método de desenvolvimento dos sinistros avisados. (iv) A provisão de despesas relacionadas (PDR) é composta de duas parcelas: a PDR (IBNR), que significa a estimativa de despesas diretas para os sinistros ocorridos e não avisados, estimada de forma agregada e a PDR (PSL), que significa a estimativa de despesas diretas para os sinistros avisados e ainda não pagos. Também estimada de forma agregada e comparada com as despesas avisadas, constituídas caso a caso, de acordo com cada sinistro avisado e segue os mesmos procedimentos operacionais dos sinistros avisados. Para a obtenção da parcela da provisão despesas relacionadas a sinistros, referente ao IBNR, aplica-se o percentual histórico de despesas com sinistro sobre as provisões correspondentes. Este percentual será aplicado também a PSL gerando a estimativa de PDR dos sinistros ocorridos e já avisados. Se a PDR (PSL) estimada for inferior às despesas já avisadas, é utilizado o montante de despesas já avisadas como a parcela de PDR (PSL). Se for superior, é adotado o próprio valor da parcela de PDR (PSL) que será somada a parcela de PDR (IBNR) de forma a gerar a PDR total a ser constituída. **3.7.1 Teste de adequação dos passivos (TAP)** Semestralmente, a Seguradora elabora o Teste de Adequação de Passivos, conforme requerido pelo CPC11, visando determinar se os passivos registrados atualmente estão adequados às obrigações decorrentes de todos os contratos e certificados de planos de seguro vigentes, conforme estimativa de desembolsos futuros decorrentes dessas obrigações. O TAP de 31/12/2019 foi realizado considerando metodologia baseada na estimativa corrente dos fluxos de caixa até a extinção das obrigações assumidas, deduzindo os custos de aquisição diferidos diretamente relacionados, e incluindo as despesas relacionadas aos sinistros, sendo que todos os contratos vigentes da Seguradora são estruturados no Regime Financeiro de Repartição Simples. Para o cálculo do referido teste, foram utilizadas premissas atuais, realistas e não tendenciosas condizentes com a realidade dos contratos e certificados vigentes da Seguradora, sendo desconsideradas renovações automáticas e novas vendas. Para as estimativas de sinistros a ocorrer do ramo 0195, considerou-se a experiência do produto comercializado, que era oferecido anteriormente pelo fornecedor em parceria firmada com outra Seguradora do mercado segurador, previamente à constituição da Gazin Seguros. Em virtude da pequena experiência da Seguradora com o ramo 1602, para a estimativa de sinistros a ocorrer, considerou-se a sinistralidade de mercado do referido ramo. Para os seguros de Pessoas, dos ramos 1377 e 1390, considerou-se a experiência da população brasileira relacionada às coberturas de Morte Acidental (MA), Invalidez Permanente Total por Acidente (IPTA), Perda de Renda por Incapacidade Temporária por Acidente ou Doença (PRITAD) e Diárias por Internação Hospitalar (DIH), com base nos dados disponibilizados pelo censo demográfico do IBGE, Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS), DATAPREV e Sistema de Informações sobre Mortalidade do CGIAE (SIM/CGIAE). Para as despesas administrativas, buscando incorporar de forma realista as estimativas correntes dos fluxos de caixa, estabeleceu-se os seguintes critérios: a. projeção das despesas para os próximos 4 exercícios; b. alocação das despesas diretamente relacionadas as linhas de negócios; c. distribuição histórica e consumo de despesas correntes por cada linha de negócio. A distribuição das despesas segue o critério de alocação por consumo de esforço. Para obtenção da proporção de rateio baseado no histórico, utiliza-se as seguintes variáveis: volume de prêmios; quantidade de documentos emitidos; volume de sinistros incorridos; e quantidade de sinistros avisados. Assim, a distribuição das despesas é efetuada dentro de cada variável levando em consideração o ramo do produto. As estimativas correntes dos fluxos de caixa futuros, ativos e passivos da Seguradora, foram descontadas a valor presente com base no modelo de Interpolação e Extrapolação da Estrutura a Termo de Taxas de Juros (ETTJ) livres de risco no Brasil, estimada por meio dos parâmetros disponibilizados pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Foram considerados os parâmetros referentes ao Índice de Preços ao Consumidor (IPCA/IBGE), alinhado às obrigações dos seguros da Seguradora que são atualizadas pelo referido índice, conforme disposto nas Condições Gerais dos produtos em operação. O desconto a valor presente foi realizado a partir dos vértices trimestrais dos fluxos de caixa. Como conclusão do Teste de Adequação de Passivos, realizado em conformidade ao disposto na Circular SUSEP nº 517/2015, em 31 de dezembro de 2019 não foram identificadas insuficiências de provisão em relação às estimativas de fluxo de caixa futuro referentes aos seguros de Danos e Pessoas da Gazin Seguros S.A. **3.7.2 Custos de aquisição:** Os custos de comercialização são registradas quando da emissão da apólice e reconhecidas no resultado segundo o transcorrer da vigência do período de cobertura do risco, através da constituição do diferimento das despesas de comercialização. **3.8 Contas a pagar:** As obrigações a pagar são inicialmente reconhecidas ao valor justo e, quaisquer efeitos significativos de ajuste a valor presente são reconhecidos segundo o método da taxa efetiva de juros até a data de liquidação. **3.9 Benefícios a empregados:** A Seguradora possui programa de participação nos lucros de acordo com o disposto na Lei nº 10.101/2000, devidamente acordado com os funcionários e outros benefícios de curto prazo. **3.10 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido.** A contribuição social foi constituída pela alíquota de 15%. O imposto de renda foi constituído pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excedem R$ 240 no exercício. Os créditos tributários, decorrentes de diferenças temporárias entre os critérios contábeis e os fiscais de apuração de resultados, são registrados no período de ocorrência do fato e são calculados com base nas alíquotas vigentes na data. A despesa de imposto de renda e contribuição social dos períodos reportados inclui as despesas de impostos correntes e os efeitos de tributos diferidos. A Seguradora reconhece no resultado do período os efeitos dos impostos de renda e contribuição social, exceto para os efeitos tributários sobre itens que foram diretamente reconhecidos no patrimônio líquido, onde nestes casos, os efeitos tributários também são reconhecidos no patrimônio líquido. Os impostos diferidos são reconhecidos utilizando-se o método dos passivos (ou *liability method*) segundo o CPC 32 sobre diferenças temporárias e prejuízos fiscais originadas entre as bases tributárias de ativos e passivos e valores contábeis respectivos destes ativos e passivos. As taxas utilizadas para constituição de impostos diferidos são as taxas vigentes na data de preparação do balanço patrimonial. Impostos diferidos ativos são reconhecidos no limite de que seja provável que lucros futuros tributáveis estejam disponíveis. **3.11 Outras provisões, ativos e passivos contingentes:** As provisões para ações judiciais (trabalhista, civil e tributária) são reconhecidas quando: (i) a Seguradora tem uma obrigação presente ou não formalizada (*constructive obligation*) como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança. As provisões não incluem as perdas operacionais futuras. **3.12 Arrendamentos:** Os pagamentos efetuados para arrendamentos operacionais (líquidos de quaisquer incentivos recebidos do arrendador) são reconhecidos na demonstração do resultado pelo método linear, durante o período do arrendamento. A Seguradora não manteve operações de arrendamento mercantil financeiro durante o exercício. **3.13 Capital social:** As ações emitidas pela Seguradora são classificadas como um componente do patrimônio líquido. Custos incrementais, diretamente atribuíveis à emissão das ações próprias são registrados no patrimônio líquido, deduzidos dos recursos recebidos. **3.14 Apuração de resultado: 3.14.1 Apuração de receita e despesas:** O resultado é apurado pelo regime de competência e considera: (i) os prêmios de seguros e as despesas de comercialização, contabilizados por ocasião da emissão das apólices ou faturas e reconhecidos nas contas de resultados, pelo valor proporcional no prazo de vigência do risco; (ii) as receitas e despesas de prêmios e comissões relativas a responsabilidades repassadas a outros resseguradores, pelo regime de competência. As receitas e os custos relacionados às apólices com faturamento mensal, cuja emissão da fatura ocorre no mês subsequente ao período de cobertura, são reconhecidos por estimativa, calculados com base no histórico de emissão. Os valores estimados são mensalmente ajustados quando da emissão da fatura/apólice. Os saldos relativos aos riscos vigentes e não emitidos foram calculados e registrados conforme metodologia definida em Nota Técnica Atuarial. **3.14.1.1 Receitas de juros:** As receitas de juros de instrumentos financeiros (incluindo as receitas de juros de instrumentos avaliados ao valor justo através do resultado) são reconhecidas no resultado do período segundo o método do custo amortizado. Os juros cobrados sobre o parcelamento de prêmios de seguros (adicional de fracionamento) são diferidos para apropriação no resultado no mesmo prazo do parcelamento dos correspondentes prêmios de seguros. **3.15 Arredondamento de valores:** Todos os valores divulgados nas demonstrações financeiras e notas foram arredondados com a aproximação de milhares de reais, salvo indicação contrária. **4. Estimativas e julgamentos contábeis críticos utilizados pela Administração na preparação das demonstrações financeiras: (i) Estimativas e julgamentos utilizados na avaliação de passivos de seguros:** As estimativas utilizadas na constituição dos passivos de seguros da Seguradora representam a área onde a Seguradora aplica estimativas contábeis mais críticas na preparação das demonstrações financeiras. Existem diversas fontes de incertezas que precisam ser consideradas na estimativa dos passivos que a Seguradora irá liquidar em última instância. A Seguradora utiliza todas as fontes de informação internas e externas disponíveis sobre experiência passada e indicadores que possam influenciar as tomadas de decisões da Administração e atuários da Seguradora para a definição de premissas atuariais e da melhor estimativa do valor de liquidação de sinistros para contratos cujo evento segurado já tenha ocorrido. Consequentemente, os valores provisionados podem diferir dos valores liquidados efetivamente em datas futuras para tais obrigações. As provisões que são mais impactadas por uso de julgamento e incertezas são aquelas relacionadas aos contratos de seguro. A Seguradora divulga análises de sensibilidade sobre gerenciamento de riscos (Nota 5.2). **(ii) Cálculo de *impairment* de ativos:** A administração avalia a cada balanço seus ativos para a verificação da necessidade de registro de *impairment* quando existem evidências claras de que o ativo pode não ser recuperável. **5. Gerenciamento de riscos: 5.1 Gestão de risco:** A Seguradora, de forma geral está exposta aos seguintes riscos provenientes de suas operações e que podem afetar, com maior ou menor grau, os seus objetivos estratégicos e financeiros: • Risco de subscrição de seguro; • Risco de crédito; • Risco de liquidez; • Risco de mercado; • Risco operacional; • Risco de capital. Em termos gerais, o sistema de gerenciamento de risco da Seguradora engloba o conjunto de práticas que tem por finalidade otimizar o seu desempenho, proteger seus acionistas, investidores, clientes, empregados, fornecedores etc., bem como facilitar o acesso ao capital, agregar valor e contribuir para a sustentabilidade, envolvendo principalmente aspectos ligados à ética, transparência e prestação de contas. A estrutura de gerenciamento de risco é adaptada ao porte de negócios da Seguradora e, é conduzida no dia a dia pelos membros da Diretoria, pela área de Risco e pelos responsáveis de cada uma das áreas da Seguradora, que atuam no sentido de identificar em toda a organização eventos de risco potencial que são capazes de afetar os objetivos estratégicos da Seguradora, possibilitando que a Administração os conheça de modo a mantê-los compatíveis com o apetite ao risco desejado. **5.2 Gestão do risco de subscrição:** O risco de subscrição é a possibilidade de haver perdas decorrentes de falhas na especificação das condições de aceitação, na tarifação do produto ou ainda de efetuar provisões técnicas insuficientes, tecnicamente mal dimensionadas ou elaborar políticas de resseguro ou transferência de risco inadequada. **(a)** Mitigadores do risco de aceitação do produto - O gerenciamento de todos os riscos inerentes às atividades é acompanhado em estrutura que proporciona o aperfeiçoamento contínuo dos modelos de gestão de riscos e minimiza a existência de brechas que comprometam sua adequada identificação e mensuração. O monitoramento dos nossos produtos permite acompanhar e adequar quando necessário às tarifas praticadas bem como avaliar a eventual necessidade de alterações. As estratégias e metas de subscrição são ajustadas pela administração e divulgadas por meio das políticas internas e manuais de práticas e procedimentos. **(b)** Mitigadores do risco de subscrição - o risco de seguro é o risco transferido por qualquer contrato de seguro onde tenha a possibilidade de ocorrer sinistro, incerteza sobre o valor da indenização. O risco de subscrição advém de uma situação econômica adversa que vai contra as expectativas da Seguradora no momento da política de subscrição no que se refere às incertezas existentes tanto na definição das premissas atuariais quanto na constituição das provisões técnicas e cálculo dos prêmios de seguro. As políticas de subscrição e aceitação de riscos são periodicamente avaliadas através de grupos de trabalho. São feitos os acompanhamentos para gestão dos riscos, onde uma das principais atribuições é o desenvolvimento do modelo interno para cálculo do capital adicional baseado no risco de subscrição. **(c)** Mitigadores do risco de resseguro - no Brasil o risco da compra de resseguros é relativamente amenizado em função das regras legais e regulamentares existentes, uma vez que as seguradoras devem operar com resseguradores registrados junto à SUSEP que são classificados como admitido e eventual, com sede no exterior, devem atender a requisitos mínimos específicos, previstos na legislação em vigor. A política de compra de resseguros e aprovação dos resseguradores que integram os seus contratos competem à diretoria da Seguradora, que busca trabalhar dentro de suas capacidades contratuais, evitando assim a compra frequente de coberturas em contratos facultativos e exposições mais elevadas ao risco de crédito. **(d)** Mitigadores do risco de provisões técnicas insuficientes - como forma de mitigar o risco de efetuar provisões insuficientes, o Teste de Adequação de Passivo (TAP) realizado em 31 de dezembro de 2019 possibilita averiguar a adequação do montante contábil registrado a título de provisões técnicas, considerando as premissas mínimas determinadas pelos órgãos reguladores do mercado segurador brasileiro. **Sensibilidade ao risco de subscrição:** O teste de sensibilidade foi elaborado para explicar como serão afetados o resultado e o patrimônio líquido caso ocorram alterações razoavelmente possíveis nas variáveis de risco relevantes à data de balanço. Como fator de risco foi eleita a sinistralidade. Simulamos como uma variação para cima e para baixo de 5 p.p. e 10 p.p. na sinistralidade da carteira teria impactado no Patrimônio Líquido e no resultado do exercício:

31 de dezembro de 2019	Piora		Melhora	
	10 p.p.	5 p.p.	10 p.p.	5 p.p.
Prêmios Ganhos	55.972	55.972	55.972	55.972
Sinistros Ocorridos	(4.373)	(4.174)	(3.578)	(3.777)
Indice de Sinistralidade	8%	7%	6%	7%
Impacto no PL e no resultado (bruto)	(398)	(199)	398	199
Impacto no PL e no resultado (líquido de impostos)	(239)	(119)	239	119

31 de dezembro de 2018	Piora		Melhora	
	10 p.p.	5 p.p.	10 p.p.	5 p.p.
Prêmios Ganhos	7.385	7.385	7.385	7.385
Sinistros Ocorridos	(1.399)	(1.335)	(1.144)	(1.208)
Indice de Sinistralidade	19%	18%	15%	16%
Impacto no PL e no resultado (bruto)	(127)	(64)	127	64
Impacto no PL e no resultado (líquido de impostos)	(70)	(35)	70	35

A Administração entende não haver impacto na comercialização e sinistralidade de seus produtos devido a variação da inflação, entretanto a administração efetua análise de sensibilidade para os ativos financeiros lastreados por inflação + taxa fixa, conforme demonstrado na tabela constante da nota 5.5.
Abaixo demonstramos o índice médio de sinistralidade e comercialização segregado pelos ramos de atuação:

Ramos	Sinistralidade	Comercialização
0195 - Garantia Estendida	10,6%	68,1%
0588 - DPVAT	73,8%	0,0%
1377 - Prestamista	2,3%	44,0%
1390 - Eventos Aleatórios (i)	-5,3%	51,6%
1602 - Microsseguro de Pessoas	7,7%	58,1%

(i) A Sinistralidade do ramo 1390 foi impactada pela reversão do IBNR. **5.3 Gestão de risco de crédito:** Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente de recebíveis de clientes e em ativos financeiros. No que se refere a ativos financeiros, a Seguradora monitora o cumprimento da política de risco de crédito para garantir que os limites ou determinadas exposições ao risco de crédito não sejam excedidas. Limites de risco de crédito são determinados com base no *rating* de crédito da contraparte para garantir que a exposição global ao risco de crédito seja gerenciada e controlada dentro das políticas estabelecidas. A exposição máxima de risco de crédito originada de prêmios a serem recebidos de segurados é substancialmente reduzida onde a cobertura de sinistros pode ser cancelada caso os pagamentos dos prêmios não sejam efetuados na data do vencimento. Para o controle e avaliação do risco de crédito, a Seguradora utiliza a classificação de risco de crédito das emissões não bancárias e bancárias das agências classificadoras de risco em funcionamento no país. Se duas ou mais agências classificarem o mesmo papel, a Seguradora adotará, para fins de classificação de risco de crédito, aquela mais conservadora. A política de gestão de riscos da Seguradora visa assegurar que a carteira de investimentos esteja adequada ao perfil e limites de risco apropriados ao negócio da empresa e alinhados à política de investimento definida. A Seguradora busca realizar a gestão dos ativos financeiros através da diversificação das aplicações quanto ao nível de exposição e limites de alocação dos ativos, visando mitigar os riscos e garantir retornos sustentáveis. A tabela a seguir apresenta os ativos financeiros, distribuídos por *ratings* de crédito fornecidos pela agência classificadora de risco *Standard & Poor's*. O valor justo de instrumentos negociados num mercado ativo é baseado em preços cotados em mercado ativo na data de balanço. Composição da carteira por classe e por categoria contábil em 31 de dezembro de 2019:

	31/12/2019	31/12/2018
Títulos mantidos até o vencimento		
Certificado de depósito bancário (CDB)	BB-	BB-
Títulos mantidos para negociação		
Operações Compromissadas (LFT)	BB-	BB-
Debênture - Compromissada	BB-	BB-
Títulos disponíveis para venda		
Notas do Tesouro Nacional	BB-	BB-

5.4 Gestão do risco de liquidez: A gestão do risco de liquidez se dá pela capacidade de a Seguradora gerar, através do curso normal do negócio bem como com o gerenciamento do seu portfólio de investimentos, o volume de capital suficiente para saldar seus compromissos, sejam estes referentes às despesas operacionais ou mesmo à cobertura das reservas relacionadas aos riscos do negócio. Localmente, seguimos a política corporativa da Seguradora para a gestão de caixa e investimentos. A política define as regras de investimento, composição das carteiras de ativo e limites para cada carteira. **5.5 Gestão de risco de mercado:** Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado têm sobre os ganhos da Seguradora sobre o valor de suas participações em instrumentos financeiros. Os limites de risco de mercado são estabelecidos com base em política corporativa definida pela Seguradora e aprovados localmente no Conselho da Administração. **Taxa de juros:** Para reduzir a exposição às variações nas taxas de juros do mercado doméstico, a Seguradora realiza suas aplicações financeiras em títulos públicos e títulos privados indexadas à variação do CDI. **Sensibilidade à taxa de juros:** Na presente análise de sensibilidade foi considerada a variável taxa de juros como fator de risco. Simulamos como uma elevação e diminuição de 1 p.p. na taxa de juros SELIC e CDI, teriam impactado no Patrimônio Líquido e resultado em 31 de dezembro de 2019:

Classe de ativo	Variação das premissas	Impacto sobre o Patrimônio Líquido - 31/12/2019	Impacto sobre o Patrimônio Líquido - 31/12/2018
Ativos prefixados - Privados	Aumento de 1p.p. na taxa CDI	136	235
Ativos prefixados - Privados	Redução de 1p.p. na taxa CDI	(127)	(209)
Ativos pós-fixados - Públicos	Aumento de 1p.p. na taxa SELIC	872	318
Ativos pós-fixados - Públicos	Redução de 1p.p. na taxa SELIC	(115)	(208)

Os titulos publicos, são fixados na variação da SELIC (LFT) e não variação do IPCA + parcela de juros (NTN – B) pré contratada. No quadro acima a oscilação flutua levando em consideração o impacto médio de ambos indexadores.
As aplicações financeiras da Seguradora estão classificados como:

Carteira em 31 de dezembro de 2019	Nível I	Nível II	Valor contábil
Operações compromissadas (LFT)	4.983	–	4.983
Notas do Tesouro Nacional - Serie B (NTN-B)	90.813	–	90.813
Certificado de Depósito Bancário	10.118		10.118
Quotas de fundos de investimentos	–	38.126	38.126
	105.914	38.126	144.040

Carteira em 31 de dezembro de 2018	Nível I	Nível II	Valor contábil
Operações compromissadas (LFT)	1.304	–	1.304
Notas do Tesouro Nacional - Serie B (NTN-B)	44.815	–	44.815
Quotas de fundos de investimentos	–	22.830	22.830
	46.119	22.830	68.949

A divulgação por nível, relacionada à mensuração do valor justo é realizada com base nos seguintes níveis: • Nível 1: Preços cotados em mercados ativos; • Nível 2: "Inputs", exceto preços cotados, incluídas no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); • Nível 3: Premissas para o ativo que não são baseadas em dados observáveis de mercado ("inputs" não observáveis). **5.6 Gestão do risco operacional:** A Seguradora define risco operacional como o risco de perdas resultantes de processos internos falhos ou inadequados, provenientes de todas as áreas de negócios. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a concentração bruta de risco para os produtos da Seguradora está distribuída da seguinte forma:

Produto	Prêmios Emitidos
0195 - Extensão de garantia	116.562
1377 - Prestamista	8.434
1390 - Eventos Aleatórios	8.735
1602 - Microsseguros de Danos	25
	133.756

A tabela abaixo apresenta os prêmios emitidos (sem o DPVAT) por região onde a Seguradora opera.

Grupo de Ramos	31/12/2019			
Ramo	Patrimonial	Pessoas	Total	
(%) Carteira	87%	13%	100%	%
Região Geográfica				
Centro-Oeste	59.766	8.969	68.735	51,39%
Nordeste	30.638	4.339	34.978	26,15%
Norte	25.859	3.803	29.662	22,18%
Sudeste	–	–	–	0,00%
Sul	324	58	383	0,29%
Total	**116.587**	**17.169**	**133.756**	

Grupo de Ramos	31/12/2018			
Ramo	Patrimonial	Pessoas	Total	
(%) Carteira	88%	12%	100%	%
Região Geográfica				
Centro-Oeste	47.696	7.015	54.711	40,90%
Nordeste	–	–	–	0,00%
Norte	44.393	6.009	50.402	37,68%
Sudeste	–	–	–	0,00%
Sul	218	37	255	0,19%
Total	**92.307**	**13.061**	**105.368**	

5.7 Gestão de risco de capital - capital adicional para risco de subscrição e de crédito: A SUSEP, acompanhando a tendência mundial de fortalecimento do mercado segurador, divulgou normas que alteraram, a partir de janeiro de 2008, as regras de alocação de capital dos riscos provenientes da subscrição para os diversos ramos de seguros e também os critérios de atuação do órgão regulador em relação à eventual insuficiência de capital das Seguradoras. A partir de 2011, passaram a vigorar regras de alocação de capital para os riscos provenientes das operações de crédito realizadas com congêneres, resseguradores e entidades financeiras. O Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) da Seguradora está sendo apresentado na Nota 15.

6. Caixa e equivalente de caixa:	31/12/2019	31/12/2018
Equivalentes de Caixa	351	14.261
Total de caixa e equivalentes de caixa	351	14.261

7. Ativos financeiros: 7.1 Aplicações (ao valor justo): A classificação das aplicações financeiras por categoria e prazo de vencimento é apresentada da seguinte forma:

Valor						31/12/2019
Classificação do Título	Valor Mercado	Valor Curva	Valor MTM	Representatividade (%)	Indexador	Juros a.a.
Títulos mantidos até o vencimento						
Certificado de depósito bancário (CDB)	10.118	10.118	–	7,02%	98,5% DI	
Títulos mantidos para negociação						
Operações Compromissadas (LFT)	1.382	1.374	8	0,96%	96,5% DI	
Debênture - Compromissada	3.601	3.601	1	2,50%	65% DI	
Fundos de investimentos - DPVAT	38.126	38.126	–	26,47%	N-A	
Títulos disponíveis para venda						
NTN-B	90.813	78.971	11.842	63,05%	IPCA	2,5 a 5,7
Total	**144.040**	**132.190**	**11.851**			
Circulante	**53.227**					
Não Circulante	**90.813**					

Valor				31/12/2018		
Classificação do Título	Valor Mercado	Valor Curva	Valor MTM	Representatividade (%)	Indexador	Juros a.a.
Títulos mantidos para negociação						
Operações Compromissadas (LFT)	1.304	1.299	5	1,89%	96,5% DI	
Fundos de investimentos - DPVAT	22.830	**22.830**	–	33,11%	N-A	
Títulos disponíveis para venda						
NTN-B	44.815	43.360	1.456	65,00%	IPCA	4,5 a 5,7
Total	**68.949**	**67.489**	1.461			
Circulante	**24.134**					
Não Circulante	**44.815**					

Os títulos classificados como mantidos para até o vencimento são classificados no curto e longo prazo de acordo com o vencimento. Os disponíveis para negociação são 100% classificados no curto prazo. As NTN-Bs são classificadas no Longo Prazo seguindo o prazo de vencimento, pois são exclusivas para cobertura de reserva técnicas.

continua—☆

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 125
Mov. 21

continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras da GAZIN SEGUROS S.A. - 31/12/2019 (Em milhares de reais)

As movimentações das aplicações no exercício estão abaixo demonstradas:

	Saldo em 31/12/18	Aplicações	Resgates	Rendimentos/ Resultado na venda	Ajustes ao valor justo	Saldo em 31/12/19
Mantidos até o vencimento						
CDB	–	10.000	–	118	–	10.118
Mantidos para negociação						
Operação compromissada	1.304	–	–	75	3	1.382
Aplicação compromissada - Debênture	–	12.634	(9.050)	16	1	3.601
Fundos de Investimento - DPVAT	22.830	19.164	(6.117)	2.249	–	38.126
Títulos disponíveis para venda						
NTN-B	44.815	45.071	(14.527)	5.067	10.386	90.813
Total	**68.949**	**86.869**	**(29.694)**	**7.525**	**10.390**	**144.039**

	Saldo em 31/12/17	Aplicações	Resgates	Rendimentos/ Resultado na venda	Ajustes ao valor justo	Saldo em 31/12/18
Mantidos para negociação						
Operação compromissada	9.116	9.922	(17.995)	256	5	1.304
Fundos de Investimento - DPVAT	–	23.018	(1.639)	1.451	–	22.830
Disponível para venda						
NTN-B	–	43.054	(789)	1.093	1.456	44.814
Total	**9.116**	**75.994**	**(20.423)**	**2.800**	**1.461**	**68.948**

7.2 Taxas de juros contratadas: As taxas de juros médias contratadas das aplicações financeiras estão apresentadas a seguir:

Classe	Indexador	Taxa de juros 2019	Taxa de juros 2018
Letras financeiras de tesouro - LFT	DI	96,5%	95%
Notas do tesouro nacional - NTN-B	IPCA	2,5% a 5,7%	4,5% a 5,7%
Quotas de fundos de investimentos	DI	100%	100%
Certificado de depósito bancário (CDB)	DI	98,5%	
Debênture - Compromissada	DI	65,0%	

7.3 Ativos em cobertura de provisões técnicas:	31/12/2019	31/12/2018
Total das provisões técnicas	214.597	121.775
(–) Despesas de comercialização conf. Art 10º da Circular SUSEP nº 543/16	(109.086)	(56.815)
(–) Direito creditório	(12.110)	(13.081)
(–) Provisões dos Consórcios DPVAT	(38.066)	(22.813)
Total a ser coberto	**55.335**	**29.066**
Ativos dados em garantia das provisões técnicas		
Títulos de renda fixa - públicos	90.813	44.815
Suficiência - $	**35.480**	**15.749**
Suficiência - %	**64,1%**	**54,2%**
*Circular SUSEP CNSP nº 343/16	–	–
Capital Mínimo Requerido	**26.644**	**17.517**
20% CMR	**5.329**	**3.503**
Ativos líquidos	**35.480**	**15.749**
Liquidez em relação CMR	**30.151**	**12.246**

A Seguradora utiliza os direitos creditórios como redutor da necessidade de cobertura por ativos garantidores com base nos prêmios a receber, na proporção dos riscos a decorrer, considerando cada parcela não vencida, na data-base de cálculo, líquidas das parcelas cedidas em cosseguro e dos montantes relativos aos ativos de resseguro, conforme circular SUSEP nº 517 de 30 de julho de 2015 e alterações posteriores.

8. Créditos das operações com seguros: 8.1 Prêmios a receber:

31/12/2019

Ramos	Prêmios a Receber de Representantes	A vencer: Redução ao valor recuperável	A vencer: Prêmios a Receber líquido	A vencer: Período médio de vencimento
0195 - Extensão de Garantia Patrimonial	11.532	–	11.532	15 dias
1377 - Prestamista Individual	680	–	680	15 dias
1390 - Eventos Aleatórios Individual	786	–	786	15 dias
1602 - Microsseguros de Danos	6	–	6	15 dias
Total Geral	13.004	–	13.004	

31/12/2018

Ramos	Prêmios a Receber de Representantes	A vencer: Redução ao valor recuperável	A vencer: Prêmios a Receber líquido	A vencer: Período médio de vencimento
0195 - Extensão de Garantia Patrimonial	12.435	–	12.435	15 dias
1377 - Prestamista Individual	837	–	837	15 dias
1390 - Eventos Aleatórios Individual	762	–	762	15 dias
Total Geral	14.034	–	14.034	

8.2 Movimentação dos saldos - Sem DPVAT

31/12/2019	
Saldo em 31 de dezembro de 2018	**14.034**
(+) Prêmios emitidos	136.855
(–) Prêmios cancelados	(3.099)
(+) IOF	9.872
(–) Recebimento	(144.658)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**13.004**

31/12//2018	
Saldo em 31 de dezembro de 2017	
Saldo Inicial	–
(+) Prêmios emitidos	107.748
(–) Prêmios cancelados	(2.380)
(+) IOF	6.861
(–) Recebimento	(98.195)
Saldo Final em 31/12/2018	**14.034**

9. Custos de aquisição diferidos

Ramos	31/12/2019	31/12/2018
0195 - Extensão de Garantia Patrimonial	113.204	62.137
1377 - Prestamista Individual	1.464	1.302
1390 - Eventos Aleatórios Individual	2.264	1.995
1602 - Microsseguro de Danos	12	–
Total Geral	**116.944**	**65.434**
Total CP	**67.379**	**29.247**
Total LP	**49.565**	**36.187**

Os custos diferidos são representados por comissões sobre prêmios emitidos diferidos pró-rata dia com base na vigência das apólices. O prazo médio de vigência (diferimento) é de 14 meses.

Movimentação dos saldos:	31/12/2019	31/12/2018
Saldo Inicial	**65.435**	**–**
Constituição	86.339	69.278
Apropriação de Despesas	(34.830)	(3.844)
Saldo Final	**116.944**	**65.434**

10 Títulos e Créditos a Receber:	31/12/2019	31/12/2018
10.1 Créditos tributários e previdenciários		
Imposto de renda à compensar	2	24
Total	**2**	**24**
10.2 Outros Créditos	**31/12/2019**	**31/12/2018**
Funcionários	12	11
Outros Créditos (partes relacionadas)	8	44
Total	**20**	**55**

11. Imobilizado e Intangível: Composição do saldo

Imobilizado Descrição	Saldo residual 31/12/2018	Aquisições	Baixas	Despesa Depreciação	Saldo residual 31/12/2019	Custo Total 31/12/2019	Depreciação Acumulada 31/12/2019
Móveis e utensílios	9	78	–	(76)	12	87	(76)
Equipamentos	10	72	–	(23)	59	82	(23)
Outras imobilizações	22	112	–	(106)	28	134	(106)
Total	**41**	**262**	**–**	**(205)**	**99**	**303**	**(205)**

Intangível Descrição	Saldo residual 31/12/2018	Aquisições	Baixas	Despesa Amortização	Saldo residual 31/12/2019	Custo total 31/12/2019	Amortização acumulada 31/12/2019
Software	28	82	–	(73)	37	110	(73)
Intangível	–	1.484	–	(9)	1.475	1.484	(9)
Total	**28**	**1.566**	**–**	**(82)**	**1.512**	**1.594**	**(82)**

O Ativo Intangível no valor de R$ 1.484 refere-se a desenvolvimento de sistema.

12. Contas a pagar: 12.1 Obrigações a pagar:

Até um ano	31/12/2019	31/12/2018
Fornecedores	226	223
Participação nos lucros partes beneficiárias	46	33
Dividendos a Pagar	2.133	–
Outras obrigações a pagar	45	48
Total de obrigações a pagar curto prazo	2.450	304

12.2 Impostos e encargos sociais a recolher:

Até um ano	31/12/2019	31/12/2018
IR Retido de funcionários	13	12
IR Retido de terceiros	125	108
IOF a recolher	799	862
Contribuições previdenciárias	20	20
Fundo de garantia	5	5
Outros impostos e contribuições	5	1
Total de impostos e contribuições	967	1.008

12.3 Impostos de Renda e Contribuição Social:	31/12/2019	31/12/2018
Lucro antes do imposto de renda, contribuição social e após participações	14.931	1.704
Adições/Exclusões	(7)	84
Base de cálculo antes das compensações	14.924	1.788
Alíquota nominal	40%	45%
Imposto nominal	(5.970)	(805)
Despesa/Receita efetiva de imposto de renda e contribuição social	(5.948)	(714)
% Taxa efetiva do imposto de renda e contribuição social	39,85%	39,88%

12.4 Impostos de Renda e Contribuição Social:

Até um ano	31/12/2019	31/12/2018
Imposto de Renda a recolher	600	12
Contribuição Social a recolher	317	108
Cofins a recolher	344	862
PIS a recolher	56	20
Total de impostos e contribuições	1.317	1.008

12.5 Tributos diferidos:	2019	2018
Imposto de renda diferido		
Valor justo de instrumentos financeiros	2.960	364
Contribuição social diferida		
Valor justo de instrumentos financeiros	1.776	218
	4.737	**582**

13. Débitos das operações com seguros: 13.1 Prêmios a Restituir e Corretores de Seguros:

Até um ano	31/12/2019	31/12/2018
Prêmios a restituir	1	–
Corretores de Seguros	12	13
Total	13	13

13.2 Outros débitos operacionais:

Até um ano	31/12/2019	31/12/2018
Representante de Seguros	7.882	8.640
DPVAT	301	73
Contingências Cíveis (i)	11	–
Outros Débitos	565	–
Total	8.759	8.713

(i) A Seguradora responde a 1 (um) processo de natureza Cível classificado como probabilidade de perda provável, referente a valores em risco decorrentes de processos judiciais relacionados a operações de seguro desde que não estejam ligados a coberturas securitárias, neste caso incluindo danos morais (quando não relacionado à cobertura securitária). Não existem outros processos com probabilidade possível ou remota no exercício.

14. Provisões técnicas - Seguros: 14.1 Provisões técnicas:

Ramos / Danos	Provisão de Prêmios Não Ganhos - PPNG 31/12/19	PPNG 31/12/18	Sinistros à Liquidar - PSL ADM 31/12/19	PSL ADM 31/12/18	Sinistros à Liquidar - PSL Judicial 31/12/19	PSL Judicial 31/12/18	Provisão p/sinistros não suficientes avisados - IBNER 31/12/19	IBNER 31/12/18	Provisão de Despesa Relacionada - PDR/PDA DPVAT 31/12/19	PDR/PDA DPVAT 31/12/18	Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Avisados - IBNR 31/12/19	IBNR 31/12/18	Custos de Aquisição Diferidos - DAC 31/12/19	DAC 31/12/18
0195 - Extensão de garantia	167.959	91.232	859	–	–	–	(431)	–	150	65	81	–	113.204	62.136
0588 - DPVAT	–	–	613	477	3.170	1.993	–	–	381	95	33.902	20.249	–	–
1602 - Microsseguro de Pessoas	21	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	12	–
Total curto prazo	94.198	38.102	1.471	477	3.170	1.993	(431)	–	532	159	33.983	20.249	63.653	25.949
Total longo prazo	73.781	53.130	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	49.563	36.187
Total	167.980	91.232	1.471	477	3.170	1.993	(431)	–	532	159	33.983	20.249	113.216	62.136
Pessoas														
1377 - Prestamista	3.359	2.921	4	–	1	–	–	–	4	–	87	438	1.464	1.302
1390 - Eventos Aleatórios	4.429	3.830	–	–	–	–	–	–	–	–	10	477	2.264	1.996
Total curto prazo	7.783	6.751	4	–	1	–	–	–	4	–	97	915	3.726	3.298
Total longo prazo	5	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	2	0
Total	7.787	6.751	4	–	1	–	–	–	4	–	97	915	3.728	3.298
Total curto prazo	101.981	44.852	1.471	477	3.170	1.993	(431)	–	536	159	34.080	21.163	67.379	29.247
Total longo prazo	73.786	53.130	–	–	1	–	–	–	–	–	–	–	49.566	36.187
Total	175.767	91.232	1.475	477	3.171	1.993	(431)	–	536	–	34.080	21.163	116.945	65.435

14.2 Desenvolvimento de sinistros: As tabelas a seguir apresentam a atual estimativa do desenvolvimento dos sinistros ocorridos brutos de resseguro, comparada com as correspondentes estimativas dos anos anteriores.

Ano de Ocorrência:	31/12/2019	31/12/2018
(a) Incorridos + IBNR		
Até a data-base	5.526	494
Um ano mais tarde	–	–
Dois anos mais tarde	–	–
Três anos mais tarde	–	–
Três anos e meio mais tarde	–	–
Posição em 31/12/2019	**5.526**	**494**
(b) Pagos Acumulados		
Até a data-base	4.483	417
Um ano mais tarde	–	–
Dois anos mais tarde	–	–
Três anos mais tarde	–	–
Três anos e meio mais tarde	–	–
Posição em 31/12/2019	**4.483**	**417**
(c) Provisão de Sinistros		
Em 31/12/2019	1.042	979
Falta acumulada (a) - (b)	1.042	78
% Falta acumulada sobre a Provisão de Sinistros	100%	8%

As tabelas acima apresentam a atual estimativa do desenvolvimento dos sinistros ocorridos, comparada com as correspondentes estimativas dos anos anteriores. As demandas judiciais incluídas na tabela acima, representam % inferior a 1%.

14.3 Movimentação das provisões técnicas:

	31/12/2019				
	Provisão para prêmios não ganhos - PPNG	Provisão de sinistros a liquidar - PSL	IBNER	Provisão de Despesa Relacionada	Sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR
Saldo do Inicio do Período	97.983	2.470	–	95	21.228
Constituição/Reversão	133.757	–	(431)	–	–
Diferimento pelo risco ocorrido	(55.972)	–	–	–	–
Aviso de sinistro - Constituições e Reversões	–	10.583	–	442	14.601
Pagamento de sinistro/ benefícios	–	(10.156)	–	–	–
Cancelamento	–	1.749	–	–	(1.749)
Saldo Final do Período	175.767	4.646	(431)	536	34.079

15. Patrimônio Líquido: (a) Capital social: O capital social subscrito em 31 de dezembro de 2019 é representado por 29.000.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, das quais estão distribuídas conforme abaixo:

Descrição	2019	2018
Capital Social	29.000.000	29.000.000
Acionista	Participação	Participação
Mário Valério Gazin	0,01%	0,01%
João José da Silva	0,01%	0,01%
Antônio Roberto Gazin	0,01%	0,01%
Jair José Gazin	0,01%	0,01%
Rubens Gazin	0,01%	0,01%
Gazin Participações Ltda.	99,95%	99,95%
Total	**100,00%**	**100,00%**

(b) Lucro por ação: O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro da Seguradora, pela quantidade de ações da Seguradora ao final do exercício.

(c) Dividendo mínimo obrigatório: O estatuto social da Seguradora determina que após constituídas as reservas obrigatórias, serão distribuídos 25% do lucro líquido ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei 6.404/76. Em 2019, foram distribuídos dividendos no montante de R$ 2.133 (R$ 0,07 por ação).

Resultado do Exercício	8.982
Reserva legal (5%)	(449)
Base de Dividendos	8.533
Dividendos mínimos Obrigatórios 25%	(2.133)

(d) Patrimônio líquido ajustado e margem de solvência: i. Nos termos da Circular SUSEP nº 321/15 e alterações contidas na Resolução CNSP nº 343/2016, as sociedades seguradoras deverão apresentar patrimônio líquido ajustado (PLA) igual ou superior ao capital mínimo requerido (CMR), que equivale ao maior valor entre o capital base e o capital de risco. A Seguradora está apurando o capital de risco com base nos riscos de subscrição, crédito e operacional, relativo ao risco de mercado, à sociedade segue os prazos estabelecidos na legislação específica para reconhecimento do mesmo; ii. A Resolução SUSEP nº 321/15 dispõe sobre os critérios para apuração do capital de risco baseado no risco de mercado das sociedades supervisionadas. O prazo para o reconhecimento na correlação dos valores de risco de mercado no capital mínimo requerido são: - 0% do CRmerc até 30/12/2016; - 50% do CRmerc entre 31/12/2016 e 30/12/2017; - 100% do CRmerc a partir de 31/12/2017. iii. Sendo assim, para fins de capital mínimo requerido, em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 foi utilizado 100% desses valores de risco de mercado na correlação aplicada para fins de controle de capital, conforme mencionada na Resolução CNSP 321/2015. iv. Liquidez em relação ao Capital mínimo requerido (CMR): situação caracterizada quando a sociedade supervisionada apresentar montante de ativos líquidos, em excesso à necessidade de cobertura das provisões, superior a 20% (vinte por cento) do CMR conforme citado na Resolução CNSP 321/2015.

Os valores apurados são:	31/12/2019	31/12/2018
Patrimônio líquido ajustado (PLA)	**46.184**	**32.675**
Capital base (I)	**3.400**	**3.400**
Capital adicional com correlação (II) (*)	**(6.095)**	**(3.726)**
Capital adicional - Risco de subscrição	20.722	14.210
Capital adicional - Risco de crédito	903	590
Capital adicional - Operacional	852	474
Capital adicional - Mercado	10.263	5.968
	26.644	17.517
Capital mínimo requerido - CMR (maior valor entre I e II)	26.644	17.517
Suficiência de capital mínimo	**19.540**	**15.159**
20% do CR*	5.329	3.503
Liquidez em relação ao CR* (% do CR*)	133,20%	89,90%

(*) Cálculo de capital de risco é a soma do capital de risco de subscrição, crédito, mercado e operacional aplicado o benefício da correlação conforme Resolução CNSP 321/2015 e suas alterações posteriores (Resolução CNSP n°343/2016 e Resolução CNSP 360/2017). **Reconciliação do cálculo do PLA:** Reconciliação do cálculo do PLA conforme Resolução CNSP nº 343 de 26 de dezembro de 2016:

	31/12/2019	31/12/2018
Patrimônio Líquido	43.824	30.743
(–) Participação em soc. financeiras e não financeiras, nacionais ou no ext.	(144)	(103)
(–) Despesas antecipadas	(590)	(380)
(–) Intangíveis	(1.510)	(113)
(=) Patrimônio Líquido Ajustado (a)	41.580	30.147
Ajustes associados à variação dos valores econômicos		
a - PPNG constituída	175.767	97.983
b - CAD da PPNG deduzido da PPNG na apuração TAP (art. 52 Circ. 517/15)	116.944	65.435
c - Proj. fluxos realistas sin. e desp. a ocorrer da PPNG, conforme TAP	35.583	19.221
d - Parcela PPNG = a - b - c	23.241	13.327
e - CMR desconsiderando o valor do Risco de Mercado	22.040	17.517
f - Limite = CMR - (e)	4.604	2.528
(2) Total ajustes econômicos: menor entre (55% do item d X item f)	4.604	2.528
PLA (total) = PLA (a) + ajustes assoc. à var. val. econômicos (b)	46.184	32.675
Capital Base - (CNSP 282/13) (c)	3.400	3.400
Capital Adicional de Subscrição - CAS (1)	20.722	14.210
Capital Risco de Crédito - CRCS (2)	903	590
Capital Risco de Mercado	10.263	5.968
Benefícios da correlação de risco	(6.095)	(3.726)
Capital Risco Operacional	852	474
Capital de Risco (d)	26.644	17.517
Patrimônio Líquido Ajustado	46.184	32.675
(–) Exigência de Capital - EC Maior entre (a) ou (b) ou (d)	26.644	17.517
Suficiência de Capital	19.540	15.159
Suficiência de Capital (% da EC)	73,3%	86,5%

continua

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 126 Mov. 21

☆ continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras da GAZIN SEGUROS S.A. - 31/12/2019 (Em milhares de reais)

16. Detalhamentos das contas da demonstração do resultado

a) Prêmios emitidos	**31/12/2019**	**31/12/2018**
Prêmios emitidos	136.855	107.748
Prêmios convênio DPVAT	3.798	6.089
Prêmios Cancelados	(3.097)	(2.380)
Total - Prêmios emitidos	**137.555**	**111.457**
b) Variação das provisões técnicas de prêmios diretos	**(77.785)**	**(97.983)**
Provisão de Prêmios Não Ganhos	(77.785)	(97.983)
b1) Variação das provisões técnicas de prêmios DPVAT	**(81)**	**(33)**
Provisão de Despesas Administrativas (PDA)	(81)	(33)
Total - Variação das provisões técnicas de prêmios	**(77.866)**	**(98.016)**
Renda com Taxas e Emissão de Apólices	1.048	707
Total - Renda com taxas e emissão de apólices	**1.047**	**706**
c) Sinistros ocorridos diretos	**(3.819)**	**(1.272)**
Indenizações avisadas	(4.620)	(292)
Variação da Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Avisados (IBNR)	800	(979)
c1) Sinistros ocorridos DPVAT	**(2.744)**	**(4.933)**
Indenizações avisadas	(5.963)	(3.513)
Despesas com sinistros	(1.979)	(1.490)
Variação da Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Avisados (IBNR)	5.198	71
Total - Sinistros ocorridos	**(6.563)**	**(6.204)**
d) Custos de aquisição		
Comissões corretores direto	(86.338)	(16.500)
Comissões convênio DPVAT	(1)	(73)
Comissões agenciamento direto	0	(52.706)
Variação do Custo de Aquisição diferido	51.509	65.435
Total - Custos de aquisição	**(34.830)**	**(3.844)**
e) Outras receitas e despesas operacionais		
Outras receitas operacionais	**1.360**	**499**
Outras receitas com operações de seguros (DPVAT)	1.360	499
Outras despesas operacionais	**(1.788)**	**(1.078)**
Despesas com cobranças	(703)	(723)
Outras despesas com operações de seguros	(950)	(355)
Outras despesas com operações de seguros (DPVAT)	(135)	(281)
Total de outras receitas e despesas operacionais	**(428)**	**(579)**

f) Despesas administrativas		
Pessoal próprio	(1.362)	(792)
Serviços de terceiros	(1.788)	(1.213)
Localização e funcionamento	(411)	(38)
Publicidade e propaganda	(5)	(1)
Publicações Legais	(39)	(12)
Donativos e Contribuições	–	(1)
Outras despesas administrativas	(1.033)	(710)
Total	**(4.638)**	**(2.766)**
g) Despesas com tributos		
COFINS	(2.351)	(432)
PIS	(382)	(70)
Taxa de fiscalização	(1.024)	(269)
Total	**(3.758)**	**(771)**
h) Resultado financeiro		
Receitas financeiras	**7.695**	**3.527**
Receitas com títulos de renda fixa privados	2.481	1.543
Receitas com títulos de renda fixa públicos	5.145	1.920
Outras receitas financeiras	70	63
Despesas financeiras	**(2.357)**	**(1.472)**
Outras despesas financeiras (DPVAT)	(2.352)	(1.458)
Outras despesas financeiras	(5)	(14)
Total do resultado financeiro	**5.339**	**2.054**

17. Transações com partes relacionadas: (a) Transações com pessoal-chave: As transações com pessoal-chave da administração referem-se a valores reconhecidos no resultado do exercício, conforme abaixo:

	31/12/2019	**31/12/2018**
Honorários de diretoria e encargos	300	300
	300	**300**

(b) Transações com partes relacionadas: As operações realizadas entre partes relacionadas são efetuadas a valores, prazos e taxas médias compatíveis às praticadas com terceiros, vigentes nas respectivas datas. As principais transações são: (i) Recebimento de Prêmio referente a emissões de apólices de seguro dos ramos garantia estendida, vida individual e prestamista individual; (ii) Pagamento de comissão por corretagem de seguros; e (iii) Comissões sobre prêmios emitidos.

As partes relacionadas são:

Nome	**Natureza**	**31/12/2019**	**31/12/2018**
Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.	Adiantamentos	8	44
Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.	Prêmios a Receber	12.733	13.798
Gazin Centro-Oeste Atacado Ltda.	Prêmios a Receber	187	224
Total a Receber		12.929	14.066

Nome	**Natureza**	**31/12/2019**	**31/12/2018**
Gazin Créd. S.A. Financiamento e Investimento	Adiantamentos	1	–
Paraná Serviços de Garantia Ltda.	Comissões/ Agenciamento		6.597
Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.	Comissões/ Agenciamento	7.728	2.005
Gazin Centro-Oeste Atacado Ltda.	Despesas Administrativas	113	33
Total a Pagar		7.842	8.668

Comissões sobre comercialização

Nome	**Ramo**	**31/12/2019**	**31/12/2018**
Gazin Atacado Centro-Oeste Ltda.	0195 - Garantia estendida	1.196	221
Gazin Atacado Centro-Oeste Ltda.	1377 - Prestamista	66	11
Gazin Atacado Centro-Oeste Ltda.	1390 - Eventos aleatórios	84	23
Paraná Serviços de Garantia	0195 - Garantia estendida		48.404
Paraná Serviços de Garantia	1377 - Prestamista		2.126
Paraná Serviços de Garantia	1390 - Eventos aleatórios		2.179
Gazin Ind. Com. Mov. Elet. Ltda.	0195 - Garantia estendida	76.773	14.114
Gazin Ind. Com. Mov. Elet. Ltda.	1377 - Prestamista	3.602	646
Gazin Ind. Com. Mov. Elet. Ltda.	1390 - Eventos aleatórios	4.372	1.339
Total		**86.094**	**69.063**

18. Lista de Siglas: APP - Acidentes Pessoais de Passageiros; CDB - Certificado de depósito bancário; CMR - Capital mínimo requerido; CNSP - Conselho nacional de seguros privados; COFINS - Contribuição para o financiamento da seguridade social; DPVAT - Danos pessoais por veículos automotores; ETTJ - Estrutura a termo das taxas de juros estimada; FESR - Fundo de estabilidade do sistema rural; FGTS - Fundo de garantia por tempo de serviço; IBNR - Provisão de sinistros ocorridos e não avisados; LFT - Letra financeira do tesouro; NTN - Nota do tesouro nacional; PCC - Provisão complementar de cobertura; PDR - Provisão de despesas relacionadas; PIS - Programa de integração social; PLA - Patrimônio líquido ajustado; PPNG - Provisão para prêmios não ganhos; PSL - Provisão de sinistros a liquidar; RCFV - Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos; RDC - Recibo de depósito cooperativo; RVNE - Riscos vigentes não emitidos; SUSEP - Superintendência de seguros privados; TAP - Teste de adequação de passivos; CPC - Comitê de pronunciamentos contábeis; IASB - International Accounting Standards Board.

Diretoria

Paulo José da Silva – Diretor Técnico
Aparecido Benedito dos Santos – Diretor de Controles Internos
Ony Maurício Churkin – Diretor Administrativo

Contador

Murilo Cássio S. Oliveira
Contador - CRC - PR 050244/O-0

Atuário

Sérgio Rangel Guimarães
Atuário responsável - MIBA 743

Parecer dos Auditores Atuariais Independentes

Aos Acionistas e Administradores da Gazin Seguros S.A. - Escopo da Auditoria: Examinamos as provisões técnicas registradas nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção da **Gazin Seguros S.A.** (Sociedade) em 31 de dezembro de 2019 (doravante denominados, em conjunto, "itens auditados"), elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. A auditoria atuarial da carteira de seguros DPVAT não faz parte da extensão do trabalho do atuário independente da Sociedade, como previsto no Pronunciamento aplicável a auditoria atuarial independente. **Responsabilidade da Administração:** A Administração da Sociedade é responsável pela elaboração dos itens auditados definidos no primeiro parágrafo acima, de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e pelas bases de dados e respectivos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos Atuários Independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados definidos no primeiro parágrafo acima, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os itens apresentados no parágrafo de escopo da auditoria estejam livres de distorção relevante. Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos referidos itens definidos no primeiro parágrafo acima. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o atuário considera os controles internos relevantes para o cálculo e elaboração dos itens objeto do escopo da auditoria, para planejar procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Sociedade. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial. **Opinião:** Em nossa opinião, as provisões técnicas registradas nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção, como definidos no primeiro parágrafo acima, da **Gazin Seguros S.A.** em 31 de dezembro de 2019, foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **Outros Assuntos:** No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Sociedade e utilizadas em nossa auditoria atuarial, em base de testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante. Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, em base de testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos concernentes ao escopo da auditoria atuarial, para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2020

PricewaterhouseCoopers Serviços Profissionais Ltda.
Rua do Russel 804
Rio de Janeiro - RJ - Brasil 22210-907
CNPJ 02.646.397/0004-61
CIBA 105
Carlos Eduardo Silva Teixeira
MIBA 729

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores e Acionistas - **Gazin Seguros S.A.**

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da Gazin Seguros S.A. ("Seguradora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Gazin Seguros S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Seguradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos - Auditoria das cifras comparativas:** O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, com data de 23 de fevereiro de 2019, sem ressalvas. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A administração da Seguradora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração da Seguradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Seguradora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Seguradora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Seguradora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Seguradora. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Seguradora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Seguradora a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Maringá, 27 de fevereiro de 2020

pwc
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Edison Arisa Pereira
Contador CRC 1SP127241/O-0

16031/2020

Sistema de Publicações Oficiais
Mais segurança,
mais agilidade e economia.
Modernidade ao alcance de um clique.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 127
Mov. 21

BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.

CNPJ 02.992.446/0001-75
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 11.825 - Curitiba - PR - Brasil
Fone: (0xx41) 2107-7035 Fax: (0xx41) 2107-7540

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A administração do Banco CNH Industrial Capital S.A., em conformidade com as disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V. Sas. as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2019, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes. **GERENCIAMENTO DE RISCOS -** O Banco CNH Industrial Capital S.A. tem como missão a promoção de financiamentos que fomentem a venda de máquinas, equipamentos, veículos comerciais e geradores produzidos pelas empresas do grupo CNH Industrial e de acordo com suas políticas de crédito. O Banco CNH Industrial Capital S.A., em atendimento às exigências da Resolução nº 4.557/17 do CMN, e Circular nº 3.678 do Banco Central do Brasil, implementou, após a aprovação pelo *Board*, as políticas institucionais e a estrutura de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital. Detalhes sobre a estrutura do gerenciamento de riscos e de capital, inclusive quanto ao Adicional de Capital Principal (ACP) e Razão de Alavancagem (RA), podem ser consultadas no site: www.cnhindustrialcapital.com. A seguir descrevemos um resumo de cada estrutura de risco: **A) Risco Socioambiental -** Atendendo à Resolução nº 4.327/14 do CMN, o Banco CNH Industrial Capital S.A. estabeleceu e o Conselho de Administração aprovou a Política de Responsabilidade Socioambiental contendo as diretrizes que norteiam as ações de natureza socioambiental nos negócios e na relação da Instituição com suas partes interessadas. A política baseia-se nos princípios de proporcionalidade com a natureza da Instituição, a complexidade das atividades e considera também o grau de exposição ao risco socioambiental de suas atividades e operações. A estrutura de Governança da PRSA é composta pela Diretoria e Conselho de Administração; Comitê de Responsabilidade Socioambiental; Diretor responsável pela PRSA; e área de gestão da PRSA. **B) Risco Operacional -** Dentro dos princípios da Resolução nº 4.557/2017 do CMN, o Banco CNH Industrial Capital S.A. tem definida uma política e estrutura de gerenciamento de Riscos Operacionais (RO) aprovada pelo Conselho de Administração. A estrutura de RO prevê a participação de diferentes agentes, os quais possuem funções e responsabilidades dispostas da seguinte forma: a) Comitê de Riscos realizado trimestralmente que aborda as perdas operacionais relevantes. É composto pela Diretoria, pelos responsáveis pela gestão de RO e reportes diretos da presidência. b) Uma área de gestão de RO que se subordina diretamente à diretoria de riscos, ligada à Presidência. A estrutura formalizada na política prevê atendimento aos procedimentos para identificação, avaliação, monitoramento, controle, mitigação e comunicações relacionadas a RO e prevê os papéis e responsabilidades dos órgãos que participam dessa estrutura. Atendendo ainda ao Acordo de Basileia II o Banco CNH Industrial Capital S.A. vem gerenciando seus riscos, utilizando a abordagem básica na utilização de alocação de capital. **C) Risco de Mercado -** Em conformidade com a Resolução nº 4.557/17 do CMN, o Banco CNH Industrial Capital S.A. define como risco de mercado com a possibilidade de ocorrências de perdas resultantes de flutuações no mercado de posições detidas pelo Banco. A Estrutura de Gerenciamento do Risco de Mercado envolve um conjunto de práticas e princípios que tem por objetivo identificar, mensurar, acompanhar e controlar as exposições sujeitas às oscilações dos preços de mercado e que, consequentemente, podem originar perdas financeiras. O atual modelo de negócio do Banco CNH Industrial Capital S.A. não inclui nem prevê o uso de instrumentos / operações financeiras relacionadas a ações e/ou mercadorias *(commodities)*. As operações de derivativos contratadas pelo Banco CNH Industrial Capital S.A. visam, exclusivamente, o *hedge* do descasamento de prazos e indexadores do balanço do Banco, conforme Política definida pela matriz do Grupo. As atribuições básicas na gestão de Risco de Mercado são: a) Monitorar e controlar a exposição a risco de mercado, conforme os limites estabelecidos nas políticas da Instituição; b) Recomendar, quando aplicável, alterações às políticas de gestão de Risco de Mercado; c) Identificar previamente os riscos inerentes a novas atividades e produtos; e d) Realizar simulações de condições extremas de mercado. **D) Risco de Crédito -** Em conformidade com a Resolução nº 4.557/17 do CMN, o Banco CNH Industrial Capital S.A. possui uma equipe específica para a gestão do Risco de Crédito e tem como missão, identificar, mitigar, controlar, mensurar e estimar as perdas associadas ao risco de crédito, através de um processo contínuo e evolutivo de mapeamento, aferição e diagnóstico dos modelos, instrumentos e processos vigentes, exigindo disciplina e controle nas análises das operações efetuadas, preservando a integridade e a independência dos processos. Faz parte do gerenciamento do risco de crédito: a) equipe específica de *Credit Risk Management;* b) políticas de crédito alinhadas com as normas globais do Grupo; c) modelos *(scores)* para concessão e manutenção do crédito; e d) equipe *underwriting* especializada e alçadas diferenciadas para a avaliação de cada proposta. Para o Banco CNH Industrial Capital S.A. é de suma importância minimizar o risco e, por consequência, manter as perdas de crédito em um nível aceitável. Para tanto, executamos periodicamente desenvolvimentos, processos, análises e controles sobre toda a nossa carteira de crédito, tanto para a carteira ativa quanto para novas concessões. Dessa forma, estamos adequados às exigências dos órgãos reguladores, garantindo assim a aderência às leis e regulamentos vigentes. **E) Risco de Liquidez -** Em conformidade com a Resolução nº 4.557/17 do CMN, o Banco CNH Industrial Capital S.A. mantém uma estrutura de gestão de Risco de Liquidez, bem como níveis adequados e suficientes de liquidez compatíveis com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e dimensão da sua exposição a esse risco. Para isso define Risco de Liquidez como: I. A possibilidade de a Instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e II. A possibilidade de a Instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado. Relativamente ao índice de Basileia, as instituições financeiras devem manter o patrimônio líquido compatível com o grau de risco da estrutura de seus ativos ponderados por fatores que variam de 0% a 300%. Em 31 de dezembro de 2019, o índice de Basileia do Banco CNH Industrial S.A. era de 12,39%, conforme demonstrativo de resumo de cálculo abaixo:

	Dezembro de 2019
Patrimônio de referência nível I	1.245.472
Capital principal	**1.245.472**
Patrimônio líquido	1.249.835
Ajustes prudenciais, conforme Resolução nº 4.192/13 do CMN	(4.363)
Redução dos ativos diferidos, conforme Resolução nº 4.192/13 do CMN	-
Redução dos ganhos / perdas de ajustes a valor de mercado em DPV e derivativos, conforme Resolução nº 4.192/13 do CMN (2)	-
Patrimônio de referência de Nível II	-
Soma dos ganhos / perdas de ajustes a valor de mercado em DPV e derivativos, conforme Resolução nº 4.192/13 do CMN (2)	-
Dívida subordinada (3)	-
Dedução dos instrumentos de captação, conforme Resolução nº 4.192/13 do CMN (2)	-
Patrimônio de referência (a)	**1.245.472**
Risco de crédito	9.139.747
Risco de mercado	-
Risco operacional	915.940
Ativo ponderado pelo risco - RWA (b) (4)	**10.055.687**
Patrimônio de referência exigido (RWA)	10.055.687
- Índice de Basileia	12,39%
- Índice de Basileia Amplo (inclui RBAN)	11,60%
Capital nível I	**12,39%**
Capital principal	12,39%
Capital nível II	**0,00%**
RAZÃO DE ALAVANCAGEM (RA)	**12,10%**
Margem (PR - PRE - RBAN)	**441.018**
Adicional de Capital Principal Mínimo (CPMínimo)	**251.392**
Margem para verificação do Adicional de Capital Principal	**441.018**
Adicional de Conservação de Capital Principal	**251.392**
Adicional de Contracíclico de Capital Principal	**-**
Adicional de Sistêmico de Capital Principal	**-**
Margem sobre o Adicional de Capital Principal	**189.625**
Percentual de Restrição	**0,00%**
Margem Patrimônio de Referência - Rban	**189.625**

A) GERENCIAMENTO DE CAPITAL - Em conformidade com a Resolução nº 4.557/17 do CMN, o Banco CNH Industrial Capital S.A. possui estrutura para o gerenciamento de capital para: a) monitorar e controlar o capital mantido pela Instituição; b) avaliar as necessidades de capital considerando riscos inerentes às atividades da Instituição; e c) planejar as metas e a necessidade de capital, conforme objetivos estratégicos da Instituição. As áreas responsáveis e envolvidas no acompanhamento e monitoramento dos itens inerentes à política e ao processo de Gerenciamento de Capital são: a) Diretoria Financeira: Responsável pelos processos e controles relativos ao gerenciamento de capital; b) FP&A: Responsável pela elaboração de projeções de Resultado e Balanço, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Banco, abrangendo o horizonte mínimo de três anos, bem como sua atualização anual; monitoramento e divulgação de impactos que possam alterar, significativamente, os cenários previamente estabelecidos, levantando possíveis riscos e/ou necessidade de revisão das estratégias contempladas no referido plano; c) Comitê de *Funding*: composto por membros das áreas de Tesouraria e Diretoria Financeira do Banco CNH Industrial Capital S.A. e Fiat Chrysler Finanças, empresa do grupo FCA responsável por acompanhamentos macroeconômicos e de operações financeiras. Este Comitê é responsável também por promover discussões acerca do gerenciamento de capital, bem como aprovar e promover mudanças na estratégia de *Funding* do Banco. **OUVIDORIA -** No que tange ao Direito do Consumidor, o Banco CNH Industrial Capital S.A., atendendo ao disposto na Resolução nº 4.433/15, do CMN, implantou sua Ouvidoria, que tem como função ser canal de comunicação entre o Banco e seus clientes, buscando solucionar as questões não resolvidas em outros canais da Instituição, inclusive na mediação de conflitos, bem como propor à Diretoria medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas. **DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO -** O Banco CNH Industrial Capital S.A. tem suas operações voltadas ao financiamento para aquisição de produtos da CNH Industrial. Dentro desse cenário, 54,01% do total do portfólio corresponde a operações do segmento agrícola, 8,85% ao segmento de construção e 9,89% ao segmento de veículos. O Banco CNH Industrial Capital S.A. também opera com o financiamento de estoque de concessionários, o que corresponde a 27,26% do portfólio. Considerando a característica dos produtos financiados, a utilização de linhas de crédito do BNDES, representa 59,10% do total de financiamentos da carteira. O resultado do exercício registrou um lucro, após a dedução da provisão para o imposto de renda e a contribuição social no valor de R$ 175,218 milhões por lote de mil ações. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é fundamentada na análise e classificação das operações em níveis de risco, sendo julgada, pela Administração, suficiente para a cobertura de eventuais perdas. Ao final do exercício, o saldo da provisão considerando honras e *off book* era de R$ 317.569 milhões representando 3,14% do valor da carteira de operações de crédito.

Curitiba, 02 de março de 2020. **A Diretoria**

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

ATIVO

	Notas	2019	2018
CIRCULANTE		5.213.251	4.693.083
Disponibilidades	4	3.912	179
Aplicações interfinanceiras de liquidez	4 e 5	281.522	360.977
Aplicações no mercado aberto		161.003	360.977
Aplicações em depósitos interfinanceiros		120.519	-
Operações de crédito	6.a	4.679.604	3.931.633
Setor privado	6.c	4.853.388	4.118.568
Provisão para perdas em operações de crédito		(173.784)	(186.935)
Operações de arrendamento mercantil	6.b	(44)	(351)
Operações de arrendamento a receber:			
Setor privado		2.086	7.280
Rendas a apropriar de arrendamento mercantil		(2.054)	(7.073)
Provisão para perdas em operações de arrendamento mercantil		(76)	(558)
Outros créditos		228.074	374.914
Créditos por avais e fianças honrados	6.c	189	109
Diversos	7.a	230.396	485.291
Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa	6.e	(2.511)	(110.486)
Outros valores e bens		20.183	25.731
Outros valores e bens		25.711	26.801
Provisão para desvalorizações		(6.190)	(2.955)
Despesas antecipadas		662	1.885
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		5.253.396	4.574.155
Operações de crédito	6.a	4.988.635	4.366.187
Setor privado	6.c	5.129.831	4.479.278
Provisão para perdas em operações de crédito		(141.196)	(113.091)
Operações de arrendamento mercantil	6.b	(2)	(155)
Operações de arrendamento a receber:			
Setor privado		260	2.278
Rendas a apropriar de arrendamento mercantil		(260)	(2.278)
Provisão para perdas em operações de arrendamento mercantil		(2)	(155)
Outros créditos		264.763	208.123
Diversos	7.a	264.763	208.124
Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa	6.e	-	(1)
PERMANENTE		15.988	36.193
Investimentos		891	13.159
Participações em coligadas e controladas		-	12.357
Outros investimentos		891	1.309
Provisão para perdas		-	(507)
Imobilizado de uso		5.481	5.115
Outras imobilizações de uso		13.652	12.755
Depreciações acumuladas		(8.171)	(7.640)
Imobilizado de arrendamento	8.a	5.253	14.575
Bens arrendados		16.120	30.225
Superveniência de depreciação		1.889	3.745
Depreciações acumuladas		(13.300)	(19.902)
Perdas em arrendamento a amortizar		544	507
Intangível	8.b	4.363	3.344
Ativos intangíveis		6.319	5.185
Amortização acumulada		(1.956)	(1.841)
T o t a l		10.482.635	9.303.431

PASSIVO

	Notas	2019	2018
CIRCULANTE		3.113.706	2.765.302
Depósitos	9	1.031.644	634.376
Depósitos interfinanceiros		971.493	400.107
Depósitos a prazo		60.151	234.269
Recursos de aceites e emissão de títulos	10	404.056	551.212
Obrigação por emissão de letras de crédito do agronegócio		91.120	16.445
Obrigação por emissão de letras de crédito imobiliário		293.178	456.157
Obrigação por emissão de letras financeiras		19.758	78.610
Obrigações por empréstimos e repasses	11	1.592.260	1.521.004
Repasses do País - instituições oficiais		1.592.260	1.521.004
Instrumentos financeiros derivativos	21	13.672	1.309
		13.672	1.309
Outras obrigações		72.074	57.401
Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados		184	180
Sociais e estatutárias		9.778	10.132
Fiscais e previdenciárias	7.b	42.708	17.308
Diversas	7.a	19.404	29.781
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		5.913.486	5.017.789
Depósitos	9	595.264	409.700
Depósitos a prazo		595.264	409.700
Recursos de aceites e emissão de títulos	10	889.679	326.917
Obrigação por emissão de letras de crédito do agronegócio		1.258	-
Obrigação por emissão de letras de crédito imobiliárias		26.664	268.694
Obrigação por emissão de letras financeiras		861.757	58.223
Obrigações por empréstimos e repasses	11	4.350.362	4.218.090
Repasses do País - instituições oficiais		4.350.362	4.218.090
Instrumentos financeiros derivativos	21	30.393	12.347
		30.393	12.347
Outras obrigações		47.788	50.736
Fiscais e previdenciárias	7.b	7.569	6.112
Diversas	7.a	40.219	44.624
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	12	205.608	202.111
Resultados de exercícios futuros		205.608	202.111
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14	1.249.835	1.318.228
Capital - de domiciliados no exterior		934.137	934.137
Capital - de domiciliados no País		6.314	6.314
Reserva de capital		113.908	113.908
Reserva de lucros		210.884	269.875
Ajuste ao valor de mercado - títulos e valores mobiliários		(15.408)	(6.006)
T o t a l		10.482.635	9.303.431

(Continua...)

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 128
Mov. 21

BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.

CNPJ 02.992.446/0001-75
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 11.825 - Curitiba - PR - Brasil
Fone: (0xx41) 2107-7035 Fax: (0xx41) 2107-7540

(...continuação)

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS REFERENTES EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018 E PARA O SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o lucro por lote de mil ações)

	Notas	2019 2º semestre	2019 Exercício	2018 Exercício
RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		471.922	933.808	893.043
Operações de crédito	6.a	459.521	897.581	820.089
Operações de arrendamento mercantil	6.b	6.945	15.478	18.771
Operações com títulos e valores mobiliários e aplicações interfinanceiras de liquidez	5	9.022	23.482	42.092
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	21	(8.968)	(13.959)	(6.718)
Operações de venda ou de transferência de ativos financeiros		5.402	11.226	18.809
DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		(290.517)	(621.021)	(525.662)
Captações no mercado	9	(58.084)	(111.055)	(82.614)
Empréstimos, cessões e repasses	11	(145.462)	(294.818)	(248.330)
Operações de arrendamento mercantil	6.b	(6.392)	(14.131)	(16.092)
Provisão para perdas com créditos		(80.579)	(201.017)	(178.626)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		181.405	312.787	367.381
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		(67.906)	(121.300)	(134.070)
Receitas de prestação de serviços		3.262	5.536	4.388
Despesas de pessoal		(23.106)	(45.366)	(48.206)
Outras despesas administrativas	15	(44.847)	(72.888)	(80.049)
Despesas tributárias		(11.536)	(22.901)	(27.061)
Resultado de participações em coligadas e controladas		4.630	8.391	7.491
Outras receitas operacionais	16	6.879	13.444	24.587
Outras despesas operacionais	17	(3.188)	(7.516)	(15.220)
RESULTADO OPERACIONAL		113.499	191.487	233.311
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		(2.469)	(1.370)	5.750
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E AS PARTICIPAÇÕES		111.030	190.117	239.061
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	13	23.266	(9.389)	(70.121)
Imposto de renda corrente		(14.138)	(43.995)	(7.551)
Contribuição social corrente		(9.632)	(27.375)	(6.022)
Imposto de renda e contribuição social diferidos		47.036	61.981	(56.548)
PARTICIPAÇÃO ESTATUTÁRIA NO LUCRO		(2.857)	(5.510)	(5.777)
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE / EXERCÍCIO		131.439	175.218	163.163
LUCRO LÍQUIDO POR LOTE DE MIL AÇÕES - R$		139,76	186,31	173,49

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018 E SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Em milhares de reais)

	2019 2º semestre	2019 Exercício	2018 Exercício
1 - RECEITAS	402.883	754.465	750.964
Intermediação financeira	471.922	933.808	893.043
Prestação de serviços	3.262	5.536	4.388
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(80.579)	(201.017)	(178.626)
Outras receitas operacionais	6.879	13.444	24.587
Outras receitas não operacionais	1.399	2.694	7.572
2 - DESPESAS DE INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	(209.938)	(420.004)	(347.036)
3 - INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(50.595)	(81.886)	(89.821)
Materiais, energia e outros	(1.853)	(3.903)	(3.637)
Serviços de terceiros	(3.460)	(6.861)	(3.951)
Outras despesas administrativas	(38.226)	(59.542)	(65.191)
Outras despesas operacionais	(3.188)	(7.516)	(15.220)
Outras despesas não operacionais	(3.868)	(4.064)	(1.822)
4 - VALOR ADICIONADO BRUTO (1+2+3)	142.350	252.575	314.107
5 - DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	(1.040)	(2.027)	(6.636)
6 - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (4 + 5)	141.310	250.548	307.471
7 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	4.630	8.391	7.491
8 - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (6 + 7)	145.940	258.939	314.962
9 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO			
Pessoal	22.673	43.392	45.667
Remuneração direta	18.183	35.056	37.389
Benefícios	2.798	5.217	5.469
F.G.T.S.	1.692	3.119	2.808
Impostos, taxas e contribuições	(8.440)	39.774	105.499
Federais	(8.752)	39.182	104.765
Estaduais	16	112	137
Municipais	296	480	597
Remuneração de capitais de terceiros	268	555	634
Aluguéis	268	555	634
Remuneração de capitais próprios	131.439	175.218	163.163
Juros sobre o capital próprio	79.209	79.209	89.324
Lucros retidos	52.230	96.009	73.839
Total	145.940	258.939	314.962

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018 E SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Em milhares de reais)

	2019 2º semestre	2019 Exercício	2018 Exercício
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Lucro líquido	131.439	175.218	163.163
Ajustes ao lucro líquido	48.840	166.325	282.013
Depreciações e amortizações	1.040	2.027	6.636
Depreciação de arrendamento mercantil	3.611	7.841	11.624
Superveniência de depreciação	2.638	5.682	2.321
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	80.579	201.017	178.626
Provisão para desvalorização - bens não de uso	3.209	3.386	(258)
Provisão para contingências	2.504	4.858	7.882
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(47.037)	(61.982)	56.548
Aumento em resultados de exercícios futuros	2.296	3.496	18.634
Variação em ativos e passivos:	30.482	(193.003)	(203.747)
Redução em instrumentos financeiros derivativos (I.F.D.)	14.850	30.409	8.667
(Aumento) em operações de crédito e de arrendamento	(1.665.400)	(1.571.896)	(1.133.706)
Redução / (aumento) em outros créditos	1.243	152.181	(278.692)
Redução / (aumento) em outros valores e bens	766	1.072	(4.650)
(Aumento) em depósitos	978.177	582.832	140.088
Redução em imobilizado de arrendamento	(1.757)	(4.201)	(2.379)
(Aumento) em obrigações por empréstimo e repasses	551.564	203.529	500.648
Redução / (aumento) em outras obrigações	(33.871)	53.871	(106.857)
Impostos pagos	(32.789)	(47.003)	(20.113)
Redução em captação no mercado aberto	220.541	415.605	697.700
Redução em ajuste ao valor de mercado T.V.M.	(2.842)	(9.402)	(4.453)
Caixa líquido originado em atividades operacionais	210.761	148.540	241.429

	2019 2º semestre	2019 Exercício	2018 Exercício
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Alienação em imobilizado de uso	(1.369)	(1.409)	(606)
Alienação / (aquisição) de bens não de uso próprio	1.405	1.090	(4.180)
Alienação de investimentos	16.074	12.270	(7.569)
Baixa / aplicação no ativo intangível	(1.754)	(2.004)	(196)
Caixa líquido aplicado em atividades de investimento	14.356	9.947	(12.551)
ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO			
Aumento de capital	-	-	-
Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos	(234.209)	(234.209)	(214.324)
Caixa líquido aplicado em atividades de financiamentos	(234.209)	(234.209)	(214.324)
Redução de caixa e equivantes de caixa	(9.092)	(75.722)	14.554
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	294.526	361.156	346.602
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	285.434	285.434	361.156
Redução de caixa e equivantes de caixa	(9.092)	(75.722)	14.554

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018 E SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

	Notas	Capital social realizado	Reserva de capital	Reserva de lucros	Ajuste ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários	Lucros / prejuízos acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		940.451	113.908	321.036	(1.553)	-	1.373.842
Ajuste ao valor de mercado - títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	21	-	-	-	(4.453)	-	(4.453)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	163.163	163.163
Dividendos pagos		-	-	(125.000)	-	-	(125.000)
Destinações:							
Reserva legal		-	-	8.158	-	(8.158)	-
Reserva outras		-	-	155.005	-	(155.005)	-
Remuneração do capital próprio		-	-	(89.324)	-	-	(89.324)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		940.451	113.908	269.875	(6.006)	-	1.318.228
Mutações do exercício		-	-	(51.161)	(4.453)	-	(55.614)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		940.451	113.908	269.875	(6.006)	-	1.318.228
Ajuste ao valor de mercado - títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	21	-	-	-	(9.402)	-	(9.402)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	175.218	175.218
Dividendos pagos		-	-	(155.000)	-	-	(155.000)
Destinações:							
Reserva legal		-	-	8.761	-	(8.761)	-
Reserva outras		-	-	166.457	-	(166.457)	-
Remuneração do capital próprio		-	-	(79.209)	-	-	(79.209)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		940.451	113.908	210.884	(15.408)	-	1.249.835
Mutações do exercício		-	-	(58.991)	(9.402)	-	(68.393)
SALDOS EM 30 DE JUNHO DE 2019		940.451	113.908	313.654	(12.566)	-	1.355.447
Ajuste ao valor de mercado - títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	21	-	-	-	(2.842)	-	(2.842)
Lucro líquido do semestre		-	-	-	-	131.439	131.439
Dividendos pagos		-	-	(155.000)	-	-	(155.000)
Destinações:							
Reserva legal		-	-	6.572	-	(6.572)	-
Reserva outras		-	-	124.867	-	(124.867)	-
Remuneração do capital próprio		-	-	(79.209)	-	-	(79.209)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		940.451	113.908	210.884	(15.408)	-	1.249.835
Mutações do semestre		-	-	(102.770)	(2.842)	-	(105.612)

www.cnhindustrialcapital.com

(Continua...)

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 129
Mov. 21

BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.

CNPJ 02.992.446/0001-75
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 11.825 - Curitiba - PR - Brasil
Fone: (0xx41) 2107-7035 Fax: (0xx41) 2107-7540

(...continuação)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018 E PARA O SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Banco CNH Industrial Capital S.A. ("Banco") foi constituído em 9 de novembro de 1998 e autorizado a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) em 4 de janeiro de 1999. As atividades operacionais tiveram início em 5 de abril de 1999. Em 20 de março de 2014, conforme aprovação do BACEN, o Banco teve sua denominação social alterada para Banco CNH Industrial Capital S.A. O Banco CNH Industrial Capital S.A. está autorizado a operar com as carteiras de investimento, de crédito, financiamento e de arrendamento mercantil, passando a operar no repasse de linhas de financiamento da Agência Especial de Financiamento Industrial (BNDES FINAME) a partir de abril de 1999. Atualmente, as operações do Banco são voltadas ao financiamento para a aquisição de produtos da CNH Industrial Brasil Ltda., através das linhas de financiamento da Agência Especial de Financiamento Industrial (BNDES FINAME), crédito ao consumidor - CDC, operações de arrendamento mercantil e empréstimo de capital de giro. O Banco CNH Industrial Capital S.A. passou a financiar as operações da rede de concessionárias e clientes IVECO Latin America Ltda. ("IVECO"), em virtude de uma reorganização mundial das empresas da CNH Industrial, a partir de janeiro de 2014.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09, observando as diretrizes contábeis estabelecidas pelo Banco Central do Brasil - BACEN, Conselho Monetário Nacional (CMN), consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e os novos pronunciamentos, orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo BACEN. A diretoria autorizou a divulgação dessas demonstrações financeiras em 28 de fevereiro de 2020. Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu diversos pronunciamentos relacionados ao processo de convergência contábil internacional, porém a maioria não foi homologada pelo BACEN. Desta forma, o Banco, na elaboração das demonstrações financeiras, adotou os seguintes pronunciamentos já homologados pelo BACEN: **(a)** Pronunciamento conceitual básico (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação do Relatório Contábil-Financeiro - homologado pela Resolução CMN nº 4.144/12; **(b)** CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos - homologado pela Resolução CMN nº 3.566/08; **(c)** CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis - homologado pela Resolução CMN nº 4.524/16; **(d)** CPC 03 - Demonstrações do Fluxo de Caixa - homologado pela Resolução CMN nº 3.604/08; **(e)** CPC 04 (R1) - Ativo Intangível - homologado pela Resolução CMN nº 4.534/16; **(f)** CPC 05 (R1) - Divulgação de Partes Relacionadas - homologado pela Resolução CMN nº 3.750/09; **(g)** CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações - homologado pela Resolução CMN nº 3.989/11; **(h)** CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro - homologado pela Resolução CMN nº 4.007/11; **(i)** CPC 24 - Contabilização e Divulgação de Eventos Subsequentes - homologado pela Resolução CMN nº 3.973/11; **(j)** CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes - homologado pela Resolução CMN nº 3.823/09; **(k)** CPC 27 - Ativo Imobilizado - homologado pela Resolução CMN nº 4.535/16; **(l)** CPC 33 - Benefícios a Empregados - homologado pela Resolução CMN nº 4.424/15. Atualmente, não é possível estimar quando o BACEN irá aprovar os demais pronunciamentos contábeis emitidos pelo CPC e se a utilização destes será de maneira prospectiva ou retrospectiva.

3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pelo Banco na elaboração das demonstrações financeiras são: **a) Apuração do resultado -** As receitas e despesas das operações ativas e passivas são apropriadas pelo regime de competência. Os valores sujeitos à variação monetária são atualizados "*pro rata*" dia. **b) Fluxo de caixa -** Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa o Banco utiliza o método indireto segundo qual o lucro líquido ou prejuízo é ajustado pelos seguintes efeitos: (I) Das transações que não envolvem caixa; (II) De quaisquer diferimentos ou outras apropriações por competência sobre recebimentos ou pagamentos operacionais passados ou futuros; e (III) De itens de receita ou despesa associados com fluxos de caixa das atividades de investimento ou de financiamento. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e às aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata e/ou com data de vencimento / resgate original igual ou inferior a 90 (noventa) dias, na data da contratação. **c) Aplicações interfinanceiras de liquidez -** São avaliadas pelo montante aplicado acrescido dos rendimentos incorridos até a data dos balanços. É constituída provisão para ajuste a valor de mercado, quando aplicável. **d) Títulos e valores mobiliários -** De acordo com a Circular BACEN nº 3.068, de 8 de novembro de 2001, e regulamentação complementar, os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção de negociação, a critério da Administração, em três categorias a saber: títulos para negociação - avaliados ao valor de mercado em contrapartida ao resultado; títulos disponíveis para a venda - avaliados ao valor de mercado em contrapartida à conta específica do patrimônio líquido; e títulos mantidos até o vencimento - avaliados pela taxa intrínseca dos títulos em contrapartida ao resultado. **e) Instrumentos financeiros derivativos -** São classificados, na data de sua aquisição, de acordo com a intenção da Administração em utilizá-los como instrumento de proteção *(hedge)* ou não, conforme a Circular nº 3.082, de 30/01/2002, do BACEN. Os instrumentos financeiros derivativos designados como parte de uma estrutura de proteção contra riscos *("hedge")* podem ser classificados como: I - *"hedge"* de risco de mercado; e II - *"hedge"* de fluxo de caixa. Os instrumentos financeiros derivativos destinados a *"hedge"* e os respectivos objetos de *"hedge"* são ajustados a valor de mercado, observado o seguinte: 1. Para aqueles classificados na categoria I, a valorização ou a desvalorização é registrada em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no exercício; e 2. Para aqueles classificados na categoria II, a valorização ou a desvalorização é registrada em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários. Os instrumentos financeiros derivativos compostos por operações de *swap* são avaliados e o diferencial a receber ou a pagar é contabilizado em conta de ativo ou passivo, respectivamente, apropriados em receita ou despesa "*pro rata"* até a data do balanço. **f) Provisão para perdas em operações de crédito -** A provisão para perdas em operações de crédito, avais e fianças e de arrendamento mercantil foi constituída com base na análise individual dos créditos a receber, de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999, sendo considerada suficiente pela Administração para a cobertura de riscos com eventuais perdas. Adicionalmente, foi observado o conteúdo da Resolução CMN nº 3.749/2009, que estabelece critérios para a classificação de operações de crédito rural, objeto de renegociação. **g) Bens não de uso próprio -** Está representado por bens não de uso próprio do Banco, recebidos em dação de pagamento, registrados inicialmente pelo custo e ajustados por provisão para perda no valor recuperável, quando necessário. **h) Arrendamento mercantil -** As depreciações sobre os bens arrendados são registradas, mensalmente, de forma linear com base nos respectivos prazos usuais de vida útil, reduzidos em 30%, exceto para os contratos com pessoas físicas, que são depreciados de acordo com os prazos normais e com a legislação fiscal vigente. Os valores residuais garantidos, que representam as opções de compra a vencer, bem como suas respectivas atualizações, são registrados na rubrica "Valores residuais a realizar", tendo como contrapartida a conta de "Valores residuais a balancear", no grupo de operações de arrendamento mercantil. Conforme diretrizes estabelecidas pelo BACEN, o Banco ajusta suas demonstrações financeiras pela diferença apurada entre o valor contábil de arrendamentos a receber, imobilizado de arrendamento e o valor presente da sua carteira de arrendamento mercantil, às respectivas taxas internas de retorno de cada contrato, como superveniência ou insuficiência de depreciação, no imobilizado de arrendamento. Os ajustes são registrados, quando positivos, a crédito de receitas de operações de arrendamento mercantil e, quando negativos, a débito de despesas de operações de arrendamento mercantil, em contrapartida ao imobilizado de arrendamento. **i) Intangível -** Corresponde aos direitos adquiridos que tenham por objeto de bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade e registrado pelo custo de aquisição. Está composto por direito de uso de linha de negócios adquiridos junto a terceiros, com amortização linear e de acordo com o prazo previsto em contrato de cinco anos. **j) Redução do valor recuperável dos ativos não financeiros *("impairment")* -** É reconhecida como perda, quando o valor de um ativo ou de uma unidade geradora de caixa, registrado contabilmente for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que gera fluxo de caixa, substanciais, independentemente de outros ativos ou grupos de ativos. As perdas por "*impairment*", quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas. Os valores dos ativos não financeiros, exceto aqueles registrados nas rubricas de "Outros valores e bens" e de "Outros créditos - créditos tributários" são objeto de revisão periódica, no mínimo anual, para determinar se existe alguma indicação de perda no valor recuperável ou de realização desses ativos. **k) Passivo circulante e exigível a longo prazo -** Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos "*pro rata temporis*". **l) Contingências -** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes, e obrigações legais são efetuadas de acordo com os critérios definidos na Resolução nº 3.823/2009, do CMN que aprovou o Pronunciamento Técnico nº 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios: • Ativos contingentes - não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos; • Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, e sempre que os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perdas remotas não são passíveis de provisão ou divulgação; e • Obrigações legais (fiscais e previdenciárias) - referem-se a demandas administrativas ou judiciais onde estão sendo contestadas a legalidade e a constitucionalidade de alguns tributos e contribuições. Os montantes discutidos são integralmente registrados nas demonstrações financeiras, independentemente à classificação do risco, e atualizadas de acordo com a legislação vigente. **m) Provisões para imposto de renda e contribuição social -** A provisão para imposto de renda foi constituída à razão de 15% sobre o lucro real, acrescido de adicional de 10% sobre a parte desse lucro que excedeu a R$ 240 no exercício (R$ 120 no semestre). A contribuição social calculada sobre o lucro líquido antes do imposto de renda, à alíquota de 15%. Até 2018 a alíquota para contribuição social era de 20%. A nova alíquota da CSLL entrará em vigor a partir de primeiro de março de 2020 voltando a 20%. O Banco registra imposto de renda e a contribuição social sobre as diferenças temporárias, os quais serão realizados quando da utilização ou reversão das respectivas provisões pelas quais foram constituídas, e estão apresentados nas rubricas "Outros créditos - diversos" e "Outras obrigações - fiscais e previdenciárias" e refletidos no resultado do exercício. Os créditos tributários são baseados nas expectativas atuais de realização, considerando os estudos técnicos e análises da Administração. **n) Uso de estimativas contábeis -** A preparação das demonstrações financeiras exige que a Administração efetue certas estimativas e adote premissas, no melhor de seu julgamento, que afetam os montantes de certos ativos e passivos, financeiros ou não, receitas e despesas. Os valores de eventual liquidação desses ativos e passivos, financeiros ou não, podem vir a ser diferentes dos valores apresentados com base nessas estimativas. **o) Resultado de exercícios futuros -** Referem-se às receitas já recebidas e subsídios da montadora que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados em anos futuros, sendo que já devem ser deduzidas dos custos e despesas correspondentes, incorridos ou a incorrer, incluindo rendimentos não restituíveis. A apropriação ao resultado é efetuada de acordo com a vigência dos respectivos contratos "*pro rata*" dia. **p) Lucro líquido por lote de mil ações -** O lucro líquido por lote de mil ações foi calculado com base no número de ações em circulação na data-base de 31 de dezembro de 2019.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2019	2018
Disponibilidades	3.912	179
Aplicações interfinanceiras de liquidez (Nota 5)	281.522	360.977
Total	285.434	361.156

5. APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

	2019		2018	
Título	**Circulante até 3 meses**	**Total**	**Circulante até 3 meses**	**Total**
Aplicações em depósitos interfinanceiros	120.519	120.519	-	-
Operações compromissadas	161.003	161.003	360.977	360.977
Total	281.522	281.522	360.977	360.977

Em 31 de dezembro de 2019, o Banco apurou uma receita com aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários, no montante de R$ 23.482 (R$ 42.092 em 2018).

6. OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

a) A carteira de operações de crédito está composta da seguinte forma:

	2019	2018
Circulante		
Repasses no país - BNDES FINAME	1.640.913	1.570.905
Empréstimos e financiamentos	3.212.475	2.547.663
Provisão para perdas em operações de crédito	(173.784)	(186.935)
Subtotal	4.679.604	3.931.633
Realizável a longo prazo		
Repasses no país - BNDES FINAME	4.329.103	4.185.266
Empréstimos e financiamentos	800.728	294.012
Provisão para perdas em operações de crédito	(141.196)	(113.091)
Subtotal	4.988.635	4.366.187
Total	9.668.239	8.297.820

Em 31 de dezembro de 2019, o Banco apurou receitas com operações de crédito no montante de R$ 897.581 e receitas com operações de recebíveis com a montadora no montante de R$ 11.226 (R$ 820.089 e R$ 18.809 respectivamente em 2018).

b) A carteira de arrendamento mercantil está composta da seguinte forma: O valor dos contratos de arrendamento mercantil é representado pelo seu respectivo valor presente, apurado com base na taxa interna de cada contrato. Esses valores, em atendimento às normas do Banco Central do Brasil, são apresentados em diversas rubricas patrimoniais, as quais são resumidas a seguir:

	2019	2018
Arrendamentos a receber	2.346	9.558
Rendas a apropriar de arrendamento mercantil	(2.314)	(9.351)
Bens arrendados (Nota 8.a)	16.120	30.225
Superveniência / insuficiência de depreciação (Nota 8.a)	1.889	3.745
Depreciação acumulada de bens arrendados (Nota 8.a)	(13.300)	(19.902)
Perdas a amortizar de arrendamento (Nota 8.a)	661	925
(-) Amortização acumulada em arrendamento (Nota 8.a)	(117)	(418)
Credores por antecipação de valores residuais (Nota 7.a)	(3.109)	(6.145)
Total	2.176	8.637

Em 31 de dezembro de 2019, o Banco apurou receitas com Arrendamento Mercantil no montante de R$ 15.478 (R$ 18.771 em 2018) e despesas com Arrendamento Mercantil no montante de R$ 14.131 (R$ 16.092 em 2018). O Banco registrou provisão para perdas no montante de R$ 488 (R$ 1.354 em 2018).

c) A composição da carteira de operações de crédito, de arrendamento mercantil, devedores por compra de valores e bens e avais e fianças honrados, por tipo de cliente e atividade econômica é como segue:

	2019	2018
SETOR PRIVADO		
Rural	5.438.287	5.015.723
Indústria	98.204	29.301
Comércio	1.978.436	1.790.568
Serviços	2.563.180	2.017.463
Pessoa física	24.014	102.500
Total da carteira	10.102.121	8.955.555

	2019	2018
CIRCULANTE		
Operações de crédito (6.a)	4.853.388	4.118.568
Valor presente das operações de arrendamento mercantil	1.935	6.578
Devedores por compra de valores e bens (7.a)	116.521	348.851
Créditos por avais e fianças honrados	189	109
Subtotal	4.972.033	4.474.106
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Operações de crédito (6.a)	5.129.831	4.479.278
Valor presente das operações de arrendamento mercantil	241	2.058
Devedores por compra de valores e bens (7.a)	16	113
Subtotal	5.130.088	4.481.449
Total da carteira	10.102.121	8.955.555

(Continua...)

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 130
Mov. 21

BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.

CNPJ 02.992.446/0001-75
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 11.825 - Curitiba - PR - Brasil
Fone: (0xx41) 2107-7035 Fax: (0xx41) 2107-7540

(...continuação)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018 E PARA O SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

d) Apresentação da carteira de operações de crédito, arrendamento mercantil, devedores por compra de outros valores e bens e avais e fianças honrados, de acordo com os níveis de risco

	2019						2018	
	Em curso normal		Vencidos		Total	Total	Total	Total
Nível de risco	Operações	Provisões	Operações	Provisões	Operações	Provisões	Operações	Provisões
AA	1.165.625	-	-	-	1.165.625	-	1.286.275	-
A	3.776.815	18.884	-	-	3.776.815	18.884	2.941.308	14.707
B	2.613.018	26.130	26.238	262	2.639.256	26.392	2.031.651	20.317
C	1.517.098	45.513	45.652	1.370	1.562.750	46.883	1.351.416	40.542
D	633.440	63.344	37.716	3.771	671.156	67.115	969.562	96.956
E	133.067	39.920	35.938	10.781	169.005	50.701	30.955	9.286
F	8.732	4.366	7.084	3.542	15.816	7.908	223.864	111.932
G	2.816	1.971	3.891	2.724	6.707	4.695	10.125	7.087
H	30.854	30.854	64.137	64.137	94.991	94.991	110.399	110.399
Total	9.881.465	230.982	220.656	86.587	10.102.121	317.569	8.955.555	411.226

A tabela abaixo contempla as provisões de garantias prestadas registradas em conta de compensação "Garantias prestadas - em curso normal", cuja provisão para perdas está registrada no passivo na rubrica de "Outras obrigações", como segue:

Garantias prestadas - em curso normal - FINAME BNDES

	2019		2018	
Nível de risco	Operações	Provisões	Operações	Provisões
AA	-	-	347	-
A	-	-	466	2
B	-	-	394	4
C	-	-	152	5
D	-	-	107	11
E	-	-	-	-
F	-	-	-	-
G	-	-	-	-
H	-	-	112	112
Total	-	-	1.578	134

Em janeiro de 2019, o Banco realizou a recompra das parcelas vencidas e vincendas de contratos de convênio firmados junto a outras instituições financeiras tendo a reversão da provisão para esses contratos no montante de R$ 134.

e) Provisão para garantias prestadas: O Banco é responsável por recomprar parcelas vencidas e contratos de repasse BNDES FINAME não honrados, conforme contratos de convênios firmados junto a outras instituições financeiras. Em 31 de dezembro de 2019, as coobrigações e riscos com garantias prestadas pelo Banco montavam R$ 0 (R$ 1.578 em 2018). O valor total das garantias prestadas recompradas referentes a essas operações de repasse vencidas montavam R$ 189 em 31 de dezembro de 2019 (R$ 109 em 2018) e, estão registradas na conta de "Créditos por avais e fianças honradas". Em 31 de dezembro de 2019, o Banco possui provisão no montante de R$ 0 (R$ 134 em 2018), registrada no passivo na conta "Provisão para passivos contingentes" referente às garantias prestadas em curso normal e R$ 2.511 (R$ 110.486 em 2018), registrada no ativo na conta "Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa" referente aos Títulos e créditos a receber de R$ 116.521 (Nota 7.a).

f) Movimentação da provisão para perdas com crédito

A movimentação da provisão para perdas com créditos, a qual inclui, além das operações de crédito, as operações de arrendamento mercantil, é como segue:

	2º semestre de 2019		Exercício de 2019		Exercício de 2018	
	Provisão para convênios de financiamento BNDES FINAME	Provisão para operações de crédito, arrendamento mercantil e avais e fianças prestadas	Provisão para convênios de financiamento BNDES FINAME	Provisão para operações de crédito, arrendamento mercantil e avais e fianças prestadas	Provisão para convênios de financiamento BNDES FINAME	Provisão para operações de crédito, arrendamento mercantil e avais e fianças prestadas
Saldo no início do período	-	473.473	134	411.226	908	332.593
Complemento reversão da provisão para perdas com créditos	-	80.579	(134)	201.151	(774)	179.400
Parcela utilizada (compensação como prejuízo)	-	(236.483)	-	(294.808)	-	(100.767)
Saldo final	-	317.569	-	317.569	134	411.226

Os créditos recuperados no exercício somaram R$ 50.701 (R$ 81.931 em 2018) e os créditos renegociados somaram R$ 54.041 (R$ 37.795 em 2018).

7. OUTROS CRÉDITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES

a) Diversos

	2019	2018
Outros créditos - circulante		
Títulos e créditos a receber	116.521	348.851
Créditos tributários (Nota 13.c)	62.013	47.903
Valores a receber de sociedades ligadas (a) (Nota 18)	4.076	25.084
Imposto a compensar	37.549	48.877
Participações pagas antecipadamente	-	1.772
Outros	10.237	12.804
Total	230.396	485.291
Outros créditos - longo prazo		
Créditos tributários (Nota 13.c)	257.493	199.646
Devedores de depósito em garantia	7.254	7.208
Títulos e créditos a receber (a)	16	112
Outros	-	1.158
Total	264.763	208.124
Outras obrigações - circulante		
Credores por antecipação de valor residual em garantia	2.765	4.681
Parcelas recebidas e não baixadas (b)	3.106	8.844
Valores a pagar - convênios (Nota 6.f)	-	134
Provisão para pagamentos a efetuar	4.169	2.735
Despesas de pessoal	5.760	6.167
Outras despesas administrativas	3.604	7.220
Total	19.404	29.781
Outras obrigações - longo prazo		
Valores a pagar - sociedades ligadas	1.355	1.355
Provisão para passivos trabalhistas (Nota 20)	8.763	10.281
Provisão para passivos cíveis (Nota 20)	8.393	8.434
Provisão para passivos fiscais (Nota 20)	21.364	23.090
Credores por antecipação de valor residual de garantia	344	1.464
Total	40.219	44.624

b) Fiscais e previdenciárias

	2019	2018
Fiscais e previdenciárias - circulante		
Impostos e contribuições a recolher	42.708	17.308
Total	42.708	17.308
Fiscais e previdenciárias - longo prazo		
Provisão para impostos diferidos (Nota 13.b)	7.596	6.112
Total	7.596	6.112

(a) Referente à compra pelo Banco CNH Industrial Capital S.A. de créditos de titularidade de empresas não financeiras do Grupo CNH Industrial, sem coobrigação do cedente.

(b) O Banco recebeu dos clientes parcelas de pagamento de operações de crédito que foram identificadas e não baixadas, contabilmente, até o encerramento do balanço em 31 de dezembro de 2019. Tais parcelas são baixadas no mês subsequente em até cinco dias úteis.

8. IMOBILIZADO DE ARRENDAMENTO E INTANGÍVEL

a) Investimentos

Em 12 de dezembro e 31 de dezembro de 2019, o Banco CNH Industrial Capital S.A. recebeu dividendos nos montantes brutos de R$ 17.600 e R$ 3.172 respectivamente da sociedade com a CNH Industrial Capital Corretora de Seguros Administração e Serviços Ltda.

Em 16 de dezembro de 2019, o Banco CNH Industrial Capital S.A. cedeu e transferiu à CNHI Comércio de Peças Ltda. sua participação total na sociedade, correspondente ao total de 99.990 (noventa e nove mil, novecentas e noventa) quotas, representativas de 99,99% do capital da sociedade pelos valores de lucros, sem apuração de lucro/prejuízo na transferência.

b) Imobilizado

	2019	2018
Veículos e afins (Nota 6.b)	16.120	30.225
Superveniência de depreciação (Nota 6.b)	9.386	9.413
Insuficiência de depreciação (Nota 6.b)	(7.497)	(5.668)
Depreciação acumulada (Nota 6.b)	(13.300)	(19.903)
Perdas em arrendamento a amortizar	661	925
Amortização acumulada do diferido	(117)	(417)
Total	5.253	14.575

Movimentação da superveniência de depreciação

	2019	2018
Saldo inicial	9.413	10.687
Superveniência de depreciação do período	523	(6.602)
Prejuízo do período	(550)	(340)
Saldo final	9.386	3.475

No período findo em 31 de dezembro de 2019, foram registrados R$ 523 de superveniência de depreciação (R$ 6.602 de superveniência de depreciação em 2018) em contrapartida de receitas de operação de arrendamento mercantil. O seguro do imobilizado de arrendamento é contratado pelos respectivos arrendatários, conforme estabelecido em cláusula contratual.

c) Intangível

	2019	2018
Intangível	6.319	5.185
(-) Amortização acumulada de ativos intangíveis	(1.956)	(1.841)
Total	4.363	3.344

Movimentação do intangível

	2019	2018
Saldo inicial	5.185	30.342
Adição / (Baixa) do período	1.134	(25.157)
Saldo final	6.319	5.185

Movimentação da amortização

	2019	2018
Saldo inicial	(1.841)	(21.556)
Amortização (líquida de reversão) do período	(115)	19.715
Saldo final	(1.956)	(1.841)

Em 30 de dezembro de 2013, foi firmado entre o Banco Fidis S.A. e o Banco CNH Industrial Capital S.A. com anuência da Iveco Latin America Ltda., Instrumento Particular de Cessão de Direitos e Obrigações, o qual transfere o direito de uso de linha de negócios pelo Fidis ao Banco CNH Industrial Capital S.A., para prestação de serviços financeiros aos Clientes Finais, Concessionários e à Iveco. O valor da operação está sendo amortizado em cinco anos com o prazo contratual correspondendo à taxa de 20% ao ano. Este instrumento Particular de Cessão foi finalizado em 2018.

9. DEPÓSITOS

	2019						2018
	Circulante		Exigível a longo prazo				
Título	Até 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total	Total
CDI*	971.493	-	-	-	-	971.493	400.107
CDB*	10.443	49.708	62.215	533.049	-	655.415	643.969
Total	981.936	49.708	62.215	533.049	-	1.626.908	1.044.076

(*) A taxa média verificada para as operações de depósitos a prazo no exercício foi de 98,14% do CDI (99,18% em 2018)

(*) Em 31 de dezembro de 2019, o Banco apurou uma despesa com captação no mercado no montante de R$ 111.055 (R$ 82.614 em 2018).

10. RECURSOS DE ACEITES CAMBIAIS, LETRAS IMOBILIÁRIAS E HIPOTECÁRIAS, DEBÊNTURES E SIMILARES

	2019			2018
	Circulante	Exigível a longo prazo	Total	Total
Título				
LCA	91.120	1.258	92.378	16.445
LF	19.758	861.757	881.515	136.833
LCI	293.178	26.664	319.842	724.851
Total	404.056	889.679	1.293.735	878.129

A taxa média verificada para as operações de letras financeiras, letras de créditos imobiliários e do agronegócio no ano foi de 95,42% do CDI (97,84% em 2018).

11. OBRIGAÇÕES POR REPASSES - INSTITUIÇÕES OFICIAIS

Em 31 de dezembro de 2019 o saldo de R$ 1.592.260 e R$ 4.350.362 no circulante e não circulante, respectivamente, (R$ 1.521.004 e R$ 4.218.090 em 2018) referem-se a repasses de recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (modalidade BNDES FINAME), com vencimentos até 2027 e com encargos à taxa prefixada entre 1,5% e 11,00% ao ano ou pela variação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) e Taxa de Longo Prazo (TLP), acrescida de juros entre 1,0% e 3,0% ao ano. Em 31 de dezembro de 2019, o Banco apurou uma despesa com empréstimo e repasse no montante de R$ 294.818 (R$ 248.330 em 2018).

(Continua...)

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 131
Mov. 21

CNH INDUSTRIAL CAPITAL

BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.

CNPJ 02.992.446/0001-75
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 11.825 - Curitiba - PR - Brasil
Fone: (0xx41) 2107-7035 Fax: (0xx41) 2107-7540

(...continuação)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018 E PARA O SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

12. RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS

Representados por R$ 205.608 em 31 de dezembro de 2019 (R$ 202.111 em 2018), referem-se às receitas de juros recebidas antecipadamente, oriundas substancialmente da parte relacionada à CNH Industrial Capital S.A. e sua rede de concessionárias, as quais são registradas como resultados de exercícios futuros e apropriadas para o resultado, conforme os prazos dos correspondentes contratos de operação de crédito.

13. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

a) Demonstração do resultado de IRPJ e CSLL

	2019	2018
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social e após as participações	184.607	233.284
Encargos (Imposto de renda e contribuição social) às alíquotas nominais de 25% e 15% (25% e 20% em 2018), respectivamente	(73.843)	(104.978)
Efeito das exclusões (adições) permanentes / temporárias:	64.454	34.857
Efeito de outra adição / exclusão do exercício	(773)	2.249
Destinação para incentivos fiscais	2.167	436
Variação do diferido (a)	31.815	(8.085)
Efeito de juros sobre o capital próprio	31.683	40.196
Outros ajustes	(438)	61
Imposto de renda e contribuição social devidos	(9.389)	(70.121)

(a) Avaliação do diferido refere-se à nova alíquota da CSLL que entrará em vigor a partir de primeiro de março de 2020, voltando a 20%.

b) Composição dos créditos tributários de IRPJ e CSLL diferidos

Descrição	2019	2018
Provisão para perdas com créditos (a)	284.556	217.312
Provisão para perdas com Cédula de Crédito Rural (CPR)	1.060	942
Provisão para contingências	3.943	4.112
Provisão para desvalorização de bens não de uso	2.785	1.182
COFINS Lei nº 9.718	9.440	8.033
Outros	17.722	15.968
Total do crédito tributário	319.506	247.549
Imposto de renda diferido passivo sobre superveniência de depreciação	(7.596)	(6.111)
Subtotal	(7.596)	(6.111)
Créditos tributários - líquidos	311.910	241.437

(a) O crédito tributário de imposto de renda e contribuição social sobre a provisão para créditos e liquidação duvidosa sobre os contratos de operações de crédito e de arrendamento financeiro é composto, basicamente, por parte da provisão existente de R$ 142.906 acrescida dos créditos baixados para prejuízo que ainda não atendem aos critérios de dedutibilidade estabelecidos pela Lei nº 9.430/96 de R$ 141.650.

c) Expectativa de realização dos créditos tributários: Considerando as expectativas de resultados futuros, determinados com base em premissas que incorporam, entre outros fatores, a manutenção do nível de operações e o atual cenário econômico, a Administração considera que os créditos tributários registrados em 31 de dezembro de 2019, atendem aos requerimentos dados pela Resolução nº 3.059/02 e Resolução nº 3.355/06 do CMN (Conselho Monetário Nacional) e serão realizados nos seguintes prazos:

Ano	2019	2018
2019	-	47.903
2020	62.013	47.903
2021	71.454	55.936
2022	62.013	47.903
2023	62.013	47.904
2024	62.013	-
Total	319.506	247.549

O valor presente dos créditos tributários sobre as diferenças temporárias, considerando a taxa média de captação, líquido dos efeitos tributários, é de R$ 280.881 (R$ 205.720 em 2018).

14. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social: O capital social subscrito e integralizado está representado por 940.451.054 ações ordinárias nominativas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo 934.136.865 ações pertencentes à New Holland Limited com sede na Holanda, e 6.314.189 ações da CNH Industrial Latin América Ltda. A distribuição de dividendos está sujeita à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas, a qual poderá deliberar sobre a retenção total ou parcial dos lucros.

b) Reserva de capital: A reserva de capital é decorrente, substancialmente, de ágio na subscrição de ações, podendo ser utilizada para futuros aumentos de capital social.

c) Reserva de lucros: A reserva de lucros refere-se ao lucro remanescente após a constituição da reserva legal, permanecendo nesta condição até que o Conselho de Administração delibere por sua destinação definitiva, em conformidade com as disposições estatutárias. Em 31 de dezembro de 2019, foi constituída reserva de lucros no montante de R$ 175.218 com utilização do lucro líquido do exercício. Deste saldo houve constituição de reserva legal de 5% sobre o lucro, no montante de R$ 8.761 (R$ 8.158 em 2018).

d) Dividendos e juros sobre o capital próprio: Aos acionistas é assegurado um dividendo mínimo correspondente a 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social. Para a remuneração do capital aos seus acionistas, o Banco adota como prática distribuir dividendos ou pagar juros sobre capital próprio condizente com o resultado apurado no exercício. Em 27 de setembro de 2019, a Assembleia Geral Extraordinária aprovou o pagamento aos acionistas de dividendos no montante bruto de R$ 155.000, oriundos de Lucros registrado na rubrica "reservas especiais de lucros". Em 26 de dezembro de 2019, a Assembleia Geral Extraordinária aprovou o pagamento aos acionistas de juros sobre o capital próprio no montante bruto de R$ 79.209 (R$ 67.327 líquido do imposto de renda na fonte).

15. OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	2º semestre	Exercício	
	2019	2019	2018
Despesas de serviços técnicos especializados (a)	(12.464)	(21.720)	(17.928)
Despesas de serviços de terceiros (b)	(3.361)	(6.268)	(8.135)
Despesas de processamento de dados	(1.926)	(3.768)	(3.594)
Despesas de emolumentos judiciais e cartoriais	(3.338)	(5.715)	(5.637)
Despesas de viagens e transportes	(1.777)	(2.757)	(2.872)
Despesas de promoções e publicidade (c)	(11.304)	(13.043)	(21.160)
Despesa de serviço do sistema financeiro	(3.960)	(7.223)	(5.344)
Despesas de amortização e depreciação	(1.040)	(2.027)	(6.636)
Despesas de comunicações	(93)	(203)	(236)
Despesas de manutenção e conservação de bens	(1.789)	(3.822)	(3.602)
Outras despesas administrativas	(3.795)	(6.342)	(4.905)
Total	(44.847)	(72.888)	(80.049)

(a) Referem-se substancialmente a serviços de assessores jurídicos, no montante de R$ 10.252 (R$ 9.906 em 2018) e serviços de análise de crédito R$ 3.234 (R$ 3.107 em 2018).

(b) Referem-se substancialmente a serviços de cobrança, no montante de R$ 1.569 (R$ 4.075 em 2018) e serviços de remarketing R$ 4.699 (R$ 4.059 em 2018) e outros prestadores de serviços.

(c) Referem-se substancialmente a serviços de promoções e relações públicas, no montante de R$ 12.224 (R$ 17.790 em 2018) e outros prestadores de serviços, no montante de R$ 819 (R$ 3.370 em 2018).

16. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

	2º semestre	Exercício	
	2019	2019	2018
Outras rendas operacionais	3.188	7.326	9.935
Recuperação de encargos e despesas (c)	3.691	6.118	14.652
Total	6.879	13.444	24.587

17. OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

	2º semestre	Exercício	
	2019	2019	2018
Despesas de fianças bancárias (a)	(99)	(397)	(1.194)
Despesas com provisão para contingências (b)	(2.504)	(4.858)	(7.882)
Despesas descontos concedidos em renegociações	-	-	(54)
Despesas de vistorias de bens financiados	(144)	(393)	(987)
Despesas de comissões	-	-	(67)
Outras despesas operacionais (c)	(441)	(1.868)	(5.036)
Total	(3.188)	(7.516)	(15.220)

(a) O valor refere-se a despesas com fiança bancária garantidoras das operações com o BNDES.
(b) O valor refere-se a despesas com provisões para contingências cíveis e trabalhistas.
(c) O valor refere-se à reversão do processo COFINS (Lei nº 9.718/98, artigo 3º).

18. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As transações com partes relacionadas foram efetuadas em condições pactuadas entre as partes (prazos de vencimento e taxas de remuneração), e os saldos são assim resumidos:

	2º semestre 2019		Exercício 2019		Exercício 2018	
	Ativo (passivo)	Receita (despesa)	Ativo (passivo)	Receita (despesa)	Ativo (passivo)	Receita (despesa)
Depósitos (CDB e LCA)	(161.513)	(7.968)	(161.513)	(12.463)	(12.994)	(1.811)
Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda.	-	2	-	(13)	(479)	(5)
CNH Latin America Ltda.	(157.871)	(7.565)	(157.871)	(11.548)	(28)	(1)
CNH Industrial Capital Corretora de Seguros Ltda.	(3.634)	(406)	(3.634)	(902)	(12.480)	(103)
Demais empresas	(8)	1	(8)	-	(7)	-
CNH Industrial NV	-	-	-	-	-	(1.702)
Serviços prestados	(18)	89	(18)	(1.735)	1.492	3.335
Fiat Chrysler Finanças Brasil Ltda.	-	-	-	(1.656)	1.365	3.071
Fiat Chrysler Participações Brasil S.A.	(18)	89	(18)	(79)	127	264
Outros créditos e obrigações	4.076	5.571	4.076	14.484	25.084	15.510
CNH Industrial NV	-	(84)	-	(338)	-	(1.702)
CNH Latin America Ltda.	4.076	5.655	4.076	14.822	25.084	17.212

19. REMUNERAÇÃO DO PESSOAL-CHAVE DA ADMINISTRAÇÃO

Os benefícios de curto prazo são compostos pela remuneração fixa para cada exercício, bem como pela remuneração variável, provisionada e paga em cada exercício, e totalizaram no exercício R$ 5.005 (R$ 3.470 em 2018). A Instituição não proporciona benefícios de longo prazo, de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração baseada em ações para seu pessoal-chave da Administração. Conforme legislação em vigor, não foram concedidos financiamentos, empréstimos ou adiantamentos a Diretores, respectivos cônjuges e parentes até 2° grau.

20. PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES FISCAIS

O Banco questiona judicialmente certas contingências fiscais, cíveis e trabalhistas. Com base no atual estágio dos referidos processos, na avaliação da Administração e na opinião de seus assessores jurídicos, foram registradas as provisões em montantes considerados suficientes pela Administração, na rubrica de "Outras obrigações fiscais e previdenciárias - provisões para contingências fiscais" no montante de R$ 21.364 (R$ 23.090 em 2018), na rubrica de "Outras obrigações - provisões para contingências cíveis" no montante de R$ 8.393 (R$ 8.434 em 2018) e "Outras obrigações - fiscais e previdenciárias - provisão para contingências trabalhistas", no montante de R$ 8.763 (R$ 10.281 em 2018) (Nota 7.b).

Provisões para contingências fiscais

O Banco CNH Industrial Capital S.A. vem discutindo judicialmente a legalidade e constitucionalidade de alguns tributos e contribuições, os quais estão totalmente provisionados. As principais ações referem-se a:

- O Banco possui provisionado o montante de R$ 20.978 decorrentes de recebimento referente à restituição da COFINS (Lei nº 9.718/98, artigo 3º). A avaliação dos assessores legais do Banco resultou em uma provável perda, visto que o tema depende de apreciação do STF.

As ações de natureza fiscal com classificação de perda possível, totalizam R$ 57.488, sendo o seguinte processo:

Pagamento de juros sobre o capital próprio. A Receita Federal do Brasil emitiu auto de infração sobre a glosa dos juros sobre o capital próprio dos anos calendários de 2010, 2011 e 2012 lançados no ano calendário de 2013. O Banco apresentou tempestivamente defesa administrativa, a qual está pendente de decisão.

Provisões para contingências trabalhistas

São ações movidas por ex-empregados pleiteando direitos trabalhistas que entendem devidos, em especial ao pagamento de "horas extras" e outros direitos trabalhistas. As ações são controladas individualmente e as provisões no montante de R$ 8.763 (R$ 10.281 em 2018) encontram-se registradas na rubrica de "Outras obrigações - diversos - provisão para contingências trabalhistas".

Provisões para contingências cíveis

São ações judiciais movidas de caráter indenizatório e revisionais de crédito. As ações de caráter indenizatório referem-se à indenização por dano moral, referentes a protesto e inserção de informação sobre devedores no cadastro de restrições ao crédito. As ações são controladas individualmente e as provisões no montante de R$ 8.393 (R$ 8.434 em 2018) encontram-se registradas na rubrica de "Outras obrigações - diversos - provisão para contingências cíveis".

Movimentação das provisões	Fiscais	Trabalhistas	Cíveis	Total
Saldo final em 31/12/2018	23.090	10.281	8.434	41.805
Constituição / Reversão	(1.726)	(1.518)	(41)	(3.285)
Atualização monetária	-	-	-	-
Baixas por pagamento	-	-	-	-
Saldo final em 31/12/2019	21.364	8.763	8.393	38.520

21. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os principais riscos relacionados aos negócios são risco de crédito, de mercado, de liquidez e risco operacional, abaixo definidos:

(a) Risco de crédito: possibilidade de ocorrência de perdas para o Banco, associadas ao não cumprimento pela contraparte de empréstimo ou operação financeira, de suas obrigações nos termos pactuados.

(b) Risco de mercado: relacionado às flutuações de preços e taxas, ou seja, às oscilações de mercados de taxas de juros dentro do país, que geram reflexos nos preços dos ativos e passivos negociados nos mercados.

(c) Risco de liquidez: relacionado ao descasamento de fluxos financeiros de ativos e passivos, com reflexos sobre a capacidade financeira do Banco, em obter recursos para honrar seus compromissos.

Visando à eliminação de parte do risco de oscilações de taxas de juros ocasionadas, em virtude de um cenário macroeconômico instável, evitando assumir posições expostas a flutuações nas taxas de captação pós-fixadas e operando com aplicações (operações de crédito) com taxas prefixadas, o Banco realizou operações de *swaps* que permitem o controle e/ou manutenção dos *spreads* esperados nas referidas operações.

(Continua...)

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 132
Mov. 21

CNH INDUSTRIAL | CAPITAL

BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.
CNPJ 02.992.446/0001-75
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 11.825 - Curitiba - PR - Brasil
Fone: (0xx41) 2107-7035 Fax: (0xx41) 2107-7540

(...continuação)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018 E PARA O SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

Os contratos de *swaps*, firmados com outras instituições financeiras, estão registrados na B3 S.A.

a) Instrumentos financeiros derivativos *(swap)*

	2019			
Contratos de *swaps*	**Valor referencial (contas de compensação)**	**Valor líquido a receber (a pagar)**	**Valor de mercado**	**Ajuste ao valor de mercado**
Ativos DI x Passivos Pré (*)	814.000	(16.135)	(44.065)	(27.930)
Total	814.000	(16.135)	(44.065)	(27.930)

	2018			
Contratos de *swaps*	**Valor referencial (contas de compensação)**	**Valor líquido a receber (a pagar)**	**Valor de mercado**	**Ajuste ao valor de mercado**
Ativos DI x Passivos Pré (*)	375.759	(3.647)	(13.656)	(10.009)
Total	375.759	(3.647)	(13.656)	(10.009)

(*) Instrumento financeiro classificado como *hedge* de fluxo de caixa, tendo a variação da marcação de mercado contabilizada diretamente no patrimônio líquido.

O valor líquido estimado dos ganhos e das perdas registrados na conta da "Reserva do valor justo dos instrumentos financeiros derivativos" no patrimônio líquido, bem como o reflexo financeiro das principais transações e compromissos futuros objeto de *hedge* possuem as seguintes faixas de vencimento:

	Até 1 ano	**De 1 a 3 anos**	**Acima de 3 anos**	**Total**
Reserva do valor justo dos instrumentos financeiros:				
31/12/2019	(13.672)	(27.945)	(2.448)	(44.065)
31/12/2018	(1.309)	(12.347)	-	(13.656)

O Banco tem como política a utilização de instrumentos financeiros derivativos, única e exclusivamente, com o intuito de *hedge*.

O Banco, seguindo as práticas de mercado, capta recursos a taxas pré e pós-fixadas e as aplica, em parte, a taxas prefixadas. Com o objetivo de mitigar as variações nos fluxos de caixa futuro associados ao passivo pós-fixado devido às mudanças nas taxas de juros, o Banco contratou operações de "*swap"* de taxas de juros em que é pago o valor nocional corrigido por uma taxa de juros fixa e recebe o valor nocional corrigido por uma taxa de juros variável mitigando, assim, risco de taxa de juros do item objeto de *hedge*.

Dessa forma, os instrumentos financeiros derivativos relativos às operações de "*swap*" visam realizar o "*matching*" da carteira, imunizando o caixa e o resultado econômico contra variações inesperadas no custo das captações pós-fixadas.

A efetividade do item objeto de *hedge* em relação ao instrumento financeiro derivativo é testada prospectivamente e retrospectivamente, sendo que a parcela não efetiva, quando aplicável é apropriada diretamente ao resultado.

Os controles de risco e exposição utilizam como instrumento a análise de "*duration gap's*" e "*interest rate*" e o VAR ("*value at risk*"). Quando o *gap* ultrapassa os limites definidos na Política de Gestão de Risco de Taxas de Juros adotada pelas empresas do Grupo CNH Industrial, novas operações de derivativos são contratadas e/ou revertidas. O acompanhamento sobre os indexadores e seus volumes é realizado diariamente, visando enquadramento na política de risco de mercado adotada pelo Banco.

Os instrumentos derivativos financeiros são marcados a mercado diariamente e por ocasião do fechamento dos balancetes mensais, sempre com observância à sua efetividade. O ajuste do valor justo destes instrumentos é registrado contra o patrimônio líquido, líquido dos efeitos tributários, em razão de sua classificação como *hedge* de fluxo de caixa.

b) Movimentações da reserva do valor justo dos instrumentos financeiros derivativos e dos títulos e valores mobiliários

A seguir são apresentados os saldos de reserva do valor justo dos instrumentos financeiros derivativos e dos títulos e valores mobiliários constituídos no patrimônio líquido:

	2019	**2018**
Saldo da reserva do valor justo no final do exercício	(27.930)	(10.009)
Efeitos de imposto de renda e contribuição social	12.522	4.003
Ajuste de avaliação patrimonial	(15.408)	(6.006)

As perdas lançadas no resultado decorrem da liquidação das operações de instrumentos financeiros, e não pela ausência de efetividade do instrumento de *hedge* no intervalo estabelecido na política de proteção do Banco.

Resumo das operações de *swap* em aberto na data de 31 de dezembro de 2019

Descrição	**Valor referencial**	**Valor justo**
Posição ativa - *hedge* de fluxo de caixa		
Taxa 100,00% CDI	814.000	849.834
Total	**814.000**	**849.834**
Posição passiva - *hedge* de fluxo de caixa		
Taxa pré	814.000	893.899
Total	**814.000**	**893.899**
Diferencial - *hedge* de fluxo de caixa		(44.065)
Valor de mercado		**(44.065)**

c) Instrumentos e objetos de *hedge*

Especificação	**31/12/2019**				
	Valor da curva		**Valor de mercado**		**Ajuste a valor de mercado**
Instrumento de *hedge*	**Ativo**	**Passivo**	**Ativo**	**Passivo**	
Swap - DI-PRE	849.834	865.969	849.834	893.899	(44.065)
Item objeto de *hedge*	**Valor da curva**		**Valor de mercado**		
CDB / LCI		864.770		864.770	

Especificação	**31/12/2018**				
	Valor da curva		**Valor de mercado**		**Ajuste a valor de mercado**
Instrumento de *hedge*	**Ativo**	**Passivo**	**Ativo**	**Passivo**	
Swap - DI-PRE	386.308	386.955	386.311	399.967	(13.656)
Item objeto de *hedge*	**Valor da curva**		**Valor de mercado**		
CDB / LCI		413.512		413.512	

O teste de efetividade do item objeto de hedge em relação ao instrumento financeiro derivativo mostrou-se efetivo.

22. LIMITES OPERACIONAIS

O CMN (Conselho Monetário Nacional), através da Resolução nº 4.193/13, instituiu a forma de apuração do Patrimônio de Referência Exigido (PRE), com efeito, a partir de 1º de julho de 2008. O Índice de Basileia para 31 de dezembro de 2019 é 12,39% (15,00% em 2018). A redução no Índice de Basileia foi basicamente aumento de portfólio ponderado e distribuição de dividendos no exercício.

DIRETORIA

HEBERSON GOES Presidente
FABIOLA TEMPONI Diretora
JUCIVALDO FEITOSA Diretor
MARCIO CONTRERAS Diretor
REGIANNE VASSAO Diretora

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ODDONE INCISA Presidente
VILMAR FISTAROL Conselheiro
ELIAS MENDES Conselheiro
HEBERSON GOES Conselheiro
BIANCA BELOTTI Conselheira

COMITÊ DE AUDITORIA

FABIOLA TEMPONI Presidente
HEBERSON GOES Membro
JUCIVALDO FEITOSA Membro
REGIANNE VASSAO Membro

CONTADORA

CRISTINA SCATOLIN QUIRINO SCHIONTEK
CRC PR 055.349/O-4 - CPF 006.780.869-74

RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA

Introdução

O Comitê de Auditoria do Banco CNH Industrial Capital S.A., composto pelos membros nomeados pelo Conselho de Administração, é o órgão estatutário responsável por (i) zelar pela qualidade e integridade das demonstrações financeiras; (ii) pelo cumprimento das exigências legais e regulamentares; (iii) pela atuação, independência e qualidade do trabalho das empresas de auditoria independente; (iv) pela atuação, independência e qualidade do trabalho da Auditoria Interna; e (v) pela qualidade e efetividade do sistema de controles internos.

Para o cumprimento de suas atribuições, as avaliações e recomendações do Comitê baseiam-se em informações recebidas das principais áreas do Banco, da auditoria interna e auditoria independente.

O Comitê de Riscos avalia e supervisiona a aderência às políticas e estratégias de gestão de riscos, assim como propõe alterações quando necessárias.

A área contábil do Banco CNH Industrial Capital S.A. é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras e pelos critérios e procedimentos utilizados nos processos geradores das informações e, portanto, é a garantidora de sua qualidade.

A Auditoria Interna é responsável por identificar e avaliar os principais riscos a que está exposto o Banco CNH Industrial Capital S.A. em suas operações, bem como analisar os controles utilizados na mitigação desses riscos. É de sua competência, também, verificar o cumprimento das normas legais e regulamentares que regem as operações auditadas.

A área de Controles Internos atua visando garantir o adequado ambiente de Controles Internos na organização e as de *Compliance* e BNDES e Produtos acompanham a publicação de normas para avaliar possíveis desdobramentos para a Instituição.

A Ouvidoria atua de forma a assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e como canal de comunicação entre a Instituição e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

A EY é a empresa responsável pela auditoria das demonstrações financeiras e deve assegurar que elas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco CNH Industrial Capital S.A., e que foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Principais Atividades

No semestre foram realizadas reuniões obedecendo a um cronograma previamente estabelecido com a participação de representantes das áreas financeira / contábil, controles internos e *compliance,* auditorias interna e independente. Os assuntos tratados nas reuniões foram registrados em atas, e fazem parte deste relatório em sua versão completa.

Nessas reuniões foram abordados, em especial, assuntos relacionados aos sistemas de controles internos, aspectos contábeis, provisões, contingências, segurança cibernética, além de recomendações emitidas pelas auditorias interna e independente. Nas situações em que identificou necessidade de melhoria, recomendou aprimoramentos.

Manteve diálogo com as equipes de auditorias interna e independente, oportunidades em que verificou o cumprimento dos seus planejamentos, conheceu o resultado dos principais trabalhos e examinou suas conclusões e recomendações.

O Comitê de Auditoria revisou os Relatórios da Administração, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas e discutiu com a Auditoria Independente os resultados de seus trabalhos.

Conclusão

Assim, com base nas informações recebidas e tendo presente as atribuições e limitações inerentes ao escopo de sua atuação, o Comitê de Auditoria concluiu:

Os sistemas de controles internos são adequados ao porte e à complexidade dos negócios do Banco CNH Industrial Capital S.A. e objeto de permanente atenção por parte da Administração;

A Auditoria Interna é efetiva, independente e responde adequadamente às demandas do Comitê de Auditoria;

A Auditoria Independente é efetiva e não foram identificadas ocorrências que pudessem comprometer sua independência;

As demonstrações contábeis de 31/12/2019 do Banco CNH Industrial Capital S.A. foram elaboradas em conformidade com as normas legais e com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e refletem, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial e financeira naquela data. Por estas razões o comitê recomenda ao Conselho de Administração a aprovação das demonstrações financeiras.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2020.

Comitê de Auditoria

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 133
Mov. 21

BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.

CNPJ 02.992.446/0001-75
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 11.825 - Curitiba - PR - Brasil
Fone: (0xx41) 2107-7035 Fax: (0xx41) 2107-7540

(...continuação)

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas do **Banco CNH Industrial Capital S.A. -** Curitiba - Paraná

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Banco CNH Industrial Capital S.A. ("Banco"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco CNH Industrial Capital S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Banco, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, elaboradas sob a responsabilidade da administração do Banco, e apresentadas como informação suplementar, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis do Banco. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Banco.

Operações de crédito e provisão para créditos de liquidação duvidosa

Conforme divulgado na nota explicativa nº 6 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2019 o saldo bruto de operações de crédito era de R$ 10.102.121 mil, para o qual foi constituída provisão para créditos de liquidação duvidosa de R$ 317.569 mil. Durante o ano de 2019, o Banco registrou despesas com créditos de liquidação duvidosa no montante de R$ 201.017 mil.

Consideramos esse um dos principais assuntos de auditoria em função: (i) da relevância do saldo de operações de crédito, sujeitas à avaliação de perda; (ii) da situação econômica do País e do mercado em que os tomadores de crédito estão inseridos; (iii) do julgamento significativo aplicado pela Administração em relação à atribuição de "ratings" que determinam o nível de provisão mínimo individual por operação, tomador de crédito ou grupo econômico, conforme determinado pela Resolução 2.682/99 do Banco Central do Brasil; (iv) do processo de reconhecimento da receita de juros com as operações de crédito; entre outros.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Em nossos exames de auditoria consideramos o entendimento do processo estabelecido pela Administração, bem como a realização de testes de controles relacionados com: (i) a origem das operações; (ii) a análise e aprovação de operações de crédito considerando os níveis de alçadas estabelecidas; (iii) atribuição de níveis de "rating" por operação, tomador de crédito ou grupo econômico; (iv) atualização de informações dos tomadores de crédito; (v) reconhecimento de receitas de juros de operações em curso normal; (vi) suspensão do reconhecimento de receita sobre operações de crédito vencidas há mais de 59 dias; entre outros.

Nossos procedimentos de auditoria também incluíram a realização, para uma amostra de operações de crédito, de testes relativos a análise da documentação que consubstancia o nível de provisionamento determinado para os itens da amostra, recálculo da provisão para créditos de liquidação duvidosa com base nos ratings atribuídos, confirmação da existência, por meio do arquivo de recebimento oriundo dos bancos correspondentes, recálculo do saldo em aberto na data-base do procedimento, além de testes de soma para confronto do total da base de dados com os registros contábeis.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre as operações de crédito e provisão para créditos de liquidação duvidosa, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração, assim como a respectiva divulgação na nota explicativa nº 6, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Ambiente de tecnologia da informação

As operações do Banco dependem do funcionamento apropriado da estrutura de tecnologia e seus sistemas, razão pela qual consideramos o ambiente de tecnologia como um componente relevante no nosso escopo e, consequentemente, entendemos ser um dos principais assuntos de auditoria. Devido à natureza do negócio e volume de transações do Banco, a estratégia de nossa auditoria é baseada na eficácia do ambiente de tecnologia.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

No curso de nossos exames foram envolvidos especialistas da equipe de tecnologia da informação para nos auxiliar na execução de testes para avaliação do desenho e eficácia operacional dos controles gerais de tecnologia para os sistemas considerados relevantes no contexto da auditoria, com ênfase aos processos de gestão de mudanças e concessão de acesso a usuários. Também, realizamos procedimentos para avaliar a efetividade de controles automatizados considerados relevantes, que suportam os processos significativos de negócios e os registros contábeis das operações.

Nossos testes no desenho e operação dos controles gerais de tecnologia, bem como dos controles automatizados considerados relevantes no processo de auditoria, nos forneceram uma base para que pudéssemos manter a natureza, época e extensão planejadas de nossos procedimentos substantivos de auditoria.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração do Banco é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Banco continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Banco ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Banco são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2020.

EY Building a better working world

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6

Eduardo Wellichen
Contador CRC-1SP184050/O-6

www.cnhindustrialcapital.com

16481/2020

Sistema de Publicações Oficiais

Mais segurança,
mais agilidade e economia.
Modernidade ao alcance de um clique.

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:06. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8e3299df9e82ec0b2d45dfc5ab7a49d8

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 134
Mov. 22

GMS GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Processos Compra / Licitação

*** Órgão GMS:** CCTG - Centro Cultural Teatro Guaira

***Período:** a (DD/MM/AAAA)

Modalidade: CP - Concorrência Pública

Número Processo: 12 / 2020

Protocolo:

Situação do Processo: Qualquer

Sistema: Qualquer

Material / Serviço: Todos | Material | Serviço | Material/Serviço

Número Solicitação: /

Pesquisar | Incluir Processo | Incluir SRP/SEC | Limpar | Voltar

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Página 1 de 1 : (Total de 1 registros)

Exibir	Órgão GMS	Data Processo	Sistema	Modalidade	Número Processo	Protocolo AAX	Situação	SEI-CED	Gerar Resumo	Ação
	CCTG	02/03/2020 14:07		CP	12/2020	163767562	Publicado			Selecione

Página 1 de 1 : (Total de 1 registros)

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:07. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 87e6b00d65b9be5b9f0716e0e06df47e

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 135
Mov. 23

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO Nº 16.376.756-2	CONCORRÊNCIA Nº 1/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO

A O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL DO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, com sede e foro em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, sita na Rua XV de Novembro, 971, segundo andar, sala 214, CEP 80.060-000, torna público que promoverá nas condições enunciadas neste Edital, a licitação na modalidade Concorrência, tipo "Melhor Oferta", licitação e contratação em regime de concessão por maior preço.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 01/2019 **TIPO: MAIOR OFERTA MENSAL**	**Limite de Acolhimento de Propostas:** **Até 09 h 30 min do dia 31/03/2020** Início da sessão/Abertura Envelopes: **10 h 00 min do dia 31/03/2020**
Será considerado o horário de Brasília/DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital.	

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a concessão de uso para exploração do espaço determinado bomboniere, localizada nos auditórios Bento Munhoz da Rocha Netto/BMRN e Salvador de Ferrante/SF, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

VALOR MÍNIMO DA LICITAÇÃO: O preço mínimo referente à Taxa de Ocupação deste procedimento licitatório é de R$ 1.243,00 (um mil, duzentos e quarenta e três reais) mensal.

EDITAL: O Edital poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação do Centro Cultural Teatro Guaíra, na Rua XV de Novembro, 971, segundo andar, sala 214 - Curitiba-PR, Fone: 3304-7929. Ou pelos Portais www.teatroguaira.pr.gov.br e www.transparencia.pr.gov.br.

LOCAL: Os trabalhos da Licitação Concorrência Pública serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 021/2019, na Rua XV de Novembro, 971, sala 214 - Curitiba-PR.

–E-mail: carlosalbertogds@cctg.pr.gov.br

–Telefones: (41) 3304-7929 ou 3304-7992

–Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971 – segundo andar, sala 214 – Centro, Curitiba/PR.

Os pedidos de esclarecimentos e providências deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública da Concorrência Pública, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, pelo qual serão enviados os esclarecimentos solicitados ou pelo e-mail carlosalbertogds@cctg.pr.gov.br. O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:07. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a82a2163bd3914a8b398c6fc69bf31dd

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 136
Mov. 23

As razões de recursos e as contrarrazões a recursos deverão ser protocolados no protocolo do CCTG localizado no pavimento térreo do Edifício do CCTG, Rua XV de Novembro, nº 970, Térreo – Centro, CEP 80.060-000, Curitiba/PR, em atenção à Comissão Permanente de Licitação/CPL do CCTG.

Qualquer cidadão poderá impugnar o ato convocatório até 05 (cinco) dias úteis e aqueles interessados em participar da licitação, poderão impugná-lo em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública da concorrência, no site www.comprasparana.pr.gov.br, em campo específico, ou diretamente no protocolo do CCTG, cabendo à CPL decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis.

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL.

CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições enunciadas neste Edital e na forma do disposto na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Decreto Estadual 2474/15, Licitação Pública na Modalidade Concorrência Pública nº xx/2020, do Tipo: MAIOR OFERTA MENSAL à concessão do referido objeto.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CRITÉRIO DE DISPUTA

O critério de disputa será do tipo oferta de maior valor fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

Não será admitida proposta com preço global inferior ao fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade deverá ser declarado na proposta e não poderá ser inferior ao fixado neste edital – Anexo III.

ANEXOS

- Anexo I – Termo de referência
- Apenso I ao Anexo I;
- Apenso II ao Anexo I;
- Anexo II – Documentos de habilitação;
- Anexo III – Modelo de descritivo da proposta de preços;
- Anexo IV – Modelo de procuração (FACULTATIVA) (Capítulo 4 – DA PARTICIPAÇÃO – primeiro envelope, item 4.2, letra “a”);

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:07. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a82a2163bd3914a8b398c6fc69bf31dd

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 137
Mov. 23

- Anexo V – Modelo de identificação de meios de comunicação à distância (Capítulo 4 – DA PARTICIPAÇÃO – primeiro envelope, item 4.2, letra “d”);

- Anexo VI – Declaração de que declina expressamente do direito ao prazo recursal (FACULTATIVA) – **primeira fase** – (Capítulo 5 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES, item 5.7);

- Anexo VII – Declaração de que declina expressamente do direito ao prazo recursal (FACULTATIVA) – **segunda fase** – (Capítulo 5 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES, item 5.7);

- Anexo VIII – Modelo de declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Capítulo 6 – DA PROPOSTA COMERCIAL – Envelope Número 1, item 6.1, letra “b”);

- Anexo IX – Modelo de declaração para microempresa e empresa de pequeno porte (Capítulo 6 – DA PROPOSTA COMERCIAL – Envelope Número 1, item 6.1, letra “c”);

- Anexo X – Modelo de declaração que deverá constar no envelope de habilitação (Capítulo 7 – DA HABILITAÇÃO, C, item 7.1, letra “k”);

- Anexo XI – Modelo de DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL N.º 26/2015.

- Anexo XII – Minuta Contratual.

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:07. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a82a2163bd3914a8b398c6fc69bf31dd

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 138
Mov. 23

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROTOCOLO Nº 16.376.756-2
CONCORRÊNCIA Nº 1/2020

CAPÍTULO 1 - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para exploração do espaço determinado bomboniere, localizada nos auditórios Bento Munhoz da Rocha Netto/BMRN e Salvador de Ferrante/SF, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

CAPÍTULO 2 - DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

2.1. Quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários com respeito ao presente edital serão prestados aos interessados pela Comissão Permanente de Licitação, no endereço apontado no início deste instrumento, das doze (12:00) às 18:00 (dezoito) horas, dos dias úteis, ou através do telefone nº (41) 3304-7952, ou ainda, através do endereço eletrônico carlosalbertogds@cctg.pr.gov.br.

2.2. Os questionamentos, quando formulados por escrito, deverão apresentar o nome completo do responsável, indicação da modalidade e nº do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

2.2.1. Orientamos os interessados em participar da Concorrência a efetuar a retirada do presente edital através do site www.teatroguaira.pr.gov.br, bem como a periódica consulta ao instrumento convocatório, pois somente adotando-se tal procedimento, os mesmos poderão estar constantemente sendo atualizados com informações adicionais como ofícios circulares, homologação, dentre outros.

2.3. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão encaminhados aos consulentes e interessados, pelo e-mail carlosalbertogds@cctg.pr.gov.br**,** e passarão a integrar o edital.

CAPÍTULO 3 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. Decairá do direito de impugnação e formulação de questionamentos aos termos do edital desta Concorrência, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram, qualquer cidadão que não o fizer até 05 (cinco) dias úteis antes da data de abertura do presente certame.

3.2. Decairá do direito de impugnação e formulação de questionamentos aos termos do edital desta Concorrência, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram, qualquer interessado em participar da licitação que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do presente certame.

3.3. Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como meros pedidos de esclarecimentos.

3.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.

3.5. A impugnação sendo feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.6. Deverá a Administração julgar e responder à(s) impugnação(ões) em até 03 (três) dias úteis.

3.7. Julgada a impugnação, a Administração procederá nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 72 da Lei Estadual nº 15.608/07.

CAPÍTULO 4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste certame pessoas jurídicas, desde que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.

4.2. A representação dar-se-á pela apresentação da seguinte documentação:

a) Procuração do representante legal (conforme modelo – Anexo IV).

b) Cópia da Certidão Simplificada da Junta Comercial ou repartição competente da empresa proponente, dentro de seu respectivo prazo de validade, se expresso. Não havendo menção quanto ao prazo de validade, a certidão deverá ser expedida até 2 (dois) meses anteriores à data da apresentação, cujo término se dará no mesmo dia da data da expedição;

b.1) Se a licitante estiver representada pelo próprio representante legal, fica dispensada a apresentação da

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:07. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a82a2163bd3914a8b398c6fc69bf31dd

PROTOCOLO
Fls. 139
Mov. 23
INTEGRADO DO ESTADO

procuração acima referida, devendo tão somente apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial da empresa proponente, observado o mesmo prazo de expedição do item ”b” supra.

c) Os representantes legais das empresas e/ou procuradores, se presentes, deverão exibir documento de identidade ou equivalente.

d) Indicação de ambiente físico ou virtual de comunicação à distância (modelo Anexo V).

4.3. É dever do(s) representante(s) legal(is) zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

4.4. A fotocópia exigida na letra “b” do subitem 4.2 deverá estar devidamente autenticada por oficial público ou por membro da Comissão, mediante cotejo da cópia com o original.

CAPÍTULO 5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local mencionados no início deste edital, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações/CPL para proceder ao recebimento dos dois envelopes fechados, com a seguinte identificação externa:

a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

CONCORRÊNCIA Nº 1/2020

b) ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

CONCORRÊNCIA Nº 1/2020

5.2. Os envelopes “01” e “02” devem ser entregues até o dia e horário indicados no preâmbulo deste edital, Rua XV de Novembro, 971, 2º andar Térreo, Sala 214 – Departamento de Apoio Técnico e Administrativo, Centro, Curitiba, PR, CEP 80.060-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações do CCTG, sendo vedado o seu encaminhamento em momento ou local diferente.

5.2.1. Antes da abertura dos envelopes nºs 01 (proposta comercial) e 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pela Comissão e, facultativamente, pelas licitantes presentes.

5.3. Poderá a Comissão solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

5.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, nenhuma outra proposta será aceita, bem como, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente recebidas, a não ser aqueles expressamente solicitados pela Comissão, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

5.5. Visando à agilização dos trabalhos, poderão estar presentes, no dia da abertura dos envelopes, os representantes legais ou procuradores das empresas, sendo facultada, na hipótese de não comparecimento dos mesmos, a apresentação da declaração de renúncia ao prazo recursal referente às fases classificatórias (comercial e habilitação), conforme Anexos VI e VII.

5.6. O procurador nomeado deverá ter poderes para manifestar desistência dos prazos recursais e somente poderá se manifestar em nome de uma única licitante, assim como o representante legal.

5.7. Deverão ser vistados e rubricados pela Comissão e, facultativamente, pelos representantes das empresas, todas as propostas comerciais e os documentos de habilitação analisados.

5.8. Da reunião de recebimento, abertura de propostas e habilitação preliminar, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual ficarão relatadas todas as ocorrências.

5.9. Será disponibilizada cópia da Ata aos interessados, logo após o encerramento da sessão pública.

CAPÍTULO 6 - DA PROPOSTA COMERCIAL – primeiro envelope

6.1. A proposta comercial deverá ser digitada ou elaborada por qualquer modo de impressão, preenchida com clareza, sem emenda, rasura, acréscimo ou entrelinha, em folhas rubricadas, preferencialmente numeradas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, na qual deverá constar obrigatoriamente:

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:07. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a82a2163bd3914a8b398c6fc69bf31dd

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 140
Mov. 23

a) Razão social ou denominação da licitante, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;

b) Declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura;

b.1) Caso a licitante que tiver indicado na proposta seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte possua alguma irregularidade quanto à documentação de habilitação (somente quanto à regularidade fiscal), deverá fazer a devida ressalva na declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

c) Declaração afirmando enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo anexo (Anexo IX), caso a licitante deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06;

d) Descrição do objeto com a oferta mensal para o Anexo III, cotado em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula (R$ 0,00);

d.1) O preço ofertado não poderá ser inferior ao valor mínimo mensal que está fixado no Anexo I deste edital, sob pena de desclassificação da proposta;

6.2. A apresentação de proposta implicará em:

a) Conhecimento e aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos; especificações e condições para execução dos serviços, sujeitando-se à fiscalização da administração pública.

b) Inexistência de fato impeditivo à habilitação neste certame e ciência da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores;

6.3. A licitante será responsável por todos os tributos e demais encargos necessários à execução do objeto, tais como, seguro, impostos, taxas, fretes, licenças, alvarás e autorizações, etc., necessários ao perfeito funcionamento da cantina que será instalada nos auditórios Bento Munhoz da Rocha Neto e salvador de Ferrante, situados nas dependências deste Centro Cultural Teatro Guaíra, localizado na Rua XV de Novembro, 971, Centro, Curitiba/PR, CEP.: 80.060-000.

6.4. Todos os produtos utilizados e os serviços prestados deverão ser de 1ª qualidade.

6.5. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação e atender ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 8.078/90 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: *"A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores".*

CAPÍTULO 7 - DA HABILITAÇÃO – segundo envelope

7.1. Poderão habilitar-se as empresas interessadas que apresentarem os seguintes documentos:

a) Para empresas, cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do representante legal;

b) Cópia do Contrato Social (ou instrumento equivalente – tais como estatuto social ou requerimento de empresário) e alterações, em vigor, devidamente registrado;

b.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pela apresentação do Contrato Social consolidado e todas as alterações.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

d) Certidão Simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial. A validade da certidão, para este fim, será de 02 (dois) meses a contar da data de sua expedição, salvo se da mesma constar expressamente prazo superior.

e) Certidão negativa dos tributos municipais do domicílio da licitante;

f) Certidão negativa da dívida ativa do Estado (ICMS) do domicílio da licitante;

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em conformidade com o disposto no inc. IV do art. 27 e inc. V do art. 29 da Lei nº 8.666/1993;

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:07. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a82a2163bd3914a8b398c6fc69bf31dd

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 141
Mov. 23

i) No caso de Pessoa Jurídica, Certidão(ões) negativa(s) de pedido de recuperação judicial e falência, emitida(s) pelo Distribuidor(es) da Comarca onde está sediada a empresa, dentro de seus respectivos prazos de validade, se expressos. Não havendo menção quanto ao prazo de validade, a(s) certidão (ões) deverá (ão) ser expedida (s) até dois (02) meses anteriores à data da apresentação, cujo término se dará no mesmo dia da data da expedição;

j) Prova de regularidade relativa à seguridade social, demonstrando inexistência de débitos no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (art. 29, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93), através de Certidão Negativa de Débitos do INSS e de Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus respectivos prazos de validade;

k) Declaração expedida conforme modelo constante Anexo X, com validade de um (01) mês, contada a partir da data de sua assinatura;

7.2. As empresas cadastradas podem substituir os documentos elencados nas letras “b” e “c” do item 7.1 pelo Certificado de inscrição no Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná, mantido pela Secretaria de Estado de Administração e Previdência - SEAP, por meio do Departamento de Administração de Materiais – DEAM - Poder Executivo Estadual, cujas informações para inscrição e renovação constam do endereço eletrônico www.pr.gov.br/compraspr, podendo ser fornecidas no DEAM, localizado no 3º andar do Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Centro Cívico, nesta Capital, telefone nº (41) 3313-6417. Este documento deverá ser pertinente ao objeto licitado e deverá estar dentro do prazo de validade expresso ou de 01 ano, se omisso.

7.2.1. Caso a licitante, após entrega da documentação ao DEAM, não tenha recebido o certificado para participação na presente licitação, a comissão poderá acessar a página mantida por aquele órgão a fim de verificar a existência e validade do cadastro;

7.2.2. Em caso de alteração contratual posterior, além do Certificado a licitante deverá demonstrá-la.

7.2.3. Na hipótese de haver cadastro apenas da matriz no Registro Cadastral, seus efeitos não serão estendidos à filial que, caso participe da licitação, deverá apresentar documentação relativa às licitantes não cadastradas.

7.3. Serão aceitas fotocópias dos documentos mencionados nas letras "a", "b", “d” e “i” desde que devidamente autenticadas por Oficial Público ou por Membro da Comissão, mediante cotejo da cópia com o original, no momento da abertura do envelope relativo à documentação.

7.4. No caso de certidão obtida via internet, as mesmas estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade pela Comissão antes do julgamento do certame.

7.5. Constatado vício na documentação de habilitação (somente quanto à regularidade fiscal) apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, a Comissão declarará a licitante vencedora sob a condição de saneamento do defeito na documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando imediatamente agendada a continuação da sessão neste mesmo prazo.

7.6. Quanto à regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão sanear defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.

7.7. Permanecendo o defeito na documentação, a Comissão declarará a empresa inabilitada e procederá a convocação da licitante subsequente para análise da documentação.

7.8. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos (exceto as declarações constantes dos Anexos VI e VII) ou sua apresentação em desconformidade com o edital, implicará na inabilitação da licitante, mesmo se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ressalvado o contido nos itens 7.5 a 7.7.

7.9. Serão impedidas de participar na presente concorrência, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

a) com seus cadastros suspensos ou cancelados e/ou que tenham sido declaradas impedidas de licitar ou contratar com o governo do Paraná, enquanto durar o impedimento;

b) suspensas temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Direta ou Indireta;

c) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Direta ou Indireta, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

d) estejam constituídas sob a forma de consórcio.

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:07. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a82a2163bd3914a8b398c6fc69bf31dd

PROTOCOLO
Fls. 142
Mov. 23
INTEGRADO DO ESTADO

7.10. Toda a documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 02 (dois) meses contados a partir da sua expedição, à exceção da declaração exigida na alínea "k", do item 7.1.

CAPÍTULO 8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

8.1. Tornado público o conteúdo dos envelopes (proposta comercial e habilitação), a Comissão divulgará o resultado de cada uma das fases do procedimento, indicando as empresas classificadas e desclassificadas, bem como as habilitadas e inabilitadas.

8.2. O julgamento das propostas comerciais caberá à CPL, Habilitação Preliminar e Julgamento de Licitações na Modalidade Concorrência, considerando-se vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, dentre as que fielmente obedecerem aos requisitos, elementos e especificações exigidos e fornecidos pelo CCTG.

8.3. Para efeito de julgamento será considerada vencedora a maior oferta mensal pelo uso da área descrita no Anexo I.

8.4. Divulgado o resultado da 1ª fase (proposta comercial) e havendo renúncia expressa do prazo recursal, a Comissão passará imediatamente à abertura do envelope nº 02 (habilitação) das 3 (três) empresas melhores classificadas, para a análise das condições de habilitação das licitantes.

8.5. Poderá a Comissão, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda. Serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

8.6. Havendo suspensão dos trabalhos, o Presidente da Comissão informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

8.7. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Estejam em desacordo com o edital;

b) Contenham emendas ou rasuras;

c) Sejam inferiores à oferta mensal mínima unitária estabelecida para o item do Anexo I.

8.7.1. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que originaram a inabilitação ou desclassificação.

8.8. Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas de maior oferta, o desempate dar-se-á por sorteio, para o qual todas as licitantes em empate são convocadas, em ato público, a ser realizado em prazo não inferior a 5 (cinco) dias.

8.9. Às licitantes desclassificadas, serão devolvidos os envelopes que não foram abertos, devidamente lacrados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento, caso desprovido.

8.10. Os envelopes ficarão à disposição das licitantes no Departamento de Apoio Técnico e Administrativo e, caso não sejam retirados em até 30 (trinta) dias após a homologação do resultado da licitação, serão destruídos, ainda lacrados, sem que de seu conteúdo se tome conhecimento.

8.11. Decorrido o prazo do item 9.1 deste edital, sem interposição de recurso voluntário, a Comissão remeterá o processo, devidamente instruído, à autoridade competente.

8.12. A homologação do julgamento caberá à Presidente deste Centro Cultural Teatro Guaíra, que poderá, em despacho circunstanciado e no interesse público, presentes os requisitos legais, REVOGAR a licitação ou ANULÁ-LA na hipótese de ilegalidade, sem que caiba à licitante direito à indenização.

CAPÍTULO 9 - DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão, nos casos de:

I - Julgamento das propostas.

II - Habilitação ou inabilitação da licitante.

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:07. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a82a2163bd3914a8b398c6fc69bf31dd

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 143
Mov. 23

III - Anulação ou revogação da licitação.

a) Não serão aceitos recursos via fac-símile/e-mail. Os memoriais de recursos interpostos por escrito, deverão ser protocolizados junto ao Setor de Protocolo deste CCTG, situado na XV de Novembro, nº 971, 2º andar, Sala 214/CPL, Centro, Curitiba, PR, CEP 80.060-000, que receberá um número de registro constando a data e hora de sua entrega, que valerá para fins de contagem de prazos legais, observando-se o horário das doze (08:30) as 12:00 e das 13:00 as 18:00 horas, dos dias úteis;

b) Caso as participantes não renunciem ao prazo recursal sobre os atos praticados no certame, será aberto prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para sua interposição.

9.2. O Presidente da Comissão disponibilizará às licitantes ou Terceiros interessados o acesso aos documentos constantes do procedimento licitatório.

9.2.1. Para a disponibilização, as licitantes ou Terceiros interessados deverão formalizar solicitação via e-mail para o endereço carlosalbertogds@cctg.pr.gov.br, fornecendo endereço de e-mail válido para resposta.

9.2.2. O acesso externo ficará disponível aos interessados pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do momento da sua disponibilização, ou até a conclusão do certame em questão.

9.3. Interposto recurso voluntário, abrir-se-á vista do mesmo às demais licitantes, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, para contrarrazões, sobrestando-se a remessa do processo à autoridade competente.

9.4. Contra-arrazoado ou não o recurso voluntário, a Comissão de Licitações o apreciará, podendo realizar instrução complementar, e decidirá motivadamente pela manutenção ou reforma do ato recorrido, submetendo o processo à autoridade competente.

9.5. A autoridade competente apreciará o recurso mediante decisão fundamentada.

9.6. Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

9.7. É facultado a qualquer licitante formular manifestações ou protestos, por escrito, relativamente à outra licitante ou ao transcurso da licitação, para que constem da ata dos trabalhos, entretanto, qualquer conduta caracterizada como prejudicial ao certame licitatório, poderá ser considerada como incursa no preceito do artigo 335 do Decreto-Lei nº 2.848/40 (Código Penal).

9.8. Caberá representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da ciência ou intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, da qual não caiba recurso hierárquico.

9.9. As instâncias administrativas, nos processos de licitação, são as previstas na legislação específica dos órgãos ou entidades promotoras.

CAPÍTULO 10 - DA TAXA DE OCUPAÇÃO E METRAGEM / NORMAS DE FUNCIONAMENTO / NORMAS PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS / PRAZOS/ DA SUPERVISÃO E DA FISCALIZAÇÃO / OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONCESSIONÁRIA / DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS / VEDAÇÕES / DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE / REAJUSTE.

10.1. A CONTRATADA está sujeita às normas descritas no Termo de Referência e na minuta contratual.

CAPÍTULO 11 - DO CONTRATO

11.1. As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre o Centro Cultural Teatro Guaíra e a licitante vencedora, serão formalizadas por meio de contrato (modelo – Anexo XI), observando-se as condições estabelecidas neste edital, a legislação vigente e a proposta vencedora.

11.2. A empresa vencedora será regularmente convocada para assinar o termo do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei e neste edital, iniciando efetivamente as atividades relativas à adaptação da Cantina, imediatamente após a expedição da Ordem de Início fornecida pela Direção deste CCTG.

11.3. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Teatro Guaíra.

11.3.1. A recusa injustificada da licitante empresa vencedora em assinar o termo do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, fornecer os produtos ou executar adaptação do espaço físico reservado à cantina, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:07. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a82a2163bd3914a8b398c6fc69bf31dd

PROTOCOLO
Fls. 144
Mov. 23
INTEGRADO DO ESTADO

11.4. A CONCESSIONÁRIA e/ou a(s) licitante(s) remanescente(s), se convocada(s), deverá(ão) comprovar as mesmas condições de habilitação consignadas no edital convocatório, como condição para celebração do contrato.

11.5. Em caso de recusa ou impossibilidade da licitante classificada em primeiro lugar em fornecer os produtos ou executar adaptação do espaço físico reservado à cantina, ou quando a mesma não fizer a comprovação referida no item anterior, o Teatro Guaíra adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para contratar com a Administração, no prazo previsto no edital e nas condições da primeira licitante convocada.

11.6. As licitantes remanescentes convocadas na forma do item 11.4 se obrigam a atender a convocação e a assinar o termo do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo fixado pelo CCTG, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas.

11.6.1. Uma vez convocada, a licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias para proceder à assinatura do contrato.

CAPÍTULO 12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A licitante e a contratada que incorram em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

12.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior poderão ser aplicadas à adjudicatária e à contratada, cumulativamente com a multa.

12.3. Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

12.4. A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não mantiver sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

12.5. A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total da licitação da qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

a) apresentar documento falso;

b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;

c) foi advertida e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

12.6. Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

12.7. A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

12.8. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada à licitante que:

a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

b) não mantiver sua proposta;

c) abandonar a execução do contrato;

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:07. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a82a2163bd3914a8b398c6fc69bf31dd

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 145
Mov. 23

d) incorrer em inexecução contratual.

12.9. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

b) apresentar documento falso;

c) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

e) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

f) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

g) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especiais infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12.529/2011;

h) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

12.10. A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.11. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) as pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

12.12. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

12.13. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e da Lei Federal n.º 8.666/1993.

12.14. A responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846/13, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual n.º 10.271/14.

12.15. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

CAPÍTULO 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A CONCESSIONÁRIA obrigar-se-á, com integral obediência às normas avençadas em relação aos elementos fornecidos, a responder pelo cumprimento da proposta apresentada.

13.1.1. A ADJUDICATÁRIA e/ou a(s) licitante(s) remanescente(s), se convocada(s), observada a classificação final, deverá(ão) comprovar as mesmas condições de habilitação consignadas no edital convocatório, como condição para celebração do contrato, bem como para liberação do pagamento.

13.2. Os requerimentos ou manifestações da CONCESSIONÁRIA, referentes à execução do objeto, por medida de celeridade e segurança, deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo Geral do CCTG,

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:07. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a82a2163bd3914a8b398c6fc69bf31dd

PROTOCOLO
Fls. 146
Mov. 23
INTEGRADO DO ESTADO

sito na rua XV de Novembro, nº 971, Térreo, Curitiba-PR, CEP 80.060-000, que receberá um número de registro constando a data e hora de sua entrega, que valerá para fins de contagens de prazos legais, observando-se o horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 horas, dos dias úteis.

13.2.1. Eventual pedido de prorrogação do prazo de início da execução das atividades deverá ser protocolizado pela Licitante vencedora no endereço supramencionado, antes do término do prazo estabelecido, descrição do(s) motivo(s) do descumprimento do prazo – e indicação do novo prazo necessário ao atendimento –, devidamente comprovados por meio de documentos hábeis. O pedido de prorrogação do prazo de início da execução das atividades, após regular processamento, será submetido à Autoridade Competente para decisão (deferimento/indeferimento), sendo comunicada a Requerente.

13.3. É facultada à Comissão ou autoridade competente, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta, salvo prerrogativa conferida às microempresas e empresas de pequeno porte, por força da Lei Complementar nº 123/06.

13.4. A Comissão poderá relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não alterem os parâmetros da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

13.5. A Presidente do centro Cultural Teatro Guaíra poderá, até a data do início da vigência contratual, mediante despacho fundamentado, desclassificar a empresa vencedora da licitação se houver notícia de qualquer fato ou circunstância anterior à assinatura do contrato, que desabone a sua idoneidade e/ou sua capacidade técnica ou econômica, sem que caiba à empresa qualquer indenização ou ressarcimento, independentemente de outras sanções que o caso determinar, sem prejuízo de responder por danos derivados de sua conduta.

13.6. A Presidente do centro Cultural Teatro Guaíra poderá revogar a licitação, por juízo de conveniência e oportunidade, ou anulá-la por vício de legalidade, conferindo aos licitantes prévio exercício do direito ao contraditório e ampla defesa.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme prescreve o artigo 163 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

13.8. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir eventuais pendências oriundas da presente Concorrência, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2020.

=> O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Servidor: Carlos Alberto G dos Santos
Cargo: Agente Público de Nível Superior

Comissão Permanente de Licitações

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:07. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a82a2163bd3914a8b398c6fc69bf31dd

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 147
Mov. 23

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROTOCOLO Nº 16.376.756-2
CONCORRÊNCIA Nº 1/2020

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para exploração do espaço denominado bomboniere, localizada nos auditórios Bento Munhoz da Rocha Netto e Salvador de Ferrante, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, Anexo I.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A localização de um espaço destinado para vendas de bebidas, doces e guloseimas proporciona maior satisfação e comodidade ao público que frequenta os auditórios.

2.2. A disponibilidade de local para compra de bebidas, doces e guloseimas nos auditórios, ante a possibilidade de redução de deslocamento e atendimento de necessidades básicas.

2.3. Ademais, por não se tratar de atividade-fim aos funcionários desta Autarquia, é necessário que a exploração seja realizada por terceiros com conhecimento técnico específico.

3 – OFERTA MÍNIMA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Para efeito de julgamento, será considerada vencedora a licitante que apresentar a maior oferta mensal pelo uso da área descrita no item 4.1.

3.2. Na apresentação da proposta, o preço não poderá ser inferior ao valor mínimo mensal da taxa de ocupação indicado no item 4.2.

4 – DA TAXA DE OCUPAÇÃO E METRAGEM

4.1. O espaço disponível para exploração das bombonieres é a área de 62,00 m² (sessenta dois metros quadrados) no Auditório Bento Munhoz da Rocha Netto e de 10 m² (dez metros quadrados) no Auditório Salvador de Ferrante, conforme projeto – Apensos I e II.

4.2. O preço mínimo referente à Taxa de Ocupação, para o período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal de 60 (sessenta) meses, no interesse da Administração Pública, é de R$ 1.243,00 (Um mil, duzentos e quarenta e três reais) mensais.

4.3. A taxa de ocupação deverá ser paga até o último dia útil de cada mês, mediante guia de recolhimento.

4.3.1. O início do pagamento da Taxa de Ocupação mensal está vinculado à disponibilidade do espaço à CONCESSIONÁRIA, o que deverá ser certificado pela Direção desta Autarquia.

4.4.O atraso no recolhimento da taxa importará na incidência de multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela, e juros de mora com base na taxa Selic, sem prejuízo da rescisão contratual.

4.5. A taxa de ocupação será devida até a efetiva desocupação do espaço, ou seja, com a retirada de todos os equipamentos e utensílios da CONCESSIONÁRIA.

4.6. A critério do CONCEDENTE, poderá a bomboniere ser transferida para outro local nas dependências do auditório, ou, ainda, ter alterado a área destinada ao seu funcionamento, com a devida revisão do valor da taxa de ocupação.

5 – NORMAS DE FUNCIONAMENTO

5.1. Quanto ao quadro de pessoal, a CONCESSIONÁRIA deverá:

a) exigir de todos os seus empregados e prepostos que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação, bem como com calçados fechados, sendo expressamente vedado o uso de chinelos, sandálias, bermudas, camisas ou camisetas sem manga, entre outras proibições das normas sanitárias;

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:07. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a82a2163bd3914a8b398c6fc69bf31dd

PROTOCOLO
Fls. 148
Mov. 23
INTEGRADO DO ESTADO

b) impedir que seus empregados realizem qualquer tipo de venda ou serviço alheio ao objeto do presente certame nas dependências do CONCEDENTE;

c) manter o funcionamento da bomboniere nos eventos, no horário de atendimento ao público, a partir de 01 (uma) hora antes do início, durante e até 30 (trinta) minutos após o seu término, com número adequado de atendentes, salvo prévia e expressa autorização da Direção desta Autarquia;

d) apresentar à Direção desta Autarquia a relação nominal dos seus empregados e prepostos, bem como eventuais alterações nessa relação;

e) indicar e manter, permanentemente, um preposto responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de decisão, para tratar dos assuntos relacionados ao contrato.

5.2. Quanto ao acondicionamento e descarte de lixo e de outros materiais, a CONCESSIONÁRIA deverá:

a) retirar, quantas vezes forem necessárias e no horário adequado, o lixo resultante de suas atividades, devidamente acondicionado em sacos plásticos, conforme normas técnicas de higiene, objetivando evitar a proliferação de insetos, roedores, micro-organismos, bem como a propagação de odores desagradáveis, devendo providenciar, caso necessário, carrinhos para esse serviço;

5.3. Quanto ao controle de qualidade, cabe à CONCESSIONÁRIA:

a) atender a todas as exigências da vigilância sanitária;

b) providenciar a adequada conservação dos alimentos expostos à venda e manter seus estoques em temperatura ambiente ou refrigerada, conforme a natureza do produto e/ou as orientações do fabricante, bem como dos materiais necessários à sua atividade normal;

c) eliminar imediatamente produtos com prazo de validade vencido, sendo proibido mantê-los em qualquer local da bomboniere;

e) responsabilizar-se integralmente pela procedência e qualidade dos alimentos e mercadorias, ficando a CONCESSIONÁRIA expressamente livre de qualquer ônus e/ou responsabilidade civil decorrente de vícios nesses produtos;

5.4. Quanto ao asseio e à limpeza, são obrigações da CONCESSIONÁRIA:

a) exigir rigoroso asseio pessoal por todos os seus empregados e prepostos, bem como perfeita higiene do local, utensílios e instalações da bomboniere;

b) zelar para que todos os produtos estejam devidamente protegidos contra poeira, insetos e outras formas de deterioração, sem qualquer contato com jornais, papéis coloridos, filmes plásticos usados ou qualquer invólucro que possa contaminá-los;

5.5. Quanto às regras de proteção ao consumidor, a CONCESSIONÁRIA se obriga a afixar, em local visível para os consumidores:

a) o telefone e o endereço do PROCON da localidade;

b) os alvarás e licenças de funcionamento;

d) a tabela de preços de todos os produtos e mercadorias vendidos na cantina;

e) um exemplar do Código de Defesa do Consumidor, nos termos da lei federal n.º 12.291/2010.

5.6. Quanto aos produtos comercializados na bomboniere, incumbe à CONCESSIONÁRIA:

a) apresentar uma relação à Direção desta Autarquia, contendo produtos compatíveis com a atividade de bomboniere e seus respectivos preços (devendo estes guardar proporção com as práticas de mercado na localidade), para que seja submetido à aprovação;

b) expor à venda somente produtos registrados nos órgãos públicos competentes;

c) manter estoques mínimos dos itens necessários à prestação dos serviços no local de instalação, a fim de que não ocorram paralisações por falta de suprimentos;

d) cobrar dos consumidores os preços autorizados pela Direção desta Autarquia;

5.7. Quanto ao espaço ocupado, a CONCESSIONÁRIA observará as seguintes normas:

a) a CONCESSIONÁRIA será informada, periodicamente e com antecipação, da relação dos eventos que serão realizados nos Auditórios;

b) a CONCESSIONÁRIA não poderá transferir, subcontratar ou ceder total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato ou de sua execução;

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:07. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a82a2163bd3914a8b398c6fc69bf31dd

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 149
Mov. 23

c) o fluxo de pessoas anualmente que frequentam os Auditórios é de aproximadamente 260.000 (duzentos e sessenta mil) no Auditório Bento Munhoz da Rocha Netto e 50.000 (cinquenta mil) no Auditório Salvador de Ferrante, podendo variar para mais ou para menos, sem que esse número vincule ou implique qualquer responsabilidade para a CONCEDENTE.

6 – NORMAS PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

6.1. A adaptação dos espaços e instalação dos equipamentos, em conformidade com as normas sanitárias em vigor, é de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, atendido o prazo fixado no item 7.3.

6.2. Os equipamentos e materiais de propriedade da CONCESSIONÁRIA deverão ser identificados, de forma a não ser confundidos com similares de propriedade da CONCEDENTE.

6.3. Incumbe à CONCESSIONÁRIA:

a) providenciar todos os equipamentos, mobiliários e utensílios necessários para o bom funcionamento da bomboniere;

b) instalar aparelhos de refrigeração e/ou resfriamento para o armazenamento de produtos perecíveis ou alteráveis;

c) assegurar que os equipamentos, móveis e utensílios que entrarem em contato com alimentos sejam de materiais que não transmitam substâncias tóxicas, odores, nem sabores estranhos aos alimentos, conforme estabelecido em legislação específica, bem como que sejam mantidos em adequado estado de conservação e ser resistentes à corrosão e a repetidas operações de limpeza e desinfecção, com manutenção programada e periódica;

d) providenciar que as superfícies dos equipamentos, móveis e utensílios utilizados na embalagem, armazenamento, transporte, distribuição e exposição à venda dos alimentos sejam lisas, impermeáveis, laváveis e isentas de rugosidades, frestas e outras imperfeições que possam comprometer a sua higienização, para não ser fontes de contaminação dos alimentos.

7 – PRAZOS

7.1. O período da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal de 60 (sessenta) meses, no interesse da Administração Pública.

7.2. Uma vez convocada, a CONCESSIONÁRIA terá o prazo de 05 (cinco) dias para proceder à assinatura do contrato.

7.3. O prazo para conclusão da adaptação dos espaços e instalação dos equipamentos e mobiliários, em conformidade com as normas sanitárias em vigor, não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

7.4. As atividades comerciais relativas à execução do objeto deste certame serão iniciadas, impreterivelmente, no primeiro evento disponível, após o término da adaptação do espaço.

7.5. Em até 05 (cinco) dias úteis antes do efetivo início da execução dos serviços de bomboniere, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar à Direção desta Autarquia a tabela dos produtos a serem comercializados, bem como dos respectivos preços, para prévia aprovação.

7.5.1. A eventual alteração de produtos na tabela mencionada no item anterior, ou a majoração dos preços estabelecidos, deverá ser aprovada previamente pela Direção desta Autarquia.

7.6. O prazo de validade da proposta apresentada pela CONCESSIONÁRIA não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

7.7. Eventual pedido de prorrogação do prazo de início da execução das atividades deverá ser protocolizado pela CONCESSIONÁRIA no endereço Rua XV de Novembro, nº 971 – segundo andar, sala 214 – Centro, Curitiba/PR, antes do término do prazo estabelecido, contendo descrição dos motivos, prova documental das alegações e indicação de novo prazo de início.

7.7.1. O pedido de prorrogação do prazo de início da execução das atividades, após regular processamento, será submetido à autoridade competente para a decisão (deferimento/indeferimento), a qual será comunicada à requerente.

7.8. Findo o prazo contratual ou da prorrogação, fica extinta a contratação e será obrigatoriamente devolvida a área destinada à execução dos serviços objeto do contrato.

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:07. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a82a2163bd3914a8b398c6fc69bf31dd

PROTOCOLO
Fls. 150
Mov. 23
INTEGRADO DO ESTADO

7.9. A Diretoria desta Autarquia permitirá, na hipótese de rescisão do contrato ou encerramento de suas atividades por qualquer outro motivo, que a CONCESSIONÁRIA retire os utensílios que houver colocado na cantina, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do encerramento do contrato.

8 – DA SUPERVISÃO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da instalação da bomboniere será exercida pela Direção desta Autarquia ou de servidor por ela designado.

8.2. A supervisão, orientação e fiscalização da efetiva contratação do objeto do presente certame estarão a cargo da Direção desta Autarquia ou de servidor por ela designado.

8.3. A relação de produtos e a tabela de preços serão submetidos à Direção desta Autarquia ou a servidor por ela designado para aprovação dos itens integrantes da relação de produtos e dos preços, observando os preços do mercado local.

8.4. Os comestíveis, bebidas, serviços, equipamentos e materiais serão submetidos à vistoria permanente de fiscal a ser nomeado para tal finalidade, responsável pela orientação, fiscalização e controle, reservando-se à CONCEDENTE o direito de rejeitar aquelas que não apresentarem as condições mínimas (tamanho, prazo de fabricação, apresentação, higiene), exigindo-se a imediata retirada e substituição, tudo conforme as “Boas Práticas para Serviços de Alimentação” (Resolução nº 216/04 – ANVISA).

8.5. À Direção desta Autarquia competirá comunicar falhas porventura constatadas na execução dos serviços e solicitar a correção dessas.

8.6. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONCESSIONÁRIA, sem ônus para a CONCEDENTE e dentro dos prazos estabelecidos.

8.7. A fiscalização, exercida no interesse da CONCEDENTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA por qualquer dano que venha causar àquele ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, na execução do contrato.

8.8. No caso de descumprimento das obrigações pactuadas, a CONCESSIONÁRIA será notificada por escrito para sanar as irregularidades indicadas pela Direção desta Autarquia ou servidor por ela designado ou para, querendo, apresentar suas justificativas.

8.9. A CONCEDENTE poderá realizar vistorias nas instalações sempre que entender conveniente, desde que não interfira no funcionamento da atividade comercial, visando a resguardar aspectos de segurança.

9 – OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONCESSIONÁRIA

9.1. A CONCESSIONÁRIA obrigar-se-á, com integral obediência às normas avençadas em relação aos elementos fornecidos, a responder pelo cumprimento da proposta apresentada.

9.2. A CONCESSIONÁRIA deverá comunicar o dia do início das atividades comerciais, em conformidade com o disposto nos itens 7.3, 7.4 e 7.5 do Capítulo 7, por escrito (via e-mail) à Direção desta Autarquia ou ao servidor por ela designado.

9.3. A CONCESSIONÁRIA obriga-se a informar um endereço de e-mail válido, bem como acessá-lo diariamente, para as comunicações que se fizerem necessárias (exceto nos dias em que não houver expediente), considerando-se notificada quanto ao teor da correspondência enviada por esse meio.

9.4. Caberá à CONCESSIONÁRIA manter a boa fé, tanto no momento da contratação quanto na execução do contrato, bem como cumprir as responsabilidades descritas no contrato e nas especificadas abaixo:

a) conferir as medidas no local, sob pena de, em não o fazendo, arcar com as despesas das alterações necessárias à instalação do mobiliário;

b) prover, às suas expensas, todo o mobiliário, material e equipamentos necessários ao perfeito funcionamento dos serviços de bomboniere, sem qualquer ônus à CONCEDENTE;

c) elaborar relatório em que constem todos os equipamentos e utensílios de sua propriedade a ser utilizados nas instalações da bomboniere, e entregá-lo, quando da ocupação, ao servidor responsável pela fiscalização;

d) recrutar, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, arcando com todas as despesas diretas e indiretas, tais como salários, transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras devidas aos seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços objetos da concessão,

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:07. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a82a2163bd3914a8b398c6fc69bf31dd

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 151
Mov. 23

ficando a CONCEDENTE isenta de qualquer vínculo empregatícios com aqueles;

e) prestar o atendimento ao público por meio de empregados e prepostos adequadamente treinados, com noções de higiene e cordialidade e portando crachás de identificação;

f) atender, de imediato, todas as determinações da Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal;

g) adotar os critérios de segurança da legislação vigente, tanto para os seus empregados quanto para a execução dos serviços;

h) comunicar de imediato à Direção desta Autarquia toda e qualquer ocorrência anormal relacionada à execução dos serviços;

i) exigir de seus empregados e prepostos que se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina do CONCEDENTE e que restrinjam sua circulação às áreas destinadas à prestação do serviço;

j) responsabilizar-se pelo bom comportamento e pelos atos praticados por seus empregados e prepostos, obrigando-se a substituir ou afastar, de imediato, aqueles que não estiverem aptos a prestar adequadamente os serviços, conforme sua própria avaliação ou a critério da CONCEDENTE;

k) responsabilizar-se pela quitação de eventuais multas aplicadas pelas autoridades federal, estadual ou municipal, relacionadas com os serviços prestados;

l) abster-se de executar qualquer modificação nas instalações cedidas sem prévio conhecimento e autorização expressa da Direção desta Autarquia, e observado o disposto nas letras “c” e “o” deste item;

m) arcar, junto às autoridades competentes, com todas as despesas e providências necessárias à legalização e ao funcionamento da atividade objeto deste certame, tais como licenças, alvarás e autorizações, devendo entregar cópias dos referidos documentos à CONCEDENTE, no prazo máximo de 60 (sessenta dias) após a assinatura do contrato;

n) manter as instalações em perfeito estado de conservação e uso, devendo restituí-las à CONCEDENTE, ao término do contrato, nas mesmas condições verificadas à época do recebimento, salvo o desgaste natural do conveniente uso e destinação;

o) providenciar os reparos necessários caso as instalações sejam danificadas, utilizando materiais de igual ou superior qualidade em relação aos substituídos, sob a supervisão do Departamento de Serviços Gerais/DSG, desta Autarquia, dentro do prazo por ele estipulado, devendo apresentar projeto e se encarregar das obras e custos, sem direito a ressarcimento atual ou futuro;

p) manter as instalações em boas condições de asseio e higiene;

q) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como sua compatibilidade com as exigências assumidas, devendo comprová-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis sempre que exigido pela CONCEDENTE;

r) recolher mensalmente o valor estabelecido a título de taxa de ocupação, a partir do momento da disponibilização do espaço, o que deverá ser certificado pela Direção desta Autarquia;

s) observar as orientações e exigências constantes do Termo de Referência e do contrato, sem prejuízo de outras cláusulas regulamentares que se fizerem necessárias ao êxito da execução contratual;

t) fornecer, sempre que solicitado pela CONCEDENTE, comprovantes de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do contrato;

u) conservar permanentemente limpas as dependências da bomboniere e seus arredores, bem como em perfeito estado os sistemas elétricos e hidráulicos do espaço concedido, mantendo-os em condições normais de uso.

9.5. A CONCESSIONÁRIA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, equipamentos, acessórios e fardamento dos seus empregados e prepostos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Centro Cultural Teatro Guaíra ou a terceiros.

9.6. Qualquer empregado da CONCESSIONÁRIA que, no exercício de suas atividades, infringir as normas internas da CONCEDENTE, poderá ser removido das dependências deste ou impedido de nelas entrar.

9.7. Os produtos serão comercializados somente durante os respectivos prazos de validade.

9.8. A CONCESSIONÁRIA deverá promover, por sua conta e risco, o transporte dos gêneros alimentícios, bebidas e materiais necessários ao funcionamento da bomboniere.

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:07. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a82a2163bd3914a8b398c6fc69bf31dd

PROTOCOLO
Fls. 152
Mov. 23
INTEGRADO DO ESTADO

9.9. O abastecimento no local deverá ser feito em horário diferente de seu funcionamento, previamente acordado com a Direção desta Autarquia.

9.10. Cabe à CONCESSIONÁRIA manter o espaço concedido, assim como efetivar o pagamento dos tributos decorrentes da atividade, inclusive da taxa de ocupação em favor do Centro Cultural Teatro Guaíra, de acordo o valor da proposta vencedora.

9.11. Ao final do contrato, a CONCESSIONÁRIA deverá entregar o imóvel nas mesmas condições verificadas no início, mediante vistoria e aprovação do Setor de Arquitetura do Departamento de Materiais e Serviços Gerais desta Autarquia, sem a qual a taxa de ocupação continuará a incidir, até que sejam atendidas as exigências do responsável pela inspeção.

9.12. As benfeitorias necessárias realizadas no imóvel serão incorporadas a este, não podendo ser retiradas, e não darão direito de retenção.

9.13. Pelo período de até 06 (seis) meses contados a partir do encerramento do contrato, a CONCESSIONÁRIA deverá responsabilizar-se pelas correções, retificações, reformas ou danos no imóvel, decorrentes do objeto da contratação.

9.14. É vedado à CONCESSIONÁRIA ceder, transferir ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, a área a ser explorada, zelando pelo seu uso e comunicando de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros ou qualquer anormalidade que possa haver no imóvel.

9.15. A CONCESSIONÁRIA não poderá suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração.

9.16. À CONCESSIONÁRIA cabe instruir seus empregados e prepostos, por meio de cursos ou palestras, quanto à prevenção de incêndios e acidentes de trabalho nas dependências do CONCEDENTE, realizando, periodicamente, programas de treinamento e aperfeiçoamento.

9.17. A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer todos os materiais necessários e equipamentos destinados à execução dos serviços, sem qualquer ônus ao Centro Cultural Teatro Guaíra.

9.18. Os requerimentos ou manifestações da CONCESSIONÁRIA, referentes à execução do objeto do certame, por medida de celeridade e segurança, deverão ser protocolizados na Direção desta Autarquia, que receberá um número de registro constando a data e hora de sua entrega, que valerá para fins de contagens de prazos legais, observando-se o horário das doze (12h00min) às dezoito (18h00min) horas dos dias úteis.

9.18.1. Serão aceitos requerimentos e manifestações encaminhados por intermédio dos Correios ao Centro Cultural Teatro Guaíra – Rua XV de novembro, 971, Centro, Curitiba-PR, CEP 80.060-000 ou pelo e-mail clovis-klozovski@cctg.pr.gov.br.

10 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. O horário normal de funcionamento das bombonieres deverá ocorrer nos eventos realizados nos respectivos auditórios, no atendimento ao público a partir de 01 (uma) hora antes, durante e até 30 (trinta) minutos após o término, salvo quando necessário, a Direção desta Autarquia poderá determinar funcionamento em horários específicos, o que deverá ser atendido pela CONCESSIONÁRIA.

10.2. Os serviços deverão ser executados de forma contínua, objetivando atender à demanda (diária e/ou mensal), a qual poderá sofrer variações sazonais, conforme a necessidade do público em geral.

11 – VEDAÇÕES

11.1. É expressamente vedado à CONCESSIONÁRIA:

a) reaproveitar alimentos de qualquer espécie;

b) retirar qualquer equipamento, maquinário, móvel e utensílio do recinto da bomboniere, salvo se previamente acordado com a Direção desta Autarquia;

c) efetuar qualquer tipo de obra, reforma, alteração ou intervenção no espaço destinado à concessão sem prévia comunicação e autorização da Direção desta Autarquia;

d) permitir a entrada e/ou permanência de pessoas no local objeto deste certame fora dos horários determinados pela Direção desta Autarquia;

e) transferir direitos e obrigações decorrentes do contrato, no todo ou em parte;

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:07. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a82a2163bd3914a8b398c6fc69bf31dd

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 153
Mov. 23

f) utilizar qualquer dependência do Centro Cultural Teatro Guaíra como escritório;

g) colocar cartazes nas dependências do Centro Cultural Teatro Guaíra, sem a prévia autorização da Direção quanto à forma e local de afixação;

h) conceder qualquer tipo de benefício, favor ou vantagem a funcionários do Centro Cultural Teatro Guaíra ou terceiros, sob sua interveniência;

i) realizar a cocção de alimentos (frituras, assados, cozimento, etc);

j) ter em depósito substâncias nocivas à saúde ou que possam servir para alterar, adulterar, fraudar ou falsificar alimentos (saneantes desinfetantes e produtos similares);

k) vender qualquer tipo de alimento como: frituras, assados, cozidos, etc;

l) vender qualquer tipo de bebida alcoólica, e qualquer tipo de tabaco ou outros produtos fumígenos;

m) vender qualquer tipo de medicamento ou produto químico-farmacêutico, bem como demais produtos que não condigam com a atividade de bomboniere;

n) utilizar qualquer tipo de material (de consumo ou de manutenção) da CONCEDENTE.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

12.1. São obrigações e direitos do CONCEDENTE:

a) examinar e vistoriar a bomboniere por meio de preposto devidamente credenciado, sempre que julgar conveniente;

b) permitir, na hipótese de rescisão ou encerramento do contrato, por qualquer motivo, que a CONCESSIONÁRIA retire todos os equipamentos e utensílios que houver colocado na bomboniere;

c) notificar a CONCESSIONÁRIA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos equipamentos ou serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

d) exigir que a CONCESSIONÁRIA adote as condições de asseio e higiene geral do ambiente, bem como dos empregados em serviço;

e) disponibilizar a área para instalação dos equipamentos referentes ao objeto contratual;

f) prestar, no menor tempo possível, mediante solicitação escrita da CONCESSIONÁRIA, informações, esclarecimentos e orientações em todos os casos omissos, bem como orientar quanto às regras internas de segurança e utilização das dependências cedidas;

g) facilitar, por todos os meios, o exercício das atividades da CONCESSIONÁRIA, dando-lhe acesso às instalações para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos instalados.

13 – REAJUSTE

13.1. O valor da Taxa de Ocupação será reajustado após o 12º (décimo segundo) mês da vigência do contrato.

13.2. Os valores dos produtos comercializados poderão ser reajustados anualmente, mediante requerimento devidamente fundamentado, que será submetido a decisão da Diretoria desta Autarquia, devendo sempre refletir os níveis médios de mercado da localidade.

14 – VISITA TÉCNICA

14.1. Recomenda-se à(s) licitante(s) interessada(s) a visita aos locais onde serão realizados os serviços, qual seja: Auditório Bento Munhoz da Rocha Netto e Salvador de Ferrante no Centro Cultural Teatro Guaíra, situado na Rua XV de novembro, nº 971, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.060-000, para melhor formulação de suas propostas de acordo com as necessidades locais, com vistas à efetiva prestação dos serviços.

14.2. A visita poderá ser realizada até um (01) dia útil antes da data de abertura do certame, mediante hora marcada a ser agendada no horário comercial na Diretoria Administrativa e Financeira do Centro Cultural Teatro Guaíra, pelo telefone nº 3304-7914.

14.3. A CONCESSIONÁRIA não poderá se eximir da responsabilidade assumida com a apresentação da proposta, nem do fiel cumprimento do contrato, alegando desconhecimento do imóvel em questão ou das

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:07. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a82a2163bd3914a8b398c6fc69bf31dd

PROTOCOLO
Fls. 154
Mov. 23
INTEGRADO DO ESTADO

condições e peculiaridades deste.

15 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A empresa licitante deverá apresentar apenas os documentos obrigatórios previstos no edital.

16 – DAS PENALIDADES

16.1. Conforme disposições deste Termo, do Edital Convocatório, da Lei Estadual 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/1993, estará sujeita à aplicação de sanções, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a LICITANTE/CONTRATADA que incorrer nas condutas elencadas no Edital.

16.2. A CONCESSIONÁRIA fica sujeita às sanções previstas no Edital, bem como às dispostas no instrumento contratual e as previstas no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/07 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

17 DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016

17.1.- Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2020.

Clóvis Klozovski
Chefe do Departamento de Auditórios/DAU
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:07. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a82a2163bd3914a8b398c6fc69bf31dd

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 155
Mov. 23

APENSO I

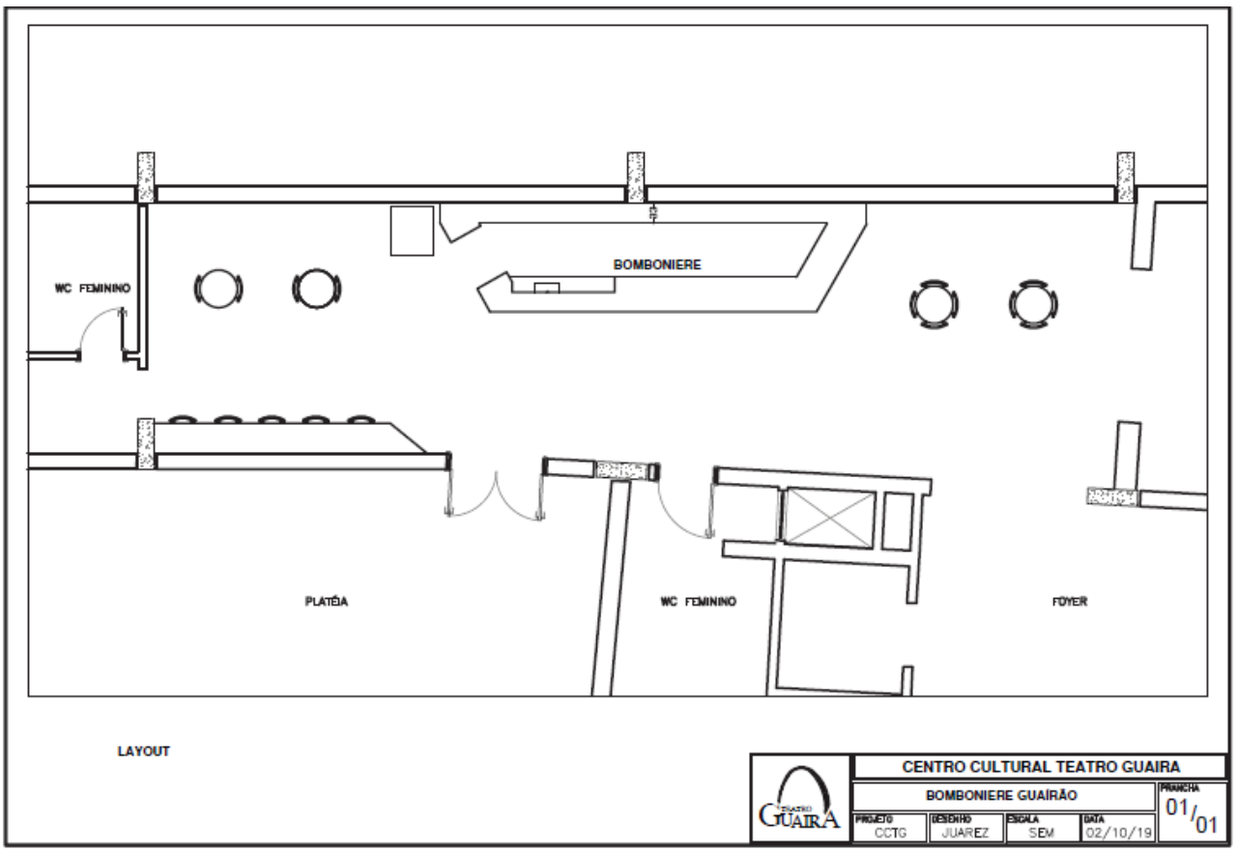

APENSO II

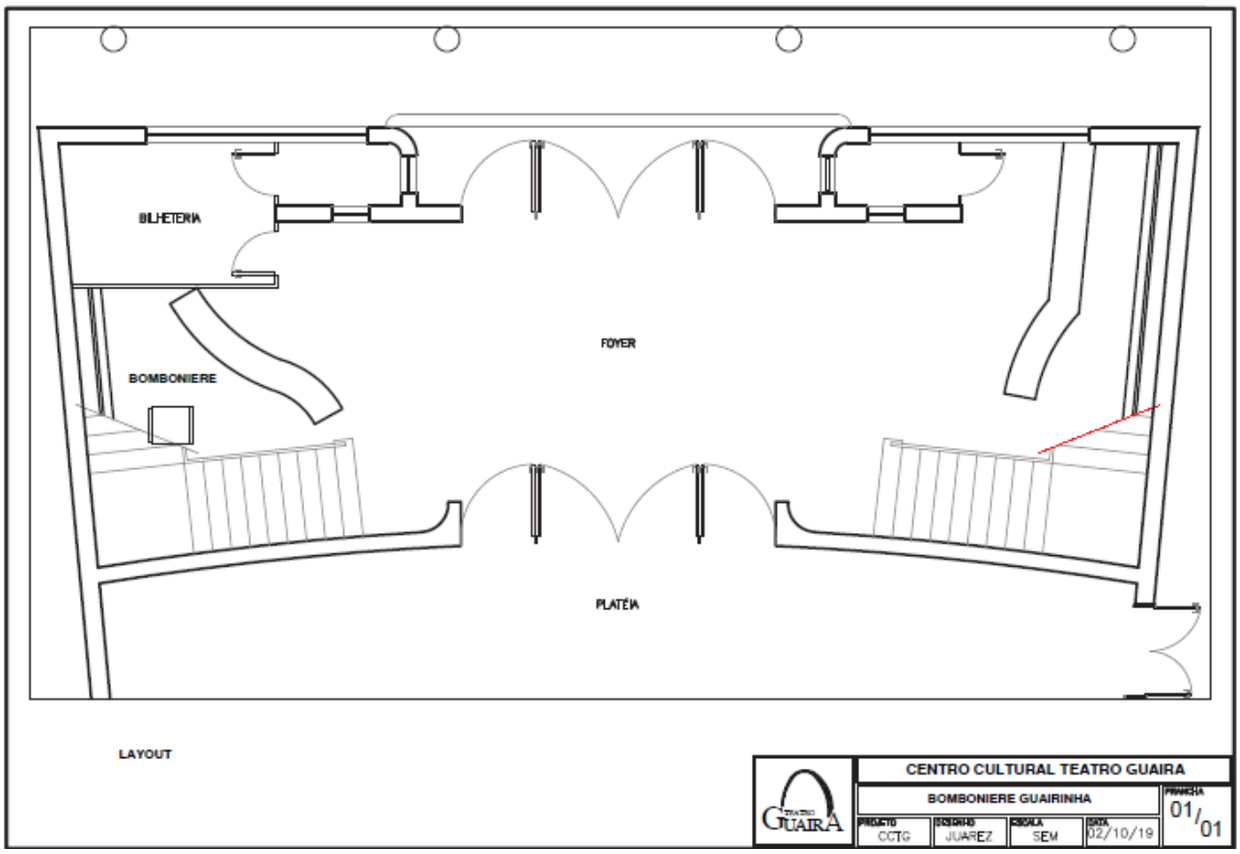

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:07. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a82a2163bd3914a8b398c6fc69bf31dd

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 156
Mov. 23

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROTOCOLO Nº 16.376.756-2
CONCORRÊNCIA Nº 1/2020

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal www.comprasparana.pr.gov.br, e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, abaixo descritos:

As licitantes que não estiverem inscritos no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Procuração do representante da licitante, na Concorrência Pública, se for o caso.

1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (tributos estaduais, inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal (tributos municipais); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011.

1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial (concordata) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL N.º 26/2015 (anexo XI).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da Sede do Licitante ou documento equivalente.

De acordo com o art. 43, § 1°, da Lei Complementar n.° 123/06, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:07. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a82a2163bd3914a8b398c6fc69bf31dd

PROTOCOLO
Fls. 157
Mov. 23
INTEGRADO DO ESTADO

A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.° 15.608/07 e do art. 87 da Lei Federal n.° 8.666/93, sendo facultado ao Centro Cultural Teatro Guaíra/CCTG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

Todos os documentos apresentados deverão identificar a licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ e a prestação dos serviços forem através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:07. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a82a2163bd3914a8b398c6fc69bf31dd

PROTOCOLO
Fls. 158
Mov. 23
INTEGRADO DO ESTADO

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROTOCOLO Nº 16.376.756-2
CONCORRÊNCIA Nº 1/2020

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.°

DADOS DA CONCESSIONÁRIA

Nome empresarial:			
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:		
Endereço: Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:		e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação a exploração do espaço denominado bomboniere, localizada nos auditórios Bento Munhoz da Rocha Netto e Salvador de Ferrante, sob o regime de concessão à empresa especializada para atender às necessidades do Centro Cultural Teatro Guaíra/CCTG.

1. Especificações:

Lote	Qtd	Descrição	Valor do pagamento Mensal	Valor Total
1				

2. O valor total desta proposta é de R$ ….,... (…).

3. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

Local e data

_____

Representante Legal

Obs. Deverá ser feita em folha timbrada com o nome da empresa, preferencialmente
Edital de Concorrência nº xx/2020
Comissão Permanente de Licitações

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:07. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a82a2163bd3914a8b398c6fc69bf31dd

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 159
Mov. 23

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROTOCOLO Nº 16.376.756-2
CONCORRÊNCIA Nº 1/2020

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO AO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HABILITAÇÃO PRELIMINAR E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2020

Autorizo(amos) o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG Nº_____ e CPF n°_____, a participar do procedimento licitatório suprarreferenciado, na qualidade de representante de nossa Empresa.
Outorgo(amos) à pessoa supramencionada amplos poderes para praticar todos atos inerentes ao certame licitatório na modalidade **Concorrência nº 1/2020.**
Estou(amos) ciente(s), de que responderei(emos) em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

_____, ___de _____de 2020.

_____
Assinatura do Diretor ou Representante Legal
Nome:
CPF:
Cargo:

Observações:
1) A presente deverá ser assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa, desde que a participação não seja pelo próprio titular ou titulares (Diretores), comprovado por instrumento próprio na data da Licitação;
2) É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção dos registros dos endereços;
3) A validade do presente documento é de um (01) mês, contado da data de sua assinatura.

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:07. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a82a2163bd3914a8b398c6fc69bf31dd

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 160
Mov. 23

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROTOCOLO Nº 16.376.756-2
CONCORRÊNCIA Nº 1/2020

ANEXO V

MODELO DE INDICAÇÃO DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO À DISTÂNCIA

COMISSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS, HABILITAÇÃO PRELIMINAR E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **CONCORRÊNCIA Nº 1/2020**

Licitante _____, C.P.F/C.N.P.J. Nº _____, indica para os devidos fins, os seguintes meios de comunicação a distância:

Com relação à empresa licitante:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
e-mail:
Endereço eletrônico:

Com relação a este Representante Legal:
CPF:
Endereço:
Telefone:
e-mail:
Endereço eletrônico:

Em _____ de _____ 2020.

_____
Assinatura da Licitante, Diretor ou Representante Legal
Nome:
CPF:
Cargo:

Observação:
É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção dos registros das informações acima.

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:07. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a82a2163bd3914a8b398c6fc69bf31dd

PROTOCOLO
Fls. 161
Mov. 23
INTEGRADO DO ESTADO

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROTOCOLO Nº 16.376.756-2
CONCORRÊNCIA Nº 1/2020

ANEXO VI

D E C L A R A Ç Ã O (MODELO)

Licitante _____, C.P.F/C.N.P.J. Nº _____, declara para os devidos fins que, **se classificada for na primeira fase** do procedimento licitatório na modalidade de **Concorrência nº 1/2020**, declina expressamente do direito ao prazo recursal.

Em _____ de _____ 2020.

(a) LICITANTE/REPRESENTANTE LEGAL

- Observação: É **facultada** a licitante participante a apresentação da declaração de desistência do prazo recursal referente à fase classificatória (proposta comercial), **a qual deverá estar inserida no envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL.**

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:07. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a82a2163bd3914a8b398c6fc69bf31dd

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 162
Mov. 23

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROTOCOLO Nº 16.376.756-2
CONCORRÊNCIA Nº 1/2020

ANEXO VII

D E C L A R A Ç Ã O (MODELO)
Licitante _____, C.P.F/C.N.P.J. Nº _____, declara para os devidos fins que, se habilitada for na **segunda fase** do procedimento licitatório na modalidade de **Concorrência nº 1/2020**, declina expressamente do direito ao prazo recursal.

Em _____ de _____ 2020.

(a) LICITANTE/REPRESENTANTE LEGAL

- Observação:
É **facultada** a licitante participante a apresentação da declaração de desistência do prazo recursal referente à fase de habilitação, **a qual deverá estar inserida no envelope nº 02 – HABILITAÇÃO.**

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:07. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a82a2163bd3914a8b398c6fc69bf31dd

PROTOCOLO
Fls. 163
Mov. 23
INTEGRADO DO ESTADO

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROTOCOLO Nº 16.376.756-2
CONCORRÊNCIA Nº 1/2020

ANEXO VIII

D E C L A R A Ç Ã O

(MODELO)
Licitante _____, C.P.F/C.N.P.J. Nº _____, declara para os devidos fins, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Em _____ de _____ 2020.

_____
Nome do licitante/representante legal:

Observações:
1. A validade do presente documento é de um (01) mês, contado da data de sua assinatura;
2. Sendo microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser observado o disposto na letra “b.1”, do item 6.1, Capítulo 6 – DA PROPOSTA COMERCIAL – primeiro invólucro.

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:07. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a82a2163bd3914a8b398c6fc69bf31dd

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 164
Mov. 23

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROTOCOLO Nº 16.376.756-2
CONCORRÊNCIA Nº 1/2020

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xxxx/2020

Nome Empresarial . . . . . , inscrita no CNPJ nº . . . . . , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) . . . . . portador(a) da Carteira de Identidade nº . . . . . e do CPF nº . . . . . ., DECLARA, para fins do disposto no EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2020 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.)

1 ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006;
2 ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

. . . . . .
(Local e data)

. . . . . .
(representante legal)

Importante:
a) A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº123/2006.

b) A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, falsa ou inverídica sujeitará a PROPONENTE as penalidades previstas neste edital, bem como sanções penais cabíveis.

Obs: Este documento deverá ser apresentado em papel timbrado da proponente ou qualquer outra forma de apresentação que contenha a identificação da empresa e o respectivo CNPJ, bem como estar assinado pelo representante legal da empresa, devidamente autorizado para tal.

(OBS.: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal da concorrente e carimbada com carimbo da empresa

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:07. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a82a2163bd3914a8b398c6fc69bf31dd

PROTOCOLO
Fls. 165
Mov. 23
INTEGRADO DO ESTADO

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROTOCOLO Nº 16.376.756-2
CONCORRÊNCIA Nº 1/2020

ANEXO X

D E C L A R A Ç Ã O
(MODELO)
Licitante _____, C.N.P.J. nº _____, declara para os devidos fins, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame quanto a participar ou não da licitação;
d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do certame antes da adjudicação do objeto da licitação;
e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do estado do Paraná antes da abertura oficial das propostas;
f) permanecem imutáveis as condições de cadastramento relativas à regularidade para com o erário Federal, Estadual e Municipal;
g) não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional;
h) não contratará para prestação do serviço, objeto deste certame, por meio de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em face da vedação estabelecida pela Resolução nº 09/05; e i) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Em _____ de _____ 2020.

_____
nome do licitante/representante legal:

Obs. A validade do presente documento é de um (01) mês, contado da data de sua assinatura.

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:07. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a82a2163bd3914a8b398c6fc69bf31dd

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 166
Mov. 23

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROTOCOLO Nº 16.376.756-2
CONCORRÊNCIA Nº 1/2020

ANEXO XI

MODELO DECLARAÇÃO

(.....timbre ou identificação do licitante.....)

....., inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional e Lei Federal n.º 9.854/99.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL 26/2015

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 26/2015, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

Local e data

_____

Nome e carimbo do representante legal

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:07. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a82a2163bd3914a8b398c6fc69bf31dd

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 167
Mov. 23

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROTOCOLO Nº 16.376.756-2
CONCORRÊNCIA Nº 1/2020

ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESPAÇOS N° x/2020

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por meio do CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA/CCTG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.695.204/0001-56 com sede na Rua XV de Novembro nº 971, Curitiba-Paraná, neste ato representado por sua Diretora Presidente xxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONCEDENTE, inscrita no CPF/MF n.º xxxxxxxxxxxxxx, e de outro lado a empresa, XXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/0001-xx, situada à xxxxxxxxxxxxxxx, xxxx, Bairro: xxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxx, CEP: xx.xxx-xxx, neste ato representado por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF nº xxx.xxx.xxx-xx e R.G nº x.xxx.xxx/SSP-xx, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, firmam o presente contrato de concessão de uso para exploração dos serviços de Bomboniere localizada no auditório BMRN e no SF, tendo em vista o contido na proposta referente à Concorrência Pública nº 1/2020, documento este que passa a fazer parte integrante deste Contrato e obedecendo ao contido na Lei 8.666/93 e Lei Estadual 15.608/07, e conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dos documentos integrantes deste contrato

Parágrafo Único - Faz parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, as especificidades e condições estabelecidas no Edital da Concorrência Pública nº 1/2020, seus anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA na correspondente licitação processada no protocolado nº 16.376.756-2/CCTG.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a CONCESSÃO DO USO, pela CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, da área de 62,00 m² (sessenta dois metros quadrados) no Auditório Bento Munhoz da Rocha Netto/BMRN e de 10 m² (dez metros quadrados) no Auditório Salvador de Ferrante/SF, conforme projeto – Apensos I e II.

Parágrafo único: A CONCESSIONÁRIA se compromete a utilizar as áreas referidas no caput única e exclusivamente para a instalação e realização das atividades específicas objeto do presente contrato, sendo-lhe vedado estender o uso do espaço a terceiros, bem como lhe mudar a destinação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Fundamento

Parágrafo Único - Este contrato é firmado com fundamento no resultado da Concorrência Pública nº 1/2020, objeto do processo administrativo nº 16.376.756-2, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado n.º _____, de ___/___/___.

CLÁUSULA QUARTA – Do Preço e Valor do Contrato

Parágrafo Primeiro – A taxa de ocupação deverá ser paga até o último dia útil de cada mês, mediante guia de recolhimento.

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:07. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a82a2163bd3914a8b398c6fc69bf31dd

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 168
Mov. 23

Parágrafo Segundo – O início do pagamento da Taxa de Ocupação mensal está vinculado à disponibilidade do espaço à CONCESSIONÁRIA, o que deverá ser certificado pela Direção desta Autarquia.

Parágrafo Terceiro – O atraso no recolhimento da taxa importará na incidência de multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela, e juros de mora com base na taxa Selic, sem prejuízo da rescisão contratual.

Parágrafo Quarto – A taxa de ocupação será devida até a efetiva desocupação do espaço, ou seja, com a retirada de todos os equipamentos e utensílios da CONCESSIONÁRIA.

Parágrafo Quinto – A critério da CONCEDENTE, poderá a bomboniere ser transferida para outro local nas dependências do auditório, ou, ainda, ter alterado a área destinada ao seu funcionamento, com a devida revisão do valor da taxa de ocupação.

CLÁUSULA QUINTA – Da Responsabilidade da Gestão e Fiscalização do Contrato

Parágrafo Primeiro - A fiscalização da instalação da bomboniere será exercida pela Direção desta Autarquia ou de servidor por ela designado, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 72, do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

Parágrafo segundo - A supervisão, orientação e fiscalização da efetiva contratação do objeto do presente certame estarão a cargo da Direção desta Autarquia ou de servidor por ela designado, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos art. 73 e 74, do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

Parágrafo Terceiro - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão os servidores …....., designados pela Contratante.

Parágrafo Quarto – Cada uma das partes envolvidas, designará prepostos credenciados para coordenar e acompanhar as atividades, ações e resoluções de assuntos de sua responsabilidade, referentes à execução deste contrato, observadas as seguintes condições e formalidades mínimas:

I - Os prepostos credenciados poderão realizar esclarecimentos, complementações e solucionar divergências desde que não alterem o presente Contrato, em reuniões documentadas por atas e assinadas pelos elementos credenciados de ambas as partes;

II - Todas as comunicações sobre o desenvolvimento da execução do objeto do presente Contrato serão formalizadas por escrito e dirigidas ao preposto credenciado da outra parte, ressalvados os entendimentos verbais, determinados pela urgência dos trabalhos;

III - A gestão e a fiscalização do contrato será exercida pelos órgãos e entidades Contratantes, às quais competirá fiscalizar, controlar e avaliar os serviços executados, bem como a aplicação de penalidades, sob o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA SEXTA – Da Prestação dos Serviços

Parágrafo Primeiro - A prestação de serviço, pela Concessionária, deverá atender as condições de regularidade, pontualidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade, cortesia, devendo observar ainda, preços compatíveis com os serviços fornecidos no estabelecimento, objetivando atender à demanda (diária e/ou mensal), a qual poderá sofrer variações sazonais, conforme a necessidade do público em geral.

Parágrafo Segundo - O horário normal de funcionamento das bombonieres deverá ocorrer nos eventos realizados nos respectivos auditórios, no atendimento ao público a partir de 01 (uma) hora antes, durante e até 30 (trinta) minutos após o término, salvo quando necessário, a Direção desta Autarquia poderá determinar funcionamento em horários específicos, o que deverá ser atendido pela CONCESSIONÁRIA.

Parágrafo Terceiro - Utilizar materiais novos, limpos e descartáveis, quando for o caso.

Parágrafo Quarto - Os ingredientes necessários para o preparo dos lanches deverão ser de boa qualidade, de procedência conhecida e dentro do prazo de validade.

Parágrafo Quinto - somente poderão ser comercializados alimentos e bebidas de valor nutricional comprovado, não sendo permitida a venda de cigarros, bebidas alcoólicas e medicamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência

Parágrafo Primeiro - O período da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:07. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a82a2163bd3914a8b398c6fc69bf31dd

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 169
Mov. 23

contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal de 60 (sessenta) meses, no interesse da Administração Pública.

Parágrafo Segundo – O prazo para conclusão da adaptação dos espaços e instalação dos equipamentos e mobiliários, em conformidade com as normas sanitárias em vigor, não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro – As atividades comerciais relativas à execução do objeto deste certame serão iniciadas, impreterivelmente, no primeiro evento disponível, após o término da adaptação do espaço.

Parágrafo Quarto – Em até 05 (cinco) dias úteis antes do efetivo início da execução dos serviços de bomboniere, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar à Direção desta Autarquia a tabela dos produtos a serem comercializados, bem como dos respectivos preços, para prévia aprovação.

Parágrafo Quinto – Em até 05 (cinco) dias úteis antes do efetivo início da execução dos serviços de bomboniere, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar à Direção desta Autarquia a tabela dos produtos a serem comercializados, bem como dos respectivos preços, para prévia aprovação.

Parágrafo Sexto – A eventual alteração de produtos na tabela mencionada no item anterior, ou a majoração dos preços estabelecidos, deverá ser aprovada previamente pela Direção desta Autarquia.

Parágrafo Sétimo – O prazo de validade da proposta apresentada pela CONCESSIONÁRIA não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

Parágrafo Oitavo – Eventual pedido de prorrogação do prazo de início da execução das atividades deverá ser protocolizado pela CONCESSIONÁRIA no endereço Rua XV de Novembro, nº 971 – segundo andar, sala 214 – Centro, Curitiba/PR, antes do término do prazo estabelecido, contendo descrição dos motivos, prova documental das alegações e indicação de novo prazo de início.

Parágrafo Nono – O pedido de prorrogação do prazo de início da execução das atividades, após regular processamento, será submetido à autoridade competente para a decisão (deferimento/indeferimento), a qual será comunicada à requerente.

Parágrafo Décimo – Findo o prazo contratual ou da prorrogação, fica extinta a contratação e será obrigatoriamente devolvida a área destinada à execução dos serviços objeto do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro – A Diretoria desta Autarquia permitirá, na hipótese de rescisão do contrato ou encerramento de suas atividades por qualquer outro motivo, que a CONCESSIONÁRIA retire os utensílios que houver colocado na cantina, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do encerramento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Do Pagamento

Parágrafo Primeiro - A taxa de ocupação deverá ser paga até o último dia útil de cada mês, mediante guia de recolhimento.

Parágrafo Segundo - O início do pagamento da Taxa de Ocupação mensal está vinculado à disponibilidade do espaço à CONCESSIONÁRIA, o que deverá ser certificado pela Direção desta Autarquia.

Parágrafo Terceiro - O atraso no recolhimento da taxa importará na incidência de multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela, e juros de mora com base na taxa Selic, sem prejuízo da rescisão contratual.

Parágrafo Quarto - A taxa de ocupação será devida até a efetiva desocupação do espaço, ou seja, com a retirada de todos os equipamentos e utensílios da CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA NONA – Das Normas de Funcionamento

Parágrafo Primeiro - Quanto ao quadro de pessoal, a CONCESSIONÁRIA deverá:

a) exigir de todos os seus empregados e prepostos que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação, bem como com calçados fechados, sendo expressamente vedado o uso de chinelos, sandálias, bermudas, camisas ou camisetas sem manga, entre outras proibições das normas sanitárias;

b) impedir que seus empregados realizem qualquer tipo de venda ou serviço alheio ao objeto do presente certame nas dependências da CONCEDENTE;

c) manter o funcionamento da bomboniere nos eventos, no horário de atendimento ao público, a partir de 01 (uma) hora antes do início, durante e até 30 (trinta) minutos após o seu término, com número adequado de atendentes, salvo prévia e expressa autorização da Direção desta Autarquia;

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:07. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a82a2163bd3914a8b398c6fc69bf31dd

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 170
Mov. 23

d) apresentar à Direção desta Autarquia a relação nominal dos seus empregados e prepostos, bem como eventuais alterações nessa relação;

e) indicar e manter, permanentemente, um preposto responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de decisão, para tratar dos assuntos relacionados ao contrato.

Parágrafo Segundo - Quanto ao acondicionamento e descarte de lixo e de outros materiais, a CONCESSIONÁRIA deverá:

a) retirar, quantas vezes forem necessárias e no horário adequado, o lixo resultante de suas atividades, devidamente acondicionado em sacos plásticos, conforme normas técnicas de higiene, objetivando evitar a proliferação de insetos, roedores, micro-organismos, bem como a propagação de odores desagradáveis, devendo providenciar, caso necessário, carrinhos para esse serviço;

Parágrafo Terceiro – Quanto ao controle de qualidade, cabe à CONCESSIONÁRIA:

a) atender a todas as exigências da vigilância sanitária;

b) providenciar a adequada conservação dos alimentos expostos à venda e manter seus estoques em temperatura ambiente ou refrigerada, conforme a natureza do produto e/ou as orientações do fabricante, bem como dos materiais necessários à sua atividade normal;

c) descartar os gêneros preparados e não servidos ou qualquer de seus componentes, sendo proibido reutilizá-los para elaboração de outros lanches ou produtos, bem como mantê-los em geladeiras, freezers ou câmaras nas dependências da bomboniere;

d) eliminar imediatamente gêneros alimentícios, descartáveis ou de limpeza, com prazo de validade vencido, sendo proibido mantê-los em qualquer local da bomboniere;

e) responsabilizar-se integralmente pela procedência e qualidade dos alimentos e mercadorias, ficando a CONCESSIONÁRIA expressamente livre de qualquer ônus e/ou responsabilidade civil decorrente de vícios nesses produtos;

Parágrafo Quarto – Quanto ao asseio e à limpeza, são obrigações da CONCESSIONÁRIA:

a) exigir rigoroso asseio pessoal por todos os seus empregados e prepostos, bem como perfeita higiene do local, utensílios e instalações da bomboniere;

b) zelar para que todos os alimentos expostos à venda estejam devidamente protegidos contra poeira, insetos e outras formas de deterioração, sem qualquer contato com jornais, papéis coloridos, filmes plásticos usados ou qualquer invólucro que possa contaminá-los;

Parágrafo Quinto – Quanto às regras de proteção ao consumidor, a CONCESSIONÁRIA se obriga a afixar, em local visível para os consumidores:

a) o telefone e o endereço do PROCON da localidade;

b) os alvarás e licenças de funcionamento;

d) a tabela de preços de todos os produtos e mercadorias vendidos na cantina;

e) um exemplar do Código de Defesa do Consumidor, nos termos da lei federal n.º 12.291/2010.

Parágrafo Sexto – Quanto aos produtos comercializados na bomboniere, incumbe à CONCESSIONÁRIA:

a) apresentar uma relação à Direção desta Autarquia, contendo produtos compatíveis com a atividade de bomboniere e seus respectivos preços (devendo estes guardar proporção com as práticas de mercado na localidade), para que seja submetido a aprovação;

b) expor à venda somente produtos registrados nos órgãos públicos competentes;

c) manter estoques mínimos dos itens necessários à prestação dos serviços no local de instalação, a fim de que não ocorram paralisações por falta de suprimentos;

d) cobrar dos consumidores os preços autorizados pela Direção desta Autarquia;

Parágrafo Sétimo – Quanto ao espaço ocupado, a CONCESSIONÁRIA observará as seguintes normas:

a) a CONCESSIONÁRIA será informada, periodicamente e com antecipação, da relação dos eventos que serão realizados nos Auditórios;

b) a CONCESSIONÁRIA não poderá transferir, subcontratar ou ceder total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato ou de sua execução;

c) o fluxo de pessoas anualmente que frequentam os Auditórios é de aproximadamente 260.000 (duzentos e

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:07. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a82a2163bd3914a8b398c6fc69bf31dd

PROTOCOLO
Fls. 171
Mov. 23
INTEGRADO DO ESTADO

sessenta mil) no Auditório Bento Munhoz da Rocha Netto e 50.000 (cinquenta mil) no Auditório Salvador de Ferrante, podendo variar para mais ou para menos, sem que esse número vincule ou implique qualquer responsabilidade para a CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Obrigações da CONCESSIONÁRIA:

Parágrafo Primeiro - A CONCESSIONÁRIA obrigar-se-á, com integral obediência às normas avençadas em relação aos elementos fornecidos, a responder pelo cumprimento da proposta apresentada.

Parágrafo Segundo - A CONCESSIONÁRIA deverá comunicar o dia do início das atividades comerciais, em conformidade com o disposto nos itens 7.3, 7.4 e 7.5 do Capítulo 7, por escrito (via e-mail) à Direção desta Autarquia ou ao servidor por ele designado.

Parágrafo Terceiro - A CONCESSIONÁRIA obriga-se a informar um endereço de e-mail válido, bem como acessá-lo diariamente, para as comunicações que se fizerem necessárias (exceto nos dias em que não houver expediente), considerando-se notificada quanto ao teor da correspondência enviada por esse meio.

Parágrafo Quarto - Caberá à CONCESSIONÁRIA manter a boa fé, tanto no momento da contratação quanto na execução do contrato, bem como cumprir as responsabilidades descritas no contrato e nas especificadas abaixo:

a) conferir as medidas no local, sob pena de, em não o fazendo, arcar com as despesas das alterações necessárias à instalação do mobiliário;

b) prover, às suas expensas, todo o mobiliário, material e equipamentos necessários ao perfeito funcionamento dos serviços de bomboniere, sem qualquer ônus à CONCEDENTE;

c) elaborar relatório em que constem todos os equipamentos e utensílios de sua propriedade a ser utilizados nas instalações da bomboniere, e entregá-lo, quando da ocupação, ao servidor responsável pela fiscalização;

d) recrutar, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, arcando com todas as despesas diretas e indiretas, tais como salários, transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras devidas aos seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços objetos da concessão, ficando a CONCEDENTE isento de qualquer vínculo empregatícios com aqueles;

e) prestar o atendimento ao público por meio de empregados e prepostos adequadamente treinados, com noções de higiene e cordialidade e portando crachás de identificação;

f) atender, de imediato, todas as determinações da Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal;

g) adotar os critérios de segurança da legislação vigente, tanto para os seus empregados quanto para a execução dos serviços;

h) comunicar de imediato à Direção desta Autarquia toda e qualquer ocorrência anormal relacionada à execução dos serviços;

i) exigir de seus empregados e prepostos que se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina do CONCEDENTE e que restrinjam sua circulação às áreas destinadas à prestação do serviço;

j) responsabilizar-se pelo bom comportamento e pelos atos praticados por seus empregados e prepostos, obrigando-se a substituir ou afastar, de imediato, aqueles que não estiverem aptos a prestar adequadamente os serviços, conforme sua própria avaliação ou a critério da CONCEDENTE;

k) responsabilizar-se pela quitação de eventuais multas aplicadas pelas autoridades federal, estadual ou municipal, relacionadas com os serviços prestados;

l) abster-se de executar qualquer modificação nas instalações cedidas sem prévio conhecimento e autorização expressa da Direção desta Autarquia, e observado o disposto nas letras “c” e “o” deste item;

m) arcar, junto às autoridades competentes, com todas as despesas e providências necessárias à legalização e ao funcionamento da atividade objeto deste certame, tais como licenças, alvarás e autorizações, devendo entregar cópias dos referidos documentos à CONCEDENTE, no prazo máximo de 60 (sessenta dias) após a assinatura do contrato;

n) manter as instalações em perfeito estado de conservação e uso, devendo restituí-las à CONCEDENTE, ao término do contrato, nas mesmas condições verificadas à época do recebimento, salvo o desgaste natural do conveniente uso e destinação;

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:07. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a82a2163bd3914a8b398c6fc69bf31dd

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 172
Mov. 23

o) providenciar os reparos necessários caso as instalações sejam danificadas, utilizando materiais de igual ou superior qualidade em relação aos substituídos, sob a supervisão do Departamento de Materiais e Serviços Gerais desta Autarquia, dentro do prazo por ele estipulado, devendo apresentar projeto e se encarregar das obras e custos, sem direito a ressarcimento atual ou futuro;

p) manter as instalações em boas condições de asseio e higiene;

q) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como sua compatibilidade com as exigências assumidas, devendo comprová-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis sempre que exigido pela CONCEDENTE;

r) recolher mensalmente o valor estabelecido a título de taxa de ocupação, a partir do momento da disponibilização do espaço, o que deverá ser certificado pela Direção desta Autarquia;

s) observar as orientações e exigências constantes do Termo de Referência e do contrato, sem prejuízo de outras cláusulas regulamentares que se fizerem necessárias ao êxito da execução contratual;

t) fornecer, sempre que solicitado pela CONCEDENTE, comprovantes de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do contrato;

u) conservar permanentemente limpas as dependências da bomboniere e seus arredores, bem como em perfeito estado os sistemas elétricos e hidráulicos do espaço concedido, mantendo-os em condições normais de uso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Vedações

Parágrafo Primeiro - É expressamente vedado à CONCESSIONÁRIA:

a) reaproveitar alimentos de qualquer espécie;

b) retirar qualquer equipamento, maquinário, móvel e utensílio do recinto da bomboniere, salvo se previamente acordado com a Direção desta Autarquia;

c) efetuar qualquer tipo de obra, reforma, alteração ou intervenção no espaço destinado à concessão sem prévia comunicação e autorização da Direção desta Autarquia;

d) permitir a entrada e/ou permanência de pessoas no local objeto deste certame fora dos horários determinados pela Direção desta Autarquia;

e) transferir direitos e obrigações decorrentes do contrato, no todo ou em parte;

f) utilizar qualquer dependência do Centro Cultural Teatro Guaíra como escritório;

g) colocar cartazes nas dependências do Centro Cultural Teatro Guaíra, sem a prévia autorização da Direção quanto à forma e local de afixação;

h) conceder qualquer tipo de benefício, favor ou vantagem a funcionários do Centro Cultural Teatro Guaíra ou terceiros, sob sua interveniência;

i) realizar a cocção de alimentos (frituras, assados, cozimento, etc);

j) ter em depósito substâncias nocivas à saúde ou que possam servir para alterar, adulterar, fraudar ou falsificar alimentos (saneantes desinfetantes e produtos similares);

k) vender qualquer tipo de alimento como: frituras, assados, cozidos, etc;

l) vender qualquer tipo de bebida alcoólica, e qualquer tipo de tabaco ou outros produtos fumígenos;

m) vender qualquer tipo de medicamento ou produto químico-farmacêutico, bem como demais produtos que não condigam com a atividade de bomboniere;

n) utilizar qualquer tipo de material (de consumo ou de manutenção) da CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Obrigações da Concedente

Parágrafo Primeiro - São obrigações e direitos da CONCEDENTE:

a) examinar e vistoriar a bomboniere por meio de preposto devidamente credenciado, sempre que julgar conveniente;

b) permitir, na hipótese de rescisão ou encerramento do contrato, por qualquer motivo, que a CONCESSIONÁRIA retire todos os equipamentos e utensílios que houver colocado na bomboniere;

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:07. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a82a2163bd3914a8b398c6fc69bf31dd

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 173
Mov. 23

c) notificar a CONCESSIONÁRIA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos equipamentos ou serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

d) exigir que a CONCESSIONÁRIA adote as condições de asseio e higiene geral do ambiente, bem como dos empregados em serviço;

e) disponibilizar a área para instalação dos equipamentos referentes ao objeto contratual;

f) prestar, no menor tempo possível, mediante solicitação escrita da CONCESSIONÁRIA, informações, esclarecimentos e orientações em todos os casos omissos, bem como orientar quanto às regras internas de segurança e utilização das dependências cedidas;

g) facilitar, por todos os meios, o exercício das atividades da CONCESSIONÁRIA, dando-lhe acesso às suas instalações para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos instalados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Normas para Instalação de Equipamentos:

Parágrafo Primeiro - A adaptação dos espaços e instalação dos equipamentos, em conformidade com as normas sanitárias em vigor, é de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, atendido o prazo fixado na Cláusula Sétima, parágrafo segundo.

Parágrafo Segundo – Os equipamentos e materiais de propriedade da CONCESSIONÁRIA deverão ser identificados, de forma a não ser confundidos com similares de propriedade da CONCEDENTE.

Parágrafo Terceiro – Incumbe à CONCESSIONÁRIA:

a) providenciar todos os equipamentos, mobiliários e utensílios necessários para o bom funcionamento da bomboniere;

b) instalar aparelhos de refrigeração e/ou resfriamento para o armazenamento de produtos alimentícios perecíveis ou alteráveis;

c) assegurar que os equipamentos, móveis e utensílios que entrarem em contato com alimentos sejam de materiais que não transmitam substâncias tóxicas, odores, nem sabores estranhos aos alimentos, conforme estabelecido em legislação específica, bem como que sejam mantidos em adequado estado de conservação e ser resistentes à corrosão e a repetidas operações de limpeza e desinfecção, com manutenção programada e periódica;

d) providenciar que as superfícies dos equipamentos, móveis e utensílios utilizados na embalagem, armazenamento, transporte, distribuição e exposição à venda dos alimentos sejam lisas, impermeáveis, laváveis e isentas de rugosidades, frestas e outras imperfeições que possam comprometer a sua higienização, para não ser fontes de contaminação dos alimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Penalidades

Parágrafo Primeiro - O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes penalidades administrativas:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Parágrafo Terceiro - Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no parágrafo abaixo.

Parágrafo Quarto - A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

Parágrafo Quinto - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:07. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a82a2163bd3914a8b398c6fc69bf31dd

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 174
Mov. 23

Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada à CONTRATADA que:

a) Abandonar a execução do contrato;

b) Incorrer em inexecução contratual.

Parágrafo Sexto - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a CONTRATADA que:

a) Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

b) Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

c) Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

Parágrafo Sétimo -Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo com o exercício da ampla defesa e o cumprimento do princípio constitucional do contraditório.

Parágrafo Oitavo - Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

Parágrafo Nono - Nos casos não previstos no contrato, inclusive sobre o procedimento de aplicação das penalidades administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Parágrafo Décimo - Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Do Reajuste Contratual

Parágrafo Primeiro - O valor da Taxa de Ocupação será reajustado após o 12º (décimo segundo) mês da vigência do contrato.

Parágrafo Segundo - Os valores dos produtos comercializados poderão ser reajustados anualmente, mediante requerimento devidamente fundamentado, que será submetido a decisão da Diretoria desta Autarquia, devendo sempre refletir os níveis médios de mercado da localidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da Rescisão

Parágrafo Primeiro - A rescisão deste contrato poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

a) administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito da CONCEDENTE, além dos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93 e art. 129 da Lei Estadual nº. 15.608/2007, nas seguintes situações:

I - colocação de empecilhos à realização de vistorias aos serviços contratados, pela FISCALIZAÇÃO;

II - cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços;

b) amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da CONCEDENTE, mediante aviso-prévio por escrito, de 90 dias ou de prazo menor a ser negociado pelas partes à época da rescisão;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro - As responsabilidades imputadas à CONCESSIONÁRIA, por prejuízos decorrentes de ações delitivas perpetradas contra a CONCEDENTE, não cessam com a rescisão do contrato.

Parágrafo Quarto - A rescisão acarretará, de imediato:

a) ressarcimento, à CONCEDENTE, dos valores das multas aplicadas ou de quaisquer outras quantias ou indenizações a ela devidas;

b) retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONCEDENTE.

Parágrafo Quinto – A rescisão, também, poderá ocorrer, quando a CONCESSIONÁRIA:

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:07. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a82a2163bd3914a8b398c6fc69bf31dd

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 175
Mov. 23

a) não apresentar comprovante de taxa de ocupação na forma da Cláusula Oitava para cumprimento das obrigações contratuais;

b) for responsável por operações em curso anormal junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal ou Estadual;

c) vier a ser declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública;

d) vier a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;

e) utilizar em benefício próprio ou de terceiros informações sigilosas às quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais.

Parágrafo Sexto - Pelo período de até 06 (seis) meses contados a partir do encerramento do contrato, a CONCESSIONÁRIA deverá responsabilizar-se pelas correções, retificações, reformas ou danos no imóvel, decorrentes do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Das Disposições Gerais

Parágrafo Primeiro - Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pela CONCESSIONÁRIA durante a licitação.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

Parágrafo Terceiro - A contratante enviará o extrato de resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Parágrafo Quarto - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro de Curitiba – PR (Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, de ..... de 2020.

_____	_____
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONCEDENTE	CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

01)_____	02)_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
_____	_____
Fiscal: xxxxxxxxxxxxxxxxxx	**Gestor**: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Inserido ao protocolo 16.376.756-2 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 02/03/2020 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 02/03/2020 15:07. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a82a2163bd3914a8b398c6fc69bf31dd